ATA DA REUNIÃO DE 06.12.2024

ATA N.º 25/2024

A O sexto dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hugo Manuel Moreira Luís, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores José António Paulo Felgueiras, Renato Alves dos Santos, Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho, José Manuel Antunes Graça, Marta Dutschmann de Jesus da Silva Gomes, Miguel Ângelo da Silva Correia e Mariana David Mota Paulo Vigário. Esteve ausente o Vereador Pedro António do Carmo Silva, cuja falta a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar. Assistiu à reunião Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora Municipal de Apoio à Gestão. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.** Competência delegada e subdelegada; **2.** Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA: 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: 1.1.** Atas; **1.2.** Indicações ao representante do Município na Assembleia Geral da Associação Limpeza Urbana – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis (ALU) – Ratificação de despacho; **1.3.** Tabelas de Taxas e de Tarifas do Município de Mafra – atualização ordinária para o ano de 2025 e retificações ao artigo 58.º; **1.4.** Feiras a realizar pelo Município de Mafra em 2025; **1.5.** Proposta de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências (ROSMEC) – 2025; **1.6.** Mapa de Pessoal 2025; **1.7.** Alteração aos Estatutos da GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A. – Submissão à Assembleia Municipal; **1.8.** Protocolo Geral de Colaboração entre o Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. e o Município de Mafra; **2. DEPARTAMENTO FINANCEIRO: 2.1.** Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de empreitada para a execução da

"Construção de 24 fogos – Rua São Domingos e Rua da Bela Vista – Encarnação" – Pronúncia sobre Lista de Erros e Omissões e retificação/ junção de elementos técnicos às peças procedimentais – Ratificação de despacho; **2.2.** Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de empreitada para a execução da "Construção de 24 fogos – Rua São Domingos e Rua da Bela Vista – Encarnação" – Indeferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de propostas – Ratificação de despacho; **2.3.** Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a "Contratação de apólices da carteira de Seguros do Município de Mafra, pelo prazo de 12 meses, renovável por iguais períodos até ao limite de 3 anos" – Adjudicação e aprovação da minuta de contrato; **2.4.** Transferência Financeira para a Munícipia – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A., para equilíbrio do resultado líquido negativo no ano de 2023; **2.5.** Transferência Financeira para a AMTRES – Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para Tratamento de Resíduos Sólidos para equilíbrio do previsível resultado líquido negativo no ano de 2024; **3. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO: 3.1.** Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mafra – Atribuição de Fundo de Maneio para 2025; **3.2.** Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – Emergência – Atribuição de Fundo de Maneio para 2025; **3.3.** Associação dos Moradores de Ribamar – Magia do Natal – Atribuição de Apoio Financeiro; **3.4.** Grupo 250 Mafra da Associação dos Escoteiros de Portugal – Atribuição de Apoio Financeiro; **3.5.** Clube Desportivo Povoense – Atribuição de Apoio Financeiro; **4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE: 4.1.** Cedência de Instalações Desportivas Municipais à Federação Portuguesa de Ténis de Mesa; **4.2.** Apoio ao transporte de alunos no âmbito das Atividades do Desporto Escolar; **4.3.** Apoio à prática específica de Modalidade Federada; **4.4.** Requerimentos à Medida "IMT Jovem" – Deferimento (Processos 110/2024 e 113/2024); **4.5.** Requerimento à Medida "IMT Jovem" – Intenção de indeferimento (Processo 111/2024); **5. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE: 5.1.** Constituição do Laboratório para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; **5.2.** Constituição do Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável de Mafra; **5.3.** Criação do Pipeline de Projetos – Portefólio Municipal; **5.4.** Lista de preços

unitários a aplicar aos trabalhos a solicitar à Empresa Municipal GIATUL – Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias E.M. S.A. em 2025; **6. DEPARTAMENTO DE URBANISMO PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL: 6.1.** Comunicação de obras na via pública – Proc.º P2323/2024 – Ratificação de despacho; **6.2.** Comunicação de obras na via pública – Proc.º P2321/2024 – Ratificação de despacho; **6.3.** Mafra Requalifica – Fichas estado de conservação do edificado; **6.4.** Reconhecimento do interesse Municipal no Projeto "Vila do Futebol"; **7. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA – SMAS DE MAFRA: 7.1.** Modificação objetiva do contrato de aquisição de serviços vários a executar nas redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais e pluviais do Município de Mafra; **III – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA.** ----------

--- ABERTURA DA REUNIÃO: ----------

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos. ----------

--- I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: ----------

--- 1. COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA: ----------

--- O Presidente da Câmara deu informação sobre as decisões proferidas por si, no uso das competências delegadas e subdelegadas, no período de 31 de outubro a 27 de novembro de 2024, conforme listagem em anexo (**anexo I**). ----------

--- 2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: ----------

--- INTERVENÇÕES: ----------

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: ----------

--- O **Presidente** deu nota dos eventos realizados, informando, ainda, sobre os próximos eventos a decorrerem no Concelho de Mafra, em conformidade com a

listagem em anexo (**anexo II**). ----------

--- Deu, ainda, nota de que o Vereador Pedro do Carmo Silva se encontrava ausente por estar em representação do Município de Mafra no evento *Best Tourism Village*. -----

--- <u>DO VEREADOR JOSÉ GRAÇA</u>: ----------

--- O **Vereador José Graça** deu nota do evento, concretizado no Concelho de Mafra, no âmbito do Dia Nacional do Empresário, ressalvando que o Partido Socialista sempre apoiou e continua a apoiar iniciativas, concretamente, em relação aos empresários e a todo o tecido empresarial que já se encontrava no Concelho de Mafra e àqueles que escolhem o referido Concelho para produzir riqueza e, consequentemente, novas ideias e conceitos de negócio, bem como a potencialidade de criação de novos postos de trabalho. Não deixou, no entanto, de observar, de forma construtiva, que o evento lhe parecera para consumo interno, apesar de ter sido promovido pela Business Factory, a qual se constitui um foco de atratividade no Concelho de Mafra. Apelou que se pudesse ter um maior alcance e que os oradores convidados pudessem ser sensibilizados para a partilha de boas práticas e como as alcançar, em vez da autopromoção a que se assistiu, sugerindo que se pudesse transmitir essa pedagogia aos oradores que não conhecem bem o território, como é o caso da gestora da incubadora do Município de Mafra. ----------

--- <u>DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL</u>: ----------

--- O **Presidente**, face à intervenção do Vereador José Graça, considerou que o dia foi bem conseguido, numa perspetiva de divulgação, alargada em termos de participação, na medida em que existiu um conjunto de pessoas no público que, habitualmente, não estão presentes naquele tipo de iniciativas no Concelho de Mafra e que, no final, mostraram satisfação e agrado pela realização da iniciativa. Mais esclareceu que a Coordenadora da Business Factory de Mafra e da Ericeira detém uma parceria com a Câmara Municipal há mais de quatro anos e, no âmbito das suas competências, seja por mentoria ou incubação, é normal que mostre disponibilidade em colaborar e em ajudar as empresas que se encontram instaladas ou se queiram instalar no território. --

--- <u>ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO</u>: ----------

--- 6.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2024:

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação Interno/2024/29346, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, relativa à 6.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024, sobre a qual recaiu o parecer da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro, datados de 03

de dezembro de 2024, bem como o despacho de concordância do Presidente da Câmara, exarado na mesma data (**anexo III**). ----------

--- CONVOCATÓRIA DE REUNIÃO DE DIREÇÃO DA ASSOCIAÇÃO TURISMO DE LISBOA – VISITORS & CONVENTION BUREAU: ----------

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento da convocatória, remetida pela Associação Turismo de Lisboa – Visitors & Convention Bureau, para a reunião de Direção, realizada no dia 26 de novembro, às 15h30, no Turismo de Lisboa (**anexo IV**). ----------

--- II – ORDEM DO DIA: ----------

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

--- 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: ----------

--- 1.1. ATAS: ----------

--- Presente a ata n.º 16/2024, da Reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 5 de agosto de 2024. ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 16/2024, da Reunião de Câmara realizada no dia 5 de agosto de 2024. ---------

--- O Vice-Presidente não votou por ter estado ausente na aludida Reunião de Câmara. ----------

--- Presente a ata n.º 17/2024, da Reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 19 de agosto de 2024. ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 17/2024, da reunião de Câmara realizada no dia 19 de agosto de 2024. --------

--- O Vice-Presidente e a Vereadora Marta Gomes não votaram porque não estiveram presentes na aludida reunião de Câmara. ----------

--- 1.2. INDICAÇÕES AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO LIMPEZA URBANA – PARCERIA PARA CIDADES +

INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS (ALU) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: --------

--- Presente, em anexo, Convocatória da empresa Limpeza Urbana para a 11.ª Assembleia Geral da ALU – Associação Limpeza Urbana – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis (ALU), para a realização da reunião no dia 27 de novembro de 2024, a ter lugar no auditório dos Paços do Concelho Séc. XXI, Praça do Município, em Lagos, com a seguinte ordem de trabalhos: *1. Aprovação da Ata da 10.ª Assembleia Geral; 2. Associados e quotização; 3. Grupos de Trabalho: 3.1. Índice de Limpeza Urbana; 3.2. Homologação de viaturas/IMPT; 4. Apresentação de Plano de Atividades e Orçamento 2025; 5. 7.º Encontro Nacional de Limpeza Urbana; 6. Prémios Cidade+; 7. Outros assuntos*, onde se encontra ínsito o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 26 de novembro de 2024, do seguinte teor: "*Dê-se instruções ao representante do Município para votar favoravelmente os pontos constantes da O.T*" (**anexo V**). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o Despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 26 de novembro de 2024, que deu instruções ao representante do Município para votar favoravelmente os pontos da Ordem de Trabalhos. ----------

--- 1.3. TABELAS DE TAXAS E DE TARIFAS DO MUNICÍPIO DE MAFRA – ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA PARA O ANO DE 2025 E RETIFICAÇÕES AO ARTIGO 58.º: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/28797, elaborada em 28 de novembro de 2024, pela Divisão de Atividades Económicas e Licenciamentos Diversos, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Atividades Económicas e Licenciamentos Diversos, da mesma data, da Diretora do Departamento de Administração Geral datado de 29 de novembro de 2024, bem como o Despacho de concordância do Senhor Vereador Pedro do Carmo Silva, exarado na mesma data (**anexo VI**). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o estabelecido nos artigos 28.º e 11.º do Regulamento de Taxas e do Regulamento de Tarifas, do Município de Mafra, respetivamente, concordar com a atualização das taxas e das tarifas, de acordo com o índice de preços no consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística e relativo aos últimos doze meses verificado, que se apurou em 2,32%, a vigorar no ano de 2025, concordando ademais, com as correções, do artigo

58.º da Tabela de Taxas do Município de Mafra sem que tal implique a alteração da fundamentação económico-financeira exigível, que serviu de base à criação das taxas. -

--- 1.4. FEIRAS A REALIZAR PELO MUNICÍPIO DE MAFRA EM 2025: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/28771, elaborada em 28 de novembro de 2024, pela Divisão de Atividades Económicas e Licenciamentos Diversos, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Atividades Económicas e Licenciamentos Diversos, da mesma data, da Diretora do Departamento de Administração Geral, datado de 29 de novembro de 2024, bem como o Despacho de concordância do Senhor Vereador Pedro do Carmo Silva, exarado na mesma data (**anexo VII**). ----------

--- Atenta a proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Mafra, aprovar a realização das Feiras para o ano de 2025, constantes da referida Informação. ----------

--- 1.5. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS (ROSMEC) – 2025: ----

--- Presente proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 3 de dezembro do ano em curso, de criação e extinção de Unidades Orgânicas Flexíveis. Mais propõe o Senhor Presidente a alteração ao número das subunidades orgânicas, bem como a alteração às competências de Unidades Orgânicas Nucleares (**anexo VIII**). ----------

--- Em complemento à documentação previamente distribuída, o **Presidente** referiu que o organograma da Câmara Municipal foi elaborado em função dos cinco P's da Estratégia do Desenvolvimento Sustentável: prosperidade, paz, parcerias, planeta e pessoas. ----------

--- No uso da palavra, o **Vereador José Graça**, relativamente à alteração do ROSMEC, afirmou que o Partido Socialista nada tinha a opor, uma vez que a gestão cabe a quem

tem pelouros atribuídos, esperando que a mesma obtenha os resultados pretendidos, cuja boa gestão contará com o apoio do seu partido. ----------

--- O **Presidente** agradeceu as palavras do Vereador José Graça, realçando que a alteração ao ROSMEC vai ao encontro do crescimento das necessidade e experiências do território, das instituições e das pessoas, numa lógica de adaptação dos serviços. Destacou, por último, que é importante o foco no terceiro setor, uma vez que as políticas públicas só terão sucesso com a parceria do setor privado e do setor social, os quais ajudam a criar respostas à população. ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sob proposta do Presidente da Câmara, nos termos da alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, aprovar a criação das seguintes Unidades Orgânicas Flexíveis: Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade, Unidade de Trânsito, Divisão de Contencioso e Contraordenações, Divisão de Gestão de Edifícios e Equipamentos e Administração Direta, Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas, Divisão de Energia, Telecomunicações e Eficiência Energética, Unidade de Projeto de Apoio a Obras Diversas e as respetivas atribuições e competências. ----------

--- Mais deliberou aprovar as alterações às atribuições e competências de diversas Unidades Orgânicas nos termos da proposta. ----------

--- Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração das competências e atribuições das Unidades Nucleares e a Definição do número máximo total das subunidades orgânicas, nos termos das alíneas b) e d) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro. ----------

--- 1.6. MAPA DE PESSOAL 2025: ----------

--- Presente, em anexo, a informação RecHumanos/2024/8210, elaborada, em 03 de dezembro corrente, pela Diretora do Departamento de Administração Geral, devidamente instruída com a proposta do Mapa de Pessoal para o ano de 2025, sobre a qual recaiu o parecer de concordância do Senhor Presidente da Câmara (**anexo IX**). --

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à proposta do Mapa de Pessoal para 2025, determinando que a mesma seja submetida à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos das disposições conjugadas do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea CCC) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. ---

--- 1.7. ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS DA GIATUL – ACTIVIDADES LÚDICAS,

ATA DA REUNIÃO DE 06.12.2024

INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, E.M., S.A. – SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL: ----------

--- Presente, em anexo, Proposta exarada pelo Senhor Presidente da Câmara, em 29 de novembro de 2024 (**anexo X**). ----------

--- O **Presidente** informou que, decorrente das alterações relacionadas com a mobilidade e o trânsito, solicita-se a alteração do objeto social e dos estatutos da GIATUL, de modo a acomodar a delegação de competências na referida empresa, no âmbito da mobilidade e do estacionamento, bem como a dotá-la de agentes fiscalizadores necessários ao bom ordenamento do estacionamento, do trânsito e da fiscalização do espaço público. ----------

--- No uso da palavra, o **Vereador José Graça** procedeu à leitura de uma intervenção, em nome do Partido Socialista, nos termos do documento anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma (**anexo XI**). ----------

--- Respondendo, o **Presidente** afirmou que, em função do estudo económico-financeiro apresentado, o qual se demonstra extremamente detalhado, ficou evidente a viabilidade daquele segmento de negócio, estando exposto na conclusão de que o mesmo se apresenta como a melhor solução que se adequa aos objetivos pretendidos.

--- O **Vereador José Graça** afirmou respeitar a opinião, no entanto, o Partido Socialista discorda, uma vez que se está a tentar justificar a opção tomada com base num estudo económico-financeiro. ----------

--- O **Presidente** informou que o estudo foi contratado externamente, tendo sido efetuado por um especialista de Finanças Públicas, o qual demonstra credibilidade na prestação de serviços em várias autarquias. ----------

--- Atenta a proposta do Senhor Presidente que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, bem como os anexos nela referidos, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD e do Presidente da Câmara e as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, concordar

com a mesma e consequentemente propor à Assembleia Municipal que: ----------
--- 1) Nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 32.º e n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprove o anexo denominado "*Estacionamento de Duração Limitada do Município de Mafra, Plano de Projeto, na ótica do investimento, da exploração e do financiamento, e respetiva análise da viabilidade e sustentabilidade económica e financeira*"; ----------
--- 2) De acordo com o estabelecido no artigo 22.º-A da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprove a alteração aos estatutos da empresa GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., nos termos contantes dos anexos à proposta apresentada; ----------
--- 3) Nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 27.º e n.º 1 e do artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que delibere delegar os poderes que se encontram especificados nas alíneas k) a m) da proposta de alteração aos estatutos anexa a esta proposta; ----------
--- 4) Nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 27.º e n.º 1 e do artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que delibere que o pessoal, que para tal for designado por deliberação do Conselho de Administração, deterá as competências e prerrogativas de autoridade pública destinadas à fiscalização do cumprimento e da garantia da efetiva aplicação das normas legais e regulamentares que disciplinem as matérias de fiscalização especificadas nos estatutos da GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., no que diz respeito à atividade de promoção, gestão e fiscalização do estacionamento público urbano e parques de estacionamento municipais. ----------
--- Mais foi deliberado, sob a condição de vir a ser aprovado pela Assembleia Municipal nos termos propostos que, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, seja comunicado à Inspeção-Geral de Finanças e à Direção-Geral das Autarquias Locais, no prazo de 15 dias, as referidas decisões, bem como seja submetida a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estatuído no artigo 23.º da mesma Lei. ----------
--- 1.8. PROTOCOLO GERAL DE COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA, I.P. E O MUNICÍPIO DE MAFRA: ----------
--- Presente, em anexo, Proposta do Presidente da Câmara Municipal de Mafra, datada de 03 de dezembro de 2024 (**anexo XII**). ----------
--- Face aos fundamentos plasmados na Proposta do Senhor Presidente da Câmara,

que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas d), g), j) e m), conjugado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizar a celebração do Protocolo Geral de Colaboração entre o Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. e o Município de Mafra, de acordo com a minuta de Protocolo em anexo à referida Proposta, o qual visa estabelecer os princípios de cooperação interinstitucional e os termos de articulação entre as Entidades Signatárias, em áreas específicas consideradas pelas mesmas como prioritárias, de acordo com as competências e atribuições de cada Outorgante, nos termos da Cláusula Segunda do aludido Protocolo.

--- 2. <u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u>: ----------

--- 2.1. CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO ARTIGO 19.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, PARA A FORMAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA PARA A EXECUÇÃO DA "CONSTRUÇÃO DE 24 FOGOS – RUA SÃO DOMINGOS E RUA DA BELA VISTA – ENCARNAÇÃO" – PRONÚNCIA SOBRE LISTA DE ERROS E OMISSÕES E RETIFICAÇÃO/JUNÇÃO DE ELEMENTOS TÉCNICOS ÀS PEÇAS PROCEDIMENTAIS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/28097 e respetivo anexo, elaborada pela Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 20 de novembro de 2024, e despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, referente à aprovação das propostas, contidas na ata do júri, datada de 20 de novembro de 2024, exarado na mesma data (**anexo XIII**). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço e respetivo anexo, que se dão por integralmente

reproduzidos, para todos os efeitos legais, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado em 20 de novembro de 2024, que determinou, a título excecional e por motivo de urgência imperiosa, no sentido de garantir a concretização da cronologia de trabalhos da empreitada em apreço, e por não ser possível reunir a Câmara (órgão competente para autorizar a despesa) para, em tempo útil, proceder à pronúncia sobre Lista de Erros e Omissões apresentada pela interessada NOW XXI – ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, LDA, e, nestes termos, ratificar a decisão da respetiva rejeição da totalidade da lista de erros e omissões apresentada pela referida entidade interessada, bem como a junção dos elementos técnicos, elencados na referida ata do júri, às peças procedimentais. --------

--- 2.2. CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO ARTIGO 19.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, PARA A FORMAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA PARA A EXECUÇÃO DA "CONSTRUÇÃO DE 24 FOGOS – RUA SÃO DOMINGOS E RUA DA BELA VISTA – ENCARNAÇÃO" – INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/28536 e respetivo anexo, elaborada pela Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 26 de novembro de 2024, e despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, referente ao indeferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de propostas, exarado na mesma data (**anexo XIV**). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço e respetivo anexo, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado em 29 de novembro de 2024, que determinou, a título excecional e por motivo de urgência imperiosa, no sentido de garantir a concretização da cronologia de trabalhos da empreitada em apreço, e por não ser possível reunir a Câmara (órgão competente para autorizar a despesa) para, em tempo útil, proceder à apreciação do pedido de prorrogação de prazo da entrega das propostas pelo interessado do procedimento em apreço, o

indeferimento do pedido de prorrogação de prazo da entrega das propostas de acordo com o proposto pelo júri do procedimento, em ata de 26 de novembro de 2024. --------

--- 2.3. CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, PARA A "CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DA CARTEIRA DE SEGUROS DO MUNICÍPIO DE MAFRA, PELO PRAZO DE 12 MESES, RENOVÁVEL POR IGUAIS PERÍODOS ATÉ AO LIMITE DE 3 ANOS" – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/29074 e respetivos anexos, elaborada pela Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 02 de dezembro de 2024, e despacho de encaminhamento à Reunião de Câmara, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado a 03 de dezembro de 2024 (**anexo XV**). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos conjugados da alínea f), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a alínea b), n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da alínea f), n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação repristinada pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 30 de março, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço e conforme proposta contida no Relatório Final do Júri do procedimento, datado de 02 de dezembro, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a adjudicação, do objeto contratual correspondente à "Contratação de apólices da carteira de Seguros do Município de Mafra, pelo prazo inicial de 12 meses, renovável por iguais períodos até ao limite de 3 anos", nos termos ali plasmados, ou seja,

adjudicação dos lotes 1 e 2 à concorrente classificada em primeiro lugar, a entidade FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., NIPC: 500 918 880, nos seguintes termos e pelos seguintes valores: Lote 1: 2.153.800,19 € (dois milhões cento e cinquenta e três mil, oitocentos euros e dezanove cêntimos), valor isento de IVA, atento o n.º 29, do artigo 9.º do CIVA e Lote 2: 2.724,00 € (dois mil, setecentos e vinte e quatro euros), valor isento de IVA, atento o n.º 29, do artigo 9.º do CIVA; o que perfaz um valor total de 2.156.524,19 € (dois milhões cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro euros e dezanove cêntimos), valor isento de IVA, atento o n.º 29, do artigo 9.º do CIVA. ----------

--- Mais deliberou a aprovação da minuta do contrato. ----------

--- 2.4. TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA A MUNICÍPIA – EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, E.M., S.A., PARA EQUILÍBRIO DO RESULTADO LÍQUIDO NEGATIVO NO ANO DE 2023: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/28982, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, sobre o qual recaiu o parecer favorável da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro, ambos datados de 29 de novembro de 2024 e despacho de encaminhamento à Reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente, da mesma data (**anexo XVI**). ----------

--- O **Vereador José Graça**, no uso da palavra, questionou qual a percentagem da quota do Município de Mafra e se o padrão de prejuízo por parte da empresa Municípia tem sido recorrente. Por último, questionou se o representante do Município de Mafra solicitou à referida empresa alguma demonstração das medidas que estão a ser implementadas para que aquele valor negativo de quase um milhão de euros não volte a acontecer. ----------

--- Esclarecendo, o **Presidente** referiu que o Município de Mafra detém uma participação minoritária, na ordem dos 2,4%. Mais informou que a empresa Municípia apresentou resultados negativos nos anos de 2021, 2022 e 2023 e que tal foi apresentado nos respetivos Relatórios de Contas, aditando que o Município de Mafra transferiu, para cada um dos referidos anos, respetivamente, 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) e 20.000,00€ (vinte mil euros). Relativamente à terceira questão, afirmou que as contas de 2023 foram aprovadas em Assembleia Geral ocorrida no mês de março, mas, apesar de serem apresentados orçamentos positivos e de a empresa ser detentora de uma estrutura técnica bem dimensionada e capacidade, os clientes e as requisições de serviços, por vezes, não se

mostram suficientes para colocar a empresa a trabalhar. ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e a alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, e do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nas suas redações atuais, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a proposta de realização da transferência financeira, plasmada na Informação Interno/2024/28982, no montante de 19.986,83€ a favor da Municípia, Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.. ----------

--- 2.5. TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA A AMTRES – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE CASCAIS, MAFRA, OEIRAS E SINTRA PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA EQUILÍBRIO DO PREVISÍVEL RESULTADO LÍQUIDO NEGATIVO NO ANO DE 2024: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/29280, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, sobre o qual recaiu o parecer favorável da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro, ambos datados de 2 de dezembro de 2024 e despacho de encaminhamento à Reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente, da mesma data (**anexo XVII**). ----------

--- O **Vereador José Graça**, intervindo, afirmou que a referida comparticipação advém da responsabilidade do Município estar na gestão. Informou que, no entanto, o Partido Socialista estará continuamente vigilante a que tal transferência financeira corresponda a uma boa recolha de lixo, o que não tem vindo a acontecer em muitos pontos do Concelho de Mafra. ----------

--- O **Presidente** deu nota que a recolha do lixo é efetuada pela empresa SUMA. ------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e a alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, e do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nas suas redações atuais, submeter à Assembleia

Municipal, para efeitos de autorização, a proposta de realização da transferência financeira, plasmada na Informação Interno/2024/29280, no montante de 92.386,59€ a favor da Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para Tratamento de Resíduos Sólidos – AMTRES, NIPC 502 026 391, correspondendo esta à diferença entre a estimativa de transferência de equilíbrio de 2024 no valor de 137.425,00€ e a transferência de equilibro de 2023 efetuada em excesso no valor de 45.038,41€. -------

--- 3. <u>DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO</u>: ----------

--- 3.1. COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MAFRA – ATRIBUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA 2025: ----------

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2024/28645, elaborada em 29 de novembro de 2024, na Unidade de Intervenção Social, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 29 de novembro de 2024, bem como o despacho de concordância da Vereadora Mariana Vigário, exarado na mesma data (**anexo XVIII**). ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do ponto 2.9.10.1.11. das considerações técnicas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, em vigor por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), atribuir um fundo de Maneio à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mafra, para o ano de 2025, no valor mensal de 153,15€ (cento e cinquenta e três euros e quinze cêntimos).

--- Mais deliberou atribuir ao presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mafra a responsabilidade pela gestão do fundo de maneio, designadamente no que respeita à administração da verba atribuída, à obtenção dos comprovativos de despesa que deverão ter o número de identificação fiscal do Município de Mafra, à entrega destes comprovativos e respetivo Mapa nos serviços de Contabilidade e à reposição do fundo de maneio até 31 de dezembro de cada ano. ----------

--- 3.2. SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL – EMERGÊNCIA – ATRIBUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA 2025: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/28827, elaborada em 29 de novembro de 2024, na Unidade de Intervenção Social, sobre a qual recaíram os

pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 29 de novembro de 2024, bem como o despacho de concordância da Vereadora Mariana Vigário, exarado na mesma data (**anexo XIX**). ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 95.º e seguintes da Norma de Controlo Interno, atribuir um Fundo de Maneio aos Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social, para o ano de 2025, no valor mensal de 3.000,00€ (três mil euros), para pagamento do apoio previsto na alínea p) do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mafra (RAASMM), e concedido nos termos do n.º 3 do artigo 9.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º do referido Regulamento, por ocorrência de facto inesperado e em situação de emergência social de carácter pontual, urgente e inadiável. Mais deliberou que a Chefe de Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação, seja a responsável pela gestão do fundo de maneio, devendo a sua utilização obedecer à Norma de Controlo Interno em vigor. ----------

--- 3.3. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE RIBAMAR – MAGIA DO NATAL – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/28730, elaborada a 28 de novembro de 2024, na Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 29 de novembro de 2024, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Correia, exarado na mesma data, devidamente acompanhado do pedido de apoio da Associação de Moradores de Ribamar e Informação de Cabimento n.º 7051 (CABA/2024/476) (**anexo XX**). ----------

--- O **Vereador Miguel Correia**, em complemento à informação previamente

distribuída, destacou que a referida associação tem realizado, nos últimos anos, aquele evento, envolvendo toda a aldeia e constituindo-se um marco do ponto de vista turístico na época natalícia, uma vez que descentraliza o foco de atração que a Vila da Ericeira, por si só, já possui. ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir uma verba no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) à Associação de Moradores de Ribamar, com vista a apoiar a organização do evento "Magia do Natal em Ribamar", cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa. ----------

--- 3.4. GRUPO 250 MAFRA DA ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/28729, elaborada a 28 de novembro de 2024, na Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 29 de novembro de 2024, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Correia, exarado na mesma data, devidamente acompanhado do pedido de apoio do Grupo 250 Mafra – Escoteiros de Portugal e Informação de Cabimento n.º 7059 (CABA/2024/478) (**anexo XXI**). ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir uma verba no valor de 1.720,16€ (mil setecentos e vinte euros e dezasseis cêntimos) ao Grupo 250 Mafra – Escoteiros de Portugal, com vista a apoiar a construção de um telheiro de abrigo, cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa. ----------

--- 3.5. CLUBE DESPORTIVO POVOENSE – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/28731, elaborada a 28 de novembro de 2024, na Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento

Socioeconómico, ambos datados de 29 de novembro de 2024, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Correia, exarado na mesma data, devidamente acompanhado do pedido de apoio do Clube Desportivo Povoense e Informação de Cabimento n.º 7058 (CABA/2024/477) (**anexo XXII**). ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir uma verba no valor de 1.131,86€ (mil cento e trinta e um euros e oitenta e seis cêntimos) ao Clube Desportivo Povoense, com vista à aquisição de tintas para pintura do interior do pavilhão, cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa. ----------

--- 4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE: ----------

--- 4.1. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÉNIS DE MESA: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/28605, elaborada em 27 de novembro de 2024, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 29 de novembro do corrente ano, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Correia, exarado na mesma data (**anexo XXIII**). ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ceder gratuitamente, a utilização do Pavilhão Desportivo do Parque Desportivo Municipal de Mafra, à Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, no dia 8 de fevereiro de

2025, para a realização do Torneio de Ténis de Mesa – Torneio Nacional do BPI, nos termos da aludida informação. ----------

--- 4.2. APOIO AO TRANSPORTE DE ALUNOS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO ESCOLAR: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/28595, elaborada em 2 de dezembro de 2024, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, datado de 2 de dezembro do corrente ano, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Correia, exarado na mesma data, devidamente instruída com a Informação de Cabimento n.º 7074 (CABA/2024/481) (**anexo XXIV**). ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas d) e f) do n.º 2, do artigo 23.º, da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, concordar com a atribuição de uma comparticipação financeira ao Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro; ao Agrupamento de Escolas de Mafra; ao Agrupamento de Escolas da Ericeira; ao Agrupamento de Escolas da Malveira; e à Escola Secundária José Saramago, indexada ao número de Grupos/Equipa que participam nos quadros competitivos locais, regionais e nacionais, no ano letivo 2024/2025, visando o apoio à participação nesses Encontros, para aquisição do serviço de transporte, nos termos da aludida informação. ----------

--- Mais deliberou que as mencionadas entidades escolares deverão proceder ao envio dos documentos comprovativos da aquisição do referido serviço de transporte, detalhado por Grupo/ Equipa, sendo que a comparticipação financeira não utilizada terá de ser devolvida. ----------

--- 4.3. APOIO À PRÁTICA ESPECÍFICA DE MODALIDADE FEDERADA: ----------

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2024/28667, elaborada em 27 de novembro de 2024, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 29 de novembro do corrente ano, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Correia, exarado na mesma data (**anexo XXV**). ----------

--- O **Vereador Renato Santos**, relativamente à listagem de atletas que integra a

documentação previamente distribuída, referiu que, além dos atletas que são bandeiras do clube, também surgiam outros que participavam em algumas das provas mencionadas, destacando que uma coisa seria identificar seis ou sete atletas de destaque na apresentação de resultados, outra é utilizar o argumento de que o atleta participa em determinada prova, isto porque existem tantos outros federados das diversas modalidades do Concelho de Mafra que também participam em campeonatos. Assim, ressalvando o seu voto a favor, questionou se haverá algum limite na atribuição de apoios ou se o mesmo irá funcionar para todos os atletas federados do Concelho de Mafra. ----------

--- O **Vereador Miguel Correia** esclareceu que, naquele momento, existe uma limitação na distinção das situações elencadas, a qual será solucionada com a criação de um regulamento para atletas de mérito, o qual já se encontra em consulta prévia. Mais explicou que, atualmente, não tendo esse modo distintivo e não existindo nada no regulamento atual, é o próprio clube que indica os atletas. ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, concordar com a isenção de pagamento do valor das mensalidades dos núcleos desportivos municipais (*Freepass*), para o treino complementar de 23 atletas do Ericeira Surf Clube, nos termos da aludida informação. ----------

--- 4.4. REQUERIMENTOS À MEDIDA "IMT JOVEM" – DEFERIMENTO (PROCESSOS 110/2024 E 113/2024): ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/28877, elaborada em 29 de novembro de 2024, na Divisão de Desporto e Juventude, sobre a qual recaiu o parecer de concordância do Chefe de Divisão do Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 29 de novembro

de 2024, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Correia, exarado na mesma data (**anexo XXVI**). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, pelos fundamentos de facto e de direito constantes da Informação Interno/2024/28877 que fazem parte integrante da presente deliberação, nos termos do artigo 12.º-A, n.º 3 e 15.º do Regulamento, conjugado com o n.º 9 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, deferir as pretensões apresentadas de reconhecimento do respetivo direito ao benefício fiscal, designadamente, Benefício Fiscal Total, para ambos os processos. ----------

--- 4.5. REQUERIMENTO À MEDIDA "IMT JOVEM" – INTENÇÃO DE INDEFERIMENTO (PROCESSO 111/2024): ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/28875, elaborada em 29 de novembro de 2024, na Divisão de Desporto e Juventude, sobre a qual recaiu o parecer de concordância do Chefe de Divisão do Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 29 de novembro de 2024, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Correia, exarado na mesma data (**anexo XXVII**). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, pelos fundamentos de facto e de direito constantes da Informação Interno/2024/28875 que fazem parte integrante da presente deliberação, que é sua intenção indeferir o pedido apresentado. ----------

--- Mais deliberou, nos termos das disposições conjugadas do artigo 14.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra e a alínea b) do n.º 1 do artigo 60.º da Lei Geral Tributária (LGT), publicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, na sua atual redação, fixar em 15 dias o prazo de audiência prévia, a ser exercida por escrito, convertendo-se o presente projeto de decisão em decisão final caso não seja dito nada neste período. ----------

--- 5. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE: -

--- O Presidente propôs que os pontos 5.1., 5.2. e 5.3. pudessem ser discutidos em conjunto. Nada havendo a opor, prosseguiu-se com a Ordem do Dia nos termos propostos. ----------

--- 5.1. CONSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MAFRA: ----------

--- Presente, em anexo, a Proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara em

ATA DA REUNIÃO DE 06.12.2024

2024/12/03 (**anexo XXVIII**). ----------

--- 5.2. CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MAFRA: ----------

--- Presente, em anexo, a Proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara em 2024/12/03 (**anexo XXIX**). ----------

--- 5.3. CRIAÇÃO DO PIPELINE DE PROJETOS – PORTFÓLIO MUNICIPAL: -------

--- Presente, em anexo, a Proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara em 2024/12/03 (**anexo XXX**). ----------

--- A **Vereadora Marta Gomes** procedeu à apresentação dos três pontos em discussão, através de um conjunto de *slides*, conforme documento anexo (**anexo XXXI**). ----------

--- O **Vereador José Graça**, no uso da palavra, procedeu à leitura de uma declaração, em nome do Partido Socialista, nos termos do documento anexo e que faz parte integrante da presente ata (**anexo XXXII**). ----------

--- O **Presidente**, respondendo às questões colocadas pelo Vereador José Graça, informou que, tal como se encontra descrito no regulamento de funcionamento do Conselho Municipal, mais concretamente no artigo 9.º, aquando da criação do referido Conselho, será acordado o agendamento das reuniões, de forma periódica, para os anos em curso, preconizando-se uma reunião por semestre. No que diz respeito à monitorização do *pipeline*, referiu que o mesmo não era um compromisso de investimentos, mas sim uma identificação das necessidades, em função dos planos estratégicos, sendo o *portefólio* de investimentos monitorizado pelas equipas municipais, existindo uma Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade que o acompanhará mais de perto. Mais esclareceu que o Laboratório para os ODS servirá, com um cariz mais operacional, para desenvolver estudos e soluções de gestão sustentável dos ativos municipais estratégicos, tangíveis e intangíveis, primando pela partilha de boas práticas entre cidades e entidades externas na implementação de

políticas públicas. ----------

--- 5.1. CONSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MAFRA: ----------

--- Considerando a Informação prestada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a Constituição do Laboratório para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável de Mafra. ----------

--- 5.2. CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MAFRA: ----------

--- Considerando a Informação prestada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a Constituição do Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável de Mafra, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. ----------

--- 5.3. CRIAÇÃO DO PIPELINE DE PROJETOS – PORTEFÓLIO MUNICIPAL: ------

--- Considerando a Informação prestada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a Criação do Pipeline de Projetos – Portefólio Municipal. ----------

--- 5.4. LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS A APLICAR AOS TRABALHOS A SOLICITAR À EMPRESA MUNICIPAL GIATUL – ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, E.M., S.A. EM 2025: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/28947, elaborada em 29 de novembro de 2024, no Departamento de Obras Municipais e Ambiente, devidamente instruída com a proposta de preços unitários protocolados entre a Câmara Municipal de Mafra e a GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A. (**anexo XXXIII**). ----------

--- Face à informação prestada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a "Proposta de preços unitários para 2025", apresentada pela empresa municipal GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., a qual entra em vigor a 1 de janeiro de 2025. ----------

--- 6. <u>DEPARTAMENTO DE URBANISMO, PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL</u>: ----------

--- 6.1. COMUNICAÇÃO DE OBRAS NA VIA PÚBLICA – PROC.º 2323/2024 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- Presente, para ratificação, o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 2024/11/18, que emitiu parecer favorável à comunicação de obras na via pública. -

--- Atento ao teor do pedido e às informações prestadas e ao despacho que sobre a mesma recaiu, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho de emissão de parecer favorável de obras na via pública na Rua da República, 12, na vila e sede de freguesia da Ericeira, destinada a infraestruturas de gás. ----------

--- 6.2. COMUNICAÇÃO DE OBRAS NA VIA PÚBLICA – PROC.º 2321/2024 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- Presente, para ratificação, o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 2024/11/20, que emitiu parecer favorável à comunicação de obras na via pública. -

--- Atento ao teor do pedido e às informações prestadas e ao despacho que sobre a mesma recaiu, a Câmara Municipal deliberou ratificar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o despacho de emissão de parecer favorável de obras na via pública na Rua de Santiago, 46B, Bairro dos Pescadores, na vila e sede de freguesia da Ericeira, destinada a infraestruturas de gás. ----------

--- 6.3. MAFRA REQUALIFICA – FICHAS ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/28857, elaborada a 28 de novembro de 2024, na Divisão de Reabilitação Urbana, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Dirigente da Divisão de Reabilitação Urbana, datado de 28 de novembro de 2024, e do Diretor do Departamento de Urbanismo, de

Planeamento e Gestão Territorial, datado de 28 de novembro de 2024 (**anexo XXXIV**). --- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o estado de conservação proposto para os imóveis identificados, no seguimento das vistorias realizadas pela comissão de vistoria, e de acordo com as Fichas de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios em anexo, avaliadas e confirmadas nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro. ----------

--- 6.4. RECONHECIMENTO DO INTERESSE MUNICIPAL NO PROJETO "VILA DO FUTEBOL": ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/28911, elaborada na Divisão de Gestão Urbanística, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, do Diretor do Departamento de Urbanismo, Planeamento e Gestão Territorial, ambos datados de 29 de novembro de 2024, e do Presidente da Câmara, datado de 3 de dezembro de 2024 (**anexo XXXV**). ----------

--- O **Presidente** informou que, decorrente da cedência do direito de superfície para a instalação da Vila do Futebol, em função do processo de licenciamento, torna-se necessário acomodar o facto de o espaço contemplar várias tipologias de solo, uma vez que o projeto será efetuado em solo de reserva agrícola e em área urbanizável. --------

--- O **Vereador José Graça** informou que o Partido Socialista iria votar favoravelmente, mas lamentou o tempo que se tem perdido com aquele levantamento, face ao retorno das entidades exteriores que, desde logo, reprovaram o projeto inicial, devido aos relvados poderem estar de fora da chamada reserva de leito para a passagem de águas, o que poderia ser uma desvantagem em situações futuras de cheias. Assim, deixou um alerta para que o estudo sobre aquelas matérias pudesse ser mais lato, abarcando situações que são uma regra a ter atendida, principalmente com as alterações climáticas, e que devem ser tidas em conta não só pelos decisores, mas também pelos técnicos que elaboram os diversos documentos. ----------

---- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o projeto de reconhecimento de interesse municipal e remeter para a Assembleia Municipal a proposta de Reconhecimento do interesse Público Municipal no Projeto "Vila do Futebol". ----------

--- 7. <u>SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA – SMAS DE MAFRA</u>: ----------

--- 7.1. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA – SMAS DE MAFRA – MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS VÁRIOS A EXECUTAR NAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE MAFRA: -

--- Presente, em anexo, ofício proveniente dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra (SMAS de Mafra), com a referência 7282/2024, de 02 de dezembro de 2024, acompanhado da minuta de deliberação do Conselho de Administração, datada de 29 de novembro de 2024, bem como da Informação Interna/2024/559, datada de 28 de novembro do corrente ano, instruída com a minuta do Aditamento a celebrar com a empresa GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., referente à modificação objetiva do contrato inicialmente celebrado (**anexo XXXVI**). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, à luz do disposto na alínea ee), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, concordar com a modificação objetiva do contrato celebrado com a empresa GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), acrescido de IVA. ----------

--- Mais deliberou aprovar a minuta a celebrar, de aditamento ao contrato. ----------

--- III – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA: ---------

--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente Reunião, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. ----------

--- ENCERRAMENTO: ----------

--- Quando eram onze horas e vinte minutos, o Presidente deu por encerrada a Reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que o mesmo vai assinar e que eu, Ana

Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora Municipal de Apoio à Gestão, redigi e subscrevo. ----------

---------- ---------- ----------

---------- ---------- ----------

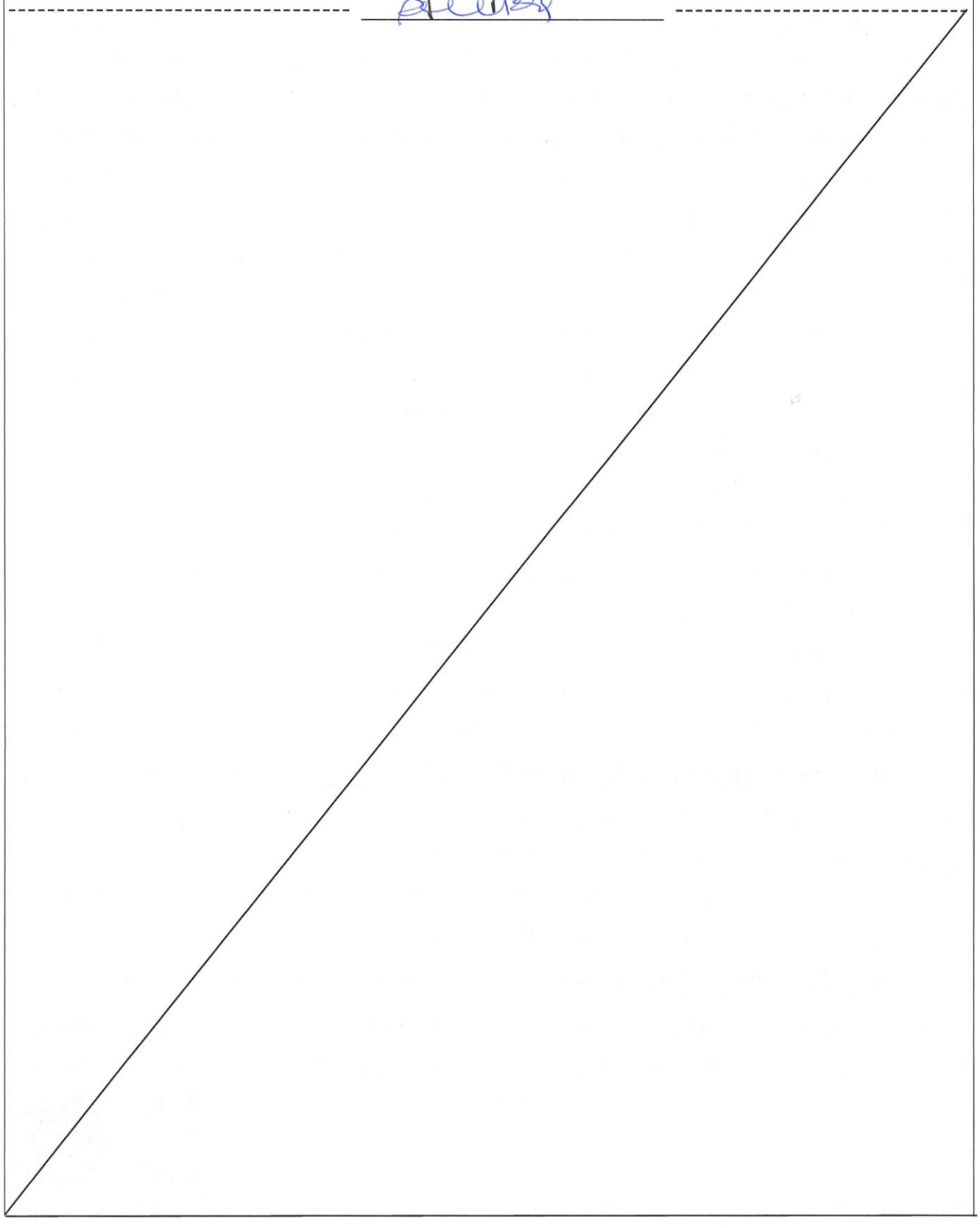

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

LISTA DE DECISÕES PROFERIDAS NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA

Considerando as competências que foram delegadas pela deliberação camarária de 2024/07/22, anexo a relação respeitante aos despachos proferidos no período de 31 de outubro a 27 de novembro de 2024.

Mafra, 28 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara

(Hugo Moreira Luis)

Anexo I

Processo	Tipo Req	Requerimento	Data Aceitação	Decisão	Data Decisão	Descrição	Local Obra	Requerente
P1471/2024	LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO	R5518/2024	16/07/2024	Deferir	20/11/2024	OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO	Rua Balvima (A Renomear) - Rebanque - U. F. Igreja Nova e Cheleiros	Adelino Rolo Baleia, Construções Civis, Lda
P1063/2023	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R7243/2024	17/09/2024	Deferir condicionalmente	08/11/2024	Alterações e mudança de uso	[redacted] ENCARNAÇÃO	ALFREDO [redacted]
P286/2024	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	R1066/2024	08/02/2024	Deferir condicionalmente	06/11/2024	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E SÓTÃO	[redacted] Ericeira	ANA [redacted]
P1936/2024	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R7181/2024	13/09/2024	Inviabilizar	06/11/2024	CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E MUROS	Estrada do Depósito d'Água, n.º 20 - Lagoa - Santo Isidoro	António Ferreira Ricardo Construções, Unipessoal LDA
OP-38/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R4327/2024	29/05/2024	Deferir condicionalmente	08/11/2024	EDIFICIO MULTIFAMILIAR	[redacted] ERICEIRA	Carlos [redacted]
P719/2024	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	R2792/2024	08/04/2024	Deferir condicionalmente	20/11/2024	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E GARAGEM	[redacted] Ericeira	CARLOTA [redacted]
OP-388/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R417/2024	17/01/2024	Deferir condicionalmente	21/11/2024	CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO MULTIFAMILIAR, COMÉRCIO E SERVIÇOS E ANEXO PARA ARRECADAÇÃO	RUA 9 DE JULHO - VENDA DO VALADOR - U. F. MALVEIRA E S. MIGUEL DE ALCAINÇA	Carportel - Carnes da Portela, Lda
OP-332/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R4998/2024	26/06/2024	Deferir condicionalmente	08/11/2024	ARMAZÉM AGRICOLA E GARAGEM	[redacted] MILHARADO	Daniela [redacted]
P2035/2024	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R7528/2024	26/09/2024	Inviabilizar	26/11/2024	EDIFICAÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO DE TURISMO E MUROS DE VEDAÇÃO	[redacted] Encarnação	David [redacted]
P641/2024	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R2424/2024	22/03/2024	Inviabilizar	08/11/2024	Construção de edifício para habitação e comércio	[redacted] Encarnação	DINIS [redacted]
P923/2023	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	R2756/2023	15/09/2023	Deferir condicionalmente	18/11/2024	ANEXO PARA ARRUMOS E CANIL	[redacted] U. F. Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	Dora [redacted]
OP-107/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R8333/2024	21/10/2024	Deferir	24/11/2024	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	[redacted] MAFRA	FERNANDO [redacted]
P2250/2024	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R8371/2024	22/10/2024	Viabilizar	06/11/2024	CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS	[redacted] Santo Isidoro	FLÁVIO [redacted]
LP-12/2019	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	293/2023	12/01/2023	Deferir	18/11/2024	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	RUA ALTO DA FORCA, N.º 20 (LOTE 5)- ERICEIRA	Forma 04 Projectos e Empreendimentos Imobiliários, Lda
P127/2024	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R514/2024	19/01/2024	Indeferir	06/11/2024	Edificação de condomínio constituído por 9 moradias e destaque	Alameda do Espírito Santo - Alcainça - U. F. Malveira e S. Miguel de Alcainça	Fundação Victor Reis Morais
P1642/2024	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R6081/2024	01/08/2024	Inviabilizar	06/11/2024	CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR	[redacted] Milharado	Gertrudes [redacted]
P1583/2024	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	R5932/2024	29/07/2024	Indeferir	06/11/2024	Legalização de obras de edificação em habitação unifamiliar	Rua Eduardo Gonçalves Saldanha, n.º 4 - Malveira - U. F. Malveira e S. Miguel de Alcainça	Greatest Advance - Electronic Services Unip. Lda

P1852/2024	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	R6811/2024	30/08/2024	Deferir	18/11/2024	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	Rua do Barrinho, n.º 24 - Motesouros - Mafra	Grepaf - Promoção e investimentos imobiliários Lda
P1525/2024	LICENCIAMENTO (ARQ + ESP)	R5730/2024	23/07/2024	Deferir condicionalmente	27/11/2024	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO	[redacted] U. F. IGREJA NOVA E CHELEIROS	Helder [redacted]
P351/2024	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R6549/2024	19/08/2024	Deferir condicionalmente	21/11/2024	Construção de habitação unifamiliar e muros de vedação	[redacted] MILHARADO	Helder [redacted]
P1217/2024	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R7751/2024	03/10/2024	Deferir condicionalmente	19/11/2024	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	[redacted] Milharado	Henrique [redacted]
P1200/2024	TRABALHOS DE REMODELAÇÃO DE TERRENOS	R4561/2024	07/06/2024	Deferir	06/11/2024	TRABALHOS DE REMODELAÇÃO DE TERRENOS E CONSTRUÇÃO DE MUROS	RUA NOSSA SENHORA DA CADEIRA, N.º 810 - VENDA DO PINHEIRO	Imobiliária do Vale Casal, Lda
P692/2023	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	R1925/2023	11/08/2023	Deferir condicionalmente	19/11/2024	EDIFICIO MULTIFAMILIAR	[redacted] Ericeira	ISABEL [redacted]
OP-194/2023	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R3483/2024	29/04/2024	Deferir	08/11/2024	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MURO	[redacted] U. F. IGREJA E CHELEIROS	Isabel [redacted]
P1405/2024	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	R5255/2024	09/07/2024	Deferir	06/11/2024	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO (LOTE 2)	[redacted] SANTO ISIDORO	IVO [redacted]
P744/2024	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	R2896/2024	10/04/2024	Indeferir	21/11/2024	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	[redacted] Carvoeira	JOÃO [redacted]
P1632/2024	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	R6058/2024	31/07/2024	Deferir condicionalmente	06/11/2024	Alteração ao alvará de loteamento	[redacted] U. F. Azueira e Sobral da Abelheira	Joaquim [redacted]
P1800/2024	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R6643/2024	21/08/2024	Viabilizar	18/11/2024	CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR E PISCINA	[redacted] Mafra	LUIS [redacted]
P1455/2024	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R5430/2024	12/07/2024	Inviabilizar	06/11/2024	Pedido de informação prévia sobre alteração de alvará de loteamento	Estrada Municipal 602 - Póvoa de Cima - Mafra	LUSOBATATA - PRODUTOS IV GAMA, LDA
LP-6/2022	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	3543/2023	27/04/2023	Deferir	18/11/2024	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	[redacted] Santo Isidoro	Majd [redacted]
P1112/2024	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	R4280/2024	28/05/2024	Indeferir	18/11/2024	Legalização com alteração de uma área de anexo que foi requalificado para habitação, em três fracções correspondente a três moradias em banda	[redacted] Encarnação	Maria [redacted]
P1699/2024	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R6310/2024	08/08/2024	Viabilizar	06/11/2024	ALTERAÇÃO DE GARAGEM E ANEXO E CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA	[redacted] Mafra	Mariana [redacted]
OP-360/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	4518/2022	30/05/2022	Deferir condicionalmente	26/11/2024	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS	[redacted] ENCARNAÇÃO	NUNO [redacted]
P1798/2024	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R6637/2024	21/08/2024	Viabilizar	18/11/2024	CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR E PISCINA	[redacted] Mafra	Paulo [redacted]
P651/2024	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	R2491/2024	26/03/2024	Deferir condicionalmente	06/11/2024	ANEXO E TELHEIRO DESTINADO A LAZER DA HABITAÇÃO	[redacted] U. F. Malveira e S. Miguel de Alcainça	PEDRO [redacted]

P1791/2023	LICENCIAMENTO (ARQ + ESP)	R5508/2023	18/12/2023	Deferir condicionalmente	21/11/2024	Habitação unifamiliar, piscina e muros de vedação	[redacted] U. F. Igreja Nova e Cheleiros	Pedro [redacted]
P1084/2023	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R4496/2024	05/06/2024	Deferir condicionalmente	26/11/2024	Construçao de habitação unifamiliar, muros, piscina, portões e anexo	[redacted] MAFRA	ROB [redacted]
P795/2024	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	R3079/2024	16/04/2024	Indeferir	06/11/2024	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	[redacted] Mafra	Robert [redacted]
P996/2023	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	R2942/2023	21/09/2023	Indeferir	24/11/2024	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	[redacted] Carvoeira	Rui [redacted]
OP-374/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R3221/2024	19/04/2024	Deferir condicionalmente	19/11/2024	AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS	RUA DA SAIBREIRA, 6 - CASA NOVA/ROMEIRÃO - ERICEIRA	RUTOC PROPERTIES, LDA
P1470/2023	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R5158/2024	03/07/2024	Deferir condicionalmente	21/11/2024	AMPLIAÇÃO E MUDANÇA DE UTILIZAÇÃO PARA HABITAÇÃO BIFAMILIAR	[redacted] Venda do Pinheiro	Sofia [redacted]
P2170/2024	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R8085/2024	14/10/2024	Viabilizar	18/11/2024	Viabilidade para construção de habitação unifamiliar, piscina e muros.	[redacted] Encarnação	Tiago [redacted]
P1618/2024	LICENCIAMENTO (ARQ + ESP)	R6007/2024	30/07/2024	Deferir condicionalmente	18/11/2024	Moradia unifamiliar, piscina e muros	Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 43 - Barril - Encarnação	URBANLOOP
P2131/2024	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	R7959/2024	10/10/2024	Indeferir	26/11/2024	Legalização de Marquise	[redacted] Ericeira	Valentina [redacted]

REUNIÃO DE CÂMARA 06-12-2024

Eventos realizados

- CAPACITAR+ Juventude na Póvoa da Galega | Formação "*Cyberbullying,* Saúde Mental e Bem-Estar" (23 de novembro, Espaço GO do Parque Urbano da Póvoa da Galega);
- Mafra AquaSprint (23 de novembro, Piscinas do Parque Desportivo Municipal de Mafra);
- Concerto "Musicais da Disney" (23 e 24 de novembro, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Teatro "O Regresso de Peter Pan", pelo Grupo TEMA – Teatro Mafra (23 e 24 de novembro, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Comunidade de leitura: "O que andas a ler?" (23 de novembro, Biblioteca Municipal da Ericeira);
- Teatro de marionetas: "Fixe!", por Scarafuncho (23 de novembro, Auditório da Casa de Cultura D. Pedro V, Mafra);
- Abertura da exposição "Da Real Obra ao Monumento de Mafra - iconografia do séc. XVIII-1970" (23 de novembro, Complexo Cultural Quinta da Raposa, Mafra);
- VIII Festival de Música de Mafra Filipe de Sousa - "Grande Mestre e Convidado" - Jean Louis Steuerman – Piano; João Elias – Piano (23 de novembro, Torreão Sul do Real Edifício de Mafra);
- Ouvir na Biblioteca: serão de contos tradicionais, com António Fontinha (23 de novembro, Biblioteca Municipal da Malveira).
- Sábados Ativos (23 e 30 de novembro, Parque Urbano da Póvoa da Galega);
- Concerto de Carrilhão, por Abel Chaves (24 de novembro, 1 de dezembro, Terreiro D. João V, Mafra);
- Conferência "Dia Nacional do Empresário" (25 de novembro, Torreão Sul do Real Edifício de Mafra);
- Ubuntu para Famílias – Ações para Pais e Encarregados de Educação (26 de novembro, Auditório do Parque Urbano da Póvoa da Galega);
- Palavras à solta, com Fátima Caracol (26 de novembro, Biblioteca Municipal de Mafra);
- CineMafra | Ciclo de Cinema Português | "A Pedra Sonha dar Flor" (26 de novembro, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- MegaHidro (27 de novembro, Piscinas Municipais da Ericeira);
- O Natal chegou à Vila (29 de novembro a 6 de janeiro, Terreiro D. João V, Mafra, e Praça da República, Ericeira – ver programa específico);

Anexo II

- "I LOVE 2 HELP – Mostra do Filme Solidário" | Parentalidade Positiva (29 de novembro, Sala Multiusos do Palácio dos Marqueses, Mafra);
- Ópera "O nosso amor é... uma ópera para Natália de Andrade" (29 de novembro, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- CAPACITAR+ Juventude na Póvoa da Galega | Formação "Literacia Política e Jurídica" (30 de novembro, Espaço GO do Parque Urbano da Póvoa da Galega);
- Oficina de filosofia: "Pensar dentro da Caixa", por Joana Rita Sousa (30 de novembro, Biblioteca Municipal da Ericeira);
- "Fórum das Associações do Concelho de Mafra" (30 de novembro, Edifício Municipal de Serviços - Loja do Cidadão – Mafra);
- Teatro "O Regresso de Peter Pan" (30 de novembro e 1 de dezembro, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- VIII Festival de Música de Mafra Filipe de Sousa - "Concerto de Encerramento", Pavel Gomziakov – violoncelo; Adriano Jordão – piano (30 de novembro, Torreão Sul do Real Edifício de Mafra);
- Torneio de Aniversário da Associação de Ténis de Mesa de Lisboa (1 de dezembro, Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra);
- Música para Bebés – Sons de Berço (1 de dezembro, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Ciclo de Concertos de Natal "In'Natalis" - Coro do Clube Ferroviário de Portugal e direção de João Sebastião (1 de dezembro, Igreja de N.ª Sra. da Conceição, Igreja Nova);
- Ciclo de Concertos de Natal "In'Natalis" - Coro Novus Cantus e direção de Fernando Quintela (1 de dezembro, Igreja de N.ª Sra. do Rosário, Vila Franca do Rosário);
- Formação em Voluntariado "Humanitude" (4 de dezembro, Auditório do Parque Urbano da Póvoa da Galega);
- Ciclo de Música "Quartas Perfeitas" - Bela Gisela (4 de dezembro, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra).

Próximos eventos

- Teatro "Academia de Teatro (A cores)" Academia de Teatro MELECA - (6 e 7 de dezembro, 21h00 – adolescentes; 7 de dezembro, 15h00 – crianças - Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Parentalidade Positiva "Melhores Relações, Maior Bem-estar" (6 de dezembro, 18h00, Sala Multiusos do Palácio dos Marqueses, Mafra);
- Abertura da Exposição "De Tacão e Agulha na Mão" - Oficina Artística e Etnográfica, no âmbito da OIL Milharado (6 de dezembro, 18h30, Auditório do Parque Urbano da Póvoa da Galega);

- Ciclo de Concertos de Natal "In'Natalis" - Coro Capella Nova, direção: Fernando Pinto (6 de dezembro, 21h30, Igreja de Santo Estêvão, Santo Estêvão das Galés);
- Sábados Ativos (7, 14 e 21 de dezembro, 10h30, Parque Urbano da Póvoa da Galega);
- Histórias que a minha avó me contava "Uma história de Natal" (7 de dezembro, 15h30, Biblioteca Municipal de Mafra);
- Teatro "O Regresso do Peter Pan" (7 de dezembro, 15h30; 8 de dezembro, 11h00; Auditório Municipal Costa, Mafra, 14 de dezembro, 15h30; 15 de dezembro, 11h00, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Ciclo de Concertos de Natal "In'Natalis" - (In)temporal Chorus e direção: Alberto Araújo (7 de dezembro, 16h30, Igreja de N.ª Sra. da Oliveira, Sobral da Abelheira);
- Ciclo de Concertos de Natal "In'Natalis" - Quarteto Opus 28 e soprano: Maria João Sousa (7 de dezembro, 21h30, Igreja de N.ª Sra. da Lapa, Barreiralva);
- Concerto de Carrilhão – por Abel Chaves (8, 15 e 22 de dezembro, 16h00, Terreiro D. João V, Mafra);
- Ciclo de Concertos de Natal "In'Natalis" - Patrícia Modesto e órgão: Carole Reis (8 de dezembro, 17h00, Igreja de N.ª Sra. da Encarnação);
- Ciclo de Concertos de Natal "In'Natalis" - Escola de Música da Malveira, direção: Cheila Lima e órgão: Carlos Mendes; intérpretes: Coro Participativo e direção: Fernando Quintela (8 de dezembro, 21h00, Igreja de São Paulo, Malveira);
- Webinar "O impacto dos temas ESG no financiamento bancário", promovido pela Business Factory (10 de dezembro, 12h00, *online*);
- Palavras à solta, com Fátima Caracol (10 de dezembro, 18h00-19h30, Biblioteca Municipal de Mafra);
- Abertura da exposição de fotografia "Espectro" de Catarina Ramos (12 de dezembro, 17h00, GO#Arte - Palácio dos Marqueses, Mafra);
- Ciclo de Concertos de Natal "In'Natalis" - Vocal Da Capo e direção: Pedro Miguel (13 de dezembro, 21h30, Igreja de S. Miguel do Milharado);
- Concerto de Laureados do Folefest 2024 (13 de dezembro, 21h30, Casa da Música Francisco Alves Gato, Mafra);
- 1.º Encontro Mafra Foot (14 de dezembro, 9h00 – Petizes | 11h00 – Traquinas, Clube Desportivo da Venda do Pinheiro);
- Congresso da Pequena Pesca, em colaboração com a Docapesca (14 de dezembro, 9h00, Hotel Vila Galé, Ericeira);
- O pão festivo: oficina de broas de Natal (14 de dezembro, 10h00, Mioteira, Azenha do Tombado);
- Inauguração do Centro de Interpretação de Cheleiros e reabertura do Parque Infantil (14 de dezembro, 16h00, Cheleiros);

- Ciclo de Concertos de Natal "In'Natalis" - Soprano: Patrycja Gabrel e Guitarra: Pedro Rafael Costa (14 de dezembro, 17h00, Igreja de N.ª Sra. da Assunção, Cheleiros);
- Exposição de fotografia e pintura, de Paulo Quintas (14 de dezembro, 18h00, Galeria Municipal Orlando Morais, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira - patente até 12 de janeiro de 2025);
- Exposição de fotografia "Lusco Fusco", de Marco Estella (14 de dezembro, 18h00, *Foyer* da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira - patente até 12 de janeiro de 2025);
- Exposição de cerâmica "NAU FRÁGIL", de João C. Gomes (14 de dezembro, 18h00, Átrio da Biblioteca Municipal, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira - patente até 12 de janeiro de 2025);
- Ciclo de Concertos de Natal "In'Natalis" - Coral Cantata Viva, direção: José Rui Fernandes e Órgão: Daniel Oliveira (14 de dezembro, 21h30, Igreja de São Pedro, Ericeira);
- Feira Mensal de Mafra (15 de dezembro, 08h00, Parque Intermodal de Mafra);
- Ciclo de Concertos de Natal "In'Natalis" - Ensemble Corteto e direção: Alexandra Neves Fortes (15 de dezembro, 16h30, Igreja de São Miguel de Alcainça);
- Ciclo de Concertos de Natal "In'Natalis" - Capella Vocale Magnificat, direção e Órgão: João Carlos Perdigão (15 de dezembro, 21h00, Igreja de Santo Isidoro);
- Atividades Lúdicas (17 a 30 de dezembro, todo o dia, Piscinas Municipais);
- Coro de Leituras, com Ana França (17 de dezembro, 17h30-19h30, Casa da Música Francisco Alves Gato, Mafra);
- Ciclo de Concertos de Natal "In'Natalis" - Mater Fidei, direção: Margarida Silva Mendes e Órgão: André Ferreira (20 de dezembro, 21h30, Igreja de N.ª Sra. do Livramento);
- Ciclo de Concertos de Natal "In'Natalis" - Coro de Câmara Outros Cantos, direção: Sara Afonso; Semínimos, direção: Gustavo Lopes e piano: Manuel Morais (21 de dezembro, 16h00, Igreja de Sto. António, Carvoeira);
- Ciclo de Concertos de Natal "In'Natalis" - Grupo Coral de Mafra e direção: Marco Lourenço (21 de dezembro, 21h30, Igreja de São Silvestre, Gradil);
- Ciclo de Música "Guitarras" - Manel Ferreira (21 de dezembro, 21h30, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Ciclo de Concertos de Natal "In'Natalis" - Coro Sonus Fidei, direção: Padre Rui Silva e Órgão: Daniel Oliveira (22 de dezembro, 16h30, Igreja de N.ª Sra. da Assunção, Enxara do Bispo);
- Ciclo de Concertos de Natal "In'Natalis" – SOLinSI, direção: António Geraldo e piano: Manuel Morais (22 de dezembro, 21h00, Capela de N.ª Sra. do Monte Carmo, Venda do Pinheiro).

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a presente informação.
Submeto à consideração.

03/12/2024

A Diretora de Departamento,

Concordo com a presente informação.
Submeto à consideração superior.

03/12/2024

A Chefe de Divisão, Cândida Jacinto

DESPACHO

À reunião,

03/12/2024

O Presidente da Câmara,

(Hugo Manuel Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/29346

ASSUNTO: 6.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024

Considerando que:

- O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, "integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente Decreto-Lei, e que dele fazem parte integrante";
- A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental;
- No âmbito da Norma 26 "as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações

Anexo III

orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial";

- Se verifica o cumprimento do equilíbrio orçamental, que determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, conforme quadro infra:

Unidade: Euro

(1) Receitas Correntes	82 199 635
(2) Despesas Correntes	62 301 072
(3) Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	6 136 882
(1) - (2) - (3) Saldo	13 761 681

- Considerando que a presente alteração orçamental procede à modificação da composição do orçamento da despesa, mantendo o seu montante global, conforme se demonstra no quadro seguinte, a presente alteração é do tipo permutativa;

Face ao exposto, proponho, o projeto da 6.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

A Alteração ao Orçamento da Despesa apresenta reforços e diminuições em 2024 no valor de 1.082.380,00€, conforme quadro infra.

Unidade: Euro

Designação	Dotação Anterior à Alteração	Reforços	Diminuições	Dotação Após Alteração
Despesas Com o Pessoal	28 532 755	103 000	8 900	28 626 855
Aquisição de Bens e Serviços	34 927 415	562 610	746 005	34 744 020
Juros e Outros Encargos	2 131 540	0	1 465	2 130 075
Transferências Correntes	9 882 350	31 000	82 265	9 831 085
Subsídios	320 010	137 420	0	457 430
Outras Despesas Correntes	3 071 450	55 000	50 395	3 076 055
Aquisição de Bens de Capital	41 437 315	193 350	193 350	41 437 315
Transferências de Capital	833 010	0	0	833 010
Ativos Financeiros	10	0	0	10
Passivos Financeiros	4 907 810	0	0	4 907 810
Outras Despesas de Capital	8 659 755	0	0	8 659 755
Total	**134 703 420**	**1 082 380**	**1 082 380**	**134 703 420**

À consideração superior,

O Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento

(Francisco Oliveira Martins)

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 6

Data Proposta: 03/12/2024

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
01	000	000	000000		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102	000	000	000000		CÂMARA MUNICIPAL					
0102	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0102	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0102	000	000	000000	020102	Combustíveis e lubrificantes					
0102	000	000	000000	02010299	Outros	000	831.400,00	35.000,00	0,00	866.400,00
0102	000	000	000000	020115	Prémios, condecorações e ofertas	000	3.700,00	0,00	3.000,00	700,00
0102	000	000	000000	020121	Outros bens	000	107.020,00	41.000,00	0,00	148.020,00
0102	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0102	000	000	000000	020203	Conservação de bens	000	1.500,00	0,00	1.495,00	5,00
0102	000	000	000000	020209	Comunicações	000	110.000,00	0,00	7.185,00	102.815,00
0102	000	000	000000	020210	Transportes	000	15.005,00	0,00	8.200,00	6.805,00
0102	000	000	000000	020211	Representação dos serviços	000	47.000,00	0,00	10.000,00	37.000,00
0102	000	000	000000	020212	Seguros	000	223.765,00	0,00	4.000,00	219.765,00
0102	000	000	000000	020213	Deslocações e estadas	000	83.010,00	5.000,00	0,00	88.010,00
0102	000	000	000000	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	000	50.010,00	0,00	7.800,00	42.210,00
0102	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	1.197.230,00	0,00	8.900,00	1.188.330,00
0102	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	336.025,00	0,00	700,00	335.325,00
0102	000	000	000000	03	Juros e outros encargos					
0102	000	000	000000	0305	Outros juros					
0102	000	000	000000	030502	Outros					
0102	000	000	000000	03050202	Juros de Mora	000	500,00	0,00	495,00	5,00
0102	000	000	000000	04	Transferências correntes					
0102	000	000	000000	0401	Sociedades e quase soc não financeiras					
0102	000	000	000000	040101	Públicas					
0102	000	000	000000	04010102	Outras	000	10.000,00	0,00	4.995,00	5.005,00
0102	000	000	000000	040102	Privadas	000	91.000,00	0,00	5.000,00	86.000,00
0102	000	000	000000	0405	Administração local					
0102	000	000	000000	040501	Continente					

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 6

Data Proposta: 03/12/2024

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0102	000	000	000000	04050101	Municípios	000	20.800,00	0,00	9.995,00	10.805,00
0102	000	000	000000	04050102	Freguesias	000	3.035.830,00	0,00	995,00	3.034.835,00
0102	000	000	000000	0407	Instituições s/ fins lucrativos					
0102	000	000	000000	040701	Instituições s/ fins lucrativos	000	2.135.510,00	20.000,00	3.870,00	2.151.640,00
0102	000	000	000000	0408	Famílias					
0102	000	000	000000	040802	Outras					
0102	000	000	000000	04080202	Outras	000	57.690,00	0,00	4.900,00	52.790,00
0102	000	000	000000	05	Subsídios					
0102	000	000	000000	0501	Sociedades e quase soc não financeiras					
0102	000	000	000000	050101	Públicas					
0102	000	000	000000	05010101	Públicas	000	300.005,00	137.420,00	0,00	437.425,00
					Total CÂMARA MUNICIPAL		8.657.000,00	238.420,00	81.530,00	8.813.890,00
0103	000	000	000000		OPERAÇÕES FINANCEIRAS					
0103	000	000	000000	03	Juros e outros encargos					
0103	000	000	000000	0301	Juros da dívida pública					
0103	000	000	000000	030103	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras					
0103	000	000	000000	03010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazos	000	2.027.035,00	0,00	970,00	2.026.065,00
					Total OPERAÇÕES FINANCEIRAS		2.027.035,00	0,00	970,00	2.026.065,00
02	000	000	000000		DEP. ADMIN.GERAL					
0201	000	000	000000		DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS					
0201	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0201	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0201	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	1.500,00	0,00	1.000,00	500,00
					Total DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS		1.500,00	0,00	1.000,00	500,00
0202	000	000	000000		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
0202	000	000	000000	01	Despesas com o pessoal					
0202	000	000	000000	0101	Remunerações certas e permanentes					
0202	000	000	000000	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	000	313.220,00	0,00	0,00	313.220,00
0202	000	000	000000	010113	Subsídio de refeição	000	1.750.000,00	0,00	7.000,00	1.743.000,00
0202	000	000	000000	010114	Subsídio de férias e de Natal	000	2.785.000,00	5.000,00	0,00	2.790.000,00

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 6

Data Proposta: 03/12/2024

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0202	000	000	000000	0102	Abonos variáveis ou eventuais					
0202	000	000	000000	010204	Ajudas de custo	000	21.830,00	2.000,00	0,00	23.830,00
0202	000	000	000000	0103	Segurança social					
0202	000	000	000000	010305	Contribuições pª a segurança social					
0202	000	000	000000	01030502	Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas					
0202	000	000	000000	0103050202	Segurança Social-Regime Geral	000	3.100.000,00	96.000,00	0,00	3.196.000,00
0202	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0202	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0202	000	000	000000	020107	Vestuário e artigos pessoais	000	102.135,00	8.750,00	0,00	110.885,00
0202	000	000	000000	04	Transferências correntes					
0202	000	000	000000	0408	Famílias					
0202	000	000	000000	040802	Outras					
0202	000	000	000000	04080201	Programas ocupacionais	000	127.000,00	0,00	20.000,00	107.000,00
					Total DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		8.199.185,00	111.750,00	27.000,00	8.283.935,00
03	000	000	000000		DEP. OBRAS MUNC. E AMBIENTE					
0301	000	000	000000		DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS					
0301	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0301	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0301	000	000	000000	020219	Assistência técnica	000	92.220,00	0,00	2.700,00	89.520,00
0301	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0301	000	000	000000	0701	Investimentos					
0301	000	000	000000	070103	Edifícios					
0301	000	000	000000	07010301	Instalações de Serviços	000	259.755,00	0,00	27.000,00	232.755,00
0301	000	000	000000	0703	Bens de domínio público					
0301	000	000	000000	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0301	000	000	000000	07030399	Outros	000	3.574.515,00	0,00	26.540,00	3.547.975,00
					Total DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS		3.926.490,00	0,00	56.240,00	3.870.250,00
0302	000	000	000000		DIV DE ENERGIA E P.O.					
0302	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0302	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 6

Data Proposta: 03/12/2024

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0302	000	000	000000	020102	Combustíveis e lubrificantes					
0302	000	000	000000	02010201	Gasolina	000	18.000,00	0,00	4.200,00	13.800,00
0302	000	000	000000	02010202	Gasóleo	000	214.000,00	0,00	4.700,00	209.300,00
0302	000	000	000000	020112	Material de transporte-peças	000	10.500,00	0,00	1.700,00	8.800,00
0302	000	000	000000	020114	Outro material-peças	000	15.500,00	4.000,00	0,00	19.500,00
0302	000	000	000000	020117	Ferramentas e utensílios	000	5.000,00	0,00	1.100,00	3.900,00
0302	000	000	000000	020121	Outros bens	000	87.000,00	5.000,00	0,00	92.000,00
0302	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0302	000	000	000000	020203	Conservação de bens	000	314.425,00	4.300,00	0,00	318.725,00
0302	000	000	000000	020206	Locação de material de transporte	000	203.000,00	22.000,00	0,00	225.000,00
0302	000	000	000000	020210	Transportes	000	500,00	0,00	490,00	10,00
0302	000	000	000000	020219	Assistência técnica	000	5.000,00	0,00	2.900,00	2.100,00
0302	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	138.135,00	0,00	2.600,00	135.535,00
0302	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	20.000,00	0,00	2.100,00	17.900,00
0302	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0302	000	000	000000	0701	Investimentos					
0302	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0302	000	000	000000	07011099	Outro	000	1.171.875,00	8.160,00	0,00	1.180.035,00
					Total DIV DE ENERGIA E P.O.		2.202.935,00	43.460,00	19.790,00	2.226.605,00
0303	000	000	000000		DIVISÃO DE AMBIENTE					
0303	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0303	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0303	000	000	000000	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	000	157.000,00	0,00	950,00	156.050,00
0303	000	000	000000	020121	Outros bens	000	316.410,00	0,00	6.000,00	310.410,00
0303	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0303	000	000	000000	020202	Limpeza e higiene	000	59.420,00	0,00	220,00	59.200,00
0303	000	000	000000	020203	Conservação de bens	000	106.410,00	1.200,00	98.405,00	9.205,00
0303	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	528.890,00	2.960,00	2.200,00	529.650,00
0303	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	7.786.775,00	243.000,00	1.200,00	8.028.575,00
0303	000	000	000000	06	Outras despesas correntes					

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 6

Data Proposta: 03/12/2024

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0303	000	000	000000	0602	Diversas					
0303	000	000	000000	060201	Impostos e taxas					
0303	000	000	000000	06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia					
0303	000	000	000000	0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	000	1.483.300,00	55.000,00	0,00	1.538.300,00
0303	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0303	000	000	000000	0703	Bens de domínio público					
0303	000	000	000000	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0303	000	000	000000	07030302	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais	000	175.000,00	0,00	22.000,00	153.000,00
					Total DIVISÃO DE AMBIENTE		10.613.205,00	302.160,00	130.975,00	10.784.390,00
04	000	000	000000		DEP. DESENV. SÓCIOECONÓMICO					
0401	000	000	000000		DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA					
0401	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0401	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0401	000	000	000000	020111	Material de consumo clínico	000	500,00	0,00	495,00	5,00
0401	000	000	000000	020120	Material de educação, cultura e recreio	000	10.000,00	0,00	3.500,00	6.500,00
0401	000	000	000000	020121	Outros bens	000	49.645,00	1.000,00	0,00	50.645,00
0401	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0401	000	000	000000	020203	Conservação de bens	000	1.500,00	4.900,00	0,00	6.400,00
0401	000	000	000000	020208	Locação de outros bens	000	8.450,00	8.500,00	0,00	16.950,00
0401	000	000	000000	020210	Transportes	000	7.500,00	0,00	1.000,00	6.500,00
0401	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	859.915,00	0,00	14.095,00	845.820,00
0401	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	854.155,00	20.000,00	12.995,00	861.160,00
0401	000	000	000000	04	Transferências correntes					
0401	000	000	000000	0407	Instituições s/ fins lucrativos					
0401	000	000	000000	040701	Instituições s/ fins lucrativos	000	217.740,00	0,00	495,00	217.245,00
0401	000	000	000000	0408	Famílias					
0401	000	000	000000	040802	Outras					
0401	000	000	000000	04080202	Outras	000	8.500,00	0,00	5.995,00	2.505,00
0401	000	000	000000	06	Outras despesas correntes					
0401	000	000	000000	0602	Diversas					

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 6

Data Proposta: 03/12/2024

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0401	000	000	000000	060203	Outras					
0401	000	000	000000	0602030S	Outras					
0401	000	000	000000	0602030504	Atividades	000	1.206.960,00	0,00	6.800,00	1.200.160,00
0401	000	000	000000	0602030505	Arqueologia e Museus	000	48.000,00	0,00	2.800,00	45.200,00
0401	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0401	000	000	000000	0701	Investimentos					
0401	000	000	000000	070103	Edifícios					
0401	000	000	000000	07010399	Outros	000	4.884.020,00	150.000,00	0,00	5.034.020,00
0401	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0401	000	000	000000	07011099	Outro	000	1.062.590,00	12.200,00	0,00	1.074.790,00
					Total DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA		9.219.475,00	196.600,00	48.175,00	9.367.900,00
0402	000	000	000000		DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT					
0402	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0402	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0402	000	000	000000	020121	Outros bens	000	144.600,00	0,00	5.200,00	139.400,00
0402	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0402	000	000	000000	020203	Conservação de bens	000	5.000,00	0,00	3.400,00	1.600,00
0402	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	266.405,00	0,00	6.900,00	259.505,00
0402	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	351.805,00	0,00	5.995,00	345.810,00
0402	000	000	000000	04	Transferências correntes					
0402	000	000	000000	0407	Instituições s/ fins lucrativos					
0402	000	000	000000	040701	Instituições s/ fins lucrativos	000	476.170,00	0,00	2.000,00	474.170,00
0402	000	000	000000	0408	Famílias					
0402	000	000	000000	040802	Outras					
0402	000	000	000000	04080202	Outras	000	514.585,00	0,00	3.180,00	511.405,00
					Total DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT		1.758.565,00	0,00	26.675,00	1.731.890,00
05	000	000	000000		DEP. EDUC DESP E JUVENTUDE					
0501	000	000	000000		DIV. PLAN. COORD. GESTÃO EDUC.					
0501	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0501	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 6

Data Proposta: 03/12/2024

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0501	000	000	000000	020111	Material de consumo clínico	000	7.500,00	0,00	1.985,00	5.515,00
0501	000	000	000000	020121	Outros bens	000	347.570,00	0,00	37.500,00	310.070,00
0501	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0501	000	000	000000	020208	Locação de outros bens	000	14.800,00	0,00	1.700,00	13.100,00
0501	000	000	000000	020210	Transportes	000	897.470,00	0,00	12.000,00	885.470,00
0501	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	359.010,00	0,00	42.000,00	317.010,00
0501	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	3.152.385,00	0,00	6.300,00	3.146.085,00
0501	000	000	000000	04	Transferências correntes					
0501	000	000	000000	0407	Instituições s/ fins lucrativos					
0501	000	000	000000	040701	Instituições s/ fins lucrativos	000	401.925,00	11.000,00	3.700,00	409.225,00
0501	000	000	000000	0408	Famílias					
0501	000	000	000000	040802	Outras					
0501	000	000	000000	04080202	Outras	000	3.700,00	0,00	3.150,00	550,00
0501	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0501	000	000	000000	0701	Investimentos					
0501	000	000	000000	070103	Edifícios					
0501	000	000	000000	07010305	Escolas	000	1.616.165,00	0,00	17.000,00	1.599.165,00
					Total DIV. PLAN. COORD. GESTÃO EDUC.		6.800.525,00	11.000,00	125.335,00	6.686.190,00
0502	000	000	000000		DIV. DE DESPORTO E JUVENTUDE					
0502	000	000	000000	01	Despesas com o pessoal					
0502	000	000	000000	0101	Remunerações certas e permanentes					
0502	000	000	000000	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	000	537.400,00	0,00	1.900,00	535.500,00
0502	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0502	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0502	000	000	000000	020115	Prémios, condecorações e ofertas	000	7.850,00	0,00	305,00	7.545,00
0502	000	000	000000	020120	Material de educação, cultura e recreio	000	11.000,00	800,00	0,00	11.800,00
0502	000	000	000000	020121	Outros bens	000	119.130,00	0,00	14.865,00	104.265,00
0502	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0502	000	000	000000	020203	Conservação de bens	000	18.900,00	0,00	1.000,00	17.900,00
0502	000	000	000000	020208	Locação de outros bens	000	8.600,00	0,00	8.595,00	5,00

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 6

Data Proposta: 03/12/2024

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0502	000	000	000000	020210	Transportes	000	26.645,00	0,00	20.290,00	6.355,00
0502	000	000	000000	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	000	25.665,00	0,00	21.400,00	4.265,00
0502	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	189.770,00	0,00	80.350,00	109.420,00
0502	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	230.815,00	0,00	28.895,00	201.920,00
0502	000	000	000000	04	Transferências correntes					
0502	000	000	000000	0408	Famílias					
0502	000	000	000000	040802	Outras					
0502	000	000	000000	04080202	Outras	000	11.500,00	0,00	11.495,00	5,00
0502	000	000	000000	06	Outras despesas correntes					
0502	000	000	000000	0602	Diversas					
0502	000	000	000000	060203	Outras					
0502	000	000	000000	06020305	Outras					
0502	000	000	000000	0602030502	Atividades de Tempos Livres	000	91.530,00	0,00	18.100,00	73.430,00
0502	000	000	000000	0602030504	Atividades	000	25.550,00	0,00	21.700,00	3.850,00
0502	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0502	000	000	000000	0701	Investimentos					
0502	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0502	000	000	000000	07011099	Outro	000	704.760,00	22.990,00	16.000,00	711.750,00
					Total DIV. DE DESPORTO E JUVENTUDE		2.009.115,00	23.790,00	244.895,00	1.788.010,00
06	000	000	000000		DEP.URB.PLAN. E GESTÃO TERRIT.					
0601	000	000	000000		DIV.PLAN.E ORDENAMENTO TERRIT.					
0601	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0601	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0601	000	000	000000	020121	Outros bens	000	3.700,00	0,00	2.000,00	1.700,00
0601	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0601	000	000	000000	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	000	80.505,00	0,00	80.000,00	505,00
					Total DIV.PLAN.E ORDENAMENTO TERRIT.		84.205,00	0,00	82.000,00	2.205,00
0602	000	000	000000		DIV. DE GESTÃO URBANÍSTICA					
0602	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0602	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 6

Data Proposta: 03/12/2024

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0602	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	237.460,00	0,00	25.000,00	212.460,00
0602	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	1.000,00	0,00	995,00	5,00
					Total DIV. DE GESTÃO URBANÍSTICA		238.460,00	0,00	25.995,00	212.465,00
0603	000	000	000000		DIVISÃO DE REABILITAÇÃO URBANA					
0603	000	000	000000	04	Transferências correntes					
0603	000	000	000000	0401	Sociedades e quase soc não financeiras					
0603	000	000	000000	040102	Privadas	000	350.000,00	0,00	995,00	349.005,00
					Total DIVISÃO DE REABILITAÇÃO URBANA		350.000,00	0,00	995,00	349.005,00
07	000	000	000000		DEP. FINANCEIRO					
0701	000	000	000000		DIV. DE GESTÃO FINANCEIRA					
0701	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0701	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0701	000	000	000000	020104	Limpeza e higiene	000	260.000,00	10.000,00	0,00	270.000,00
0701	000	000	000000	020108	Material de escritório	000	49.000,00	0,00	1.000,00	48.000,00
0701	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0701	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	11.500,00	0,00	1.500,00	10.000,00
0701	000	000	000000	020224	Encargos de cobrança de receitas	000	1.033.570,00	100.000,00	0,00	1.133.570,00
0701	000	000	000000	04	Transferências correntes					
0701	000	000	000000	0405	Administração local					
0701	000	000	000000	040501	Continente					
0701	000	000	000000	04050103	Serviços autónomos da administração local	000	129.000,00	0,00	1.500,00	127.500,00
0701	000	000	000000	06	Outras despesas correntes					
0701	000	000	000000	0602	Diversas					
0701	000	000	000000	060201	Impostos e taxas					
0701	000	000	000000	06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	000	1.000,00	0,00	995,00	5,00
					Total DIV. DE GESTÃO FINANCEIRA		1.484.070,00	110.000,00	4.995,00	1.589.075,00
08	000	000	000000		DIV. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE					
08	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
08	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
08	000	000	000000	020103	Munições, explosivos e artifícios	000	8.160,00	0,00	8.000,00	160,00

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 6

Data Proposta: 03/12/2024

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
08	000	000	000000	020121	Outros bens	000	9.500,00	950,00	0,00	10.450,00
08	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
08	000	000	000000	020203	Conservação de bens	000	19.700,00	0,00	1.500,00	18.200,00
08	000	000	000000	020218	Vigilância e segurança	000	1.021.745,00	0,00	34.000,00	987.745,00
08	000	000	000000	020219	Assistência técnica	000	34.000,00	0,00	2.000,00	32.000,00
08	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	82.610,00	4.950,00	0,00	87.560,00
08	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	1.800,00	0,00	1.400,00	400,00
					Total DIV. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE		1.177.515,00	5.900,00	46.900,00	1.136.515,00
09	000	000	000000		DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL					
09	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
09	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
09	000	000	000000	020115	Prémios, condecorações e ofertas	000	6.505,00	0,00	2.000,00	4.505,00
09	000	000	000000	020121	Outros bens	000	3.900,00	0,00	2.500,00	1.400,00
09	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
09	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	186.805,00	0,00	37.200,00	149.605,00
09	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	22.705,00	0,00	3.400,00	19.305,00
					Total DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL		219.915,00	0,00	45.100,00	174.815,00
10	000	000	000000		DIV. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
10	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
10	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
10	000	000	000000	020121	Outros bens	000	16.500,00	0,00	2.000,00	14.500,00
10	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
10	000	000	000000	020205	Locação de material de informática	000	513.770,00	0,00	2.000,00	511.770,00
10	000	000	000000	020209	Comunicações	000	133.720,00	39.300,00	0,00	173.020,00
10	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	133.120,00	0,00	9.000,00	124.120,00
10	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
10	000	000	000000	0701	Investimentos					
10	000	000	000000	070108	Software informático	000	667.705,00	0,00	84.810,00	582.895,00
					Total DIV. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		1.464.815,00	39.300,00	97.810,00	1.406.305,00
11	000	000	000000		DIV.COMUN.REL INTERN PROTOCOLO					

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 6

Data Proposta: 03/12/2024

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
11	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
11	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
11	000	000	000000	020217	Publicidade	000	45.330,00	0,00	8.000,00	37.330,00
11	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	97.200,00	0,00	6.000,00	91.200,00
11	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	3.000,00	0,00	2.000,00	1.000,00
					Total DIV.COMUN.REL INTERN PROTOCOLO		145.530,00	0,00	16.000,00	129.530,00
					Total Geral		**60.579.540,00**	**1.082.380,00**	**1.082.380,00**	**60.579.540,00**

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 2021/10/21

O Presidente da Câmara Municipal

(Hugo Manuel Moreira Luís)

Em 3 de dezembro de 2024

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

Alteração Permutativa n.º 6

Data Proposta: 03/12/2024

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PAM.2019.0001	Seguros	GERAL	01/01/2019	31/12/2029	223 765,00	219 765,00	313 000,00	394 000,00	408 000,00	375 000,00	0,00	-4.000,00
	PAM.2019.0005	Vigilância e Segurança	GERAL	01/09/2019	31/12/2029	1 021 745,00	987 745,00	998 125,00	880 390,00	898 000,00	915 960,00	0,00	-34.000,00
	PAM.2022.0002	Trabalhos Especializados	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	653 125,00	647 125,00	469 380,00	309 640,00	215 620,00	260 735,00	0,00	-6.000,00
	PAM.2022.0005	Mafra Requalifica	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	350 000,00	349 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-995,00
	PAM.2022.0051	Locação de Material de Informática	GERAL	22/02/2022	31/12/2029	471 090,00	469 090,00	347 125,00	287 770,00	293 530,00	299 405,00	0,00	-2.000,00
	PPI.2022.0004	Edifícios Municipais	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	253 600,00	226 600,00	5,00	200 000,00	300 000,00	400 000,00	0,00	-27.000,00
	PPI.2022.0006	Software Informático	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	667 705,00	582 895,00	570 905,00	493 605,00	1 100 000,00	1 100 000,00	0,00	-84.810,00
	PPI.2022.0066	Equipamento Básico	GERAL	22/02/2022	31/12/2029	278 600,00	286 760,00	5,00	5 225,00	5 340,00	5 430,00	0,00	8.160,00
1.2.1	PAM.2022.0008	Associações e Agrupamentos Humanitários	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	941 000,00	939 330,00	166 500,00	169 830,00	173 230,00	176 695,00	0,00	-1.670,00
	PAM.2022.0009	Planos de Emergência e Ações de Formação e Sensibilização	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	35 000,00	0,00	35 770,00	36 490,00	37 220,00	37 965,00	0,00	-35.000,00
2.1.1	PAM.2022.0010	Transferências - Instituições sem Fins Lucrativos	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	387 675,00	398 675,00	490 230,00	500 035,00	510 040,00	520 245,00	0,00	11.000,00
	PPI.2022.0012	Edifícios Escolares	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	293 500,00	276 500,00	5,00	340 305,00	500 000,00	600 000,00	0,00	-17.000,00
	PPI.2022.0016	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2028	110 700,00	94 700,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-16.000,00
2.1.2	PAM.2014.0009	Transportes Escolares	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	740 230,00	730 230,00	1 073 000,00	1 145 460,00	1 168 370,00	1 191 740,00	0,00	-10.000,00
	PAM.2014.0009	Transportes Escolares	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	3 700,00	550,00	20 440,00	20 850,00	21 270,00	21 700,00	0,00	-3.150,00
	PAM.2014.0011	Alimentação Creche Municipal	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	140 000,00	136 700,00	143 080,00	145 945,00	148 865,00	151 845,00	0,00	-3.300,00
	PAM.2014.0012	Fornecimento de Fruta Escolar	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	68 925,00	67 925,00	109 350,00	111 140,00	112 965,00	94 825,00	0,00	-1.000,00
	PAM.2022.0012	Atividades de Enriquecimento Curricular	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	502 260,00	501 060,00	508 200,00	518 365,00	528 735,00	539 310,00	0,00	-1.200,00
	PAM.2022.0014	Ação Social Escolar	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	11 400,00	9 700,00	11 655,00	11 890,00	12 130,00	12 375,00	0,00	-1.700,00
	PAM.2022.0014	Ação Social Escolar	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	14 250,00	10 550,00	14 565,00	14 860,00	15 160,00	15 465,00	0,00	-3.700,00
	PAM.2022.0015	Bolsa de Livros Escolares	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	94 500,00	91 700,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-2.800,00
2.3.2	PAM.2017.0009	Apoio a Carenciados - Polo de Receção	GERAL	28/03/2017	31/12/2029	1 000,00	5,00	1 025,00	1 050,00	1 075,00	1 100,00	0,00	-995,00
	PAM.2017.0009	Apoio a Carenciados - Polo de Receção	GERAL	28/03/2017	31/12/2029	4 660,00	2 660,00	20 095,00	20 500,00	20 910,00	21 330,00	0,00	-2.000,00
	PAM.2022.0019	Incentivo à Fixação de Médicos	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	12 200,00	11 205,00	23 950,00	26 065,00	26 590,00	27 125,00	0,00	-995,00
	PAM.2023.0011	Apoio ao Arrendamento Habitacional	GERAL	01/02/2023	31/12/2029	300 000,00	297 815,00	306 600,00	312 735,00	318 990,00	325 370,00	0,00	-2.185,00
2.4.2	PPI.2023.0007	Parque Urbano da Ericeira	GERAL	01/02/2023	31/12/2029	304 610,00	278 070,00	1 156 500,00	5,00	0,00	0,00	0,00	-26.540,00
2.4.3	PPI.2022.0025	Execução de Redes Coletoras de Drenagem de Águas Residuais	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	170 000,00	148 000,00	5,00	186 140,00	200 000,00	200 000,00	0,00	-22.000,00
2.4.5	PAM.2014.0027	Tratamento de RSU	GERAL	01/01/2014	31/12/2048	2 672 775,00	2 915 775,00	2 272 700,00	2 318 155,00	2 364 520,00	2 411 815,00	28 785 625,84	243.000,00

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

Alteração Permutativa n.º 6

Data Proposta: 03/12/2024

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.4.5	PAM.2014.0027	Tratamento de RSU	GERAL	01/01/2014	31/12/2048	1 483 300,00	1 538 300,00	1 250 215,00	1 275 220,00	1 300 725,00	1 326 740,00	6 326 278,29	55.000,00
2.4.6	PAM.2022.0021	Intervenção em Rios/Ribeiras	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	150 000,00	148 800,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-1.200,00
	PAM.2024.0002	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	GERAL	01/01/2024	31/12/2029	28 000,00	25 800,00	23 510,00	23 980,00	24 475,00	24 615,00	0,00	-2.200,00
2.5.1	PAM.2014.0031	Transferências-Rota Histórica das Linhas de Torres	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	20 000,00	10 005,00	20 440,00	20 850,00	21 270,00	21 700,00	0,00	-9.995,00
	PAM.2020.0011	Cultura para todos	GERAL	23/07/2020	31/12/2025	1 005,00	305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-700,00
	PAM.2022.0024	Bolsas de estudo - Ensino da Música	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	52 275,00	51 375,00	35 005,00	35 005,00	35 005,00	35 005,00	0,00	-900,00
	PAM.2022.0027	Rota Histórica das Linhas de Torres	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	11 800,00	8 800,00	1 840,00	1 880,00	1 920,00	1 960,00	0,00	-3.000,00
	PAM.2022.0027	Rota Histórica das Linhas de Torres	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	8 000,00	6 500,00	34 750,00	35 445,00	36 155,00	36 880,00	0,00	-1.500,00
	PAM.2022.0028	Caminhos do Memorial nas linhas de Saramago	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	1 005,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
	PAM.2022.0029	Bibliotecas - Difusão e Animação	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	20 000,00	18 200,00	10 220,00	10 425,00	10 635,00	10 850,00	0,00	-1.800,00
	PAM.2022.0030	Atividades de Arqueologia, Antropologia, Património Histórico e Artes Plásticas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	40 000,00	38 700,00	20 440,00	20 850,00	21 270,00	21 700,00	0,00	-1.300,00
	PAM.2022.0031	Trabalhos Especializados de Arqueologia, Antropologia, Património Histórico e Artes Plásticas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	256 500,00	255 900,00	61 320,00	62 550,00	63 805,00	65 085,00	0,00	-600,00
	PAM.2022.0032	Trabalhos Especializados de Arquivo Histórico, Centro de Estudos e Edições	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	38 000,00	35 000,00	123 550,00	26 065,00	26 590,00	27 125,00	0,00	-3.000,00
	PAM.2022.0033	Festival Literário do Município de Mafra	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	43 515,00	40 515,00	10 220,00	10 425,00	10 635,00	10 850,00	0,00	-3.000,00
	PAM.2022.0034	Bienal de Artes de Mafra	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	6 000,00	5,00	6 135,00	6 260,00	6 390,00	6 520,00	0,00	-5.995,00
	PAM.2022.0035	Prémio Literário do Município de Mafra	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	4 500,00	1 905,00	4 600,00	4 695,00	4 790,00	4 890,00	0,00	-2.595,00
	PAM.2022.0035	Prémio Literário do Município de Mafra	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	10 000,00	6 005,00	10 220,00	10 425,00	10 635,00	10 850,00	0,00	-3.995,00
	PAM.2023.0001	Atividades de Dinamização do Associativismo	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	55 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
	PPI.2022.0032	Diversas Instalações Culturais	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	1 685 960,00	1 835 960,00	926 285,00	5,00	600 000,00	600 000,00	0,00	150.000,00
2.5.2	PAM.2022.0036	Apoio ao Associativismo	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	220 250,00	240 250,00	10 220,00	10 425,00	10 635,00	10 850,00	0,00	20.000,00
	PAM.2022.0037	Atividades de Ocupação dos Tempos Livres e Geração On	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	1 370,00	5,00	1 400,00	1 440,00	1 480,00	1 520,00	0,00	-1.365,00
	PAM.2022.0037	Atividades de Ocupação dos Tempos Livres e Geração On	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	13 800,00	5,00	14 105,00	14 390,00	14 680,00	14 975,00	0,00	-13.795,00
	PAM.2022.0037	Atividades de Ocupação dos Tempos Livres e Geração On	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	7 005,00	6 405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-600,00
	PAM.2022.0037	Atividades de Ocupação dos Tempos Livres e Geração On	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	91 520,00	73 420,00	93 535,00	95 410,00	97 320,00	99 270,00	0,00	-18.100,00
	PAM.2022.0038	Atividade Física Desportiva	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	22 270,00	17 170,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-5.100,00
	PAM.2022.0038	Atividade Física Desportiva	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	122 315,00	104 515,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-17.800,00
	PAM.2022.0039	Núcleos Desportivos Municipais	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	537 400,00	535 500,00	375 660,00	325 035,00	331 540,00	338 175,00	0,00	-1.900,00

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

Alteração Permutativa n.º 6

Data Proposta: 03/12/2024

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.5.2	PAM.2022.0041	Jornadas da Juventude	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	9 085,00	685,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-8.400,00
	PAM.2022.0041	Jornadas da Juventude	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	6 500,00	5,00	6 645,00	6 780,00	6 920,00	7 060,00	0,00	-6.495,00
	PAM.2022.0041	Jornadas da Juventude	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	16 850,00	11 950,00	59 635,00	60 830,00	62 050,00	63 295,00	0,00	-4.900,00
	PAM.2022.0042	Animação Juvenil	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	8 600,00	5,00	8 790,00	8 970,00	9 150,00	9 335,00	0,00	-8.595,00
	PAM.2022.0042	Animação Juvenil	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	25 550,00	3 850,00	11 805,00	12 045,00	12 290,00	12 540,00	0,00	-21.700,00
	PAM.2022.0043	Intercâmbio Juvenil	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	28 505,00	23 505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
	PAM.2023.0009	Bienal de Jovens Criadores de Mafra	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	5 500,00	5,00	5 625,00	5 740,00	5 855,00	5 975,00	0,00	-5.495,00
	PAM.2023.0009	Bienal de Jovens Criadores de Mafra	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	11 500,00	5,00	3 070,00	3 135,00	3 200,00	3 265,00	0,00	-11.495,00
	PPI.2022.0046	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	537 540,00	560 530,00	5,00	300 000,00	400 000,00	400 000,00	0,00	22.990,00
3.3.1	PAM.2022.0047	Aluguer Operacional de Material de Transporte	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	203 000,00	225 000,00	332 150,00	340 000,00	350 000,00	357 000,00	0,00	22.000,00
3.4.2	PAM.2022.0048	Atividades de Promoção Turística	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	41 000,00	37 100,00	20 440,00	20 850,00	21 270,00	21 700,00	0,00	-3.900,00
	PAM.2022.0048	Atividades de Promoção Turística	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	479 645,00	499 645,00	61 320,00	62 550,00	63 805,00	65 085,00	0,00	20.000,00
	PPI.2022.0061	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	1 000,00	13 200,00	1 025,00	1 050,00	1 075,00	1 100,00	0,00	12.200,00
3.5.1	PAM.2018.0022	Iniciativa WiFi4EU - Comunicações	GERAL	02/01/2018	31/12/2029	2 000,00	515,00	2 045,00	2 090,00	2 135,00	2 180,00	0,00	-1.485,00
	PAM.2023.0016	Sistemas de Drenagem de Águas Pluviais	GERAL	12/04/2023	31/12/2029	98 410,00	5,00	100 580,00	200 000,00	104 650,00	105 500,00	0,00	-98.405,00
3.5.2	PAM.2022.0050	Área Marinha Protegida	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	102 500,00	102 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-495,00
4.1	PAM.2014.0052	Juros de empréstimos m/l prazo	GERAL	01/01/2014	31/12/2027	5 050,00	4 080,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	0,00	-970,00
4.2	PAM.2023.0019	Subsídios	GERAL	22/09/2023	31/12/2029	5,00	137 425,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.420,00
					Total	17 241 045,00	17 349 000,00	12 703 560,00	11 469 815,00	13 057 450,00	13 433 565,00	35 111 904,13	107.955,00

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 21/10/2021

O Presidente da Câmara Municipal

(Hugo Manuel Moreira Luís)

Em 3 **de** dezembro **de** 2024

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Plano Plurianual de Investimento

Alteração Permutativa n.º 6

Data Proposta: 03/12/2024

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PPI.2022.0004	Edifícios Municipais	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	253 600,00	226 600,00	5,00	200 000,00	300 000,00	400 000,00	0,00	-27.000,00
	PPI.2022.0005	Software Informático	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	667 705,00	582 895,00	570 905,00	493 605,00	1 100 000,00	1 100 000,00	0,00	-84.810,00
	PPI.2022.0006	Equipamento Básico	GERAL	22/02/2022	31/12/2029	278 600,00	286 760,00	5,00	5 225,00	5 340,00	5 430,00	0,00	8.160,00
2.1.1	PPI.2022.0012	Edifícios Escolares	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	293 500,00	276 500,00	5,00	340 305,00	500 000,00	600 000,00	0,00	-17.000,00
	PPI.2022.0016	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2028	110 700,00	94 700,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-16.000,00
2.4.2	PPI.2023.0007	Parque Urbano da Ericeira	GERAL	01/02/2023	31/12/2029	304 610,00	278 070,00	1 156 500,00	5,00	0,00	0,00	0,00	-26.540,00
2.4.3	PPI.2022.0025	Execução de Redes Coletoras de Drenagem de Águas Residuais	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	170 000,00	148 000,00	5,00	186 140,00	200 000,00	200 000,00	0,00	-22.000,00
2.5.1	PPI.2022.0032	Diversas Instalações Culturais	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	1 685 960,00	1 835 960,00	926 285,00	5,00	600 000,00	600 000,00	0,00	150.000,00
2.5.2	PPI.2022.0046	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	537 540,00	560 530,00	5,00	300 000,00	400 000,00	400 000,00	0,00	22.990,00
3.4.2	PPI.2022.0061	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	1 000,00	13 200,00	1 025,00	1 050,00	1 075,00	1 100,00	0,00	12 200,00
					Total	4 303 215,00	4 303 215,00	2 654 745,00	1 526 340,00	3 106 420,00	3 306 535,00	0,00	0,00

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 21/10/2021

O Presidente da Câmara Municipal

(Hugo Manuel Moreira Luis)

Em 3 **de** dezembro **de** 2024

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Plano de Atividades mais Relevantes

Alteração Permutativa n.º 6

Data Proposta: 03/12/2024

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PAM.2019.0001	Seguros	GERAL	01/01/2019	31/12/2029	223 765,00	219 765,00	313 000,00	394 000,00	408 000,00	375 000,00	0,00	-4.000,00
	PAM.2019.0005	Vigilância e Segurança	GERAL	01/09/2019	31/12/2029	1 021 745,00	987 745,00	998 125,00	880 390,00	898 000,00	915 960,00	0,00	-34.000,00
	PAM.2022.0002	Trabalhos Especializados	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	653 125,00	647 125,00	469 380,00	309 640,00	215 620,00	260 735,00	0,00	-6.000,00
	PAM.2022.0005	Mafra Requalifica	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	350 000,00	349 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-995,00
	PAM.2022.0051	Locação de Material de Informática	GERAL	22/02/2022	31/12/2029	471 090,00	469 090,00	347 125,00	287 770,00	293 530,00	299 405,00	0,00	-2.000,00
1.2.1	PAM.2022.0008	Associações e Agrupamentos Humanitários	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	941 000,00	939 330,00	166 500,00	169 830,00	173 230,00	176 695,00	0,00	-1.670,00
	PAM.2022.0009	Planos de Emergência e Ações de Formação e Sensibilização	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	35 000,00	0,00	35 770,00	36 490,00	37 220,00	37 965,00	0,00	-35.000,00
2.1.1	PAM.2022.0010	Transferências - Instituições sem Fins Lucrativos	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	387 675,00	398 675,00	490 230,00	500 035,00	510 040,00	520 245,00	0,00	11.000,00
2.1.2	PAM.2022.0012	Atividades de Enriquecimento Curricular	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	502 260,00	501 060,00	508 200,00	518 365,00	528 735,00	539 310,00	0,00	-1.200,00
	PAM.2022.0014	Ação Social Escolar	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	11 400,00	9 700,00	11 655,00	11 890,00	12 130,00	12 375,00	0,00	-1.700,00
	PAM.2022.0014	Ação Social Escolar	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	14 250,00	10 550,00	14 565,00	14 860,00	15 160,00	15 465,00	0,00	-3.700,00
	PAM.2022.0015	Bolsa de Livros Escolares	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	94 500,00	91 700,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-2.800,00
	PAM.2014.0009	Transportes Escolares	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	740 230,00	730 230,00	1 073 000,00	1 145 460,00	1 168 370,00	1 191 740,00	0,00	-10.000,00
	PAM.2014.0009	Transportes Escolares	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	3 700,00	550,00	20 440,00	20 850,00	21 270,00	21 700,00	0,00	-3.150,00
	PAM.2014.0011	Alimentação Creche Municipal	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	140 000,00	136 700,00	143 080,00	145 945,00	148 865,00	151 845,00	0,00	-3.300,00
	PAM.2014.0012	Fornecimento de Fruta Escolar	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	68 925,00	67 925,00	109 350,00	111 140,00	112 965,00	94 825,00	0,00	-1.000,00
2.3.2	PAM.2022.0019	Incentivo à Fixação de Médicos	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	12 200,00	11 205,00	23 950,00	26 065,00	26 590,00	27 125,00	0,00	-995,00
	PAM.2017.0009	Apoio a Carenciados - Polo de Receção	GERAL	28/03/2017	31/12/2029	1 000,00	5,00	1 025,00	1 050,00	1 075,00	1 100,00	0,00	-995,00
	PAM.2017.0009	Apoio a Carenciados - Polo de Receção	GERAL	28/03/2017	31/12/2029	4 660,00	2 660,00	20 055,00	20 500,00	20 910,00	21 330,00	0,00	-2.000,00
	PAM.2023.0011	Apoio ao Arrendamento Habitacional	GERAL	01/02/2023	31/12/2029	300 000,00	297 815,00	306 600,00	312 735,00	318 990,00	325 370,00	0,00	-2.185,00
2.4.5	PAM.2014.0027	Tratamento de RSU	GERAL	01/01/2014	31/12/2048	2 672 775,00	2 915 775,00	2 272 700,00	2 318 155,00	2 364 520,00	2 411 815,00	28 785 625,84	243.000,00
	PAM.2014.0027	Tratamento de RSU	GERAL	01/01/2014	31/12/2048	1 483 300,00	1 538 300,00	1 250 215,00	1 275 220,00	1 300 725,00	1 326 740,00	6 326 278,29	55.000,00
2.4.6	PAM.2022.0021	Intervenção em Rios/Ribeiras	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	150 000,00	148 800,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-1.200,00
	PAM.2024.0002	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	GERAL	01/01/2024	31/12/2029	28 000,00	25 800,00	23 510,00	23 990,00	24 475,00	24 615,00	0,00	-2.200,00
2.5.1	PAM.2020.0011	Cultura para todos	GERAL	23/07/2020	31/12/2025	1 005,00	305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-700,00
	PAM.2023.0001	Atividades de Dinamização do Associativismo	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	55 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
	PAM.2014.0031	Transferências-Rota Histórica das Linhas de Torres	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	20 000,00	10 005,00	20 440,00	20 850,00	21 270,00	21 700,00	0,00	-9.995,00
	PAM.2022.0027	Rota Histórica das Linhas de Torres	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	11 800,00	8 800,00	1 840,00	1 880,00	1 920,00	1 960,00	0,00	-3.000,00
	PAM.2022.0027	Rota Histórica das Linhas de Torres	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	8 000,00	6 500,00	34 750,00	35 445,00	36 155,00	36 880,00	0,00	-1.500,00

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Plano de Atividades mais Relevantes

Alteração Permutativa n.º 6

Data Proposta: 03/12/2024

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.5.1	PAM.2022.0028	Caminhos do Memorial nas linhas de Saramago	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	1 005,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
	PAM.2022.0031	Trabalhos Especializados de Arqueologia, Antropologia, Património Histórico e Artes Plásticas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	256 500,00	255 900,00	61 320,00	62 550,00	63 805,00	65 085,00	0,00	-600,00
	PAM.2022.0029	Bibliotecas - Difusão e Animação	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	20 000,00	18 200,00	10 220,00	10 425,00	10 635,00	10 850,00	0,00	-1.800,00
	PAM.2022.0032	Trabalhos Especializados de Arquivo Histórico, Centro de Estudos e Edições	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	38 000,00	35 000,00	123 550,00	26 065,00	26 590,00	27 125,00	0,00	-3.000,00
	PAM.2022.0030	Atividades de Arqueologia, Antropologia, Património Histórico e Artes Plásticas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	40 000,00	38 700,00	20 440,00	20 850,00	21 270,00	21 700,00	0,00	-1.300,00
	PAM.2022.0034	Bienal de Artes de Mafra	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	6 000,00	5,00	6 135,00	6 260,00	6 390,00	6 520,00	0,00	-5.995,00
	PAM.2022.0035	Prémio Literário do Município de Mafra	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	4 500,00	1 905,00	4 600,00	4 695,00	4 790,00	4 890,00	0,00	-2.595,00
	PAM.2022.0035	Prémio Literário do Município de Mafra	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	10 000,00	6 005,00	10 220,00	10 425,00	10 635,00	10 850,00	0,00	-3.995,00
	PAM.2022.0033	Festival Literário do Município de Mafra	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	43 515,00	40 515,00	10 220,00	10 425,00	10 635,00	10 850,00	0,00	-3.000,00
	PAM.2022.0024	Bolsas de estudo - Ensino da Música	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	52 275,00	51 375,00	35 005,00	35 005,00	35 005,00	35 005,00	0,00	-900,00
2.5.2	PAM.2022.0036	Apoio ao Associativismo	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	220 250,00	240 250,00	10 220,00	10 425,00	10 635,00	10 850,00	0,00	20.000,00
	PAM.2022.0038	Atividade Física Desportiva	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	22 270,00	17 170,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-5.100,00
	PAM.2022.0038	Atividade Física Desportiva	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	122 315,00	104 515,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-17.800,00
	PAM.2022.0037	Atividades de Ocupação dos Tempos Livres e Geração On	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	1 370,00	5,00	1 400,00	1 440,00	1 480,00	1 520,00	0,00	-1.365,00
	PAM.2022.0037	Atividades de Ocupação dos Tempos Livres e Geração On	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	13 800,00	5,00	14 105,00	14 390,00	14 680,00	14 975,00	0,00	-13.795,00
	PAM.2022.0037	Atividades de Ocupação dos Tempos Livres e Geração On	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	7 005,00	6 405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-600,00
	PAM.2022.0037	Atividades de Ocupação dos Tempos Livres e Geração On	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	91 520,00	73 420,00	93 535,00	95 410,00	97 320,00	99 270,00	0,00	-18.100,00
	PAM.2022.0041	Jornadas da Juventude	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	9 085,00	685,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-8.400,00
	PAM.2022.0041	Jornadas da Juventude	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	6 500,00	5,00	6 645,00	6 780,00	6 920,00	7 060,00	0,00	-6.495,00
	PAM.2022.0041	Jornadas da Juventude	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	16 850,00	11 950,00	59 635,00	60 830,00	62 050,00	63 295,00	0,00	-4.900,00
	PAM.2022.0039	Núcleos Desportivos Municipais	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	537 400,00	535 500,00	375 660,00	325 035,00	331 540,00	338 175,00	0,00	-1.900,00
	PAM.2022.0043	Intercâmbio Juvenil	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	28 505,00	23 505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
	PAM.2022.0042	Animação Juvenil	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	8 600,00	5,00	8 790,00	8 970,00	9 150,00	9 335,00	0,00	-8.595,00
	PAM.2022.0042	Animação Juvenil	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	25 550,00	3 850,00	11 805,00	12 045,00	12 290,00	12 540,00	0,00	-21.700,00
	PAM.2023.0009	Bienal de Jovens Criadores de Mafra	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	5 500,00	5,00	5 625,00	5 740,00	5 855,00	5 975,00	0,00	-5.495,00
	PAM.2023.0009	Bienal de Jovens Criadores de Mafra	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	11 500,00	5,00	3 070,00	3 135,00	3 200,00	3 265,00	0,00	-11.495,00
3.3.1	PAM.2022.0047	Aluguer Operacional de Material de Transporte	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	203 000,00	225 000,00	332 150,00	340 000,00	350 000,00	357 000,00	0,00	22.000,00
3.4.2	PAM.2022.0048	Atividades de Promoção Turística	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	41 000,00	37 100,00	20 440,00	20 850,00	21 270,00	21 700,00	0,00	-3.900,00

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Plano de Atividades mais Relevantes

Alteração Permutativa n.º 6

Data Proposta: 03/12/2024

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
						Ano t		Períodos Seguintes					
				Início	Fim	Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
3.4.2	PAM.2022.0048	Atividades de Promoção Turística	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	479 645,00	499 645,00	61 320,00	62 550,00	63 805,00	65 085,00	0,00	20.000,00
3.5.1	PAM.2018.0022	Iniciativa WiFi4EU - Comunicações	GERAL	02/01/2018	31/12/2029	2 000,00	515,00	2 045,00	2 090,00	2 135,00	2 180,00	0,00	-1.485,00
	PAM.2023.0016	Sistemas de Drenagem de Águas Pluviais	GERAL	12/04/2023	31/12/2029	98 410,00	5,00	100 580,00	200 000,00	104 650,00	105 500,00	0,00	-98.405,00
3.5.2	PAM.2022.0050	Área Marinha Protegida	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	102 500,00	102 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-495,00
4.1	PAM.2014.0052	Juros de empréstimos m/l prazo	GERAL	01/01/2014	31/12/2027	5 050,00	4 080,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	0,00	-970,00
4.2	PAM.2023.0019	Subsídios	GERAL	22/09/2023	31/12/2029	5,00	137 425,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.420,00
					Total	12 937 830,00	13 045 785,00	10 048 815,00	9 943 475,00	9 951 030,00	10 127 030,00	35 111 904,13	107.955,00

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 21/10/2021

O Presidente da Câmara Municipal

(Hugo Manuel Moreira Luis)

Em 3 de dezembro de 2024

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal

25/11/2024

Turismo de Lisboa

REUNIÃO DE DIREÇÃO

CONVOCATÓRIA

Nos termos do n.º 1 do art. 16º dos Estatutos da Associação Turismo de Lisboa, convoco uma reunião de Direção a realizar no próximo dia **26 de novembro às 15h30**, no **Turismo de Lisboa,** com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apresentação do estudo sobre o impacto macroeconómico do Turismo (Deloitte),
2. Apresentação, discussão e aprovação da alteração ao Plano de Atividades e Orçamento para 2024 (Proposta nº. 4/2024)
3. Apresentação, discussão e aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2025 (Proposta nº. 5/2024)
4. Associativismo

Lisboa, 14 de novembro de 2024

O Presidente

(Carlos Moedas)

TURISMO DE LISBOA. VISITORS & CONVENTION BUREAU.

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI 460/77, DE 7 DE NOVEMBRO
NIF: 501 880 160

R. DO ARSENAL, N.º23
1100-038 LISBOA
TEL: (+351) 210 312 700
FAX: (+351) 210 312 899
www.visitlisboa.com

Anexo IV

REUNIÃO DE DIREÇÃO

Minuta da Ata N.º 198

Aos três de outubro de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas e trinta minutos, realizou-se, na sede do Turismo de Lisboa, uma reunião da Direção da Associação Turismo de Lisboa - Visitors and Convention Bureau, adiante também designada por ATL, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. **Aprovação da ata da reunião de Direção de 24 de junho de 2024;**
2. **Apresentação do estudo de opinião feito pela Pitagórica para ATL "Viver com o Turismo - Perceções dos Lisboetas";**
3. **Ações desenvolvidas e resultados do Turismo;**
4. **Associativismo.**

Estiveram presentes os seguintes membros da Direção: o Presidente, Eng. Carlos Moedas, o Presidente-adjunto, Dr. José Luis Arnaut, e os vogais Dra. Paula Antunes, Dr. Carlos Moura, Dr. João Pinto Coelho, Dr. José Manuel de Castro, Dr. Álvaro Covões e Dra. Madalena Reis **(anexo I)**.
O Dr. Pedro do Carmo Silva delegou a representação no Sr. Presidente-Adjunto e a Dra. Carla Salsinha no Dr. José Manuel de Castro.

Não estiveram presentes na reunião o Presidente do LCB, Dr. Paulo Monge, nem os vogais, Dr. Frederico Costa, Dr. Bruno Parreira, Dr. Bernardo Corrêa de Barros, Dr. Ricardo Clemente, Dr. Nuno Sousa e Dr. Jorge Vinha da Silva.

Estiveram também presentes na reunião o Dr. Vitor Costa, diretor-geral, a Dra. Paula Oliveira, diretora executiva, a Dra. Andreia Rosa, diretora financeira, a Dra. Margarida Amorim, coordenadora do associativismo, o coordenador do Observatório e gabinete técnico, Dr André Barata Moura e a jurista, Dra. Teresa Azevedo.

O **Sr. Presidente** deu início aos trabalhos, começando por saudar todos os presentes e agradecer a respetiva presença.

PONTO UM - Aprovação da Ata da Reunião de Direção de 24 de junho de 2024;

Antes de ser submetida a votação, o **Sr. Presidente** perguntou se algum dos presentes desejava introduzir alguma alteração à ata da reunião anterior e, não tendo havido alterações, a ata foi posta à votação dos membros da Direção que estiveram presentes na reunião a que a mesma respeita, tendo sido aprovada por unanimidade **(anexo II)**.

Não obstante não ter estado na reunião de direção de 24 de junho de 2024, o **Dr. Álvaro Covões** alertou para a questão relativa ao Memorando de Entendimento entre a Sociedade de Geografia de Lisboa e a ATL, discutido nessa reunião, dever ter em conta a circunstância de existir um contrato de arrendamento para o espaço, devendo também

ser considerada a posição e direitos do senhorio do edifício onde está instalada a Sociedade de Geografia.
O **Dr. José Luís Arnaut** referiu que, nos contactos que houve acerca deste projeto, nunca foi levantada a questão relativa a eventuais limitações impostas pelo contrato de arrendamento.

Em seguida, passou-se ao ponto dois da ordem de trabalhos.

PONTO DOIS – Apresentação do estudo de opinião feito pela Pitagórica para ATL "Viver com o Turismo - Perceções dos Lisboetas" (anexo III);

Foi passada a palavra ao **Dr. André Barata Moura**, Coordenador do Observatório e Gabinete Técnico, que explicou que se trata de um estudo elaborado pela Pitagórica, em duas fases: quantitativa e qualitativa.

Em geral, é notório para a generalidade dos entrevistados o crescimento do turismo em Lisboa, que já se registava antes da pandemia, mas tem apresentado um crescimento ainda mais acentuado no período pós pandemia.
Referiu as conclusões do estudo relativamente às diferentes perceções existentes sobre o turismo em Lisboa, o impacto do turismo na cidade (em termos de benefícios e prejuízos, bem como de investimentos e criação de emprego), as repercussões do turismo na vida dos Lisboetas e, por fim, o impacto da existência e crescimento dos hotéis e alojamento local.

O **Sr. Presidente** agradeceu a apresentação e esclareceu que são resultados que, apesar de não serem maus, demonstram que existe uma preocupação crescente e algumas perceções negativas que se instalaram, ainda que sem fundamentos. Acrescentou que isto nos traz uma responsabilidade maior e é preciso definir a estratégia da ATL, que historicamente sempre foi a de trazer Lisboa para o mapa. Tem de se fazer uma comunicação não só para fora, mas também para dentro. Ou seja, as pessoas devem sentir que os turistas estão também a contribuir para melhorar a vida dos residentes e não apenas dos empresários. Ou seja, temos de tentar dar essa perceção aos lisboetas e consensualizá-los com o turismo.

O **Dr. João Pinto Coelho** salientou que o descontentamento é localizado em zonas onde a concentração de turistas é maior, tendo o **Sr. Presidente** referido que não podemos descurar o efeito de contágio. Alguns *opinion makers* estão a virar-se contra o turismo, mesmo pessoas que tradicionalmente o defendiam.

A **Dra. Madalena Reis** realçou que o estudo revela o que tem sido feito em termos de desenvolvimento da cidade (recuperação de imóveis e oferta cultural). Acrescentou que há uma política de bilhética que pode ser feita, nomeadamente através de discriminação de preços para lisboetas. Há medidas, umas mais generalizadas, outras mais cirúrgicas, que podem melhorar a perceção dos lisboetas face aos turistas.

O **Dr. Álvaro Covões** referiu que existe uma campanha contra o turismo que está mais enquadrada numa perspetiva ideológica, sendo os empresários quem mais sofre com isso. Temos de desmistificar a questão e mostrar, por exemplo, o impacto positivo do turismo no emprego. Também fez uma crítica ao estudo, no que respeita à oferta cultural, que lhe parece ter sido apresentada ao contrário. Deu o exemplo dos grandes concertos, que são comprados com muita antecedência, ou seja, é o concerto que atrai o turismo e não o

contrário. Salientou a importância dos conteúdos para a atração do destino – nos quais as pessoas entrem, para não estarem apenas a ver da rua – e chamou a atenção para o facto de se estar a impor uma limitação aos AL e não aos hotéis, o que é um contrassenso. Também sugeriu que os TVDE sejam obrigatoriamente elétricos.

O **Sr. Presidente** referiu que isto tem sido feito: o Mude chega a atingir quatro mil visitantes por dia. Estamos com uma grande produção de equipamentos, vamos ter os espaços relativos a Julião Sarmento, Lobo Antunes, Manguel, Arte Moderna. As coisas não se fazem de um dia para o outro e a nossa preocupação é que estes equipamentos sejam auto sustentáveis.

O **Dr. Vitor Costa** referiu que dentro de um mês teremos concluído o estudo do impacto económico do Turismo na região e na cidade, que está a ser feito pela Deloitte. Relativamente ao estudo agora apresentado, importa notar que as posições contra a chamada "turistificação" são um fenómeno muito generalizado e não uma questão só de Lisboa onde, aliás, não têm tido o mesmo impacto. Mas não há dúvida que este ambiente geral contamina a opinião pública e até condiciona políticas. No entanto, este estudo mostra que, maioritariamente, os lisboetas valorizam o Turismo e apontam alguns aspetos importantes a melhorar para os quais se deve procurar respostas.

A **Dra. Paula Antunes** referiu que há 40 anos que tenta trazer turistas para Portugal e crê que, em termos de estratégia, devemos tentar uma diversidade também sazonal. Ou seja, não faz sentido estarmos a apoiar um evento corporativo em setembro, porque Lisboa já se vende naturalmente nessa altura. Temos de procurar um equilíbrio da situação, conjugada com a sazonalidade da procura.

O **Dr. Carlos Moura** salientou que concorda com o Sr. Presidente e com o Dr. Vitor Costa, referindo que temos de saber dirigir a comunicação para onde ela é necessária. Ou seja, promover as melhorias sentidas na cidade e a razão pela qual elas foram conseguidas.

O **Dr. Álvaro Covões** acrescentou que a preocupação da ATL não pode ser só com os Lisboetas, mas também com a criação de conteúdos. Crê que os turistas não estão a consumir tanta cultura como deviam, pelo que temos de ter uma preocupação muito grande em aumentar a oferta cultural e em aumentar a estadia. Reorganizar oferta e tornar a experiência apetecível. Os serviços, como os restaurantes, por exemplo, devem ter a responsabilidade de não fechar em certas alturas do ano. Também existe uma questão importante relativa à nossa identidade, que é posta em causa quando temos restaurante portugueses só com trabalhadores estrangeiros.

O **Sr. Presidente** agradeceu a apresentação e, não havendo mais questões, prosseguiu com os assuntos da ordem de trabalhos.

PONTO TRÊS – Ações desenvolvidas e resultados do Turismo;

O **Dr. André Barata Moura** fez um breve resumo da atividade desenvolvida até agosto, que se anexa a esta ata **(anexo iv)**, tendo destacado que, no âmbito da promoção do destino (Multiprodutos) foram feitas parcerias com companhias de aviação (Lufthansa, Air Baltic, Qatar, Fly Pegasus, Ryanair), participámos em feiras (Fitur, ITB e ILTM Latin America), bem como no Lisboa Showcase Meeting, Aspire Retreat Portugal, Encontro Anual Collette Vacations, Encontro USTOA 2024 em Portugal (Mercado EUA) e tivemos a presença

habitual nos canais online (site visitlisboa, campanha em motores de busca em 18 mercados e redes sociais).
Referiu as acções de promoção do destino: City & Short Breaks, com 84 Press trips, 47 Apoios a meios de comunicação, 19 Fam trips, 13 Parcerias com operadores turísticos e Webinares Alemanha, Reino Unido e França; Golfe, com 1 press trip, 5 fam trips e 10 parcerias com operadores turísticos, e Meetings Industry, com 68 candidaturas para eventos ao Fundo de Lisboa, 8 candidaturas ao Portugal Events, 11 fam trips, 26 visitas de inspeção e Workshops Reino Unido, Itália, EUA e M&I Summer , em Lisboa.
Foram aprovadas 88 candidaturas a PCV e, na promoção do mercado interno, destaca-se a presença na BTL, conjunta com a Entidade Regional de Turismo de Lisboa, e 26 candidaturas aprovadas a PCV mercado interno.
Referiu, ainda, os eventos promocionais – promoção nas plataformas ATL, as 7 cadidaturas aprovadas a procura ma de apoio a eventos promocionais na cidade de Lisboa e 7 candidaturas aprovadas no programa de apoio à internacionalização de festivais e outros eventos culturais. Quanto à melhoria da informação e da experiência dos turistas, foram destacados os números dos atendimentos a turistas NOS postos, pedidos de informação respondidos e Lisboa Card vendidos, assim como as visitas aos vários equipamentos explorados pela ATL.
Foi ainda destacada a atividade do Observatório ver Lula na análise de Fontes externas, inquéritos com recursos internos, inquéritos, outros estudos e cooperação com organizações internacionais, assim como os dados do associativismo – 888 associados a 30 de setembro, 662 consultas efetuadas a associados e 268 negócios realizados.
Sobre os dados da atividade turística entre janeiro e abril de 2024, foram referidos a taxa de ocupação a um nível semelhante ao registado em 2023 (mais 1,0% em acumulado), os preços médios acima dos praticados em 2023, mas com desaceleração no Verão (mais 2,9%) e RevPAR com menor desaceleração fruto da maior ocupação no Verão (mais 3,9%).

Quanto a dormidas na Região de Lisboa de janeiro a julho, destaca-se que 2024 está acima do registado em 2023, devido sobretudo ao crescimento dos mercados internacionais. Os EUA continuam a ser o maior mercado emissor externo para Lisboa. E, em termos de evolução entre 2023 e 2024, destaques para a China, para a Polónia, para os EUA, Canadá e Reino Unido, que mantêm o dinamismo. Alemanha a recuperar após um 2023 modesto, com França, Brasil e Bélgica a apresentarem quebras.
Por fim, a oferta de ligações aéreas tem sido superior, em todos os meses, à verificada em 2023, mas a tendência para novembro é a de se ajustar a 2023.

O **Sr. Presidente** agradeceu a apresentação e prosseguiu com a ordem de trabalhos.

PONTO QUATRO - Associativismo

O **Dr Vitor Costa** informou das propostas de adesão com manifestação formal de intenção de adesão, como associado, do Turismo de Lisboa:

Entidade: ARRÁBIDA HERITAGE
Atividade: EMPRESA ANIMAÇÃO TURÍSTICA
Classificação: ALIADO, LVB, ESCALÃO F
Localidade: AZEITÃO

Entidade: CARATTE

Atividade: ALUGUER DE VIATURAS COM CONDUTOR
Classificação: ALIADO, LVB, ESCALÃO G
Localidade: ALCABIDECHE

Entidade: FIRMROAD BRANDING & EVENTS
Atividade: AGÊNCIA DE VIAGENS / DMC
Classificação: EFETIVO, LVB, ESCALÃO D
Localidade: AVEIRO

Entidade: LCP — LISBON CRUISE PORT
Atividade: INFRAESTRUTURAS MARÍTIMAS COM OPERAÇÃO LOCAL
Classificação: EFETIVO, LCB, ESCALÃO B
Localidade: LISBOA

Entidade: LET'S GO WINEPORTUGAL
Atividade: EMPRESA ANIMAÇÃO TURÍSTICA
Classificação: ALIADO, LVB, ESCALÃO F
Localidade: SESIMBRA

Entidade: LOCKE DE SANTA JOANA
Atividade: HOTEL ***
Classificação: EFETIVO, LVB, ESCALÃO D
Localidade: LISBOA

Entidade: LISBOA SAILING CRUISES
Atividade: EMPRESA ANIMAÇÃO TURÍSTICA
Classificação: ALIADO, LVB, ESCALÃO F
Localidade: LISBOA

Entidade: PESTANA ALFAMA
Atividade: HOTEL ****
Classificação: EFETIVO, LVB, ESCALÃO C
Localidade: LISBOA

Entidade: PESTANA RUA AUGUSTA
Atividade: HOTEL ****
Classificação: EFETIVO, LVB, ESCALÃO C
Localidade: LISBOA

Entidade: TOURS FOR YOU
Atividade: AGÊNCIA DE VIAGENS
Classificação: EFETIVO, LVB, ESCALÃO D
Localidade: LISBOA

Foi pedida a seguinte reclassificação:

OSIRIS - Portugal & Spain DMC Leisure | Portugal DMC —MICE

Associado desde 2004, com o número 408, solicita a sua reclassificação para LCB, na categoria de PCO's.

E foi apresentada a necessidade de retificação dos seguintes associados:
Entidade: CIT GLOBAL DMC
Atividade: AGÊNCIA DE VIAGENS, DMC
Classificação: EFETIVO, LCB, ESCALÃO D
Localidade: LISBOA

Entidade: DMC — CLUBE VIAJAR
Atividade: AGÊNCIA DE VIAGENS, DMC
Classificação: EFETIVO, LCB, ESCALÃO D
Localidade: PORTO

Entidade: EXUBERDIRECTION, LDA
Atividade: AGÊNCIA DE VIAGENS
Classificação: EFETIVO, LVB, ESCALÃO D
Localidade: LISBOA

Entidade: GR8 EVENTS
Atividade: ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
Classificação: ALIADO, LVB, ESCALÃO D
Localização: LISBOA

Entidade: MAGIC PORTUGAL
Atividade: AGÊNCIA DE VIAGENS
Classificação: EFETIVO, LVB, ESCALÃO D
Localização: LISBOA

Não havendo questões sobre os pedidos de adesão, reclassificação e de retificação, foram os mesmos aprovados por unanimidade.

Não tendo havido mais questões, o **Sr. Presidente** deu assim por terminada a reunião, pelas doze horas e dez minutos.

Lisboa, 3 de outubro de 2024

O Presidente

Carlos Moedas

Turismo de Lisboa

PROPOSTA N.º 4/24

ASSUNTO: **Alteração Orçamental ao Plano de Atividades e Orçamento de 2024**

Enquadramento

Nos termos da alínea *e)* do n.º 1 do art. 26.º dos Estatutos do Turismo de Lisboa, compete à sua Direção aprovar, sob proposta da Comissão Executiva, as alterações orçamentais e aos planos de atividades que se justifiquem durante o exercício, desde que não seja afetado o equilíbrio orçamental.

Nos termos do documento em anexo, foi necessário proceder à alteração do Plano de Atividades e Orçamento de 2024.

A presente proposta mantém o equilíbrio orçamental, incorporando várias alterações que se verificaram após a aprovação do Plano de Atividades e Orçamento de 2024, incluindo acertos diversos entre ações e rubricas e algumas alterações de maior relevo, nomeadamente:

a) Contrato Programa com a CML
É eliminada a previsão de receita proveniente de um novo contrato-programa com a CML, que não se chegou a concretizar nem se prevê que se concretize.

b) Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa
No âmbito das candidaturas ao Fundo de Desenvolvimento Turístico procedem-se às seguintes alterações:
- Acerto dos valores da candidatura para a Dinamização da Procura em função da execução, sendo que o remanescente desta candidatura será executado em 2025, ano em que a mesma termina.
- Supressão da verba relativa à candidatura da Tapada das Necessidades, ainda não aprovada pela CML, cuja execução passará para 2025.
- Inscrição da ação "Exposição Pedro Cabrita Reis - 45 anos de obra - Uma retrospetiva", relativa a uma candidatura apresentada, aprovada e executada já no decurso do ano.

c) PRR Cultura
Adequação dos valores do Plano à execução financeira verificada e previsível em 2024, prevendo-se um forte reforço em 2025 e 2026.

d) Contrapartidas do Casino de Lisboa
Redução do apoio no âmbito do Plano de Obras do Casino Lisboa, de forma a adequá-lo ao valor aprovado pela CML e candidatado ao Turismo de Portugal.
A candidatura para a renovação dos conteúdos do *Lisboa Story Centre* no âmbito do Plano de Obras financiado pelo Casino Lisboa não foi aprovada, pelo que a ação transita para 2025.

e) Plano de Apoio à Comercialização e Venda
Reforço substancial desta ação de forma a poder contemplar todas as candidaturas apresentadas pelas empresas.

Os quadros seguintes representam as alterações descritas em termos do Plano de Atividades e Orçamento e da Demonstração de Resultados Previsional.

Assim,

Proposta

Tenho a honra de propor à Direção que delibere:

Aprovar a Alteração Orçamental ao Plano de Atividades e Orçamento de 2024, em anexo à presente proposta e que desta faz parte integrante.

Lisboa, 18 de novembro de 2024

O Presidente Adjunto

(José Luis Arnaut)

Plano de Atividades e Orçamento

ORÇAMENTO E PLANO DE ATIVIDADES	2024	AO 2024	Orçamento Final 2024
RECEITAS	**72,659,841**	**-13,686,000**	**58,973,842**
Financiamento Turismo de Portugal	**3,934,460**		**4,034,460**
Contrato para o Plano Regional de Promoção Externa	2,880,351		2,880,351
Apoio a eventos *Meetings & Incentives* - MI (Portugal Events)	95,156		95,156
Plano de Promoção Extraordinário	958,953	100,000	1,058,953
Financiamento da Entidade Regional de Turismo	**1,469,588**		**1,469,588**
Acordo de Cooperação	749,500		749,500
Comparticipação para o Plano Regional de Promoção Externa	720,088		720,088
Financiamento da CML	**500,000**		**0**
Contrato Programa	500,000	-500,000	0
Fundo de Desenvolvimento Turístico	**18,694,241**		**16,994,241**
Programa para a Dinamização da Procura	4,000,000	-500,000	3,500,000
Comparticipação no *fee* da *Websummit*	3,576,377		3,576,377
Espaços para realização da *Websummit*, serviços e Wi-fi/TIC	7,067,864		7,067,864
Reabilitação e dinamização da Tapada das Necessidades	1,500,000	-1,500,000	0
Programa de Apoio a Eventos de Impacto Turístico	2,550,000		2,550,000
Exposição Pedro Cabrita Reis - 45 anos de obrea - Uma retrospetiva	0	300,000	300,000
Outras Fontes de Financiamento	**15,032,729**		**4,500,000**
PRR-Cultura	15,032,729	-10,532,729	4,500,000
Contrapartidas do Casino de Lisboa	**3,000,000**		**2,500,000**
Plano de Obras	3,000,000	-500,000	2,500,000
Contribuições dos privados	**3,788,000**		**4,219,550**
Contribuições dos associados	**1,240,000**		**1,240,000**
Contribuição das empresas para o Plano de Apoio à Comercialização e Venda	**2,548,000**	**431,550**	**2,979,550**
Receitas de Atividades	**26,240,823**		**25,256,003**
Rendas	**5,021,475**		**5,021,475**
Cedências dos espaços da ATL	**2,181,790**		**2,181,790**
Produtos para turistas	**15,735,809**		**15,321,809**
Lisboa Card	10,411,224	-414,000	9,997,224
Arco da Rua Augusta	567,652		567,652
Lisboa Story Centre	1,430,345		1,430,345
Mitos e Lendas de Sintra	385,913		385,913
Experiência Pilar 7	479,136		479,136
Centro Interpretativo da História do Bacalhau	629,903		629,903
Newsmuseum	112,015		112,015
Atividade marítimo-turística na Estação Sul - Sueste e Doca da Marinha	449,637		449,637
Museu do Tesouro Real	1,269,984		1,269,984
Outros	**280,000**	**450,000**	**730,000**
Distribuição de resultados Lismarketing	**3,021,750**	**-1,020,820**	**2,000,930**
PLANO DE ATIVIDADES	2024	AO 2024	Orçamento Final 2024
ASSOCIATIVISMO	**82,500**		**82,500**
Órgãos Sociais	**8,000**		**8,000**
Reuniões	5,000		5,000
Despesas de representação	3,000		3,000
Desenvolvimento do Associativismo	**19,500**		**19,500**
Publicação do Relatório e Contas	2,500		2,500
Identificação dos Membros	2,000		2,000
Divulgação de atividades	15,000		15,000
Participação em organizações	**55,000**		**55,000**
Quotizações	45,000		45,000
Participação em congressos e reuniões	10,000		10,000
PROMOÇÃO TURÍSTICA	**25,564,851**		**26,473,648**
Promoção do Destino	**2,607,500**		**2,387,500**
Agências de Comunicação nos mercados	**500,000**		**500,000**
Parcerias com companhias de aviação	**550,000**		**550,000**
Projeto Digital	**940,000**		**890,000**
Desenvolvimento e Manutenção do www.visitlisboa.com	270,000		270,000
Promoção do site, redes sociais e motores de busca	220,000		220,000
Campanha digital	450,000	-50,000	400,000
Participação em Feiras e outros Certames generalistas	**527,500**		**357,500**
Fitur (Madrid)	70,000	-15,000	55,000
Travel Week (S. Paulo)	20,000	-5,000	15,000
ITB (Berlim)	70,000	-13,000	57,000
WTM (Londres)	70,000	-14,000	56,000
TOP RESA (Paris)	61,250	-23,000	38,250
TTG Incontri	61,250	-19,000	42,250
Workshops Turismo de Portugal	70,000	-50,000	20,000
Outros Certames	105,000	-31,000	74,000
Edição de materiais promocionais	**90,000**		**90,000**
Edição de materiais promocionais	90,000		90,000

PLANO DE ATIVIDADES	2024	AO 2024	Orçamento Final 2024
Promoção de *City & Short Breaks*	**730,000**		**830,000**
Press *Trips* e ações com media	**280,000**		**280,000**
Parcerias com Operadores Turísticos	**230,000**		**230,000**
***Fam Trips* com Operadores e Agentes de Viagens**	**135,000**	**50,000**	**185,000**
Ações de contacto comercial com o *trade*	**85,000**	**50,000**	**135,000**
Promoção de *Meetings Industry* - MI	**1,248,007**		**1,248,007**
Promoção e Apoio a Congressos e Incentivos	**735,156**		**735,156**
Promoção e Apoio a Congressos e Incentivos	120,000		120,000
Programa de Captação de Congressos de Lisboa	427,031		427,031
Portugal Events	188,125		188,125
***Press* Trips**	**17,351**		**17,351**
***Fam Trips* e visitas de inspeção**	**100,000**	**5,000**	**105,000**
Ações de contacto comercial com *buyers*	**203,000**	**25,000**	**228,000**
Participação em certames especializados de MI	**192,500**		**162,500**
IBTM (Barcelona)	87,500	-20,000	67,500
IMEX (Frankfurt)	35,000		35,000
IMEX América (Las Vegas)	70,000	-10,000	60,000
Promoção de Golfe	**350,000**		**370,000**
***Press* Trips**	**10,000**		**10,000**
Parcerias com operadores turísticos	**65,000**	**20,000**	**85,000**
***Fam Trips* com Operadores e Agentes de Viagens**	**20,000**		**20,000**
Ações de contacto comercial com o *trade*	**35,000**		**35,000**
IGTM	**220,000**		**220,000**
Promoção de Produtos Complementares e de Qualificadores	**150,000**		**200,000**
Promoção de Produtos Complementares e de Qualificadores	**150,000**	**50,000**	**200,000**
Ações promocionais especiais	**1,668,953**		**1,468,953**
Plano de Promoção Extraordinário com o Turismo de Portugal	**958,953**		**1,058,953**
Campanha Internacional para o consumidor final	558,000	-22,740	535,260
Início da Vuelta em Lisboa 2024	250,000	100,000	350,000
Colette President's Club 2024	150,953	22,740	173,693
Outras ações promocionais especiais	**710,000**	**-300,000**	**410,000**
Plano de Apoio à Comercialização e Venda	**4,476,150**		**5,229,947**
Programas com empresas individuais	**2,685,900**	**452,314**	**3,138,214**
Programas com grupos de empresas	**1,790,250**	**301,484**	**2,091,734**
Promoção no Mercado Interno	**345,000**		**380,000**
BTL	**75,000**		**75,000**
Promoção no Mercado Interior alargado	**75,000**	**12,500**	**87,500**
Plano de Apoio à Comercialização e Venda - Mercado Interno	**195,000**	**22,500**	**217,500**
Eventos Promocionais	**13,989,241**		**14,359,241**
Comparticipação no *fee* da *Websummit*	**3,576,377**		**3,576,377**
Espaços para realização da Websummit, serviços e Wi-fi/TIC	**7,067,864**		**7,067,864**
Programa de animação de Mafra/Ericeira	**25,000**		**25,000**
Programa de Apoio à Internacionalização de Festivais e Eventos Culturais	**320,000**	**70,000**	**390,000**
Programa de Apoio a Eventos Promocionais na Cidade de Lisboa	**3,000,000**		**3,000,000**
Exposição Pedro Cabrita Reis - 45 anos de obra - Uma retrospetiva		**300,000**	**300,000**
MELHORIA DA INFORMAÇÃO E DA EXPERIÊNCIA DOS TURISTAS	**16,240,552**		**15,544,830**
Publicação e distribuição do Guia Follow Me	320,000	-35,000	285,000
Rede Regional de Informação Turística/ Postos de Turismo	342,764	57,236	400,000
Lisboa Card	10,411,224	-414,000	9,997,224
Arco da Rua Augusta	450,711		450,711
Lisboa Story Centre	1,092,566		1,092,566
Mitos e Lendas de Sintra	299,932		299,932
Experiência Pilar 7	394,257		394,257
Centro Interpretativo da História do Bacalhau	518,608		518,608
Newsmuseum	98,126		98,126
Atividade marítimo-turística na Estação Sul - Sueste	338,829		338,829
Museu do Tesouro Real	993,533		993,533
Outros projetos de melhoria da experiência	980,000	-303,958	676,042
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO DESTINO	**22,074,104**		**8,313,425**
Museu do Tesouro Real/ Palácio da Ajuda (Restaurante)	450,000	-420,000	30,000
Rede de Cais no Tejo	50,000	-49,000	1,000
PRR - Cultura	15,232,729	-10,532,729	4,700,000
Gares Marítimas de Alcântara e Rocha Conde D'Óbidos	3,000,000	-400,000	2,600,000
Reabilitação e dinamização da Tapada das Necessidades	1,500,000	-1,500,000	0
Renovação dos equipamentos geridos pela ATL	740,000	-553,500	186,500
Outros projetos de desenvolvimento do destino	1,101,375	-305,450	795,925

PLANO DE ATIVIDADES	2024	AO 2024	Orçamento Final 2024
OBSERVATÓRIO E GABINETE DE ESTUDOS	**324,400**		**324,400**
Inquéritos	120,000		120,000
Outros estudos	10,000	22,000	32,000
Cooperação com organizações internacionais	2,500		2,500
Aquisição de bases de dados e outros suportes	25,000		25,000
Atualização do Estudo de impacte do Turismo	100,000	-44,000	56,000
Estudo de opinião aos residentes	30,000	21,000	51,000
Estudo da Marca Lisboa	36,900	1,000	37,900
TOTAL DO PLANO	64,286,406		50,748,803
FUNCIONAMENTO	**5,765,291**		**5,565,291**
Custos com o pessoal	**1,456,120**		**1,456,120**
Gestão e manutenção dos espaços do Turismo de Lisboa	**3,927,171**		**3,727,171**
Lisboa Welcome Center	**447,780**	**-195,000**	**252,780**
Terreiro do Paço	**893,980**		**893,980**
Pátio da Galé e Sala do Risco	**501,919**	**-5,000**	**496,919**
Pavilhão Carlos Lopes	**1,172,525**		**1,172,525**
Zona Ribeirinha	**857,085**		**857,085**
Outros Espaços	**53,882**		**53,882**
Outras despesas de funcionamento	**217,000**		**217,000**
Outros serviços	**165,000**		**165,000**
OUTROS ENCARGOS	**2,608,144**		**2,669,748**
Encargos bancários	**292,058**		**292,058**
Impostos	**2,316,086**	**61,604**	**2,377,690**
TOTAL DO ORÇAMENTO	72,659,841	-13,686,000	58,973,842

Demonstração de Resultados Previsional

RENDIMENTOS E GASTOS	Orçamento 2024	Orçamento 2024 após AO
Vendas e serviços prestados	**11,651,224**	**11,237,224**
Quotizações	1,230,000	1,230,000
Lisboa Card	10,411,224	9,997,224
Serviços secundários	10,000	10,000
Subsídios, doações e legados à exploração	**26,584,813**	**15,931,048**
Contrato para a promoção externa regional (TdP)	2,880,351	2,880,351
Comparticipação para o plano regional de promoção externa (ERT)	720,088	720,088
Acordo de Cooperação (ERT)	749,500	749,500
Apoio a eventos MI - Portugal Events (TdP)	95,156	95,156
Contrato Programa (CML)	500,000	0
Fundo de desenvolvimento turistico de Lisboa (CML)	6,550,000	6,350,000
PRR-Cultura (DGPC)	14,130,765	4,077,000
Outros	958,953	1,058,953
Outros rendimentos	**17,899,120**	**19,133,071**
Cedências temporárias	75,000	75,000
Rendas (incluindo alugueres de espaço e equipamentos)	12,452,849	12,452,849
Plano de Comercialização e Venda	2,548,000	2,979,550
Imputação de subsídios para Investimentos	2,723,271	3,525,672
Outros	100,000	100,000
Ganhos imputados de subsidiárias (...)	**3,577,677**	**3,370,957**
TOTAL DE RENDIMENTOS	59,712,834	49,672,300
Fornecimentos e serviços externos	**-50,224,998**	**-40,455,366**
Associativismo	-37,500	-37,500
Promoção	-14,920,610	-15,829,407
Melhoria da informação e experiência dos turistas	-16,240,552	-15,544,830
Programa de desenvolvimento do destino	-14,327,765	-4,278,000
Observatório	-324,400	-324,400
Funcionamento e gestão dos espaços	-4,349,171	-4,149,171
Outros	-25,000	-292,058
Gastos com o pessoal	**-1,416,120**	**-1,416,120**
Outros gastos	**-50,000**	**-52,800**
TOTAL DE GASTOS	-51,691,118	-41,924,286
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos (EBITDA)	**8,021,716**	**7,748,014**
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-4,033,258	-5,095,837
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0	0
Resultado operacional (EBIT)	**3,988,458**	**2,652,177**
Juros e rendimentos similares obtidos	180,000	630,000
Juros e gastos similares suportados	-5,279	-5,279
Resultado antes de impostos (EBT)	**4,163,179**	**3,276,898**
Imposto sobre o rendimento do período	-680,411	-640,831
Resultado líquido do período	**3,482,768**	**2,636,067**

Proporção financiamento público/ não público	Orçamento 2024	Orçamento 2024
Receitas públicas	29,308,084	19,456,720
Receitas não públicas	30,404,750	30,215,580
Total	**59,712,834**	**49,672,300**
% receitas não públicas	**51%**	**61%**

Turismo de Lisboa

PROPOSTA N.º 5/2024

ASSUNTO: **Plano de Actividades e Orçamento para 2025**

Enquadramento

Nos termos da alínea *d)* do n.º 1 do art. 26.º dos Estatutos do Turismo de Lisboa, compete à sua Direção aprovar os planos de atividades e orçamentos a submeter à Assembleia Geral. Dispõe igualmente a alínea *b)* do art. 19.º dos Estatutos, já no âmbito da esfera de competências da Assembleia Geral, que a esta compete *"Apreciar e votar, sob proposta da Direção, o plano de atividades e o orçamento anual"*.

Estabelecem ainda os Estatutos [art. 20.º/2 *a)*], que a aprovação do plano de atividades e do orçamento para o ano seguinte ocorre até ao dia 31 de dezembro de cada ano civil.

Assim,

Proposta

Tenho a honra de propor à Direção que delibere:

a) Propor à Assembleia Geral da Associação Turismo de Lisboa que esta, sob proposta da Direção e nos termos da alínea *b)* do art. 19.º dos respetivos Estatutos, aprove o Plano de Atividades e o Orçamento para 2025, em anexo à presente proposta e que desta faz parte integrante.

b) Proceder à atualização salarial em 4.7%;

c) Aprovar a verba de 132.000€ para prémios de incentivo aos trabalhadores;

Lisboa, 18 de novembro de 2024

O Presidente Adjunto

(José Luis Arnaut)

ASSOCIAÇÃO TURISMO DE LISBOA, VISITORS AND CONVENTION BUREAU

Orçamento e Plano de Atividades para 2025

Introdução

Após um período de 4 anos em que a atividade turística foi de um choque causado pela pandemia de Covid-19 à sua recuperação completa, o ano de 2024 terá sido de consolidação da operação.

As estimativas para 2024 apontam para resultados superiores aos de 2023 em todos os indicadores, com maior incidência nos de cariz económico: as dormidas no alojamento turístico deverão ser superiores a 21 milhões (mais 4,5% que em 2023) e os proveitos totais superarão os 20 mil milhões de euros (mais 8% que em 2023).

Espera-se para 2025 um crescimento mais moderado nos indicadores do Turismo, até porque o quadro de incerteza em que se tem vivido não dá sinais de atenuação.

A reputação do destino Portugal e, em especial, do destino Lisboa, confere alguma confiança relativamente a esta perspetiva positiva.

No entanto, há que contar com ameaças como as guerras na Ucrânia e no Médio Oriente, com clara influência nos preços internacionais, bem como com situações económicas menos positivas nalguns mercados.

Estas ameaças poderão afetar os nossos mercados, nomeadamente europeus que representam mais de 80% do Turismo em Lisboa.

Paralelamente, continua sem resolução à vista o principal constrangimento do nosso destino, as infraestruturas aeroportuárias, que limitam o crescimento e afetam a qualidade da experiência dos visitantes.

Entretanto, novos desafios se colocam, principalmente os que resultam dos impactos diretos ou indiretos do Turismo no destino e na vida dos residentes, e da opinião destes sobre a atividade.

O estudo qualitativo e quantitativo "Viver com o Turismo – Perceções dos Lisboetas 2024" (cidade de Lisboa), elaborado pela empresa Pitagórica para o Turismo de Lisboa, disponível no www.visitlisboa.com, dá pistas muito importantes que não podem deixar de ser tidas em conta na nossa intervenção futura.

Esse estudo demonstra que os Lisboetas estão maioritariamente satisfeitos com o Turismo (65%), consideram que ele contribui para a afirmação de Lisboa na Europa e no Mundo (83%), que ele beneficia o desenvolvimento (61%) e que até atrai investimento noutras áreas (75%), mas uma parte significativa da população (49%) considera que o Turismo prejudica a vida da Cidade, contra 35% que consideram que a beneficia.

É, portanto, necessário que a Associação Turismo de Lisboa dê a sua contribuição para melhorar ainda mais a perceção dos lisboetas relativamente ao Turismo e que colabore com outras entidades para que os residentes sintam os benefícios do Turismo nas suas vidas. O Plano e Orçamento para 2025 contempla também esta preocupação.

No plano interno da Associação Turismo de Lisboa as perspetivas continuam positivas, quer a nível da sua sustentabilidade financeira, quer a nível da sua capacidade de intervenção, confirmando e reforçando a tendência verificada nos anos anteriores.

Objetivos

No contexto da pandemia, a Direção do Turismo de Lisboa decidiu suspender o Plano Estratégico 2020-24 durante os anos de 2020 e 2021, para o retomar em 2022, estendendo o seu período de vigência até ao final de 2026.

No início de 2022 procedeu-se, com o apoio da *Roland Berger*, à reavaliação do Plano Estratégico, de forma a incorporar os efeitos da pandemia, tendo sido decidido manter os seus objetivos globais inicialmente fixados, para o final do novo período de vigência.

Os objetivos agora definidos para 2025, tendo em conta o referido no parágrafo anterior, partem de estimativas realizadas para o final de 2024 consonantes com um período de consolidação. Assim, os objetivos definidos para 2025 seguem um "ritmo de cruzeiro" face ao estabelecido no Plano Estratégico e são os seguintes:

1. *20,7 mil milhões de euros de riqueza gerada pelo Turismo*

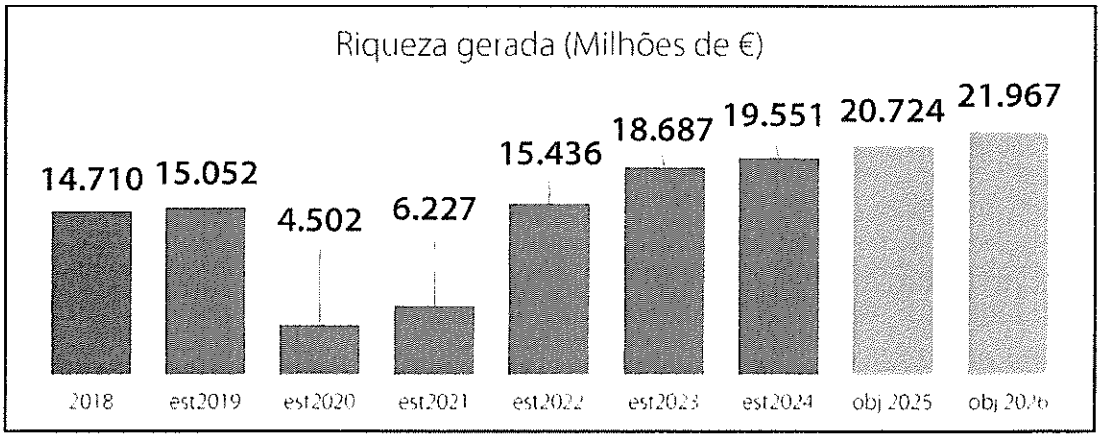

Partindo do valor calculado pela Deloitte de 14,7 mil milhões de euros em 2018, estimaram-se os valores para 2019 (+2% que no ano anterior), 2020 (-70%), 2021(+38%), 2022 (+148%), 2023(+21%) e 2024 (+5%).

A partir de 2025 volta-se ao ritmo anual de crescimento previsto no Plano Estratégico (6%), de modo a alcançar 21.967 milhões de euros de riqueza gerada pelo Turismo na Região de Lisboa em 2026.

Em 2025, o objetivo será alcançar um valor de geração de riqueza atribuído ao Turismo de 20,7 mil milhões de euros.

2. *Crescimento anual de 3% no gasto individual com a estadia*

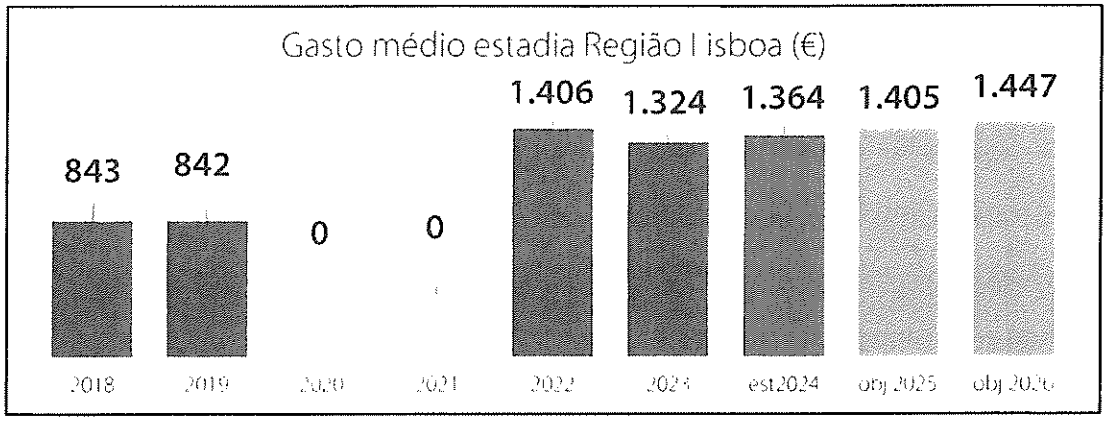

Partindo de um valor de 843 euros de gasto médio individual com a estadia na Região de Lisboa em 2018, o Plano Estratégico estabelecia como objetivo para 2024 alcançar uma taxa de crescimento médio anual de 3%.

Não tendo existido apuramento nos anos de 2020 e 2021, em 2022 este indicador teve um valor de 1.406 euros (bastante acima do período pré-pandemia e confirmado com o resultado de 2023).

Estimando para 2024 um valor 1364€, o objetivo é assegurar para 2025 e 2026 o percurso inicialmente definido de um crescimento médio anual de 3% neste indicador, de forma a atingir um valor de 1.447 euros em 2026.

De acordo com este critério, o valor a atingir em 2025 será de 1.405 euros.

3. *Avaliação média da visita de 8, numa escala de 1 a 10*

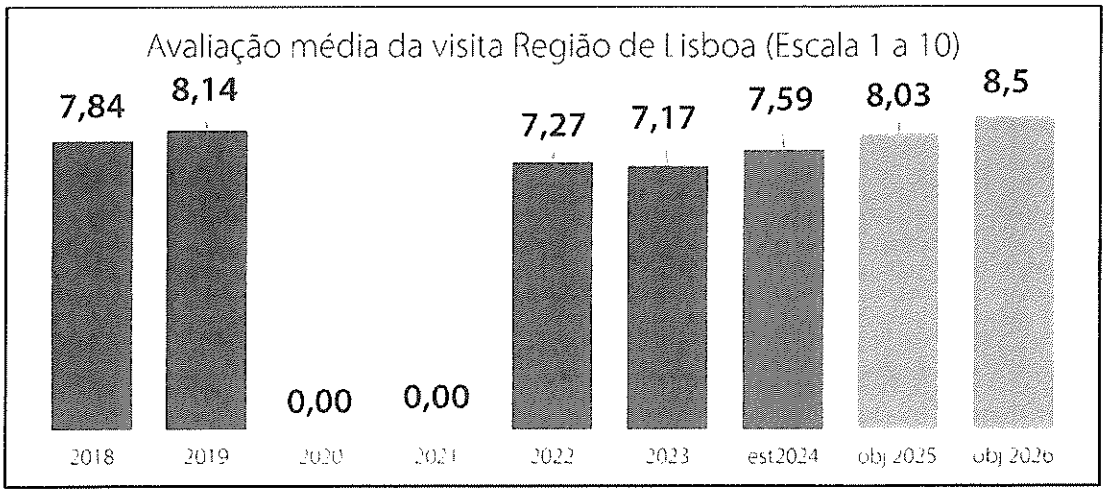

Partindo de uma classificação média de 8,14 em 10, para a satisfação geral com a visita à Região de Lisboa em 2019, o Plano estabelece como objetivo para 2026 alcançar uma classificação de 8,5 neste indicador.

Tendo em conta o valor de 8,14 já verificado em 2019, mas também os valores comparativamente mais baixos registados em 2022 (7,27) e em 2023 (7,17), assume-se um crescimento linear a partir de 2023 (o valor de 2024 não é ainda conhecido) até 2026, que permita alcançar o objetivo inicial.

Assim, o objetivo será alcançar em 2025 um valor de 8,03.

4. 15,3% de "repeat visits"

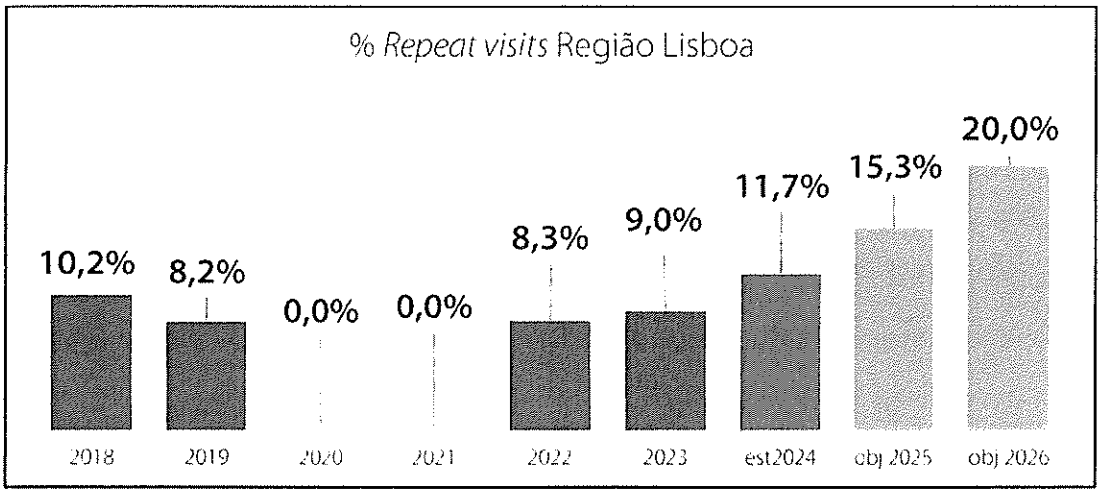

Partindo de uma percentagem de 8,2% de *repeat visits* na Região de Lisboa em 2019, estabelece-se no Plano como objetivo para 2026 alcançar 20% neste indicador.

Assumindo que, em 2024, este indicador se situa em 11,3%, e pressupondo um crescimento linear de 2024 até 2026, o objetivo será alcançar em 2025 um valor de 15,3%.

5. *110 euros de RevPAR na hotelaria da Região de Lisboa*

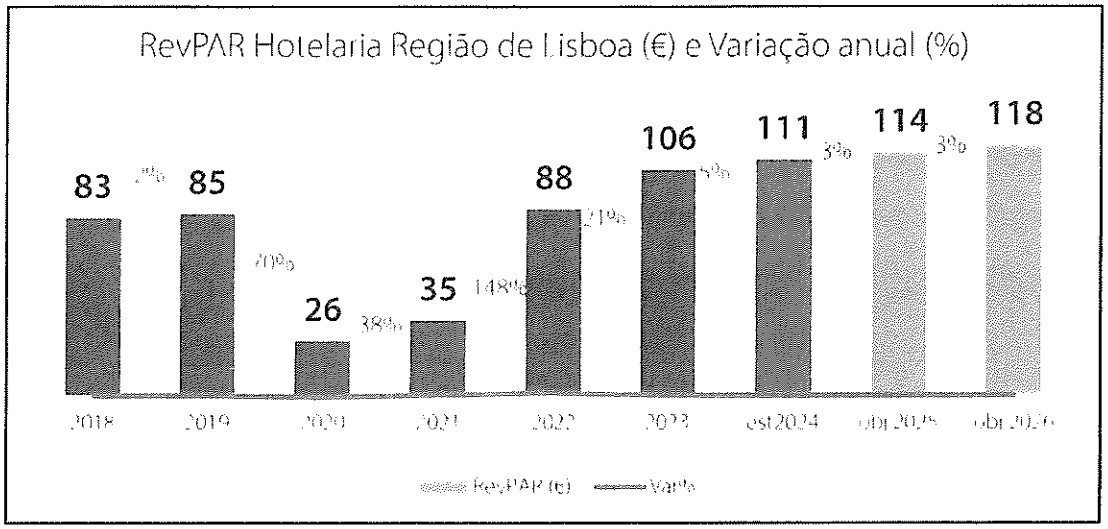

Partindo de um valor estimado de 111 euros em 2024, perspetiva-se um ritmo anual de crescimento estabelecido pelo Plano Estratégico (3%) de molde a alcançar um RevPAR na Região de Lisboa de 118 euros em 2026.

Assim, para 2025, o objetivo será alcançar um valor 114 euros.

6. *21,1 Milhões de dormidas no alojamento turístico*

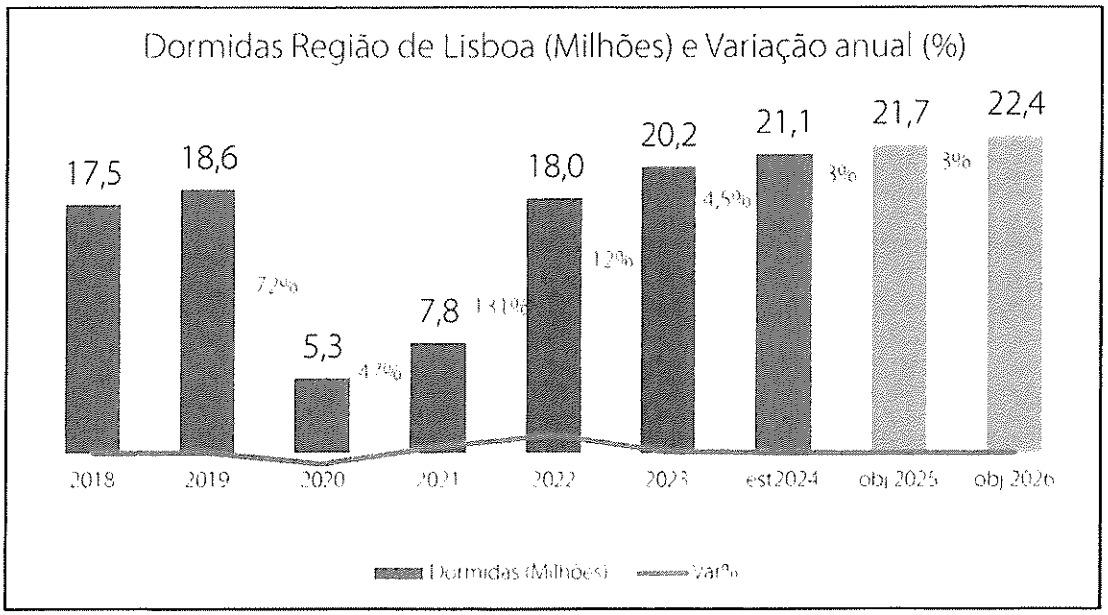

Partindo de um valor estimado de 20,2 milhões de dormidas em 2023, perspetiva-se que em 2024 este indicador possa ainda ter um crescimento superior ao ritmo estabelecido pelo Plano Estratégico (4,5%).

A partir de 2025, o objetivo de crescimento será de 3% ao ano, de molde a alcançar um volume de 22,4 milhões de dormidas na Região de Lisboa em 2026.

Para 2025, o objetivo será alcançar um número de 21,7 milhões.

Orçamento

1. Receitas

As receitas previstas no orçamento para 2025 atingem um montante global de 80.456.873,34 euros, assim distribuídos:

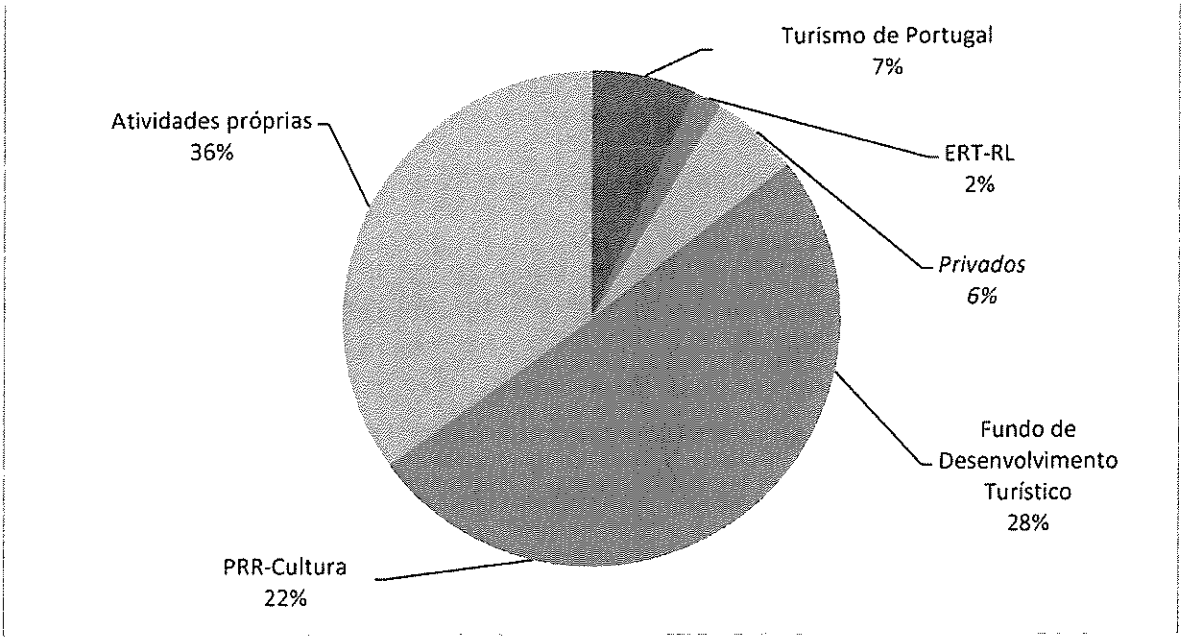

A principal fonte de receitas são as atividades próprias, incluindo as rendas dos concessionários, nomeadamente no Terreiro do Paço, Zona Ribeirinha, Estação Sul e Sueste, Gare Marítima de Alcântara (9 meses), restaurante do Museu do Tesouro Real (6 meses) Lisboa Camping e Mercado da Ribeira, bem como as receitas da exploração dos espaços – Pátio da Galé e Pavilhão Carlos Lopes – e dos equipamentos – Arco da Rua Augusta, Lisboa Story Centre, Centro Interpretativo da História do Bacalhau, Pilar 7, Centro Tejo, Estação Sul e Sueste, Doca da Marinha, Mitos & Lendas de Sintra, Newsmuseum, Museu do Tesouro Real e Centro Interpretativo "Os Murais de Almada nas Gares Marítimas" – da ATL, operacionalmente geridos pela Lismarketing, empresa pertencente à ATL, e ainda as receitas provenientes do *Lisboa Card.* No capítulo das receitas próprias incluiu-se, ainda, a incorporação dos dividendos da Lismarketing relativos ao exercício do 2024.

As receitas provenientes do FDTL – Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa destinam-se a financiar projetos, no âmbito das seguintes candidaturas: *Websummit* (duas

candidaturas), Dinamização da Procura, Apoio a Eventos Promocionais e Reabilitação da Tapada das Necessidades.

Quanto ao PRR Cultura, projeto de beneficiação de 15 Museus e Monumentos do Estado na Cidade de Lisboa, que a ATL está a executar, prevê-se uma execução financeira significativa.

O financiamento do Turismo de Portugal diz respeito ao previsto no Protocolo para a Promoção Externa, cujo período atual de vigência termina em final de 2025 e ao financiamento de parte do Plano de Obras no âmbito das contrapartidas do Casino de Lisboa, a executar pela ATL mediante acordo da CML.

A comparticipação dos privados resulta das quotizações fixas, cujo valor foi atualizado em 2024, das quotas extraordinárias e da comparticipação das empresas nos Planos de Comercialização e Vendas, PCVs.

Finalmente, regista-se o financiamento da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa (ERT-RL) relativo a dois projetos: o acordo de execução no âmbito do Acordo de Cooperação entre as duas entidades e a comparticipação da ERT no Plano de Promoção Externa contratado com o Turismo de Portugal (TdP).

De acordo com a demonstração de resultados previsional o financiamento público será inferior a 50% do total dos proveitos.

2. Despesas

É a seguinte a estrutura de despesas previstas no Orçamento para 2025:

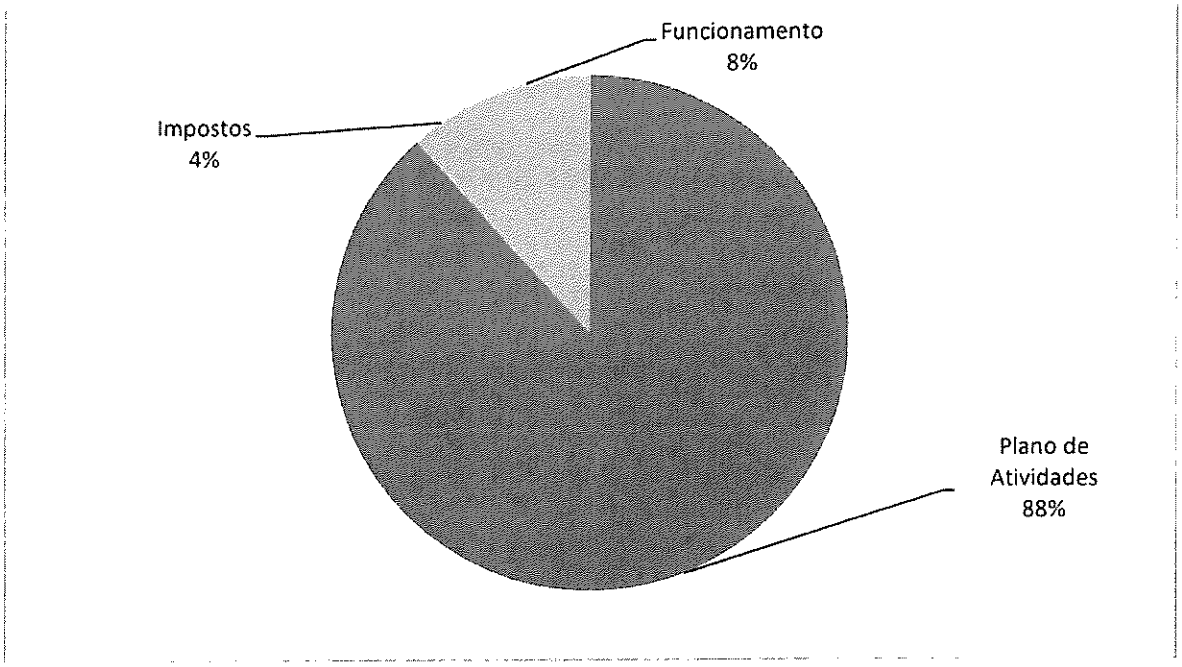

Do total das receitas orçamentadas, cerca 8% são destinados a despesas de funcionamento, cerca de 88% ao Plano de Atividades e cerca de 4% a impostos. Os custos de funcionamento incluem aproximadamente 2% de custos com pessoal, estando prevista uma atualização salarial de 4,7% e o montante de 132.000,00 euros para prémios de incentivo aos trabalhadores.

Os impostos incluem o pagamento de IVA e de IRC relativos a atividades tributadas.

Plano de Atividades

1. Resumo

O Plano de Atividades para 2025, no montante de 71.236.457,57 euros, inclui os seguintes capítulos:

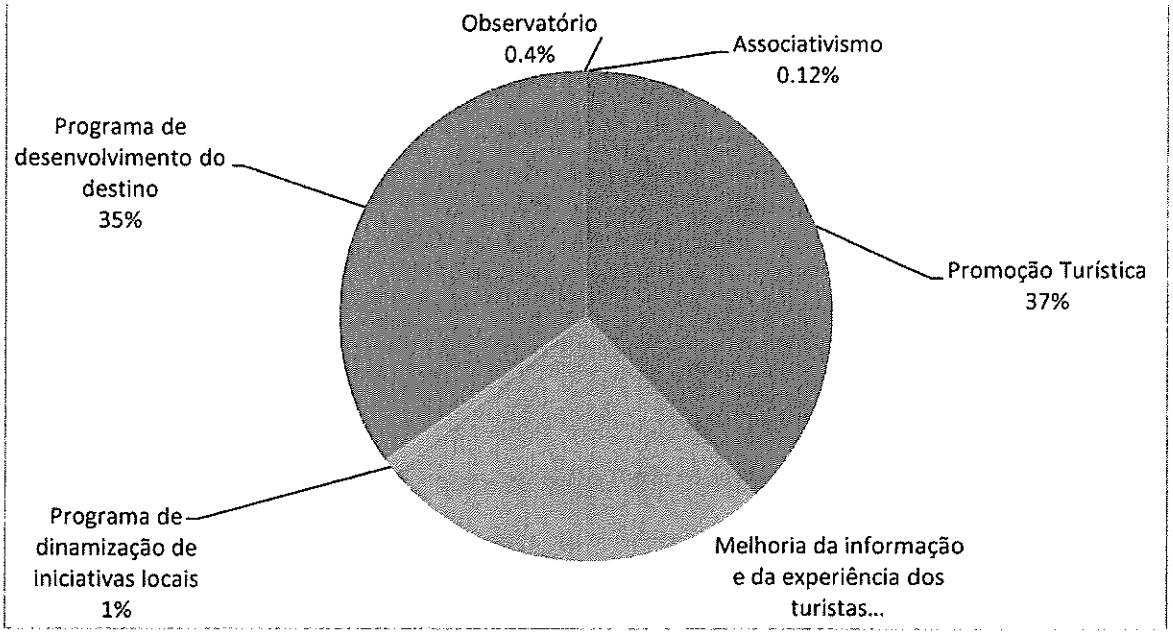

O capítulo relativo ao programa de dinamização de iniciativas locais constitui uma inovação, que explicaremos mais adiante.

2. Promoção Turística

Para a promoção está prevista uma despesa total de 26.181.990,00 euros, distribuída da seguinte forma:

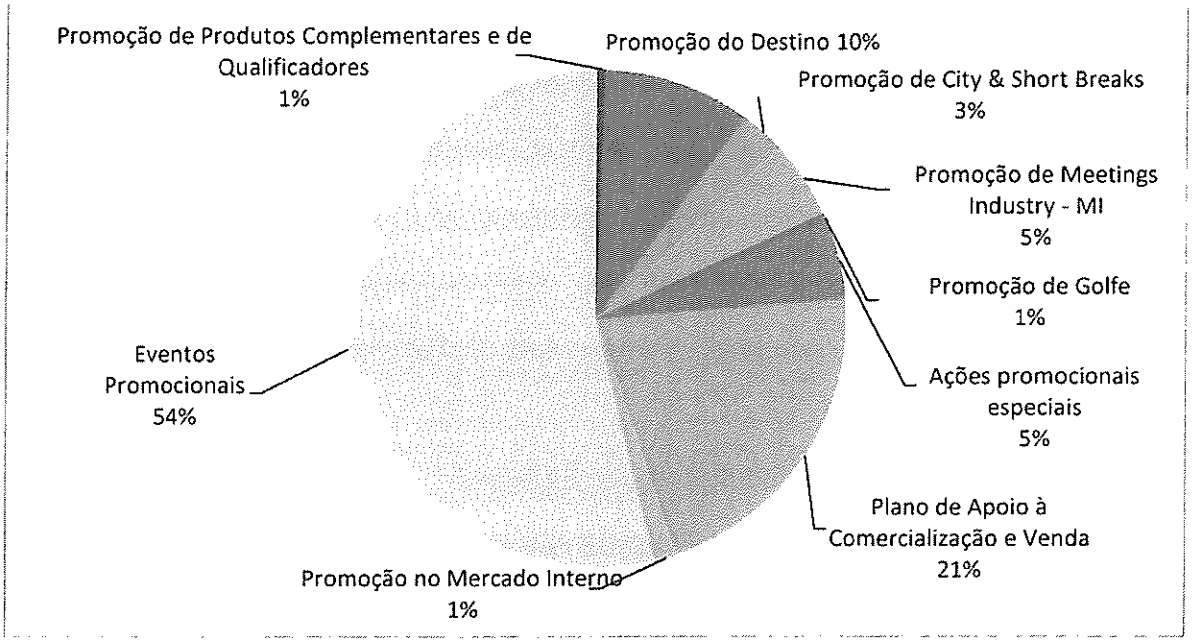

O principal investimento neste capítulo diz respeito ao financiamento de eventos, no valor de 14 milhões de euros, dos quais cerca de 10,6 no âmbito dos contratos com a Websummit, 3 milhões para o Programa de Apoio a Eventos Promocionais e 400 mil para o Programa de Apoio à Internacionalização de Festivais e Eventos Culturais.

Este capítulo compreende as ações previstas no Plano Regional de Promoção Turística Externa contratado com o TdP , as ações previstas no projeto para a Dinamização da Procura e outras ações promocionais, incluindo nomeadamente a promoção do Destino no seu conjunto, a promoção dos produtos *"City & Short Breaks"*, *"MI - Meetings Industry"*, Golfe, Produtos Complementares e Qualificadores como Surf, Natureza, Sol & Mar, Enoturismo, Cultura, Compras e outros produtos de ninho.

No capítulo da promoção incluem-se também ações promocionais especiais, os Planos de Comercialização e Venda das empresas e ações de promoção no mercado interno. No âmbito das ações promocionais especiais está prevista a participação na Exposição Mundial de Osaka e o apoio ao filme "Santo António de Lisboa" de Ruben Alves. Relativamente aos Planos de Comercialização e Vendas são reforçadas as verbas de forma a poder contemplar todos as propostas que vierem a ser apresentadas pelas empresas.

As orientações do Plano Estratégico relativas a segmentos, mercados e ações promocionais serão respeitadas, continuando-se a privilegiar os segmentos de turismo que mais contribuem para a sustentabilidade do destino, nomeadamente o turismo individual de maior rentabilidade, com motivações culturais, gastronómicas e apetência para o *shopping* e os mercados mais adequados a esses segmentos, nomeadamente os europeus, os EUA, o Brasil, a Coreia do Sul e o Japão, sem prejuízo da presença noutros mercados.

3. *Melhoria da informação e da experiência dos turistas*

Neste capítulo incluem-se os projetos e ações que visam melhorar a experiência dos turistas, como os Postos de Turismo, a *Lisboa Shop*, o *Lisboa Card* e as atrações geridas pela ATL através da Lismarketing – Lisboa Story Centre, Arco da Rua Augusta, Mitos & Lendas de Sintra, Newsmuseum, Experiência Pilar 7, Centro de Interpretação da História do Bacalhau, Centro Tejo, Museu do Tesouro Real, Estação Sul e Sueste, Doca da Marinha e o novo Centro Interpretativo "Os murais de Almada nas Gares Marítimas".

4. *Programa de desenvolvimento do destino*

As ações mais relevantes previstas neste programa decorrem da execução do PRR-Cultura, que terá em 2025 uma forte execução material.

Durante o primeiro trimestre prevê-se a conclusão do Centro Interpretativo dos Murais de Almada Negreiros nas Gares Marítimas de Alcântara e da Rocha do Conde D'Óbidos.

Prevê-se também o arranque, em 2025, do projeto de reabilitação e dinamização do jardim histórico da Tapada das Necessidades, prevendo-se o início da concretização da primeira fase e intervenção.

5. *Observatório e Gabinete de Estudos*

O observatório continuará a desenvolver o trabalho de monitorização da atividade turística e de avalização das ações desenvolvidas, incluindo a análise das estatísticas e de informações

produzidas por outras entidades, a monitorização da atividade do alojamento e golfe através da Infogest, a realização dos inquéritos retomados depois da pandemia, incluindo os inquéritos ao grau de satisfação e à motivação e atividades desenvolvidas pelos turistas, bem como a realização de inquéritos aos passageiros do aeroporto, congressistas, golfistas e cruzeiristas.

O Observatório continuará a desenvolver em 2024, em colaboração com o TdP, as ações necessárias ao seu reconhecimento pela Organização Mundial do Turismo como Observatório Regional para o Turismo Sustentável.

6. Associativismo

No âmbito do associativismo, o principal objetivo para 2024 será um aumento líquido de associados de 5%.

Quanto aos concessionários da ATL, será também feito um estreito acompanhamento às necessidades destes parceiros estratégicos.

7. Organização

Depois de algumas alterações verificadas em 2023, a estrutura orgânica da ATL para 2025 é assim constituída:

ORGANOGRAMA

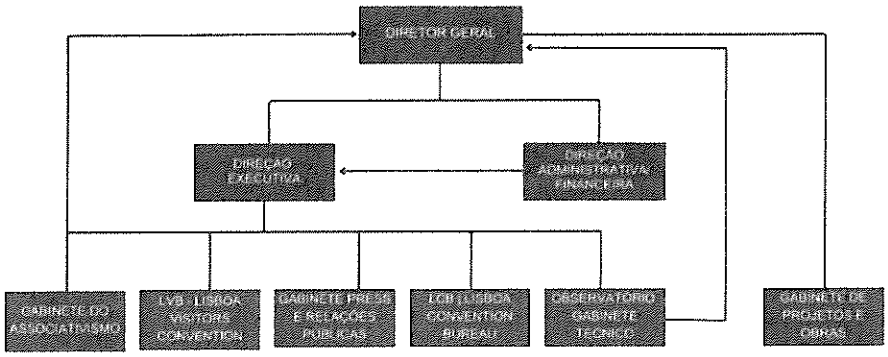

Síntese do Orçamento e Plano de Atividades

1. *Síntese*

ORÇAMENTO E PLANO DE ATIVIDADES	2024	2025
RECEITAS	**58,973,842**	**80,456,873**
Financiamento Turismo de Portugal	**4,034,460**	**2,880,351**
Contrato para o Plano Regional de Promoção Externa	2,880,351	2,880,351
Apoio a eventos *Meetings & Incentives* - MI (Portugal Events)	95,156	0
Plano de Promoção Extraordinário	1,058,953	0
Financiamento da Entidade Regional de Turismo	**1,469,588**	**1,469,588**
Acordo de Cooperação	749,500	749,500
Comparticipação para o Plano Regional de Promoção Externa	720,088	720,088
Fundo de Desenvolvimento Turístico	**16,994,241**	**22,349,989**
Programa para a Dinamização da Procura	3,500,000	6,070,774
Comparticipação no *fee* da *Websummit*	3,576,377	3,604,501
Espaços para realização da *Websummit*, serviços e Wi-fi/TIC	7,067,864	7,067,864
Reabilitação e dinamização da Tapada das Necessidades	0	3,056,850
Programa de Apoio a Eventos de Impacto Turístico	2,550,000	2,550,000
Exposição Pedro Cabrita Reis - 45 anos de obra - Uma retrospetiva	300,000	0
Outras Fontes de Financiamento	**4,500,000**	**17,787,893**
PRR-Cultura	4,500,000	17,787,893
Contrapartidas do Casino de Lisboa	**2,500,000**	**2,500,000**
Plano de Obras	2,500,000	2,500,000
Contribuições dos privados	**4,219,550**	**4,565,000**
Contribuições dos associados	**1,240,000**	**1,430,000**
Contribuição das empresas para o Plano de Apoio à Comercialização e Venda	**2,979,550**	**3,135,000**
Receitas de Atividades	**25,256,003**	**28,904,052**
Rendas	**5,021,475**	**5,339,763**
Cedências dos espaços da ATL	**2,181,790**	**2,678,719**
Produtos para turistas	**15,321,809**	**17,670,256**
Lisboa Card	9,997,224	11,624,914
Arco da Rua Augusta	567,652	535,641
Lisboa Story Centre	1,430,345	1,478,542
Mitos e Lendas de Sintra	385,913	437,863
Experiência Pilar 7	479,136	436,160
Centro Interpretativo da História do Bacalhau	629,903	763,137
Newsmuseum	112,015	128,925
Atividade marítimo-turística na Estação Sul - Sueste e Doca da Marinha	449,637	473,914
Museu do Tesouro Real	1,269,984	1,504,821
Centro Interpretativo - Os Murais de Almada nas Gares Marítimas	0	286,339
Outros	**730,000**	**350,000**
Distribuição de resultados Lismarketing	**2,000,930**	**2,865,313**
PLANO DE ATIVIDADES	2024	2025
ASSOCIATIVISMO	**82,500**	**82,500**
Órgãos Sociais	**8,000**	**8,000**
Reuniões	5,000	5,000
Despesas de representação	3,000	3,000
Desenvolvimento do Associativismo	**19,500**	**19,500**
Publicação do Relatório e Contas	2,500	2,500
Identificação dos Membros	2,000	2,000
Divulgação de atividades	15,000	15,000
Participação em organizações	**55,000**	**55,000**
Quotizações	45,000	45,000
Participação em congressos e reuniões	10,000	10,000

PLANO DE ATIVIDADES	2024	2025
PROMOÇÃO TURÍSTICA	**26,473,648**	**26,481,990**
Promoção do Destino	**2,387,500**	**2,502,351**
Agências de Comunicação nos mercados	**500,000**	**550,000**
Parcerias com companhias de aviação	**550,000**	**445,000**
Projeto Digital	**890,000**	**1,000,000**
Desenvolvimento e Manutenção do www.visitlisboa.com	270,000	350,000
Promoção do site, redes sociais e motores de busca	220,000	250,000
Campanha digital	400,000	400,000
Participação em Feiras e outros Certames generalistas	**357,500**	**432,000**
Fitur (Madrid)	55,000	68,000
Travel Week (S. Paulo)	15,000	16,000
ITB (Berlim)	57,000	75,000
WTM (Londres)	56,000	75,000
TOP RESA (Paris)	38,250	38,000
TTG Incontri	42,250	45,000
Workshops Turismo de Portugal	20,000	30,000
Outros Certames	74,000	85,000
Edição de materiais promocionais	**90,000**	**90,000**
Edição de materiais promocionais	90,000	90,000
Promoção de *City & Short Breaks*	**830,000**	**750,000**
Press *Trips* e ações com media	**280,000**	**270,000**
Parcerias com Operadores Turísticos	**230,000**	**230,000**
***Fam Trips* com Operadores e Agentes de Viagens**	**185,000**	**150,000**
Ações de contacto comercial com o *trade*	**135,000**	**100,000**
Promoção de *Meetings Industry* - MI	**1,248,007**	**1,322,000**
Promoção e Apoio a Congressos e Incentivos	**735,156**	**750,000**
Promoção e Apoio a Congressos e Incentivos	120,000	220,000
Programa de Captação de Congressos de Lisboa	427,031	450,000
Portugal Events	188,125	80,000
***Press* Trips**	**17,351**	**25,000**
***Fam Trips* e visitas de inspeção**	**105,000**	**110,000**
Ações de contacto comercial com *buyers*	**228,000**	**200,000**
Participação em certames especializados de MI	**162,500**	**237,000**
IBTM (Barcelona)	67,500	100,000
IMEX (Frankfurt)	35,000	80,000
IMEX América (Las Vegas)	60,000	57,000
Promoção de Golfe	**370,000**	**200,000**
***Press* Trips**	**10,000**	**10,000**
Parcerias com operadores turísticos	**85,000**	**80,000**
***Fam Trips* com Operadores e Agentes de Viagens**	**20,000**	**20,000**
Ações de contacto comercial com o *trade*	**35,000**	**50,000**
IGTM	**220,000**	**40,000**
Promoção de Produtos Complementares e de Qualificadores	**200,000**	**450,000**
Surf , Natureza, Sol e Mar	**0**	**200,000**
Enoturismo, Cultura e Compras	**0**	**150,000**
Outros Produtos	**200,000**	**100,000**
Ações promocionais especiais	**1,468,953**	**1,290,774**
Plano de Promoção Extraordinário com o Turismo de Portugal	**1,058,953**	**0**
Campanha Internacional para o consumidor final	535,260	0
Início da Vuelta em Lisboa 2024	350,000	0
Colette President's Club 2024	173,693	0
Ações e gestão de oportunidades nos mercados em desenvolvimento	**0**	**150,000**
Apoio à participação de Lisboa na Exposição Mundial de Osaka	**0**	**180,000**
Apoio ao filme "Santo António de Lisboa" de Ruben Alves	**0**	**140,000**
Outras ações promocionais especiais	**410,000**	**820,774**
Plano de Apoio à Comercialização e Venda	**5,229,947**	**5,500,000**
Programas com empresas individuais	**3,138,214**	**2,475,000**
Programas com grupos de empresas	**2,091,734**	**3,025,000**

PLANO DE ATIVIDADES	2024	2025
Promoção no Mercado Interno	**380,000**	**369,500**
BTL	**75,000**	**82,000**
Promoção no Mercado Interior alargado	**87,500**	**87,500**
Plano de Apoio à Comercialização e Venda - Mercado interno	**217,500**	**200,000**
Eventos Promocionais	**14,359,241**	**14,097,365**
Comparticipação no *fee* da *Websummit*	**3,576,377**	**3,604,501**
Espaços para realização da Websummit, serviços e Wi-fi/TIC	**7,067,864**	**7,067,864**
Programa de animação de Mafra/Ericeira	**25,000**	**25,000**
Programa de Apoio à Internacionalização de Festivais e Eventos Culturais	**390,000**	**400,000**
Programa de Apoio a Eventos Promocionais na Cidade de Lisboa	**3,000,000**	**3,000,000**
Exposição Pedro Cabrita Reis - 45 anos de obra - Uma retrospetiva	**300,000**	**0**
PROGRAMA DE DINAMIZAÇÃO DE INICIATIVAS LOCAIS	**0**	**800,000**
Ações de dinamização local	**0**	**600,000**
Plano de comunicação	**0**	**200,000**
MELHORIA DA INFORMAÇÃO E DA EXPERIÊNCIA DOS TURISTAS	**15,544,830**	**18,884,725**
Publicação e distribuição do Guia Follow Me	285,000	285,000
Rede Regional de Informação Turística/ Postos de Turismo	400,000	400,000
Lisboa Card	9,997,224	11,624,914
Arco da Rua Augusta	450,711	419,271
Lisboa Story Centre	1,092,566	1,147,628
Mitos e Lendas de Sintra	299,932	375,976
Experiência Pilar 7	394,257	398,878
Centro Interpretativo da História do Bacalhau	518,608	653,048
Newsmuseum	98,126	122,138
Atividade marítimo-turística na Estação Sul - Sueste e Doca da Marinha	338,829	438,129
Museu do Tesouro Real	993,533	1,254,551
Centro Interpretativo - Os Murais de Almada nas Gares Marítimas	0	425,058
Outros projetos de melhoria da experiência	676,042	1,340,132
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO DESTINO	**8,313,425**	**24,704,743**
Museu do Tesouro Real/ Palácio da Ajuda (Restaurante)	30,000	420,000
Rede de Cais no Tejo	1,000	0
PRR - Cultura	4,700,000	17,987,893
Gares Marítimas de Alcântara e Rocha Conde D'Óbidos	2,600,000	1,200,000
Reabilitação e dinamização da Tapada das Necessidades	0	3,056,850
Renovação dos equipamentos geridos pela ATL	186,500	740,000
Outros projetos de desenvolvimento do destino	795,925	1,300,000
OBSERVATÓRIO E GABINETE DE ESTUDOS	**324,400**	**282,500**
Inquéritos	120,000	120,000
Outros estudos	32,000	10,000
Cooperação com organizações internacionais	2,500	2,500
Aquisição de bases de dados e outros suportes	25,000	150,000
Atualização do Estudo de Impacte do Turismo	56,000	0
Estudo de opinião aos residentes	51,000	0
Estudo da Marca Lisboa	37,900	0
TOTAL DO PLANO	50,738,803	71,236,458
FUNCIONAMENTO	**5,565,291**	**6,196,585**
Custos com o pessoal	**1,456,120**	**1,530,750**
Gestão e manutenção dos espaços do Turismo de Lisboa	**3,727,171**	**4,217,835**
Lisboa Welcome Center	**252,780**	**393,780**
Terreiro do Paço	**893,980**	**1,040,803**
Pátio da Galé e Sala do Risco	**496,919**	**631,169**
Pavilhão Carlos Lopes	**1,172,525**	**1,184,959**
Zona Ribeirinha	**857,085**	**867,624**
Outros Espaços	**53,882**	**99,500**
Outras despesas de funcionamento	**217,000**	**223,000**
Outros serviços	**165,000**	**225,000**
OUTROS ENCARGOS	**2,669,748**	**3,023,831**
Encargos bancários	**292,058**	**25,000**
Impostos	**2,377,690**	**2,998,831**
TOTAL DO ORÇAMENTO	58,973,842	80,456,873

2. *Demonstração de Resultados Previsional*

RENDIMENTOS E GASTOS	PA e Orçamento 2024	PA e Orçamento 2025
Vendas e serviços prestados	**11,237,224**	**13,054,914**
Quotizações	1,230,000	1,420,000
Lisboa Card	9,997,224	11,624,914
Serviços secundários	10,000	10,000
Subsídios, doações e legados à exploração	**15,931,048**	**29,230,213**
Contrato para a promoção externa regional (TdP)	2,880,351	2,880,351
Comparticipação para o plano regional de promoção externa (ERT)	720,088	720,088
Acordo de Cooperação (ERT)	749,500	749,500
Apoio a eventos MI - Portugal Events (TdP)	95,156	0
Fundo de desenvolvimento turistico de Lisboa (CML)	6,350,000	8,620,774
PRR-Cultura (DGPC)	4,077,000	16,259,500
Outros	1,058,953	0
Outros rendimentos	**19,133,071**	**20,778,510**
Cedências temporárias	75,000	75,000
Rendas (incluindo alugueres de espaço e equipamentos)	12,452,849	13,988,825
Plano de Comercialização e Venda	2,979,550	3,135,000
Imputação de subsídios para Investimentos	3,525,672	3,529,685
Outros	100,000	50,000
Ganhos imputados de subsidiárias (...)	**3,370,957**	**3,623,426**
TOTAL DE RENDIMENTOS	49,672,300	66,687,063
Fornecimentos e serviços externos	**-40,455,366**	**-57,004,685**
Associativismo	-37,500	-37,500
Promoção	-15,829,407	-16,609,625
Melhoria da informação e experiência dos turistas	-15,544,830	-18,884,725
Programa de desenvolvimento do destino	-4,278,000	-16,459,500
Observatório	-324,400	-282,500
Funcionamento e gestão dos espaços	-4,149,171	-4,705,835
Outros	-292,058	-25,000
Gastos com o pessoal	**-1,416,120**	**-1,490,750**
Outros gastos	**-52,800**	**-53,000**
TOTAL DE GASTOS	-41,924,286	-58,548,435
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos (EBITDA)	**7,748,014**	**8,138,629**
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-5,095,837	-5,090,559
Resultado operacional (EBIT)	**2,652,177**	**3,048,070**
Juros e rendimentos similares obtidos	630,000	300,000
Juros e gastos similares suportados	-5,279	0
Resultado antes de impostos (EBT)	**3,276,898**	**3,348,070**
Imposto sobre o rendimento do período	-640,831	-619,633
Resultado liquido do período	**2,636,067**	**2,728,437**

3. *Proporção de financiamento público*

Proporção financiamento público/ não público	PA e Orçamento 2024	PA e Orçamento 2025
Receitas públicas	19,456,720	32,759,898
Receitas não públicas	30,215,580	33,927,165
Total	**49,672,300**	**66,687,063**
% receitas não públicas	**61%**	**51%**

4. *Quadro de Investimentos*

		Origem de fundos			
Projecto	Inv. previsto	ATL	FDTL	MMP	TdP
Museu do Tesouro Real/ Palácio da Ajuda (Restaurante)	420,000	420,000			
PRR - Cultura	17,987,893	200,000		17,787,893	
Renovação dos equipamentos geridos pela ATL	740,000	240,000			500,000
Centro Interpretativo - Os Murais de Almada nas Gares Marítimas	1,200,000	500,000			700,000
Reabilitação e dinamização da Tapada das Necessidades	3,056,850		3,056,850		
Outros projetos	1,300,000	1,300,000			
Total	**24,704,743**	**2,660,000**	**3,056,850**	**17,787,893**	**1,200,000**

5. *Resultado líquido dos equipamentos*

Equipamento	Resultado Liquido
Pátio da Galé	492,424.58
Pavilhão Carlos Lopes	1,078,424.83
Arco da Rua Augusta	366,294.69
Lisboa Story Centre	661,827.58
Mitos & Lendas de Sintra	128,928.06
Pilar 7	-99,086.19
Centro Interpretativo da História do Bacalhau	145,192.75
Newsmuseum	13,573.62
Estação Sul-Sueste e Doca da Marinha	71,570.06
Museu do Tesouro Real	23,246.80
Centro Interpretativo "Os murais de Almada nas Gares Marítimas'	80,561.53
Total	**2,962,958.31**

Os resultados acima do Arco da Rua Augusta são partilhados com a Câmara Municipal de Lisboa; os resultados do Mitos e Lendas são partilhados com a Câmara Municipal de Sintra; a parte da ATL dos resultados do Museu do Tesouro Real é partilhada com a Museus e Monumentos de Portugal.

Os resultados acima dos equipamentos, positivos ou negativos, são ainda repartidos com a Lismarketing, de acordo com o contrato existente.

6. *Orçamento da Lismarketing*

Demonstração dos Resultados por Naturezas - Orçamento Previsional do periodo 2025
(em euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS	
	2025	2024
Vendas e serviços prestados	33,497,580.05	26,482,694.71
Subsidios à Exploração	0.00	0.00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(686,832.20)	(641,648.93)
Fornecimentos e serviços externos	(25,505,497.65)	(19,037,070.56)
Gastos com o pessoal	(2,630,689.79)	(2,606,211.85)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	0.00	0.00
Outros rendimentos	0.00	3,312.77
Outros gastos	(16,376.82)	(30,070.05)
Resultado antes de depreciações,gastos de financiamento e impostos	**4,658,183.58**	**4,171,006.08**
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(85,712.79)	81,883.69
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	**4,572,470.79**	**4,252,889.77**
Juros e gastos similares Obtidos	14,144.45	14,144.45
Juros e gastos similares suportados	0.00	0.00
Resultado antes de impostos	**4,586,615.24**	**4,267,034.22**
Imposto sobre o rendimento do período	(963,189.20)	(896,077.19)
Resultado líquido do período	**3,623,426.04**	**3,370,957.03**

Dá-se conhecimento do representante do Município para efeitos de substituição de OT a pedido para efeitos
26/11/2024

LIMPEZA URBANA
Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis

Cascais, 25 de outubro de 2024

Assunto: Convocatória para 11.ª Assembleia Geral da ALU

Caro Associado,

junto enviamos a convocatória para a **11.ª Assembleia Geral** da Associação Limpeza Urbana – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis (ALU).

Melhores cumprimentos,

Luís Almeida Capão,
Presidente da Direção

Anexo V

LIMPEZA URBANA
Parceria para Cidades
+ Inteligentes e Sustentáveis

CONVOCATÓRIA

11.ª Assembleia Geral

Limpeza Urbana – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis

Nos termos das disposições legais e Estatutárias, e no exercício das competências aí estabelecidas, venho pelo presente convocar a 11.ª Assembleia Geral da Associação **Limpeza Urbana – Parceria para Cidades +Inteligentes e Sustentáveis** a realizar-se no próximo dia 27 de novembro de 2024, pelas 11h30, que terá lugar no auditório dos Paços do Concelho Séc. XXI, Praça do Município, em Lagos.

A reunião tem a seguinte ordem de trabalhos:

1. Aprovação da Ata da 10.ª Assembleia Geral;
2. Associados e quotização;
3. Grupos de Trabalho:
   3.1. Índice de Limpeza Urbana;
   3.2. Homologação de viaturas/IMT;
4. Apresentação de Plano de Atividades e Orçamento 2025;
5. 7.º Encontro Nacional de Limpeza Urbana;
6. Prémios Cidade+;
7. Outros assuntos.

A Presidente da mesa da Assembleia Geral,

Assinado por: **CARLOTA GONÇALVES BORGES**
Num. de Identificação: 13661859
Data: 2024.10.23 11:29:26+01'00'

Carlota Borges

ATA N.º 10

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, pelas 12 horas e 15 minutos, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Geral *da Associação Limpeza Urbana – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis (ALU)*, convocada para o auditório da Biblioteca Fábrica das Palavras, Largo Mário Magalhães Infante, n.º14, 2600-187 Vila Franca de Xira, sendo que, em virtude das distâncias a que alguns dos associados se encontram, a mesma contou também com participação online através da plataforma Zoom, com a seguinte Ordem de Trabalhos:----------

1. Aprovação da Ata da 9.ª Assembleia Geral; ----------
2. Apresentação e Aprovação do Relatório e Contas 2023----------
3. 6.º Encontro Nacional de Limpeza Urbana----------
4. Outros assuntos ----------

Estiveram presentes os Associados constantes da lista de presenças em anexo à presente Ata, e que dela faz parte integrante, considerando-se a mesma aqui reproduzida na íntegra – ANEXO I, sendo que tal foi verificado pelo presidente da mesa, através da lista de participação registada na plataforma Zoom. Considerando constituído o quórum para funcionamento da Assembleia, o presidente da mesa deu início à mesma. ----------

---

No uso da palavra para o arranque dos trabalhos, esteve José Emílio, em regime de substituição da presidente da mesa da assembleia geral, vereadora da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Carlota Borges. O presidente da mesa, José Emílio, iniciou a sessão com um cumprimento à direção da Associação Limpeza Urbana, aos seus órgãos sociais e associados ali presentes, deu as boas-vindas a todos, sugerindo que se abdicasse da realização da chamada, visto as presenças serem controladas pela plataforma Zoom. Não houve oposição dos participantes. ----------

---

O presidente da mesa, José Emílio, começou por destacar ainda os novos associados aderentes – Serviço Municipalizado de Sintra e a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, também a Astara Portugal, Minsait, Alisson Transmission, convidando-os a intervir se assim desejassem.

O presidente da mesa passou à ordem de trabalhos prevista, colocando à votação a ata n.º 9, referente à nona reunião da assembleia geral da ALU. Pedida a dispensa de leitura da ata, sem oposição dos associados, esta foi aprovada por unanimidade. ----------

---

José Emílio passou ao ponto seguinte da ordem de trabalhos, dando a palavra ao presidente da Direção, Luís Capão, para a apresentação e aprovação do relatório e contas 2023, que aqui se junta em anexo – ANEXO II.----------

---

O presidente da direção, Luís Capão, começou por agradecer a introdução do presidente da mesa e a presença de todos, informando que previamente à assembleia geral decorreu o Concelho Consultivo, no qual participaram os associados aderentes, a vereadora Lúcia Bonifácio da Câmara de Mafra, pertencente à direção da Associação Limpeza Urbana, e a Eng.ª Catarina Conde, também enquanto município anfitrião, que se disponibilizou para receber, quer o Conselho Consultivo quer a Assembleia Geral, onde decorreu com bastante participação dos membros aderentes e se realizou atualização daquilo que é o trabalho que a Associação Limpeza Urbana se vai propor a fazer durante este e o próximo ano, no âmbito daquilo que é a atividade corrente da ALU e acima de tudo daquilo que é a promoção do trabalho que autarquias e empresas fazem nesta Associação. ----------

---

Passando esta pequena introdução, saudou a colega Sandra Rebelo, que passou por uma intervenção cirúrgica, e realçou a importância do seu trabalho e de todo o contributo para a Associação. Agradece também à equipa operacional da ALU presente, Filipa Cardoso, Beatriz André e Vânia Fialho. ----------

---

O presidente da direção deu início à Apresentação e Aprovação do Relatório e Contas 2023, com um enquadramento da ALU, percorrendo vários temas, nomeadamente, evolução do número de associados, documentos estratégicos nacionais, conferências e outros eventos, parcerias estratégicas e comitivas, reuniões, formação e grupos de trabalho, estudos e outros contributos, comunicação, 5.º Encontro Nacional de Limpeza Urbana, prémios Cidade+, demonstrações financeiras e balanço, os indicadores de desempenho e, por fim, o 6.º Encontro Nacional de Limpeza Urbana e outras iniciativas para 2024, tais como, datas e município anfitrião do 6º ENLU, 1ª visita técnica 2024, IFAT Munich e Urban Cleaning Expo Webinars. ----------

---

Terminada a apresentação, o presidente da direção incitou Luís Bragança Assunção, representante da Porto Ambiente, a pronunciar-se sobre a 1.ª Visita Técnica de 2024. Luís Bragança Assunção cumprimentou todos os participantes e, com entusiasmo, mostrou-se desde logo disponível para a concretização desta, avançando que a Porto Ambiente já está a trabalhar nos preparativos e aproveitou para deixar o convite para conhecer a operação da empresa. Explica ainda que, resultante de uma reunião com os membros da direção da Associação Limpeza Urbana, Luís Capão, Rui Sá Morais, e também com Filipa Cardoso, surgiu o desafio de organizar no Porto a sétima edição do Encontro Nacional de Limpeza Urbana, uma escolha que se traduz no reconhecimento que tem para a ALU. De notar ainda, a necessidade de fechar datas para esta realização, estando já apontadas para o mês de julho de 2024.----------

---

O presidente da mesa abriu espaço para debate e questões no âmbito da assembleia geral, em que Luís Bragança Assunção parabenizou a Associação Limpeza Urbana tanto pelas iniciativas promovidas, pelo trabalho desenvolvido no ano de 2023 e refere também que será difícil igualar a fasquia que Cascais apresentou.----------

---

Sem outros assuntos, Luís Capão agradeceu, em nome da Direção, uma vez mais, à Câmara Municipal de Vila Franca de Xira pela disponibilidade em promover esta Assembleia Geral e também o Conselho Consultivo, assim como a todos os participantes presentes e via plataforma zoom. ----------

O presidente da mesa submeteu a votação da Apresentação e Aprovação do Relatório e Contas 2023 com a respetiva inclusão das propostas dos associados, tendo este sido aprovado por unanimidade.----------

---

A reunião foi encerrada às 13 horas e 05 minutos, tendo sido lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Mesa. ----------

---

Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Vice-presidente da Mesa da Assembleia Geral

Assinado por: **Nelson António Rosa dos Santos**
Num. de Identificação: 12110206
Data: 2024.11.19 11:02:57-01'00'

CHAVE MÓVEL

Câmara Municipal de Lagoa (Açores)

Secretário

CATARINA GONCALVES RODRIGUES VIEIRA CONDE

Assinado de forma digital por CATARINA GONCALVES RODRIGUES VIEIRA CONDE
Dados: 2024.11.19 13:46:13 Z

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

LIMPEZA URBANA

10 Assembleia Geral ALU - Presenças

	ASSOCIADOS			Presente	Em representação de:
	Fundadores				
1	AGERE (Braga)	1	online	Rui Morais	
2	Câmara Municipal de Águeda			Gloria Costa	Jorge Almeida
3	Câmara Municipal de Amadora	1		Luís Lopes	
4	Câmara Municipal de Castelo Branco			Sónia Mexia	
5	Câmara Municipal de Condeixa			Ana Manaia	
6	Câmara Municipal de Estarreja			Adolfo Vidal	
7	Câmara Municipal de Lagoa (Açores)	1	online	Nelson Santos	
8	Câmara Municipal de Lagos	1		Paulo Jorge Reis	Luis Bandarra
9	Câmara Municipal de Loulé			Julio de sousa	
10	Câmara Municipal de Madalena (Pico, Açores)			José Soares	
11	Câmara Municipal de Mafra	1		Lucia Bonifacio	
12	Câmara Municipal de Viana do Castelo	1		José Emilio Viana	Carlota Borges
13	Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	1		Catarina Conde	
14	Câmara Municipal do Funchal (Madeira)	1		Alexandra Nunes	
15	Cascais Ambiente	1		Luis Capao	
16	EMARP (Portimão)				
17	Junta de Freguesia da Estrela (Lisboa)			Mariana Gomes	
18	Junta de Freguesia de Sto. António (Lisboa)			Filipa Mendes	
	Efetivos				
1	CM Alcochete			Maria João Oliveira	
2	CM Oeiras			Susana Guerreiro	
3	Município de Beja			Rui Marreiros	
4	Infralobo			Carlos Manso	
5	Inframoura	1		Cláudio Casimiro	
6	Infraquinta				
7	CM Guimarães			Dalila Seculveda	
8	Empresa Municipal de Ambiente do Porto, E.M., S.A.	1	online	Luis Braga Assunção	
9	SMAS de Sintra	1		Carlos Pinheiro	Carlos Vieira
10	Câmara Municipal de Montemor-o-Novo				
	Aderentes				
1	Hidromaster	1		João Varela	
2	Numatic			João Mota	
3	Olmec	1		Bruno Correia	Juliana Oliveira
4	Certoma	1		José Alfredo Pereira	
5	Celpur			Virgílio Gouveia	
6	Sotkon	1		João Portela	
7	Contenur	1		Ana Vinagre	
8	Formato Bin Lda			Pedro Barros	
9	Solim	1		Antonio Bento	
10	Simopeças			João Simões	
11	Enermeter Sist medição Lda	1		Manuel Machado	
12	Resitul	1		Sónia Santos	
13	3 drivers			António Lorena	
14	WastE To Me			Pedro Tomé	
15	Resopre	1		Rui Paiva	
16	Lusagua			Cristiana Cardoso	
17	Out of Limits				
18	Sopsa Ambiente Lda			Maria João Ferreira	
19	Sensifinity				
20	Match Profiler				
21	Almovi			Katia Gonçalves	
22	Metaliax - Soluções Metálicas Lda			Nuno Ramos	
23	Soluciones Ecológicas KIMU 2000 SL	1		Raquel Seixas	
24	Sopinal			Ricardo Sousa	
25	Palfinger- Comercio e Aluguer de maquinas SA				
26	Andreas STIHL SA			Juvenal Martins	
27	H Sarah Trading Unipessoal Lda	2	online	Sara Freitas	
28	GIBB Engineering			João Pedro Rodrigues	
29	Rede Ambiente				
30	Prio Bio	1		Inês Vieira	
31	Ecoambiente	1		Hélder Barbosa	
32	Irmac				
33	Hidrotruck	1		Rui Dias	
34	Ambiconcept			Carla Pinto	
35	SOMA	1		Joaquim de Azevedo Silva	
36	Astara Portugal			João Carvalho	
37	Minsait Portugal	1		Rui Castilho Dias	
38	Allison Transmission Europe				
39					
40					

1
0

IMPEZA URBANA

IMPEZA URBANA

10 Assembleia Geral ALU - Presenças

	ASSOCIADOS			Presente	Em representação:
	Aderentes				
1	Hidromaster	1		João Pereira	
2	Numatic			João Mota	
3	Olimec	1		Bruno Correia	Juliana Oliveira
4	Certoma	1		José Alfredo Pereira	
5	Celpur			Virgílio Gouveia	
6	Sotkon	1		João Portela	
7	Contenur	1		Ana Vinagre	
8	Formato Bin Lda			Pedro Barros	
9	Solim	1		Antonio Bento	
10	Simopeças			João Simões	
11	Enermeter Sist medição Lda	1		Manuel Machado	
12	Resitul	1		Sónia Santos	
13	3 drivers			António Lorena	
14	WastE To Me			Pedro Tomé	
15	Resopre	1		Rui Paiva	
16	Lusagua			Cristiana Cardoso	ho co
17	Out of Limits				
18	Sopsa Ambiente Lda			Maria João Ferreira	
19	Sensifinity				
20	Match Profiler				
21	Almovi			Katia Gonçalves	
22	Metaliax - Soluções Metálicas Lda			Nuno Ramos	
23	Soluciones Ecológicas KIMU 2000 SL	1		Raquel Selxas	
24	Sopinal				
25	Palfinger- Comercio e Aluguer de maquinas SA				
26	Andreas STIHL SA			Juvenal Martins	
27	H Sarah Trading Unipessoal Lda	2	online	Sara Freitas	
28	GIBB Engineering			João Pedro Rodrigues	
29	Rede Ambiente				
30	Prio Bio	1		Inês Vieira	
31	Ecoambiente	1		Hélder Barbosa	
32	Irrimac				
33	Hidrotruck	1		Rui Dias	
34	Ambiconcept			Carla Pinto	
35	SOMA	1		Joaquim de Azevedo Silva	
36	Astara Portugal			João Carvalho	
37	Minsait Portugal	1		Rui Castilho Dias	
38	Allison Transmission Europe				
39					
40					
			12	SOMA TOTAL PARTICIPANTES	

Condições especiais para os Associados ALU – 11.ª Assembleia Geral

1) Condições especiais de estadia no Hotel da Marina, aos participantes da Assembleia Geral da ALU a realizar na C.M.L. a 27 de Novembro

MARINA CLUB LAGOS RESORT

Tel.: + 351 282 790 600
Fax: + 351 282 790 601
Skype: gisela.sarrea
gisela.sarrea@marinaclub.pt

Marina de Lagos – Edifício da Administração
8600-315 Lagos Algarve – Portugal
GPS 37°06.655N 8°40.356W
www.marinaclub.pt

Preços por apartamento, por noite, em regime de alojamento e pequeno-almoço:

Estúdio
Ocupação individual € 85,00 – 15%
= € 72,25
Ocupação dupla € 90,00 – 15%
= € 76,50

Suite T1 para 3 adultos ou 2 adultos + 1 o u 2 crianças € 120,00 – 15 %
= € 102,00
Suite T1 para 4 adultos € 150,00 – 15%
= € 127,50

Preços incluem, pequeno-almoço, estacionamento e internet wi-fi.

Reservas devem vir dirigidas ao nosso departamento comercial, Fernando Marques, fernando.marques@marinaclub.pt, e mencionar o evento.

Para garantia de reserva solicita-se pré-pagamento do total da estadia 15 dias antes da data de chegada.

2) Condições especiais de estadia no Hotel Vila Galé, aos participantes da Assembleia Geral da ALU a realizar na C.M.L. a 27 de Novembro

VILA GALÉ LAGOS
Tel: (+351) 282 771 400 (chamada para rede fixa nacional)
Tlm: (+351) 964 501 820 (chamada para rede móvel nacional)
Rua Sophia de Melo Breyner Andresen - Meia Praia
8600-295 Lagos

Portugal
www.vilagale.com

Quarto p/noite	Meia pensão p/pessoa
94,50 €	22,50 €

As condições dos valores acima são as seguintes:

- Os preços são válidos de 26/11 a 29/11;
- O preço por quarto por noite é o mesmo quer seja single ou duplo;
- O preço da meia pensão é por pessoa por noite;
- Para realizarem as reservas têm de enviar e-mail para: lagos.recepcao1@vilagale.com

3) Condições especiais de estadia no Hotel Marina Rio, aos participantes da Assembleia Geral da ALU a realizar na C.M.L. a 27 de Novembro

Avenida dos Descobrimentos, S/N
8600-645 Lagos
www.marinario.com
Coordenadas:
Lat: 37.10842929099806,
Lon: -8.676123153997764

Preços válidos para estadias entre 18.11 e 30.11.2024

Quarto Twin STANDARD: 97.06 €/noite/quarto
Quarto Twin para uso individual STANDARD: 85.56€/noite/quarto

Quarto Twin Vista Marina: 108.10€/noite/quarto
Quarto Twin para uso individual Vista Marina: 96.60€/noite/quarto

Pequeno-almoço incluído.

Os pedidos de reserva devem ser feitos por e-mail, para este endereço: info@marinariohotel.pt, identificando-se como participantes do evento em questão.

Plano de Atividades e Orçamento 2025

LIMPEZA URBANA
Parceria para Cidades
+ Inteligentes e Sustentáveis

CONTEÚDO

MENSAGEM DA DIREÇÃO 2
1. ENQUADRAMENTO 4
2. PLANO DE AÇÃO PARA 2025 6
2.1 ANGARIAÇÃO DE ASSOCIADOS 7
2.1.1 ASSOCIADOS FUNDADORES E EFETIVOS 7
2.1.2 ASSOCIADOS ADERENTES 9
2.1.3. CONSELHO CONSULTIVO 12
2.1.4 ASSOCIADOS HONORÁRIOS 14
2.2 DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO 15
2.2.1 CANAIS 17
2.2.2 CAMPANHAS DIGITAIS 17
2.2.3. OUTRAS CAMPANHAS 18
2.2.4. PRÉMIOS DE LIMPEZA URBANA 19
2.3 EVENTOS 20
2.3.1 CALENDÁRIO DE EVENTOS 20
2.3.2 7.º ENCONTRO NACIONAL DE LIMPEZA URBANA (ENLU) 22
2.3.3 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS 23
2.4 AÇÕES NO ÂMBITO DO PERSU 2030 23
2.5 FORMAÇÃO 26
2.6 PARCERIAS 26
2.7 OUTRAS INICIATIVAS 27
2.8 PROPOSTAS DOS ASSOCIADOS 27
3. INDICADORES DE DESEMPENHO 28
4. ORÇAMENTO 29
4.1 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS 29
4.2 BALANÇO 30
4.3 CÁLCULO DOS CASH-FLOWS 31

MENSAGEM DA DIREÇÃO

O ano de 2025 coloca-nos inúmeros desafios. Os municípios entrarão em novos ciclos políticos, queiram os eleitores manter as estratégias para os territórios ou escolham democraticamente uma nova forma de governança local.

A Limpeza Urbana está cada vez mais no centro do debate político local, uma vez que as condições de salubridade das ruas são sentidas pelas populações como indicador de qualidade de vida e, consequentemente, da eficiência dos serviços municipais e seus executivos.

Mas há mais. Como sabemos, o novo Regime Geral dos Resíduos exige mais de nós em termos de separação de resíduos, recolha e reciclagem. Acreditamos que a limpeza urbana tem aqui um papel fundamental para o aumento dos quantitativos enviados para reciclagem, mas esses resultados só serão possíveis se a forma e financiamento dos serviços prestados for alterada, nomeadamente com a entrada em vigor dos novos regimes de responsabilidade alargada do produtor, em que se preveja o retorno aos municípios do valor gasto nestas atividades.

Para que o sistema funcione, é fundamental que as entidades responsáveis pela Limpeza Urbana tenham a recolha de dados e a forma de reporte às autoridades competentes organizadas de forma semelhante. Os dados consolidados serão importantes para a prevista retoma do valor do investimento, mas também podem ser utilizados como comparativo entre territórios e base para processos de melhoria contínua. É no seguimento desta ideia que a ALU se posiciona para elaborar o índice de Limpeza Urbana, previsto no Plano Estratégico para Resíduos Urbanos – PERSU 2030, e que será elaborado nesta dupla função: instrumento de reporte e de ferramenta de melhoria contínua.

A capacitação é outra das necessidades que a ALU tem vindo a reconhecer, na auscultação dos seus associados e levado como preocupação à tutela. É por isso que já apresentámos o programa de formação PROLU à Secretaria de Estado do Ambiente e que esperamos levar à realização durante o próximo ano.

No ano de 2025, voltamos ao Norte. A cidade do Porto vai receber, no edifício da Alfândega, o 7. ° Encontro Nacional Limpeza Urbana, nos dias 7, 8 e 9 de julho. Este

ano, o ENLU volta a ter a componente expositiva e esperamos que todos os nossos associados utilizem esta oportunidade para mostrar a força do setor e a sua inovação intelectual, técnica e energética. E, claro, teremos em palco os melhores debates entre os maiores especialistas do universo da Limpeza Urbana e iremos ainda distinguir as boas práticas com mais uma edição dos Prémios Cidade Mais.

A Direção da Associação

1. ENQUADRAMENTO

A Associação Limpeza Urbana – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis (ALU) é uma rede de autarquias e *stakeholders* do setor da Limpeza Urbana que, à data deste documento, representa **72 entidades do setor**, nomeadamente **30 municípios, empresas municipais e freguesias** (Associados Fundadores e Efetivos) e **42 empresas privadas** (Associados Aderentes).

A população abrangida pela ALU, considerando os seus associados, é de cerca de **2,5 milhões de habitantes**, que vão de norte a sul do país, incluindo os arquipélagos dos Açores e da Madeira.

O trabalho da Associação mantém os desígnios inicialmente definidos, com vista a **potenciar e a promover a Limpeza Urbana**, **valorizando os serviços e os respetivos colaboradores**, fomentando **metodologias de inovação, investigação e desenvolvimento de soluções**, criando **sinergias** e estabelecendo uma **plataforma colaborativa** que perspetive estratégias para **cidades mais inteligentes, circulares e sustentáveis**.

As áreas de atuação da associação são vastas e múltiplas, destacando-se:

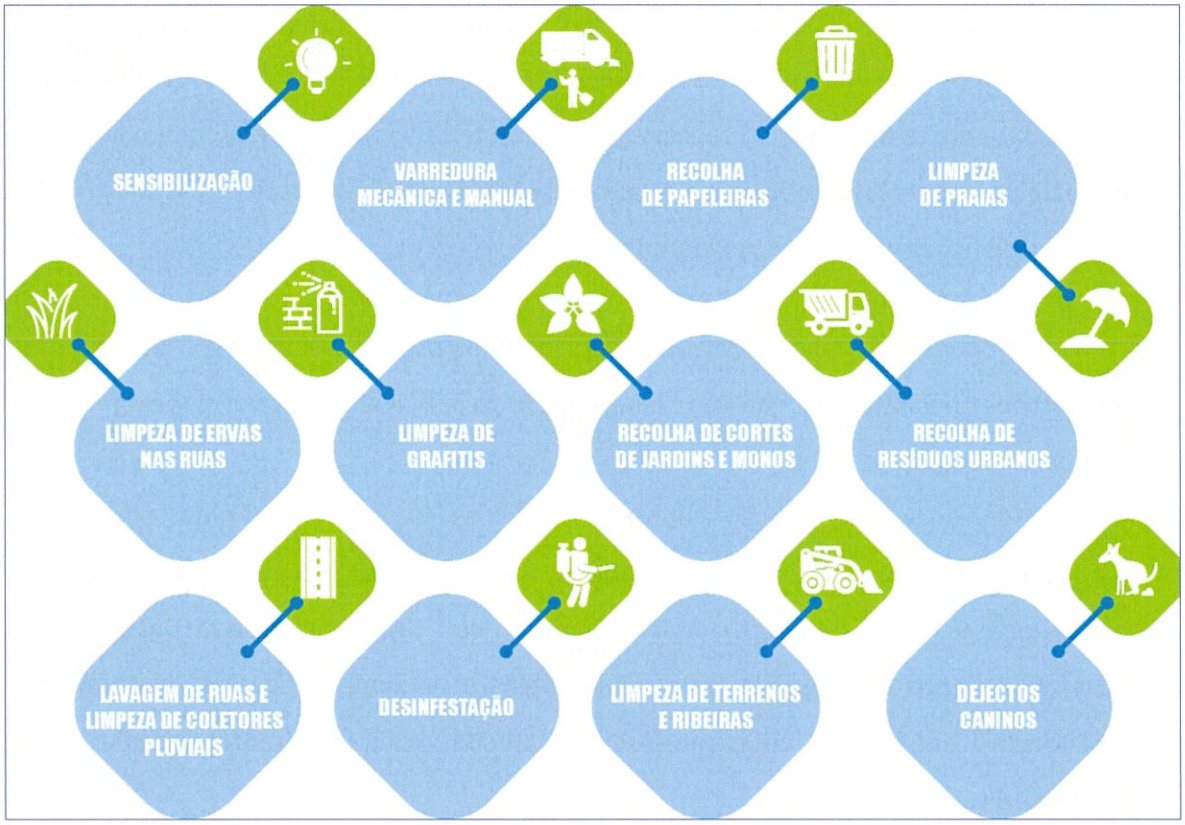

Figura 1: ÁREAS DE INTERVENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO LIMPEZA URBANA

2. PLANO DE AÇÃO PARA 2025

Em 2025, a ALU mantém como principal prioridade o seu **crescimento**, focando-se na **angariação de novos associados** e no **desenvolvimento de iniciativas** que tragam visibilidade à Associação e reforcem o seu **posicionamento** no panorama nacional.

A concretização do trabalho no âmbito das **obrigações** decorrentes do **Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR) 2030** e do **Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU) 2030** que visam diretamente a ALU será igualmente importante. Espera-se que a implementação destas medidas contribua também para a afirmação da Associação enquanto **entidade de referência** não apenas na Limpeza Urbana, mas na área do Ambiente.

Enquanto porta-voz do setor, o trabalho da ALU continuará alinhado com os seus objetivos: i) promoção da Limpeza Urbana e dos seus serviços, ii) valorização deste setor, iii) fomento da inovação, investigação e desenvolvimento de soluções mais sustentáveis e mais inteligentes para o setor.

Na persecução destes objetivos, a ALU vai dar continuidade ao esforço para uma **mudança de paradigma para a Limpeza Urbana**, na qual esta é encarada como sendo mais do que um serviço – a Limpeza Urbana é também um **ativo de valorização de territórios** e um **pilar estruturante do planeamento das cidades** e do **desenho do espaço público**.

2.1 ANGARIAÇÃO DE ASSOCIADOS

2.1.1 ASSOCIADOS FUNDADORES E EFETIVOS

O reforço do número de associados é crucial para a criação de massa crítica à volta da Associação, promovendo-se, com isso, a partilha de experiências, dúvidas e dificuldades, bem como de boas práticas entre associados. Ao mesmo tempo, a mobilização de outras entidades nacionais (institucionais, de investigação, empresariais, etc.), enquanto parceiras estratégicas, é determinante para o cumprimento da missão da ALU.

A ALU conta atualmente com **30 Associados Fundadores e Efetivos**, conforme apresentado na Tabela 1. Este número crescente dá força à Associação junto da Tutela e de outros organismos estatais, enquanto entidade representativa deste setor, com capacidade de emitir comunicados e pareceres sobre matérias relacionadas ou com implicação na Limpeza Urbana, bem como de solicitar a atenção destas mesmas entidades para determinadas necessidades dos seus associados.

Tabela 1 ASSOCIADOS FUNDADORES E EFETIVOS DA ASSOCIAÇÃO LIMPEZA URBANA 2024.

Considerando o número de municípios (308), de freguesias (3092) e de entidades do setor empresarial local na área dos resíduos (20) existentes[1], o **potencial de crescimento da ALU é significativo**. A concretização desse potencial exige uma **ação continuada e persistente com vista à captação de novos membros**, o que se vislumbra particularmente desafiante num ano de eleições autárquicas. A incerteza e o compasso de espera habituais nos períodos que antecedem as eleições poderão adiar a decisão relativa à adesão de novos associados efetivos; não obstante, a ALU propõe-se a dar continuidade aos esforços de angariação, através da realização de **reuniões presenciais**

[1] Segundo o Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal, 2022, ERSAR.

e remotas com potenciais novos associados para dar a conhecer a Associação e o seu trabalho.

A recente experiência mostra que **a participação de potenciais associados nos eventos organizados pela Associação é um fator que contribui para a decisão de integrar a ALU**. O Encontro Nacional de Limpeza Urbana (ENLU), pela sua projeção e dinâmica, tem sido uma ocasião de excelência para dar a conhecer a ALU e as vantagens de fazer parte desta comunidade, verificando-se a manifestação de interesse posterior de várias autarquias em aderirem. Os restantes eventos organizados pela Associação têm igualmente esse potencial, pelo que será importante **assegurar a participação de potenciais novos associados nestas ações**, reforçando os contactos com estas entidades.

Para a captação de novos Associados Efetivos, a estratégia para 2025 passará por:

- **Reforço da proximidade e do contacto direto com potenciais associados**
  - Reuniões de apresentação presenciais e remotas;
  - Mailing informativo a contactos diretos;
  - Participação em eventos nacionais e internacionais;
  - Organização de eventos em diversas localizações do país, alcançando um maior número de autarquias;
  - Convites direcionados para participação nas ações organizadas pela ALU;
- **Aposta na maior visibilidade da ALU e dos seus associados**
  - Publicação de notícias nos media especializados e generalistas;
  - Crescente dinamização dos canais próprios da ALU, quer digitais, quer físicos, com visibilidade para os associados.

2.1.2 ASSOCIADOS ADERENTES

Os **Associados Aderentes** são todas as pessoas singulares maiores de 18 anos e pessoas coletivas públicas ou privadas que não sejam considerados Associados Efetivos. Nesta categoria de associados, incluem-se, por exemplo, pessoas que queiram integrar a associação a título pessoal ou empresas privadas prestadoras de serviços,

fornecedores de equipamentos ou produtos nos domínios da limpeza urbana.

Os Associados Aderentes podem integrar os Grupos de Trabalho que se decidam criar, juntamente com Associados Fundadores, Efetivos e Honorários, entre outros especialistas externos que se considerem pertinentes. **A ALU tem atualmente 42 Associados Aderentes**, listados na Tabela 2.

Tabela 2 LISTA DE ASSOCIADOS ADERENTES DA ASSOCIAÇÃO LIMPEZA URBANA 2024.

A ALU tem-se mostrado uma plataforma particularmente interessante para as entidades do setor privado, cujos **segmentos de mercado** na área da Limpeza Urbana são cada vez **mais diversificados** – o que se reflete também numa maior diversidade entre os membros da ALU.

À semelhança do que acontece com os potenciais Associados Efetivos, também no caso dos Associados Aderentes, os eventos organizados pela ALU despertam elevado interesse entre as empresas privadas do setor. O ENLU destaca-se dos demais, sendo este o evento da ALU com maior visibilidade.

A edição de 2025, 7.º ENLU, com componente expositiva, apresenta-se como uma oportunidade extraordinária para a angariação de novos Associados Aderentes, já que, enquanto membros, estes terão a possibilidade de expor os seus produtos a uma audiência privilegiada, beneficiando de condições vantajosas.

Para a continuação da captação de novos associados aderentes, estão previstas as seguintes ações:

- Reforço de **parcerias de divulgação**;
- Desenvolvimento de parcerias de incremento de ***networking*** e **B2B** (*business to business*);
- **Contactos diretos**;
- Publicação de **notícias** nos órgãos de comunicação social especializados e generalistas (novo *media partner*);
- Participação em **eventos nacionais e internacionais**;
- Crescente dinamização dos **canais próprios** (website, redes sociais, etc.) da ALU, com visibilidade para as vantagens de fazer parte desta comunidade;
- Criação de **pacotes especiais exclusivos** para novos Associados na comercialização de espaços e patrocínios para o 7.º ENLU.

2.1.3. CONSELHO CONSULTIVO

Criado para garantir aos Associados Aderentes uma voz mais ativa na atuação da ALU, **o Conselho Consultivo serve como órgão de apoio técnico à tomada de decisão**

da Associação, nomeadamente em temas relacionados com o **mercado, a tecnologia e a inovação**. Podem integrar o Conselho Consultivo todos os Associados Aderentes e Honorários, estando, neste momento, a sua presidência a cargo do representante da empresa Solim, António Bento.

O Conselho Consultivo assume-se como o **porta-voz do setor privado no seio da ALU**, sem prejuízo da liberdade de intervenção de qualquer dos Associados Aderentes no diálogo interno da Associação. Ao criar esta ponte entre o setor público e o setor privado, pretende-se representar as diferentes necessidades dos agentes, estreitando o fosso entre entidades que precisam de soluções (produtos e serviços) e os fornecedores dessas mesmas soluções e fomentando a inovação no setor.

O papel do Conselho Consultivo é de particular relevância para a **organização do ENLU**, sendo a participação dos Associados Aderentes determinante para a realização e qualidade do evento. Em 2025, espera-se ainda que os Associados Aderentes possam colaborar ativamente nos **Grupos de Trabalho** a criar.

2.1.4 ASSOCIADOS HONORÁRIOS

Os Associados Honorários são pessoas singulares ou coletivas que, pela sua categoria científica ou pedagógica ou pelos serviços prestados à ALU, serão admitidos como tal em Assembleia Geral. A admissão deste tipo de associados é analisada oportunamente e caso a caso.

Atualmente, a ALU tem como associado honorário Vítor Lemos, antigo presidente dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo e ex-vice-presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo. O responsável integrou a comissão instaladora da ALU desde a primeira hora, tendo sido um dos grandes impulsionadores da criação da associação.

2.2 DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Divulgar a ALU, o seu trabalho e os seus Associados faz parte da estratégia de **crescimento e de profissionalização** da nossa Associação. A **comunicação** mantém-se como uma ferramenta crucial para o efeito.

As ações de divulgação permitem à ALU posicionar-se no panorama do Ambiente nacional, levando o seu **propósito** junto do Governo central, da Tutela do Ambiente, das administrações locais e de potenciais associados, parceiros e outras entidades relevantes para o **cumprimento dos objetivos** da Associação.

Neste sentido, entre as ações previstas estão a **elaboração de estudos e a organização de eventos, workshops, seminários e de outras ações** que tragam projeção à ALU e destaquem os seus Associados. Ao mesmo tempo, a Associação deverá marcar **presença em fóruns especializados**, participando de forma ativa em questões relacionadas com os domínios da Limpeza Urbana e **assumindo publicamente as suas posições, em linha com a defesa dos interesses do setor.**

Em termos da estratégia de divulgação e comunicação, identificam-se os seguintes objetivos:

- Aumentar a **visibilidade** da ALU, do seu trabalho e dos seus associados;
- **Divulgar o posicionamento** da Associação relativamente a temas pertinentes para o setor;
- Reforçar o posicionamento da Limpeza Urbana enquanto **setor autónomo do setor dos resíduos**;
- **Divulgar, organizar e/ou apresentar** eventos, iniciativas, estudos e outros serviços próprios ou criados em parceria;
- Alcançar **novos públicos**, atraindo, assim, novos associados e parceiros;
- Posicionar a ALU e os seus canais de comunicação próprios como **fontes de conhecimento e informação de referência no setor**.

Assim, a estratégia passa por:

- **Renovação da identidade digital on-line da ALU**
  - renovar a imagem do sítio na web e as redes sociais da ALU, alinhando a presença digital da Associação com o seu carácter de inovação e

modernidade;

- **Criação e partilha de conteúdos**
  - elaborar regularmente notícias (conteúdos informativos) sobre temas de interesse para o setor;
  - criar conteúdos sobre os associados (novidades, projetos, iniciativas, produtos, serviços, etc.);
  - dinamizar a revista anual "Limpeza Urbana e Sustentabilidade" como publicação de prestígio do setor;
- **Consolidação de uma rede de conhecimento ativa e dinâmica**
  - promover uma rede de contactos de associados e não associados através das redes sociais e de outras plataformas;
  - criar e reforçar laços com entidades institucionais e outros organismos relevantes aos níveis nacional e internacional;
- **Participação em eventos dos setores do ambiente e das cidades**
  - presença em certames nacionais e internacionais, quer através da organização de comitivas de associados, quer através de outras formas de participação (exposição e/ou palestras);
- **Comunicação regular com públicos-alvo**
  - dinamizar uma newsletter regular com informação sobre o setor da Limpeza Urbana, a ALU e os seus associados;
  - aumentar base de dados, tendo como público-alvo contactos de elevado valor, como autarquias e outros agentes do setor;
  - reforço da comunicação via redes sociais;
- **Criar meios de fidelização**
  - Condições vantajosas para participação em feiras e eventos internacionais para associados;
  - Condições vantajosas em formação ou workshops;
  - Participação em projetos internacionais;
  - Plataformas/iniciativas exclusivas de partilha do conhecimento gerado no seio da ALU.

2.2.1 CANAIS

Os canais de comunicação da ALU têm vindo a ser reforçados nos últimos anos, acompanhando o crescimento da Associação. O **sítio on-line** (www.associacaolimpezaurbana.org) e as **redes sociais** da ALU marcam a sua **presença no mundo digital** e servem como **ferramentas de excelência para a divulgação de conteúdos e a afirmação da ALU** enquanto entidade de referência do setor.

Não obstante os resultados positivos destes canais, que se refletem nos números de visitas ao website e de seguidores nas redes sociais, em 2025, o crescimento da ALU exige uma **renovação e atualização destas plataformas**. Está prevista uma reformulação da página on-line, com vista a obter uma **imagem mais moderna, dinâmica e apelativa** e que esteja em linha com o **caráter inovador e arrojado** que distingue o trabalho da Associação.

A par da nova imagem, o novo portal contará com a **publicação regular de conteúdos informativos** (notícias, reportagens, entrevistas, *case studies*, etc.) e de **conteúdos promocionais** devidamente identificados como tal (divulgação de novidades dos associados, artigos de opinião, apresentação de produtos/serviços, etc.).

A mesma premissa será adotada para o perfil da ALU das redes sociais (Facebook e Linkedin, que contam atualmente com mais de 1.100 e de 2.100 seguidores, respetivamente). **Alcançar mais pessoas e aumentar estes números** continuam a ser os objetivos em 2025, sendo que, para tal, está prevista uma **maior dinamização destes canais**, o que contribuirá certamente para uma maior divulgação da ALU e dos seus associados.

Desde 2023, a ALU dispõe de uma **newsletter regular** (com periodicidade variável, adequada às necessidades de comunicação da Associação), que conta já com mais de 2.000 subscritores. Sendo um canal de comunicação privilegiado, mantém-se o objetivo de **aumentar esta audiência**, levando a mensagem da ALU ao maior número de pessoas possível.

2.2.2 CAMPANHAS DIGITAIS

Os **desafios intemporais** da Limpeza Urbana, como o combate às beatas deixadas no chão e aos dejetos caninos, os métodos de remoção de ervas, o combate aos resíduos abandonados e às deposições ilegais, continuarão a inspirar a ALU para o **desenvolvimento de campanhas digitais que possam ser personalizadas e partilhadas** pelos seus Associados.

Sendo a Limpeza Urbana uma atividade que enfrenta permanentemente novos e, por vezes, até inesperados desafios, **a ALU compromete-se a ficar atenta a novos assuntos que possam exigir um reforço da comunicação** do setor. Para 2025, antecipam-se já alguns temas que podem ser mote para campanhas, como a introdução da recolha de novos fluxos (têxteis) e do Sistema de Depósito e Retorno (SDR). Sempre que se justifique, será contemplada a realização de campanhas digitais que possam contribuir para o trabalho desempenhado pelos diferentes agentes do setor.

A destacar que, no próximo ano, a temática da **limpeza de praias** terá uma atenção especial da ALU, dando seguimento a uma preocupação crescente durante 2024 e que ganhou dimensão com o fenómeno das algas invasoras.

2.2.3. OUTRAS CAMPANHAS

- **Participação em Campanha Nacional**

Os documentos estratégicos nacionais para o setor dos resíduos urbanos publicados em março de 2023 determinaram o desenvolvimento de uma campanha de comunicação nacional sobre o tema, cujo aviso-convite, co-financiado pelo Programa Temático para a Ação Climática e Sustentabilidade (Sustentável 2030), foi lançado à APA - Agência Portuguesa do Ambiente em outubro de 2023. Durante o ano de 2024, a ALU participou, com outras entidades, em reuniões com vista à elaboração do caderno de encargos para essa campanha, não havendo, à data da elaboração deste Plano de Atividades, indicação do lançamento desta iniciativa a nível nacional.

A ALU mantém a sua posição sobre **a necessidade de uma campanha de comunicação conjunta entre os vários agentes**, com uma mensagem comum e a uma só voz, e que **encare a Limpeza Urbana como ponto de partida para a sensibilização** para outros comportamentos mais sustentáveis relacionados com os resíduos. Por esse motivo, a sua atuação estará sempre alinhada com **a criação de condições para que tal**

iniciativa se concretize.

Além disto, a ALU pretende acompanhar de perto os desenvolvimentos para o lançamento da **campanha nacional "anti-lixo"**, conforme previsto pelo PNGR 2030.

- **Efemérides**

Sempre que possível e que o tema justifique, as efemérides relacionadas com os setores da Limpeza Urbana e da Sustentabilidade serão assinaladas pela ALU com **campanhas próprias**. Neste âmbito, destacam-se o World Cleanup Day, a Semana Europeia da Prevenção de Resíduos, a Hora do Planeta, o Dia Nacional da Sustentabilidade, o Dia Internacional do Desperdício Zero, entre outros.

2.2.4. PRÉMIOS DE LIMPEZA URBANA

Depois de uma primeira edição muito concorrida em 2023, a ALU volta a organizar, em 2025, os Prémios Cidade+, com o desígnio de reconhecer as melhores práticas no setor desenvolvidas durante o ano de 2024. A iniciativa irá seguir o modelo anterior, mas, nesta edição, com um novo nome: **Prémios Cidade Mais Mais**.

A competição contempla **quatro** categorias:

- Inovação e Conhecimento;
- Estratégia Municipal para a Sustentabilidade;
- Participação Pública e Cidadania;
- Equipas Felizes.

Os vencedores destas categorias receberão um troféu e um prémio monetário de 5.000,00 euros, tal como aconteceu na primeira edição. Além destas, estarão ainda a concurso **três prémios especiais**:

- Equipamento/Tecnologia do Ano;
- Campanha do Ano;
- Personalidade do Ano.

Em 2023, os Prémios Cidade+ tiveram uma enorme adesão dos Associados da ALU, mas não só. O interesse na iniciativa foi também visível na cobertura mediática alcançada em cada etapa do processo (lançamento, candidaturas, anúncio dos vencedores, cerimónia

de entrega). Por essa razão, tudo indica que a segunda edição será tão ou mais bem-sucedida quanto a primeira, afigurando-se como uma oportunidade rica de projeção para a ALU. Para a concretizar, prevê-se:

- Revisão do regulamento da competição para agilizar e otimizar procedimentos;
- Convites a personalidades de relevo no setor para integrar o Júri, dando ainda mais notoriedade ao Prémio;
- Investimento em comunicação e publicidade para promoção da iniciativa à escala nacional;
- Organização de eventos para assinalar momentos-chave da competição;
- Reforço da comunicação da ALU para divulgação dos momentos-chave da competição;
- Angariação de potenciais patrocinadores para as categorias, de modo a diminuir o investimento próprio da ALU;
- Destaque extraordinário para a cerimónia de entrega dos Prémios, a ter lugar durante o 7.º Encontro Nacional de Limpeza Urbana.

2.3 EVENTOS

2.3.1 CALENDÁRIO DE EVENTOS

A **transferência de conhecimento e a partilha de experiências** fazem parte do ADN da ALU. Por esse motivo, a ALU continuará a apostar na **promoção de um calendário de eventos próprios** que cumpra estes objetivos, enquanto apoia o setor da Limpeza Urbana a fazer frente aos desafios que vão surgindo. A ALU propõe-se a organizar:

- Uma **sessão de esclarecimento de cariz mais técnico, por semestre (duas por ano)**, abordando assuntos de relevo para o setor a definir (nova legislação, oportunidades de financiamento, exigências na recolha de novos fluxos, responsabilidade alargada do produtor, PAYT/SAYT, SDR, etc.), aberta à comunidade;
- **Visitas técnicas** aos Associados (uma por trimestre);
- **Sessão de lançamento dos Prémios Cidade Mais Mais**;

- **7.º Encontro Nacional de Limpeza Urbana.**

2.3.2 7.º ENCONTRO NACIONAL DE LIMPEZA URBANA (ENLU)

Em 2025, o ENLU tem já data e local marcados. Nos dias **7, 8 e 9 de julho**, será a vez de a **cidade do Porto** receber o evento anual da ALU. Esta será uma edição com conferência e exposição, às quais se junta ainda a cerimónia de entrega dos Prémios Cidade Mais Mais.

O sucesso das edições anteriores coloca a fasquia cada vez mais elevada para a organização do ENLU. A pertinência dos temas em debate, que devem refletir as preocupações e desafios dos seus membros, e a qualidade dos conteúdos e dos oradores convidados são requisitos que se mantêm para o 7.º ENLU e que têm distinguido este evento dos demais do setor. Aliado a isso, a ALU mantém a intenção de **privilegiar a participação dos seus Associados Fundadores e Efetivos**, fazendo deste fórum uma plataforma de disseminação do trabalho desenvolvido pelas autarquias que integram a ALU.

Em 2025, o ENLU vai incluir a **exposição Urban Cleaning Expo & Showroom**, o que dará aos Associados Aderentes um palco de demonstração dos seus produtos e soluções. Atendendo ao enorme dinamismo do setor privado e, em particular, dos membros da ALU, espera-se que **o número de expositores aumente face à edição de 2023**.

Tal como aconteceu em 2024, o evento será acompanhado da **publicação "Limpeza Urbana e Sustentabilidade"** (número 02), a ser distribuída gratuitamente durante o certame e enviada, via correios, para os 308 municípios do país e outros *stakeholders* relevantes.

Com o objetivo de superar expectativas, em 2024, a ALU apostou num **programa social paralelo** ao programa de conferências, proporcionando uma experiência diferente aos participantes, que, deste modo, puderam usufruir também das riquezas naturais e patrimoniais do território do município anfitrião (neste caso, o Funchal). O *feedback* extremamente positivo dos participantes leva a que, em 2025, a ALU siga uma fórmula semelhante, estando assim também **previsto um programa social paralelo que permita aos convidados conhecerem e usufruírem da cidade do Porto**.

2.3.3 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Dando continuidade às ações dos anos anteriores, em 2025, a ALU vai participar em eventos nacionais e internacionais, estabelecendo novos pontos de contacto e reforçando outros já desenvolvidos com entidades nacionais e internacionais.

2.4 AÇÕES NO ÂMBITO DO PERSU 2030

A referência à Limpeza Urbana nas mais recentes versões dos documentos estratégicos de âmbito nacional para a gestão de resíduos urbanos, publicados em 2023, representou uma importante conquista para a ALU e seus associados.

No PERSU 2030, a ALU é identificada como **entidade responsável** de várias ações, a saber:

- Definição de **metodologia de cálculo para a determinação das contribuições financeiras** a atribuir a município/freguesias, associadas aos custos de Limpeza gerados pelos resíduos de produtos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 78/2021 (plásticos de uso único), com base nos requisitos estabelecidos pela Comissão Europeia (Eixo III, OB.IV, Medida 2, Ação 2.3, PERSU 2030);
- **Programa de capacitação** no âmbito da gestão de resíduos e limpeza urbana, com periodicidade bienal (Eixo III, OB.V, Medida 5, Ação 5.2, PERSU 2030);
- Capacitação dos técnicos dos SGRU, municípios e freguesias para as áreas da Limpeza Urbana, nomeadamente através da **produção de guias técnicos e manuais de boas práticas** de Limpeza Urbana (Eixo III, OB.V, Medida 6, Ação 6.1, PERSU 2030);
- Criação e publicação de um **índice nacional de limpeza urbana**, que reflita a perceção do estado de limpeza das cidades por parte dos cidadãos, mas também o modo como os serviços são prestados pelas entidades (Eixo III, OB.VI, Medida 3, Ação 3.3, PERSU 2030).

Além disto, o PERSU 2030 prevê a participação da ALU enquanto **entidade envolvida** nas seguintes ações:

- **Modernização da gestão de recolha de resíduos**, incluindo a digitalização e

utilização de TIC (tecnologias de informação e comunicação), que permita sistemas e circuitos integrados, otimizados e dinâmicos assim como circuitos e frequência da limpeza urbana/varredura (Eixo II, OB.II, Medida 5, Ação 5.1, PERSU 2030);

- **Desenvolvimento de campanhas de âmbito nacional**, direcionada à prevenção e promoção da recolha seletiva de resíduos urbanos (Eixo III, OB.VI, Medida 1, Ação 1.1, PERSU 2030);
- Desenvolvimento de **barómetro** para a avaliação de temas críticos identificados pelos produtores de resíduos urbanos no que respeita ao serviço prestado para apoio à avaliação da implementação da estratégia (Eixo III, OB.VI, Medida 1, Ação 1.4, PERSU 2030).

A generalidade destas medidas está em linha com as necessidades identificadas anteriormente pela ALU, pelo que se considera que este é um caminho que a nossa Associação já iniciou, dispondo já de trabalho desenvolvido nestas matérias.

A incerteza política que marcou grande parte do ano de 2024 e a demora na publicação da legislação referente ao setor impediram que fossem feitos avanços significativos na concretização destas e de outras medidas previstas no PERSU 2030. Ainda assim, foram dados alguns passos que terão continuidade no novo ano, nomeadamente:

- Desenvolvimento do **Índice Nacional de Limpeza Urbana**, com a criação de um Grupo de Trabalho para o acompanhamento desse processo;
- Elaboração de (mais**) guias técnicos** para o setor;
- Criação de um **Manual de Boas Práticas de Limpeza Urbana**, que compile melhores exemplos nacionais e internacionais;
- Desenvolvimento de um **programa de formação específico** para o setor (ver ponto seguinte).

Ultrapassados os constrangimentos anteriores, a ALU encara 2025 como um **ano de muito trabalho** com vista ao cumprimento das ações previstas pelo Plano Estratégico nacional e apela, para este efeito, ao **contributo de todos os associados**, comprometendo-se a identificar e aproveitar sinergias e potenciais parcerias que

contribuam para o sucesso desta tarefa.

No sentido de preservar os interesses do setor, a ALU acompanhará com expectativa o estudo que está a ser realizado pelas titulares das licenças para a gestão do Sistema Integrado de Gestão de Embalagens e Resíduos de Embalagens (SIGRE) para a **caracterização e o cálculo dos custos da limpeza urbana**, que pretende apoiar a definição do financiamento dos custos reais de Limpeza Urbana. Com o mesmo interesse, a nossa Associação aguarda a publicação das *guidelines* da Comissão Europeia relativas à **metodologia de cálculo dos custos de limpeza**, assim como dos documentos nacionais que daí decorrem.

2.5 FORMAÇÃO

Avançar com um **Programa de Formação inovador** que responda às necessidades exigentes do mercado e dos serviços de Limpeza Urbana é um desígnio da ALU desde a sua criação. Nesse sentido, em anos anteriores, a ALU apresentou à Tutela do Ambiente propostas para a concretização desse objetivo, porém, as condições para o efeito nunca foram reunidas.

No final de 2024, a ALU voltou a reforçar essa necessidade perante a Secretaria de Estado do Ambiente, com a proposta de criação do **PROLU 2025**, o que daria também resposta a uma das exigências previstas pelo PERSU 2030 (Eixo III, OB.V, Medida 5, Ação 5.2). É expectativa da nossa Associação que, em 2025, se possa, finalmente, avançar com um **programa formativo de excelência neste setor, de abrangência nacional, cujas organização e coordenação estarão a cargo da ALU.**

Além disso, a Associação mantém a sua disponibilidade para **participar em ações de formação promovidas por outras entidades**, como aconteceu já, em 2023 e 2024, com o PROResíduos - Programa Avançado de Gestão de Resíduos Urbanos, promovido pela FEFAL, no qual o presidente da Direção da ALU integrou a equipa de formadores.

Como já referido, pretende-se ainda que **todas as atividades realizadas pela ALU tenham uma componente formativa**, mesmo que num modelo informal de partilha de conhecimento.

2.6 PARCERIAS

As **parcerias de divulgação e as parcerias estratégicas nacionais e internacionais** realizadas até aqui pela ALU vão continuar a ser reforçadas em 2025.

Em resultado das colaborações estabelecidas em anos anteriores com entidades organizadoras de feiras reconhecidas internacionalmente, como a IFAT Munich, a Ecomondo, a Tecma ou o Pollutec, tem sido possível facilitar a participação dos associados nestes certames. A **renovação destas parcerias para o ano de 2025 está já acordada**, com a negociação das condições a ter lugar mais próximo das datas dos certames.

Também a nível internacional, com vista à troca de experiências, a ALU vai

continuar as suas atividades no âmbito das **redes internacionais** Clean Europe Network e Let's Do It World. Ao fazer parte destas redes, a ALU tem **acesso a conhecimento técnico** sobre temas críticos para o setor, tem **contacto com novas abordagens a desafios transversais**, como a **sensibilização e envolvimento dos cidadãos ou estratégias de combate ao *litter***. Estas experiências e o conhecimento adquirido são, posteriormente, **transpostos para as iniciativas nacionais** da ALU, chegando a todos os associados e tendo efeitos práticos na relação da ALU com a sociedade civil. Com o mesmo objetivo, impõe-se também a manutenção e o reforço das relações com entidades congéneres de outros países.

2.7 OUTRAS INICIATIVAS

Apoiar os seus associados e tentar encontrar respostas para as necessidades e/ou preocupações do setor são desafios que a ALU não pode, nem quer, ignorar. Com essa motivação, tem sido comum a Associação abraçar iniciativas que dificilmente podem ser antecipadas aquando da elaboração de um Plano de Atividades.

No decorrer do ano de 2024, dois temas sobressaíram entre os associados que levaram a ALU a mobilizar esforços para a sua resolução. São eles: i) as **dificuldades na homologação de viaturas de recolha de resíduos urbanos junto do IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes**; ii) **fiscalização de dejetos caninos através de ADN**.

Numa primeira fase, a ALU fez chegar às Tutelas as preocupações do setor sobre estes temas. Para 2025, espera-se dar continuidade a este esforço, estando prevista, no caso dos constrangimentos junto do IMT, a criação de um Grupo de Trabalho entre os membros da ALU.

2.8 PROPOSTAS DOS ASSOCIADOS

[A preencher após Assembleia Geral]

3. INDICADORES DE DESEMPENHO

Até ao final de dezembro de 2024 e tendo em conta os indicadores perspetivados no ano transato, estima-se que o desempenho da associação possa ser avaliado seguindo os seguintes indicadores:

Indicadores	2022	2023	2024	2025 (estimado)
Participação em eventos	6	6	7	6-10
Workshops, webinars, ações, formação	0	3	3	6-10
Estudos e outra documentação	0	2	2	4
Parcerias estratégicas	2	2	4	4-6
Novos Associados Efetivos	6	1	3	6
Novos Associados Aderentes	3	13	8	10-15

Tabela 3: INDICADORES DE DESEMPENHO 2022-2025 (ESTIMATIVA).

4. ORÇAMENTO

4.1 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	Estimado		Previsto	Real	
	2025	**2024**	**2024**	**2023**	**2022**
Vendas e serviços prestados	275 000	255 000	200 000	303 738	153 905
Subsídios à Exploração					
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos					
Variação nos inventários da produção					
Trabalhos para a própria entidade					
CMVMC					
Fornecimento e serviços externos	210 000	195 000	135 000	231 640	111 022
Gastos com o pessoal	-	-	-	-	336
Imparidade de inventários (perdas/reversões)					
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)					
Provisões (aumentos/reduções)					
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)					
Aumentos/reduções de justo valor					
Outros rendimentos e ganhos	-	-	50	34	38
Outros gastos e perdas	5 000	6 000	10 000	11 826	1 923
EBITDA (Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos)	**60 000**	**54 000**	**55 050**	60 307	40 662
Gastos/reversões de depreciação e amortização					
Imparidade de activos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)					
EBIT (Resultado Operacional)	**60 000**	**54 000**	**55 050**	60 307	40 662
Juros e rendimentos similares obtidos					
Juros e gastos similares suportados					
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	**60 000**	**54 000**	**55 050**	60 307	40 662
Imposto sobre o rendimento do período	2 500	1 500	500	1 256	303
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**57 500**	**52 500**	**54 550**	59 051	40 359

Valores em €

Os proveitos considerados têm origem em duas fontes:

- Receitas decorrentes da aplicação da estrutura de **quotização** aprovada pela Assembleia Geral, com base na evolução prevista quer para associados fundadores e efetivos, bem como associados aderentes;
- Receitas derivadas da realização de eventos e iniciativas, nomeadamente com a **participação e patrocínio** dos mesmos.

4.2 BALANÇO

BALANÇO

	Estimado		Previsto	Real	
	2025	**2024**	**2024**	**2023**	**2022**
ACTIVO					
Activo Não Corrente					
Activos fixos tangíveis					
Propriedades de investimento					
Activos Intangíveis					
Investimentos financeiros					
Activo corrente					
Inventários					
Clientes	75 000	86 500	70 000	83 374	29 300
Estado e Outros Entes Públicos	7 500	5 000	12 500	4 927	10 213
Accionistas/sócios					
Outras contas a receber			1 000		
Diferimentos					
Caixa e depósitos bancários	199 875	146 500	150 000	188 379	89 845
Outros ativos correntes	10 000	19 000	-	2 478	624
TOTAL ACTIVO	**292 375**	**257 000**	**233 500**	**279 157**	**129 982**
CAPITAL PRÓPRIO					
Capital realizado					
Acções (quotas próprias)					
Outros instrumentos de capital próprio					
Reservas					
Excedentes de revalorização					
Resultados Transitados	194 875	157 500	172 950	123 118	82 759
Resultado líquido do período	57 500	52 500	54 550	59 051	40 359
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	**252 375**	**210 000**	**227 500**	**182 169**	**123 118**
PASSIVO					
Passivo não corrente					
Provisões					
Financiamentos obtidos					
Outras Contas a pagar					
Passivo corrente					
Fornecedores	30 000	40 000	5 000	86 160	5 392
Estado e Outros Entes Públicos	2 500	2 000	500	1 694	-
Accionistas/sócios					
Financiamentos Obtidos					
Outras contas a pagar	7 500	5 000	500	9 134	1 472
Diferimentos					-
TOTAL PASSIVO	**40 000**	**47 000**	**6 000**	**96 988**	**6 864**
TOTAL PASSIVO + CAPITAIS PRÓPRIOS	**292 375**	**257 000**		**279 157**	**129 982**

Valores em €

5

4.3 CÁLCULO DOS CASH-FLOWS

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

	Estimado		Real	
RUBRICAS	***2025***	***2024***	**2023**	**2022**
Fluxos de caixa das atividades operacionais - método direto				
Recebimentos de clientes	*285 000*	*275 000*	284 829	177 345
Pagamentos a fornecedores	*- 110 000*	*- 107 500*	- 99 530	- 91 497
Pagamentos ao pessoal				
Caixa gerada pelas operações	***175 000***	***167 500***	**185 299**	**85 848**
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	*- 1 500*	*- 1 000*	303	- 633
Outros recebimentos/pagamentos	*- 90 000*	*- 87 500*	- 87 068	- 50 889
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	***83 500***	***79 000***	**98 534**	**34 326**
Fluxos de caixa das atividades de investimento				
Pagamentos respeitantes a:				
Ativos fixos tangíveis				
Ativos intangíveis				
Investimentos financeiros				
Recebimentos provenientes de:				
Activos fixos tangiveis				
Investimentos financeiros				
Outros ativos				
Juros e rendimentos similares				
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)	-	-	-	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamento				
Recebimentos provenientes de:				
Financiamentos obtidos				
Pagamentos respeitantes a:				
Financiamentos obtidos				
Juros e gastos similares				
Dividendos				
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)	-	-	-	-
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	*83 500*	*79 000*	98 534	34 326
Caixa e seus equivalentes no início do período	*267 379*	*188 379*	89 845	55 619
Caixa e seus equivalentes no fim do período	*350 879*	*267 379*	188 379	89 845

Valores em €

1.3.

74

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER Em anexo à consideração de Sra Presidente da Câmara a Reunião de Câmara.

29/11/24

O Vereador,

Concordo com o presente informação, proponho o envio a Reunião de Câmara

29/11/2024

A Diretora de Departamento,

Concordo

Considerando a informação infra, proponho que o assunto seja decidido pelo órgão executivo municipal. À consideração superior.

28/11/2024

~~A Chefe de Divisão~~ (Rita Cosme)

DESPACHO

À reunião.

03/12/2024

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/28797

ASSUNTO: Tabelas de Taxas e de Tarifas do Município de Mafra – atualização ordinária para o ano de 2025 e retificações ao Artigo 58.º

Relativamente ao assunto e considerando que:

- Verifica-se que a variação do índice de preços no consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística relativo aos últimos doze meses é de **2,32%** e em cumprimento dos artigos 28.º do Regulamento de Taxas e do artigo 11.º do Regulamento de Tarifas, do Município de Mafra, foram atualizados os valores das Tabelas de Taxas e de Tarifas, conforme se anexa, para que vigorem a partir de 1 de janeiro de 2025.

- Por motivos do artigo 58.º da Tabela de Taxas do Município de Mafra, conter algumas imprecisões, pretende-se, nesta oportunidade, corrigir os seguintes pontos, sem que tal implique a alteração da fundamentação económico-financeira exigível, que serviu de base à criação das taxas em causa: Anexo VI

1. **Criação da subalínea iii), na alínea c) do n.º 1 com a descrição *"Outros fins"***, com o valor de 1,20€, que atualmente se encontra alocado à alínea c), n.º 1 do artigo 58.º, com a descrição *"Para os demais casos (por m2 de área ocupada e por ano ou fração)"*;
2. **Aditamento do termo *"ou igual"*** na subalínea ii), da alínea b) do n.º 3, que atualmente tem a descrição *"Ocupações temporárias por prazo inferior a um ano"*, ficando a seguinte descrição: ***"Ocupações temporárias por prazo inferior ou igual a um ano"***;
3. Aditamento de numeração na subalínea iii), da alínea b) do n.º 3:

   (1) Área < 5.000 m2

   (2) Área > 5.000 m2

Face ao exposto, propõe-se e submete-se à Consideração Superior, a atualização das Tabelas de Taxas e de Tarifas do Município de Mafra e as correções *supra* propostas, por deliberação do órgão executivo.

Mafra, 28 de novembro de 2024

X

Cláudia Gomes
Técnica Superior

TABELA DE TARIFAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
Artigo 1.º	**Pedido de Plantas de Localização**	
1	Formato A4	3,60
2	Formato A3	5,30
3	Formato A2	6,50
4	Formato A1	6,50
5	Formato A0	6,50
6	Outros formatos por fracção ou m2	8,90
Artigo 2.º	**Cartografia**	
1	Formato A4	3,60
2	Formato A3	5,30
3	Formato A2	6,50
4	Formato A1	6,50
5	Formato A0	6,50
6	Outros formatos por fracção ou m2	8,90
7	Em Suporte Digital	
7.1	Por 1 ha ou fracção	13,70
7.2	Por cada ha ou fracção a mais, acresce	2,10
Artigo 3.º	**Extratos IGT'S**	
1	Formato A4	3,60
2	Formato A3	5,30
3	Formato A2	6,50
4	Formato A1	6,50
5	Formato A0	6,50
6	Outros formatos por fracção ou m2	8,90

TABELA DE TARIFAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
Artigo 4.º	**Cartas de outras Servidões**	
1	Formato A4	3,60
2	Formato A3	5,30
3	Formato A2	6,50
4	Formato A1	6,50
5	Formato A0	6,50
6	Outros formatos por fracção ou m2	8,90
Artigo 5.º	**Processos relativos a empreitadas, fornecimentos e outros**	
1	Por cada peça desenhada	
1.1	Formato A4	4,60
1.2	Formato A3	7,00
1.3	Formato A2	8,70
1.4	Formato A1	8,70
1.5	Formato A0	8,70
2	Por cada 20 folhas escritas, reproduzidas, copiadas ou fotocopiadas	5,70
3	Em suporte informático	9,10
Artigo 6.º	Utilização da auto-escada da protecção civil em situações de não emergência (por cada 30 minutos ou fracção)	45,20

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
Artigo 1.º	**Documentos**	
1	Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público municipal (cada edital)	26,30
2	Buscas	16,80
3	Certidões	
3.1	Apreciação do pedido	11,30
3.2	Emissão da Certidão (primeira página)	4,90
3.3	Segunda página e seguintes (por página)	3,90
4	Por cada reprodução de documentos inseridos em processos (nº 1 do artº 12º da Lei 46/2007, de 24 de Agosto)	
4.1	Simples	
4.1.1	A4	1,60
4.1.2	A3 ou maiores	2,60
4.2	Autenticadas	
4.2.1	A4	8,40
4.2.2	A3 ou maiores	10,20
5	Fotocópias de documentos apresentados por particulares	
5.1	Por 1 página	
5.1.1	Simples	0,40
5.1.2	Autenticadas	1,40
5.2	Por cada 3 páginas	
5.2.1	Simples	1,30
5.2.2	Autenticadas	4,20
6	Atestados, informações sobre idoneidade e documentos análogos	12,60
7	Autos, inquéritos administrativos ou termos de qualquer espécie – por cada	17,60
8	Termos de abertura e de encerramento e registo de livros, processos e outros documentos quando legalmente exigíveis	

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
8.1	Autenticação de livro de Obra	
8.1.1	1ª parte/10 folhas	6,90
8.1.2	Por cada 10 folhas a mais	4,50
8.1.3	2ª parte	
8.1.3.1	25 folhas	6,90
8.1.3.2	Por cada grupo de 5 folhas	4,50
8.2	Consulta do Livro de Obra	11,40
9	Termos de entrega de documentos juntos a processos, cuja restituição haja sido autorizada	6,40
10	Fornecimento, a pedido dos interessados, de 2ª via de documentos	17,80
11	Celebração de contratos administrativos (por página)	2,10
12	Desentranhamento de documentos inseridos em processos para utilização em outros processos (por cada 5 folhas)	6,90
13	Arquivo Municipal	
13.1	Buscas	
13.1.1	Período inicial 30 m	0,00
13.1.2	1 Hora ou fração	16,00
13.3	Digitalização	
13.3.1	Digitalização de documentos - Por imagem	0,20
13.3.2	Digitalização de fotografias - Por cada	3,30
Artigo 2.º	**Publicações necessárias**	
1	Por cada	23,10
Artigo 3.º	**Averbamentos**	
1	Qualquer tipo de averbamento em processo e respectivos títulos emitidos pela Câmara Municipal	39,30
Artigo 4.º	**Registos**	

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Registo de estabelecimentos de alojamento local	
1.1	Fornecimento de Placa Identificativa	92,00
1.2	Vistoria	109,80
1.3	Apreciação do pedido	167,00
1.4	Registo	71,60
2	Registo de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão (por máquina)	
2.1	Comunicação do Registo	47,20
2.2	Averbamento de alterações de propriedade	47,20
3	Registo de termos de responsabilidade no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (por cada)	6,90
4	Emissão de Certificados de Registo de Cidadão da União Europeia, de acordo com a legislação em vigor (Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro, na sua redação atual)	
Artigo 5.º	**Licenciamentos**	
1	Guarda nocturno	
1.1	Apreciação do pedido	23,00
1.2	Licenciamento	9,80
2	Realização de acampamentos ocasionais (por semana ou fracção)	
2.1	Apreciação do pedido	3,90
2.2	Licenciamento	1,60
3	Realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre	
3.1	Provas desportivas (por evento)	
3.1.1	Em Área Territorial Municipal	
3.1.1.1	Apreciação do pedido	17,20
3.1.1.2	Licenciamento	7,40

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.2	Em Área Territorial Intermunicipal	
3.1.2.1	Apreciação do pedido	17,20
3.1.2.2	Licenciamento	7,40
3.2	Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos	
3.2.1	Apreciação do pedido	12,30
3.2.2	Licenciamento	5,90
3.3	Fogueiras populares (cada licenciamento)	
3.3.1	Apreciação do pedido	7,30
3.3.2	Licenciamento	3,20
4	Realização de fogueiras e queimadas	
4.1	Apreciação do pedido	10,70
4.2	Licenciamento	4,50
5	Veículos ligeiros de aluguer para transporte de passageiros	
5.1	Apreciação do pedido	52,70
5.2	Licenciamento	22,60
6	Venda de animais de companhia em feira/mercado	
6.1	Mera Comunicação Prévia	14,20
6.2	Vistoria	109,80
Artigo 6.º	**Canídeos e outros animais**	
1	Captura	
1.1	Escalões consoante a distância:	
1.1.1	Até 5Km	1,50
1.1.2	> 5Km a 10 Km	3,20
1.1.3	>10 Km a 15 Km	4,60
1.1.4	>15 Km	6,20
1.2	A acrescer ao ponto anterior, consoante o tempo dispendido:	

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.1	Até 1h	58,90
1.2.2	> 1h a 2 h	117,80
1.2.3	> 2h a 3 h	176,70
1.2.4	>3 h	235,60
2	Guarda e alimentação (por dia)	7,50
3	Abate	143,90
4	Eliminação do cadáver	
4.1	Quando inferior a 10kg	11,60
4.2	Entre 10kg e 30 kg	37,90
4.3	Entre 30kg e 50 kg	74,40
4.4	Quando superior a 50kg	127,20
Artigo 7.º	**Medição de ruído e licenças especiais de ruído para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário**	
1	Apreciação do pedido	116,50
2	Emissão de licença	49,90
3	Vistoria para medição de ruído	162,70
Artigo 8.º	**Remoção e depósito de veículos**	
	De acordo com a Portaria nº 1424/2001, de 13 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro e actualizações anuais	
Artigo 9.º	**Ocupação do domínio público ou privado municipal**	
1	Mera Comunicação Prévia	52,60
2	Comunicação Prévia com Prazo	80,60
3	Comunicação de cessação da ocupação do espaço público	52,60
4	Apreciação do pedido	56,40
5	Junção de novos elementos ao processo	46,60

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
6	Acresce aos números anteriores, pelo licenciamento ou permissão de ocupação do espaço público:	
6.1	Ocupação do espaço aéreo	
6.1.1	Alpendres fixos ou articulados não integrados nos edifícios e toldos (por metro linear de frente/ano)	15,80
6.1.2	Antenas, fios ou cabos atravessando a via pública (por metro linear/ano)	13,60
6.1.3	Faixas, bandeiras ou pendentes (por m2/ano)	14,40
6.1.4	Outras formas não previstas nos números anteriores (por m2/ano)	19,50
6.2	Construções ou instalações no solo ou subsolo	
6.2.1	Espaços de qualquer tipo, brinquedos mecânicos e outros aparelhos para espectáculo ou divertimento públicos (por m2/mês)	1,60
6.2.2	Cabine ou posto de comunicações (por m2 de implantação/ano)	19,60
6.2.3	Posto de transformação (por m2/ano)	19,60
6.2.4	Bancas permanentes para venda de quaisquer artigos (por m2/ano)	19,60
6.2.5	Bancas removíveis de venda ambulante (m2/mês)	1,60
6.2.6	Pavilhões, quiosques e outras construções temporárias (por m2/mês)	33,70
6.2.7	Depósitos à superfície (por m3/ano)	19,50
6.2.8	Depósitos subterrâneos (por m3/ano)	19,60
6.2.9	Postes ou marcos (por unidade/mês)	2,00
6.2.10	Suportes para publicidade (m2/ano)	19,60
6.2.11	Pranchas para carga e descarga de mercadorias, acesso de veículos a garagens ou parques (m2/dia)	
6.2.12	Roulotes para comercialização de quaisquer produtos ou com fins publicitários (por m2/mês ou fracção)	1,60
6.2.13	Esplanadas, incluindo mesas, cadeiras e guarda-sóis, com e sem estrado, com e sem guarda-vento (por m2/mês)	
6.2.13.1	Área afeta à Zona Especial de Proteção do Real Edifício de Mafra - Património Mundial da UNESCO	
6.2.13.1.1	Em espaço aberto	
6.2.13.1.1.1	De maio a outubro	10,00

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
6.2.13.1.1.2	De novembro a abril	4,00
6.2.13.1.2	Fechadas, fixas ou amovíveis	14,00
6.2.13.2	Área de Reabilitação Urbana da Ericeira	
6.2.13.2.1	Em espaço aberto	
6.2.13.2.1.1	De maio a outubro	14,00
6.2.13.2.1.2	De novembro a abril	6,00
6.2.13.2.2	Fechadas, fixas ou amovíveis	16,90
6.2.13.3	Área de Reabilitação Urbana da Malveira/Venda do Pinheiro	
6.2.13.3.1	Em espaço aberto	
6.2.13.3.1.1	De maio a outubro	8,00
6.2.13.3.1.2	De novembro a abril	3,80
6.2.13.3.2	Fechadas, fixas ou amovíveis	12,00
6.2.13.4	Outras Zonas	
6.2.13.4.1	Em espaço aberto	
6.2.13.4.1.1	De maio a outubro	6,00
6.2.13.4.1.2	De novembro a abril	2,00
6.2.13.4.2	Fechadas, fixas ou amovíveis	8,00
6.2.14	Arcas de gelados, grelhadores, expositores e outros equipamentos similares (por m2/mês)	7,00
6.2.15	Ocupação para realização de eventos desportivos, culturais, recreativos e sociais (m2/dia)	6,40
6.2.16	Ocupação para realização de filmagens (dia)	7,40
6.2.16.1	Acresce por m2/dia	6,40
6.2.17	Outras ocupações de espaços públicos, não previstas nos números anteriores (por m2 ou m3/ mês)	1,60
6.3	Ocupação do domínio público - Colocação e instalação de tubos, condutas, cabos condutores, armários, fibras ópticas, cabos telefónicos ou eléctricos, instalações electrónicas, instalações de redes de informática ou outra cabelagem, gás, água e semelhante, por metro linear ou fracção/ano:	

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
6.3.1	Apreciação do pedido	1,90
6.3.2	Com diâmetro até 20 cm	0,60
6.3.3	Com diâmetro superior a 20 cm	0,60
6.4	Ocupação por motivo de obras	
6.4.1	Apreciação do Pedido	4,40
6.4.2	Acresce caso seja:	
6.4.2.1	Tapumes, resguardos ou guardas (por m2 de via pública/mês)	1,60
6.4.2.2	Andaimes quando não for exigível a colocação de tapumes (por m2 de via pública/mês)	1,60
6.4.2.3	Estaleiros, gruas, guindastes e outros veículos (por unidade/dia)	14,10
6.4.2.4	Amassadouros, contentores de entulho e outras ocupações (por m2)	22,20
6.5	Estacionamento em parques fechados	
6.5.1	Por fracções de 15 minutos	0,20
6.5.2	Avença mensal	37,20
6.6	Estacionamento não reservado de veículos na via pública em zonas não concessionadas (fora de parques fechados) fracção de 10 m	
6.6.1.	Zona 1 e Zona 2 da Vila de Mafra e Vila da Malveira - por fração de 10m	0,10
6.6.2	Zona 1 - Vila da Ericeira	
6.6.2.1	De 1 de novembro a 30 de abril - por fração de 10m	0,10
6.6.2.2	De 1 de maio a 31 de outubro - por fração de 15m	0,20
6.6.3	Zona 2 - Vila da Ericeira	
6.6.3.1	De 1 de novembro a 30 de abril - por fração de 15m	0,10
6.6.3.2	De 1 de maio a 31 de outubro - por fração de 10m	0,10
6.7	Estacionamento reservado na via pública em zonas não tarifadas	251,80

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
6.7.1	Acresce por lugar/mês	23,70
6.8	Zonas exclusivas para estacionamento de residentes - Vila da Ericeira	
6.8.1	Cartão de Residente	
6.8.1.1	Emissão 1.º ano	20,50
6.8.1.2	Renovação (anos seguintes)	10,20
Artigo 10.º	**Horários de funcionamento dos estabelecimentos**	
1	Horário de funcionamento fora dos limites estabelecidos	
1.1	Autorização de alargamento	111,90
Artigo 11.º	**Mercados**	
1	Mercados requalificados (Mafra)	
1.1	Bancas de venda de pescado - por cada/mês	235,70
1.2	Bancas de venda de géneros alimentícios - por cada/mês	117,90
1.3	Outras bancas - por cada:	
1.3.1	Bancas grandes	
1.3.1.1	Por dia	17,70
1.3.1.2	Por mês	176,80
1.3.2	Bancas pequenas	
1.3.2.1	Por dia	11,80
1.3.2.2	Por mês	147,20
1.4	Eletrodomésticos de propriedade particular ligados à instalação geral do mercado (por cada/mês)	
1.4.1	Arcas frigoríficas, frigoríficos e similares	20,10
1.4.2	Frigoríficos industriais	26,00
2	Mercados não requalificados	
2.1	Lojas (m2 ou fracção/mês)	

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.1.1	De venda de carnes verdes	11,90
2.1.2	De venda de outros produtos alimentares	6,10
2.2	Bancas de venda de pescado - por cada:	
2.2.1	Por dia	5,90
2.2.2	Por mês	120,50
2.3	Bancas de venda de géneros alimentícios - por cada:	
2.3.1	Lugares pequenos	
2.3.1.1	Por dia	1,10
2.3.1.2	Por mês	12,10
2.3.2	Lugares grandes	
2.3.2.1	Por dia	1,70
2.3.2.2	Por mês	24,10
2.3.3	Outros lugares - por cada:	
2.3.3.1	Por dia	1,10
2.3.3.2	Por mês	24,20
2.4	Utilização de frigoríficos municipais (caixa/dia)	0,30
2.5	Electrodomésticos de propriedade particular ligados à instalação geral do mercado (por cada/mês)	
2.5.1	Arcas frigoríficas, frigoríficos e similares	21,30
2.5.2	Frigoríficos industriais	27,70
Artigo 12.º	**Feiras de levante**	
1	Lugares de terrado	
1.1	Reservados nas feiras (por m2 /dia)	1,20
1.2	Ocupação Ocasional (por m2/ dia)	2,50
Artigo 13.º	**Cemitérios**	

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Inumações	
1.1	Em sepulturas	119,70
1.2	Em jazigos	44,30
2	Exumações (por cada ossada), incluindo limpeza	73,60
3	Ocupação de jazigos ou gavetões municipais (por ano)	24,00
4	Ocupação de ossários municipais (por ano)	23,00
5	Utilização de casa mortuária (por dia ou fracção)	61,40
6	Trasladação	27,90
7	Ocupação de espaços no columbário municipal (por unidade/ano)	23,90
Artigo 14.º	**Publicidade**	
1	Apreciação do Pedido	49,90
2	Junção de novos elementos ao Processo	37,70
3	Acresce aos números anteriores, pelo licenciamento em propriedade privada visivel da via pública:	
3.1	Anúncios luminosos (inclui palas) ou directamente iluminados (m2/mês)	6,90
3.2	Anúncios não luminosos (inclui palas) (m2/mês)	3,30
3.3	Publicidade instalada em empenas ou fachadas laterais cegas (m2/mês)	3,30
3.4	Publicidade em toldos, guarda-sóis, guarda-ventos, sanefas, expositores e similares (por cada/ano)	37,30
3.5	Anúncios electrónicos e publicidade computadorizada (por m2/ano)	35,70
3.6	Publicidade instalada em andaimes ou tapumes de edifícios em obras (m2/mês)	3,30
3.7	Chapas de proibição de afixação de anúncios (cada/ano)	19,60
3.8	Cartazes a fixar em superfícies confinantes com espaço público alusivos a eventos temporários (m2/semana)	0,30
3.9	Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da actividade publicitária (por veículo/semana)	0,60
3.10	Altifalantes ou outros aparelhos fazendo emissões diretas, com fins publicitários, no espaço público (por dispositivo/dia ou fração)	26,80

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.11	Outros suportes publicitários não previstos nos números anteriores (por m2 ou m3 ou metro linear/mês)	5,50
4	Acresce aos números 1 e 2, e sem prejuízo dos valores estabelecidos no artigo 9.º, pelo licenciamento de publicidade em espaço público:	
4.1	Publicidade em toldos, guarda-sóis, guarda-ventos, sanefas, expositores e similares (por cada/ano)	37,30
4.2	Publicidade exibida em mobiliário urbano ou incorporada em suporte pertença do requerente (mupis, mastros-bandeiras, totens, colunas publicitárias, letras soltas ou símbolos, chapas, placas, tabuletas e similares) - (m2/1.º mês)	8,00
4.2.1	Acresce por cada mês e m2	1,60
4.3	Anúncios luminosos (inclui palas) ou directamente iluminados (m2/mês)	6,90
4.4	Anúncios não luminosos (inclui palas) (m2/mês)	3,30
4.5	Anúncios electrónicos e publicidade computadorizada (por m2/ano)	38,60
4.6	Publicidade em viadutos rodoviários, ferroviários e passagens superiores para peões (por m2/ano)	19,60
4.7	Publicidade em unidades móveis	
4.7.1	Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da actividade publicitária (por veículo/semana)	13,10
4.7.2	Táxis (por veiculo/ano)	39,80
4.7.3	Veículos de transporte colectivo (por veiculo/ano)	134,60
4.7.4	Outros veículos (por veiculo/ano)	66,90
4.8	Altifalantes ou outros aparelhos fazendo emissões diretas, com fins publicitários, no espaço público (por dispositivo/dia ou fração)	26,80
4.9	Distribuição de panfletos e/ou outras ações promocionais de natureza publicitária (por dia ou fração)	17,80
4.10	Bandeiras, bandeirolas e pendões com fins publicitários (por cada/mês)	8,20
4.10.1	Acresce ao ponto anterior:	
4.10.1.1	De 51 a 100/cada/mês	6,10
4.10.1.2	Superior a 100/cada/mês	4,10
4.11	Balões ou semelhantes, insufláveis e outros dispositivos aéreos cativos (por dispositivo/dia)	1,10
4.12	Outros suportes publicitários não previstos nos números anteriores (por m2 ou m3 ou metro linear/mês)	5,50

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
Artigo 15.º	**Inspecção de ascensores, escadas mecânicas, tapetes rolantes e monta-cargas**	
1	Inspecções a ascensores,escadas mecânicas, tapetes rolantes e monta-cargas	
1.1	Inspecções	
1.1.1	periódicas	94,30
1.1.2	extraordinárias	94,30
1.2	Reinspecções	59,90
Artigo 16.º	**Licenciamento de instalações de armazenamento e de abastecimento de combustíveis líquidos, gasosos derivados do petróleo e de origem biológica**	
1	Instalações de armazenamento de combustíveis sujeitas a licenciamento municipal simplificado	
1.1	Apreciação do projecto	
1.1.1	Instalações da classe A 1	41,20
1.1.2	Instalações da classe A 2	226,20
1.1.3	Instalações da classe A 3	41,20
1.2	Quaisquer vistorias e inspecções periódicas	
1.2.1	Instalações da classe A 1	413,70
1.2.2	Instalações da classe A 2	413,70
1.2.3	Instalações da classe A 3	413,70
1.3	Emissão de alvará	
1.3.1	Instalações da classe A 1	161,50
1.3.2	Instalações da classe A 2	161,50
1.3.3	Instalações da classe A 3	161,50
2	Instalações de armazenamento de combustíveis sujeitas a análise urbanística	
2.1	Instalações da classe B 2	41,20

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3	Execução e entrada em funcionamento de redes de distribuição.	
3.1	Apreciação do pedido (nº de ramais <25)	154,80
3.1.1	Por cada ramal >24	0,60
3.2	Quaisquer vistorias e inspecções periódicas	445,30
3.3	Emissão de alvará	161,50
4	Outras instalações de armazenamento de combustíveis sujeitas a licenciamento municipal	
4.1	Apreciação do pedido	145,50
4.2	Quaisquer vistorias e inspecções periódicas	413,70
4.3	Emissão de alvará	161,50
5	Outras comunicações não previstas nos números anteriores	47,20
Artigo 17.º	**Análise de pedido de destaque**	
1	Apreciação	126,80
2	Emissão de Certidão	118,00
Artigo 18.º	**Análise de pedidos de informação prévia**	
1	Prevista no nº 1 do artigo 14º do DL 555/99, de 16 de Dezembro	238,20
2	Prevista no nº 2 do artigo 14º do DL 555/99, de 16 de Dezembro	278,10
3	Prevista no nº 3 do artigo 17º do DL 555/99, de 16 de Dezembro	70,90
Artigo 19.º	**Análise de outros pedidos de informação**	
1	Por cada	234,80
Artigo 20.º	**Exposições diversas no âmbito de um procedimento**	
1	Por cada	22,50
Artigo 21.º	**Apresentação de projectos**	
1	Por cada	17,00
Artigo 22.º	**Apreciação de projectos de operações de loteamento**	
1	Quando precedida de informação prévia em vigor	

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1	Até um hectare	132,10
1.2	Por cada hectare a mais	67,90
2	Quando não seja precedida de informação prévia	
2.1	Até um hectare	250,70
2.2	Por cada hectare a mais	117,30
Artigo 23.º	**Apreciação de projectos de obras de urbanização**	
1	Apreciação	255,50
2	Apreciação de alterações aos projectos	398,50
Artigo 24.º	**Emissão de alvará de loteamento**	
1	Taxa Municipal de Urbanização:	
1.1	Por fogo e/ou unidade de ocupação com área superior a 25 m2, excluindo áreas destinadas a estacionamento quando associadas à construção principal	
1.1.1	Multifamiliares	1765,60
1.1.2	Unifamiliares	1284,70
1.1.3	Não habitacionais	886,30
1.1.4	Superficies comerciais com área de venda igual ou superior a 500m2 (por unidade de ocupação)	2061,10
2	Pela emissão de alvará ou aditamento	
2.1	Por cada	242,90
2.2	Acresce por cada fogo ou unidade de ocupação	40,00
Artigo 25.º	**Concessão da licença, autorização e admissão de comunicação prévia de obras de urbanização**	
1	Para obras de urbanização integradas em loteamento:	
1.1	Por cada período de 30 dias ou fracção	82,50
1.2	Prorrogação	
1.2.1	Apreciação do pedido	12,70
1.2.2	Por cada período de 30 dias ou fracção	412,20

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
2	Quando a licença de obras de urbanização não for precedida de licenciamento de operação de loteamento acrescem as taxas previstas no n.º 2 do artigo 24.º e as devidas pelas publicações.	
Artigo 26.º	**Obras inacabadas**	
1	Apreciação	
1.1	Edificações	54,50
1.2	Obras de urbanização e outras remodelações de terreno	50,10
2	Concessão de licença especial ou comunicação prévia	
2.1	Pela emissão do aditamento	81,20
2.2	Obras de edificação por 30 dias ou fracção	8,30
2.3	Obras de urbanização por 30 dias ou fracção	82,50
Artigo 27.º	**Separação física de prédios**	
1	Apreciação do pedido de separação física de prédios	158,00
Artigo 28.º	**Pedidos de redução de caução**	
1	Apreciação	242,60
Artigo 29.º	**Vistorias às obras de urbanização**	
1	Para efeitos de recepção provisória	248,10
2	Para efeitos de recepção definitiva	169,40
Artigo 30.º	**Apreciação de projectos**	
1	Apreciação do pedido de licenciamento ou comunicação prévia quando precedido de informação prévia em vigor	97,00
1.1	Por cada unidade ou fogo a mais	8,20
2	Apreciação de pedido de licenciamento ou comunicação prévia desde que não seja precedido de informação prévia ou fora do prazo de validade desta e alterações	196,50
2.1	Por cada unidade ou fogo a mais	16,50
3	Apreciação de outros pedidos de licenciamento ou comunicação prévia não inseridos nos números anteriores – por cada	28,30
4	Projectos de especialidade apresentados que careçam de parecer.	83,30
5	Pedidos de novo licenciamento por caducidade da licença ou comunicação prévia	83,30
Artigo 31.º	**Pedido de Pareceres Externos**	

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Por cada	11,90
Artigo 32.º	**Apreciação de outros pedidos não inseridos nos artigos anteriores**	
1	Por cada	56,10
Artigo 33.º	**Obras executadas na via pública**	
1	Apresentação de projectos ou pedidos	6,90
2	Apreciação dos projectos ou pedidos	28,20
3	Emissão do Alvará	
3.1	Emissão do documento	16,10
3.2	Acresce ao número anterior:	
3.2.1	Abertura de valas por m2/dia	5,50
3.2.2	Outras obras, por metro linear	16,70
Artigo 34.º	**Apreciação de projecto de alteração**	
1	Apreciação de alterações aos projectos e reformulação, na sequência de intenção de indeferimento/rejeição	86,90
Artigo 35.º	**Verificação dos requisitos exigidos por lei para constituição do prédio sob o regime de propriedade horizontal**	
1	Quando requerida em simultâneo com o pedido de licenciamento ou comunicação (por cada fracção)	4,30
2	Quando requerida noutra fase do licenciamento das obras ou alteração (por cada fracção)	8,50
3	Quando requerida para edificios já construídos	157,20
3.1	Acresce ao número anterior para realização da vistoria	161,30
4	Emissão de título	137,40
Artigo 36.º	**Licenciamento, autorização e comunicação prévia de obras**	
1	Taxa Municipal de Urbanização	
1.1	Por fogo e/ou unidade de ocupação com área superior a 25 m2, excluindo áreas destinadas a estacionamento quando associadas à construção principal	
1.1.1	Multifamiliares	1765,60
1.1.2	Unifamiliares	1284,70

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.3	Não habitacionais	886,30
1.1.4	Superficies comerciais abrangidas pelo DL 21/2009 (por unidade de ocupação)	2061,10
1.2	Construção, ampliação, reconstrução ou alteração de edificações – (por piso e m2 ou fracção)	
1.2.1	Por cada período de 30 dias ou fracção	8,20
1.2.2	Por cada m2 (Nota: Nos termos da proposta apresentada pela URU da DPOT, deliberada em Reunião de Câmara Municipal realizada em 14/10/2022, as taxas dos pontos seguintes são reduzidas em 25%, no caso de instalação de sistema e reciclagem e reaproveitamento das águas residuais, incluindo dupla rede de águas (limpas e reaproveitadas)	
1.2.2.1	Inserido em loteamento	4,70
1.2.2.2	Inserido no núcleo urbano principal	20,70
1.2.2.3	Inserido no núcleo urbano secundário	13,10
1.2.2.4	Inserido noutros núcleos	9,60
1.2.2.5	Não habitacional	4,70
2	Corpos salientes que sejam complemento de áreas de compartimento na parte projectada sobre a via pública (por m2 ou fracção e por piso)	240,50
3	Construção, reconstrução ou alteração de terraços no prolongamento dos pavimentos dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável, em logradouros, esplanadas (por m2 ou fracção)	2,00
4	Construção, ampliação, reconstrução ou alteração de muros de suporte ou outras vedações	
4.1	Confinantes com a via pública (por metro linear ou fracção)	4,70
4.2	Não confinantes com a via pública (por metro linear ou fracção)	2,00
5	Alteração de fachadas dos edifícios incluindo a abertura, ampliação ou fechamento de vãos, quando não impliquem a cobrança da taxa do nº 1.2 (por m2 de superfície modificada)	4,70
6	Demolições de edificações (por cada 100 m2 ou fracção)	158,00
7	Construção de tanques para rega (por m3 ou fracção)	0,70
8	Construção, reconstrução, ampliação ou alteração de piscinas ou semelhantes (por m3 ou fracção)	16,50
9	Trabalhos de remodelação de terrenos (por cada 100 m2 ou fracção)	4,00

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
10	Construção, reconstrução, ampliacção ou alteração de estufas agrícolas, por m2	
10.1	Estufas com área até 10.000 m2	0,30
10.2	Estufas com área superior a 10.000 m2	0,20
Artigo 37.º	**Emissão de alvará de obras**	
1	Pela emissão de alvará ou aditamento	
1.1	Por cada	31,50
2	Pela prática do acto previsto no nº 1 do artigo 36º-A do DL nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro	29,00
Artigo 38.º	**Prorrogação de prazo para execução de Obras**	
1	Apreciação do pedido	12,70
2	Prorrogação de prazo para a execução das obras (por 30 dias ou fracção)	24,00
3	Prorrogação de prazo de validade da licença de construção para a execução de acabamentos (por 30 dias ou fracção)	48,10
Artigo 39.º	**Utilização de edifícios**	
1	Apreciação do pedido	33,20
2	Vistorias	
2.1	A construções novas, ampliadas, ou alteradas	139,60
2.1.1	Acresce por cada unidade de ocupação	4,10
2.2	Para verificação das condições de utilização	176,40
2.3	Em como as edificações foram construídas anteriormente à data de aplicação do RGEU	176,40
2.3.1	Acrescem as taxas previstas no ponto 3 do artigo 1.º	
Artigo 40.º	**Emissão do alvará de autorização de utilização de edifícios**	
1	Emissão de alvará	19,90
2	Acresce ao número anterior:	
2.1	Estabelecimentos de prestação de serviços	577,10

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.2	Estabelecimentos de prestação de serviços com espaço destinado a dança	1566,40
2.3	Estabelecimentos de prestação de serviços com espaço destinado a jogos	1236,70
2.4	Estabelecimentos de prestação de serviços com fabrico de pastelaria, panificação e gelados	618,30
2.5	Estabelecimentos de comércio e armazenagem	577,10
2.6	Recintos fixos para realização de espectáculos e divertimentos públicos com carácter de continuidade	989,30
2.7	Habitação por fogo ou outras edificações/construções não descriminadas no presente artigo	16,50
2.8	Outros estabelecimentos	577,10
2.9	Empreendimentos turísticos:	
2.9.1	Estabelecimentos hoteleiros	2061,10
2.9.2	Aldeamentos turísticos	2061,10
2.9.3	Apartamentos turísticos	1648,90
2.9.4	Conjuntos turísticos (resorts)	2061,10
2.9.5	Empreendimentos de turismo de habitação	1099,20
2.9.6	Empreendimentos de turismo no espaço rural	824,40
2.9.7	Parques de campismo e de caravanismo	274,80
2.9.8	Outros empreendimentos turísticos	577,10
2.10	Estabelecimentos industriais	
2.10.1	Tipo 1	2748,20
2.10.2	Tipo 2	2061,10
2.10.3	Tipo 3	687,10
Artigo 41.º	**Acesso às atividades de comércio, serviços e restauração**	
1	Exploração de estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços, de restauração ou bebidas, atividade de restauração ou bebidas não sedentária e atividade de comércio a retalho	
1.1	Mera Comunicação Prévia	236,10

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2	Pedido de Autorização	296,60
1.3	Mera Comuniçação Prévia de alteração dos dados da anterior Mera Comunicação Prévia	236,10
2	Abertura ao público e início de funcionamento de instalações desportivas	
2.1	Mera Comunicação Prévia	236,10
Artigo 42.º	**Auditoria para fixação de classificação**	
1	Empreendimentos de turismo de habitação	277,30
2	Empreendimentos de turismo no espaço rural	277,30
3	Parques de campismo e de caravanismo	277,30
Artigo 43.º	**Alteração ao uso de utilização**	
1	Apresentação do pedido	51,00
2	Apreciação do pedido	181,30
3	Pela autorização:	
3.1	De garagens para outros fins (por m2 ou fracção de espaço alterado)	20,70
3.2	Acrescem à taxa prevista no número anterior as previstas no artigo 40.º	
3.3	A outras alterações à utilização aplicam-se as taxas previstas no artigo 40.º	
Artigo 44.º	**Ficha Técnica da Habitação**	
1	Depósito da ficha técnica da habitação	23,20
2	Fornecimento de 2ª via	41,20
Artigo 45.º	**Emissão de pareceres urbanísticos**	
1	Parecer sobre não sujeição de lote ou parcela de terreno às prescrições legais sobre loteamentos	19,00
2	Parecer sobre PMOTS	234,80
3	Pedidos inseridos no âmbito do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual.	234,80
Artigo 46.º	**Autorização de infra-estruturas de telecomunicações**	
1	Apresentação do Pedido de Autorização de Infra-Estruturas de Suporte de Telecomunicações	24,10
2	Apreciação de projectos e junção de documentos:	

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.1	Apreciação de projectos ou projectos de alteração	44,40
2.2	Anexação de elementos em falta nos processos	51,80
3	Emissão de Alvará	3459,30
Artigo 47.º	**Licenciamento de projectos de remodelação de terrenos e de destruição do coberto vegetal**	
1	Apreciação do projecto	17,20
2	Emissão do Alvará	31,50
2.1	Acresce por cada hectare	412,80
2.2	Acresce por cada fracção de 30 dias	8,20
Artigo 48.º	**Instalação e exploração ou alteração de estabelecimentos industriais**	
1	Pedido de informação prévia	138,30
2	Mera Comunicação Prévia	136,50
3	Vistorias	
3.1	Para exercício de Actividade Agro-alimentar **a)**	3,10
3.2	De conformidade	119,70
Artigo 49.º	**Exploração de massas minerais**	
1	Emissão de Parecer de localização	42,50
2	Apreciação de pedido de licenciamento	42,50
3	Vistorias	47,10
4	Emissão de alvará	42,50
5	Registo de técnico responsável	42,50
Artigo 50.º	**Elaboração e apreciação de orçamentos de obras**	
1	Por iniciativa do município	99,60
2	A requerimento do locador ou do locatário	99,60

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
Artigo 51.º	**Vistorias**	
1	Quaisquer tipo de vistorias	109,80
Artigo 52.º	**Determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, arrendados ou não, para os efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado**	
1	Pela determinação do nível de conservação, é devida uma taxa no valor de 1 unidade de conta processual (UC), calculada nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento das Custas Processuais, nos termos do artigo 7.º, n.º 3, al. a) do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, na sua redação atual	118,60
2	Pela definição das obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior, é devida uma taxa no valor de 0,5 UC, calculada nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento das Custas Processuais, nos termos do artigo 7.º, n.º 3, al. b) do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, na sua redação atual	59,30
3	As taxas previstas no n.º 1 e 2 do presente artigo são reduzidas a um quarto quando se trate de várias unidades de um mesmo edifício, para cada unidade adicional à primeira	
Artigo 53.º	**Recintos itinerantes ou improvisados para realização de espectáculos e divertimentos públicos de natureza acidental**	
1	Apreciação do pedido	13,10
2	Licenciamento	5,60
3	Por cada dia acresce	6,40
4	Vistorias	117,40
Artigo 54.º	**Controlo metrológico**	
	De acordo com o Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, regulamentado pela Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro e pelo Despacho n.º 18 853/2008, de 3 de Julho	
Artigo 55.º	**Atendimento Mediado**	
1	Atendimento mediado na utilização do Balcão do Empreendedor	6,00
Artigo 56.º	**Outras Taxas**	
1	Sanitários Públicos, por cada utilização	0,20
2	**Taxa Municipal Turística** (De acordo com, a aprovação em sessão de Assembleia Municipal realizada em 29/11/2018, e, fundamentação económico-financeira que se encontra no Anexo do Regulamento da Taxa Municipal Turistica de Mafra)	

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.1	Época alta	2,40
2.2	Época baixa	1,20
3	**Taxa Municipal de Direitos de Passagem** (Taxa fixada em 0,25% do valor das faturas emitidas pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área do município, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação atual)	
Artigo 57.º	**Licenciamento, instalação e prática de atividades desportivas, recreativas e outras com e sem caráter remunerado no domínio da gestão das praias marítimas**	
1.	Prática de atividades desportivas, recreativas, culturais e outras não especificadas (unidade de referência de 5 dias)	
a)	Pela apreciação do pedido de atribuição de licença:	
i)	eventos de pequena dimensão (até 100 pessoas)	68,60
ii)	Eventos de média dimensão (entre 101 até 500 pessoas)	97,20
iii)	Eventos de grande dimensão (mais de 500 pessoas)	185,50
b)	Pela emissão da licença e ocupação dominial	34,40
c)	Em caso de utilização exclusiva do areal, acresce 20% ao valor base da taxa prevista nas alíneas anteriores	
d)	Por cada dia adicional acresce 15% do valor base da taxa	
2.	Utilização para filmagens/sessão fotográfica para fins comerciais (com exceção de casamentos, batizados ou outros eventos familiares):	
a)	Pela apreciação do pedido de atribuição de licença	103,50
b)	Pela emissão da licença e ocupação dominial:	
i)	Por utilização diária — máximo de 5 horas	228,70
ii)	Por cada hora adicional	80,00
c)	Em caso de utilização exclusiva do areal, acresce 20 % ao valor base da taxa prevista nas alíneas anteriores.	

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.	Realização de concurso de pesca	
a)	Pela apreciação do pedido de atribuição de licença:	
i)	Concursos até 50 participantes	44,40
ii)	Concursos com mais de 50 participantes	74,00
b)	Pela emissão da licença, por dia	57,20
4.	Realização de eventos circunstanciais de animação de praia (até ao limite de 1 hora e com um máximo de 10 elementos da organização):	
a)	Pela apreciação do pedido e emissão de licença;	44,40
b)	Ao montante previsto na alínea anterior acresce a taxa devida no n.º 12, referente à ocupação dominial.	
5.	Exercício de atividade de caráter não remunerado em praias:	
a)	Pela apreciação do pedido e emissão de licença	29,70
b)	Ao montante previsto na alínea anterior acresce a taxa devida no n.º 12, referente à ocupação dominial.	
6.	Colocação de equipamentos ou plataformas amovíveis no areal:	
a)	Pela apreciação do pedido de atribuição de licença	148,10
b)	Pela emissão da licença	80,00
7.	Exercício da atividade de venda ambulante (por mês):	
a)	Pela emissão de permissão para venda no areal	36,80
b)	Pela emissão de permissão para venda em embarcações ou com recurso a embarcação.	61,40
8.	Licença para estabelecer divertimentos a bordo (por fração semanal):	
a)	Pela apreciação do pedido de atribuição de licença	59,20

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
b)	Pela emissão da licença	45,70
9.	Realização de cerimónias no areal:	
a)	Pela apreciação do pedido de atribuição de licença:	
i)	Cerimónias de pequena dimensão (até 50 pessoas)	51,40
ii)	Cerimónias de grande dimensão (mais de 50 pessoas)	194,20
b)	Pela emissão da licença e ocupação dominial	68,70
c)	Em caso de utilização exclusiva do areal, acresce 20 % ao valor base da taxa prevista nas alíneas anteriores.	
10.	Campanhas publicitárias:	
a)	Pela apreciação do pedido de atribuição de licença	137,20
b)	Pela emissão da licença	114,40
c)	Com instalação provisória de equipamento de apoio, por m² e por hora	1,50
11.	Outras atividades de caráter remunerado ou de promoção comercial em praias - por praia:	
a)	Pela apreciação do pedido de atribuição de licença	59,20
b)	Pela emissão da licença (por cada praia)	34,30
c)	Ao montante previsto na alínea anterior acresce a taxa devida no n.º seguinte, referente à ocupação dominial, quando aplicável.	
12.	Ocupação dominial:	
a)	Para o exercício de atividades de caráter remunerado em praias (por m² e por unidade de referência de 5 dias)	0,60

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
b)	Para o exercício de atividades caráter não remunerado em praias (por m² e por unidade de referência de 5 dias)	0,20
c)	Para implantação de campos de jogos (por m² e por unidade de referência de 5 dias)	0,10
d)	Para o exercício de modalidades de surf e afins (por m² e por unidade de referência de 1 dia)	0,60
e)	Para instalação de estruturas e equipamentos de apoio balnear/depósito e guarda de materiais/apoio recreativo/comercialização de bens e serviços (por m² e por época balnear)	1,80
13.	Pela vistoria de verificação dominial:	
a)	Até 500 m²	54,90
b)	Entre 500 e 1 500 m²	68,70
c)	Acima de 1 500 m²	137,20
Artigo 58.º	**Ocupação do domínio público hídrico do Estado**	
1.	Taxa de Recursos Hídricos (por m² de área ocupada):	
a)	Para os apoios temporários de praia e ocupações ocasionais de natureza comercial e serviços, turística ou recreativa com finalidade lucrativa (por m2 de área ocupada e por ano ou fração)	9,10
b)	Para os apoios não temporários de praia e ocupações duradouras de natureza comercial e serviços, turística ou recreativa com finalidade lucrativa (por m2 de área ocupada e por ano ou fração)	12,10
c)	Para os demais casos (por m2 de área ocupada e por ano ou fração)	
i)	Habitação	
(1)	Área coberta	3,00
(2)	Área descoberta	1,50
ii)	Viveiros	

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
(1)	Área coberta	9,20
(2)	Área descoberta	4,60
iii)	Outros fins	1,20
d)	Condutas, cabos, moirões e demais equipamentos (por metro linear):	
i)	Ocupação efetuada à superfície	1,20
ii)	Ocupação efetuada no subsolo	0,10
e)	Para esplanadas, incluindo mesas, cadeiras e guarda-sóis, com e sem estrado, com e sem guarda-vento (por m2/mês)	
(1)	Em espaço aberto	
(a)	De maio a outubro	13,30
(b)	De novembro a abril	5,70
(2)	Fechadas, fixas ou amovíveis	16,00
2.	O valor da componente de base a que se referem as alíneas a) e b) do n.º 1 é reduzido em 10 %, no caso de apoios de praia, devidamente licenciados, que suportem custos decorrentes da vigilância a banhistas.	
3	Títulos de Utilização de Recursos Hídricos (TURH):	
a)	Pedido de Informação Prévia (De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007)	153,60
b)	Licenças:	
i)	Apoios de praia	300,40
ii)	Ocupações temporárias por prazo inferior ou igual a um ano	60,20

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
iii)	Viveiros em espaço aberto	
(1)	área < 5.000 m2	51,20
(2)	área > 5.000 m2	102,30
iv)	Outras utilizações	180,30
c)	Concessões:	
i)	Apoios de praia com equipamento associado	901,20
ii)	Equipamentos	901,20
iii)	Outros casos	120,10
d)	Outros serviços:	
i)	Averbamento para mudança de titularidade	60,20
4.	Acresce aos montantes previstos no número anterior os monstantes previstos no n.º 1, para utilizações nele referidas, sempre que houver lugar à ocupação dominial das praias.	
5.	Acresce aos montantes previstos nos números anteriores a taxa prevista no respetivo regime de licenciamento, acesso e exercício da atividasde económica, sempre que houver lugar ao seu pagamento, nos termos da lei.	
Artigo 59.º	**Autorização para a exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo**	
1.	Apreciação do pedido de autorização	260,50
2.	Emissão de autorização	249,40
Artigo 60.º	**Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística**	
1.	Promotores de espetáculos	
a)	Online	19,60

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
b)	Via Postal/Presencial	31,00
2.	Promotores ocasionais	
a)	Online	24,70
b)	Via Postal/Presencial	36,20
3.	A comunicação de espetáculos de natureza artística com antecedência igual ou superior a 8 dias corresponderá ao pagamento de 80% do valor das taxas previstas nos pontos anteriores	
Artigo 61.º	**Segurança contra incêndios em edifícios**	As taxas a cobrar neste âmbito correspondem às previstas na Portaria n.º 1054/2009, de 16/09

***Os valores constantes na presente Tabela encontram-se expressos em € (euros) e incluem a atualização referida no artigo 28.º do Regulamento de Taxas do Município de Mafra.**

Observações:

a) Ao valor previsto na Tabela acresce o valor devido à DGAV

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER Com o meu acordo à concessão da Sr. Presidente de Câmara - Rui 18 de Novembro

29/11/24

O Vereador,

Concordo com a presente informação. Proponho o envio a reunião de câmara

29/11/2024

A Diretora de Departamento,

Considerando a informação infra, proponho que o assunto seja decidido pelo órgão executivo municipal. À consideração superior.

28/11/2024

A Chefe de Divisão (Rita Cosme)

DESPACHO

À reunião,

03/12/2024

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/28771

ASSUNTO: FEIRAS A REALIZAR PELO MUNICÍPIO DE MAFRA EM 2025

- Considerando, que em conformidade com o n.º 1 do artigo 12.º do *Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Mafra*, compete à Câmara Municipal decidir e determinar a periodicidade e os locais onde se realizam as feiras do Município, e tendo a Câmara Municipal a iniciativa e gestão de algumas feiras, **propõe-se, salvo melhor entendimento, a aprovação da realização das seguintes feiras, nos locais indicados, no ano de 2025**, conforme indicado no quadro *infra*:

Anexo VII

Freguesia	Designação	Local	Periodicidade
Mafra	**Feira Mensal**	Parque Intermodal Mafra	**Mensal** 3.º domingo
	Feira Tradicional dos Alhos		**Anual** 3.º domingo de julho
	Feira Tradicional de Santo André		**Anual** 30 de novembro [1)]
	Feira de artesanato e de produtos regionais	Frente ao Palácio Nacional de Mafra	**Mensal** 1.º fim-de-semana de cada mês (de abril a outubro - inclusive)

1) Em simultâneo com a Feira Mensal de Mafra.

Pelo que se submete o presente assunto à Consideração Superior.

28 de novembro de 2024

A Assistente Técnica,

Sónia Jorge

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROPOSTA

Assunto: Proposta de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências (ROSMEC).

Considerando que o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, nomeadamente no que concerne à determinação da estrutura interna dos serviços, a criação das unidades orgânicas nucleares e flexíveis e a definição das respetivas atribuições e competências;

Considerando os princípios pelos quais o funcionamento dos serviços deve orientar-se, nomeadamente os "*princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade*";

Considerando a necessidade de reorganização dos serviços e redistribuição de competências entre unidades orgânicas, visando a otimização de processos, eliminação de redundâncias, redução de custos administrativos e aproveitamento dos recursos humanos e materiais, bem como a adaptação da estrutura às necessidades atuais da população, garantindo uma maior agilidade na prestação do serviço público;

Atentos os considerandos supra explanados, proponho à Câmara Municipal de Mafra:

1. Aprove, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugadas com a disposição contida no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e sob condição de aprovação pela Assembleia Municipal, a alteração, a criação e a extinção das unidades orgânicas nucleares e flexíveis, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2025 nos termos seguintes:

Anexo VIII

Artigo 1.º

Alteração

São alterados os artigos 14.º, 16.º, 20.º, 24.º, 25.º, 31.º, 34.º, 36.º, 41.º, 46.º, 55.º, 57.º, 58.º, 74.º, 76.º e 81.º.

Artigo 14.º

Atribuições e Competências da Direção Municipal de Apoio à Gestão

A Direção Municipal de Apoio à Gestão compreende as unidades orgânicas nucleares referidas no artigo anterior, competindo-lhe a supervisão e coordenação das mesmas e das subunidades flexíveis que estas abarcam, nos termos definidos pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada ou subdelegada para o efeito.

Ao Diretor Municipal compete, designadamente:

a) Elaborar respostas e/ ou fornecer elementos solicitados pelos Tribunais, ou por entidades ou autoridades administrativas, que requeiram esclarecimentos jurídicos relativos à atividade da autarquia;

b) Assegurar, em articulação com os advogados, o patrocínio nas ações propostas pelo Município de Mafra, ou contra o mesmo, bem como a defesa dos titulares dos órgãos ou funcionários quando sejam demandados em juízo por causa do exercício das suas funções;

c) Instruir processos de constituição, modificação e extinção de empresas municipais;

d) Assegurar a preparação dos atos notariais em que o Município seja parte e apoiar a formalização de contratos, protocolos e outros instrumentos jurídico-administrativos;

e) Propor a adequada metodologia e acompanhar os processos de expropriação, requisição, constituição de encargo, ónus, responsabilidade ou restrição que sejam pela lei consentidos para o desempenho regular das atribuições do Município.

1. À Secção de Apoio ao Oficial Público, sob a dependência direta da Direção Municipal de Apoio à Gestão, compete:

   a) Assegurar a organização e o acompanhamento dos processos que se destinem a ser visados pelo Tribunal de Contas e que não sejam da competência de outro serviço camarário;

b) Assegurar o apoio técnico-administrativo ao responsável que for designado como oficial público para lavrar contratos, nomeadamente nos procedimentos administrativos preparatórios dos atos e contratos em que seja parte o Município, de acordo com deliberações da Câmara ou decisões do seu Presidente;

c) Proceder ao planeamento e preparação dos atos públicos de outorga de contratos ou atos bilaterais;

d) Preparar os documentos e os elementos necessários à elaboração de contratos escritos, incluindo os de avença;

e) Proceder à passagem de certidões e fotocópias devidamente autenticadas dos contratos.

Artigo 16.º

Departamento de Administração Geral

No exercício da sua atividade compete ao Departamento de Administração Geral:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) revogado;

h) .....;

i) .....;

j) .....;

k) Promover a instrução dos processos relativos ao exercício de atividades económicas e de licenciamentos, no âmbito das competências do departamento, bem como a realização de tarefas de controlo metrológico da competência do Município;

l) .....;

m) .....;

n) .....

Artigo 20.º

Departamento de Obras Municipais e Ambiente

No exercício da sua atividade compete ao Departamento de Obras Municipais e Ambiente:

a) .....;

b) .....;

c) Proceder à fiscalização das obras desenvolvidas pelo Município;

d) . .....;

e) . .....;

f) . .....;

g) Efetuar a gestão dos edifícios e de equipamentos Municipais;

h) Efetuar a gestão da energia para as diversas instalações e infraestruturas Municipais;

i) Articular com as entidades responsáveis pelas infraestruturas externas ao Município (energia elétrica, gás, telecomunicações e outros);

j) Promover a eficiência energética;

k) Efetuar a articulação com a GIATUL ao nível dos trabalhos de infraestruturas rodoviárias, conservação de infraestruturas diversas e limpeza urbana.

1. .....;

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....

Artigo 24.º

Subunidades orgânicas

É fixado em 30 (trinta) o número total de subunidades orgânicas, a constituir nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

Artigo 25.º

Unidades Flexíveis

São constituídas as seguintes unidades orgânicas na estrutura flexível dos serviços municipais:

1. Sob a direção direta do Presidente da Câmara Municipal, estão dependentes as seguintes unidades orgânicas:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

i. .....

d) .....;

e) .....;

i. .....;

ii. .....;

iii. Unidade de Trânsito;

f) .....;

i. .....

g) ..... ;

i. .....

h) Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade (UEIS).

2. .....:

a) .....;

i. .....;

ii.revogado;

b) .....;

i. .....;

c) Divisão de Licenciamentos Diversos (DLD);

d) Divisão de Contencioso e Contraordenações (DCC).

3. .....:

a) .....:

i. .....;

ii. .....

b) .....;

c) .....;

d) .....;

i. .....

e) .....;

f) .....;

4. .....:

a) .....;

i. .....;

ii. .....;

iii. Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social (UDEES);

iv. .....;

v. .....;

vi. .....;

vii. .....;

b) .....;

i. .....;

ii. .....

c) .....;

i. .....;

ii. .....;

iii. .....;

iv. .....;

v. .....;

vi. .....

5. .....:

a) .....

i. .....;

ii. .....

b) .....;

c) .....

6. .....:

a) *revogado*;

i. revogado;

ii. revogado.

b) ..... ;

i. revogado;

ii. .....;

c) revogado;

i. .....;

d) .....;

e) .....;

i. Unidade de Projeto de Apoio a Obras Diversas (UPAOD);

f) .....;

g) Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas (DGFE);

i. Unidade de Apoio à Contratação (UAC);

h) Divisão de Gestão de Edifícios e Equipamentos e Administração Direta (DGEEAD);

i) Divisão de Energia, Telecomunicações e Eficiência Energética (DETEE).

7. .....:

a) .....;

i. .....;

ii. .....

b) .....;

c) .....;

d) .....;

i. .....;

ii. .....;

iii. .....;

iv. .....

e) .....

Artigo 31.º

Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento

1. .....

2. .....:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) *revogado*;

h) .....;

i) .....;

j) .....;

k) .....;

l) .....;

Artigo 34.º

Divisão de Segurança e Mobilidade

À Divisão de Segurança e Mobilidade, adiante designada abreviadamente por DSM, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) .....;

h) Promover a submissão de candidaturas aos diversos programas existentes no domínio da Mobilidade, Tráfego e Segurança Rodoviária;

1. .....:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) .....;

h) .....;

i) .....;

j) .....;

k) .....;

l) .....;

m) .....;

n) .....;

o) .....;

p) .....;

q) .....;

r) .....;

s) .....;

t) .....;

u) .....;

v) .....;

w) .....;

x) .....;

y) .....;

z) .....;

aa) .....;

bb) .....

2. .....:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) .....;

h) .....;

i) .....;

j) .....;

k) .....;

l) .....;

m) .....;

n) .....;

o) .....;

p) .....;

q) .....

Artigo 36.º

Unidade de Mobilidade

À Unidade de Mobilidade, adiante abreviadamente por UM, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete

a) revogado;

b) revogado;

c) revogado;

d) revogado;

e) revogado;

f) Emitir pareceres no âmbito da elaboração dos diversos projetos;

g) Emitir os necessários pareceres sobre o ordenamento de trânsito e sinalização no âmbito dos processos de licenciamento de operações de loteamento bem como de outras operações urbanísticas, sempre que tal se justifique;

h) Preparar e acompanhar os procedimentos de Contratação Pública, para a prestação de serviços ou aquisição de equipamentos/materiais

i) revogado;

j) revogado;

k) Informar sobre a colocação de abrigos de passageiros em paragens de transportes públicos;

l) revogado;

m) Colaborar com outras Unidades Orgânicas na alteração ou realização de Regulamentos Municipais, que envolvam matérias relacionadas com a mobilidade;

n) Colaborar nas ações necessárias no âmbito do desenvolvimento da rede de transportes públicos, em articulação com a empresa de Transportes Metropolitanos de Lisboa - TML.

o) Desenvolvimento de Planos de Mobilidade e Transportes (PMT) e Planos de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS);

p) Planeamento e implementação de zonas de acesso condicionado (como Zonas de Emissões Reduzidas ou Zonas Pedonais);

q) Planeamento e desenvolvimento de infraestruturas como ciclovias, zonas pedonais e interfaces de transporte;

r) Desenvolvimento de campanhas de sensibilização para promover comportamentos sustentáveis de mobilidade.

s) Promoção de programas educativos em escolas sobre segurança rodoviária e benefícios da mobilidade sustentável.

t) Garantir a acessibilidade universal nos transportes e no espaço público, incluindo condições adequadas para pessoas com mobilidade reduzida.

u) Monitorização de indicadores de desempenho em mobilidade urbana sustentável, recolha e análise de dados de mobilidade para suportar a tomada de decisões.

Artigo 41.º

Divisão de Assuntos Jurídicos

À Divisão de Assuntos Jurídicos, adiante designada abreviadamente por DAJ, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

a) Dirigir, de modo integrado, as atividades de apoio Jurídico, de atendimento ao público, assegurando, ainda, a atividade administrativa da Câmara, quando nos termos do presente regulamento esta função não estiver cometida a outros serviços;

b) .....;

c) .....;

d) *revogado;*

e) *Revogado;*

f) Prestar assessoria e consultadoria jurídica aos órgãos autárquicos e serviços municipais;

g) Elaborar informações, emitir pareceres técnico-jurídicos e efetuar estudos jurídicos;

h) Dar parecer e acompanhar processos administrativos, nomeadamente os que incidam sobre petições diversas, sindicâncias, inquéritos e estatuto disciplinar;

i) Elaborar regulamentos, posturas, contratos e outros instrumentos jurídicos, no âmbito das competências de todos os serviços camarários e com vista à prossecução das atribuições do Município de Mafra, bem como dar todo o apoio jurídico nessas matérias e em processos de parcerias;

j) Assegurar e concorrer para o aperfeiçoamento técnico -jurídico dos atos administrativos municipais;

k) Após solicitação dos órgãos e/ ou pessoas competentes, fazer o adequado tratamento dos pareceres jurídicos externos considerados necessários, bem como elaborar os que forem pedidos por entidades exteriores, desde que haja permissão legal;

l) Dinamizar o conhecimento oportuno de normas e regulamentos essenciais à gestão municipal, bem como as suas alterações ou revogações;

m) Providenciar a divulgação, pelos membros do executivo municipal e dirigentes municipais, da jurisprudência e doutrina de interesse para as autarquias;

a) .....:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) Divulgar as atas da Assembleia e da Câmara Municipal, bem como os correspondentes atos, incluindo os do Presidente, destinados a ter eficácia externa;

g) .....;

h) .....;

i) Registar, afixar, publicitar, endereçar e arquivar avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos, ordens de serviço, circulares e despachos numerados sequencialmente;

j) .....;

k) .....;

l) .....

b) *revogado*:

a) revogado;

b) revogado;

c) revogado;

d) revogado;

e) revogado;

Artigo 46.º

Divisão de Licenciamentos Diversos

À Divisão de Licenciamentos Diversos, adiante designada abreviadamente por DLD, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

1. .....:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) .....;

h) .....;

i) .....;

j) .....;

k) .....;

l) .....;

m) .....;

n) .....;

o) .....;

p) .....;

q) .....;

r) .....;

s) .....;

t) .....;

u) .....;

v) .....;

w) .....;

x) .....

1. .....:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) .....

Artigo 55.º

Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico

À Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico, adiante designada abreviadamente por DTDE, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) .....;

h) .....;

i) .....;

j) .....;

k) .....;

l) .....;

m) .....;

n) .....;

o) .....;

p) .....;

q) .....;

r) .....

1. À Secção do Desenvolvimento Económico, compete:

    a) Assegurar a promoção interna e externa do Município, dos parques empresariais e de associações de empresários;

    b) Assegurar a ligação do tecido empresarial instalado, a instalar e de investidores junto das outras unidades orgânicas;

c) Promover as atividades inerentes ao Balcão do Investidor para dinamizar a economia local, qualquer que seja a área de investimento, com a missão de dar informação, orientação e aconselhamento a todos os que pretendam investir no concelho.

d) Incentivar a realização de parcerias com vista à realização de projetos com impacto relevante para o município em articulação com outros serviços;

e) Estabelecer, a articulação institucional corrente nas matérias de representação internacional, designadamente através da preparação dos eventos em que este tenha de participar;

f) Assegurar o desenvolvimento das relações institucionais com os órgãos e estruturas do poder central, regional e local e outras entidades públicas e privadas;

g) Identificar e participar em eventos internacionais para a promoção do Concelho enquanto território atrativo para o investimento nacional e internacional em estreita articulação com o serviço responsável.

h) Promover a agilização dos processos de apoio às atividades económicas;

i) Prestar aconselhamento às empresas já existentes e às que se pretendam instalar no concelho;

j) Facilitar o relacionamento das empresas com o município, nos processos de instalação e licenciamento das atividades económicas;

k) Prestar o apoio especializado ao empreendedor no âmbito da criação de negócios por forma a facilitar o relacionamento com a autarquia;

l) Promover iniciativas que visem contribuir para o fomento de uma cultura empreendedora no Município nomeadamente promover encontros regulares com especialistas em desenvolvimento empresarial e criação de negócios, bem como, promover eventos temáticos dedicados aos problemas das jovens empresas;

Artigo 57.º

Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social

À Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social, adiante designada abreviadamente por UDEES, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

1. .....:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....

2. .....:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....

3. .....:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....

Artigo 58.°

Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação

À Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação, adiante designada por DISSEH, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....

f) .....;

g) .....;

h) .....;

i) .....;

j) .....;

k) .....;

l) .....;

m) .....;

n) .....;

o) .....;

p) .....;

q) .....

1. À Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação, compete:

   a) Gestão do atendimento ao cidadão, telefónico e presencial, no Edifício Municipal Boavista e nos espaços MESMO e CPCJ;

   b) Gestão da utilização dos gabinetes e salas de reuniões e dos equipamentos de impressão;

   c) Gestão do Economato dos vários serviços da DISSEH (AS, CPCJ, MESMO);

   d) Assegurar a receção, registo e encaminhamento e arquivo do expediente e correspondência entrada no email da DISSEH, GAP, em conformidade com a política estabelecida para o funcionamento do sistema de gestão documental do Município;

   e) Organizar e atualizar os ficheiros relativos aos apoios (ARRENDAR, AjuDAR Voucher), e remeter periodicamente à Contabilidade para pagamento;

   f) Zelar pelo pleno funcionamento administrativo dos postos de atendimento afetos à DISSEH, no Edifício Municipal Boavista e nos espaços MESMO e CPCJ;

   g) Apoio administrativo e expediente do Chefe de Divisão.

Artigo 74.º

Unidade de Apoio à Contratação

À Unidade de Apoio à Contratação, adiante designada abreviadamente por UAC, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) Preparar e rever todos os documentos necessários para os processos de contratação pública correspondente às empreitadas, aquisições e prestações de serviços, inerentes à DGFE e a enviar para o DF – DCPA (Departamento Financeiro – Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento);

b) Coordenar a fase dos procedimentos concursais, em articulação com o júri e com o DF – DCPA, nomeadamente preparar todos os documentos inerentes aos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões;

c) Analisar os documentos de habilitação dos procedimentos concursais (apenas os documentos inerentes à parte técnica);

d) Exercer as competências e funções de Gestor de Contrato;

e) Coordenar com o NATA a elaboração dos relatórios finais de obra de todos os procedimentos concursais, em articulação com o fiscal do respetivo procedimento, a enviar para DF – DCPA;

f) Coordenar o Processo de Qualidade Inerente à DGFE, com o apoio do NATA, em articulação com o Chefe de Divisão da DGFE;

g) Coordenar os assuntos relacionados com o tema "Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas", em articulação com o Chefe de Divisão da DGFE;

h) Colaborar na elaboração dos relatórios preliminares e finais dos procedimentos concursais.

Artigo 76.º

Divisão de Ambiente

À Divisão de Ambiente, adiante designada abreviadamente por DA, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

a) Coordenar as Unidades de Espaço Verdes, de Infraestruturas bem como as áreas de Higiene Pública e Sanidade Veterinária, Resíduos Urbanos, Mercados e Feiras e Cemitérios;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) Coordenar, em articulação com outras unidades orgânicas, a conceção e promoção de ações e medidas de educação, informação e sensibilização ambiental;

f) Acompanhar e coordenar o controlo e a fiscalização da orla costeira em parceria com as diversas entidades com jurisdição na área;

g) Colaborar nas atividades relacionadas com o controlo da poluição hídrica, costeira, atmosférica e do solo;

h) Colaborar na realização de estudos, projetos e estratégias que visem a valorização da qualidade ambiental, do património natural e do desenvolvimento sustentável do concelho;

i) Promover a valorização das linhas de água;

j) Garantir a qualidade das praias, em especial das areias e das águas de uso balnear;

k) Dinamizar e valorizar a prática agrícola no Município;

l) Promover a adoção de soluções sustentáveis, quer ao nível do coberto vegetal quer ao nível da adoção da sua manutenção, tendo como grande objetivo uma utilização cada vez mais eficiente da água;

m) Análise e emissão de pareceres no âmbito do enquadramento paisagístico, espaços verdes e/ou de lazer, de processos particulares e/ou municipais.

1. .....:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) .....;

h) .....;

i) .....;

j) .....;

k) .....;

l) .....

2. .....:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

3. .....:

a) .....;

b) Estudar e propor as medidas de alteração ou racionalização dos espaços dentro dos recintos dos mercados e feiras, em colaboração com a Unidades de Gestão do Património e a Divisão de Licenciamentos Diversos;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) Colaborar com a Fiscalização Municipal, com a Divisão de Licenciamentos Diversos e com a área de Higiene Pública e Sanidade Veterinária, no âmbito das respetivas atribuições;

4. Na área de Cemitérios:

a) Administrar sob o ponto de vista operacional, em articulação com a Divisão de Licenciamentos Diversos, os cemitérios sob jurisdição municipal;

b) .....;

c) .....;

d) Promover a atribuição de numeração das sepulturas em articulação com a Divisão de Licenciamentos Diversos;

e) Manter atualizado o mapa de pormenor dos cemitérios, em articulação com a Divisão de Licenciamentos Diversos;

f) Colaborar com a Unidades de Gestão do Património e a Divisão de Licenciamentos Diversos, nos processos de inumação e exumação e organização dos processos de aquisição de terrenos para sepulturas perpétuas e jazigos;

g) .....

Artigo 81.º

Divisão de Projetos

À Divisão de Projetos, adiante designada abreviadamente por DP, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

a) .....;

b) .....;

c) *revogado;*

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) .....;

h) .....;

i) .....

Artigo 2.º

Aditamento

São aditados os artigos 29.º-A, 36.º-A, 43.º-A, 73.º-A, 75.º-A, 79.º-A e 81.º-A.

Artigo 29.º-A

Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade

À Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade, adiante designada abreviadamente por UEIS, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) Assessorar tecnicamente e apoiar na dinamização de políticas, objetivos, estratégias e parcerias que visem a inovação, sustentabilidade e a modernização organizacional, garantindo o suporte necessário através de estudos e pesquisas, ou ainda da apresentação de propostas desenvolvidas em colaboração com as unidades orgânicas e demais parceiros relevantes em cada caso;

b) Colaborar com centros de conhecimento e autoridades estatísticas, de forma a assegurar a qualidade e atualidade do conhecimento produzido/divulgado;

c) Gerir em tempo real os indicadores de gestão internos e externos para monitorização e controlo das iniciativas da estratégia de Mafra como território inteligente;

d) Definir uma estratégia de produção de informação estratégica para o Município;

e) Coordenar os estudos de natureza estratégica e prospetiva que abarquem políticas integradas do Município;

f) Proceder à elaboração de projetos na área do ambiente e da sustentabilidade, da responsabilidade do Município;

g) Elaborar candidaturas a projetos ou financiamentos na área do ambiente e da sustentabilidade, com interesse para o Município;

h) Promover o acompanhamento da EMAAC (Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas), em articulação com outras unidades orgânicas ou entidades externas envolvidas;

Artigo 36.º-A

Unidade de Trânsito

À Unidade de Trânsito, adiante designada abreviadamente por UT, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) Elaboração e implementação de planos de trânsito;

b) Gestão da circulação rodoviária, incluindo a criação e modificação de sentidos de trânsito;

c) Avaliação e introdução de medidas para melhorar a fluidez do tráfego e reduzir congestionamentos;

d) Planeamento de zonas de estacionamento e implementação de medidas de duração controlada;

e) Instalação e manutenção da sinalização vertical (placas) e horizontal (marcas rodoviárias);

f) Identificação de locais perigosos e melhoria da segurança rodoviária (instalação de lombas, semáforos, ou passadeiras, entre outras);

g) Promover e acompanhar a colocação de equipamento semafórico, assegurando a sua gestão e funcionamento;

h) Planeamento e gestão de intervenções em infraestruturas rodoviárias urbanas;

i) Identificação de locais com elevado número de acidentes e planeamento de intervenções corretivas;

j) Colaboração em situações de emergência que afetem o trânsito (inundações, acidentes graves, entre outras), planeamento de rotas alternativas e gestão de desvios temporários.

k) Emitir pareceres sobre a realização de eventos de natureza cultural, desportiva ou outra, que envolvam cortes ou condicionamentos de trânsito;

Artigo 43.º-A

Divisão de Contencioso e Contraordenações

À Divisão de Contencioso e Contraordenações adiante designada abreviadamente por DCC, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

a) Acompanhar, em todas as fases, os processos de ilícito de mera ordenação social, bem como assegurar o apoio ao Ministério Público;

b) Garantir a submissão das certidões de dívida do Município de Mafra no Portal das Finanças, para a formação dos processos de execução fiscal na Autoridade Tributária e Aduaneira e promover a conferência das receitas arrecadadas.

c) Elaborar informações e pareceres técnico-jurídicos designadamente nos domínios do urbanismo e do planeamento territorial;

d) Prestar apoio técnico-jurídico, aos serviços municipais, no ~~domínio~~ âmbito dos procedimentos de contratação pública e de concessão;

e) Promover o apoio e o tratamento de todo o expediente que diga respeito ao patrocínio judiciário nas ações propostas pelo Município de Mafra, ou contra o mesmo, bem como aos mandatários ao serviço Município;

f) Promover a análise, instrução e conclusão dos processos de expropriação;

g) Tramitação dos processos que, pela sua natureza, se devam incluir na área de Contencioso, designadamente em matéria de reclamações, recursos e queixas;

1. À Secção do Contencioso e Contraordenações, compete:

a) Registar, formar e instruir os processos graciosos e ~~os~~ contenciosos;

b) Organizar e atualizar os ficheiros relativos aos processos e seus movimentos;

c) Organizar e tramitar os processos de expropriação;

d) Organizar, instruir e tramitar os processos de contraordenação e assegurar os atos processuais correspondentes,

a) Submeter as certidões de dívida do Município de Mafra no Portal das Finanças para a formação dos processos de execução fiscal na Autoridade Tributária e Aduaneira e conferir as receitas arrecadadas;

Artigo 73.º-A

Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas

À Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas, adiante designada abreviadamente por DGFE, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

a) Efetuar a Gestão e Planeamento Financeiro da Divisão, em termos de curto, médio e longo prazo, a fim de participar na elaboração dos orçamentos plurianuais do Município, em articulação com o Diretor de Departamento de Obras Municipais e Ambiente;

b) Efetuar a Gestão Financeiro da Divisão, de forma dinâmica e permanentemente atualizada, de forma a garantir eficácia na execução dos investimentos e permitir a elaboração das necessárias alterações orçamentais, ao longo do ano e, consequente, as alterações necessárias nos orçamentos plurianuais, em articulação com o Diretor de Departamento de Obras Municipais e Ambiente;

c) Articular com Serviços Internos e com as Diversas Entidades Externas, as oportunidades de financiamentos e as comparticipações em investimentos inerentes às empreitadas, a levar a cabo pela Divisão, tendo em consideração os respetivos prazos;

d) Articular com as diversas Entidades Externas (públicas e privadas) que interagem com obras em curso ou planeadas;

e) Elaborar relatórios das atividades para apresentar nas várias Assembleias Municipais;

f) revogado;

g) Coordenar a execução de todas as empreitadas em curso;

h) Colaborar nos procedimentos inerentes aos trabalhos solicitados à empresa municipal GATUL;

i) Articular com os SMAS todos os assuntos relacionados com as obras, que interagem com aqueles Serviços;

j) Efetuar a gestão dos recursos humanos da Divisão, incluindo o SIADAP;

k) Analisar e informar diariamente sobre os diversos assuntos inerentes à Divisão, enviados pelos Serviços Internos da CMM, ou vindo do exterior, através do Sistema de Gestão Documental e do outlook (e-mails);

l) Articular com as Juntas e Uniões de Freguesia todas as questões relacionadas com obras e que são da competência da Divisão;

m) Dar apoio Técnico e de logística à Proteção Civil, a fim dar resposta às diversas solicitações que possam ocorrer;

n) Acompanhar junto dos Serviços o cumprimento do Sistema de Controlo de Qualidade;

o) Promover a utilização de materiais reciclados, sempre possível;

p) Informar sobre as eventuais propostas de lançamento de concursos de empreitadas de edifícios e de outras infraestruturas municipais;

q) Colaborar com a Unidade de Gestão do Património no sentido de manter atualizado o levantamento do Cadastro Imobiliário Municipal;

r) Fiscalizar a execução das empreitadas, bem como de procedimentos aquisitivos e de prestações de serviços inerentes à DGFE;

s) Analisar os trabalhos complementares e a menos e efetuar as devidas informações para enviar para despacho;

t) Analisar os pedidos de prorrogação de prazo e efetuar as devidas informações para enviar para despacho

u) Analisar e efetuar o cálculo das revisões de preços das empreitadas;

v) Coordenar ou elaborar autos de medição, contas correntes e contas finais das empreitadas, recorrendo ao apoio administrativo do NATA;

w) Efetuar vistorias para efeitos de receções provisórias e definitivas e efetuar as respetivas receções, recorrendo ao apoio administrativo do NATA;

x) Coordenar o Plano de Segurança em obra;

y) Efetuar vistorias para efeitos de liberação de caução, recorrendo ao apoio administrativo do NATA;

z) Implementar em todas as novas obras acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida.

Artigo 75.º-A

Divisão de Gestão de Edifícios e Equipamentos e Administração Direta

À Divisão de Gestão de Edifícios e Equipamentos e Administração Direta, adiante designada abreviadamente por DGEEAD, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

a) Efetuar a gestão da manutenção dos edifícios, incluindo a apresentação de soluções que conduzam a melhorias funcionais e/ou energéticas;

b) Efetuar o levantamento das necessidades de manutenção dos edifícios e outras infraestruturas municipais, incluindo a elaboração dos elementos necessários a enviar para despacho, a fim de serem efetuadas as respetivas obras, em especial nos edifícios escolares, desportivos, habitações municipais, parques infantis e outras infraestruturas e a respetiva gestão dos recursos financeiros necessários;

c) Analisar e informar sobre patologia de construções e infraestruturas diversas que necessitam de obras e definir a metodologia de intervenção a implementar, incluindo edifícios de habitação de pessoas carenciadas, em articulação com a Ação Social;

d) Efetuar o controle e gestão dos contratos, inerentes aos equipamentos com contratos de manutenção, nomeadamente elevadores, AVAC, equipamentos de cozinha, termoacumuladores, gases medicinais, incluindo a elaboração dos respetivos procedimentos concursais;

e) Efetuar o controlo e gestão dos contratos de aquisições correspondentes ao papel de higienização, produtos químicos para limpeza e utensílios de limpeza, incluindo a elaboração dos respetivos procedimentos concursais;

f) Efetuar a manutenção dos parques infantis.

1. À área dos Eventos, compete:

   a) Proceder à montagem, execução e desmontagem de atividades e eventos de âmbito ou promoção municipal, englobando toda a logística necessária.

2. Á área de Obras por Administração direta, compete:

   a) Realizar a programação e execução dos trabalhos de manutenção dos edifícios e outras infraestruturas municipais;

   b) Efetuar o planeamento e a gestão dos respetivos recursos humanos;

   c) Manter em boa ordem e asseio das instalações de trabalho, bem como das ferramentas e máquinas;

   d) Organizar e manter atualizado o inventário da existência em armazém;

e) Proceder à armazenagem, conservação e distribuição dos materiais a seu cargo;

f) Promover a gestão dos stocks necessários ao bom funcionamento dos serviços;

g) Conservar os bens patrimoniais, que não estão em utilização e se encontrem no armazém;

h) Efetuar a gestão dos armazéns.

Artigo 79.º-A

Divisão de Energia, Telecomunicações e Eficiência Energética

À Divisão de Energia, Telecomunicações e Eficiência Energética, adiante designada abreviadamente por DETEE, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

1. Na área de Infraestruturas Externas:

   a) Proceder, à elaboração de peças procedimentais relativas a empreitadas ou aquisição de bens ou serviços, na área das Infraestruturas; de energia elétrica, gás e telecomunicações, inerente às instalações Municipais;

   b) Articular com todas as entidades externas, todas as intervenções que interfiram com o espaço público, ao nível das infraestruturas de energia elétrica, gás e telecomunicações;

   c) Apreciar e emitir parecer sobre projetos de especialidades de instalações elétricas e telecomunicações de obras particulares, quando lhe for solicitado por outros serviços da Câmara Municipal;

   d) Estabelecer os contactos necessários com as diversas entidades responsáveis pelas infraestruturas externas ao Município, inerentes a esta Unidade Orgânica;

   e) Efetuar a Gestão do Contrato de Concessão das Redes Elétricas de baixa tensão e iluminação pública do Concelho de Mafra;

   f) Elaborar e desenvolver projetos e obras de eficiência energética, para as instalações e edifícios municipais.

2. Na área de Projeto:

   a) Executar os projetos de infraestruturas elétricas e telecomunicações;

   b) Dar apoio técnico e fiscalização técnica, às obras em execução pela Câmara Municipal.

Artigo 81.º-A

Unidade de Projeto e Apoio a Obras Diversas

À Unidade de Projeto de Apoio a Instalações Diversas, adiante designada abreviadamente por UPAOD, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) Efetuar levantamentos arquitetónicos e das especialidades nos edifícios existentes ou noutras infraestruturas;

b) Elaborar projetos de alterações, a fim de melhorar a funcionalidade das instalações/edifícios existentes;

c) Elaborar projetos de ampliação das instalações/edifícios existentes;

d) Elaborar projetos novos em substituição de edificações existentes;

e) Articular com as várias entidades externas que interajam para as intervenções em curso;

f) Dar apoio técnico às obras correspondentes aos projetos desta unidade orgânica;

g) Dar apoio às solicitações das diversas unidades orgânicas do Município.

Artigo 3.º

Revogação

São revogados os artigos 43.º (Unidade Apoio Jurídico), 73.º (Divisão de Obras Municipais), 75.º (Unidade de Fiscalização de Obras Municipais), 77.º (Unidade de Sustentabilidade Ambiental, Alterações Climáticas, Agricultura e Mar) e 79.º (Divisão de Energia e Parque e Oficinas).

Artigo 4.º

Organograma

O organograma que contempla as alterações acima referidas, consta em anexo.

Mafra, 3 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Hugo Moreira Luís

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PRESIDENTE

PROSPERIDADE

Direção Municipal de Apoio à Gestão (DMAG)

- **Departamento de Administração Geral** (DAG)
  - **Divisão de Assuntos Jurídicos** (DAJ)
  - **Divisão de Recursos Humanos** (DRH)
    - **Unidade de Formação e Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho** (UFHSST)
  - **Divisão de Licenciamentos Diversos** (DLD)
  - **Divisão de Contencioso e Contraordenações** (DCC)
  - **Unidade de Atendimento ao Cidadão** (UAC)
- **Departamento Financeiro** (DF)
  - **Divisão de Gestão Financeira** (DGF)
    - **Unidade de Controlo de Gestão** (UCG)
    - **Unidade de Estudos e Planeamento** (UEP)
    - **Unidade de Gestão do Património** (UGP)
  - **Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento** (DCPA)

PAZ

- **Gabinete de Apoio à Presidência** (GAP)
- **Divisão de Proteção Civil** (DPC)
  - **Unidade Planeamento, Sensibilização e Informação** (UPSI)

PROSPERIDADE

- **Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento** (DPED)
  - **Unidade de Controlo de Fundos Nacionais e Europeus** (UCFNE)
- **Unidade de Auditoria Interna e Modernização Administrativa** (UAIMA)
- **Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade** (UEIS)

PAZ

- **Divisão de Segurança e Mobilidade** (DSM)
  - **Unidade de Segurança** (US)
  - **Unidade de Mobilidade** (UM)
  - **Unidade de Trânsito** (UT)
- **Divisão de Sistemas de Informação** (DSI)

PARCERIAS

- **Divisão de Comunicações, Relações Internacionais e Protocolo** (DCRIP)
  - **Unidade de Relações Internacionais e Protocolo** (URIP)

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra (SMASM)

PESSOAS

- **Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico** (DDS)
  - **Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação** (DISSEH)
    - **Unidade de Desenvolvimento Social** (UDS)
    - **Unidade de Intervenção** (UI)
  - **Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico** (DTDE)
    - **Unidade de Turismo** (DT)
    - **Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social** (UDEES)
  - **Divisão de Promoção e Património Cultural** (DPPC)
    - **Unidade de Cultura** (UC)
    - **Unidade de Rede Concelhia de Bibliotecas Municipais** (URCBM)
    - **Unidade de Arqueologia** (UA)
    - **Unidade de Museus e Centros de Interpretação** (UMCI)
    - **Unidade de Arquivo Municipal e Património Mundial Unesco** (UAMPMU)
    - **Unidade de Edições Municipais** (UEM)
- **Departamento de Educação, Desporto e Juventude** (DEDJ)
  - **Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa** (DPCGE)
    - **Unidade de Inovação e Administração** (UIA)
    - **Unidade de Gestão de Refeições Escolares** (UGRE)
  - **Divisão de Gestão de Recursos da Rede Educativa Mafra Oeste** (DGRREMO)
    - **Unidade de Gestão das Instalações Desportivas Municipais de Mafra Centro** (UGIDMMC)
    - **Unidade de Gestão das Instalações Desportivas Municipais de Mafra Oeste** (UGIDMMO)
  - **Divisão de Gestão de Recursos da Rede Educativa Mafra Este** (DGRREME)
    - **Unidade de Gestão das Instalações Desportivas Municipais de Mafra Este** (UGIDMME)
  - **Divisão de Desporto e Juventude** (DDJ)
    - **Unidade de Juventude** (UJ)

PLANETA

- **Departamento de Urbanismo, Planeamento e Gestão Territorial** (DUPGT)
  - **Divisão de Gestão Urbanística** (DGU)
    - **Unidade de Gestão Urbanística** (UGU)
  - **Divisão de Informação e Inteligência Territorial** (DIIT)
    - **Unidade de Informação Geográfica e Cidades Inteligentes** (UIGCI)

PESSOAS

- **Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território** (DPOT)
- **Divisão Administrativa e Procedimentos Urbanísticos** (DAPU)
- **Divisão de Reabilitação Urbana** (DRU)
  - **Unidade de Fiscalização Técnica e Ordenamento do Território** (UFTOT)

- **Departamento de Obras Municipais e Ambiente** (DOMA)

PESSOAS

- **Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas** (DGFE)
  - **Unidade de Apoio à Contratação** (UAC)
- **Divisão de Gestão de Edifícios e Equipamentos e Administração Direta** (DGEEAD)
- **Divisão de Projetos** (DP)
  - **Unidade de Projeto de Apoio a Obras Diversas** (UPAOD)

PLANETA

- **Divisão do Ambiente** (DA)
  - **Unidade de Espaços Verdes** (UEV)
- **Divisão de Energia, Telecomunicações e Eficiência Energética** (DETEE)
  - **Unidade de Gestão de Frota** (UGF)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER	**DESPACHO**
...../...../.....	Concordo.
O(A) Vereador(a),	À reunião de Câmara.
	03/12/2024
...../...../.....	O Presidente da Câmara,
O(A) Diretor(a) de Departamento,	(Hugo Moreira Luís)
...../...../.....	
O(A) Chefe de Divisão	

INFORMAÇÃO RecHumanos/2024/8210

ASSUNTO: Proposta de Mapa de Pessoal 2025

Estabelece o artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que os órgãos e serviços preveem, anualmente, o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução.

O referido mapa de pessoal deverá conter a indicação do número de postos de trabalho que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caraterizado em função à atribuição, competência a cumprir, ao cargo ou carreira e categoria que lhe correspondam e da área de formação académica ou profissional que o ocupante deva ser titular.

Neste âmbito de planificação e atividades dos recursos humanos, foi solicitado aos responsáveis de cada unidade orgânica, informação do número de postos de trabalho que necessitam para 2025, tendo em consideração as atividades que visam desenvolver.

Anexo IX

Assim, o Mapa de Pessoal que se submete a apreciação, enumera as várias modalidades de constituição jurídica de emprego público, previstas nas unidades orgânicas, como espelha o seguinte quadro:

	Mapa de Pessoal 2024	Mapa de Pessoal 2025
Ocupados	1252	1297
Livres	90	87
Cativos	38	51
Previstos	105	147
Total	1485	1582

O mapa prevê os lugares, ocupados, livres, cativos e previstos, em regime de contrato de trabalho em função pública por tempo indeterminado e a termo resolutivo.

O aumento do número de postos de trabalho ocupados resulta da conclusão dos procedimentos concursais que estavam em curso e cujo recrutamento foi efetivado até à presente data.

No que respeita aos postos de trabalhos livres, os mesmos decorreram de aposentações e de consolidações de mobilidades internas em outros órgãos.

Relativamente aos postos de trabalho cativos, estes, embora estejam refletidos no mapa, não acrescentam encargos para o Município, considerando que os trabalhadores em causa encontram-se em situação de mobilidade interna em outros órgãos ou em situação de licença sem remuneração.

Já os postos de trabalho previstos, contemplam os postos a ocupar na sequência dos procedimentos concursais em desenvolvimento ou a desenvolver.

Face ao exposto, remete-se à consideração do Exmo. Senhor Presidente a presente proposta de Mapa de Pessoal para 2025, que, nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deve ser submetida a apreciação da Câmara Municipal e posterior

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

aprovação pela Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1.º do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Mafra 03 de dezembro de 2024,

Assinado por: **MILENE ALEXANDRA MOURATO LEITÃO VIEIRA**
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Diretora do Departamento de Administração Geral - Município de Mafra**

CARTÃO DE CIDADÃO

Mapa de Pessoal

2025

Elaborado por Milene Leitão Vieira

03.12.2024

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Gabinete de Apoio à Presidência

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
1Exercem as funções em regime de CS, com competências equiparadas ao regime relativo ao pessoal dos Gabinetes dos Membros do Governo, com as necessárias adaptações, consforme Lei 75/2013 de 12/9	Adjunto da Presidência		Comissão de Serviço O D		1			1
1Exercem as funções em regime de CS, com competências equiparadas ao regime relativo ao pessoal dos Gabinetes dos Membros do Governo, com as necessárias adaptações, consforme Lei 75/2013 de 12/9	Chefe de Gabinete		Nomeado (Membro GAP)	1				1
1Exercem as funções em regime de CS, com competências equiparadas ao regime relativo ao pessoal dos Gabinetes dos Membros do Governo, com as necessárias adaptações, consforme Lei 75/2013 de 12/9	Secretário(a) de Vereação		Comissão de Serviço P Q	3				3
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional	Auxílio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Gabinete de Apoio à Presidência:	5	1	0	0	6

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço O D	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Educação	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento:	2	0	0	0	2

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Unidade de Controlo de Fundos Nacionais e Europeus

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior		CTFP por tempo indeterminado	1			1	2
			Total de Unidade de Controlo de Fundos Nacionais e Europeus:	2	0	0	1	3

112

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Divisão de Sistemas de Informação

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço O D	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			CTFP por tempo indeterminado	2				2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Especialista Sistemas e Tecnologias de Informação		CTFP por tempo indeterminado				2	2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação		CTFP por tempo indeterminado	6		1	2	9
			Total de Divisão de Sistemas de Informação:	11	0	1	4	16

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Unidade de Auditoria Interna e Modernização Administrativa

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Gestão	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			CTFP por tempo indeterminado				1	1
		Total de Unidade de Auditoria Interna e Modernização Administrativa:		1	0	0	1	2

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Divisão de Comunicação, Relações Internacionais e Protocolo

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSM e despachos	Chefe Divisão		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Ciência politica	CTFP por tempo indeterminado			1	1	2
		Marketing	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Comunicação Social	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Design	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Total de Divisão de Comunicação, Relações Internacionais e Protocolo:		4	0	1	1	6

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Unidade de Relações Internacionais e Protocolo

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Regime Substituição Dirigente	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico		CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Unidade de Relações Internacionais e Protocolo:	3	0	0	0	3

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Divisão de Segurança e Mobilidade

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSM e despachos	Chefe Divisão		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Gestão	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	4			1	5
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Agente Graduado Principal		CTFP por tempo indeterminado				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Agente Graduado		CTFP por tempo indeterminado	1	1		2	4
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Agente Municipal de 1.ª Classe		CTFP por tempo indeterminado	4	3	1	2	10
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Agente Municipal de 2.ª Classe		CTFP por tempo indeterminado	5	3	2	3	13
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Sargento-Mor		Mobilidade interna de nomeados defi	1				1
			Total de Divisão de Segurança e Mobilidade:	17	7	3	9	36

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Unidade de Segurança

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Regime Substituição Dirigente	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Engenharia civil	CTFP por tempo indeterminado				2	2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	2				2
			Total de Unidade de Segurança:	3	0	0	2	5

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Unidade de Mobilidade

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Regime Substituição Dirigente	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Geografia	CTFP por tempo indeterminado	1			1	2
			Total de Unidade de Mobilidade:	2	0	0	1	3

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Unidade de Trânsito

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Geografia	CTFP por tempo indeterminado				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado				1	1
			Total de Unidade de Trânsito:	0	0	0	3	3

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Divisão de Proteção Civil

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Municipal		Comissão de Serviço O D	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Engenharia florestal	CTFP por tempo indeterminado	2		2		4
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	5		1		6
			CTFP por tempo indeterminado	2				2
		Telefones	CTFP por tempo indeterminado	3				3
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Encarregado Operacional		CTFP por tempo indeterminado		1			1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional	Sapador Florestal	CTFP por tempo indeterminado				2	2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Bombeiro Sapador	Sapador Florestal	CTFP por tempo indeterminado	4	1		4	9
			mob interna de out orga cat igual	1				1
			Total de Divisão de Proteção Civil:	18	2	3	6	29

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Unidade de Planeamento, Sensibilização e Informação

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Regime Substituição Dirigente	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado				1	1
			Total de Unidade de Planeamento, Sensibilização e Informação:	1	0	0	1	2

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior		CTFP por tempo indeterminado				1	1
			Total de Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade:	1	0	0	1	2

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Direção Municipal de Apoio à Gestão

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSM e despachos	Director Municipal		Regime Substituição Dirigente	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	2				2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	1				1
Não existem competências/atividades/atribuições definidas.	Coordenador Técnico		CTFP por tempo indeterminado				1	1
			Total de Direção Municipal de Apoio à Gestão:	4	0	0	1	5

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Departamento Administração Geral

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSM e despachos	Director de Departamento		Regime Substituição Dirigente	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Direito	CTFP por tempo indeterminado	5		1	3	9
		Ciências da Comunicação	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado				1	1
			Total de Departamento Administração Geral :	7	0	1	4	12

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Divisão de Assuntos Jurídicos

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe Divisão		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico		CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	2				2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional	Auxílio geral	CTFP por tempo indeterminado	2				2
			Total de Divisão de Assuntos Jurídicos:	6	0	0	0	6

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Unidade de Atendimento ao Cidadão

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Comunicação Social	CTFP por tempo indeterminado				2	2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico		CTFP por tempo indeterminado	2				2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	12	2	1		15
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional	Auxílio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	2				2
			CTTI - pessoal afeto às escolas	1				1
			Total de Unidade de Atendimento ao Cidadão:	18	2	1	2	23

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Divisão de Recursos Humanos

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe Divisão		Comissão de Serviço P Q		1			1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	2				2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	8				8
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Encarregado Operacional	Serviços operacionais	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Auxílio geral	CTFP por tempo indeterminado	30		1		31
			Contrato Termo Incerto	2	1			3
			Total de Divisão de Recursos Humanos:	44	2	1	0	47

04/12/2024 SGP (c)

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Unidade de Formação e Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Higiene Segurança no Trabalho	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Psicologia das organizacões e do trabalho	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1			1	2
		Total de Unidade de Formação e Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho:		4	0	0	1	5

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Divisão de Licenciamentos Diversos

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior		CTFP por tempo indeterminado	1			1	2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Aferição de pesos e medidas	CTFP por tempo indeterminado	2				2
		Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	3		1		4
			Total de Divisão de Licenciamentos Diversos:	8	0	1	1	10

121

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Divisão de Contencioso e Contraordenações

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe Divisão		Comissão de Serviço P Q				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico		CTFP por tempo indeterminado		1			1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	3		1		4
			Total de Divisão de Contencioso e Contraordenações:	3	1	1	1	6

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Dep de Urbanismo, Planeamento e Gestão Territorial

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSM e despachos	Director de Departamento		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior		CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Arquitectura	CTFP por tempo indeterminado				2	2
		Engenharia civil	CTFP por tempo indeterminado		1			1
		Geografia	CTFP por tempo indeterminado				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico		CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Dep de Urbanismo, Planeamento e Gestão Territorial:	4	1	0	3	8

221

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Divisão de Gestão Urbanistica

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe Divisão		Regime Substituição Dirigente	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Arquitectura	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Desenhador	CTFP por tempo indeterminado				1	1
Não existem competências/atividades/atribuições definidas.	Técnico Superior	Arquitectura	CTFP por tempo indeterminado				1	1
			Total de Divisão de Gestão Urbanistica:	3	0	0	2	5

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Unidade Gestão Urbanistica

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Arquitectura	CTFP por tempo indeterminado	5				5
		Engenharia civil	CTFP por tempo indeterminado	2			1	3
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Desenhador	CTFP por tempo indeterminado				1	1
		Topografia	CTFP por tempo indeterminado				1	1
		Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Unidade Gestão Urbanistica:	9	0	0	3	12

04/12/2024 SGP (c)

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Div Planeamento e Ordenamento do Território

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe Divisão		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Geografia	CTFP por tempo indeterminado	1			2	3
			CTFP termo resolutivo certo	1				1
		Arquitectura	CTFP por tempo indeterminado	1			1	2
		Arquitetura Paisagista	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico		CTFP por tempo indeterminado				1	1
			Total de Div Planeamento e Ordenamento do Território:	5	0	0	4	9

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Divisão de Informação e Inteligência Territorial

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Geografia	CTFP por tempo indeterminado	2			2	4
			mob interna de out orga cat igual	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Desenhador	CTFP por tempo indeterminado				2	2
		Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1			2	3
			Total de Divisão de Informação e Inteligência Territorial:	5	0	0	6	11

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Unidade de Informação Geográfica e Cidades Inteligentes

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Regime Substituição Dirigente	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Geografia	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Unidade de Informação Geográfica e Cidades Inteligentes:	2	0	0	0	2

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Unidade de Fiscalização Técnica e Ordenamento do Território

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Regime Substituição Dirigente	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Arquitectura	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Engenharia civil	CTFP por tempo indeterminado	1		1		2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Fiscal		CTFP por tempo indeterminado	3			4	7
		Total de Unidade de Fiscalização Técnica e Ordenamento do Território:		7	0	1	4	12

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Divisão de Reabilitação Urbana

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Administração Pública e Políticas do Território	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Arquitectura	CTFP por tempo indeterminado	1	1		1	3
		Engenharia Construção/Reabilitação	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	2				2
			Total de Divisão de Reabilitação Urbana:	6	1	0	1	8

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Divisão Administrativa e Procedimentos Urbanisticos

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Gestão e Administração Pública	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	11				11
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional	Armazém	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Auxílio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Auxílio geral	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Divisão Administrativa e Procedimentos Urbanisticos:	17	0	0	0	17

126

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Departamento de Desenvolvimento Sócioeconómico

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSM e despachos	Director de Departamento		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	2				2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Encarregado Operacional	Educação	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Não existem competências/atividades/atribuições definidas.	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado				1	1
			Total de Departamento de Desenvolvimento Sócioeconómico:	4	0	0	1	5

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe Divisão		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico		CTFP por tempo indeterminado				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado				2	2
			Total de Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico :	1	0	0	3	4

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Unidade de Turismo

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Turismo	CTFP por tempo indeterminado	3			1	4
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico		CTFP por tempo indeterminado				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	2				2
			CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Turismo	CTFP por tempo indeterminado	3				3
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Unidade de Turismo:	11	0	0	2	13

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Regime Substituição Dirigente	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico		CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico		CTFP por tempo indeterminado	1			1	2
			Total de Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social:	3	0	0	1	4

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe Divisão		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Psicologia Clinica	CTFP por tempo indeterminado	2			1	3
		Psicologia	CTFP por tempo indeterminado	3				3
		Serviço Social	CTFP por tempo indeterminado	1			2	3
			CTFP por tempo indeterminado		1			1
		Gestão	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico		CTFP por tempo indeterminado	3				3
		Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	3				3
Não existem competências/atividades/atribuições definidas.	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado				1	1
			Total de Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação:	14	1	0	4	19

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Unidade de Desenvolvimento Social

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Gestão e Administração Pública	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Sociologia	CTFP por tempo indeterminado	1			2	3
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico		CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Auxílio geral	CTFP por tempo indeterminado	3				3
			CTTI (transf. competências)	14				14
			CTTC (transf. competências)	3				3
		Auxílio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Não existem competências/atividades/atribuições definidas.	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado				1	1
			Total de Unidade de Desenvolvimento Social:	26	0	0	4	30

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Unidade de Intervenção Social

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Sociologia	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Serviço Social	CTFP por tempo indeterminado	3			1	4
		Psicologia	CTFP por tempo indeterminado	2			1	3
			CTFP por tempo indeterminado			1		1
Não existem competências/atividades/atribuições definidas.	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado				1	1
			Total de Unidade de Intervenção Social:	7	0	1	3	11

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Divisão de Promoção e Património Cultural

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe Divisão		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico		CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Divisão de Promoção e Património Cultural:	2	0	0	0	2

139

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Unidade de Cultura

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Artes Plásticas - Pintura	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		História arte	CTFP por tempo indeterminado	1	1			2
		Animação sociocultural	CTFP por tempo indeterminado	1			1	2
		Cultura/artes do espetáculo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Artes Plásticas	CTFP por tempo indeterminado		1		1	2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico		CTFP por tempo indeterminado	3			1	4
		Turismo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	2				2
		Auxílio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		electrónica e telecomunicações	CTFP por tempo indeterminado	2	1		1	4
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	1	2			3
		Auxílio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	2				2
		Auxílio geral	CTFP por tempo indeterminado	1	1			2
			Total de Unidade de Cultura:	18	6	0	4	28

Unidade de Arquivo Municipal e Património Mundial UNESCO

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	História	CTFP por tempo indeterminado		1			1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	3			2	5
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	3			1	4
			Total de Unidade de Arquivo Municipal e Património Mundial UNESCO:	7	1	0	3	11

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Unidade de Museus e Centros de Interpretação

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico		CTFP por tempo indeterminado	2				2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	1				1
			mob interna de out orga cat igual	1				1
			Total de Unidade de Museus e Centros de Interpretação:	5	0	0	0	5

Unidade Rede Concelhia de Bibliotecas Municipais

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Biblioteca e Dcumentação	mob interna de out orga cat igual	1				1
		Sociologia	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico		CTFP por tempo indeterminado	1				1
			mob interna de out orga cat igual	1				1
		Biblioteca e Dcumentação	CTFP por tempo indeterminado	13				13
		Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	1	1			2
			Total de Unidade Rede Concelhia de Bibliotecas Municipais:	21	1	0	0	22

231

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Unidade de Arqueologia

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Arqueologia	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional	Auxílio geral	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Unidade de Arqueologia:	3	0	0	0	3

Unidade de Edições Municipais

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Regime Substituição Dirigente	1				1
Não existem competências/atividades/atribuições definidas.	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado				1	1
			Total de Unidade de Edições Municipais:	1	0	0	1	2

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Departamento Financeiro

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSM e despachos	Director de Departamento		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado			1		1
			Total de Departamento Financeiro:	1	0	1	0	2

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Divisão Gestão Financeira

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe Divisão		Comissão de Serviço P Q	1				1
			Total de Divisão Gestão Financeira:	1	0	0	0	1

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Unidade de Estudos e Planeamento

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Contabilidade	CTFP por tempo indeterminado	2				2
		Organização e Gestão	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Unidade de Estudos e Planeamento:	4	0	0	0	4

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Unidade de Controlo de Gestão

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Gestão	CTFP por tempo indeterminado				1	1
		Sociologia	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Contabilidade	CTFP por tempo indeterminado				1	1
		Organização e Gestão	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico		CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	7				7
			CTTI - pessoal afeto às escolas	1			1	2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	1		1		2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação		CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Unidade de Controlo de Gestão:	14	0	1	3	18

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Unidade de Gestão do Património

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Gestão	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico		CTFP por tempo indeterminado	2		1		3
		Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	3				3
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional	Auxílio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Unidade de Gestão do Património:	9	0	1	0	10

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior		CTFP por tempo indeterminado	4				4
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico		CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento:	7	0	0	0	7

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Departamento de Obras Municipais e Ambiente

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSM e despachos	Director de Departamento		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSM e despachos	Coordenador Técnico		CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Gestão	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	5			1	6
			Total de Departamento de Obras Municipais e Ambiente:	8	0	0	1	9

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Divisão de Ambiente

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Engenharia do ambiente	CTFP por tempo indeterminado	4				4
		Veterinária	CTFP por tempo indeterminado	3				3
		Arquitetura Paisagista	CTFP por tempo indeterminado	1			1	2
		Ciências Marinhas	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Biologia	CTFP por tempo indeterminado				1	1
		Engenharia civil	CTFP por tempo indeterminado	1	1			2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico		CTFP por tempo indeterminado	2		1	1	4
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Encarregado Geral Operacional		CTFP por tempo indeterminado				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Encarregado Operacional		CTFP por tempo indeterminado	1	2		1	4
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	11	2	1	2	16
		Armazém	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Auxílio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Auxílio geral	CTFP por tempo indeterminado	2				2
		Cantoneiro	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Coveiro	CTFP por tempo indeterminado	1	1		1	3
		Limpeza	CTFP por tempo indeterminado	13				13
		Pedreiro	CTFP por tempo indeterminado	2				2
			Total de Divisão de Ambiente:	46	6	2	8	62

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Unidade de Espaços Verdes

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Engenharia florestal	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico		CTFP por tempo indeterminado				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Encarregado Operacional		CTFP por tempo indeterminado	1			1	2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional	Auxílio geral	CTFP por tempo indeterminado	4	1			5
		Jardinagem	CTFP por tempo indeterminado	16	3		3	22
		Limpeza	CTFP por tempo indeterminado	2	1			3
			CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Pedreiro	CTFP por tempo indeterminado	1	1			2
		Telefones	CTFP por tempo indeterminado		1			1
		Vigilância de parques e jardins infantis	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Armazém	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Auxílio administrativo	CTFP por tempo indeterminado			1		1
			Total de Unidade de Espaços Verdes:	29	7	1	5	42

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Divisão de Projetos

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe de Divisão		Regime Substituição Dirigente	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Arquitectura	CTFP por tempo indeterminado	1			1	2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Desenhador	CTFP por tempo indeterminado	2			1	3
			Total de Divisão de Projetos:	4	0	0	2	6

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Unidade de Projeto de Apoio a Obras Diversas

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Arquitectura	CTFP por tempo indeterminado	1			1	2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Desenhador	CTFP por tempo indeterminado		1			1
			Total de Unidade de Projeto de Apoio a Obras Diversas:	1	1	0	2	4

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Divisão de Gestão de Edifícios e Equipamentos e Administração Direta

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Engenharia civil	CTFP por tempo indeterminado	1			1	2
		Engenharia Mecânica	CTFP por tempo indeterminado				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico		CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado				5	5
		Auxílio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Topografia	CTFP por tempo indeterminado	2				2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Encarregado Geral Operacional	Desporto	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Encarregado Operacional		CTFP por tempo indeterminado	1	1			2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional	Carpintaria	CTFP por tempo indeterminado	3			2	5
		Electricidade	CTFP por tempo indeterminado	4				4
		Pintura	CTFP por tempo indeterminado	2				2
		Serralharia	CTFP por tempo indeterminado	1	1		1	3
			CTFP por tempo indeterminado	9			2	11
			CTTI (transf. competências)		1			1
		Canalização	CTFP por tempo indeterminado	2			1	3
		Motorista transportes colectivos	CTFP por tempo indeterminado	1		1		2
		Armazém	CTFP por tempo indeterminado	2				2
		Cantoneiro	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Auxílio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Pedreiro	CTFP por tempo indeterminado	3				3
		Auxílio geral	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Total de Divisão de Gestão de Edifícios e Equipamentos e Administração Direta:		38	3	1	13	55

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas e Contratações Diversas

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe Divisão		Comissão de Serviço P Q				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Engenharia civil	CTFP por tempo indeterminado	4			2	6
			Total de Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas e Contratações Diversas:	4	0	0	3	7

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Unidade de Apoio à Contratação

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
			Total de Unidade de Apoio à Contratação:	1	0	0	0	1

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Divisão de Energia, Telecomunicações e Eficiência Energética

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Eng.ª Electrotécnica	CTFP por tempo indeterminado	1			2	3
			Total de Divisão de Energia, Telecomunicações e Eficiência Energética:	2	0	0	2	4

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Unidade de Gestão de Frota

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Encarregado Operacional		CTFP por tempo indeterminado				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	11	1			12
		Cantoneiro	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Mecânica	CTFP por tempo indeterminado	3				3
		Motorista ligeiros	CTFP por tempo indeterminado	2				2
		Maquinaria pesada	CTFP por tempo indeterminado	9				9
		Auxílio geral	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Unidade de Gestão de Frota:	28	1	0	1	30

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Departamento de Educação, Desporto e Juventude

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSM e despachos	Director de Departamento		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Auxílio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Departamento de Educação, Desporto e Juventude:	2	0	0	0	2

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa:	2	0	0	0	2

04/12/2024 SGP (c)

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Unidade de Inovação e Administração Educativa

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau	Psicologia	Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Educação	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	5				5
		Auxílio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	2				2
			CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional	Auxílio geral	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Unidade de Inovação e Administração Educativa:	12	0	0	0	12

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Unidade de Gestão de Refeições Escolares

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau	Nutrição	Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Nutrição	CTFP por tempo indeterminado	1		1		2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Encarregado Operacional	Educação	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			CTTI - pessoal afeto às escolas	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	8				8
			CTTI - pessoal afeto às escolas	1				1
			Contrato Termo Incerto		1			1
		Auxílio na educação	CTFP por tempo indeterminado	7		1		8
			CTTI - pessoal afeto às escolas	1	1			2
			Contrato Termo Incerto	2				2
		Auxílio geral	CTTI - pessoal afeto às escolas	12				12
			CTFP por tempo indeterminado	2				2
			Total de Unidade de Gestão de Refeições Escolares:	37	2	2	0	41

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Divisão de Desporto e Juventude

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Desporto	CTFP por tempo indeterminado	2			1	3
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico		CTFP por tempo indeterminado				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Auxílio na educação	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Divisão de Desporto e Juventude :	4	0	0	2	6

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Centro

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Desporto	CTFP por tempo indeterminado	4				4
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	3				3
		Desporto	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			CTFP por tempo indeterminado	2			1	3
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Encarregado Operacional	Desporto	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional	Auxílio geral	CTFP por tempo indeterminado	15	1		4	20
			Contrato Termo Incerto		2			2
			CTFP por tempo indeterminado	2				2
		Limpeza	CTFP por tempo indeterminado	2				2
			Total de Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Centro :	31	3	0	5	39

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Este

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	5				5
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	1				1
			mob interna de out orga cat igual	1				1
		Armazém	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Auxílio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Auxílio geral	CTFP por tempo indeterminado	16		1		17
			Contrato Termo Incerto	1				1
		Total de Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Este:		27	0	1	0	28

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Oeste

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Desporto	CTFP por tempo indeterminado	15		1		16
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado				2	2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional	Auxílio geral	CTFP por tempo indeterminado	12				12
			Contrato Termo Incerto	1				1
			CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Total de Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Oeste :		30	0	1	2	33

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Unidade de Juventude

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau	Comunicação Social	Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior		CTFP por tempo indeterminado	2				2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Educação	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			CTFP por tempo indeterminado	1		1	1	3
			Total de Unidade de Juventude:	5	0	1	1	7

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Divisão de Gestão de Recursos da Rede Educativa Mafra Oeste

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior		CTFP por tempo indeterminado				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Encarregado Operacional		CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Divisão de Gestão de Recursos da Rede Educativa Mafra Oeste:	2	0	0	1	3

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Agrupamento de Mafra

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico	Apoio administrativo	CTTI (transf. competências)	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Educação	CTFP por tempo indeterminado	4		1		5
		Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	8		1		9
			CTTI (transf. competências)	1				1
		Animação sociocultural	CTFP por tempo indeterminado	6		1		7
			Contrato Termo Incerto	1	1			2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Encarregado Operacional	Educação	CTTI (transf. competências)	1				1
			CTTI - pessoal afeto às escolas	3				3
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	11		1		12
			CTTI (transf. competências)	27		1		28
			Contrato Termo Incerto		2			2
			CTTI - pessoal afeto às escolas	5				5
			mob interna de out orga cat igual	1				1
		Auxílio geral	CTTI - pessoal afeto às escolas	12	1			13
			CTFP por tempo indeterminado	6				6
		Auxílio na educação	CTFP por tempo indeterminado	31		3	2	36
			CTTI - pessoal afeto às escolas	18				18
			Contrato Termo Incerto	7	4			11
		Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Apoio à Infância	CTFP por tempo indeterminado	2				2
		Telefones	CTTI - pessoal afeto às escolas	1				1
			Total de Agrupamento de Mafra:	147	8	8	2	165

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Agrupamento da Ericeira

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico	Educação	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Educação	CTFP por tempo indeterminado	4				4
			CTFP por tempo indeterminado	1				1
			CTTI (transf. competências)	3				3
		Animação sociocultural	CTFP por tempo indeterminado	4				4
			Contrato Termo Incerto		1			1
		Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	3				3
		Auxílio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	2				2
		Auxílio na educação	CTTI - pessoal afeto às escolas	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Encarregado Operacional	Educação	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			CTTI - pessoal afeto às escolas	2				2
			CTTI - pessoal afeto às escolas	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTTI - pessoal afeto às escolas	11		2		13
			CTFP por tempo indeterminado	12				12
			CTTI (transf. competências)	15				15
			Contrato Termo Incerto	3	3			6
		Auxílio geral	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			CTTI - pessoal afeto às escolas	18				18
		Auxílio na educação	CTFP por tempo indeterminado	31			2	33
			CTTI - pessoal afeto às escolas	14		2		16
			Contrato Termo Incerto	1	1			2
		Apoio à Infância	CTFP por tempo indeterminado	2				2
			Total de Agrupamento da Ericeira:	131	5	4	2	142

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Divisão de Gestão de Recursos da Rede Educativa Mafra Este

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Educação	CTFP por tempo indeterminado	4	2	1		7
			Contrato Termo Incerto		1			1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Encarregado Operacional	Educação	CTFP por tempo indeterminado	2				2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	6				6
			CTTI - pessoal afeto às escolas	2				2
			Contrato Termo Incerto		2			2
		Auxílio geral	CTFP por tempo indeterminado	2				2
			CTTI - pessoal afeto às escolas	1				1
		Auxílio na educação	CTFP por tempo indeterminado	6				6
			CTTI - pessoal afeto às escolas	1				1
			Total de Divisão de Gestão de Recursos da Rede Educativa Mafra Este:	25	5	1	0	31

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Agrupamento da Malveira

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Psicologia	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico	Apoio administrativo	CTTI (transf. competências)	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Animação sociocultural	CTFP por tempo indeterminado	3	1			4
			CTFP por tempo indeterminado	2				2
		Educação	CTFP por tempo indeterminado	1	1			2
		Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	2				2
			CTTI (transf. competências)	4				4
		Auxílio geral	CTTI - pessoal afeto às escolas	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Encarregado Operacional	Educação	CTTI - pessoal afeto às escolas	2				2
			CTTI (transf. competências)	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional	Auxílio geral	CTTI - pessoal afeto às escolas	9	1			10
			CTFP por tempo indeterminado	3				3
			CTFP por tempo indeterminado	17				17
			CTTI - pessoal afeto às escolas	5				5
			Contrato Termo Incerto	1				1
		Auxílio na educação	CTFP por tempo indeterminado	11		1	2	14
			CTTI (transf. competências)	11	1			12
			CTTI - pessoal afeto às escolas	23				23
			mob interna de out orga cat igual	1				1
			Contrato Termo Incerto	5	2			7
		Armazém	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Apoio à Infância	CTFP por tempo indeterminado			1		1
			Total de Agrupamento da Malveira:	105	6	2	2	115

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Agrupamento da Venda do Pinheiro

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Psicologia	CTTI (transf. competências)	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico	Apoio administrativo	CTTI (transf. competências)	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico		CTFP por tempo indeterminado	1		1		2
			CTTI (transf. competências)	5				5
		Educação	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Auxílio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1		1		2
		Auxílio na educação	CTTI - pessoal afeto às escolas	1				1
		Animação sociocultural	CTFP por tempo indeterminado	6				6
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Encarregado Operacional	Educação	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			CTTI - pessoal afeto às escolas	2				2
		Auxílio geral	CTTI - pessoal afeto às escolas	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	22	1	4		27
			CTTI (transf. competências)	16				16
			CTTI - pessoal afeto às escolas	7				7
			Contrato Termo Incerto	2	1			3
		Auxílio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Auxílio geral	CTFP por tempo indeterminado	2				2
			CTTI - pessoal afeto às escolas	11				11
		Auxílio na educação	CTFP por tempo indeterminado	30	1		2	33
			CTTI (transf. competências)	2				2
			CTTI - pessoal afeto às escolas	15		1		16
			Contrato Termo Incerto	7	1			8
		Apoio à Infância	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Agrupamento da Venda do Pinheiro :	138	4	7	2	151

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2025

Escola Secundária José Saramago

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico		CTTI (transf. competências)	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			CTFP por tempo indeterminado	3		1		4
			CTTI (transf. competências)	7	2			9
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Encarregado Operacional		CTTI (transf. competências)	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	3				3
			CTTI (transf. competências)	39	5	1		45
			Contrato Termo Incerto	2	3			5
			Total de Escola Secundária José Saramago:	57	10	2	0	69
			Total:	1 297	87	51	147	1 582

1.7.

150

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROPOSTA

Considerando que:

1) A Assembleia Municipal aprovou, em 1 de fevereiro do presente ano, sob proposta da Câmara Municipal de 19 de janeiro, a alteração do Regulamento de Trânsito do Município por se ter considerado, de acordo com a nota justificativa da aludida alteração que "*O forte crescimento populacional do concelho de Mafra e o desenvolvimento do tecido económico local, designadamente ao nível do turismo, tem originado problemas ao nível da oferta de lugares de estacionamento livres, agravados pelo parqueamento da maioria dos veículos por longos períodos de tempo, por vezes, durante 2 a 4 dias consecutivos, não permitindo a rotatividade de veículos.*

Esta situação, é bastante notória na Vila da Ericeira, na zona a poente da ER 247, verificando-se que a oferta de lugares de estacionamento é muito reduzida para os residentes, comprometendo também o acesso aos estabelecimentos, designadamente comerciais.

Esta intensificação do estacionamento potência o estacionamento indevido e abusivo e compromete, ademais, a circulação de veículos de emergência e de socorro, o que urge prevenir.

Na sequência do observado nas zonas de estacionamento pago sitas no Largo dos Condes e na Rua Prudêncio Franco da Trindade, verificou-se que tais zonas apresentam uma rotatividade média de seis a sete veículos por lugar de estacionamento e, ainda, que cerca 80 % dos veículos estaciona por períodos iguais ou inferiores a duas horas, concluindo-se pelo impacto positivo da sujeição ao pagamento de taxa para garantir a necessária rotatividade de veículos, adequando, consequentemente, as necessidades da procura de estacionamento, por partes dos utilizadores, nomeadamente por exploradores dos estabelecimentos, por visitantes e turistas, na Vila da Ericeira.

Anexo X

Nestes termos, verifica-se um manifesto interesse público na redefinição de zonas de estacionamento cuja utilização fica sujeita ao pagamento de uma taxa, no Parque do Largo de São Sebastião (zona contígua à Ermida), Largo de Santa Marta, Rua Raul Duarte Gomes, Rua das Furnas, Rua Capitão João Lopes, Calçada da Baleia, Rua Dr. Eduardo Burnay, Praça dos Navegantes, criando-se, em paralelo, zonas de estacionamento exclusivas a residentes — ZEER e eliminando-se, ainda, a zona de estacionamento de duração limitada do parque de estacionamento da Rua dos Bombeiros Voluntários, na Ericeira, passando a utilização deste parque a ser gratuita";

2) Com a aludida alteração o Município passou a dispor, no seu território, de 1059 lugares de estacionamento de duração limitada com parcómetros já instalados;

3) De acordo com o estabelecido na alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, Lei que aprova o regime jurídico das autarquias locais, compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;

4) De acordo com o estabelecido no artigo 20.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, as empresas locais têm como objeto exclusivo a exploração de atividades de interesse geral ou a promoção do desenvolvimento local e regional, sendo que não podem ser constituídas empresas locais nem adquiridas participações que confiram uma influência dominante, cujo objeto social não se insira nas atribuições do respetivo município;

5) De acordo com o estabelecido no artigo 45.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, consideram-se empresas locais de gestão de serviços de interesse geral, as que tenham por objeto, de entre outros, a promoção, gestão e fiscalização do estacionamento público urbano;

6) O Município de Mafra explora atualmente e de forma direta o estacionamento de duração limitada;

7) A Giatul, Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, EM, SA é uma empresa local de gestão de serviços de interesse geral e de promoção do desenvolvimento local e regional, cujo capital social é integralmente detido pelo Município, e que se rege pelo disposto no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, no Código das Sociedades Comerciais, nos seus estatutos e, subsidiariamente, no regime do sector empresarial do Estado sem prejuízo das normas imperativas neste previstas;

8) O Município, para aferir a forma de melhor prossecução do interesse público no que diz respeito à promoção, gestão e fiscalização do estacionamento público urbano, dotou-se de um estudo que se encontra anexo a esta proposta e para cujos fundamentos de facto e de direito se remete, o qual fica a fazer parte integrante da presente proposta, onde foram analisados cenários alternativos de gestão do estacionamento de duração limitada;

9) O referido estudo analisou dois cenários, a manutenção da atividade na gestão direta no Município ou externalização da mesma na empresa municipal;

10) De acordo com o citado estudo apurou-se que *"O cenário de alargamento do objeto social da GIATUL, passando a incluir a gestão e exploração do estacionamento de duração limitada, apresenta-se como a solução mais económica, eficiente e eficaz".*[1]*;*

11) A aceitação de tal conclusão implica a necessária alteração aos estatutos da referida empresa;

12) De acordo com o estabelecido no artigo 32.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, a deliberação de constituição das empresas locais ou de aquisição de participações que confiram uma influência dominante, deve ser sempre precedida dos necessários estudos técnicos, nomeadamente do plano do projeto, na ótica do investimento, da exploração e do financiamento, demonstrando-se a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira das unidades, através da identificação dos ganhos de qualidade, e a

[1] Cfr. pag 3

racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento da atividade através de uma entidade empresarial;

13) Os aludidos estudos devem incluir ainda a justificação das necessidades que se pretende satisfazer com a empresa local, a demonstração da existência de procura atual ou futura, a avaliação dos efeitos da atividade da empresa sobre as contas e a estrutura organizacional e os recursos humanos da entidade pública participante, assim como a ponderação do benefício social resultante para o conjunto de cidadãos;

14) De acordo com o estabelecido no n.º 8 do artigo 32.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, a exigência da elaboração de estudos técnicos com o alcance referido em 12 e 13 aplica-se ainda a todos os atos ou contratos, de natureza instrumental, acessória ou conexa à constituição das empresas locais ou de aquisição de participações sociais, dos quais decorram efeitos de natureza económica ou financeira, como é o caso ora propugnado de alargamento do objeto social da empresa municipal, por consagrar uma nova área de atividade a prosseguir, o que significa que tal possibilidade está sujeito às mesmas regras de constituição de empresas municipais, razão pela qual se apresenta o estudo técnico previsto no artigo 32.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, o qual se encontra anexo a esta proposta e para cujos fundamentos de facto e de direito se remete, ficando a fazer parte integrante da presente proposta, que demonstra claramente a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira da opção que se propugna, identificando-se os ganhos de qualidade e racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento da atividade através de uma entidade empresarial, justificando também as necessidades que se pretende satisfazer com o exercício desta atividade por parte da Giatul, Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, EM, SA, bem como a demonstração da existência de procura atual ou futura, a avaliação dos efeitos da atividade da empresa sobre as contas e a estrutura organizacional e os recursos humanos do Município, assim como a ponderação do benefício social resultante para o conjunto de cidadãos;

15) Nos termos do estatuído no artigo 27.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, o Município pode delegar poderes na Giatul, Atividades Lúdicas,

Infraestruturas e Rodovias, EM, SA, desde que essa faculdade conste expressamente da deliberação que determinou a constituição da empresa ou, no caso em apreciação, que deliberou aditar ao objeto social uma nova atividade, e esteja igualmente prevista nos respetivos estatutos;

16) No caso de se pretender delegar poderes na empresa municipal a deliberação que o determine deve especificar as prerrogativas do pessoal que exerça funções de autoridade, designadamente no âmbito dos poderes de fiscalização;

17) De acordo com o estabelecido no n.º 6 do artigo 32.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, os projetos de estatutos acompanham as propostas de constituição das empresas locais, o que determina que no caso em apreciação, se apresente igualmente a proposta de alteração aos estatutos da Giatul, Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, EM, SA, a contemplar, no seu objeto social, a atividade de promoção, gestão e fiscalização do estacionamento público urbano bem como a delegação de poderes na empresa e as prerrogativas do pessoal que exerce funções de autoridade no âmbito dos poderes de fiscalização a acometer, a qual consta em anexo a esta proposta;

DO QUE PRECEDE **TENHO A HONRA DE PROPOR** que a **Câmara Municipal delibere**,

1) Nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 32.º e n.º 1 do artigo 22.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto **propor à Assembleia Municipal** que aprove o anexo denominado "*Estacionamento de Duração Limitada do Município de Mafra, Plano de projeto, na ótica do investimento, da exploração e do financiamento, e respetiva análise da viabilidade e sustentabilidade económica e financeira*" ;
2) Nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 27.º e n.º 1 e do artigo 22.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto **propor à Assembleia Municipal** que esta delibere **delegar os poderes** que se encontram especificados nas alíneas K) a m) da proposta de alteração aos estatutos anexa a esta proposta;

3) Nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 27.º e n.º 1 e do artigo 22.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto **propor à Assembleia Municipal** que esta delibere que o **pessoal** que para tal for designado por deliberação do Conselho de Administração, deterá as **competências e prerrogativas de autoridade pública destinadas à fiscalização** do cumprimento e da garantia da efetiva aplicação das normas legais e regulamentares que disciplinem as matérias de fiscalização especificadas nos estatutos da Giatul, Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, EM, SA no que diz respeito à atividade de promoção, gestão e fiscalização do estacionamento público urbano e parques de estacionamento municipais.
4) De acordo com o estabelecido no artigo 22.º-A da Lei 50/2012, de 31 de agosto, **propor à Assembleia Municipal** que aprove a **alteração aos estatutos da empresa Giatul, Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias**, EM, SA, que contemplem as questões supra enunciadas, nos termos contantes dos anexos a esta proposta.

DETERMINO, sob a condição de vir a ser deliberado pela Assembleia Municipal nos termos propostos, que, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 22.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, se comunique à Inspeção-Geral de Finanças e à Direção-Geral das Autarquias Locais, no prazo de 15 dias, as referidas decisões bem como que se submeta a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estatuído no artigo 23.º da mesma Lei.

Paços do Município, 29 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA GIATUL

«Artigo 3.º

Objeto social

1 – [...]:

[...]

k) No domínio da promoção, gestão e fiscalização do estacionamento público urbano:

i. Construir e assegurar a manutenção de infraestruturas de estacionamento público urbano, nomeadamente de parques e zonas de estacionamento;

ii. Gerir e explorar, diretamente ou através da contratação de terceiros, infraestruturas de estacionamento público urbano, nomeadamente de parques e zonas de estacionamento;

iii. Fiscalizar e vigiar locais de estacionamento público urbano e serviços associados que integram o sistema de apoio à mobilidade urbana, como o controlo a zonas de acesso condicionado e vigilância de túneis rodoviários;

iv. Fiscalizar, nos termos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 327/98, de 2 de novembro, o cumprimento do disposto no Código da Estrada, legislação complementar e regulamentos municipais relativos ao estacionamento de duração limitada nas vias públicas sob jurisdição do Município de Mafra, de acordo com as áreas que vierem a ser definidas por essa entidade, bem como instruir e processar as respetivas contraordenações;

v. Fiscalizar, de acordo com o preceituado no Regime Relativo às Condições de Utilização dos Parques e Zonas de Estacionamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, e da correspondente legislação complementar e regulamentos municipais, o cumprimento das regras aplicáveis aos parques de estacionamento sob jurisdição do Município de Mafra, bem como instruir e processar as respetivas contraordenações;

vi. A elaboração e promoção de estudos e projetos de ordenamento de áreas de estacionamento, de aplicação de novas tecnologias e métodos de exploração de estacionamento e, ainda, de mobilidade e acessibilidade urbana.»

«Artigo 7.º

Delegação de competências

1 – [...]:

[...]

k) De administração dos bens de domínio público municipal que sejam afetos ao exercício da atividade de gestão, exploração e manutenção de parques e zonas de estacionamento;

l) De fiscalização, de acordo com o preceituado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, no Decreto-Lei n.º 327/98, de 2 de novembro, com a redação introduzida pela Lei n.º 99/99, de 26 de julho, e no Decreto-lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, do cumprimento das disposições do Código da Estrada, da legislação complementar e dos regulamentos municipais relativos ao estacionamento de duração limitada nas vias públicas sob jurisdição do Município de Mafra, de acordo com as áreas que vierem a ser definidas por essa entidade, bem como instruir e processar as respetivas contraordenações;

m) De fiscalização, de acordo com o preceituado no Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, do cumprimento das disposições legais ali previstas nos seus artigos 6.º, 10.º e 12.º e da correspondente legislação complementar e regulamentos municipais, quanto aos parques de estacionamento sob jurisdição do Município de Mafra, bem como instruir e processar as respetivas contraordenações;

j) O pessoal que para tal for designado por deliberação do Conselho de Administração, deterá as competências e prerrogativas de autoridade pública destinadas à fiscalização do cumprimento e da garantia da efetiva aplicação das normas legais e regulamentares que disciplinem as matérias referidas nas alíneas l) e m) anteriores.»

ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

Plano do projeto, na ótica do investimento, da exploração e do financiamento, e respetiva análise da viabilidade e sustentabilidade económica e financeira

(em conformidade e para efeitos do art.º 6.º, n.º 1 e 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto)

Setembro de 2024

Pela ACEAAP, Lda.

Pedro Mota e Costa

Economista Conselheiro

ÍNDICE

1. **Sumário executivo** 3
2. **Contexto e caracterização** 4
3. **Cenários alternativos** 15
4. **Conclusão/Recomendação** 33
5. **Estudo de Viabilidade Económica e Financeira do cenário escolhido** 35

1. Sumário executivo

No presente estudo são analisados cenários alternativos de gestão do estacionamento de duração limitada fundamentando-se a opção pela sua externalização em detrimento da gestão direta.

O cenário de alargamento do objeto social da GIATUL, passando a incluir a gestão e exploração do estacionamento de duração limitada, apresenta-se como a solução mais económica, eficiente e eficaz.

Desta forma, para além da comparação dos cenários, procedeu-se à elaboração do plano do projeto, na ótica do investimento, da exploração e do financiamento, demonstrando-se a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira, através da identificação dos ganhos de qualidade e a racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento da atividade de estacionamento de duração limitada através da empresa municipal GIATUL, Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, EM, SA, , adiante GIATUL, incluindo a justificação das necessidades que se pretende satisfazer com a empresa local, a demonstração da existência de procura atual ou futura, assim como a avaliação dos efeitos da atividade da empresa sobre as contas e a estrutura organizacional e os recursos humanos da entidade pública participante, assim como a ponderação do benefício social resultante para o conjunto de cidadãos.

2. Contexto e caracterização

2.1. Situação atual

O Município de Mafra explora atualmente e de forma direta o estacionamento de duração limitada e dispõe de 841 lugares de estacionamento com as seguintes taxas e períodos de taxação:

Tipologia de estacionamento	Zonas	Regulamento de trânsito anterior		
		N.º de lugares disponíveis	Taxa/preço	Período de taxação
Lugares estacionamento de duração limitada	Vila de Mafra — Zona 1;	481	0,60 €/h	segunda a sexta das 9:00 às 19:00 sábados das 9:00 às 13:00
	Vila de Mafra — Zona 2;	155	0,60 €/h	segunda a sexta das 9:00 às 17:00
	Vila da Ericeira — Zona 1;	85	0,60 €/h	**de 1 de outubro a 31 de maio**: segunda a sábado das 9:00 às 19:00, domingos e feriados das 9:00 às 13:00. De **1 de junho a 30 de setembro**: das 9:00 às 19:00
	Vila da Ericeira — Zona 2;	120	0,60 €/h	
	Vila da Malveira — Zona 1.	0	0,60 €/h	segunda a sexta das 9:00 às 19:00 sábados das 9:00 às 13:00
		841	240,59 €	

Estão em utilização 30 parcómetros no total, dos quais 24 em Mafra e 6 na Ericeira.

ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Plano do projeto, na ótica do investimento, da exploração e do financiamento, e respetiva análise da viabilidade e sustentabilidade económica e financeira

O quadro seguinte evidencia, considerando os 841 lugares, o período e a taxa respetiva. Através do mesmo é possível obter uma estimativa de receita potencial (máxima) de 1.606.108,80 € se se considerasse uma ocupação plena e permanente, concluindo que a receita do exercício de 2023 representou 12,60% da receita potencial máxima:

									Anual					
	Zona	Período	Preço/hora	Dias semana	Dias fim de semana	Período de fiscalização	Período de tarifação semana	Período de tarifação fim de semana	Semana	Fim de semana	Total	% Lugares	Horas potenciais	RECEITA POTENCIAL
Lugares estacionamento de duração limitada	Via de Malha – Zona 1	Ano inteiro	0,60 €	260	52	segunda a sexta das 9:00 as 12:00 sabados das 9:00 as 13:00	10	4	2600	208	2808	69%	1 350 649	810 388,85 €
	Via de Malha – Zona 2	Ano inteiro	0,60 €	260	0	segunda a sexta das 9:00 as 17:00	8	0	2080	0	2080	155	322 400	193 440,00 €
	Via da Encosta – Zona 3, PERÍODO 1	1 de novembro a 30 de abril	0,60 €	182	48	9:00-23:00	14	14	1848	672	2520	85	214 200	128 520,00 €
	Via da Encosta – Zona 3, PERÍODO 2	1 de maio a 31 de outubro	0,80 €	182	48	9:00-23:00	14	14	1848	672	2520	85	214 200	171 360,00 €
	Via da Encosta – Zona 2, PERÍODO 1	1 de novembro a 30 de abril	0,40 €	182	48	9:00-23:00	14	14	1848	672	2520	120	302 400	120 960,00 €
	Via da Encosta – Zona 2, PERÍODO 2	1 de maio a 31 de outubro	0,60 €	182	48	9:00-23:00	14	14	1848	672	2520	120	302 400	181 440,00 €
	Via da Malveira – Zona 1		0,60 €	260	104	segunda a sexta das 9:00 as 19:00 sabados das 9:00 as 13:00			0	0	0	0	0	0,00 €
												1046	2706248	1 606 108,80 €
												Rendimentos exercício 2023 (% receita potencial		12,60%

Os quadros seguintes sintetizam, por natureza, os gastos e rendimentos com a atual exploração no exercício de 2023, evidenciando-se um resultado positivo (rendimentos – gastos) de 145.443,27 €:

Gastos do exercício de 2023	
Natureza dos gastos	**Total anual**
62622- Comunicações Móveis	701,10 €
64 - Depreciações	26 948,36 €
6221999 - Outros trabalhos Especializados (Inspeções Viatura)	4,87 €
622613 - Conservação e Reparação Viatura	196,65 €
6263-Seguro Viatura	9,73 €
6221999, 6813, 622611, 622612 - Verificações	2 221,66 €
622622 - Manutenção e assistência	8 796,96 €
6221999 - Metrologia	470,88 €
62 - Baterias e chaves de acesso	569,11 €
626999 - Comissão Pag Eletrónico	3 966,05 €
622612 - Equipamentos	656,82 €
6239 - Outros materiais diversos de consumo	8,73 €
63 - Gastos com pessoal	12 344,13 €
Total	**56 895,05 €**

Rendimentos do exercício de 2023	
Natureza dos rendimentos	**Total anual**
72 - Serviços - Parques Estacionamento	202 338,32 €
Total	**202 338,32 €**

Para a exploração atual o Município de Mafra tem cometida esta competência à Divisão de Segurança e Mobilidade.

As competências desta unidade orgânica evidenciam a amplitude e heterogeneidade das mesmas (sublinhado e negrito nosso):

Artigo 32.º

Divisão de Segurança e Mobilidade

À Divisão de Segurança e Mobilidade, adiante designada abreviadamente por DSM, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

a) Coordenar o exercício das atividades da polícia municipal, zelando pelo cumprimento das leis, regulamentos, deliberações ou decisões dos órgãos do Município, no âmbito da sua competência;

b) Promover a articulação entre o Município, autoridades policiais com intervenção no concelho e outros representantes da comunidade local, através do Serviço Municipal de Polícia Municipal;

c) Coordenar globalmente todas as iniciativas decorrentes dos Conselhos Municipais e Comissões Municipais com intervenção direta na segurança pública, na área do concelho de Mafra;

d) Assegurar as condições de segurança de todas as instalações municipais, através da operacionalização e manutenção dos alarmes, dos extintores e meios de combate a incêndio, elaboração de Planos de Segurança das Instalações e Medidas de Autoproteção dos Edifícios;

e) Implementar o Plano Municipal de Segurança Rodoviária;

f) Coordenar a segurança dos eventos, promovidos pelos serviços da Câmara Municipal de Mafra;

g) Proceder à inspeção dos locais de trabalho para observação do ambiente e seus efeitos na saúde, identificando e avaliando eventuais riscos profissionais.

1 — Serviço de Polícia Municipal:

a) Exercer funções de polícia administrativa e zelar pelo cumprimento das leis, regulamentos, deliberações ou decisões dos órgãos do Município no âmbito da sua competência;

b) Garantir o cumprimento dos regulamentos e posturas municipais e a aplicação das normas legais cuja competência de aplicação ou fiscalização caiba ao Município, designadamente nos domínios da edificação e urbanização, parque habitacional, comércio, ruído, saúde pública, circulação rodoviária e estacionamento de veículos, defesa e proteção da natureza, do ambiente, do património cultural e dos recursos cinegéticos;

c) Executar coercivamente, nos termos da lei, os atos administrativos emanados dos órgãos do Município;

d) Garantir a vigilância de espaços públicos ou abertos ao público, designadamente nas áreas circundantes de escolas;

e) Garantir a guarda de edifícios e equipamentos públicos municipais;
f) Regular e fiscalizar o trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal;
g) Garantir o cumprimento das normas e estacionamento de veículos e de circulação rodoviária;
h) Promover e colaborar com outras entidades em ações de sensibilização e divulgação de matérias de relevante interesse social no concelho, designadamente de prevenção rodoviária e ambiental;

i) Elaborar autos de notícia por acidente de viação quando o facto não constituir crime;

j) Adotar as providências organizativas apropriadas aquando da realização de eventos na via pública que impliquem restrições à circulação, em coordenação com as forças de segurança competentes, quando necessário;

k) Deter e entregar imediatamente à autoridade judiciária ou entidade policial suspeitos de crime punível com pena de prisão, em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual penal;

l) Denunciar os crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções, e por causa delas, e praticar os atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente;

m) Elaborar autos de notícia e autos de contraordenação por infrações aos regulamentos e posturas municipais e às normas de âmbito nacional ou regional cuja competência de aplicação

ou fiscalização pertença ao Município, bem como colaborar na instrução dos respetivos processos;

n) Elaborar autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infrações cuja fiscalização não seja da competência do Município, nos casos em que a lei o imponha ou o permita;

o) Executar mandatos de notificação;

p) Executar ordens de tomada de posse administrativa de imóveis e remoção de bens para local adequado;

q) Colaborar com o Serviço Municipal de Proteção Civil, em situação de crise ou de calamidade pública;

r) Exercer funções de polícia ambiental;

s) Exercer funções de polícia mortuária;

t) Promover a desocupação dos fogos municipais ocupados abusivamente;

u) Criar as condições de segurança necessárias para a execução dos despejos deliberados pela Câmara;

v) Apoiar as ações de realojamento, em articulação com os serviços competentes;

w) Detetar e promover a remoção das viaturas abandonadas na via pública, desencadeando o respetivo processo administrativo;

x) Fiscalizar o cumprimento das disposições constantes na legislação em vigor, em matéria de ruído;

y) Apoiar e auxiliar aos munícipes que, em situação de urgência, necessitem de auxílio;

z) Cooperar, no âmbito dos seus poderes, com os demais serviços do Município e com quais- quer outras entidades públicas que o solicitem, designadamente as forças de segurança, nos termos da Lei;

aa) Detetar e participar às outras unidades orgânicas a existência de anomalias e deficiências no espaço público;

bb) Coordenar setorialmente, por parte da Câmara Municipal de Mafra, todas as iniciativas decorrentes do Conselho Municipal de Segurança do Município de Mafra ou de outros organismos que sejam criados com intervenção direta na segurança pública na área do concelho de Mafra.

2 — Serviço de Mobilidade:

a) Promover a elaboração de estudos e projetos de tráfego, sinalização rodoviária e estacionamentos;

b) Promover a submissão de candidaturas aos diversos programas existentes no domínio da Mobilidade, Tráfego e Segurança Rodoviária;

c) Elaborar e manter o cadastro de toda a sinalização viária do Município;

d) Promover e controlar a implementação de sinalização da via pública, incluindo a sua reparação ou substituição;

e) Implementar as normas decorrentes das posturas de trânsito e deliberações e decisões em matéria de ordenamento de trânsito;

f) Emitir pareceres no âmbito da elaboração dos diversos projetos;

g) Colaborar com o Serviço de Polícia Municipal na elaboração de ações de prevenção rodoviária;

h) Prestar informação e serviço de apoio aos munícipes com deficiência visual, através da capacitação para a orientação e mobilidade;

i) Promover o conhecimento e identificação das barreiras arquitetónicas do território, visando apoiar o Executivo Municipal na prossecução da melhoria progressiva das acessibilidades e inclusão social dos munícipes;

j) Emitir os necessários pareceres sobre o ordenamento de trânsito e sinalização no âmbito dos processos de licenciamento de operações de loteamento bem como de outras operações urbanísticas, sempre que tal se justifique;

k) Preparar os processos de abertura de procedimentos de Contratação Pública para a aquisi- ção de equipamentos/materiais, para a execução obras, ou para a prestação de serviços, incluindo a análise das propostas e acompanhando os respetivos trabalhos;

l) Assegurar a gestão e funcionamento dos parques de estacionamento de duração limitada;

m) Promover e acompanhar a colocação de equipamento semafórico, assegurando a sua gestão e funcionamento;

n) Informar sobre a colocação de abrigos de passageiros em paragens de transportes públicos;

o) Emitir pareceres sobre a realização de eventos de natureza cultural, desportiva ou outra, que envolvam cortes ou condicionamentos de trânsito;

p) Colaborar com outras Unidades Orgânicas na alteração ou realização de Regulamentos Municipais, que envolvam matérias relacionadas com a Área de Trânsito;

q) Colaborar nas ações necessárias no âmbito do desenvolvimento da rede de transportes públicos, em articulação com a Autoridade Metropolitana de Transportes, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., e das empresas concessionárias de transportes.

A Divisão de Mobilidade e Segurança tem atualmente afetos, conforme extrato do Mapa de Pessoal de 2024, 19 trabalhadores, incluindo o Chefe de Divisão.

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2024

Divisão de Segurança e Mobilidade

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Oeup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSM e despachos	Chefe Divisão		Regime Substituição Urgente	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Gestão	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Engenharia civil	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Geografia	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	4			1	5
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Agente Municipal de 1ª		CTFP por tempo indeterminado	4	1	3	3	10
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Agente Municipal de 2ª		CTFP por tempo indeterminado	4		3	4	11
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Agente Municipal Graduado		CTFP por tempo indeterminado	1		1	2	4
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Sargento-Mor		Mobilidade interna de normados def.	1				1
			Total da Divisão de Segurança e Mobilidade:	19	1	8	10	36

Desta Divisão estão alocados ao cumprimento dos desideratos em apreço, designadamente a gestão e exploração do estacionamento de duração limitada, os seguintes trabalhadores por categoria e % de afetação:

Recursos humanos afetos à gestão e fiscalização do estacionamento público urbano (atual)	**N.º**	**% de afetação**
Chefe de Divisão	1	20%

Recursos humanos afetos à gestão e fiscalização do estacionamento público urbano (atual)	N.º	% de afetação
Técnico Superior	1	30%
Assistente Técnico	1	80%

Incrementalmente, a fiscalização é assegurada pela Polícia Municipal, em acumulação com outras tarefas e incumbências, não estando destacadas agentes em permanência e exclusividade.

2.2. Alteração do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra - alargamento da área reservada a lugares estacionamento de duração limitada

A Assembleia Municipal de Mafra aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de 19 de janeiro de 2024, a alteração do Regulamento de Trânsito do Município.

Na nota justificativa da aludida alteração referia-se e fundamentava-se:

> *"O forte crescimento populacional do concelho de Mafra e o desenvolvimento do tecido económico local, designadamente ao nível do turismo, tem originado problemas ao nível da oferta de lugares de estacionamento livres, agravados pelo parqueamento da maioria dos veículos por longos períodos de tempo, por vezes, durante 2 a 4 dias consecutivos, não permitindo a rotatividade de veículos.*
>
> *Esta situação, é bastante notória na Vila da Ericeira, na zona a poente da ER 247, verificando-se que a oferta de lugares de estacionamento é muito reduzida para os residentes, comprometendo também o acesso aos estabelecimentos,*

designadamente comerciais.

Esta intensificação do estacionamento potência o estacionamento indevido e abusivo e compromete, ademais, a circulação de veículos de emergência e de socorro, o que urge prevenir.

Na sequência do observado nas zonas de estacionamento pago sitas no Largo dos Condes e na Rua Prudêncio Franco da Trindade, verificou-se que tais zonas apresentam uma rotatividade média de seis a sete veículos por lugar de estacionamento e, ainda, que cerca 80 % dos veículos estaciona por períodos iguais ou inferiores a duas horas, concluindo-se pelo impacto positivo da sujeição ao paga- mento de taxa para garantir a necessária rotatividade de veículos, adequando, consequentemente, as necessidades da procura de estacionamento, por partes dos utilizadores, nomeadamente por explo- radores dos estabelecimentos, por visitantes e turistas, na Vila da Ericeira.

Nestes termos, verifica-se um manifesto interesse público na redefinição de zonas de estacionamento cuja utilização fica sujeita ao pagamento de uma taxa, no Parque do Largo de São Sebastião (zona contígua à Ermida), Largo de Santa Marta, Rua Raul Duarte Gomes, Rua das Furnas, Rua Capitão João Lopes, Calçada da Baleia, Rua Dr. Eduardo Burnay, Praça dos Navegantes, criando-se, em paralelo, zonas de estacionamento exclusivas a residentes — ZEER e eliminando-se, ainda, a zona de estacionamento de duração limitada do parque de estacionamento da Rua dos Bombeiros Voluntários, na Ericeira, passando a utilização deste parque a ser gratuita.

..."

Para dar resposta a este alargamento o Município tem em tramitação pré-contratual a

aquisição de mais 15 parcómetros para instalar na Ericeira, face às novas zonas tarifadas.

O quadro seguinte atualiza o quadro anterior em consequência da alteração aprovada:

Tipologia de estacionamento	Zonas	Novo regulamento de trânsito		
		N.º de lugares disponíveis	Taxa/preço	Período de taxação
Lugares estacionamento de duração limitada	Vila de Mafra — Zona 1;	481	0,60 €/h	segunda a sexta das 9:00 às 19:00 sábados das 9:00 às 13:00
	Vila de Mafra — Zona 2;	155	0,60 €/h	segunda a sexta das 9:00 às 17:00
	Vila da Ericeira — Zona 1;	292	1 de novembro a 30 de abril - 0,60 €/h 1 de maio a 31 de outubro - 0,80 €/h	9:00-23:00
	Vila da Ericeira — Zona 2;	131	1 de novembro a 30 de abril - 0,40 €/h 1 de maio a 31 de outubro - 0,60 €/h	
	Vila da Malveira — Zona 1.	0	0,60 €/h	segunda a sexta das 9:00 às 19:00 sábados das 9:00 às 13:00
		1059		

Da atualização aprovada a receita potencial máxima passa dos atuais 1.606.108,80 € para 2.364.124,80 € conforme a seguir demonstrado.

								Horas							
	Zona	Período	Preço/hora	Dias semana	Dias fim de semana	Período de taxação	Período de taxação semana	Período de taxação fim de semana	Semana	Fim de semana	Total	N.º Lugares	Horas potenciais	RECEITA POTENCIAL	RECEITA ESTIMADA
Lugares para estacionamento de duração limitada	Vila de Mafra - Zona 1	Ano inteiro	0,60 €	260	52	segunda a sexta das 9:00 às 19:00 sábados das 9:00 às 13:00	10	6	2600	312	2912	463	1 355 648	810 388,80 €	121 574,52 €
	Vila de Mafra - Zona 2	Ano inteiro	0,60 €	260	52	segunda a sexta das 9:00 às 17:00	8	0	2080	0	2080	153	322 400	193 440,00 €	29 016,00 €
	Vila de Ericeira - Zona 1 - PCP-000 1	1 de novembro a 30 de abril	0,50 €	182	48	9:00 23:00	14	14	1848	672	2520	292	733 040	440 424,00 €	66 227,40 €
	Vila de Ericeira - Zona 1 - PCP-000 2	1 de maio a 31 de outubro	0,80 €	182	48	9:00 23:00	14	14	1848	672	2520	292	733 040	586 672,00 €	88 300,68 €
	Vila de Ericeira - Zona 2 PCP-000 1	1 de novembro a 30 de abril	0,40 €	182	48	9:00 23:00	14	14	1848	672	2520	318	799 920	319 968,00 €	48 145,54 €
	Vila de Ericeira - Zona 2 PCP-000 2	1 de maio a 31 de outubro	0,60 €	182	48	9:00 23:00	14	14	1848	672	2520	318	799 920	479 952,00 €	72 218,31 €
	Vila de Milharado - Zona 1		0,60 €	260	104	segunda a sexta das 9:00 às 19:00 sábados das 9:00 às 13:00			0	0	0	0	0	0,00 €	0,00 €
												1462	3 854 964	2 864 124,40 €	354 618,72 €

Para implementação do alargamento das áreas de estacionamento limitado impõe-se reponderar a estratégia de exploração e fiscalização assegurando uma gestão eficiente e eficaz do aludido sistema maximizando a receita efetiva em cumprimento do regulamento alterado e aprovado pela Assembleia Municipal.

Nas páginas seguintes analisamos e estudamos dois cenários alternativos: manutenção da gestão direta pelo Município de Mafra ou externalização na empresa Municipal GIATUL.

3. Cenários alternativos

A atual limitação dos recursos humanos e materiais disponíveis e a abrangência das atribuições da Divisão de Mobilidade e Segurança, assim como o reforço do zonamento e tarifação, impõe a tomada de decisão alicerçada na análise de cenários alternativos.

Pretende-se uma solução que permita manter um nível de decisão, expertise, conhecimento e boas práticas na esfera municipal, direta ou indiretamente, que capitalize o conhecimento adquirido e o reforce.

Embebidos destas premissas, foram ponderados 2 cenários alternativos, afastando-se um cenário de externalização por concessão por afastar do Município a especialização e controlo que se pretende manter.

Assim, estudaram-se dois cenários de manutenção da atribuição sob controlo do Município de Mafra:

Cenário 1 - Manutenção da gestão direta numa unidade orgânica flexível do Município de Mafra - serão analisadas duas variantes:

Variante 1 - Reforço dos trabalhadores afetos ao domínio em apreço mantendo a atribuição na atual Divisão de Mobilidade e Segurança;

Variante 2Criação de uma nova unidade orgânica cujas atribuições exclusivas se centrem nas atribuições agora em apreço.

Cenário 2 - Externalização na empresa local GIATUL, controlada pelo Município.

Nas páginas seguintes analisamos os 2 cenários.

Para efeitos do estudo considerou-se que a implementação do alargamento das zonas pagas se operacionalizará no terceiro trimestre de 2024.

Cenários em estudo:

O presente cenário estuda a manutenção da competência em apreço no Município. É equacionada a criação de uma unidade orgânica flexível de 3.º grau de forma a isolar a competência incrementando um nível superior de especialização

O presente cenário estuda a opção de externalização na empresa municipal GIATUL reforçando o seu objeto social.

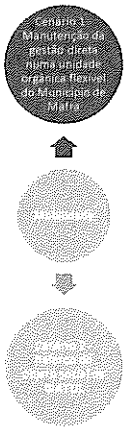

3.1. Manutenção da gestão direta numa unidade orgânica flexível do Município de Mafra

Análise:

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que estabelecem, respetivamente, o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais e a adaptação à administração local da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro (que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado) delimitam em conjunto a organização dos serviços municipais.

A atual organização interna dos serviços do Município de Mafra obedece ao modelo de estrutura hierarquizada que admite a coexistência de unidades orgânicas (lideradas por dirigentes), subunidades orgânicas (coordenadas por coordenadores técnicos) e equipas de projeto (lideradas por chefes de equipa de projeto).

Face ao enquadramento e ao tipo de estrutura organizacional existente (estrutura hierarquizada) duas opções que podem ser ponderadas:

1. Reforço dos trabalhadores afetos ao domínio em apreço mantendo a atribuição na atual Divisão de Mobilidade e Segurança;
2. Criação de uma nova unidade orgânica cujas atribuições exclusivas se centrem nas atribuições agora em apreço.

Na primeira variante do cenário em estudo, reforço dos trabalhadores afetos ao domínio em apreço mantendo as competências na atual Divisão de Mobilidade e Segurança, o quadro seguinte apresenta a estimava de gastos e sua evolução. Considerou-se a

necessidade de reforço do mapa de pessoal e igual reforço da alocação do Chefe de Divisão (50%):

Variante 1

Gastos com o Pessoal - gestão direta Euros

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Quadro de Pessoal		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Diretor de Departamento			0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefe de Divisão		0,50	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Técnico Superior		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Assistente Técnico		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
Agente municipal de 1ª classe (Polícia Municipal)		4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
TOTAL		8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Remuneração base mensal		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Diretor de Departamento		3 669	3 706	3 743	3 780	3 818	3 856	3 895	3 934	3 973	4 013
Chefe de Divisão		2 933	2 963	2 992	3 022	3 053	3 083	3 114	3 145	3 177	3 208
Técnico Superior		2 651	2 678	2 705	2 732	2 759	2 787	2 814	2 843	2 871	2 900
Assistente Técnico		1 202	1 214	1 226	1 239	1 251	1 264	1 276	1 289	1 302	1 315
Agente municipal de 1ª classe (Polícia Municipal)		1 019	1 029	1 039	1 050	1 060	1 071	1 082	1 092	1 103	1 114
Remuneração base anual - TOTAL Colaboradores		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Diretor de Departamento		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefe de Divisão		6 845	41 479	41 894	42 313	42 736	43 164	43 595	44 031	44 472	44 916
Técnico Superior		12 373	37 489	37 864	38 243	38 625	39 011	39 402	39 796	40 194	40 596
Assistente Técnico		11 222	34 002	34 342	34 685	35 032	35 382	35 736	36 093	36 454	36 819
Agente municipal de 1ª classe (Polícia Municipal)		19 019	57 628	58 205	58 787	59 375	59 968	60 568	61 174	61 785	62 403
TOTAL		49 458	170 599	172 305	174 027	175 768	177 525	179 301	181 094	182 905	184 734
Outros Gastos		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Segurança Social											
Órgãos Sociais	23,75%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal	23,75%	7 182	21 762	21 980	22 199	22 422	22 646	22 872	23 101	23 332	23 565
Seguros Acidentes de Trabalho	1%	495	1 706	1 723	1 740	1 758	1 775	1 793	1 811	1 829	1 847
Subsídio Alimentação	132,00	3 630	11 732	11 849	11 968	12 088	12 209	12 209	12 209	12 209	12 209
Outros abonos											
Despesas de representação	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal											
Formação											
Outros custos com pessoal											
TOTAL OUTROS GASTOS		11 307	35 200	35 552	35 908	36 267	36 629	36 874	37 120	37 370	37 621
TOTAL GASTOS COM PESSOAL		60 765	205 799	207 857	209 935	212 035	214 155	216 175	218 215	220 274	222 355
		58088,6681	176008,4141	177767,9791	179545,8337	181341,499	183154,6374	184864,365	186590,5104	188334,1215	190095,4811

Nesta variante a atribuição em estudo mantêm-se integrada na Divisão de Mobilidade e Segurança reforçando o seu quadro de pessoal. Esta opção manteria a competência integrada numa unidade que, pela complexidade e heterogeneidade das atribuições, não teria a agilidade e nível de especialização necessária e não daria resposta ao desafio de gestão eficiente e eficaz conforme o baixo nível de receita, face à receita potencial, evidencia.

A segunda variante ao cenário em estudo seria a da criação de uma nova unidade orgânica flexível cujas competências exclusivas se centrem na gestão e exploração do sistema de estacionamento de duração limitada.

Considerou-se, para o estudo desta variante, a criação de uma unidade orgânica flexível, liderada por um titular de cargo dirigente de 3.º grau, integrada na Divisão de Mobilidade e Segurança.

Para a concretização da estimativa associada à presente variante considerou-se, dentro dos limites fixados no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que a remuneração do titular de cargo dirigente de 3.º grau respetivo corresponde à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, sem despesas de representação, conforme decorre do disposto no artigo 24.º do mesmo diploma.

Assim, a estimativa de gastos tem a seguinte evolução:

Variante 2

Gastos com o Pessoal - gestão direta

Euros

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Quadro de Pessoal	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Diretor de Departamento		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ttitular de cargo dirigente de 3.º grau	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Técnico Superior	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Assistente Técnico	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
Agente municipal de 1ª classe (Polícia Municipal)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
TOTAL	18	8	8	8	8	8	8	8	8	8

Remuneração base mensal	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Diretor de Departamento	3 669	3 706	3 743	3 780	3 818	3 856	3 895	3 934	3 973	4 013
Ttitular de cargo dirigente de 3.º grau	2 566	2 592	2 618	2 644	2 670	2 697	2 724	2 751	2 779	2 806
Técnico Superior	2 651	2 678	2 705	2 732	2 759	2 787	2 814	2 843	2 871	2 900
Assistente Técnico	1 202	1 214	1 226	1 239	1 251	1 264	1 276	1 289	1 302	1 315
Agente municipal de 1ª classe (Polícia Municipal)	1 019	1 029	1 039	1 050	1 060	1 071	1 082	1 092	1 103	1 114

Remuneração base anual - TOTAL Colaboradores	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Diretor de Departamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ttitular de cargo dirigente de 3.º grau	11 975	36 283	36 646	37 013	37 383	37 757	38 134	38 516	38 901	39 290
Técnico Superior	12 373	37 489	37 864	38 243	38 625	39 011	39 402	39 796	40 194	40 596
Assistente Técnico	11 222	34 002	34 342	34 685	35 032	35 382	35 736	36 093	36 454	36 819
Agente municipal de 1ª classe (Polícia Municipal)	19 019	57 628	58 205	58 787	59 375	59 968	60 568	61 174	61 785	62 403
TOTAL	54 588	165 403	167 057	168 727	170 415	172 119	173 840	175 578	177 334	179 107

Outros Gastos		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Segurança Social											
Órgãos Sociais	23,75%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal	23,75%	7 182	21 762	21 980	22 199	22 422	22 646	22 872	23 101	23 332	23 565
Seguros Acidentes de Trabalho	1%	546	1 654	1 671	1 687	1 704	1 721	1 738	1 756	1 773	1 791
Subsídio Alimentação	132,00	8 712	11 732	11 849	11 968	12 088	12 209	12 209	12 209	12 209	12 209
Outros abonos											
Despesas de representação	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal											
Formação											
Outros custos com pessoal											
TOTAL OUTROS GASTOS		16 440	35 148	35 500	35 855	36 213	36 575	36 819	37 065	37 314	37 565
TOTAL GASTOS COM PESSOAL		71 029	200 551	202 557	204 582	206 628	208 694	210 659	212 644	214 648	216 672

Outros cenários alternativos para a estrutura hierarquizada, considerando as possibilidades admitidas pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que

estabelece o regime da organização dos serviços das autarquias locais (RJOSAL) é a criação de uma equipa de projeto, que, pela sua natureza (limitada no tempo e incapacidade de distinguir do ponto de vista remuneratório o chefe de equipa) não se vislumbra que permitisse cumprir o desiderato em análise uma vez que se trata de um necessidade permanente e não uma tarefa ou projeto.

Analisamos de seguida a adoção de modelos de estrutura alternativos que implicariam sempre uma deliberação da Assembleia Municipal que procedesse à respetiva alteração do modelo em vigor.

O RJOSAL, admite, em alternativa à estrutura hierarquizada dois outros modelos de organização dos serviços:

- Estrutura matricial;
- Estrutura mista.

A estrutura matricial não tem concretização possível na organização dos serviços municipais. Embora legalmente admissível, a organização dos serviços numa lógica exclusivamente matricial não se afigura possível atendendo aos complexos e muito heterogéneos domínios de atribuições dos municípios elencados no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em última alternativa, é possível a combinação da estrutura hierarquizada e a estrutura matricial, a designada estrutura mista.

A estrutura mista permite, associada a uma estrutura maioritariamente hierarquizada, criar equipas multidisciplinares.

Não obstante, a coexistência de equipas multidisciplinares com unidades orgânicas implica que os trabalhadores nelas integradas tenham uma dupla dependência:

1. A funcional, na dependência do dirigente da qual depende;

2. A multidisciplinar, na dependência do respetivo chefe de equipa multidisciplinar.

Tal como no tipo de estrutura hierarquizado consideramos que esta solução organizacional não dará cabal resposta aos desideratos em apreço pela dificuldade de ação decorrente da tomada de decisão e supervisão.

Importa salientar que o presente cenário nas suas duas variantes, implicaria, sempre, a contratação de pessoal e a alocação em permanência de 4 polícias municipais, para assegurar a fiscalização e, caso se tratasse de uma nova unidade orgânica flexível integrada na Divisão de Mobilidade e Segurança, também de um dirigente intermédio de 3.º grau.

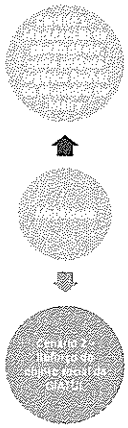

3.2. Reforço do objeto social da GIATUL

Análise:

O presente cenário assenta na externalização da competência através do reforço do objeto social da GIATUL.

Atualmente o objeto social da GIATUL tem a seguinte delimitação:

Artigo 3.º
Objeto social

1 – A GIATUL, E.M., S.A., tem por objeto social a prestação dos seguintes serviços de interesse geral bem como de promoção do desenvolvimento local e regional na área do concelho de Mafra:

a) Promoção, gestão, exploração e rentibilização do parque de campismo de Mil Regos, bem como de parques de autocaravanismo da titularidade do Município de Mafra;
b) Conservação, renovação, beneficiação e manutenção de todos os espaços, instalações e equipamentos afetos ou relevantes para o parque de campismo de Mil Regos bem como para os parques de autocaravanismo;
c) Realização de investimentos para a expansão da atividade do parque de campismo ou parques de autocaravanismo, de acordo com vocação;
d) O exercício da atividade de gestão de obras públicas para o Município de Mafra e para outras entidades detidas por aquela autarquia, consistente na prática de todos os atos materiais e jurídicos necessários à perfeição das obras cuja gestão lhe seja solicitada pelo Câmara Municipal de Mafra, compreendendo qualquer atividade, desde a sua conceção, financiamento, concretização e até à receção das respetivas obras;
e) Realização de atividades de conceção e execução de obras públicas, bem como de implementação de planos, projetos e demais empreendimentos, nomeadamente de equipamentos, edifícios, rodovias e infraestruturas, incluindo infraestruturas da rede viária municipal, urbana ou rural, que lhe sejam confiadas pelo Município ou de acordo com a programação aprovada pelo mesmo, com recurso a meios próprios ou meios contratados a terceiros em regime de empreitada ou de concessão de obra pública;
f) Instalação e manutenção de todos os espaços e equipamentos públicos de utilização coletiva que sejam propriedade do Município, bem como de mobiliário urbano e sinalização;
g) Conservação, restauração, reparação beneficiação do parque imobiliário do concelho de Mafra que seja propriedade do Município;
h) Execução administrativa de obras realizadas em imóveis que não pertençam ao Município.
i) Apoio nas atividades de fiscalização técnica de infraestruturas municipais.

4 – A GIATUL, E.M., S.A., pode exercer outras atividades complementares ou acessórias ao seu objeto principal, entendendo-se como tal as realizadas nas áreas da cultura, do desporto, da educação e do turismo, designadamente a prestação de serviços, bem como a promoção e exploração de outras atividades de cultura, turismo e lazer que se revistam de interesse público municipal.

> 5 – A GIATUL, E.M., S.A., poderá prestar a sua atividade principal a outras entidades, públicas ou privadas, e exercer outras consideradas acessórias ou complementares do seu objeto social principal desde que, em qualquer dos casos, devidamente autorizada pelo Município de Mafra.
> 6 – A GIATUL, E.M., S.A., dispõe de plena capacidade jurídica, abrangendo todos os direitos e obrigações necessários ou convenientes à prossecução do seu objeto social.
> 7 – A GIATUL, E.M., S.A., dispõe de capacidade para integrar consórcios, agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico ou outras formas de representação, associação ou agrupamento.

Sistematizamos em seguida o enquadramento e análise desta solução.

Para a concretização do estudo deste cenário procede-se à demonstração do integral cumprimento do artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto considerando os mesmos pressupostos e fundamentações aplicáveis caso se trata-se da criação de uma empresa local.

Pressupostos justificativos do relevante interesse público local a prosseguir pela GIATUL

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 6.º, n.º 1, 19.º, 22.º, n.º 1, e 27.º, n.º 1, e 32.º, todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, as empresas criadas ou participadas pelos municípios têm como objeto exclusivo a exploração de atividades de interesse geral ou a promoção do desenvolvimento local e regional, nos termos do disposto nos artigos 45.º e 48.º, de forma tendencialmente autossustentável, sem prejuízo da constituição de empresas locais que exercem, a título principal, as atividades de gestão de equipamentos e prestação de serviços na área da cultura., devendo a sua atividade compreender-se no âmbito das respetivas atribuições.

Por sua vez, os pressupostos justificativos desse relevante interesse público local devem estar integrados na fundamentação da deliberação de criação ou de aquisição de participações e, ainda que a lei não disponha expressamente nesse sentido, entendemos que também as alterações do objeto social devem atender aos mesmos pressupostos.

Importa, assim, referir que os pressupostos justificativos do relevante interesse público local a prosseguir pela GIATUL no domínio em apreço emanam, desde logo, na alteração do objeto social que poderá ter a seguinte delimitação:

....

A GIATUL tem, ainda, como objeto social a prestação de serviços de interesse geral no âmbito da promoção e gestão de infraestruturas de estacionamento público urbano, a fiscalização do estacionamento público urbano e serviços associados.

...

. Identificação dos ganhos de qualidade e racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento da atividade através de uma entidade empresarial

O Município de Mafra tem um vasto conjunto de funções em grande expansão e consolidação, quer na decorrência da transferência de competências operada ao abrigo da Lei-Quadro da Transferência de Competências, Lei n.º 51/2018, de 15 de agosto, quer em virtude da criação de novas necessidades.

A organização funcional dos serviços prestados pelo Município de Mafra, chamado a satisfazer permanentemente esse conjunto vasto de interesses públicos, tem uma capacidade de adaptação limitada, porque um reforço de concentração especializada numa determinada área implicará uma capacidade de resposta mais genérica noutros sectores.

É organizativamente conveniente isolar algumas das competências da gestão direta do Município de Mafra, face à especificidade técnica das mesmas, acreditando-se que uma organização específica, especial e orientada para produzir aqueles resultados o conseguirá fazer com maior economia, eficiência e eficácia.

A eficiência e a eficácia obtidas pela externalização na GIATUL serão ampliadas porque integradas numa estrutura organizacional mais simples, com processos de trabalho e de comunicação mais ágeis e especializados

A criação de unidade orgânica inserida na estrutura da GIATUL vocacionada e especializada para os fins acima explicitados permitirá, claramente, obter uma maior amplitude de ferramentas de gestão do estacionamento de gestão limitada.

. Justificação das necessidades que se pretende satisfazer com o alargamento do objeto social da empresa local

A ampliação do objeto social da GIATUL pretende dar uma resposta clara, objetiva, consecutiva e complementar à implementação plena da Estratégia de gestão do espaço público.

Deste modo, a atividade da GIATUL promoverá e salvaguardará os interesses próprios da população do Concelho da Mafra, isto é, que se compreendem nas atribuições municipais nos domínios constantes das alíneas a) e c), do n.º 2 do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No caso em apreço, o Município promoverá a GIATUL como veículo para prosseguir um objeto compreendido não só no âmbito das suas atribuições (do Município) e, por isso de interesse público, como, igualmente, dependente da utilização de bens do seu domínio público, como é o caso estacionamento limitado na via pública.

Constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo da competência dos

órgãos municipais, respetivamente, no âmbito das atribuições Equipamento rural e urbano e Transportes e comunicações:

. A gestão e a realização de investimentos nos seguintes domínios:

a) Espaços verdes;

b) Ruas e arruamentos;

. O planeamento, a gestão e a realização de investimentos na rede viária de âmbito municipal;

Atribuições	Enquadramento do objeto social nas atribuições do Município
a) Equipamento rural e urbano;	X
b) Energia;	
c) Transportes e comunicações;	X
d) Educação, ensino e formação profissional;	
e) Património, cultura e ciência;	
f) Tempos livres e desporto;	
g) Saúde;	
h) Ação social;	
i) Habitação;	
j) Proteção civil;	
k) Ambiente e saneamento básico;	
l) Defesa do consumidor;	
m) Promoção do desenvolvimento;	
n) Ordenamento do território e urbanismo;	
o) Polícia municipal;	
p) Cooperação externa.	
a) Equipamento rural e urbano;	
b) Energia;	
c) Transportes e comunicações;	
d) Educação, ensino e formação profissional;	
e) Património, cultura e ciência;	

Atribuições	Enquadramento do objeto social nas atribuições do Município
f) Tempos livres e desporto;	

Demonstração de que a externalização na GIATUL corresponde à melhor forma de prossecução do interesse público

Neste contexto, a externalização da competência em apreço na GIATUL, ampliando o seu objeto social, deve ser, igualmente, fundamentada na melhor prossecução do interesse público, como o exige o princípio geral expresso no artigo 6.º da Lei 50/2012, de 31 de setembro.

O que está aqui em causa é a necessidade de, na opção a fazer pelo Município, se demonstrar a vantagem comparativa na externalização na GIATUL em relação a outras opções, designadamente a gestão direta, sendo certo que as atividades a cargo da mesma, não podem ser prosseguidas pela autarquia na pendência da respetiva externalização e na sua exata medida (conforme n.º 2 do artigo 6.º).

A vantagem das atividades e competências em apreço virem a ser prosseguidos pela GIATUL em vez de serem assegurados diretamente pelos serviços municipais reside, essencialmente, nos seguintes aspetos:

1 - Na especificidade das áreas de atividade a desenvolver:

A gestão eficaz e eficiente da exploração do estacionamento de gestão limitada, não se compadece com uma estrutura rígida e burocratizada, nomeadamente, ao nível decisório e de gestão de recursos humanos, oferecida pelos serviços municipais.

Uma estrutura empresarial com direção autónoma permite obter uma outra dinâmica de gestão especializada e de proximidade, nas suas áreas de atuação, que não são

compatíveis quer com a estrutura de carreiras e categorias específicas do trabalho em funções públicas, quer com os modelos de atividade administrativa e de decisão próprios dos serviços municipais.

Acresce que, traduzindo-se numa estrutura empresarial flexível e minimalista ao nível da sua estrutura orgânica e de custos, a externalização na GIATUL, detida a 100% pelo Município, permite compatibilizar as vantagens de uma gestão empresarial, sem o Município abdicar do controlo e da prossecução da atividade de interesse público que constitui o seu objeto.

2 - Melhor viabilização económica e financeira da estrutura a criar ou a participar e avaliação dos efeitos da atividade da empresa sobre as contas e a estrutura organizacional e os recursos humanos da entidade pública participante:

Do ponto de vista do impacto na organização municipal e nos recursos humanos o quadro a criar na Empresa teria sempre uma natureza incremental, seja na esfera do Município seja na esfera da GIATUL, ou seja, passa pela necessária contratação de novos trabalhadores para dar cabal resposta à ampliação dos espaços de estacionamento limitado.

Os níveis remuneratórios das carreiras em apreço no Município, não permitem um nível de economia superior ao preconizado no estudo de viabilidade a seguir apresentado, conforme se demonstra a seguir.

A gestão marcadamente empresarial oferecida pela GIATUL tem ainda óbvias vantagens do ponto de vista da sua sustentabilidade económica e financeira. Por um lado, porque é possível gerir de forma integrada e sinérgica um conjunto de atribuições e competências, compatibilizando utilizações destinadas a promover, a gestão integrada

de toda a cadeia de valor do sistema de estacionamento de duração limitada, por outro lado a GIATUL pode, ainda, na mesma senda do que já acontece com outras atribuições que já lhe estão cometidas, através de contrato de mandato, prestar serviços ao Município de aquisição de bens de investimento, designadamente parcómetros ou intervenções na via pública para otimizar a disponibilização dos lugares de estacionamento de duração limitada.

Na qualidade de acionista único, o Município exerce diretamente sobre aquela empresa um controlo análogo ao que exerce sobre os seus próprios serviços e a GIATUL, por sua vez, desenvolve praticamente toda a sua atividade em benefício do Município de Mafra.

A externalização na GIATUL da concretização destes investimentos municipais, garante a observância do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

O quadro seguinte apresenta a estimativa de gastos com pessoal atendendo a um quadro de pessoal semelhante ao estudado no cenário anterior considerando a grelha salarial atualmente em vigor na GIATUL.

Gastos com o Pessoal - Empresa local — Euros

	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Nº Meses	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
Incremento Anual (Vendimentos + Sub. Almoço)	0%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Quadro de Pessoal	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Administração / Direcção										
Coordenador	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
Chefe de equipa/Técnico superior	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
Assistente Técnico	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
Assistente Operacional	4	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0
TOTAL	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

Remuneração base mensal	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Administração / Direcção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Coordenador	2 185	2 206	2 229	2 251	2 273	2 296	2 319	2 342	2 366	2 389
Chefe de equipa/Técnico superior	1 836	1 854	1 873	1 892	1 911	1 930	1 949	1 968	1 988	2 008
Assistente Técnico	1 202	1 214	1 226	1 239	1 251	1 264	1 276	1 289	1 302	1 315
Assistente Operacional	913	922	932	941	950	960	969	979	989	999

Remuneração base anual - TOTAL Colaboradores	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Administração / Direcção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Coordenador	30 590	30 891	31 200	31 512	31 827	32 145	32 466	32 791	33 119	33 450
Chefe de equipa/Técnico superior	25 704	25 962	26 221	26 483	26 748	27 016	27 286	27 559	27 834	28 113
Assistente Técnico	33 656	34 002	34 342	34 685	35 032	35 382	35 736	36 093	36 454	36 819
Assistente Operacional	51 654	52 170	52 692	53 219	53 751	54 289	54 831	55 380	55 933	56 493
TOTAL	141 604	143 025	144 455	145 899	147 358	148 832	150 320	151 823	153 341	154 875

Outros Gastos		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Segurança Social											
Órgãos Sociais	23,75%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal	23,75%	6 714	20 343	20 547	20 752	20 960	21 169	21 381	21 595	21 811	22 029
Seguros Acidentes de Trabalho	1%	470	1 425	1 439	1 454	1 468	1 483	1 498	1 513	1 528	1 543
Subsídio Alimentação	132,00	3 872	11 732	11 849	11 968	12 088	12 209	12 209	12 209	12 209	12 209
Outros abonos											
Órgãos Sociais	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal											
Formação											
Outros custos com pessoal											
TOTAL OUTROS GASTOS		11 056	33 500	33 835	34 174	34 516	34 861	35 087	35 316	35 547	35 780
TOTAL GASTOS COM PESSOAL		58 089	176 008	177 768	179 546	181 341	183 155	184 864	186 591	188 334	190 095

Resulta do exercício comparativo que o presente cenário é o que apresenta uma estrutura de gastos com pessoal inferior:

Cenários	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Cenário 1										
Variante 1	60 765	205 799	207 857	209 935	212 035	214 155	216 175	218 215	220 274	222 355
Variante 2	71 029	200 551	202 557	204 582	206 628	208 694	210 659	212 644	214 648	216 672
Cenário 2	58 089	176 008	177 768	179 546	181 341	183 155	184 864	186 591	188 334	190 095

. Demonstração da existência de procura atual ou futura

Pela natureza da infraestrutura a gerir e explorar e face às carências de lugares de estacionamento nas áreas abrangidas pelo regulamento municipal, a procura atual e futura está assegurada. No exercício prospetivo feito em anexo considerou-se uma evolução da cobrança da receita efetiva dos atuais 12,9% da receita potencial para 15%.

. Ponderação do benefício social resultante para o conjunto de cidadãos.

A criação de uma estrutura ágil, económica, eficiente e eficaz que procure reforçar o grupo municipal de uma solução de gestão do tipo empresarial que permita de forma oportuna dar reposta às necessidades prementes da gestão da via pública representa um benefício tangível e intangível para as populações do Concelho de Mafra.

A salvaguarda dos interesses próprios das populações é assegurada, nos domínios das atribuições em apreço, por uma entidade que, sob o controlo do Município e sempre mediante as suas orientações estratégicas recorre as melhores práticas.

A prestação de um serviço público de qualidade nos domínios em apreço será mais eficiente e eficaz se for realizada através de uma entidade autónoma e independente do Município, que esteja técnica e materialmente vocacionada para o efeito, designadamente através da externalização na empresa local.

A prossecução dos objetivos estratégicos definidos pelo Município de Mafra nas áreas em apreço, apenas é possível através da criação de uma equipa especializada, reforçada e com elevados padrões técnicos designadamente no que se refere:

a) À maior eficácia nos resultados operacionais;

b) À redução da dependência de subcontratação de serviços;

c) A reformulação do atual modelo de gestão e fiscalização;

A reformulação do atual modelo de gestão e fiscalização do sistema de estacionamento de duração limitada tem subjacente que a GIATUL terá a capacidade e a autonomia de

gerir receita própria tais como a cobrança das taxas associadas ao estacionamento limitado;

A reformulação da prestação dos serviços públicos no domínio das atividades atualmente prosseguidas pelo Município de Mafra não prevê que sejam transferidos para a propriedade da empresa municipal quaisquer ativos fixos tangíveis relativos ao estacionamento de duração limitada do qual a GIATUL ficará responsável pela sua exploração, ficando a cargo desta toda a gestão dos mesmos, incluindo a manutenção corrente, sendo os investimentos iniciais e de substituição, bem como as grandes reparações da competência do Município bem como o recebimento de eventuais subvenções reembolsáveis ou não reembolsáveis, necessários ao seu bom funcionamento.

Atualmente, por consulta à base de dados da DGAL, disponível na respetiva página eletrónica, é possível, pela denominação social e consulta aos respetivos estatutos, identificar as seguintes entidades de natureza empresarial cujo objeto social coincide no todo ou em parte com o alargamento do objeto social da GIATUL.

Designação da entidade	Entidade local participante
EMEL - Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E.M., S.A.	LISBOA
EMES, Empresa Municipal de Estacionamento de Sintra E.M. S.A.	SINTRA
Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia, EM (EMEM)	MAIA
FRENTE MARFUNCHAL - Gestão e Exploração de Espaços Públicos, e de Estacionamentos Públicos Urbanos do Funchal, E.M.	FUNCHAL
Loures Parque Empresa Municipal de Estacionamento E.M. Unipessoal Lda	LOURES

4. Conclusão/recomendação

O Município de Mafra tem em curso um conjunto de desideratos incrementais de grande magnitude que pressionam de sobremaneira a atual organização dos serviços municipais e respetivo quadro de pessoal.

É organizativamente conveniente isolar algumas das competências da gestão direta do Município de Mafra, face à especificidade técnica destas atividades, acreditando-se que uma organização específica, especial e exclusivamente orientada para produzir aqueles resultados o conseguirá fazer com maior economia, eficiência e eficácia.

A eficiência e a eficácia obtidas com a externalização na GIATUL da gestão do estacionamento de duração limitada, serão ampliadas porque a estrutura organizacional, os processos de trabalho e de comunicação, as competências técnicas e humanas e todos os recursos materiais e tecnológicos serão obtidos e organizados com o objetivo de exercer as atividades delegadas.

A criação de uma unidade orgânica na GIATUL vocacionada para os fins acima explicitados permitirá, claramente, através de uma estrutura especializada, obter uma maior amplitude de ferramentas de gestão dos equipamentos e projetos que lhe estão afetos.

Assim, conclui-se:

1. Que a externalização na GIATUL, (estudada no Cenário 2) é a solução que melhor se adequa aos objetivos pretendidos, e que estiveram na base da realização deste relatório;
2. Que, perante esta constatação, e tendo em vista instruir os documentos a submeter a deliberação dos órgãos municipais, se optou desde logo por acompanhar estas conclusões por:

- Estudo de viabilidade económico e financeiro que inclui o plano do projeto, na ótica do investimento, da exploração e do financiamento (que integra também o Anexo I), que demonstrou a viabilidade económico-financeira e a racionalidade económica desta opção.

5. Anexo I - Estudo de Viabilidade Económica e Financeira do cenário 2 – Externalização na GIATUL

Plano do projeto, na ótica do investimento, da exploração e do financiamento,

(em conformidade e para efeitos do art.º 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto)

Enquadramento

O presente estudo visa dar cumprimento ao estabelecido no art.º 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto demonstrando-se a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira da externalização na GIATUL da gestão e exploração do estacionamento de duração limitada.

Para o efeito sistematiza-se nas páginas seguintes o plano do projeto, na ótica do investimento, da exploração e do financiamento numa lógica incremental.

Após este exercício, com base no relato da GIATUL do exercício e 2023 e nos documentos previsionais da mesma entidade para 2024, apresentam-se as demonstrações financeiras previsionais.

Metodologia

Considerando os elementos apresentados nos capítulos seguintes, designadamente em matéria de investimento, custos e receitas, foi elaborado o estudo de viabilidade económica e financeira.

Os pressupostos e extrapolação de gastos, rendimento e procura, teve por base o *benchmark* com outras entidades do setor empresarial local com objeto social idêntico.

Sistematizamos igualmente nas páginas seguintes os pressupostos e resultados obtidos como suporte à tomada de decisão dos órgãos municipais.

Assim, para a avaliação foram utilizados dois métodos:

1. Free Cash Flow to Firm

Foi utilizado o método dos fluxos de caixa descontados que consistiu em estimar-se os fluxos de caixa futuros da e descontados ao valor presente por uma determinada taxa de desconto (WACC). O valor foi expresso como o valor presente do fluxo FCFF (fluxo de caixa líquido para a firma, do inglês Free Cash Flow to Firm).

2. Free Cash Flow to Equity

No método de avaliação pelo desconto de fluxos de caixa líquido do acionista (FCFE – do inglês Free Cashflow to Equity), foi avaliado diretamente o património líquido.

Pressupostos financeiros

Em complemento aos pressupostos enunciados nos capítulos anteriores, foram assumidos os seguintes pressupostos financeiros:

Pressupostos Financeiros

Unidade monetária	Euros
1º Ano atividade	2024
Prazo médio de Recebimento (dias) / (meses)	30
Prazo médio de Pagamento (dias) / (meses)	30
Prazo médio de Stockagem (dias) / (meses)	15
Taxa de IVA - Vendas	6%
Taxa de IVA - Prestação Serviços	6%
Taxa de IVA - CMVMC	23%
Taxa de IVA - FSE	23%
Taxa de IVA - Investimento	23%
Taxa de Segurança Social - entidade - órgãos sociais	23,75%
Taxa de Segurança Social - entidade - colaboradores	23,75%
Taxa de Segurança Social - pessoal - órgãos sociais	11,00%
Taxa de Segurança Social - pessoal - colaboradores	11,00%
Taxa média de IRS	15,00%
Taxa de IRC	21,00%
Taxa de Aplicações Financeiras Curto Prazo	0,70%
Taxa de juro de empréstimo Curto Prazo	1,00%
Taxa de juro de empréstimo ML Prazo	1,50%
Taxa de juro de activos sem risco - Rf	1,60%
Prémio de risco de mercado - (Rm-Rf)* ou pº	10,00%
Beta empresas equivalentes	100,00%
Taxa de crescimento dos cash flows na perpetuidade	0,05

* Rendimento esperado de mercado

Nas páginas seguintes apresentados os resultados obtidos e a demonstração da viabilidade económica e sustentabilidade financeira.

Rendimentos

Para a extrapolação dos rendimentos e *cash-inflows*, alicerçados nos dados e pressupostos anteriores, foram considerados os seguintes serviços e rendimentos:

	Descrição	Preço unitário médio
Produto/Serviço 1	Vila de Mafra — Zona 1;	0,60 €
Produto/Serviço 2	Vila de Mafra — Zona 2;	0,60 €
Produto/Serviço 3	Vila da Ericeira — Zona 1; PERÍODO 1	0,60 €
Produto/Serviço 4	Vila da Ericeira — Zona 1; PERÍODO 2	0,80 €
Produto/Serviço 5	Vila da Ericeira — Zona 2; PERÍODO 1	0,40 €
Produto/Serviço 6	Vila da Ericeira — Zona 2; PERÍODO 2	0,60 €
Produto/Serviço 7	Vila da Malveira — Zona 1.	0,60 €

Obtendo-se o seguinte volume de rendimentos:

ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

Plano do projeto, na ótica do investimento, da exploração e do financiamento, e respetiva análise da viabilidade e sustentabilidade económica e financeira

Vendas + Prestações de Serviços Euros

VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Vila de Mafra — Zona 1;	**40 519**	**128 913**	**130 202**	**131 504**	**132 819**	**134 147**	**135 488**	**136 843**	**138 212**	**139 594**
Quantidades vendidas	67 532	212 727	212 727	212 727	212 727	212 727	212 727	212 727	212 727	212 727
Taxa de variação das unidades vendidas	15%	5%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Preço Médio Unitário	0,60	0,61	0,61	0,62	0,62	0,63	0,64	0,64	0,65	0,66
Vila de Mafra — Zona 2;	**9 672**	**30 771**	**31 079**	**31 390**	**31 704**	**32 021**	**32 341**	**32 665**	**32 991**	**33 321**
Quantidades vendidas	16 120	50 778	50 778	50 778	50 778	50 778	50 778	50 778	50 778	50 778
Taxa de crescimento das unidades vendidas	15%	5%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Preço Médio Unitário	0,60	0,61	0,61	0,62	0,62	0,63	0,64	0,64	0,65	0,66
Vila da Ericeira — Zona 1; PERÍODO 1	**22 075**	**70 232**	**70 935**	**71 644**	**72 360**	**73 084**	**73 815**	**74 553**	**75 298**	**76 051**
Quantidades vendidas	36 792	115 895	115 895	115 895	115 895	115 895	115 895	115 895	115 895	115 895
Taxa de crescimento das unidades vendidas	15%	5%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Preço Médio Unitário	0,60	0,61	0,61	0,62	0,62	0,63	0,64	0,64	0,65	0,66
Vila da Ericeira — Zona 1; PERÍODO 2	**29 434**	**93 643**	**94 579**	**95 525**	**96 480**	**97 445**	**98 420**	**99 404**	**100 398**	**101 402**
Quantidades vendidas	36 792	115 895	115 895	115 895	115 895	115 895	115 895	115 895	115 895	115 895
Taxa de crescimento	15%	5%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Preço Médio Unitário	0,80	0,81	0,82	0,82	0,83	0,84	0,85	0,86	0,87	0,87
Vila da Ericeira — Zona 2; PERÍODO 1	**6 602**	**21 006**	**21 216**	**21 428**	**21 642**	**21 858**	**22 077**	**22 298**	**22 521**	**22 746**
Quantidades vendidas	16 506	51 994	51 994	51 994	51 994	51 994	51 994	51 994	51 994	51 994
Taxa de crescimento	15%	5%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Preço Médio Unitário	0,40	0,40	0,41	0,41	0,42	0,42	0,42	0,43	0,43	0,44
Vila da Ericeira — Zona 2; PERÍODO 2	**9 904**	**31 508**	**31 823**	**32 142**	**32 463**	**32 788**	**33 116**	**33 447**	**33 781**	**34 119**
Quantidades vendidas	16 506	51 994	51 994	51 994	51 994	51 994	51 994	51 994	51 994	51 994
Taxa de crescimento	15%	5%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Preço Médio Unitário	0,60	0,61	0,61	0,62	0,62	0,63	0,64	0,64	0,65	0,66
Vila da Malveira — Zona 1.	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Quantidades vendidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de crescimento	15%	5%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Preço Médio Unitário	0,60	0,61	0,61	0,62	0,62	0,63	0,64	0,64	0,65	0,66

Fornecimentos e serviços externos

Foram considerados os seguintes gastos com fornecimentos e serviços externos.

FSE - Fornecimentos e Serviços Ex Euros

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Subcontratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços especializados	0,00									
Trabalhos especializados	899,14	1 816,26	1 834,42	1 852,76	1 871,29	1 890,00	1 908,90	1 927,99	1 947,27	1 966,75
Publicidade e propaganda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância e segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Honorários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	1 322,02	2 670,47	2 697,18	2 724,15	2 751,39	2 778,91	2 806,69	2 834,76	2 863,11	2 891,74
Conservação e reparação	3 187,57	3 219,45	3 251,64	3 284,16	3 317,00	3 350,17	3 383,67	3 417,51	3 451,69	3 486,20
Materiais	0,00									
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	221,85	448,14	1 000,00	1 010,00	2 000,00	2 020,00	2 040,20	2 060,60	2 081,21	2 102,02
Livros e documentação técnica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de escritório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Artigos para oferta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia e fluidos	0,00									
Electricidade+Gás	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deslocações, estadas e transportes	0,00									
Deslocações e Estadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes de pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes de mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços diversos	0,00									
Rendas e alugueres	0,00	0,00	1,01	2,02	3,03	4,04	5,05	6,06	7,07	8,08
Comunicação	233,70	472,07	476,79	481,56	486,38	491,24	496,15	501,12	506,13	511,19
Seguros	3,24	6,55	6,62	6,68	6,75	6,82	6,89	6,95	7,02	7,09
Royalties	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contencioso e notariado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de representação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Limpeza, higiene e conforto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FSE	**5 867,52**	**8 632,94**	**9 267,66**	**9 361,34**	**10 435,84**	**10 541,18**	**10 647,56**	**10 755,00**	**10 863,50**	**10 973,07**

Recursos humanos

Para exploração considerou-se o seguinte quadro de pessoal e respetivos gastos:

Gastos com o Pessoal - Empresa local Euros

		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Nº Meses		14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
Incremento Anual (Vencimentos + Sub. Almoço)		0%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Quadro de Pessoal		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Administração / Direcção											
Coordenador		1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
Chefe de equipa/Técnico superior		1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
Assistente Técnico		2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
Assistente Operacional		4	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0
TOTAL		8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Remuneração base mensal		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Administração / Direcção		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Coordenador		2 185	2 206	2 229	2 251	2 273	2 296	2 319	2 342	2 366	2 389
Chefe de equipa/Técnico superior		1 836	1 854	1 873	1 892	1 911	1 930	1 949	1 968	1 988	2 008
Assistente Técnico		1 202	1 214	1 226	1 239	1 251	1 264	1 276	1 289	1 302	1 315
Assistente Operacional		913	922	932	941	950	960	969	979	989	999
Remuneração base anual - TOTAL Colaboradores		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Administração / Direcção		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Coordenador		10 195	30 891	31 200	31 512	31 827	32 145	32 466	32 791	33 119	33 450
Chefe de equipa/Técnico superior		8 568	25 962	26 221	26 483	26 748	27 016	27 286	27 559	27 834	28 113
Assistente Técnico		11 222	34 002	34 342	34 685	35 032	35 382	35 736	36 093	36 454	36 819
Assistente Operacional		17 048	51 654	52 170	52 692	53 219	53 751	54 289	54 831	55 380	55 933
TOTAL		47 032	142 508	143 933	145 372	146 826	148 294	149 777	151 275	152 787	154 315
Outros Gastos		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Segurança Social											
Órgãos Sociais	23,75%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal	23,75%	6 714	20 343	20 547	20 752	20 960	21 169	21 381	21 595	21 811	22 029
Seguros Acidentes de Trabalho	1%	470	1 425	1 439	1 454	1 468	1 483	1 498	1 513	1 528	1 543
Subsídio Alimentação	132,00	3 872	11 732	11 849	11 968	12 088	12 209	12 209	12 209	12 209	12 209
Outros abonos											
Órgãos Sociais	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal											
Formação											
Outros custos com pessoal											
TOTAL OUTROS GASTOS		11 056	33 500	33 835	34 174	34 516	34 861	35 087	35 316	35 547	35 780
TOTAL GASTOS COM PESSOAL		58 089	176 008	177 768	179 546	181 341	183 155	184 864	186 591	188 334	190 095
		19362,88937									
QUADRO RESUMO		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Remunerações											
Órgãos Sociais		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal		47 032	142 508	143 933	145 372	146 826	148 294	149 777	151 275	152 787	154 315
Encargos sobre remunerações		6 714	20 343	20 547	20 752	20 960	21 169	21 381	21 595	21 811	22 029
Seguros Acidentes de Trabalho e doenças profissionais		470	1 425	1 439	1 454	1 468	1 483	1 498	1 513	1 528	1 543
Gastos de acção social		3 872	11 732	11 849	11 968	12 088	12 209	12 209	12 209	12 209	12 209
Outros gastos com pessoal		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fundo de maneio

Investimento em Fundo Maneio Necessário

Euros

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	2024	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
Necessidades Fundo Maneio										
Reserva Segurança Tesouraria	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000
Clientes	10 442	33 220	33 552	33 888	34 226	34 569	34 914	35 263	35 616	35 972
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**15 442**	**38 220**	**38 552**	**38 888**	**39 226**	**39 569**	**39 914**	**40 263**	**40 616**	**40 972**
Recursos Fundo Maneio										
Fornecedores	976	3 944	3 979	4 003	4 129	4 155	4 181	4 208	4 235	4 262
Estado	6 171	9 062	9 110	9 158	9 207	9 256	9 306	9 356	9 407	9 458
TOTAL	**7 148**	**13 006**	**13 088**	**13 161**	**13 335**	**13 411**	**13 487**	**13 564**	**13 642**	**13 720**
Fundo Maneio Necessário	**8 294**	**25 214**	**25 464**	**25 726**	**25 891**	**26 158**	**26 427**	**26 699**	**26 974**	**27 252**

Investimento e financiamento

O investimento a concretizar é exclusivamente municipal.

As viaturas, três, e o material e equipamento para concretização da função é disponibilizada através de contratos de locação operacional já devidamente quantificados nos fornecimentos e serviços externos.

Ponto crítico operacional

Identifica-se o ponto crítico operacional previsional:

Ponto Crítico Operacional Previsional

Euros

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	2024	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
Vendas e serviços prestados	118 206,24	376 073,15	379 833,88	383 632,22	387 468,55	391 343,23	395 256,66	399 209,23	403 201,32	407 233,34
Variação nos inventários da produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CMVMC	0,15	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05
fse Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Margem Bruta de Contribuição	**118 206,09**	**376 073,10**	**379 833,83**	**383 632,17**	**387 468,50**	**391 343,18**	**395 256,61**	**399 209,18**	**403 201,27**	**407 233,29**
Ponto Crítico	**0,00**	**0,00**	**219 985,61**	**222 004,84**	**225 024,19**	**227 093,33**	**229 061,61**	**231 048,89**	**233 056,23**	**235 083,95**

Cash-flow

Sintetizam-se os cash-flows operacionais:

Mapa de Cash Flows Operacionais

Euros

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	2024	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
Meios Libertos do Projecto										
Resultados Operacionais (EBIT) x (1-IRC)	39 302	124 962	126 280	127 686	128 331	129 757	131 294	132 847	134 415	135 998
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisões do exercício	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	39 302	**124 962**	**126 280**	**127 686**	**128 331**	**129 757**	**131 294**	**132 847**	**134 415**	**135 998**
Investim./Desinvest. em Fundo Maneio										
Fundo de Maneio	-8 294	-16 920	-250	-262	-165	-267	-269	-272	-275	-278
CASH FLOW de Exploração	**31 008**	**108 043**	**126 030**	**127 423**	**128 166**	**129 491**	**131 025**	**132 575**	**134 140**	**135 720**
Investim./Desinvest. em Capital Fixo										
Capital Fixo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Free cash-flow	**31 008**	**108 043**	**126 030**	**127 423**	**128 166**	**129 491**	**131 025**	**132 575**	**134 140**	**135 720**
CASH FLOW acumulado	**31 008**	**139 051**	**265 081**	**392 504**	**520 670**	**650 161**	**781 186**	**913 760**	**1 047 900**	**1 183 620**

Plano Financeiro

Em síntese:

Plano Financeiro

Euros

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	2024	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
ORIGENS DE FUNDOS										
Meios Libertos Brutos	49 750	158 180	159 848	161 627	162 444	164 250	166 195	168 160	170 145	172 149
Capital Social (entrada de fundos)	100 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros instrumentos de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos Obtidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Desinvest. em Capital Fixo										
Desinvest. em FMN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Proveitos Financeiros	997	1 925	2 826	3 743	4 669	5 610	6 568	7 542	8 532	9 540
Total das Origens	150 747	160 105	162 675	165 370	167 113	169 860	172 763	175 702	178 678	181 689
APLICAÇÕES DE FUNDOS										
Inv. Capital Fixo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inv Fundo de Maneio	8 294	16 920	250	262	165	267	269	272	275	278
Imposto sobre os Lucros		10 657	33 622	34 162	34 728	35 094	35 671	36 280	36 897	37 522
Pagamento de Dividendos										
Reembolso de Empréstimos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Encargos Financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total das Aplicações	8 294	27 576	33 872	34 424	34 892	35 361	35 940	36 552	37 172	37 800
Saldo de Tesouraria Anual	142 453	132 528	128 802	130 946	132 221	134 500	136 823	139 150	141 505	143 889
Saldo de Tesouraria Acumulado	142 453	274 981	403 784	534 730	666 951	801 450	938 273	1 077 423	1 218 928	1 362 817
Aplicações / Empréstimo Curto Prazo	142 453	274 981	403 784	534 730	666 951	801 450	938 273	1 077 423	1 218 928	1 362 817

Demonstração dos resultados incremental

O resultado líquido do exercício é sempre positivo.

Demonstração de Resultados Previsional

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Natureza	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
Vendas e serviços prestados	118 206	376 073	379 834	383 632	387 469	391 343	395 257	399 209	403 201	407 233
Subsídios à Exploração	0									
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos										
Variação nos inventários da produção										
Trabalhos para a própria entidade										
CMVMC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fornecimento e serviços externos	10 368	41 885	42 218	42 459	43 683	43 939	44 197	44 458	44 722	44 988
Gastos com o pessoal	58 089	176 008	177 768	179 546	181 341	183 155	184 864	186 591	188 334	190 095
Imparidade de inventários (perdas/reversões)										
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisões (aumentos/reduções)										
Imparidade de Investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)										
Aumentos/reduções de justo valor										
Outros rendimentos e ganhos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros gastos e perdas										
EBITDA (Resultado antes de depreciações, gastos de Financiamento e impostos)	**49 750**	**158 180**	**159 848**	**161 627**	**162 444**	**164 250**	**166 195**	**168 160**	**170 145**	**172 149**
Gastos/reversões de depreciação e amortização	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imparidade de activos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)										
EBIT (Resultado Operacional)	**49 750**	**158 180**	**159 848**	**161 627**	**162 444**	**164 250**	**166 195**	**168 160**	**170 145**	**172 149**
Juros e rendimentos similares obtidos	997	1 925	2 826	3 743	4 669	5 610	6 568	7 542	8 532	9 540
Juros e gastos similares suportados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	**50 747**	**160 105**	**162 675**	**165 370**	**167 113**	**169 860**	**172 763**	**175 702**	**178 678**	**181 689**
Imposto sobre o rendimento do período	10 657	33 622	34 162	34 728	35 094	35 671	36 280	36 897	37 522	38 155
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**40 090**	**126 483**	**128 513**	**130 643**	**132 019**	**134 189**	**136 483**	**138 805**	**141 155**	**143 534**

Balanço incremental

Sintetiza-se a variação anual das massas patrimoniais:

Balanço Previsional

Euros

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
ACTIVO										
Activo Não Corrente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Activos fixos tangíveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Propriedades de Investimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Activos Intangíveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Investimentos financeiros										
Activo corrente	157 895	313 201	442 336	573 618	706 177	841 019	978 187	1 117 687	1 259 544	1 403 790
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Clientes	10 442	33 220	33 552	33 888	34 226	34 569	34 914	35 263	35 616	35 972
Estado e Outros Entes Públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Accionistas/sócios										
Outras contas a receber										
Diferimentos										
Caixa e depósitos bancários	147 453	279 981	408 784	539 730	671 951	806 450	943 273	1 082 423	1 223 928	1 367 817
TOTAL ACTIVO	157 895	313 201	442 336	573 618	706 177	841 019	978 187	1 117 687	1 259 544	1 403 790
CAPITAL PRÓPRIO										
Capital realizado	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000
Acções (quotas próprias)										
Outros instrumentos de capital próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reservas		40 090	166 573	295 086	425 729	557 748	691 937	828 420	967 225	1 108 380
Excedentes de revalorização										
Outras variações no capital próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido do período	40 090	126 483	128 513	130 643	132 019	134 189	136 483	138 805	141 155	143 534
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	140 090	266 573	395 086	525 729	657 748	791 937	928 420	1 067 225	1 208 380	1 351 915
PASSIVO										
Passivo não corrente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisões										
Financiamentos obtidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Contas a pagar										
Passivo corrente	17 804	46 628	47 250	47 889	48 429	49 081	49 767	50 462	51 164	51 875
Fornecedores	976	3 944	3 979	4 003	4 129	4 155	4 181	4 208	4 235	4 262
Estado e Outros Entes Públicos	16 828	42 684	43 271	43 886	44 300	44 927	45 586	46 253	46 929	47 613
Accionistas/sócios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Financiamentos Obtidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras contas a pagar										
TOTAL PASSIVO	17 804	46 628	47 250	47 889	48 429	49 081	49 767	50 462	51 164	51 875
TOTAL PASSIVO + CAPITAIS PRÓPRIOS	157 895	313 201	442 336	573 618	706 177	841 019	978 187	1 117 687	1 259 544	1 403 790

Indicadores

Sintetiza-se a análise dos principais indicadores:

Principais Indicadores

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
INDICADORES ECONÓMICOS	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
Taxa de Crescimento do Negócio	N/A	218%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
Rentabilidade Liquida sobre o rédito	N/A	34%	34%	34%	34%	34%	35%	35%	35%	35%

INDICADORES ECONÓMICOS - FINANCEIROS	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Return On Investment (ROI)	25%	40%	29%	23%	19%	16%	14%	12%	11%	10%
Rendibilidade do Activo	32%	51%	36%	28%	23%	20%	17%	15%	14%	12%
Rotação do Activo	75%	120%	86%	67%	55%	47%	40%	36%	32%	29%
Rendibilidade dos Capitais Próprios (ROE)	29%	47%	33%	25%	20%	17%	15%	13%	12%	11%

INDICADORES FINANCEIROS	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Autonomia Financeira	89%	85%	89%	92%	93%	94%	95%	95%	96%	96%
Solvabilidade Total	887%	672%	936%	1198%	1458%	1714%	1966%	2215%	2462%	2706%

INDICADORES DE LIQUIDEZ	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Liquidez Corrente	8,87	6,72	9,36	11,98	14,58	17,14	19,66	22,15	24,62	27,06
Liquidez Reduzida	8,87	6,72	9,36	11,98	14,58	17,14	19,66	22,15	24,62	27,06

INDICADORES DE RISCO NEGÓCIO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Margem Bruta	107 839	334 188	337 616	341 173	343 786	347 405	351 059	354 751	358 479	362 245
Grau de Alavanca Operacional	217%	211%	211%	211%	212%	212%	211%	211%	211%	210%
Grau de Alavanca Financeira	98%	99%	98%	98%	97%	97%	96%	96%	95%	95%

Avaliação

Avaliação do Projecto / Empresa

Na perspectiva do Investidor	1 2024	2 2025	3 2026	4 2027	5 2028	6 2029	7 2030	8 2031	9 2032	10 2033
Free Cash Flow do Equity	**31 008**	**108 043**	**126 030**	**127 423**	**128 166**	**129 491**	**131 025**	**132 575**	**134 140**	**135 720**
Taxa de juro de activos sem risco	1,60%	1,62%	1,63%	1,65%	1,66%	1,68%	1,70%	1,72%	1,73%	1,75%
Prémio de risco de mercado	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
Taxa de Actualização	11,76%	11,78%	11,80%	11,81%	11,83%	11,85%	11,87%	11,89%	11,91%	11,92%
Factor actualização	1	1,118	1,250	1,397	1,563	1,748	1,955	2,188	2,448	2,740
Fluxos Actualizados	**31 008**	**96 658**	**100 854**	**91 196**	**82 023**	**74 091**	**67 015**	**60 604**	**54 796**	**49 535**
	31 008	**127 667**	**228 521**	**319 717**	**401 741**	**475 832**	**542 847**	**603 452**	**658 247**	**707 782**
Valor Actual Líquido (VAL)	**707 782**									

Na perspectiva do Projecto	1 2024	2 2025	3 2026	4 2027	5 2028	6 2029	7 2030	8 2031	9 2032	10 2033
Free Cash Flow to Firm	**31 008**	**108 043**	**126 030**	**127 423**	**128 166**	**129 491**	**131 025**	**132 575**	**134 140**	**135 720**
WACC	11,60%	11,62%	11,63%	11,65%	11,66%	11,68%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Factor de actualização	1	1,116	1,246	1,391	1,553	1,735	1,735	1,735	1,735	1,735
Fluxos actualizados	**31 008**	**96 798**	**101 148**	**91 597**	**82 507**	**74 640**	**75 524**	**76 417**	**77 320**	**78 231**
	31 008	**127 807**	**228 955**	**320 552**	**403 058**	**477 698**	**553 222**	**629 640**	**706 959**	**785 190**
Valor Actual Líquido (VAL)	**785 190**									

WACC (Weighted Average Capital Cost) - Custo Médio Ponderado de Capital

Cálculo do WACC	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Passivo Remunerado	0	0	0	0	0	0
Capital Próprio	140 090	266 573	395 086	525 729	657 748	791 937
TOTAL	140 090	266 573	395 086	525 729	657 748	791 937
% Passivo remunerado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% Capital Próprio	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Custo						
Custo Financiamento	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Custo financiamento com efeito fiscal	1,19%	1,19%	1,19%	1,19%	1,19%	1,19%
Custo Capital	11,60%	11,62%	11,63%	11,65%	11,66%	11,68%
Custo ponderado	11,60%	11,62%	11,63%	11,65%	11,66%	11,68%

Balanço e demonstração dos resultados previsionais de 2024 da GIATUL considerando os dados incrementais

O exercício apresentado nas páginas seguintes evidencia que o alargamento do objeto social da GIATUL não afeta a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira da mesma.

O exercício de elaboração das demonstrações financeiras previsionais (balanço e demonstração dos resultados) foi efetuado tendo por base os instrumentos previsionais da GIATUL aos quais, após atualização da posição patrimonial decorrente do relato de 2023 se incrementaram as variações patrimoniais e gastos e rendimentos por natureza decorrentes das projeções constantes das páginas anteriores.

BALANÇO

ACTIVO	2024
Activo Não Corrente	**8 240 780**
Activos fixos tangíveis	1 964 803
Propriedades de Investimento	0
Activos Intangíveis	6 275 977
Investimentos financeiros	0
	0
Activo corrente	**993 930**
Inventários	184 035
Clientes	426 151
Estado e Outros Entes Públicos	34 107
Accionistas/sócios	0
Outras contas a receber	181 683
Diferimentos	24 609
Caixa e depósitos bancários	143 345
TOTAL ACTIVO	**9 234 710**
	0
CAPITAL PRÓPRIO	
Capital realizado	1 000 000
Acções (quotas próprias)	0
Outros instrumentos de capital próprio	0
Reservas	1 058 373
Excedentes de revalorização	0
Outras variações no capital próprio	4 262 612
Resultado líquido do período	208 802
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	**6 529 787**
	0
PASSIVO	**0**
	0
Passivo não corrente	**1 585 314**
Provisões	0
Financiamentos obtidos	1 164 474
Outras Contas a pagar	420 840
	0
Passivo corrente	**1 119 609**
Fornecedores	224 856
Estado e Outros Entes Públicos	62 106
Accionistas/sócios	0
Financiamentos Obtidos	442 644
Outras contas a pagar	359 370
Diferimentos	30 633
TOTAL PASSIVO	**2 704 923**

TOTAL PASSIVO + CAPITAIS PRÓPRIOS	**9 234 710**

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	2024
Vendas e serviços prestados	6 593 869
Subsídios à Exploração	300 000
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0
Variação nos inventários da produção	0
Trabalhos para a própria entidade	0
CMVMC	732 521
Fornecimento e serviços externos	3 281 927
Gastos com o pessoal	2 012 100
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	0
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	0
Provisões (aumentos/reduções)	0
Imparidade de Investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0
Aumentos/reduções de justo valor	0
Outros rendimentos e ganhos	61 249
Outros gastos e perdas	75 100
EBITDA (Resultado antes de depreciações, gastos de Financiamento e impostos)	**853 470**
Gastos/reversões de depreciação e amortização	511 789
Imparidade de activos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0
EBIT (Resultado Operacional)	**341 681**
Juros e rendimentos similares obtidos	997
Juros e gastos similares suportados	72 825
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	**269 854**
Imposto sobre o rendimento do período	61 052
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**208 802**

Ponto 1.7 da OT de 06.12.2024

Alteração dos Estatutos da GIATUL para Gestão do Estacionamento de Duração Limitada

Expomos a nossa opinião e, nesta, as razões que nos leva a discordar com a proposta apresenta;

- A GIATUL apresenta um histórico financeiro que inspira preocupação. Já recebeu múltiplas **transferências financeiras de equilíbrio** para compensar resultados deficitários, o que indica problemas estruturais de gestão e sustentabilidade.
- Atualmente, a GIATUL já acumula diversas funções, incluindo a gestão do Parque de Campismo da Ericeira, obras municipais de pavimentação e colocação de alcatrão, entre outras atividades. Adicionar mais uma função — a gestão do estacionamento de duração limitada — aumentará a complexidade das operações, dificultando ainda mais a separação e análise dos custos e lucros associados a esta atividade específica.
- Esta centralização de diferentes áreas de atuação numa única empresa compromete a **capacidade de avaliação independente** de cada setor.
- O Município de Mafra já teve experiências negativas com empresas municipais, como o exemplo da **Mafra Educa**, que acabou por ser dissolvida devido à sua inviabilidade financeira e cujo passivo só foi resolvido devido ao empenhamento do anterior governo do Partido Socialista em, por via da integração do assunto em OE, ter promovido o seu saneamento.
- Antes de optar por delegar esta atividade à GIATUL, questionamos por que razão a Câmara não considera:
    - Estudar modelos alternativos, como a criação de uma **empresa exclusivamente dedicada ao estacionamento**, à semelhança da EMEL em Lisboa, que opera com maior foco e eficácia nesta área.

Dada a falta de garantias que consideramos haver, sobre a viabilidade e a transparência desta proposta, é nosso parecer solicitar que a Câmara reavalie a decisão e considere alternativas mais eficazes e sustentáveis.

Defender a gestão pública eficiente deve ser a prioridade, evitando a repetição de erros do passado e assegurando que a gestão da coisa pública, os dinheiros à mesma associada, os interesses do município e dos cidadãos sejam salvaguardados.

Anexo XI

Pelo exposto aos Vereadores do Partido Socialista, na falta de respostas às questões apresentadas que refutamos de fundamentais para uma melhor e cabal tomada de posição declaram abstermo-nos na votação à proposta apresentada, sem que não possam vir a reconsiderar a sua posição caso o Executivo do PSD queira encontrar uma solução condizente com as nossas preocupações.

Mafra, 06 de dezembro de 2024

Os Vereadores do Partido Socialista

José Manuel Graça

Renato Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROPOSTA

PROTOCOLO GERAL DE COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA, I.P. E O MUNICÍPIO DE MAFRA

Considerando que:

1. O Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM, I.P.) é um instituto público, integrado na administração indireta do Estado, que prossegue as atribuições do Ministério da Saúde, sob a sua superintendência e tutela, tendo como missão, nos termos do Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, na sua redação atual, a definição, organização, coordenação, participação e avaliação das atividades e o funcionamento de um Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), de forma a garantir aos sinistrados ou vítimas de doença súbita a pronta e correta prestação de cuidados de saúde;
2. O Município de Mafra (MM) dispõe de atribuições para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional; da saúde; da proteção civil e da promoção do desenvolvimento, nos termos do disposto nas alíneas d), g), j) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação;
3. A Câmara Municipal de Mafra tem competências para, designadamente, *"Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza educativa, (...) ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"*, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
4. O INEM, IP e o MM reconhecem que partilham objetivos comuns, fundamentais para o exercício das respetivas atribuições e competências em diversas áreas, designadamente a promoção de ações de formação e o desenvolvimento de recursos humanos e institucionais, a acessoria técnica e a aposta no desenvolvimento tecnológico e científico;

Anexo XII

5. Ambos são agentes de proteção civil, com o dever de colaboração e atuação nas ações a desenvolver no âmbito da assistência e socorro em caso de acidente ou doença súbita;
6. Os Outorgantes pretendem colaborar na prossecução de objetivos comuns, através da partilha de experiências profissionais e do desenvolvimento de conhecimentos técnicos e científicos, que contribuam para a execução ~~a~~ das respetivas atribuições e competências,

PROPONHO, face ao exposto *supra* e ao abrigo do disposto no n.º 1 e nas alíneas nas alíneas d), g), j) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo Geral de Colaboração entre o Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. e o Município de Mafra**, de acordo com a minuta de Protocolo em anexo à presente Proposta, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, **o qual visa estabelecer os princípios de cooperação interinstitucional e os termos de articulação entre as Entidades Signatárias, em áreas específicas consideradas pelas mesmas como prioritárias, de acordo com as competências e atribuições de cada Outorgante**, nos termos da Cláusula Segunda do mesmo Protocolo.

Paços do Concelho de Mafra, em 3 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(Hugo Moreira Luís)

PROTOCOLO GERAL DE COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA, I.P. E O MUNICÍPIO DE MAFRA

Considerando que:

a) O Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM, I.P.) é um instituto público, integrado na administração indireta do Estado, que prossegue as atribuições do Ministério da Saúde, sob a sua superintendência e tutela, tendo como missão, nos termos do Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, na sua redação atual, a definição, organização, coordenação, participação e avaliação das atividades e o funcionamento de um Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), de forma a garantir aos sinistrados ou vítimas de doença súbita a pronta e correta prestação de cuidados de saúde;

b) O Município de Mafra (MM) dispõe de atribuições para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional; da saúde; da proteção civil e da promoção do desenvolvimento, nos termos do disposto nas alíneas d), g), j) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação;

c) A Câmara Municipal de Mafra tem competências para, designadamente, *"Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza educativa, (...) ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"*, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

d) O INEM, IP e o MM reconhecem que partilham objetivos comuns, fundamentais para o exercício das respetivas atribuições e competências em diversas áreas, designadamente a promoção de ações de formação e

desenvolvimento de recursos humanos e institucionais, a acessória técnica e a aposta no desenvolvimento tecnológico e científico;

e) Ambos são agentes de proteção civil, com o dever de colaboração e atuação nas ações a desenvolver no âmbito da assistência e socorro em caso de acidente ou doença súbita;

f) Os Outorgantes pretendem colaborar na prossecução de objetivos comuns, através da partilha de experiências profissionais e do desenvolvimento de conhecimentos técnicos e científicos, que contribuam para a execução ~~a~~ das respetivas atribuições e competências,

ENTRE:

O **INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA, I.P.**, doravante designado abreviadamente por INEM, I.P., ou Primeiro Outorgante, com sede na Rua Almirante Barroso, n.º 36, 1000-013 Lisboa, pessoa coletiva de direito público n.º 501 356 126, neste ato representado por Sérgio Dias Janeiro, portador do cartão de cidadão número _____, válido até _____, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para o ato,

E

O MUNICÍPIO DE MAFRA, doravante designado abreviadamente por MM ou Segundo Outorgante, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, pessoa coletiva de direito público n.º 502 177 080, neste ato representado por Hugo Manuel Moreira Luís, portador do cartão de cidadão número 10796848 7ZX0, válido até 03.08.2031, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato,

Adiante designados conjuntamente por Outorgantes ou Entidades Signatárias,

É celebrado, livremente e de boa-fé o presente Protocolo de Colaboração entre o Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. e o Município de Mafra, doravante designado abreviadamente por Protocolo, que se rege pelos considerandos que antecedem e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Protocolo visa estabelecer os princípios de cooperação interinstitucional e os termos de articulação entre as Entidades Signatárias, em áreas específicas consideradas pelas mesmas como prioritárias, de acordo com as competências e atribuições de cada Outorgante, plasmadas na Cláusula Segunda.

Cláusula Segunda

(Âmbito)

1. Para efeitos de execução do presente Protocolo geral, as Entidades Signatárias reconhecem como áreas prioritárias de cooperação, as seguintes:
   i) Formação;
   ii) Certificação Profissional;
   iii) Assessoria técnica;
   iv) Infraestruturas e suporte logístico;
   v) Desenvolvimento Tecnológico e Científico;
   vi) Investigação.
2. A cooperação prevista no número anterior será implementada através de protocolos específicos a celebrar, por escrito, entre os Outorgantes.

Cláusula Terceira

(Encargos Financeiros)

No âmbito da execução do presente Protocolo geral, cada Outorgante assume o compromisso de, aquando da celebração dos protocolos específicos, poder suportar os encargos inerentes à execução das responsabilidades a assumir por cada Outorgante, devidamente enquadradas nas respetivas atribuições e competências.

Cláusula Quarta

(Comunicações)

As comunicações efetuadas entre os Outorgantes serão feitas por escrito, mediante carta registada ou correio eletrónico, sem prejuízo de qualquer formalidade expressamente prevista em protocolo específico a celebrar e serão dirigidas para a sede das respetivas entidades ou para os endereços eletrónicos que venham a ser comunicados, por escrito, por qualquer um dos Outorgantes à outra parte.

Cláusula Quinta

(Dever de Lealdade e de Confidencialidade)

1. Os Outorgantes obrigam-se a tratar e a manter como confidencial, mesmo após a cessação da vigência do presente Protocolo, toda a informação que obtenham da outra parte durante a execução e o desenvolvimento dos projetos e que, pela sua natureza ou por determinação expressa de qualquer delas, deva manter-se como confidencial.
2. Os Outorgantes obrigam-se reciprocamente a utilizar a referida informação que lhes for facultada, única e exclusivamente para os efeitos e no âmbito do presente Protocolo, abstendo-se de qualquer uso fora desse contexto e independentemente dos seus fins, quer em benefício próprio, quer de terceiros.
3. Cada Outorgante compromete-se a observar estritamente as indicações que lhe forem pontualmente transmitidas pelo outro, relativamente à divulgação da informação confidencial, devendo ainda consultar previamente a outra parte, sempre que tenha dúvidas quanto à possibilidade de divulgação de determinada informação.
4. Não se considera confidencial, para efeitos do presente Protocolo, a informação que:
   a) Se encontre disponível para o público em geral;
   b) As partes acordem ou tenham dado o seu consentimento por escrito, quanto à sua divulgação;
   c) Que previamente ao seu fornecimento, já tenha sido legitimamente divulgada por terceiros;

d) As partes tenham sido, legal ou judicialmente, obrigadas a revelar, no pressuposto de que tenham sido observados todos os procedimentos estabelecidos na lei.

Cláusula Sexta

(Proteção de Dados Pessoais)

1. No âmbito do presente Protocolo, os Outorgantes têm acesso a dados pessoais, que só podem ser objeto de tratamento quando se mostre necessário à execução do Protocolo e no estrito cumprimento da lei.
2. Os Outorgantes, ao abrigo do disposto no número anterior, obrigam-se a:
   a) Cumprir e a promover o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de privacidade e de proteção de dados pessoais na execução do presente Protocolo, designadamente a Constituição da República Portuguesa, o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, na sua redação atual e a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua redação atual;
   b) Respeitar os direitos dos titulares dos dados, nomeadamente, os direitos de acesso, informação, atualização, eliminação e de oposição;
   c) Conservar os dados apenas pelo período considerado necessário à prossecução das finalidades subjacentes à sua recolha, no âmbito do presente Protocolo, garantindo a sua confidencialidade;
   d) Tratar os dados pessoais no estrito cumprimento da legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente a sua recolha, o seu registo, organização, consulta e transmissão, apenas nas situações em que o titular dos dados tenha dado o seu consentimento inequívoco, ou a terceiros, nos casos expressamente previstos na lei;
   e) Implementar medidas técnicas e organizativas adequadas de forma a que o tratamento observe os requisitos legais, assegurando designadamente, a adoção de um nível de segurança adequado e proporcional ao risco e, ainda, a defesa dos direitos dos titulares dos

dados, tendo em conta as técnicas mais avançadas, de forma a proteger a sua destruição ou perda acidental ou ilícita, alteração, difusão ou acesso não autorizado;

f) Informar de imediato o outro Outorgante, através do Encarregado da Proteção de Dados, quando tenha conhecimento da existência de quebras de segurança, de violação de dados pessoais, incluindo a mera suspeita, colaborando na investigação ou auditoria que venham a ser realizadas;

g) Limitar o acesso aos dados pessoais e a demais informações confidenciais apenas a trabalhadores devidamente autorizados e que necessitem de forma inequívoca de aceder aos dados recolhidos apenas para as finalidades previstas no presente Protocolo, comprometendo-se a não os transmitir a terceiros;

h) Dar conhecimento a todos os seus trabalhadores/colaboradores e prestadores de serviços que tenham acesso a dados pessoais, independentemente da sua natureza, das obrigações de sigilo e de confidencialidade a que estão sujeitos, certificando-se de que todos têm conhecimento do dever de sigilo, mesmo após o termo das respetivas funções e da cessação da vigência do Protocolo.

3. Para os efeitos previstos no presente Protocolo, os contactos dos Encarregados da Proteção de Dados nomeados pelos Outorgantes são:
   - Pelo Primeiro Outorgante: dpo@inem.pt;
   - Pelo Segundo Outorgante: bernardetesabina@cm-mafra.pt

Cláusula Sétima

(Alterações)

As alterações ao presente Protocolo devem ser feitas por acordo, através de documento escrito e assinado pelos Outorgantes, que revestirá a forma de adenda e que deste fará parte integrante.

Cláusula Oitava

(Omissões)

Todas as questões emergentes da aplicação do presente Protocolo, que não se encontrem expressamente previstas no mesmo, ou que suscitem dúvidas, são resolvidas por mútuo acordo com observação do disposto na lei aplicável.

Cláusula Nona

(Legislação Aplicável e Resolução de Litígios)

1. O presente Protocolo rege-se pela lei portuguesa, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.
2. No caso de litígio ou divergência quanto à execução, interpretação ou integração do presente Protocolo, os Outorgantes diligenciarão de forma a obter uma solução concertada para a questão suscitada.

Cláusula Décima

(Resolução e Denúncia)

1. O presente Protocolo pode ser denunciado pelos Outorgantes, mediante comunicação prévia dessa intenção, sob a forma escrita, remetida à outra parte através de correio registado, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
2. A denúncia não confere ao Outorgante que denuncia o Protocolo o direito de exigir à outra qualquer indemnização seja a que título for.
3. O incumprimento definitivo ou a violação culposa do clausulado no presente Protocolo, confere à parte cumpridora o direito de o resolver, mediante comunicação prévia dessa intenção, sob a forma escrita, remetida à parte inadimplente através de correio registado, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e implicará a cessação das respetivas responsabilidades.
4. Os Outorgantes reservam-se o direito de suspender ou fazer unilateralmente cessar a execução do presente Protocolo, mediante simples declaração comunicada, por escrito, à outra parte e com efeitos imediatos, nomeadamente durante a ocorrência de atividades que o justifiquem, decorrentes da sua missão ou por motivos ponderosos de

interesse público prevalecente, não havendo, por isso, lugar a qualquer tipo de indemnização.

Cláusula Décima Primeira

(Vigência)

O presente Protocolo produz efeitos imediatamente na data da sua assinatura e vigora por tempo indeterminado.

O presente Protocolo é elaborado em duplicado, ambos valendo como documentos originais, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.

_____, _____ de _____ de 202__.

O Presidente do Conselho Diretivo do INEM, I.P.,	O Presidente da Câmara Municipal de Mafra,
_____	_____
(Sérgio Dias Janeiro)	(Hugo Moreira Luís)

2.1.

- 189

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto. Submete-se à consideração superior do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

20/11/2024

A Diretora do Departamento Financeiro

(Dulce Lourenço)

DESPACHO

Concordo. Determino, a título excecional e por motivo de urgência imperiosa no sentido de garantir a concretização da cronologia de trabalhos da empreitada em apreço, e por não ser possível reunir a Câmara (órgão competente para autorizar a despesa) para em tempo útil proceder à pronúncia sobre a lista de erros e omissões apresentadas pelo interessados do procedimento em apreço, bem como à aprovação das retificações dai inerentes, nos termos do n.º 3 do art.º 35 do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, **a aprovação das propostas contidas na ata do júri de procedimento datada de 20 de novembro de 2024,** e assim a respetiva rejeição da totalidade da lista de erros e omissões apresentada pela interessada NOW XXI - ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, LDA, bem como a junção dos elementos técnicos, elencados na mesma, às peças procedimentais, devendo-se notificar de tal todos os interessados, nos termos do n.° 5 do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

À reunião de Câmara para ratificação.

Mafra, 20 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/28097

ASSUNTO: **Concurso Público** nos termos da al. b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de empreitada para a execução da **"Construção de 24 fogos - Rua São Domingos e Rua da Bela Vista – Encarnação" – Pronúncia sobre Lista de Erros e Omissões e retificação/junção de elementos técnicos às peças procedimentais.**

Na sequência da Deliberação da Câmara Municipal, datada de 25 de outubro do presente ano, exarada ao abrigo dos termos conjugados da al. f), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a al. b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da al. f), n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º

Anexo XIII

18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, através da qual foi determinada a abertura de procedimento por **Concurso Público** nos termos da al. b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de empreitada para a execução da **"Construção de 24 fogos - Rua São Domingos e Rua da Bela Vista – Encarnação"**, cuja publicitação de anúncio em sede de Diário da República Eletrónico ocorreu a 4 de novembro de 2024 (Anúncio de procedimento n.º 23399/2024).

Sendo que nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 do art.º 50.º Código dos Contratos Públicos (CCP), até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, ou até ao prazo fixado no convite ou no programa de concurso, o órgão competente para a decisão de contratar deve prestar os esclarecimentos solicitados e pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados.

Nos termos da referida deliberação delegaram-se, no júri do procedimento, as competências inerentes ao procedimento concursal, à exceção da pronúncia sobre eventuais erros e omissões identificados pelos interessados, bem como sobre a decisão de adjudicação, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Assim, sendo exclusiva competência do órgão competente para autorizar a despesa a pronúncia e eventual retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, vem o júri propor: *"(...) a rejeição da totalidade da lista de erros e omissões apresentada pela interessada NOW XXI - ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, LDA., NIPC 514 288 25 e (...) a disponibilização da pasta zipada com a denominação "Ventilacao", referente ao projeto de ventilação, a disponibilização do ficheiro com a denominação "O210f - Relatório - Habitação Social Multifamiliar na Encarnacao – Mafra", referente ao estudo geotécnico, a disponibilização do ficheiro em formato Excel, denominado "LPU_24fogos_Encarnação_corrigido", que contém as alterações efetuadas ao mapa de quantidades/LPU e a disponibilização do ficheiro denominado "ENC-Plantas Cortes Alçados Final-V2_corrigido", que contém as alterações às peças desenhadas do projeto de arquitetura"*

À consideração superior o encaminhamento ao órgão competente para autorizar a despesa,

20/11/2024

O Chefe da Divisão de Contratação Pública

(Vasco Mota)

Proc. N.º CPE 22/2024
DF/DCPA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ATA DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E RETIFICAÇÃO DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Concurso Público para:

"Construção de 24 fogos - Rua São Domingos e Rua da Bela Vista - Encarnação"

Ao **20.º (vigésimo) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro**, na sala de reuniões do piso um desta Câmara Municipal, pelas quinze horas, reuniu o Júri, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 25 (vinte e cinco) de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelo Presidente, João Tavares, Dirigente da Unidade de Procedimentos Concursais, pelo 1.º Vogal Efetivo, Vasco Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, e pela 2.ª Vogal Efetiva, Liliana Pedroso, Técnica Superior, a desempenhar funções na Unidade de Apoio Jurídico, para proceder à análise do pedido de esclarecimentos e lista de erros e omissões apresentado pela interessada no concurso, **NOW XXI - ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, LDA., NIPC 514 288 256**, em 12 (doze) de novembro de dois mil e vinte e quatro, pelas 14h19m (catorze horas e dezanove minutos) e para proceder à análise do pedido de esclarecimentos apresentado pela interessada no concurso, **VITOR J R ALVES UNIPESSOAL LDA., NIPC 513 077 960**, em 12 (doze) de novembro de dois mil e vinte e quatro, pelas 15h43m (quinze horas e quarenta e três minutos), que foram submetidos, dentro do prazo fixado para o efeito, na plataforma de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante, *anoGov*, nos termos previstos nos pontos 3.2 e 4.1 do Programa do Procedimento e atento o disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante designado abreviadamente por CCP. ----------

1. <u>DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:</u> ----------

Determina o n.º 1 do artigo 50.º do CCP, na sua redação atual, que "*No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual*

identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados". ----------

Por sua vez, as alíneas a) e b) do n.º 5 do mesmo artigo 50.º dispõem que "*Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, ou até ao prazo fixado no convite ou no programa de concurso: a) O órgão competente para a decisão de contratar, ou o órgão para o efeito indicado nas peças do procedimento, deve prestar os esclarecimentos solicitados; b) O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites".* ----------

1.1 No pedido de esclarecimentos que foi apresentado tempestivamente pela interessada **NOW XXI - ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, LDA., NIPC 514 288 256**, veio a mesma solicitar os seguintes esclarecimentos: ----------

"1) De acordo com a portaria: alínea c) do nº 3 do art. 9º da Portaria 255/2023 de 7 de agosto, as Telas Finais são da exclusiva competência e responsabilidade do(s) autor(es) do projeto de arquitetura e de cada uma das especialidades, pelo que se entende que as mesmas deverão ser retiradas das notas de nº 6 e 7, sendo de responsabilidade do dono da obra. ----------

2) Solicitamos que seja criado artigo no LPU para: ----------

a. Estaleiro, pois só desta forma será possível ser avaliada esta rubrica no critério de adjudicação definido (10% para valor de estaleiro). ----------

i. Montagem; ----------

ii. Manutenção; ----------

iii. Desmontagem. ----------

b. Compilação técnica para cada uma das especialidades. ----------

3) Solicitamos relatório geotécnico/geológico. ----------

4) Solicitamos esclarecimentos do local que será disponibilizado pelo dono da obra para montagem de estaleiro." ----------

1.2 No pedido de esclarecimentos apresentado pela interessada **VITOR J R ALVES UNIPESSOAL LDA., NIPC 513 077 960**, veio a mesma solicitar os seguintes esclarecimentos: ----------

"- *Verificámos que o projeto de ventilação não se encontra nos documentos do Concurso. Agradecemos o envio do mesmo.* ----------

- *Nos vãos das portas de entrada das habitações (Pi3), o mapa de vãos indica granito cinzento com 4 cm de espessura, enquanto os desenhos de pormenor mencionam vãos em mármore de Estremoz com uma espessura de 6 cm na vista exterior e 4 cm na vista interior. O que deve ser considerado?* ----------

- *Relativamente aos artigos sobre soleiras, ombreiras, vergas e peitoris (1.1.5.2, 1.1.5.3, 1.1.5.4, 1.1.5.5, 1.2.5.2, 1.2.5.3, 1.2.5.4 e 1.2.5.5), solicitamos mais detalhes que nos permitam relacionar as descrições dos artigos com as peças desenhadas, incluindo indicações sobre larguras e/ou alçados que mostrem as cantarias.* ----------

- *Nos pormenores construtivos de vãos exteriores, é apresentado um pormenor de uma Pe4, a qual não estamos a conseguir localizar no mapa de vãos ou na planta de vãos.* ----------

- *Relativamente à Sinalética (art.º 1.1.14.3 e 1.2.14.3), solicitamos que especifiquem os conjuntos e confirmem as quantidades indicadas nos dois subcapítulos de cada bloco.* ----------

- *Em relação aos artigos 1.1.2.2.1 e 1.2.2.2.1, solicitamos esclarecimento sobre o tipo de pavimento pretendido, uma vez que é mencionado um pavimento laminado que, habitualmente, é aplicado como flutuante e não colado*". ----------

2. <u>DA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:</u> ----------

Analisados os pedidos de esclarecimentos, **o Júri deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, na sua redação atual, prestar os esclarecimentos solicitados. ----------

2.1 Relativamente ao pedido de esclarecimentos colocado pela interessada **NOW XXI - ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, LDA., NIPC 514 288 256**, esclarece-se o seguinte: ----------

<u>Questão</u>: "*1) De acordo com a portaria: alínea c) do nº 3 do art. 9º da Portaria 255/2023 de 7 de agosto, as Telas Finais são da exclusiva competência e responsabilidade do(s) autor(es) do projeto de arquitetura e de cada uma das*

especialidades, pelo que se entende que as mesmas deverão ser retiradas das notas de nº 6 e 7, sendo de responsabilidade do dono da obra." ----------

Resposta: O Júri considerou que esta questão não se trata de um pedido de esclarecimentos, pelo que será respondida em sede de resposta aos erros e omissões

Questão: *"2) Solicitamos que seja criado artigo no LPU para:* ----------

a. Estaleiro, pois só desta forma será possível ser avaliada esta rubrica no critério de adjudicação definido (10% para valor de estaleiro). ----------

i. Montagem; ----------

ii. Manutenção; ----------

iii. Desmontagem. ----------

b. Compilação técnica para cada uma das especialidades." ----------

Resposta: O artigo respeitante ao valor do estaleiro, a que se refere o critério de avaliação mencionado na alínea b), do ponto 12.2 do Programa Procedimento, já consta do LPU, com o Código artigo 12.1, que contém a descrição *"Montagem, manutenção, exploração e desmontagem do Estaleiro, incluindo todos os fornecimentos, instalações, redes provisórias de água, esgoto, eletricidade e meios de telecomunicações, vias internas de circulação, ocupação de via pública de acordo com as necessidades da obra, incluindo reposição de arruamentos, passeios, trabalhos e proteções necessárias, trabalhos provisórios que sejam indispensáveis à execução dos trabalhos, acessos ao estaleiro e as serventias fora e dentro deste, incluindo sinalização temporária de trabalhos, de acordo com o projeto elaborado nos termos do DR 22A/98 de 1 de Outubro e DR 41/2002, referente a Sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo eventuais desvios de trânsito, fornecimento, implantação, colocação e retirada de todos estes elementos no final da obra.* ----------

Nota: Incluindo todos os trabalhos preparatórios e acessos nos termos do art.º 350.º, do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, e ainda medidas de carácter ambiental a implementar no Estaleiro". ----------

Questão: *"3) Solicitamos relatório geotécnico/geológico."* ----------

Resposta: O Júri considerou que esta questão não se trata de um pedido de esclarecimentos, pelo que será respondida em sede de resposta aos erros e omissões.

Questão: *"4) Solicitamos esclarecimentos do local que será disponibilizado pelo dono da obra para montagem de estaleiro."* ----------

Resposta: O local para a instalação do estaleiro de apoio à obra, será da responsabilidade e encargo do empreiteiro. ----------

2.2 Relativamente ao pedido de esclarecimentos colocado pela interessada **VITOR J R ALVES UNIPESSOAL, LDA.**, **NIPC 513 077 960**, esclarece-se o seguinte: ---

Questão: *"Verificámos que o projeto de ventilação não se encontra nos documentos do Concurso. Agradecemos o envio do mesmo"* ----------

Resposta: O Júri considerou que esta questão não se trata de um pedido de esclarecimentos, pelo que será respondida em sede de resposta aos erros e omissões.

Questão: *"Nos vãos das portas de entrada das habitações (Pi3), o mapa de vãos indica granito cinzento com 4 cm de espessura, enquanto os desenhos de pormenor mencionam vãos em mármore de Estremoz com uma espessura de 6 cm na vista exterior e 4 cm na vista interior. O que deve ser considerado?"* ----------

Resposta: O revestimento da porta (Pi3), deverá ser em granito cinzento, com 40 mm de espessura, conforme peça desenhada n.º 31 (Pormenor construtivo Cantarias das portas de entrada dos Fogos. ----------

Questão: *"Relativamente aos artigos sobre soleiras, ombreiras, vergas e peitoris (1.1.5.2, 1.1.5.3, 1.1.5.4, 1.1.5.5, 1.2.5.2, 1.2.5.3, 1.2.5.4 e 1.2.5.5), solicitamos mais detalhes que nos permitam relacionar as descrições dos artigos com as peças desenhadas, incluindo indicações sobre larguras e/ou alçados que mostrem as cantarias."* ----------

Resposta: Relativamente aos artigos 1.1.5.2, 1.1.5.3, 1.1.5.4, 1.1.5.5, 1.2.5.2, 1.2.5.3, 1.2.5.4 e 1.2.5.5, procedeu-se à alteração de pedra de Estremoz, para pedra de granito cinzento, conforme peça desenhada e mapa de quantidades em anexo. -

Questão: *"Nos pormenores construtivos de vãos exteriores, é apresentado um pormenor de uma Pe4, a qual não estamos a conseguir localizar no mapa de vãos ou na planta de vãos."* ----------

Resposta: O vão de porta apresentado como Pe4, na realidade, corresponde ao vão Pe2, conforme peça desenhada que se anexa. ----------

Questão: "*Relativamente à Sinalética (art.º 1.1.14.3 e 1.2.14.3), solicitamos que especifiquem os conjuntos e confirmem as quantidades indicadas nos dois subcapítulos de cada bloco.*" ----------

Resposta: Os artigos 1.1.14.3.1, e 1.2. 14.3.1, são ambos compostos por um conjunto de 12, e os artigos 1.1.14.3.2, e 1.2. 14.3.2, são ambos compostos por um conjunto de 2. ----------

Questão: "*Em relação aos artigos 1.1.2.2.1 e 1.2.2.2.1, solicitamos esclarecimento sobre o tipo de pavimento pretendido, uma vez que é mencionado um pavimento laminado que, habitualmente, é aplicado como flutuante e não colado.*" ----------

Resposta: Os artigos 1.1.2.2.1 e 1.2.2.2.1, são referentes a pavimento flutuante.-

3. DA LISTA DE ERROS E OMISSÕES: ----------

A interessada **NOW XXI - ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LDA., NIPC 514 288 256**, apresentou uma lista de erros e omissões, que aqui se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais. ----------

A mesma interessada apresentou também pedidos a solicitar "*1) De acordo com a portaria: alínea c) do nº 3 do art. 9º da Portaria 255/2023 de 7 de agosto, as Telas Finais são da exclusiva competência e responsabilidade do(s) autor(es) do projeto de arquitetura e de cada uma das especialidades, pelo que se entende que as mesmas deverão ser retiradas das notas de nº 6 e 7, sendo de responsabilidade do dono da obra*" e ainda "*3) Solicitamos relatório geotécnico/geológico.*", que deverão ser aqui analisados. ----------

A interessada **VITOR J R ALVES UNIPESSOAL, LDA., NIPC 513 077 960,** apresentou também o seguinte pedido "*Verificámos que o projeto de ventilação não se encontra nos documentos do Concurso. Agradecemos o envio do mesmo.*", o qual deverá aqui ser também analisado. ----------

4. DA RESPOSTA AOS ERROS E OMISSÕES: ----------

Analisada a lista de erros e omissões apresentada, **o Júri deliberou, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar, a rejeição da totalidade das alterações propostas, devendo manter-se as quantidades iniciais indicadas**. ----------

Analisada a questão "*1) De acordo com a portaria: alínea c) do nº 3 do art. 9º da Portaria 255/2023 de 7 de agosto, as Telas Finais são da exclusiva competência e responsabilidade do(s) autor(es) do projeto de arquitetura e de cada uma das especialidades, pelo que se entende que as mesmas deverão ser retiradas das notas de nº 6 e 7, sendo de responsabilidade do dono da obra*", apresentada pela interessada **NOW XXI - ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LDA., NIPC 514 288 256**, o Júri deliberou, por unanimidade, **propor ao órgão competente para a decisão de contratar**, a manutenção das notas 6 e 7, uma vez que a recolha dos elementos para a execução da compilação técnica é da responsabilidade do empreiteiro e as telas finais correspondem apenas a pequenas alterações executadas em obra e juntamente com a compilação técnica, são necessárias para a elaboração das medidas de auto-proteção.----------

Analisada a questão "*3) Solicitamos relatório geotécnico/geológico.*" apresentada pela mesma interessada, o Júri deliberou, por unanimidade, **propor ao órgão competente para a decisão de contratar** a junção do ficheiro em formato PDF, com a designação O210f - Relatório - Habitação Social Multifamiliar na Encarnacao - Mafra, referente ao estudo geotécnico. ----------

Analisada a questão "*Verificámos que o projeto de ventilação não se encontra nos documentos do Concurso. Agradecemos o envio do mesmo.*" colocada pela interessada **VITOR J R ALVES UNIPESSOAL, LDA., NIPC 513 077 960,** o Júri deliberou, por unanimidade, **propor ao órgão competente para a decisão de contratar a** junção do projeto de ventilação, que estava em falta. ----------

5. <u>DA RETIFICAÇÃO DE PEÇAS PROCESSUAIS</u> ----------

Estabelece o n.º 7 do artigo 50.º do CCP, na sua redação atual, que "*Independentemente do disposto nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no n.º 5, ou até ao final do prazo de entrega de candidaturas ou propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º*", sendo que o prazo indicado no n.º 5 daquele artigo 50.º é "*Até ao termo do segundo terço do*

prazo fixado para a apresentação das propostas, ou até ao prazo fixado no convite ou no programa de concurso". ----------

Uma vez que foram detetadas algumas incorreções no Mapa de Quantidades e nas peças desenhadas do Projeto de Arquitetura, procedeu-se à alteração da descrição dos artigos 1.1.2.4.1, 1.1.5.1.1, 1.1.5.1.2, 1.1.5.2.1, 1.1.5.2.2, 1.1.5.2.3, 1.1.5.3.1, 1.1.5.3.2, 1.1.5.4.1, 1.1.5.4.2, 1.1.5.4.3, 1.1.5.5.1, 1.1.5.6.1, 1.2.2.4.1, 1.2.5.1.1, 1.2.5.1.2, 1.2.5.2.1, 1.2.5.2.2, 1.2.5.2.3, 1.2.5.3.1, 1.2.5.3.2, 1.2.5.4.1, 1.2.5.4.2, 1.2.5.4.3 e 1.2.5.5.1, 1.2.5.6.1, do Mapa de Quantidades/LPU, substituindo a pedra de Estremoz, por pedra de granito cinzento, sem que tal altere o preço base do concurso, juntando-se o ficheiro em formato Excel, denominado LPU_24fogos_Encarnação_corrigido, que contém as alterações atrás mencionadas assinaladas a cor amarela, bem como o ficheiro denominado "ENC-Plantas Cortes Alçados Final-V2_corrigido", que contém as alterações às peças desenhadas do projeto de arquitetura, substituindo as peças desenhadas do Projeto de Arquitetura.

6. <u>PROPOSTA:</u> ----------

Face ao exposto, **o Júri deliberou, por unanimidade**, atento o disposto no ponto 3.2 do Programa do Procedimento, bem como na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, na sua redação atual, prestar os esclarecimentos solicitados à interessada **NOW XXI - ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, LDA., NIPC 514 288 256,** e à interessada **VITOR J R ALVES UNIPESSOAL LDA., NIPC 513 077 960**, nos termos acima expostos. ----------

Deliberou o Júri também, por unanimidade, atento o disposto no ponto 4.1 do Programa do Procedimento, bem como nos termos do disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, na sua redação atual, **propor ao órgão competente para a decisão de contratar,** a rejeição da totalidade da lista de erros e omissões apresentada pela interessada **NOW XXI - ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, LDA., NIPC 514 288 25.** ----------

O Júri deliberou ainda, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar, a disponibilização da pasta zipada com a denominação "Ventilacao", referente ao projeto de ventilação, a disponibilização do ficheiro com a denominação "O210f - Relatório - Habitação Social Multifamiliar na Encarnacao –

Mafra", referente ao estudo geotécnico, a disponibilização do ficheiro em formato Excel, denominado "LPU_24fogos_Encarnação_corrigido", que contém as alterações efetuadas ao mapa de quantidades/LPU e a disponibilização do ficheiro denominado "ENC-Plantas Cortes Alçados Final-V2_corrigido", que contém as alterações às peças desenhadas do projeto de arquitetura. ----------

7. <u>ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:</u> ----------

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas, tendo sido lavrada a presente ata que por todos vai ser lida e assinada. ----------

O Presidente,

20/11/2024

X João Luís dos Santos Tavares

João Tavares
Dirigente da Unidade de Procedimentos Conc...
Assinado por: JOÃO LUÍS DOS SANTOS TAVARES

1.º Vogal Efetivo

20/11/2024

X Vasco Mota

Vasco Mota
Chefe de Divisão de Contratação Pública e A...
Assinado por: VASCO BRUNO MOTA

2.ª Vogal Efetiva

20/11/2024

X Liliana Pedroso

Liliana Pedroso
Técnica Superior
Assinado por: LILIANA ISABEL RUFINO PEDROSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto. Submete-se à consideração superior.

26/11/2024

Dulce Lourenço
Diretora do Departamento Financeiro

DESPACHO

Concordo. Determino, a título excecional e por motivo de urgência imperiosa no sentido de garantir a concretização da cronologia de trabalhos da empreitada em apreço, e por não ser possível reunir a Câmara (órgão competente para autorizar a despesa) para em tempo útil proceder à apreciação do pedido de prorrogação de prazo da entrega das propostas pelo interessado do procedimento em apreço, nos termos do n.º 3 do art.º 35 do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, **o indeferimento do pedido de prorrogação de prazo da entrega das propostas**, , de acordo com o proposto pelo júri do procedimento, em ata de 26 de novembro de 2024, devendo-se notificar todos os interessados nos termos do art.º 64.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

À Reunião de Câmara para ratificação.

Mafra, 26 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/28536

ASSUNTO: Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro, na sua redação atual, para a formação de contrato de empreitada referente à " Construção de 24 fogos - Rua São Domingos e Rua da Bela Vista – Encarnação" – Indeferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de propostas – ratificação de Despacho

Na sequência da Deliberação da Câmara Municipal, datada de 25 de outubro do presente ano, exarada ao abrigo dos termos conjugados da al. f), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a al. b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da al. f), n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, através da qual foi determinada a

Anexo XIV

abertura de procedimento por **Concurso Público**, nos termos da al. b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de empreitada referente à **"Construção de 24 fogos – Rua São Domingos e Rua da Bela Vista – Encarnação"**, cuja publicitação de anúncio em sede de Diário da República Eletrónico ocorreu a 4 de novembro de 2024 (Anúncio de procedimento n.º 23399/2024).

Sendo que nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 do art.º 50.º Código dos Contratos Públicos (CCP), até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, ou até ao prazo fixado no convite ou no programa de concurso, o órgão competente para a decisão de contratar deve prestar os esclarecimentos solicitados e pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados.

Sendo competência exclusiva do órgão competente para decidir sobre os pedidos de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos do art.º 64.º do CCP.

Nos termos da referida deliberação delegaram-se, no júri do procedimento, as competências inerentes ao procedimento concursal, à exceção da pronúncia sobre eventuais erros e omissões identificados pelos interessados, bem como sobre a decisão de adjudicação, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Ao 26.º (vigésimo) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, veio a interessada **NOW XXI – ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, LDA.** (NIPC: 514 288 256) apresentar pedido de prorrogação de prazo para a apresentação de propostas.

Determina o n.º 4 do art.º 64.º do CCP, que "*A pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, o qual aproveita a todos os interessados*". Por sua vez, o n.º 5 do mesmo artigo, determina que: "*As decisões de prorrogação nos termos do disposto nos números anteriores cabem ao órgão competente para a decisão de contratar e devem ser juntas às peças do procedimento e notificadas a todos os interessados que as tenham adquirido, publicando-se imediatamente aviso daquelas decisões, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo*

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

130.º, nos n.ºs 1 a 3 do artigo 131.º, no n.º 1 do artigo 167.º, no artigo 197.º e no artigo 208.º".

Analisado o pedido de prorrogação de prazo para a apresentação de propostas e os fundamentos invocados, deliberou o júri, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar o indeferimento do pedido de prorrogação, mantendo a data limite para apresentação de propostas.

Por último, importa ter em consideração que a execução e conclusão da obra em apreço resulta de planeamento financeiro consubstanciado por programas de financiamento e candidaturas no âmbito do Plano Recuperação e Resiliência com cronologia/prazos de execução previamente definidas, sendo improfícuo conceder quaisquer prorrogações de prazo.

Junta-se em anexo a ata do júri, datada de 26 de novembro de 2024.

À Consideração Superior,
Mafra, 26 de novembro de 2024

Pedro Rodrigues
Técnico Superior

Proc. N.º CPE 22/2024
DF/DCPA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ATA DE RESPOSTA A PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Concurso Público para:

"Construção de 24 fogos - Rua São Domingos e Rua da Bela Vista - Encarnação"

Ao **26.º (vigésimo sexto) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro**, na sala de reuniões do piso um desta Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu o Júri, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 25 (vinte e cinco) de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, constituído pelo Presidente, João Tavares, Dirigente da Unidade de Procedimentos Concursais, pela 1.ª Vogal Suplente, Susana Dâmaso, Chefe de Divisão de Obras Municipais, em substituição do 1.º Vogal Efetivo, Vasco Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, e pela 2.ª Vogal Efetiva, Liliana Pedroso, Técnica Superior a desempenhar funções na Unidade de Apoio Jurídico, para proceder à análise do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de propostas apresentado pela interessada no concurso, **NOW XXI - ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, LDA.**, **NIPC 514 288 256**, em 26 (vinte e seis) de novembro de dois mil e vinte e quatro, pelas 08h49m, que foi submetido na plataforma de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante, *anoGov*. -

1. DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: ----------

No pedido de prorrogação do prazo para apresentação de propostas, a interessada **NOW XXI - ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, LDA.**, **NIPC 514 288 256**, vem alegar o seguinte: "*Verificamos ao dia de hoje, uma significativa falta de respostas do mercado, para as especialidades da Empreitada em assunto, o que diminui e condiciona a capacidade das empresas, apresentarem o melhor preço ao concurso, ou até mesmo proposta, pelo que solicitamos o adiamento da data de entrega do procedimento, por mais 15 dias, para desta forma permitir a recolha e a devida análise de cotações do mercado, com vista a se oferecer uma proposta mais competitiva para o Dono de Obra*". ----------

2. DA ANÁLISE AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: ----------

Determina o n.º 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, que "*A pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, o qual aproveita a todos os interessados*". ----------

Por sua vez, o n.º 5 do mesmo artigo 64.º, determina, na sua redação atual, que: "*As decisões de prorrogação nos termos do disposto nos números anteriores cabem ao órgão competente para a decisão de contratar e devem ser juntas às peças do procedimento e notificadas a todos os interessados que as tenham adquirido, publicando-se imediatamente aviso daquelas decisões, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º, nos n.ºs 1 a 3 do artigo 131.º, no n.º 1 do artigo 167.º, no artigo 197.º e no artigo 208*". ----------

Analisado o pedido de prorrogação de prazo apresentado, deliberou o júri, por unanimidade, que não existe fundamento para o deferimento do mesmo, porquanto, o prazo fixado inicialmente para a apresentação das propostas cumpre os ditames impostos pelo n.º 2 do artigo 63.º do CCP, na sua redação atual, que determina que "*Na fixação do prazo para a apresentação das propostas, deve ser tido em conta o tempo necessário à sua elaboração, em função da natureza, das características, do volume e da complexidade das prestações objeto do contrato a celebrar, em especial dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, bem como a necessidade de prévia inspeção ou visita a locais ou equipamentos, por forma a permitir a sua elaboração em condições adequadas e de efetiva concorrência*". ----------

Importa, ainda, ter em consideração que a execução e conclusão da obra em apreço resulta de planeamento financeiro consubstanciado por programas de financiamento e candidaturas no âmbito do Plano Recuperação e Resiliência com cronologia/prazos de execução previamente definidas, sendo improfícuo conceder quaisquer prorrogações de prazo. ----------

3. PROPOSTA: ----------

Face ao exposto, **o Júri deliberou, por unanimidade**, atento o previsto no n.º 5 do artigo 64.º do CCP, na sua redação atual, **propor ao órgão competente para a**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

decisão de contratar o indeferimento do pedido de prorrogação apresentado pela interessada **NOW XXI - ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, LDA.**, **NIPC 514 288 256**, mantendo a data limite para a apresentação das propostas. --------

4. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:----------

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas, tendo sido lavrada a presente ata que por todos vai ser lida e assinada. ----------

O Presidente,

26/11/2024

X João Luís dos Santos Tavares

João Tavares
Dirigente da Unidade de Procedimentos Conc...
Assinado por: JOÃO LUÍS DOS SANTOS TAVARES

1.ª Vogal Suplente

26/11/2024

X Susana Dâmaso

Susana Dâmaso
Chefe de Divisão de Obras Municipais
Assinado por: SUSANA SOFIA DÂMASO LOPES

2.ª Vogal Efetiva

26/11/2024

X Liliana Pedroso

Liliana Pedroso
Técnica Superior
Assinado por: LILIANA ISABEL RUFINO PEDROSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o teor da informação. Propõe-se o encaminhamento ao órgão competente para a decisão de contratar.

2024/12/02

Diretora do Departamento Financeiro,

(Dulce Lourenço)

DESPACHO

À Reunião

03/12/2024

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/29074

ASSUNTO: "Contratação de apólices da carteira de Seguros do Município de Mafra, pelo prazo de 12 meses, renovável até 3 anos (2025/2027)" - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato.

Na sequência da Deliberação da Câmara Municipal, datada de 14 de outubro do presente ano, nos termos conjugados da al. f), n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a al. b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da al. f), n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação repristinada pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 30 de março, procedeu-se à abertura de procedimento por Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da al. a), n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para o **"Contratação de apólices da carteira de Seguros do Município de Mafra, pelo prazo inicial de 12 meses, renovável por iguais períodos até ao limite de 3 anos"**, cuja publicitação de anúncio em sede de Diário da República Eletrónico ocorreu 17 de outubro de 2024 (Anúncio de procedimento n.º 21823/2024). Sendo que, conforme teor da mesma, foi definido, nos termos do n.º 1 do art.º 136 do CCP, um prazo para apresentação das propostas de 30 (trinta) dias.

Conduzidos os devidos trâmites procedimentais, rececionadas as propostas, procedeu o júri do procedimento, designado na sequência da referida deliberação, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do CCP, à elaboração do Relatório preliminar datado de 21 de

Anexo XV

novembro, tendo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, aplicável por via da remissão efetuada pelo artigo 147.º, procedido à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de cinco dias úteis, para se pronunciarem, assim o querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Terminado o período de audiência prévia, procedeu o júri do procedimento em apreço à elaboração do Relatório Final (em anexo à presente informação), nos termos do art.º 148.º do CCP.

Pelo que, atento os números 3 e 4 do art.º 148.º do CCP, que determinam que cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final do júri, nomeadamente para efeitos de adjudicação, submete-se o mesmo, bem como os demais documentos que constituem o processo de concurso, sendo que o teor do dito relatório remete para a adjudicação em apreço, **Lotes 1** e **2** do presente procedimento para **"Contratação de apólices da carteira de Seguros do Município de Mafra, pelo prazo de 12 meses, renovável até 3** anos (2025/2027)", à concorrente classificada em primeiro lugar, ou seja, à entidade **FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., NIPC: 500 918 880**, nos seguintes termos e pelos seguintes valores: **Lote 1: 2 153 800,19 € (dois milhões cento e cinquenta e três mil, oitocentos euros e dezanove cêntimos),** valor isento de IVA, atento o n.º 29, do artigo 9.º do CIVA e **Lote 2: 2 724,00 € (dois mil, setecentos e vinte e quatro euros),** valor isento de IVA, atento o n.º 29, do artigo 9.º do CIVA; O que perfaz um valor total de **2 156 524,19 € (dois milhões cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro euros e dezanove cêntimos)**, valor isento de IVA, atento o n.º 29, do artigo 9.º do CIVA;

Mais se propõe, nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato.

À Consideração Superior,

2024.12.02

Chefe da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento,

(Vasco Mota)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO FINAL

Concurso Público para:

"Contratação de apólices da carteira de Seguros do Município de Mafra, pelo prazo de 12 meses, renovável até 3 anos (2025/2027)"

Ao **2.º (segundo) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro**, na sala de reuniões do piso um, do Edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas, reuniu o Júri, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 14 (catorze) de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, constituído pela Presidente do Júri, Carla Costa, Dirigente da Unidade de Gestão do Património, pelo 1.º Vogal, Vasco Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento e pela 2.ª Vogal, Cátia Sousa, Dirigente da Unidade de Apoio Jurídico, em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante designado abreviadamente por CCP, para proceder à elaboração do presente Relatório Final. ----------

1 – DA AUDIÊNCIA PRÉVIA----------

O Júri procedeu, na sequência da elaboração do Relatório Preliminar datado de 21 (vinte e um) de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP, à audiência prévia escrita dos concorrentes. ----------

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projeto de ordenação das propostas apresentadas, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, verificando-se que nenhum dos concorrentes se pronunciou. ----------

2 – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO ----------

Decorrido, assim, o prazo de audiência prévia sem quaisquer objeções ao teor do Relatório Preliminar pelos concorrentes e considerando o cumprimento das formalidades exigidas, o Júri deliberou, por unanimidade, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do CCP, na sua redação atual, manter a ordenação das propostas para efeitos de adjudicação constante no ponto 5 (cinco) do referido Relatório Preliminar, propondo a adjudicação dos **Lotes 1** e **2** do presente procedimento para **"Contratação de apólices da carteira de Seguros do Município de Mafra, pelo prazo de 12 meses, renovável até 3** anos (2025/2027)", à concorrente classificada em primeiro lugar, ou

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

seja, à entidade **FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., NIPC: 500 918 880**, nos seguintes termos e pelos seguintes valores: ----------

. **Lote 1: 2 153 800,19 € (dois milhões cento e cinquenta e três mil, oitocentos euros e dezanove cêntimos),** valor isento de IVA, atento o n.º 29, do artigo 9.º do CIVA; ----------

. **Lote 2: 2 724,00 € (dois mil, setecentos e vinte e quatro euros),** valor isento de IVA, atento o n.º 29, do artigo 9.º do CIVA; ----------

O que perfaz um valor total de **2 156 524,19 € (dois milhões cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro euros e dezanove cêntimos)**, valor isento de IVA, atento o n.º 29, do artigo 9.º do CIVA; ----------

Presidente do Júri,

02/12/2024

X Carla Costa

Carla Costa
Dirigente da Unidade de Gestão Patrimonial
Assinado por: CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA COSTA

1.º Vogal Efetivo

02/12/2024

X Vasco Mota

Vasco Mota
Chefe da Divisão de Contratação Pública e A...
Assinado por: VASCO BRUNO MOTA

2.ª Vogal Efetiva

02/12/2024

X Cátia Sousa

Cátia Sousa
Dirigente da Unidadae de Apoio Jurídico
Assinado por: CÁTIA ALEXANDRA GOMES DE SOUSA

Proc. N.º CPBS 23/2024
DF/DCPA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO PRELIMINAR

Concurso Público para:

"Contratação de apólices da carteira de Seguros do Município de Mafra, pelo prazo inicial de 12 meses, renovável por iguais períodos até ao limite de 3 anos"

Ao **21.º (vigésimo primeiro) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro**, na sala de reuniões do piso um do Edifício dos Paços do Concelho, pelas onze horas, reuniu o Júri, nomeado por Deliberação da Câmara Municipal de 14 (catorze) de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, constituído pela Presidente, Carla Costa, Dirigente da Unidade de Gestão do Património, pelo 1.º Vogal Efetivo, Vasco Mota, Chefe da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, e pela 2.ª Vogal Efetiva, Cátia Sousa, Dirigente da Unidade de Apoio Jurídico, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, adiante abreviadamente designado por CCP, para proceder à elaboração do presente Relatório Preliminar, na sequência da análise e avaliação das propostas apresentadas. ----------

1 – PROPOSTAS APRESENTADAS ----------

Foram apresentadas propostas, dentro do prazo estipulado no Programa do Concurso, na plataforma de contratação pública eletrónica, utilizada por esta Câmara Municipal, *anoGov*, pelas seguintes entidades concorrentes, de acordo com a ordem de submissão na mencionada plataforma, contemplando os valores de seguida enunciados: ----------

1.1 ----------

LOTE 1: ----------

- **CARAVELA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., NIPC: 503 640 549,** apresentou uma proposta no valor total global de **2 328 894,79 €** (dois milhões trezentos e vinte oito mil oitocentos e noventa e quatro euros e setenta e nove cêntimos); ----------

- **FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., NIPC: 500 918 880,** apresentou uma proposta no valor total global de **2 153 799,85 €** (dois milhões cento e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e nove euros e oitenta e cinco cêntimos), e ----------

- **GENERALI, S.A., NIPC: 500 940 231,** apresentou uma proposta no valor total global de **2 544 543,70 €** (dois milhões quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três euros e setenta cêntimos). ----------

LOTE 2: ----------

- **FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., NIPC: 500 918 880,** apresentou uma proposta no valor total global de **2.724,00 €** (dois mil, setecentos e vinte e quatro euros). --

1.2 ----------

Foram, ainda, submetidas na plataforma de contratação pública eletrónica, *anoGov*, as

seguintes declarações: ----------

- A interessada, **LUSITANIA COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.**, **NIPC: 501 689 168**, apresentou uma declaração de não apresentação de proposta; ----------

- A interessada **MDS – Corretor de Seguros, S.A.**, **NIPC 501 469 450**, submeteu um documento correspondente a *"Apresentação de Serviços de Riscos e Seguros - Setor Público"*. ----------

2 – DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS ----------

2.1 - No âmbito do presente procedimento, e dentro do prazo legalmente fixado para o efeito, foram solicitados esclarecimentos e requeridas "correções" ao Caderno de Encargos. ----------

Assim, conforme ata de esclarecimentos datada de 4 (quatro) de novembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o júri prestou os esclarecimentos solicitados e, tendo verificado a necessidade de se proceder à retificação de alguns pontos do Caderno de Encargos, deliberou por unanimidade, propor ao órgão com competência para a decisão de contratar a retificação do ponto 4.3 do ponto IX – Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais – Bombeiros, do lote I - Parte II – Cláusulas Técnicas e Especificidades, do Caderno de Encargos e do ponto 1.1 do ponto XI-Seguro Grupo se Acidentes Pessoais para os Utentes das Instalações Desportivas, Recreativas, Culturais e de Lazer Do Município. ----------

Nessa sequência, por despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 4 (quatro) de novembro de dois mil e vinte e quatro, ratificado em reunião de câmara realizada em 8 (oito) de novembro do mesmo ano, foram aprovadas as referidas retificações (cfr. despacho e deliberação que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais). ----

3 – RETIFICAÇÃO OFICIOSA DE ERRO DE ESCRITA ----------

Nos termos do n.º 4 do art.º 72.º do CCP: "O júri procede à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas candidaturas ou propostas, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos em que o mesmo deve ser corrigido". Assim da análise dos preços unitários propostos e da validação dos respetivos cálculos, verificou-se existir um erro de escrita, na proposta titulada pelo concorrente **Fidelidade, S.A.**, que consistiu na troca de dois algarismos, incidente sobre registo do capital a segurar na apólice de Multirriscos (edifícios), na primeira anuidade. Regista o concorrente o montante de capital a segurar de 204 289 285,04 €, quando o montante correto é de 204 289 **825**,04 €. Detetado o erro, em cumprimento do disposto no n.º 4 do Artigo 72.º do CCP, promoveu o Júri a respetiva retificação e operou, com base na taxa total proposta a aplicar ao capital seguro, o respetivo cálculo do preço, referente à primeira anuidade, **passando** de 151 688,49€, **para 151 688,84 €, sendo,** por conseguinte, **retificado o preço da 1.ª anuidade**

de 661 885,74 €, **para 661 886,08 €,** e o **preço total global da apólice Multirriscos** de 597 767, 11€ para **597 767, 45 €** e o **preço total global do Lote 1** de 2 153 799,85 € **para 2 153 800,19 €.** ----------

4 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO ----------

Para efeitos de avaliação das propostas apresentadas pelos concorrentes, foi aplicado o critério de adjudicação definido por Deliberação da Câmara Municipal de 14 (catorze) de outubro de 2024, constante no Ponto 12 (doze) do Programa de Procedimento, que de seguida se transcreve: ----------

*"**11-CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS; 11.1** - As propostas, relativamente às quais não se registe qualquer causa de exclusão, são submetidas a avaliação para efeitos de adjudicação, **por lote**, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade **monofator**, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP: **11.2** - O critério da proposta economicamente mais vantajosa é densificado, em cada lote, pelo fator **preço**, correspondendo este ao único aspeto da execução do contrato submetido à concorrência; 11.3 - As propostas serão ordenadas, em cada lote, por ordem crescente, por comparação direta, do mais baixo para o mais alto preço."* ----------

5 – PROPOSTA DE ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS ----------

Em função da aplicação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa determinada pela modalidade de monofator, considerando como fator a avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, conforme ponto 11 (onze) do Programa de Procedimento e transcrito no ponto anterior do presente relatório, foram analisadas as propostas, tendo-se verificado que todas são compostas por todos os elementos exigidos e que não se verifica nenhuma das causas de exclusão legalmente previstas. --------

Assim, o júri deliberou, por unanimidade, propor a ordenação das propostas apresentadas para a prestação de **"Contratação de apólices da carteira de Seguros do Município de Mafra, pelo prazo inicial de 12 meses, renovável por iguais períodos até ao limite de 3 anos "**, nos seguintes termos: ----------

LOTE 1: ----------

1.º) FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., NIPC: 500 918 880, pelo valor total global de **2 153 800,19 €** (dois milhões cento e cinquenta e três mil, oitocentos euros e oitenta e dezanove cêntimos); ----------

2.º) CARAVELA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., NIPC: 503 640 549, pelo valor total global de **2 328 894,79 €** (dois milhões trezentos e vinte oito mil oitocentos e noventa e quatro euros e setenta e nove cêntimos); ----------

3.º) GENERALI, S.A., NIPC: 500940231, pelo valor total global de **2 544 543,70 €** (dois milhões quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três euros e setenta cêntimos). ----------

LOTE 2: ----------

- **FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., NIPC: 500 918 880,** pelo valor total global de **2.724,00 €** (dois mil, setecentos e vinte e quatro euros). ----------

6 – AUDIÊNCIA PRÉVIA ----------

Tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do CCP, na sua redação atual, o Júri procederá, de seguida, à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de cinco dias úteis para que se pronunciem, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Presidente do Júri,

21/11/2024

X Carla Costa

Carla Costa
Dirigente da Unidade de Gestão Patrimonial
Assinado por: CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA COSTA

1.º Vogal Efetivo

21/11/2024

X Vasco Mota

Vasco Mota
Chefe da Divisão de Contratação Pública e A...
Assinado por: VASCO BRUNO MOTA

2.ª Vogal Efetiva

21/11/2024

X Cátia Sousa

Cátia Sousa
Dirigente da Unidadae de Apoio Jurídico
Assinado por: CÁTIA ALEXANDRA GOMES DE SOUSA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CONTRATO N.º ___/2024
"CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DA CARTEIRA DE SEGUROS DO MUNICÍPIO DE MAFRA, PELO PRAZO MÁXIMO DE 3 ANOS (2025/2027)"
LOTES 1 E 2

--- **Na data indicada nas assinaturas digitais** do presente documento, entre:

--- **PRIMEIRO CONTRAENTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representado no presente ato pelo Presidente da Câmara, Hugo Manuel Moreira Luís, portador do cartão de cidadão número 10796848 7ZX0, válido até 03.08.2031;

E

--- **SEGUNDO CONTRAENTE:** FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., com sede em _____, pessoa coletiva número 500918880, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial, representada no presente ato pelo _____, portador do cartão de cidadão número _____, válido até ____, contribuinte número _____.

É celebrado o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – O presente contrato tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DA CARTEIRA DE SEGUROS DO MUNICÍPIO DE MAFRA, PELO PRAZO DE 12 MESES, RENOVÁVEL ATÉ 3 ANOS (2025/2027)" - LOTES 1 e 2"** pelo segundo a favor do primeiro contraente, na sequência do concurso público

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt

efetuado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

***CLÁUSULA* 2.ª – a) –** O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, previsivelmente, entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, automaticamente, renovável por iguais períodos, no máximo de duas renovações, com limite até 31 de dezembro de 2027; **b)** Cada uma das partes pode obstar à renovação do prazo do contrato, mediante prévia notificação à outra com antecedência mínima de 90 dias em relação à data em que se deva iniciar o período contratual subsequente; **c)** O termo do contrato por decurso do prazo não prejudica a vigência de apólices cuja validade se projete para além daquela data, nomeadamente, as referentes ao seguro de Acidentes de Trabalho beneficiários de Medidas de Apoio ao Emprego, promovidos pelo IEFP ou outras entidades, que vigorará pelo prazo comunicado na data da respetiva inclusão e originariamente emitidas por período único; **d)** O termo do contrato não dispensa o adjudicatário do cumprimento das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, designadamente o encerramento de processos que se encontrem em curso; **e)** O presente contrato irá produzir efeitos após o Visto do Tribunal de Contas.

***CLÁUSULA 3.ª* – a)** O preço contratual é de **2 156 524,19 € (dois milhões cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro euros e dezanove cêntimos)**, sendo 2 153 800,19 € (dois milhões cento e cinquenta e três mil, oitocentos euros e dezanove cêntimos) correspondente ao Lote 1 e 2 724,00 € (dois mil, setecentos e vinte e quatro euros), correspondente ao Lote 2, valores estes isentos de IVA de acordo com o n.º 29 de artigo 9.º do CIVA; **b)** O pagamento do encargo previsto anteriormente será efetuado após o Visto do Tribunal de Contas e de harmonia com a proposta apresentada e caderno de encargos, os quais ficam a fazer parte integrante deste contrato a cujo exato cumprimento o segundo contraente se obriga.

***CLÁUSULA 4.ª* - a)** O procedimento por concurso público relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberação do Executivo Municipal, em reunião realizada em catorze de outubro de dois mil e vinte e quatro; **b)** A prestação de

serviços objeto do presente contrato foi adjudicada por _____, sendo a minuta relativa ao mesmo foi aprovada nesta mesma data.

CLÁUSULA 5.ª – O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: classificação orgânica – _____; classificação económica – _____, conforme informação de cabimento n.º _____ a qual foi atribuído o compromisso com o n.º _____, a despesa com o presente contrato é plurianual, estando prevista no PAM.2019.0001 - Seguros.

CLÁUSULA 6.ª **– a)** Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente prestou uma caução _____, no valor de _____, correspondente a _____ por cento do encargo anual do presente contrato; **b)** Em caso de renovação do contrato será exigida a prestação de nova caução.

CLÁUSULA 7.ª Todas as despesas inerentes à celebração do contrato serão por conta do segundo contraente.

CLÁUSULA 8.ª – Nos termos dos artigos 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato é Carla Costa, Dirigente da Unidade de Gestão do Património.

CLÁUSULA 9.ª **-** Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 11.ª – O presente contrato carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo quadragésimo sexto e quadragésimo oitavo, ambos da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na sua redação atual.

CLÁUSULA 11.ª - Em tudo o omisso regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual.

CLÁUSULA 12.ª - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Circulo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e poderes As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e poderes para o presente ato, foram verificadas pela Oficial Público, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Diretora Municipal de Apoio à Gestão, designada por despacho n.º 133/2024 - PCM, datado de trinta de julho de dois mil e vinte e quatro, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em _____, pelo Serviço Segurança Social Direta;
b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante a Fazenda Pública, emitida em _____, pelo Serviço de Finanças de _____;
c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em _____ e válida até _____;
d) Certificados do Registo Criminal dos órgãos sociais de do conselho de administração_____ datados de _____, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça;
e) Documento comprovativo em como se encontra inscrito no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

O presente contrato é celebrado num único exemplar.

2.4.

- 205

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER	**DESPACHO**
Concordo com a informação dos serviços. Submeto para despacho Superior 29/11/2024 A Diretora de Departamento, Concordo com a presente informação. Submeto à consideração superior. 29/11/2024 A Chefe de Divisão,	Aprovado 29/11/2024 O Presidente da Câmara, (Hugo Manuel Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/28982

ASSUNTO: Transferência Financeira para a Municípia - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, EM, SA, para equilíbrio do resultado líquido negativo no ano de 2023

Considerando que:

- A Municípia, Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M.S.A. é uma Empresa Municipal, Sociedade Anónima, enquadrada no sector empresarial local, regulada pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, cujo valor da participação da Câmara Municipal de Mafra ascende aos 74.850,00€;
- A Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, no seu artigo 40.º, diz que as empresas locais têm de apresentar resultados equilibrados. As contas do ano de 2023 da Municípia, EM, SA, apresentaram um resultado liquido negativo de 820.474,59€ com Resultados Antes de Impostos de -806.319,25€;
- O n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, refere "*...no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória*

Anexo XVI

a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa.";

- O n.º 3 do artigo 40.º da supra referida lei indica que *"os sócios de direito público preveem nos seus orçamentos anuais o montante previsional necessário à cobertura dos resultados líquidos antes de impostos, na proporção da respetiva participação social.".*

Face ao exposto, proponho, salvo melhor entendimento, que a Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e a alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, da sua redação atual, submeta à Assembleia Municipal proposta de autorização de realização de uma transferência financeira correspondente à participação do Município de Mafra, sobre os resultados líquidos antes de impostos do ano de 2023, no montante de 19.986,83€.

À consideração superior,

O Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento

(Francisco Oliveira Martins)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a informação dos serviços.
Submeto à consideração.

02/12/2024

A Diretora de Departamento,

Concordo com a presente informação.
Submeto à consideração superior.

02/12/2024

A Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião,

02/12/2024

O Presidente da Câmara,

(Hugo Manuel Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/29280

ASSUNTO: Transferência Financeira para a AMTRES-Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para Tratamento de Resíduos Sólidos para equilíbrio do previsível resultado líquido negativo no ano de 2024

Considerando que,

- De acordo com ofício da Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para Tratamento de Resíduos Sólidos – AMTRES, NIPC 502 026 391, datado de 2 de dezembro de 2024 (Ref.ª 51), a Associação vem informar o Município de Mafra, enquanto acionista da AMTRES, que foi deliberado em reunião da Assembleia Intermunicipal da AMTRES, realizada a 25 de novembro de 2024, a aprovação da transferência financeira de equilíbrio para o ano de 2024, conforme carta da Tratolixo - Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M., SA em anexo ao suprarreferido ofício;

- A Tratolixo - Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M., SA, informa a Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para Tratamento de Resíduos Sólidos – AMTRES em ofício, datado de 20 de novembro de 2024 (Ref.ª 158/CA/2024), que

Anexo XVII

se estima que para equilibrar as contas de 2024, é necessária uma transferência de equilíbrio de cerca de 1.150.000,00€, correspondendo ao Município de Mafra o montante de 137.425,00€;

- A AMTRES detém um crédito a seu favor no valor de 359.902,98€, relativamente à transferência financeira de equilíbrio de 2023, verificando-se que o Município de Mafra transferiu um valor em excesso no montante de 45.038,41€;

- De acordo com o estabelecido no artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, diploma que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, as empresas locais devem apresentar resultados anuais equilibrados sendo que é obrigatória a realização de uma transferência financeira por parte dos sócios no caso de um resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa.

Proponho, salvo melhor entendimento, que a Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e a alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, das suas redações atuais, submeta à Assembleia Municipal proposta de autorização de realização de uma transferência no montante de 92.386,59€ a favor da Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para Tratamento de Resíduos Sólidos – AMTRES, NIPC 502 026 391, correspondendo esta à diferença entre a estimativa de transferência de equilíbrio de 2024 no valor de 137.425,00€ e a transferência de equilibro de 2023 efetuada em excesso no valor de 45.038,41€.

À consideração superior,

O Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento

(Francisco Oliveira Martins)

AMTRES

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE CASCAIS, MAFRA, OEIRAS E SINTRA PARA O TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Exm. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Dr. Hugo Manuel Moreira Luís

V/Ref.ª *N/Refª.* ***51*** *02-12-2024*

Assunto: **Transferência Financeira de Equilíbrio**

Para os devidos efeitos se informa que de acordo com o deliberado em reunião da Assembleia Intermunicipal da AMTRES, realizada a 25 de Novembro de 2024, foi aprovado por unanimidade a Transferência Financeira de Equilíbrio referente a 2024, com as respetivas verbas a transferir por cada Município, conforme carta anexa da Tratolixo.

Com os melhores cumprimentos,

Abílio Espadinha,
Secretário-geral

tratolixo
gestão de resíduos urbanos
www.tratolixo.pt

A.M.T.R.E.S.
ENTRADA
Nº de ordem 105
Data 21/11/2024

AMTRES
Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Directivo
Dr. Pedro Ventura
Estrada 5 de Junho, nº 1 - Trajouce
2785-155 S. Domingos de Rana

N/ Ref.: 158/CA/2024
Trajouce, 20 de Novembro de 2024

Assunto: Transferência Financeira de Equilíbrio – 2024.

Exmos. Senhores,

Nos termos do previsto no art.º 40º, da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, estima-se que, com vista ao equilíbrio das contas de 2024 da Tratolixo, a Transferência Financeira de Equilíbrio necessária possa atingir cerca de 1.150.000,00€.

Considerando que relativamente à Transferência Financeira de Equilíbrio de 2023, conforme comunicado na nossa carta ref.106/CA/2024, de 29 de Julho de 2024, subsiste um crédito a favor da AMTRES no montante de 359.902,98€, a estimativa do valor a transferir com referência a 2024 é de 790.097,02€ (1.150.000,00€-359.902,98€).

Tendo em conta a média anual de produção de RU de 2023, e o crédito de 359.902,98€, as verbas estimadas para 2024, a transferir por Município, são as seguintes:

tratolixo
gestão de resíduos urbanos
www.tratolixo.pt

Transferência Equilíbrio 2024

Municípios	% RU (2023)	Transferência Equilíbrio 2024 (estimativa) (a)	Excesso/insuf Transferência Equilíbrio 2023 (b)	Valor a transferir (a)-(b)
CMC	30,79%	354 085,00 €	-20 845,87 €	374 930,87 €
CMM	11,95%	137 425,00 €	45 038,41 €	92 386,59 €
CMO	16,74%	192 510,00 €	80 837,76 €	111 672,24 €
CMS	40,52%	465 980,00 €	254 872,69 €	211 107,31 €
Total		**1 150 000,00 €**	**359 902,98 €**	**790 097,02 €**

Com os melhores cumprimentos,

Nuno Soares

Presidente Conselho Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto.
Coloco à consideração do Exmo.
Sr. Presidente.
29/11/2024

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.
29/11/2024

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com o proposto, que submeto
29/11/024 à consideração superior.

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião,

03/12/2024

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/28645

ASSUNTO: Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mafra – atribuição de Fundo de Maneio para 2025

A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Mafra visa a promoção dos direitos e a proteção das crianças e jovens residentes no Concelho de Mafra. A sua intervenção é regida pela Lei n.º 147/99 de 01 de setembro, na sua redação atual, que determina, no artigo 14.º, os apoios a prestar pelos Municípios, nos quais se inclui o apoio financeiro traduzido na atribuição de um Fundo de Maneio "destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, nos termos a definir pela Comissão Nacional".

Periodicamente, a Comissão Nacional informa os Municípios do referido valor do apoio financeiro, valor este que é escalonado de acordo com o n.º de habitantes com idade inferior a 18 anos e o n.º processual das CPCJ. O território de Mafra

Anexo XVIII

encontra-se posicionado no escalão 5, ao qual corresponde o valor de 153,15€ para efeitos de fundo de maneio, cabendo a sua constituição ao Município de Mafra.

Nessa conformidade, propõe-se, nos termos do ponto 2.9.10.1.11. das considerações técnicas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais em vigor, por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), a constituição de um Fundo de Maneio, para o ano de 2025, no valor mensal de €153,15 (cento e cinquenta e três euros e quinze cêntimos).

Mais se propõe que o presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mafra seja o responsável pela gestão do fundo de maneio, designadamente no que respeita à administração da verba atribuída, à obtenção dos comprovativos de despesa que deverão ter o número de identificação fiscal do município de Mafra, à entrega destes comprovativos e respetivo Mapa nos serviços de Contabilidade e à reposição do fundo de maneio até 31 de dezembro de cada ano.

Rúbrica	Designação	Valor
020121	Aquisição de Bens	100€
020225	Aquisição de Serviços	53,15€

Mafra, 29 de novembro de 2024

A Dirigente da Unidade de Intervenção Social

Cidália Craveiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo - coloco à consideração do Exmo. Sr. Presidente.

29/11/2024

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

29/11/2024

O(A) Diretor(a) de Departamento,

concordo com o proposto, que submeto à consideração superior.

29/11/024

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião.

03/12/2024

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/28827

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – emergência - atribuição de Fundo de Maneio para 2025

O Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS) é uma competência da Câmara Municipal de Mafra, que garante o atendimento e o acompanhamento social de proximidade, a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como o atendimento em situação de emergência social. É uma resposta social de proximidade à população, em funcionamento no concelho de Mafra desde abril de 2023.

Na concretização das competências em matéria de ação social, cumpre à Câmara Municipal a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situação de emergência social, comprovada carência económica e risco social, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua redação atual.

Anexo XIX

Dando cumprimento ao estabelecido na referida Portaria, o Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mafra (RAASMM) prevê na alínea p) do artigo 4.º a "atribuição de apoio económico eventual".

Assim, considerando a necessidade de um fundo de maneio para pagamento do apoio previsto na alínea p) do artigo 4.º do RAASMM, e concedido nos termos do n.º 3 do artigo 9.º e da alínea a) do n.º 4 do art.º 10.º do referido RAASMM, por ocorrência de facto inesperado e em situação de emergência social de carácter pontual, urgente e inadiável;

Propõe-se, nos termos do ponto 2.9.10.1.11. das considerações técnicas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais em vigor, por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), a constituição de um Fundo de Maneio, para o ano de 2025, no valor mensal de €3.000,00 (três mil euros) da rubrica orçamental 0402/04080202, PAM.2023.0013 – Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social. Mais se propõe que a Chefe de Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação, seja a responsável pela gestão do fundo de maneio, devendo a sua utilização obedecer à Norma de Controlo Interno em vigor.

Mafra, 29 de novembro de 2024

A Dirigente da Unidade de Intervenção Social

(Cidália Craveiro)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. À consideração do Exmo. Senhor Presidente.

29/11/2024

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.

29/11/2024

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação prestada.

À consideração superior.

29/11/2024

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião

03/12/2024

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/28730

ASSUNTO: Associação de Moradores de Ribamar – Atribuição de apoio financeiro

A Associação de Moradores de Ribamar organiza anualmente o evento "Magia do Natal em Ribamar", com o objetivo de fomentar o espírito natalício na comunidade, proporcionando momentos de celebração e convívio entre os moradores, ao mesmo tempo que dinamiza a economia local e promove a valorização cultural e social. Este evento destaca-se das demais festas e romarias pelo enfoque especial nas crianças e pelo forte compromisso com ações sociais e culturais.

Este ano, a iniciativa decorrerá de 13 a 15 de dezembro e contará com uma diversificada programação cultural, artística e educativa, incluindo espetáculos de coros, teatro, magia, circo e fantoches, concertos, workshops infantis, pinturas faciais, além de espaços dedicados ao artesanato e à gastronomia.

Anexo XX

Considerando a importância turística de Ribamar enquanto destino gastronómico de destaque no Concelho e o impacto que o evento "Magia do Natal em Ribamar" tem na dinamização da comunidade local, ao unir moradores e visitantes em torno de um objetivo comum – celebrar o espírito natalício, promover as tradições da região e fortalecer os laços sociais e económicos, e;

Considerando que nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Propõe-se a atribuição de uma verba no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) à referida associação, com vista a apoiar a organização do evento, cuja transferência deverá ser efetuada após a entrega de evidências da concretização da despesa.

Mafra, 28 de novembro de 2024

A Dirigente da Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo

Marta Azevedo

Marta Azevedo

Marisa Pinto

Assunto: FW: Magia Natal Ribamar 24 - Orçamentos pendentes
Anexos: Orçamento_DanielSousaM-1078.pdf; Orçamento_DanielSousaM-1077.pdf; Orçamento_DanielSousaM-1076.pdf; Orçamento_Luís Silvestre.pdf; Orçamento_FRSantos.pdf; Orçamento_Multishow.pdf

De: AMR Ribamar <amrgeral@gmail.com>
Enviada: 20 de novembro de 2024 16:39
Para: CM Mafra | Secretariado da Presidência <sec.presidencia@cm-mafra.pt>
Cc: Ricardo Direção <ric.sgf@gmail.com>; pesnaterra@gmail.com
Assunto: Magia Natal Ribamar 24 - Orçamentos pendentes

A/c Exmo Senhor Vereador
Miguel Ângelo Correia

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra,

Na sequência da nossa breve reunião na passada terça-feira dia 12/11 nos Paços do Município, e tendo em conta as nossas veladas preocupações de este ano, não conseguirmos cumprir com todas as obrigações que este evento vem acarretando, para v/ apreciação se anexam os orçamentos lá discutidos.

Daniel Sousa, Som - 2.650,00€ + Iva
FR Santos Produções, Barraquinhas - 3.000,00€ + Iva
Multishow, Cobertura Palco - 2.720€ + Iva
Luís Silvestre, WCs portáteis - 560,00€ + Iva
Total final com Iva - 10.983,90€

Certos que reconhecerão a importância regional deste evento, e a nossa capacidade para o transformar num evento de ainda maior relevância, ansiamos com expectativa, e relativa urgência, pelo deferimento da contribuição solicitada.

Antecipadamente gratos pela v/ colaboração, apresentamos, reconhecidos, os nossos melhores cumprimentos,

Eduardo Moreira
AMR - Associação dos Moradores de Ribamar
Estrada Nacional Nº 247, km 46,6 - 2640-027 Ribamar, Stº Isidoro, Mafra
Pessoa Coletiva nº 501 089 942 com Utilidade Pública desde 2 de Abril de 1986, DR II Série, nº 76
amrgeral@gmail.com

This email was scanned by Bitdefender

Duplicado

Orçamento N.º OR M/1076

Data de Emissão: 18-11-2024

ATCUD:JF3FF4DN-1076

Daniel Filipe Portela de Sousa

Rua das Eiras nº 2
2640-087 Santo Isidoro
Portugal
Telefone: 931646816 (Chamada Para Rede Movel Nacional)
E-mail: daniel.filipe@musicconcepts.pt
Site: http://www.musicconcepts.pt

Consumidor Final

Daniel Filipe Portela de Sousa
Contribuinte: 209249870
Domicílio fiscal: Rua das Eiras Nº2, 2640-087 Santo Isidoro, Portugal

dyWL - Processado por programa certificado Nº 2860/AT

Contribuinte	Cliente	V/ Refª	Enc./Orç.	Moeda	Prazo de venc.	Data Vencimento	Pág.
Consumidor Final	9999			EUR	30 Dias	18-12-2024	1/1

Refª. Artigo	Designação	Qtd.	Uni.	Preço	Imposto	Total s/ imp.
1111112	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MAGIA DO NATAL EM RIBAMAR 2024 Som ambiente para recinto	1	Uni.	550,00€	23%	550,00€

Este documento não serve de fatura e foi criado a 18-11-2024 às 19:17

Resumo de Impostos

Designação	Valor	Incidência	Total
IVA Normal	23%	550,00€	126,50€

Total Ilíq.	**550,00€**
IVA Normal	**126,50€**
Total a pagar	**676,50€**

Resumo de transporte

Expedição	Viatura	Início Transp.	Local Carga	Local de Descarga
Nossa Viatura				

Informação Bancária
Caixa Credito Agricola: NIB:5200 5205 00500631001 95

Original

Orçamento N.º OR M/1076

Data de Emissão: 18-11-2024

ATCUD:JF3FF4DN-1076

Daniel Filipe Portela de Sousa

Rua das Eiras nº 2
2640-087 Santo Isidoro
Portugal
Telefone: 931646816 (Chamada Para Rede Movel Nacional)
E-mail: daniel.filipe@musicconcepts.pt
Site: http://www.musicconcepts.pt

Consumidor Final

Daniel Filipe Portela de Sousa
Contribuinte: 209249870
Domicílio fiscal: Rua das Eiras Nº2, 2640-087 Santo Isidoro, Portugal

dyWL - Processado por programa certificado Nº 2860/AT

Contribuinte	Cliente	V/ Refª	Enc./Orç.	Moeda	Prazo de venc.	Data Vencimento	Pág.
Consumidor Final	9999			EUR	30 Dias	18-12-2024	1/1

Refª. Artigo	Designação	Qtd.	Uni.	Preço	Imposto	Total s/ imp.
1111112	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MAGIA DO NATAL EM RIBAMAR 2024 Som ambiente para recinto	1	Uni.	550,00€	23%	550,00€

Este documento não serve de fatura e foi criado a 18-11-2024 às 19:17

Resumo de Impostos

Designação	Valor	Incidência	Total
IVA Normal	23%	550,00€	126,50€

Total Ilíq.	**550,00€**
IVA Normal	**126,50€**
Total a pagar	**676,50€**

Resumo de transporte

Expedição	Viatura	Início Transp.	Local Carga	Local de Descarga
Nossa Viatura				

Informação Bancária
Caixa Credito Agricola: NIB:5200 5205 00500631001 95

Duplicado

Orçamento N.º OR M/1077

Data de Emissão: 18-11-2024

ATCUD:JF3FF4DN-1077

Daniel Filipe Portela de Sousa

Rua das Eiras nº 2
2640-087 Santo Isidoro
Portugal
Telefone: 931646816 (Chamada Para Rede Movel Nacional)
E-mail: daniel.filipe@musicconcepts.pt
Site: http://www.musicconcepts.pt

Consumidor Final

Daniel Filipe Portela de Sousa
Contribuinte: 209249870
Domicílio fiscal: Rua das Eiras Nº2, 2640-087 Santo Isidoro, Portugal

GQQE - Processado por programa certificado Nº 2860/AT

Contribuinte	Cliente	V/ Refª	Enc./Orç.	Moeda	Prazo de venc.	Data Vencimento	Pág.
Consumidor Final	9999			EUR	30 Dias	18-12-2024	1/1

Refª. Artigo	Designação	Qtd.	Uni.	Preço	Imposto	Total s/ imp.
1111112	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MAGIA DO NATAL EM RIBAMAR 2024 Opção 1 Som Palco Principal ao dia	1	Uni.	600,00€	23%	600,00€

Este documento não serve de fatura e foi criado a 18-11-2024 às 19:20

Resumo de Impostos

Designação	Valor	Incidência	Total
IVA Normal	23%	600,00€	138,00€

Total Ilíq.	**600,00€**
IVA Normal	**138,00€**
Total a pagar	**738,00€**

Resumo de transporte

Expedição	Viatura	Início Transp.	Local Carga	Local de Descarga
Nossa Viatura				

Informação Bancária
Caixa Credito Agricola: NIB:5200 5205 00500631001 95

Original

Orçamento N.º OR M/1077

Data de Emissão: 18-11-2024

ATCUD:JF3FF4DN-1077

Daniel Filipe Portela de Sousa

Rua das Eiras nº 2
2640-087 Santo Isidoro
Portugal
Telefone: 931646816 (Chamada Para Rede Movel Nacional)
E-mail: daniel.filipe@musicconcepts.pt
Site: http://www.musicconcepts.pt

Consumidor Final

Daniel Filipe Portela de Sousa
Contribuinte: 209249870
Domicílio fiscal: Rua das Eiras Nº2, 2640-087 Santo Isidoro, Portugal

GQQE - Processado por programa certificado Nº 2860/AT

Contribuinte	Cliente	V/ Refª	Enc./Orç.	Moeda	Prazo de venc.	Data Vencimento	Pág.
Consumidor Final	9999			EUR	30 Dias	18-12-2024	1/1

Refª. Artigo	Designação	Qtd.	Uni.	Preço	Imposto	Total s/ imp.
1111112	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MAGIA DO NATAL EM RIBAMAR 2024 Opção 1 Som Palco Principal ao dia	1	Uni.	600,00€	23%	600,00€

Este documento não serve de fatura e foi criado a 18-11-2024 às 19:20

Resumo de Impostos

Designação	Valor	Incidência	Total
IVA Normal	23%	600,00€	138,00€

Total Iliq.	**600,00€**
IVA Normal	**138,00€**
Total a pagar	**738,00€**

Resumo de transporte

Expedição	Viatura	Início Transp.	Local Carga	Local de Descarga
Nossa Viatura				

Informação Bancária
Caixa Credito Agricola: NIB:5200 5205 00500631001 95

Duplicado

Orçamento N.º OR M/1078

Data de Emissão: 18-11-2024

ATCUD:JF3FF4DN-1078

Daniel Filipe Portela de Sousa

Rua das Eiras nº 2
2640-087 Santo Isidoro
Portugal
Telefone: 931646816 (Chamada Para Rede Movel Nacional)
E-mail: daniel.filipe@musicconcepts.pt
Site: http://www.musicconcepts.pt

Consumidor Final

Daniel Filipe Portela de Sousa
Contribuinte: 209249870
Domicílio fiscal: Rua das Eiras Nº2, 2640-087 Santo Isidoro, Portugal

YbFn - Processado por programa certificado Nº 2860/AT

Contribuinte	Cliente	V/ Refª	Enc./Orç.	Moeda	Prazo de venc.	Data Vencimento	Pág.
Consumidor Final	9999			EUR	30 Dias	18-12-2024	1/1

Refª. Artigo	Designação	Qtd.	Uni.	Preço	Imposto	Total s/ imp.
1111112	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, MAGIA DO NATAL EM RIBAMAR 2024 Opção 2 Som palco principal para os 3 dias	1	Uni.	1.500,00€	23%	1.500,00€

Este documento não serve de fatura e foi criado a 18-11-2024 às 19:23

Resumo de Impostos

Designação	Valor	Incidência	Total
IVA Normal	23%	1.500,00€	345,00€

Total Iliq.	**1.500,00€**
IVA Normal	**345,00€**
Total a pagar	**1.845,00€**

Resumo de transporte

Expedição	Viatura	Início Transp.	Local Carga	Local de Descarga
Nossa Viatura				

Informação Bancária
Caixa Credito Agricola: NIB:5200 5205 00500631001 95

Original

Orçamento N.º OR M/1078

Data de Emissão: 18-11-2024

ATCUD:JF3FF4DN-1078

Daniel Filipe Portela de Sousa

Rua das Eiras nº 2
2640-087 Santo Isidoro
Portugal
Telefone: 931646816 (Chamada Para Rede Movel Nacional)
E-mail: daniel.filipe@musicconcepts.pt
Site: http://www.musicconcepts.pt

Consumidor Final

Daniel Filipe Portela de Sousa
Contribuinte: 209249870
Domicílio fiscal: Rua das Eiras Nº2, 2640-087 Santo Isidoro, Portugal

YbFn - Processado por programa certificado Nº 2860/AT

Contribuinte	Cliente	V/ Refª	Enc./Orç.	Moeda	Prazo de venc.	Data Vencimento	Pág.
Consumidor Final	9999			EUR	30 Dias	18-12-2024	1/1

Refª. Artigo	Designação	Qtd.	Uni.	Preço	Imposto	Total s/ imp.
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, MAGIA DO NATAL EM RIBAMAR 2024					
1111112	Opção 2	1	Uni.	1.500,00€	23%	1.500,00€
	Som palco principal para os 3 dias					

Este documento não serve de fatura e foi criado a 18-11-2024 às 19:23

Resumo de Impostos

Designação	Valor	Incidência	Total
IVA Normal	23%	1.500,00€	345,00€

Total Ilíq.	**1.500,00€**
IVA Normal	**345,00€**
Total a pagar	**1.845,00€**

Resumo de transporte

Expedição	Viatura	Início Transp.	Local Carga	Local de Descarga
Nossa Viatura				

Informação Bancária
Caixa Credito Agricola: NIB:5200 5205 00500631001 95

Luís Silvestre- Sociedade Unipessoal, Lda
NIF:510856152

Rua Engenheiro Adelino Amaro da Costa, nº2, 1º Dto
2530-109 Lourinhã

LUÍS SILVESTRE- Sociedade Unipessoal, Lda

Aluguer de Sanitários Portáteis, Despejo de Fossas/ Desentupimentos

Construção Civil, Agricultura, Festas, Eventos, Armazéns, Praias e Concentrações

PROPOSTA CONTRATUAL

Ao cuidado de: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE RIBAMAR DA ERICEIRA ATT: RICARDO DUARTE	V/Refª FESTA MAGIA DO NATAL Telefone: 939001323 Email: RICARDO.MADUARTE@GMAIL.COM	Data: 18 NOVEMBRO 2024 **Pagamento: OBRIGATORIAMENTE FEITO NA ENTREGA DE WCS** Nº de Contrato: 11.18.11|RITA

Local Do Evento: RIBAMAR DA ERICEIRA

Contacto da Pessoa Responsável na entrega: _____

Quantidade de Equipamento: 4 WC STANDARD + MANUTENÇÃO DOMINGO, DIA 15

Data de Aluguer: 13 A 15 DE DEZEMBRO 2024

Data de Entrega: 13 DE DEZEMBRO

Recolha: 16 DE DEZEMBRO

Valor da Proposta: 560€ + IVA

A validade da proposta contratual é de 15 (quinze) dias findo os quais as condições poderão sofrer alterações.

Exmos. Senhores, agradecemos a preferência pela empresa Luis Silvestre- Aluguer de Sanitários Portáteis. Vimos por este meio enviar a PROPOSTA respeitante aos serviços por vós solicitados.

O nosso serviço inclui entrega e recolha, químico anti odor e papel higiénico. (limpeza conforme o contrato)

Encontramo-nos ao dispor através do 965623489 (Luis Silvestre), do 261469038 (escritório) ou dos canais digitais geral@wcportateis.pt ou www.wcportateis.pt.

A todos os valores acima referidos acresce a taxa de IVA em vigor de 23%

Luis Silvestre, Sociedade Unipessoal, Lda **O cliente,**

Luís Alício Costa Silvestre _____

Gmail AMR Ribamar <amrgeral@gmail.com>

Re: Magia do Natal em Ribamar 13,14 e 15 Dez. 2024

1 mensagem

FR Santos <geral@frsantos.pt> 20 de novembro de 2024 às 12:10
Para: AMR Ribamar <amrgeral@gmail.com>
Cc: Ricardo Duarte <ricardo.maduarte@gmail.com>

Olá Ricardo,

No seguimento do contacto telefónico com o Sr. Vasco, seguem os valores:

Aluguer de 12 barracas de 2,5x1,25 m (meia barraca) - 1800€
Aluguer de 2 pórticos nas entradas da festa. - 1200€

Obrigada.
--
Cumprimentos,

Cláudia Santos
ACCOUNT EXECUTIVE
+351 913089782

FR SANTOS PRODUÇÕES LDA
www.frsantos.pt

FR SANTOS - PRODUÇÕES, LDA
Contribuinte: 516765337
Avenida Dom Nuno Álvares Pereira, 18 8º Esq.
2735-144 Cacém
Portugal

FR Santos <geral@frsantos.pt> escreveu (terça, 19/11/2024 à(s) 12:09):

> Bom dia,
>
> Peço desculpa por só agora responder mas estávamos a verificar a disponibilidade das casinhas para as datas solicitadas.
>
> É uma altura em que nos solicitam bastante e para essas datas em concreto já se encontram alugadas.
>
> Obrigada.
> --
> Cumprimentos,
>
> **Cláudia Santos**
> ACCOUNT EXECUTIVE
> +351 913089782
>
> FR SANTOS PRODUÇÕES LDA
> www.frsantos.pt
>
> **FR SANTOS - PRODUÇÕES, LDA**
> Contribuinte: 516765337
> Avenida Dom Nuno Álvares Pereira, 18 8º Esq.
> 2735-144 Cacém
> Portugal
>
> AMR Ribamar <amrgeral@gmail.com> escreveu (terça, 19/11/2024 à(s) 10:31):

Bom dia Sr. Vasco,
Desculpe a insistência, mas precisávamos dessa proposta, se possível, ainda hoje.
Com os melhores cumprimentos,

Eduardo Moreira
AMR - Associação dos Moradores de Ribamar
Estrada Nacional Nº 247, km 46,6 - 2640-027 Ribamar, Stº Isidoro, Mafra
Pessoa Coletiva nº 501 089 942 com Utilidade Pública desde 2 de Abril de 1986, DR II Série, nº 76
amrgeral@gmail.com

Ricardo Duarte <ricardo.maduarte@gmail.com> escreveu (sábado, 16/11/2024 à(s) 13:16):

> Ola Sr Vasco,
>
> Na sequência de conversa telefónica, vimos por este meio solicitar proposta para os seguintes serviços no evento Magia do Natal em Ribamar, que irá decorrer nos dias 13, 14 e 15 de Dezembro de 2024:
>
> Montagem de 12 barracas de 2,5x1,25 m (meia barraca) na Rua Central;
>
> Montagem de 2 porticos nas entradas da festa.
>
> Muito obrigado
>
> Associação de Moradores de Ribamar
> Ricardo Duarte
> 939001323

--

MULTISHOW
to the power of events

Multishow - Vedor & Vedor Lda
NIF: 506 194 604
Rua dos Barros nº5
2705-416 Aldeia Galega
São João das Lampas - Sintra
multishow@audiovisuais.com
www.multishow.pt

Associação de Moradores de Ribamar

Número do projeto:	310
Local do evento:	Associação de Moradores de Ribamar
Número da proposta:	457
Data da proposta:	15-11-2024
Válido até:	29-11-2024
Pagamento:	Pronto Pagamento
Criado por:	Orlando Vedor

Agenda

Período de agendamento	11-12-2024 10:00	16-12-2024 10:00
Período de utilização	13-12-2024 16:00	15-12-2024 23:00

	Equipamento	Preço unitário	Fator	Preço
	Estrutura truss para a cobertura de palco			
4	Truss X30D 2,5m	€ 25,00	2	€ 200,00
12	Truss X30D 2m	€ 20,00	2	€ 480,00
4	Canto em Truss	€ 20,00	2	€ 160,00
	Total Estrutura truss para a cobertura de palco:			**€ 840,00**
	Iluminação			
6	Barra LED RGB	€ 20,00	2	€ 240,00
6	City LED Cameo	€ 40,00	2	€ 480,00
1	Controlador DMX	€ 40,00	2	€ 80,00
	Total Iluminação:			**€ 800,00**

	Equipa	De	Até	Preço
	Montagem			
2	Técnico AV	11-12-2024 16:00	11-12-2024 20:00	€ 250,00
	Total Montagem:			**€ 250,00**

MULTISHOW

	Equipa	De	Até	Preço
	Assistencia técnica			
3	Técnico AV	13-12-2024 16:00	15-12-2024 23:00	€ 375,00
	Total Assistencia técnica:			**€ 375,00**
	Desmontagem			
2	Técnico AV	16-12-2024 10:00	16-12-2024 13:00	€ 250,00
	Total Desmontagem:			**€ 250,00**

	Transporte	Data	Preço
	Montagem		
1	Transporte	11-12-2024 16:00	€ 50,00
	Total Montagem:		**€ 50,00**
	Assistencia técnica		
3	Transporte	13-12-2024 16:00	€ 105,00
	Total Assistencia técnica:		**€ 105,00**
	Desmontagem		
1	Transporte	16-12-2024 10:00	€ 50,00
	Total Desmontagem:		**€ 50,00**

Total

Total equipamento de aluguer:	€ 1.640,00
Total equipa:	€ 875,00
Total transporte:	€ 205,00
Preço IVA não incl.:	**€ 2.720,00**
23% IVA:	€ 625,60
Preço incl. IVA:	**€ 3.345,60**

Condições adicionais

Incluído
Tudo o que você leu nesta proposta.

Não incluído

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 7051

Município de Mafra

Data: 28/11/2024

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2024/476)

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE RIBAMAR

Original

Serviço Emissor	A (o) Dirigente do Departamento Financeiro
Assinado por: **MARIA IVONE FRANCO CARDOSO** Num. de Identificação: 06610705 Data: 2024.11.28 16:34:04+00'00'	Assinado por: **CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO** Num. de Identificação: 12066673 Data: 2024.11.28 18:23:20+00'00'

Observações: Cabimento prévio para: Comparticipação financeira à Associação de Moradores de Ribamar com vista a apoiar o evento "Magia de Ribamar" - EDOC/2024/62936.

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	4.000,00		010102	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		4.000,00	010102	000	000000	000	01040701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20240000476	1	010102	000	000000	000	01040701		7051	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	1.581.175,00	**Reforços / Anulacões:**	554.335,00	**Dotação Corrigida:**	2.135.510,00	**Cativos / Descativos:**	0,00	**Orç Liq. Cativos:**	2.135.510,00	**Despesas Cabimentadas:**	2.109.114,17
Despesas Pagas:	1.895.518,63	**Despesas Cab. não comprometidas:**	13.591,76	**Despesas Compr. não pagas:**	204.003,78	**Dotação Disponível:**	26.395,83	**Valor a Cabimentar:**	4.000,00	**Dotação disp. atualizada:**	22.395,83

Projeto: PAM.2022.0036 - Apoio ao Associativismo

TOTAL CABIMENTADO:	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 7051

Município de Mafra

Data: 28/11/2024

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2024/476)

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE RIBAMAR

Original

Serviço Emissor	A (o) Dirigente do Departamento Financeiro
Assinado por: **MARIA IVONE FRANCO CARDOSO** Num. de Identificação: 06610705 Data: 2024.11.28 16:34:04+00'00'	Assinado por: **CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO** Num. de Identificação: 12066673 Data: 2024.11.28 18:23:20+00'00'

Observações: Cabimento prévio para: Comparticipação financeira à Associação de Moradores de Ribamar com vista a apoiar o evento "Magia de Ribamar" - EDOC/2024/62936.

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	4.000,00		010102	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		4.000,00	010102	000	000000	000	01040701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20240000476	1	010102	000	000000	000	01040701		7051	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	1.581.175,00	**Reforços / Anulações:**	554.335,00	**Dotação Corrigida:**	2.135.510,00	**Cativos / Descativos:**	0,00	**Orç Liq. Cativos:**	2.135.510,00	**Despesas Cabimentadas:**	2.109.114,17
Despesas Pagas:	1.895.518,63	**Despesas Cab. não comprometidas:**	13.591,76	**Despesas Compr. não pagas:**	204.003,78	**Dotação Disponível:**	26.395,83	**Valor a Cabimentar:**	4.000,00	**Dotação disp. atualizada:**	22.395,83

Projeto: PAM.2022.0036 - Apoio ao Associativismo

TOTAL CABIMENTADO:	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. À consideração do Exmo. Senhor Presidente.

29/11/2024

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.

29/11/2024

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação prestada.

À consideração superior.

29/11/2024

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião

03/12/2024

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/28729

ASSUNTO: Grupo 250 Mafra - Escoteiros de Portugal - Atribuição de apoio financeiro

O Grupo 250 Mafra - Escoteiros de Portugal, criado a 25 de outubro de 2013, é um grupo da Associação dos Escoteiros de Portugal, uma associação educativa para jovens, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública.

Este grupo, com sede na Igreja Nova, conta atualmente com cerca de 103 elementos e desenvolve as suas atividades nas antigas instalações da Escola Básica do 1.º ciclo da Igreja Nova, em regime de contrato de comodato. Enquadram-se nas suas atividades e no método de educação não formal que utiliza, a proteção e o contacto com a natureza, a educação ambiental, a intervenção social, a cooperação para o desenvolvimento, a promoção para o voluntariado social, a educação para a paz, a cultura, o desporto, a educação para a saúde e a formação de adultos.

Anexo XXI

Com o objetivo de melhorar as condições oferecidas aos seus jovens, o grupo pretende instalar um telheiro, garantindo um espaço mais adequado para a realização das suas atividades.

Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos. Compete-lhe, ainda, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças.

Assim, na sequência do pedido de apoio formalizado pelo Grupo 250 Mafra - Escoteiros de Portugal, propõe-se a atribuição de uma verba no valor de 1.720,16€ (mil setecentos e vinte euros e dezasseis cêntimos) ao grupo, com vista a apoiar a colocação do referido telheiro, cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa.

Mafra, 28 de novembro de 2024

A Dirigente da Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo

Marta Azevedo

Marta Azevedo

Marisa Pinto

Assunto: FW: Construção De um Telheiro na Sede
Anexos: WhatsApp Image 2024-09-27 at 20.14.44 (2).jpeg; ORC_24-103_1.pdf

De: Grupo 250 <grupo250@escoteiros.pt>
Enviada: 4 de novembro de 2024 18:56
Para: Comunicação <gab.comunicacao@cm-mafra.pt>
Cc: CM Mafra | Associativismo <associativismo@cm-mafra.pt>; CM Mafra Gabinete Presidência <ch.gabinete@cm-mafra.pt>; CM Mafra | Desporto e Juventude <desportojuventude@cm-mafra.pt>; Contabilidade <contabilidade@cm-mafra.pt>
Assunto: Construção De um Telheiro na Sede

Exmos: **Presidente Hugo Manuel Moreira Luis e Vereador Miguel Angelo Da Silva Correia .**

Em nome do Grupo de Escoteiros de Portugal 250 Mafra , vimos pedir o vosso aval em relação à construção de um telheiro de abrigo para os nossos Jovens .
Ao longo destes anos verificamos que os nossos jovens junto aos lavatórios exteriores , ao Lavar loiça, preparação de Alimentos entre outras utilidades , não tinha forma de se abrigar das intempéries .
Deste modo a Chefia de grupo acho prudente a construção de um telheiro de Abrigo para este Fim. sendo uma das prioridades este ano para o nosso grupo .
Fizemos o levantamento do material necessário e já temos um orçamento para vos apresentar.

O que pedimos com este email é a vossa aprovação na construção do mesmo e tambem se ha alguma possibilidade de ajuda na redução do custa da obra , como sabem o grupo é suportado por o associativismo da CMM e Das quotas pagas por os pais dos nossos jovens , sendo pouco para as despesas mensais e anuais que o nosso grupo tem .
Apelamos ao vosso bom senso nesta ajuda em prol dos nossos jovens do Município de Mafra .

Anexo o orçamento da telha e também do material de construção necessário.

Nota : a construção irá ser efectuada por ajuda dos Pais, jovens e Chefes.

Patrícia Ramos
Escoteira Chefe de Grupo
t. 967 446 963
e. ana.ramos@escoteiros.pt

Escoteiros de Portugal | Grupo 250 Mafra
e. grupo250@escoteiros.pt

This email was scanned by Bitdefender

ATCUD: JJ54F3W6-103

Custódio Alves Antunes, Lda

CUSTODIO ALVES ANTUNES, LDA.
RUA DO CHAFARIZ Nº16
ESCRAVILHEIRA
2560-194 S.PEDRO DA CADEIRA
Nº Contribuinte: 510673821
Registado na C.R.C. Torres Vedras
Capital Social 5000.00 Euro
Telf.: 261858824 - Chamada para rede fixa nacional
Tlm.: 918 724 074 (Custódio) - Chamada para rede movél nacional
Tlm.: 917 298 337 (Otília) - Chamada para rede movél nacional
Email: custodioalvesantunes@hotmail.com
IBAN: PT50 5200 5202 0020 6081 0012 5

Orçamento Nº: ORC 24/103

Natureza: Orçamento
ORIGINAL

Exmo(s) Senhor(es)

GRUPO DE ESCOTEIROS 250 DE MAFRA

Rua Nossa Senhora da Conceição (Antiga Escola Primaria)

2640-340 Igreja Nova

V/NIF	CLIENTE	V/ REFª	CONDIÇÃO PAG.	DATA EMISSÃO	VENCIMENTO	PÁG.
500989109	9480		Pronto Pagamento	2024-10-17	**2024-10-17**	1 / 1

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI	PVP (S/IVA)	DESC.	IVA	TOTAL
9001002035	Chapa Sandwich Cobertura 30mm (Económica), 5 canelados, Ral 3009	1,00	M	0,00 €	0,00%	23	0,00 €
9001002035	10unX3m	30,00	M	14,95 €	0,00%	23	448,50 €
portes	PORTES	1,00	UND	30,00 €	0,00%	23	30,00 €

jMqQ-Processado por programa certificado XD Gestão Comercial N.2123/AT

RESUMO DE IMPOSTOS

DESIGNAÇÃO	TAXA	INCIDÊNCIA	IMPOSTO	ISENÇÃO
IVA Normal	23%	478,50 €	110,06 €	

TOTAL BRUTO	478,50 €
DESCONTO GLOBAL	0,00 €
DESCONTO LINHA	0,00 €
PORTES	36,90 €
TOTAL LÍQUIDO	478,50 €
IMPOSTO	110,06 €
TOTAL	**588,56 €**

Extenso: Quinhentos e oitenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos

Método de Pagamento

Pagamento em:	Valor Pago

RESUMO DE TRANSPORTE

VIATURA	DADOS DE CARGA	DADOS DE DESCARGA
	RUA DO CHAFARIZ Nº16 ESCRAVILHEIRA	Rua Nossa Senhora da Conceição (Antiga Escola Primaria)
	2560-194 - S.PEDRO DA CADEIRA	2640-340 - Mafra
	2024-10-17 09:16:50	

Informatizado por: www.inforantunes.com

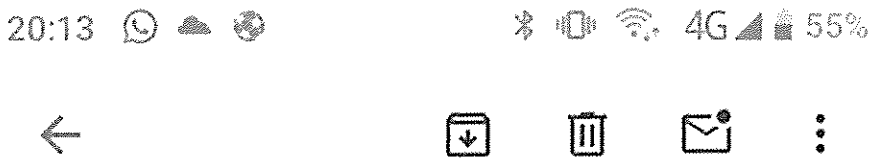

Orçamento Escoteiros

Caixa de entrada

Ramiro A... Anteontem

para mim

Boa tarde,

Abaixo o nosso melhor orçamento para as peças solicitadas para os escoteiros:

6 Vigas em Casquinha Branca 4,50 X 11 X 8 -> 40€ UN X 6 = 240€
4 Postes em Cedro 3,00 X 18 a 20 -> 60€ UN X 4 = 240€
11 Postes em Cedro 2,00 x 16 a 18 -> 40€ UN X 11 = 440€
TOTAL S/IVA: 920€
TOTAL C/IVA A SER FATURADO: 1.131,60€

Caso aceitem o orçamento SFF avisem-nos e forneçam os dados de faturação.

Gratos pela atenção.

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 7059

Município de Mafra

Data: 29/11/2024

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2024/478)

Entidade: ASSOCIAÇ ESCOTEIROS DE PORTUGAL-GRUPO 250 MAFRA

Original

Serviço Emissor	A (o) Dirigente do Departamento Financeiro
Assinado por: **CARLA ALEXANDRA CARDOSO MARCHANTE** Num. de Identificação: 09891463 Data: 2024.12.01 22:49:01+00'00'	Assinado por: **CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO** Num. de Identificação: 12066673 Data: 2024.12.02 09:49:06+00'00'

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÃO FINANACEIRA PARA APOIAR A CONSTRUÇÃO DE TELHEIRO DE ABRIGO NAS INSTALAÇÕES DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO ESCOTEIROS DE PORTUGAL -GRUPO 250 MAFRA (EDOC/2024/66395)".

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	1.720,16		010102	000	000000	000	01080701		EUR
0251	Cabimentos registados		1.720,16	010102	000	000000	000	01080701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20240000478	1	010102	000	000000	000	01080701		7059	1.720,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	15.005,00	**Reforços / Anulações:**	751.000,00	**Dotação Corrigida:**	766.005,00	**Cativos / Descativos:**	0,00	**Orç Liq. Cativos:**	766.005,00	**Despesas Cabimentadas:**	729.825,55
Despesas Pagas:	553.313,50	**Despesas Cab. não comprometidas:**	98.920,02	**Despesas Compr. não pagas:**	79.312,19	**Dotação Disponível:**	36.179,45	**Valor a Cabimentar:**	1.720,16	**Dotação disp. atualizada:**	34.459,29

Projeto: PPI.2022.0047 - Transferências de Capital

TOTAL CABIMENTADO:	1.720,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. À consideração do Exmo. Senhor Presidente.

29/11/2024

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.

29/11/2024

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação prestada.

29/11/2024

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião

03/12/2024

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/28731

ASSUNTO: Clube Desportivo Povoense - Atribuição de apoio financeiro

O Clube Desportivo Povoense, fundado a 1 de janeiro de 1953, é uma coletividade sedeada na localidade da Póvoa da Galega, na freguesia do Milharado, que promove atividades recreativas e de convívio para a comunidade geral.

Considerando que as instalações do Pavilhão Desportivo apresentam alguma degradação ao nível da pintura, vem, o referido clube, solicitar o apoio do Município de Mafra para a aquisição das tintas necessárias para efetuar a pintura no interior da referida instalação.

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.

Anexo XXII

Assim, na sequência do pedido de apoio formalizado pelo Clube Desportivo Povoense, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 1.131,86€ (mil cento e trinta e um euros e oitenta e seis cêntimos) com vista à aquisição de tintas, cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa.

Mafra, 28 de novembro de 2024

A Dirigente da Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo

Marta Azevedo

Marta Azevedo

Marisa Pinto

Assunto: FW: Pintura de Instalações
Anexos: Proposta Tintas EDIMEL.PDF

De: clubedpovoense@sapo.pt <clubedpovoense@sapo.pt>
Enviado: 21 de novembro de 2024 17:21
Para: Miguel Correia <MiguelCorreia@cm-mafra.pt>
Assunto: Pintura de Instalações

Boa tarde,

O Clube Desportivo Povoense vem deste modo expor a intenção de intervencionar a nível da pintura interior o nosso Pavilhão Desportivo.
Assim sendo, vimos pedir à C. M. de Mafra um apoio pontual para colmatar a despesa referente às tintas necessárias.
A nível de mão de obra temos contratado um pintor local pelo que fica em falta a tinta para a intervenção.
Segue em anexo orçamento da tinta que necessitamos para que possam analisar.

Melhores Cumprimentos
O Presidente
Bruno Bom-Sucesso
(911 865 359)

This email was scanned by Bitdefender

.2DF4DO/:::;AB;.

EDIMEL

Proposta VCP

29 / 178

ORIGINAL

-- 2024BO29/178

Loja 2 (CASAL DO PEDREGULHO)

6771
CLUBE DESPORTIVO POVOENSSE
POVOA DA GALEGA
MILHARADO
2665-313 MILHARADO

Cond.Pag. 30 DIAS **Data:** 15.11.2024 **Vendedor:** Miguel Daniel **V/Nº Contribuinte:** 501174036

Software PHC - Emitido por programa certificado nº 0006/AT (20230718.40817)-Este documento não serve de fatura

Transporte

Referência	Designação	Quantid.	UN.	Preço Unitário	Descontos	Total
5003	TINTA BARBOT PLÁSTICA DIOPLASTE BRANCO (15 LT)	12,000	UN	181,050	70.00	651,78
5083	TINTA BARBOT ESMALTE BARBOSILK BRANCO 15LT	3,000	UN	255,650	65.00	268,43

Contacto Cliente:911865359

A Transportar

ESTE DOCOMENTO É VÁLIDO POR 30 DIAS,SALVO DE TABELA DE FÁBRICA OU DE CONDIÇÕES

Taxa	Base de Incidência	Valor do IVA
6,00%		
23,00%	920,210	211,650
13,00%		
TOTAL €	920,21	211,65

Valores do Documento	
Portes	
Total Iliquido	2 939,56
Desconto	2 019,34
Base de Incidência	920,21
Total de IVA	211,65
Total do Documento (€)	1 131,86

BANCO:BPI IBAN: PT50001000001372522000183 BIC:BBPIPTPL

EDIMEL-MATERIAIS PARA EDIFICAÇÃO LDA

Rua Rebelo da Silva, 2 A LISBOA 1000-255 LISBOA
Tel.: 213547802 (Chamada para rede fixa nacional) | Fax: 213547147 | E-mail: geral@edimel.pt | Site: WWW.EDIMEL.PT
Loja 2 - Casal Pedregulho ! Avenida 10 de Junho, | 2665-308 Milharado | Tel:21 985 59 27 (Chamada para rede fixa nacional) | Fax:21 975 56 68
Loja 3 - Sacavém ! Rua Doro, | 2685-012 Sacavém | Tel:21 582 09 67 (Chamada para rede fixa nacional)
Loja 4 - Rua José Estevão ! Rua José Estevão, | 1150-203 LISBOA | Tel:213546545 (Chamada para rede fixa nacional) | Fax:213534674
Nº Contribuinte: 500090270 rvatória Registo Comerical: Lisboa | Capital Social: 74819.68 €

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 7058

Município de Mafra

Data: 29/11/2024

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2024/477)

Entidade: CLUBE DESPORTIVO POVOENSE

Original

Serviço Emissor	A (o) Dirigente do Departamento Financeiro
Assinado por: **CARLA ALEXANDRA CARDOSO MARCHANTE** Num. de Identificação: 09891463 Data: 2024.11.29 12:29:52+00'00'	Assinado por: **CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO** Num. de Identificação: 12066673 Data: 2024.11.29 15:40:37+00'00'

Observações: Cabimento prévio para: Comparticipação financeira com vista a aquisição de tintas para pintura interior do pavilhão. - EDOC/2024/72240.

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	1.131,86		010102	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		1.131,86	010102	000	000000	000	01040701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20240000477	1	010102	000	000000	000	01040701		7058	1.131,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	1.581.175,00	**Reforços / Anulações:**	554.335,00	**Dotação Corrigida:**	2.135.510,00	**Cativos / Descativos:**	0,00	**Orç Liq. Cativos:**	2.135.510,00	**Despesas Cabimentadas:**	2.113.114,17
Despesas Pagas:	1.895.518,63	**Despesas Cab. não comprometidas:**	14.723,62	**Despesas Compr. não pagas:**	204.003,78	**Dotação Disponível:**	22.395,83	**Valor a Cabimentar:**	1.131,86	**Dotação disp. atualizada:**	21.263,97

Projeto: PAM.2022.0036 - Apoio ao Associativismo

TOTAL CABIMENTADO:	1.131,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a informação e Propostas dos serviços.
À consideração do Sr. Presidente.
29/11/2024

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o ponto seja objeto de decisão pelo Órgão Executivo.
29/11/2024

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a proposta de cedência de instalações desportivas municipais à Federação Portuguesa de Ténis de Mesa.
"A consideração superior."
29/11/2024

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião,

03/12/2024

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/28605

ASSUNTO: Cedência de instalações Desportivas Municipais à Federação Portuguesa de Ténis de Mesa

No âmbito da época desportiva de 2024/2025, rececionámos um pedido para a cedência de Instalações Desportivas Municipais, por parte da entidade, Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, para a utilização do Pavilhão Desportivo do Parque Desportivo Municipal de Mafra, conforme se detalha no quadro seguinte:

ENTIDADE	**Federação Portuguesa de Ténis de Mesa**
REGISTO	EDOC/2024/66157
NIF / NIPC	501 547 584
INSTALAÇÃO	Pavilhão Desportivo do Parque Desportivo Municipal de Mafra
ATIVIDADE	Torneio Nacional do BPI
DATA	8 de fevereiro de 2025
HORÁRIO	Das 9h00 às 19h00
VALOR DO ALUGUER PONTUAL	100€/hora x 10 (horas) + 20%* = 1.200,00€

* Acresce 20% para reservas efetuadas ao fim de semana

Anexo XXIII

Considerando que o Município dispõe de atribuições, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, nos termos da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme resulta das alíneas u) e ff), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação;

Propõe-se, ceder gratuitamente, a utilização do Pavilhão Desportivo do Parque Desportivo Municipal de Mafra à Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, no dia 8 de fevereiro de 2025, para a realização do Torneio de Ténis de Mesa - Torneio Nacional do BPI, promovendo desta forma a modalidade no Município de Mafra.

Mafra, 27 de novembro de 2024

O Técnico Superior,

(Pedro Borges)

Pedro Borges

Assunto: FW: Reserva do Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra

De: José Gordalina <jose.gordalina@gmail.com>
Enviada: 19 de setembro de 2024 16:04
Para: Patrícia Gomes <patriciagomes@cm-mafra.pt>
Cc: CM Mafra | Desporto e Juventude <desportojuventude@cm-mafra.pt>; Pedro Moura <pedro.moura@fptm.pt>; Paulo Leal <paulo.leal@fptm.pt>
Assunto: Reserva do Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra

Boa tarde Drª Patricia Gomes
Na sequência dos pedidos nas épocas desportivas anteriores , vimos mais uma vez solicitar a utilização do vosso pavilhão para a realização de 3 torneios Nacionais de ténis de mesa , que passo a enunciar

Torneio Nacional do Clube Pessoal EDP-Lisboa ----data pretendida 25/01/25
Torneio Nacional do BPI----------data pretendida 08/02/25
-Torneio Nacional Equipas-Apuramento----------data pretendida 08/03/25

Aguardando suas prezadas notícias
Cumprimentos

José Gordalina
jose.gordalina@gmail.com

This email was scanned by Bitdefender

4.2.

232

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER	**DESPACHO**
Concordo com o Parecer e informação dos Serviços. À consideração do Sr. Presidente. 02/12/2024 O(A) Vereador(a), Concordo. Proponho que o auto seja objeto de decisão pelo Órgão Executivo 02/12/2024 O(A) Diretor(a) de Departamento, 7 ...../...../..... O(A) Chefe de Divisão	À reunião, 03/12/2024 O Presidente da Câmara, (Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/28595

ASSUNTO: Apoio ao transporte de alunos no âmbito das atividades do Desporto Escolar

O Desporto Escolar é uma atividade de complemento curricular, estando definido no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 95/1991, de 26 de fevereiro, na sua atual redação, como o conjunto das práticas lúdico-desportivas e de formação com objeto desportivo desenvolvidas como complemento curricular e ocupação dos tempos livres, num regime de liberdade de participação e de escolha, integradas no plano de atividade da escola e coordenadas no âmbito do sistema educativo, desenvolvendo a sua atividade nas escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e nas escolas do ensino secundário.
Assim, o Desporto Escolar pode contribuir decisivamente para os princípios, áreas de competência e valores fundamentais para uma boa formação dos alunos, designadamente ao nível de: responsabilidade e integridade; excelência e exigência; curiosidade, reflexão e inovação; cidadania e participação; liberdade; consciência e domínio do corpo; bem-estar, saúde e ambiente; raciocínio e resolução de problemas;

Anexo XXIV

pensamento crítico e pensamento criativo; relacionamento interpessoal; desenvolvimento pessoal e autonomia; e sensibilidade estética e artística.
Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei 95/1991, o desporto escolar desenvolve-se a dois níveis: a) No primeiro nível, através de um quadro de atividades formativas e recreativas sistemáticas, integrando o treino e a competição, processadas de acordo com horário semanal e especificadas num plano e programa anual integrado no plano de atividades da escola; e b) No segundo nível, através da participação da escola nos diversos quadros competitivos a nível local, regional ou nacional, organizados segundo a iniciativa e regulamentos, respetivamente, das escolas, das direções regionais de educação e da Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário.

Considerando que o Município dispõe de atribuições, designadamente no domínio da Educação e dos tempos livres e desporto, nos termos das alíneas d) e f) do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, conforme resulta da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

Considerando, ainda, que segundo a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, as atividades desportivas escolares devem valorizar a participação e o envolvimento dos jovens, dos pais e encarregados de educação e das autarquias locais na sua organização, desenvolvimento e avaliação, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro.

E reconhecendo-se, de antemão, como uma das principais dificuldades do Desporto Escolar, o transporte para a deslocação dos alunos para os Encontros de 2.º nível, para participação nos quadros competitivos a nível local, regional ou nacional.

Assim, propõe-se, a atribuição de uma comparticipação financeira ao Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro; ao Agrupamento de Escolas de Mafra; ao Agrupamento de Escolas da Ericeira; ao Agrupamento de Escolas da Malveira; e à Escola Secundária José Saramago, indexada ao número de Grupos/Equipa que participam nos quadros competitivos locais, regionais e nacionais, no ano letivo 2024/2025, visando o apoio

à participação nesses Encontros, concretamente para a aquisição do serviço de transporte, até ao valor máximo correspondente ao número total de Grupos/Equipas de cada Agrupamento/Escola não Agrupada, conforme se detalha no quadro seguinte:

Desporto Escolar	N.º de Grupos/Equipa	Comparticipação financeira para a deslocação
Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro		
Futsal	1	600,00€
Basquetebol	1	600,00€
Multiatividades ao ar livre	1	600,00€
Natação	1	600,00€
	4	**2 400,00€**
Agrupamento de Escolas de Mafra		
Futsal	1	600,00€
Basquetebol	1	600,00€
Badmington	1	600,00€
Bócia	1	600,00€
Surf	1	600,00€
Atletismo	1	600,00€
	6	**3 600,00€**
Agrupamento de Escolas da Ericeira		
Futsal- I	1	600,00€
Futsal- II	1	600,00€
Natação	1	600,00€
Surf	1	600,00€
Badmington	1	600,00€
Voleibol	1	600,00€
Escola Ativa	1	600,00€
	7	**4 200,00€**
Agrupamento de Escolas da Malveira		
Futsal	1	600,00€
Badmington	1	600,00€
Bócia	1	600,00€
Voleibol	1	600,00€
Xadrez	1	600,00€
Ginástica	1	600,00€
	6	**3 600,00€**
Escola Secundária José Saramago		
Voleibol- Masculino	1	600,00€
Voleibol- Feminino	1	600,00€
Natação	1	600,00€
Bócia	1	600,00€
Badmington	1	600,00€
Futsal	1	600,00€
Surf iniciação	1	600,00€
Surf avançado	1	600,00€
	8	**4 800,00€**
Total	**31**	**18 600,00€**

Como forma de controlo, os Agrupamentos de Escolas e a Escola não Agrupada deverão proceder ao envio dos documentos comprovativos da aquisição do referido

serviço de transporte, no âmbito dos Encontros do Desporto Escolar, detalhado por Grupo/Equipa, sendo que a comparticipação financeira não utilizada terá de ser devolvida.

Mafra, 2 de dezembro de 2024

O Técnico Superior,

(Pedro Borges)

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 7074

Município de Mafra

Data: 29/11/2024

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2024/481)

Entidade: **Consumidor Final**

Original

Serviço Emissor	A (o) Dirigente do Departamento Financeiro
Assinado por: **MARIA IVONE FRANCO CARDOSO** Num. de Identificação: 06610705 Data: 2024.12.02 14:32:26+00'00'	Assinado por: **CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO** Num. de Identificação: 12066673 Data: 2024.12.02 15:25:16+00'00'

Observações: Cabimento prévio para: Comparticipação Financeira para apoio ao transporte de alunos no âmbito das atividades do Desporto Escolar para os alunos dos Agrupamentos de Escolas da Venda do Pinheiro, da Ericeira de Mafra, da Malveira e da Escola Secundária José Saramago - EDOC/2024/72013

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	18.600,00		010501	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		18.600,00	010501	000	000000	000	01040701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20240000481	1	010501	000	000000	000	01040701		7074	18.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	493.925,00	**Reforços / Anulacões:**	-92.000,00	**Dotação Corrigida:**	401.925,00	**Cativos / Descativos:**	0,00	**Orç Liq. Cativos:**	401.925,00	**Despesas Cabimentadas:**	379.605,00
Despesas Pagas:	354.137,43	**Despesas Cab. não comprometidas:**	43.967,57	**Despesas Compr. não pagas:**	100,00	**Dotação Disponível:**	22.320,00	**Valor a Cabimentar:**	18.600,00	**Dotação disp. atualizada:**	3.720,00

Projeto: PAM.2022.0010 - Transferências - Instituições sem Fins Lucrativos

TOTAL CABIMENTADO:	18.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a informação e proposta dos serviços para os 23 atletas.
À consideração do Sr. Presidente.

29/11/2024

O(A) Vereador(a),

Para deliberar superiormente.

29/11/2024

O(A) Diretor(a) de Departamento,

SUBMETE À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O APOIO À PRÁTICA ESPECÍFICA DE MODALIDADES FEDERADAS

29/11/2024

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião.

03/12/2024

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/28667

ASSUNTO: Apoio à prática específica de Modalidade Federada

No âmbito da época desportiva de 2024/2025 foi rececionado um pedido para o apoio à prática específica de modalidade federada, através da frequência gratuita dos núcleos desportivos municipais, por parte do Ericeira Surf Clube, para 23 atletas da modalidade.

O Ericeira Surf Clube, que promove o surf na ótica da formação de atletas, pretende proporcionar a 23 atletas, melhores condições de treino, nomeadamente na realização de trabalho especifico na piscina, visando uma preparação mais efetiva, indo ao encontro das especificidades da modalidade do surf.

Nos termos do artigo 12.º (Preços) do Regulamento das Instalações Desportivas Municipais, *"o valor das mensalidades dos núcleos desportivos municipais (...) é*

Anexo XXV

aprovado anualmente e será atualizado antes do início da respetiva época desportiva, assim como os descontos aplicáveis às mensalidades".

Os Núcleos Desportivos Municipais dispõem de orientação técnica de professores ou técnicos especializados e são espaços de prática formal de modalidades desportivas, estando estruturados por classes (consoante as modalidades, idades e/ ou níveis de prática) e horários, conforme estabelece o n.º 1 do art.º 7.º (Núcleos Desportivos Municipais) do mencionado Regulamento.

Os valores devidos pela inscrição e pela frequência dos Núcleos Desportivos Municipais para a época desportiva de 2024/2025, foram objeto de deliberação pelo órgão executivo, em reunião datada de 24 de maio de 2024. O pacote denominado *Free Pass* caracteriza-se por ser uma oferta de segunda a sexta-feira, antes das 17h30m e após as 20h45m, sem marcação de horário (até 12 utilizações semanais), com o valor de 30,00€ mensais. Já o pacote *Mafrativa* 6 vezes por semana carece de marcação de horário e decorre: entre as 7h30 e as 17h30 de segunda a sexta-feira; e entre as 8h00 e as 14h00 de sábado, com o valor mensal de 50,00€.

Considerando que o Município dispõe de atribuições, designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto, nos termos das alíneas f) do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, conforme resulta da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Submete-se à consideração superior o pedido formulado pela entidade para a isenção de pagamento do valor das mensalidades dos núcleos desportivos municipais *Freepass* condicionado aos horários: Segunda-feira 14h00 - 17h30; Terça-feira a Sexta-feira 7h45 - 17h30; e Sábado 14h00 - 19h00 (horários em que os atletas conseguem treinar com melhores condições), para o apoio à prática específica de modalidade federada, a 23 atletas, conforme se detalha no quadro seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ENTIDADE	**Ericeira Surf Clube**
REGISTO DO PEDIDO	EDOC/2024/69242
NIPC	503 328 030
INSTALAÇÃO	Piscinas Municipais da Ericeira
MOTIVO	Apoio à prática específica de modalidade federada
ATLETA (N.º de Utente)	47949; 47506; 58204; 47947; 47840; 44710; 45885;*restantes atletas não se encontram inscritos
DATA	Dezembro de 2024 a julho de 2025 (8 meses)
HORÁRIO	*Freepass*|(2.ª 14h00 - 17h30; 3.ª a 6.ª 7h45 - 17h30; e sábado 14h00 – 19h00)
VALOR ASSOCIADO	23 atletas x 30,00€/mês x 8 meses = 5.520,00€

Mafra, 27 de novembro de 2024

O Técnico Superior,

(Pedro Borges)

Pedro Borges

Assunto: FW: LISTAGEM PISCINAS MUNICIPAIS DA ERICEIRA
Anexos: Listagem de Atletas do Ericeira Surf Clube 2024_25.docx

De: Ericeira Surf Clube <financeiro@ericeirasurfclube.com>
Enviada: 5 de novembro de 2024 00:06
Para: Presidente_CMM <Presidente@cm-mafra.pt>
Cc: financeiro@ericeirasurfclube.com; Miguel Correia <MiguelCorreia@cm-mafra.pt>; Nuno Benedito <nunobenedito@cm-mafra.pt>
Assunto: LISTAGEM PISCINAS MUNICIPAIS DA ERICEIRA

Exmo. Senhor,
Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Dr. Hugo Moreira Luís
A exemplo de anos anteriores, vimos por este meio enviar em anexo a lista de atletas com a finalidade de, caso seja possível, terem acesso às piscinas municipais, com o objectivo de manterem a sua preparação para a participação nas mais diversas provas de surfing nacionais e internacionais, quer em representação do nosso Clube e Região, como também das Seleções Nacionais.

Agradecendo antecipadamente a atenção que será certamente dada a este assunto.

Muito obrigado.

Com os melhores cumprimentos,

ERICEIRA SURFCLUBE 30 anos 1993 2023

Miguel Barata de Almeida
Presidente
financeiro@ericeirasurfclube.com
www.ericeirasurfclube.com
Largo de Santa Marta
Parque de Santa Marta, Loja 1 2655-357 - Ericeira

This email was scanned by Bitdefender

Listagem de Atletas do Ericeira Surf Clube – Piscinas Municipais 2024- 2025

ATLETAS	Desempenho Desportivo
1. Axel Bellino	Participa no Circuito de Surf do Ericeira Surf Clube, Circuito Nacional da ANS, Taça de Portugal de Surfing e Treinador na Formação do Clube
2. Gabriel Ribeiro	Campeão Surf Junior Taça de Portugal, Vice-Campeão nacional Surf Sub 18, Participa nos Pro Juniores WSL e Circuito Nacional da ANS
3. Maria Pinto	Participa nos Circuitos do ESC, Circuito de Surf do Centro e Nacional de Esperanças
4. Joana Andrade	Vencedora da categoria Feminino EDP Mar Sem Fim – Big Wave Rider, Liga MEO SURF
5. Mafalda Pinto	Participa nos Circuitos do ESC, Circuito de Surf do Centro e Nacional de Esperanças
6. Rui Lopes	Participa no Circuito Nacional Bodysurf – Melhor classificado do ESC
7. João Freitas	Participa nos Circuitos de Bodyboard do ESC e Nacional de Bodyboard Esperanças
8. João Canejo	Participante no CN de Longboard
9. Tiago Teixeira	Participa no Circuito Nacional de Bodyboard e no Circuito do ESC
10. João Freitas	Participa no Circuito Nacional de Bodyboard esperanças e OPEN
11. Arran Strong	Competidor Liga MEO, WQS da WSL, Membro da Seleção Nacional, Circuito ESC
12. Tomás Fernandes	Vice Campeão Nacional Surf 2019, diversos títulos Nacionais Esperanças. Bi Campeão Taça de Portugal, 3º

	Classificado Mundial Junior da WSL.
13. Afonso Antunes*	Maior promessa do Surf Português. Membro Seleção Nacional. Diversos Títulos Nacionais e Internacionais, Medalha de Bronze no Mundial Júnior, Campeão Mundial do Rip Curl Grom Search 2019
14. Filipa Broeiro	Campeã da Europa BB Junior 2018. Tri Campeã Nacional Junior Bodyboard. BiCampeã Taça de Portugal
15. Hugo Cardoso	Participa na Liga MEO Surf, WQS, Circuito ESC.
16. José Brito	Participa na Liga MEO Surf e Circuito do Ericeira Surf Clube
17. Rodrigo Rocha	Participa Circuito Regional do ESC, Centro e Nacional de Esperanças, Liga MEO Surf
18. Gonçalo Plácido	Participa no Circuito Nacional de Bodyboard e no Circuito de Bodyboard do ESC
19. Afonso Pinto	Participa no Circuito Regional do Centro, CN Surf Esperanças, Circuito do ESC, Pro Juniores da WSL e Liga MEO Surf. 3º Classificado Final Nacional Surf Sub 16
20. Matilde Pinto	Participa no Circuito Regional do Centro, Liga MEO Surf, CN Surf Esperanças e no Circuito do ESC
21. Joaquim Cassapo	Participa no Circuito Regional do Centro, CN Surf Esperanças e no Circuito do ESC
22. Nuno Cardoso	Participa no Circuito Nacional de Bodyboard e no Circuito do ESC
23. Tomás Teixeira	Participa no Circuito Nacional de Bodyboard e no Circuito do ESC

Os rankings poderão ser consultados nos sites da Federação Portuguesa de Surf, World Surf League, Associação Nacional de Surfistas e Ericeira Surf Clube

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a informação e proposta dos serviços.
À consideração do Sr. Presidente.
29/11/2024

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o ato seja objeto de deliberação pelo órgão Executivo.
29/11/2024

O(A) Diretor(a) de Departamento,

SUBMETO À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS À MEDIDA "IMT JOVEM".
29/11/2024

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião.

03/12/2024

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/28877

ASSUNTO: Requerimentos à Medida "IMT Jovem" - Deferimento (Processos 110/2024 e 113/2024)

A 11 de janeiro de 2024 foi publicado o Regulamento N.º 26/2024 relativo à *Alteração ao Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra.*

A alínea e) do artigo 2.º do mencionado Regulamento Municipal, na sua redação atual, preconiza um apoio aos jovens, traduzido numa isenção ou redução do IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis), a aplicar à aquisição, por jovens até aos 35 anos, de imóveis urbanos ou frações autónomas no concelho de Mafra, destinadas à habitação própria e permanente. Nessa sequência, foram submetidos dois formulários de candidatura, entre setembro e outubro de 2024, devidamente instruídos com os documentos previstos no n.º 2 do artigo 12.º-A, conforme mencionado nos quadros seguintes:

Anexo XXVI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

N.º PROCESSO	**110/2024**
Nº registo no Sistema de Gestão Documental	**2024/56250**
Idade do(s) Candidato(s) à data da escritura	32 anos
Identificação fiscal do Requerente	Válido
Identificação civil do Requerente	Válido
Situação tributária regularizada do Requerente	Válido
Situação contributiva regularizada do Requerente	Válido
Comprovativo do Domicílio Fiscal do Requerente	Válido
Caderneta predial (Autoridade Tributária)	Válido
Descrição predial (Conservatória do Registo Predial)	Válido
Escritura Pública/DPA	Válido
Cópia do documento que titula a aquisição	Contrato de Compra e Venda e Mútuo com Hipoteca, datado de 18 de abril de 2024
Comprovativo da Liquidação do IMT	Válido
Situação regularizada dos tributos próprios do Município de Mafra	Sim
Freguesia do imóvel	Freguesia de Mafra
Valor do Imóvel	190 000 €

N.º PROCESSO	**113/2024**
Nº registo no Sistema de Gestão Documental	**2024/58947**
Idade do(s) Candidato(s) à data da escritura	24 e 26 anos
Identificação fiscal do Requerente	Válido
Identificação fiscal do Sujeito Passivo	Válido
Identificação civil do Requerente	Válido
Identificação civil do Sujeito Passivo	Válido
Situação tributária regularizada do Requerente	Válido
Situação tributária regularizada do Sujeito Passivo	Válido
Situação contributiva regularizada do Requerente	Válido
Situação contributiva regularizada do Sujeito Passivo	Válido
Comprovativo do Domicílio Fiscal do Requerente	Válido
Comprovativo do Domicílio Fiscal do Sujeito Passivo	Válido
Caderneta predial (Autoridade Tributária)	Válido
Descrição predial (Conservatória do Registo Predial)	Válido
Escritura Pública/DPA	Válido
Cópia do documento que titula a aquisição	Contrato de Compra e Venda e Mútuo com Hipoteca, datado de 31 de maio de 2024
Comprovativo da Liquidação do IMT	Válido
Situação regularizada dos tributos próprios do Município de Mafra	Sim
Freguesia do imóvel	União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Valor do Imóvel	200 000 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Todos os requerentes apresentaram a documentação exigível e após análise técnica dos documentos submetidos, verifica-se que os mesmos se encontram de acordo com o previsto no *Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra,* na sua redação atual, para todos os sujeitos passivos dos imóveis, em concreto:

N.º PROCESSO	110/2024
Nº registo no Sistema de Gestão Documental	2024/56250
Valor de Aquisição do Imóvel	190 000 €
Total/Parcial	Total

N.º PROCESSO	113/2024
Nº registo no Sistema de Gestão Documental	2024/58947
Valor de Aquisição do Imóvel	200 000 €
Total/Parcial	Total

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 12.º-A, n.º 3 e 15.º do Regulamento, conjugado com o n.º 9 do artigo 16.º do *Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais*, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, deferir as pretensões apresentadas de reconhecimento do respetivo direito ao benefício fiscal.

Ainda, de acordo com o previsto no artigo 12.º-A, n.º 3 do mencionado Regulamento, os serviços da Câmara Municipal, após deliberação, comunicam aos interessados a decisão respeitante ao reconhecimento dos direitos ao benefício fiscal e, sem embargo da comunicação a que se refere o artigo 15.º, n.º 2 do mesmo Regulamento, se notifique os requerentes acerca da deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal, enviando-lhes, os documentos comprovativos do benefício respetivamente atribuído, isto é, a Certidão a emitir em conformidade com a deliberação tomada, que os mesmos terão de apresentar à Autoridade Tributária, nos termos do artigo 12.º-A, n.º 6.

À consideração superior.

Mafra, 29 de novembro de 2024

A Técnica Superior,

Carmen Lopes

(Carmen Lopes)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a informação e propostas dos serviços.
À consideração do Sr. Presidente
29/11/2024

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proceda-se ao envio do ofício de decisão pelo Órgão Executivo
29/11/2024

O(A) Diretor(a) de Departamento,

SUBMETO À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR A INTENÇÃO DE INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO À MEDIDA "IMT JOVEM"
29/11/2024

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião,

03/12/2024

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/28875

ASSUNTO: Requerimento à Medida "IMT Jovem" - Intenção de indeferimento (Processo 111/2024)

A 11 de janeiro de 2024 foi publicado o Regulamento N.º 26/2024 relativo à *Alteração ao Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra*.

A alínea e) do artigo 2.º do mencionado Regulamento Municipal preconiza um apoio aos jovens, traduzido numa isenção ou redução do IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis), a aplicar à aquisição, por jovens até aos 35 anos, de imóveis urbanos ou frações autónomas no concelho de Mafra, destinadas à habitação própria e permanente.

Nessa sequência, foi submetido um formulário de candidatura, no dia 16 de setembro de 2024, devidamente instruído com os documentos previstos no n.º 2 do artigo 12.º-A, conforme mencionado no quadro seguinte:

Anexo XXVII

N.º PROCESSO	**111/2024**
Nº registo no Sistema de Gestão Documental	**2024/57042**
Idade do(s) Candidato(s) à data da escritura	29 anos ambos
Idade do(s) Candidato(s) à data da escritura - Validade	Válida
Identificação fiscal do Requerente	Válido
Identificação fiscal do Sujeito Passivo	Válido
Identificação civil do Requerente	Válido
Identificação civil do Sujeito Passivo	Válido
Situação tributária regularizada do Requerente	Válido
Situação tributária regularizada do Sujeito Passivo	Válido
Situação contributiva regularizada do Requerente	Válido
Situação contributiva regularizada do Sujeito Passivo	-
Caderneta predial (Autoridade Tributária)	-
Descrição predial (Conservatória do Registo Predial)	Válido
Escritura Pública/DPA	Válido
Data da Escritura Pública/DPA	Inválido
Cópia do documento que titula a aquisição	Contrato de Compra e Venda e Mútuo com Hipoteca e Fiança, datado de 10 de março de 2021
Comprovativo da Liquidação do IMT	Inválido
Freguesia do imóvel	Freguesia de Mafra

Após análise técnica dos documentos submetidos no processo 111/2024, verifica-se que: o "Contrato de Compra e Venda e Mútuo com Hipoteca e Fiança" encontra-se datado de 10 de março de 2021 e o comprovativo da liquidação do IMT não é válido.

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 139.º e 140.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 20.º da *Alteração ao Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra*, na sua redação atual e do n.º 1 do artigo 12.º da Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, na sua redação atual, a *Alteração ao Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra*, que prevê a Medida IMT Jovem, aplica-se necessariamente aos factos ocorridos ou a ocorrer após a sua entrada em vigor, em 12/01/2024, correspondente ao dia seguinte ao da publicação da referida alteração regulamentar em Diário da República, que ocorreu no dia 11/01/2024, ou seja, as normas referentes ao apoio aos jovens até aos 35 anos de idade (inclusive), consubstanciado no benefício de isenção ou redução do pagamento do IMT a aplicar à aquisição, pelos mencionados jovens, de imóveis urbanos ou frações autónomas no

concelho de Mafra, destinadas a habitação própria e permanente, não têm, nem podem ter, quaisquer efeitos retroativos.

Assim, atendendo a que, no processo 111/2024 em apreço, a aquisição do imóvel ocorreu em data anterior (ano de 2021) à data da entrada em vigor da mencionada *Alteração ao Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra* (ano de 2024), a candidatura não poderá ser considerada.

Verifica-se também que, não apresentaram os documentos: Certidão comprovativa da situação tributária e contributiva regularizada do sujeito passivo; Caderneta predial, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira e Comprovativo do Pedido de Isenção para a Totalidade do imóvel. Incumprindo assim, o estabelecido nas alíneas b) e c) do n.º 2 do art.º 12.º-A do mencionado Regulamento, o qual exige a submissão dos documentos devidamente atualizados e válidos.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de o projeto de decisão ser de indeferimento do pedido de redução ou de isenção do IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis).

Mais proponho que, ao abrigo do artigo 14.º do citado Regulamento, os requerentes sejam notificados para se pronunciarem, em sede de audiência prévia, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 60.º da Lei Geral Tributária (LGT), publicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, na sua atual redação.

Propõe-se, por último, que os requerentes disponham de um prazo de 15 dias úteis, a contar da data da notificação, para, se assim o entenderem, se pronunciarem por escrito sobre o citado projeto de decisão, considerando-se definitivamente indeferidas as pretensões, caso não seja dito nada neste período.

À consideração superior.

Mafra, 29 de novembro de 2024

A Técnica Superior,

Carmen Lopes

(Carmen Lopes)

SDG Cities
Global Initiative

2024

ESTRATÉGIA MAFRA MAIS SUSTENTÁVEL

LAB ODS

Anexo XXVIII

Proposta

O Município de Mafra está empenhado em dar cumprimento à Agenda 2030 da ONU, constituída pelos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aprofundando a sua relação com os cidadãos, as organizações e as empresas.

Considerando que:

a) A 25 de setembro de 2015, os 193 Estados-membros da ONU aprovaram, por unanimidade, a Agenda das Nações Unidas 2030, uma resolução que apresenta os 17 ODS como o roteiro a seguir, representando um **novo paradigma de desenvolvimento**, que implica a utilização simultânea e indivisível das dimensões social, ambiental e económica, promovendo ainda a paz, a justiça e instituições eficazes;

b) A metodologia de implementação dos ODS, já adotada pela União Europeia, consiste em **associar metas e indicadores a cada um dos ODS**. A gestão das metas e indicadores permite a cada organização monitorizar o avanço de políticas, agendas e planos de ação. Desta forma, para além da verificação dos resultados, são analisados os efeitos imediatos dos resultados e respetivos impactos;

c) Sem embargo dos ODS serem facilmente apreendidos, no seu conteúdo, a sua **implementação é um desafio**, sobretudo em locais mais urbanos, onde vive mais de 70% da população e onde é gerado mais de 80% do PIB. Urge utilizar os ODS para conseguir ter mais impacto na qualidade de vida das pessoas, na proteção do planeta e para podermos acelerar a prosperidade económica;

d) O **Município de Mafra**, atento nas suas atribuições, de promoção e salvaguarda dos interesses próprios dos seus munícipes, e, nomeadamente, de promoção do desenvolvimento, nos termos do artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, al. m) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, está empenhado em dar cumprimento à Agenda 2030 da ONU, constituída pelos aludidos 17 ODS e, com o objetivo de **envolver toda a comunidade local para este desígnio mundial**, tem já em curso diversas ações, que vão desde a criação de uma equipa municipal pluridisciplinar designada por MMS – Mafra Mais Sustentável, à contratação de especialistas para ajudar as instituições e cidadãos locais a dominarem e aplicarem diariamente os conceitos relacionados com os ODS, através da iniciativa denominada por "Respirar ODS".

Nestes termos, no âmbito da prossecução das atribuições do Município de Mafra, **submete-se à apreciação a seguinte proposta:**

Constituição do Laboratório para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável de Mafra

Atendendo à imperativa necessidade de se estabelecer um **espaço inclusivo e dinâmico** para fomentar o debate e ação coletiva em torno destas temáticas, propõe-se a constituição do Laboratório para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável de Mafra, adiante designado por LAB ODS.

Proposta

O LAB ODS tem como missão **acompanhar, promover e monitorizar** a implementação da Agenda 2030 das Nações Unidas no âmbito do Concelho de Mafra, bem como **impulsionar esta temática no contexto regional**.

O LAB ODS de Mafra abarca todos os ODS, no entanto, em consonância com a realidade territorial local, conferir-se-á um enfoque privilegiado ao **estudo e desenvolvimento de soluções para a gestão sustentável da água e promoção do turismo sustentável**, reconhecendo-se a sua inestimável importância para a vida e sustentabilidade do território em geral.

Anexos:

- Apresentação do LAB ODS Mafra;
- Proposta de normas de funcionamento (informação interno/2024/20954).

Mafra, 3 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra

Assinado por: **Hugo Manuel Moreira Luís**
Num. de Identificação: 10796848
Data: 2024.12.03 08:50:24+00'00'

(Hugo Moreira Luís)

Lista de Abreviaturas e Glossário

ANMP	*Associação Nacional de Municípios Portugueses*
CPLP	*Comunidade de Países de Língua Portuguesa*
GEE	*Gases de Efeito Estufa*
OE	*Objetivos Estratégicos*
PMAC	*Plano Municipal de Ação Climática*
SBN	*Soluções Baseadas na Natureza*
SDG/ ODS	*Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*
UN-HABITAT	*United Nations Human Settlements Programme*
VLR	*Relatório Voluntário Local*

INTRODUÇÃO

O Acordo de Paris sobre as alterações climáticas e a adoção dos ODS, reforçados pelo compromisso internacional em Addis Abeba, criaram uma oportunidade para um novo impulso ao investimento em projetos e infraestruturas sustentáveis.

O processo de implementação dos ODS requer uma abordagem diversificada e abrangente por parte dos governos locais e regionais.

Para impulsionar a sustentabilidade nos seus territórios, é essencial uma transformação em todas as atividades, integrando os ODS nos instrumentos de gestão municipais, planeamento e orçamentação.

Os Laboratórios ODS surgem como espaços fundamentais para testar e implementar soluções em diferentes territórios, visando uma abordagem multissetorial na contribuição das cidades para a Agenda 2030 da ONU.

O Laboratório ODS Mafra é uma iniciativa inovadora que visa impulsionar a implementação da Agenda 2030 e dos ODS no Município de Mafra. Através de uma abordagem multissetorial e colaborativa, o LAB ODS Mafra reúne diversos atores – governo local, academia, sociedade civil e setor privado – para cocriar soluções inovadoras e eficazes para os desafios locais.

ENQUADRAMENTO

O Município de Mafra iniciou formalmente o processo de localização dos ODS a 26 de maio de 2022, assinando uma Carta de Intenções com a UN Habitat - Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos.

O Município de Mafra aceitou o desafio lançado pela Agenda 2030, comprometendo-se a implementar os 17 ODS, aprovados, por unanimidade, pela Assembleia-Geral das Nações Unidas.

A estratégia "MMS – Mafra Mais Sustentável" adotada pelo Município de Mafra, está a ser desenvolvida por um conjunto pluridisciplinar de elementos da autarquia, integrados numa equipa criada a 3 de fevereiro de 2022, em estreita colaboração com os eleitos locais e, acima de tudo, com toda a comunidade.

A 5 de setembro de 2022 foi celebrado um Memorando de Entendimento para cooperação entre entidades signatárias, com intenção de empenhar todos os esforços com vista ao desenvolvimento de um plano de ação conjunto no âmbito do projeto *"SDG LOCALIZATION REGIONAL LABS AND GLOBAL HUB"* entre os municípios de Loulé, Braga, Mafra, Quelimane, a Área Metropolitana de Lisboa, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, a Universidade Católica Portuguesa e a UN-HABITAT.

Mafra ingressou no Grupo de Trabalho Labs ODS, Hub nacional e Lusofonia da Secção de Municípios para os ODS da ANMP para alavancar a constituição do LAB MUNICÍPIOS ODS – Mafra.

O Relatório Voluntário Local permite um acompanhamento integrado de todos os serviços autárquicos, que podem enquadrar todas as suas ações nos ODS.

Os projetos em curso enquadram-se num leque de ODS, possibilitando que, numa leitura geral, a tomada de decisão seja direcionada de forma a perceber quais os ODS que precisam de maior reforço, sempre com o lema de "não deixar ninguém nem nenhum sítio para trás".

Este processo interativo terá, como participantes chave, a sociedade civil, a academia e as empresas, à semelhança de ações anteriores, que serviram de base à construção do VLR.

Assim, o LAB ODS de Mafra tem como principal missão acompanhar, promover e monitorizar a implementação da Agenda 2030 das Nações Unidas no concelho de Mafra, bem como alavancar esta matéria no contexto regional.

No Laboratório ODS de Mafra cabem todos os ODS, no entanto, de acordo com o território de Mafra, o LAB ODS terá também como principal foco o estudo e desenvolvimento de soluções para gestão sustentável da água, porque sem água não há vida, e do território no geral.

O QUE SE PRETENDE

Este esforço visa promover uma transição verde e resiliente, impulsionando o desenvolvimento económico local, reduzindo as desigualdades e melhorando a qualidade de vida das comunidades.
A ambição é iniciar este processo envolvendo 35 cidades portuguesas, começando por todas as vilas e cidades que fazem parte da Secção de Municípios "Cidades ODS", além de 65 cidades africanas lusófonas, com um ponto de partida em Quelimane (Moçambique), através da cooperação com a ANMP. Além disso, a adesão de cidades do Brasil e de países de língua portuguesa na Ásia também está aberta.

Este processo ocorrerá em três fases: inicialmente, envolvendo os municípios que fazem parte da Secção de Municípios ODS da ANMP e outras entidades signatárias do memorando de entendimento assinado na Ericeira. Posteriormente, cada município definirá os seus objetivos, características e parcerias para a implementação do seu laboratório. Por fim, a adesão aos laboratórios será expandida para todo o espaço da Lusofonia.

Visita ao LAB ODS, na presença de Dyfed Aubrey, Nikita Sehmi, Xiaoqing Wang, Perfeitura de Barcarena - 6 de setembro de 2023

ODS PRIORITÁRIOS

Mafra assume como ODS prioritários o ODS 6 - Água potável e Saneamento, ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis, ODS 13 - Ação Climática, ODS 14 - Proteger a Vida Marinha e o ODS 15 - Proteção da Vida Terrestre.

Água Potável e Saneamento

Garantir o acesso universal a água potável segura e a preços acessíveis, ao saneamento e à higiene e que seja posto termo à defecação a céu aberto. Visa igualmente melhorar a qualidade da água e a eficiência na sua utilização e incentivar a captação e o abastecimento sustentáveis de água doce.

Cidades e Comunidades Sustentáveis

Renovar e planear as cidades e outros aglomerados humanos de uma forma que ofereça oportunidades para todos, com acesso a serviços básicos, energia, habitação, transportes e espaços verdes, reduzindo, simultaneamente, a utilização de recursos e o impacto ambiental.

Ação Climática

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação dos países aos riscos naturais relacionados com o clima e às catástrofes daí resultantes, com especial destaque para o apoio aos países menos desenvolvidos.

Proteger a Vida Marinha

Proteger e assegurar a utilização sustentável dos oceanos. Tal inclui a redução da poluição marinha e dos impactos da acidificação dos oceanos, o fim da sobrepesca e a conservação das zonas e ecossistemas marinhos e costeiros.

Proteger a Vida Terrestre

Proteger, restaurar e promover a conservação e utilização sustentável dos ecossistemas terrestres, de águas interiores e de montanha. Tal inclui esforços para gerir de forma sustentável as florestas e travar a desflorestação, combater a desertificação, recuperar terras e solos degradados, travar a perda de biodiversidade e proteger espécies ameaçadas.

Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Apelar à sociedades pacíficas e inclusivas baseadas no respeito pelos direitos humanos, na proteção dos mais vulneráveis, no Estado de direito e na boa governação a todos os níveis. Prevê igualmente instituições transparentes, eficazes e responsáveis.

Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Destacar a importância da estabilidade macroeconómica mundial e a necessidade de mobilizar recursos financeiros para os países em desenvolvimento a partir de fontes internacionais, bem como através do reforço das capacidades internas de cobrança de receitas.

LAB RIOS + DE MAFRA

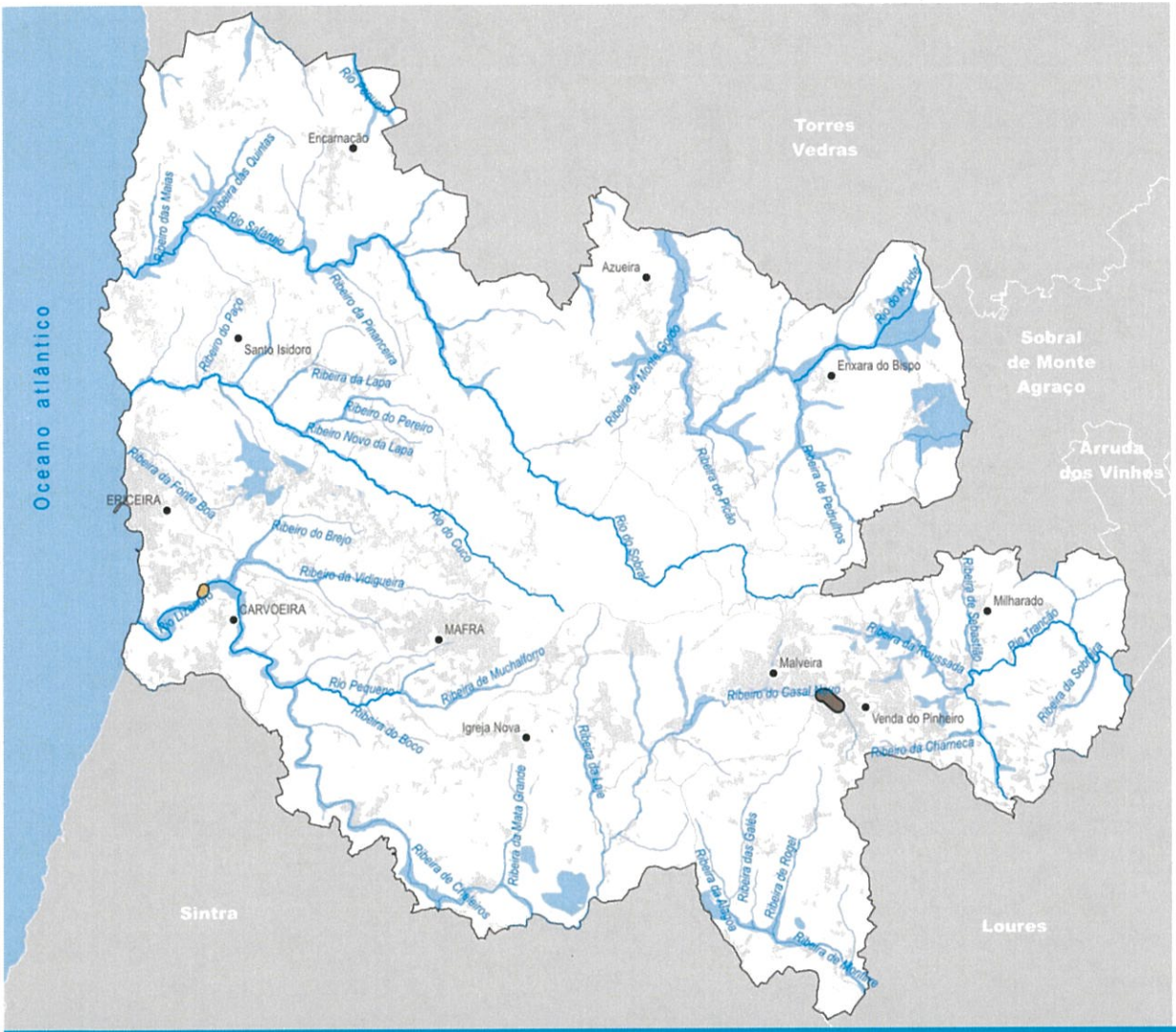

LEGENDA:

Laboratórios Rios+

Rústico

Urbano

Toponímia

Rede hidrográfica

Áreas urbanizadas

Concelho de Mafra

Limite de freguesia

0 2,5 5 km

Desenvolver dois laboratórios dedicados às linhas de água e à sua reabilitação, no âmbito do Plano Estratégico de Reabilitação das Linhas de Água do Município de Mafra. Estes laboratórios serão designados por "LABRIOS+ de Mafra - Projeto de reabilitação Fluvial". Um das mais-valias deste projeto é a implementação de dois Laboratórios Rios+, um em meio urbano - o LABRIOS+ do Parque Ecológico da Venda do Pinheiro, e outro em meio rústico - o LABRIOS+ da Senhora do Ó na Carvoeira.

Com a criação do "LABRIOS+ de Mafra - Projeto de Reabilitação Fluvial", Mafra abre as portas para uma nova abordagem ao turismo, centrada na exploração e valorização dos recursos naturais de forma responsável. A localização estratégica dos laboratórios, um em meio urbano e outro em meio rústico, permite que os turistas tenham acesso a diferentes ambientes ecológicos, enriquecendo a sua experiência.

Além disso, a implementação de SbN na reabilitação fluvial contribui para a criação de paisagens naturais mais atrativas e saudáveis, oferecendo aos turistas a oportunidade de desfrutar de ambientes fluviais revitalizados e biodiversos.

PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE MAFRA 2030

O Município de Mafra elaborou o seu Plano de Ação Climática Mafra 2030 (PAC Mafra 2030), tendo sido aprovado em Assembleia Municipal em abril de 2024, respondendo ao desafio estabelecido pela Lei de Bases do Clima e estruturando o seu contributo para as metas nacionais e regionais em matéria de ação climática.

Visão: Mafra – município informado e capacitado na resposta às alterações climáticas

Objetivos Estratégicos do PMAC Mafra 2030:

- OE1: Reduzir as emissões de GEE no território municipal, promovendo a neutralidade carbónica;
- OE2: Promover a adaptação do território a eventos climáticos extremos;
- OE3: Capacitar as estruturas municipais e de outras partes interessadas para a ação climática à escala local;
- OE4: Aumentar o conhecimento sobre os riscos climáticos e respetivos impactes e respostas à escala local.

MUNICÍPIO DE MAFRA
ESTRATÉGIA "MMS - MAFRA MAIS SUSTENTÁVEL" - LAB ODS

PARQUES VERDES URBANOS

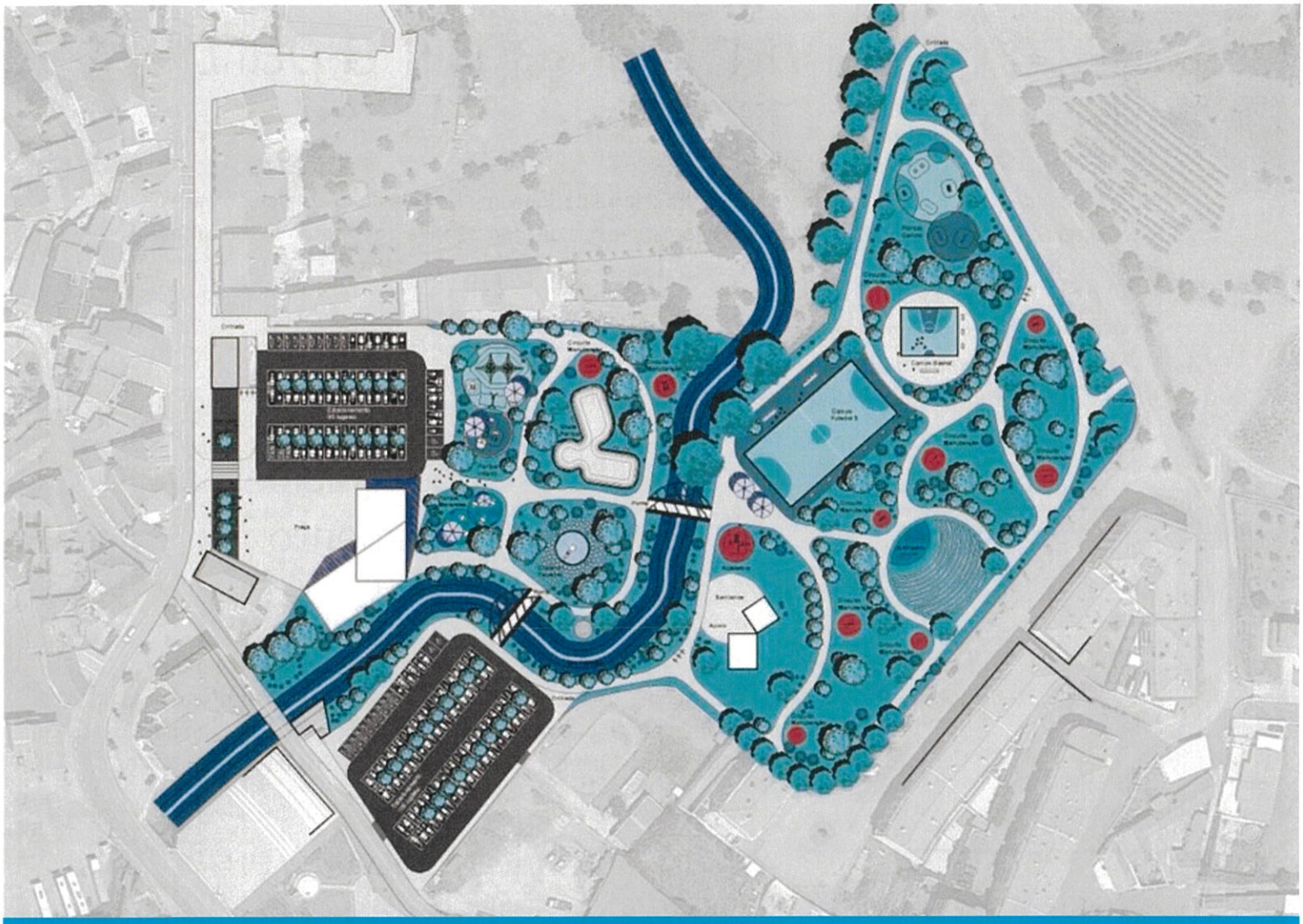

Os parques verdes urbanos oferecem à população do Concelho de Mafra um grande de espaço verde com áreas de descanso e lazer. No Município de Mafra encontra-se o Parque Urbano da Póvoa da Galega - Milharado, o Parque Ecológico e Intermodal da Venda do Pinheiro, Parque Urbano de S. Sebastião - Ericeira e Jardim do Cerco - Mafra.

Na mais recente obra projetada, o Parque Verde Urbano da Ericeira, num total de cerca de 18 hectares, antes exclusivamente afetos ao Parque de Campismo, pretende-se conjugar duas valências distintas para dois públicos distintos: por um lado, a requalificação do Parque de Campismo, reforçando os padrões de qualidade oferecidos aos turistas; por outro lado, a criação de um Parque Verde Urbano, até agora inexistente na Ericeira, melhorando a qualidade de vida dos munícipes.

Em construção, o Parque Baltazar Rolo Luís, com uma área de implantação de cerca de 10.000 m2, será localizado em Alcainça, com integração na paisagem natural existente, pretendendo ser o ponto de encontro da população, sendo dotado de zonas verdes, de lazer e de desporto, proporcionando também a acessibilidade de todos.

MUNICÍPIO DE MAFRA
ESTRATÉGIA "MMS - MAFRA MAIS SUSTENTÁVEL" - LAB ODS

PRÓXIMOS PASSOS

Para onde vamos seguir a partir daqui?

Para alcançar os objetivos traçados, o LAB ODS Mafra definiu um plano de ação ambicioso para os próximos anos, que inclui diversos passos com base nas diferentes fase do Programa *SDG Cities:*
Fases *SDG Cities:*

- *Prata - Respirar ODS;*
- *Ouro - Planear ODS, através do VLR;*
- *Platina - Organizar ODS, através do reforço institucional;*
- *Diamante - Implementar ODS, através do Portfólio de Projetos.*

01 Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável

A cooperação e o desejo de trabalhar por um bem comum são essenciais. Com isso, pretende-se continuar a aprofundar esse modelo participativo e criar uma plataforma de diálogo para os ODS, com a sociedade civil, a academia e os empreendedores.

02 VLR Municipal - Versão 2.0

Ser um Município VLR é desafiador porque é constantemente comparado aos melhores. No entanto, este é um sinal de crescimento e, acima de tudo, de contribuição para alcançar os ODS.

03 Espírito ODS - Efeito *Spillover*

É fundamental que o espírito dos ODS seja difundido e replicado. Isso torna-se comum a todo o Município, desde quem acolhe, a quem tem a responsabilidade de decidir, a quem faz acontecer, somos todos agentes de transformação positiva.

249

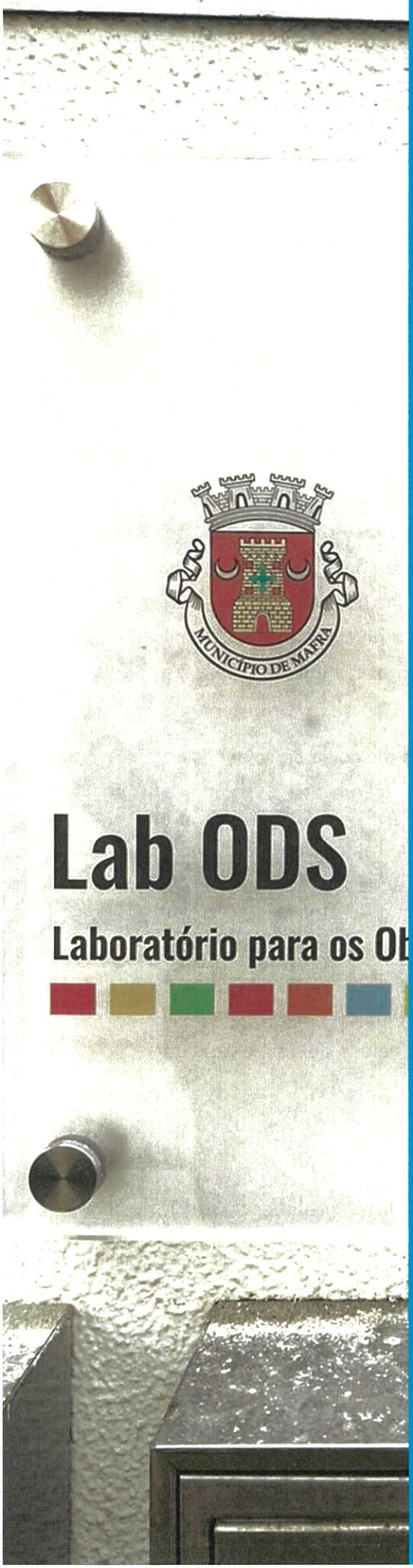

Lab ODS

Laboratório para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

SDG Cities
Global Initiative

Contactos

Município de Mafra
Avenida Primeiro de Maio, n.º 1
2640-455 Mafra

www.cm-mafra.pt
labods@cm-mafra.pt
Câmara Municipal de Mafra

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

INFORMAÇÃO Interno/2024/20954

ASSUNTO: Proposta de Normas de Funcionamento do Laboratório para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Preâmbulo

O Laboratório para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável de Mafra, doravante designado abreviadamente por LAB ODS, resulta de uma iniciativa municipal, inspirada nas políticas locais de concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que foram aprovados e adotados por todos os Estados-Membros das Nações Unidas, em 2015, e que estão na base da *Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*, cuja implementação, a nível mundial, nacional e local, irá contribuir para alcançar as metas de um futuro sustentável, para as pessoas e, também, para o meio ambiente.

O LAB ODS consiste num espaço dedicado à investigação, à pesquisa de soluções de inovação, de experimentação das mesmas, de colaboração ativa, visando a prossecução dos ODS, no âmbito das políticas de sustentabilidade do Município de Mafra.

As presentes normas de funcionamento visam a prossecução de uma gestão eficaz do LAB ODS, promovendo uma abordagem integrada e participativa, para pesquisar soluções, agilizar a sua experimentação e potenciar resultados significativos e impactantes no Município de Mafra, designadamente na malha do desenvolvimento do tecido económico local, na inclusão, equidade social, na defesa do ambiente e na qualidade de vida dos cidadãos e da comunidade local.

Assim:

a) Atendendo ao consagrado na Constituição da República Portuguesa (CRP), designadamente na alínea e) do artigo 9.º, no que concerne às tarefas fundamentais do Estado (entendido em sentido amplo) de, nomeadamente, "*(...) defender a natureza e o ambiente, preservar os recursos naturais e assegurar um correto ordenamento do território*" e nos n.ºs 1 e 2, alínea e), do artigo 66.º, que estabelece que todos têm "*(...) direito a um ambiente de vida humano, sadio e*

ecologicamente equilibrado e o dever de o defender" e que, *"Para assegurar o direito ao ambiente, no quadro de um desenvolvimento sustentável, incumbe ao Estado, por meio de organismos próprios e com o envolvimento e a participação dos cidadãos"*, nomeadamente, *"Promover, em colaboração com as autarquias locais, a qualidade ambiental das povoações e da vida urbana (...)"*;

b) Em consonância com o artigo 2.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 19/2014, de 14 de abril, na sua atual redação, que aprovou as Bases da Política de Ambiente, a política de ambiente *"(...) visa a efetivação dos direitos ambientais através da promoção do desenvolvimento sustentável, suportada na gestão adequada do ambiente, em particular dos ecossistemas e dos recursos naturais, contribuindo para o desenvolvimento de uma sociedade de baixo carbono e uma «economia verde», racional e eficiente na utilização dos recursos naturais, que assegure o bem-estar e a melhoria progressiva da qualidade de vida dos cidadãos"*, competindo ao Estado *"(...) a realização da política de ambiente, tanto através da ação direta dos seus órgãos e agentes nos diversos níveis de decisão local, regional, nacional, europeia e internacional, como através da mobilização e da coordenação de todos os cidadãos e forças sociais, num processo participado e assente no pleno exercício da cidadania ambiental"*;

c) Convocando a Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro, que aprova a Lei de Bases do Clima, que preconiza, no n.º 1 do artigo 14.º, que *"(...) as autarquias locais programam e executam políticas climáticas no âmbito das suas atribuições e competências, assegurando a sua coerência com os instrumentos de gestão territorial"*;

d) De acordo com as atribuições do Município, designadamente as previstas nas alíneas d), e) g), h), k), m), n) e p) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, na sua redação atual, nos domínios da educação, ensino e formação profissional; do património, cultura e ciência; da saúde; da ação social; do ambiente e saneamento básico; da promoção do desenvolvimento; do ordenamento do território e urbanismo; e da cooperação externa, bem como no uso das competências da Câmara Municipal, nomeadamente as plasmadas nas alíneas k), u), mm) e aaa) do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma legal, para *"Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município (...)"*, *"(...) apoiar atividades (...) de interesse para o município"*, *"Designar os representantes do município nos conselhos locais"* e *"Deliberar sobre a participação do município em projetos e ações de cooperação*

descentralizada (...)", conjugados com os artigos 112.º, n.º 7 e 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa;

e) De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros, n.º 5/2023, de 23 de janeiro, que estabelece um modelo de coordenação e acompanhamento da implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, é mencionado que a implementação da Agenda 2030 pressupõe a respetiva integração nas políticas, processos e ações desenvolvidas das autarquias locais, implicando uma dinâmica de conjugação de esforços de uma multiplicidade de atores.

Submete-se à aprovação as presentes Normas de Funcionamento do Laboratório para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

CAPÍTULO I

Princípios Gerais

Artigo 1.º

Natureza e Objetivos

1. O LAB ODS resulta de uma iniciativa promovida pelo Município de Mafra, que consiste na criação de um espaço que reveste uma natureza multidisciplinar, com o propósito de fomentar a investigação, a pesquisa de soluções de inovação, a experimentação das mesmas e a cooperação para a prossecução da implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aplicáveis no contexto local, no âmbito das políticas de sustentabilidade do Município de Mafra.
2. O LAB ODS tem como objetivos, designadamente:
    a) Promover a sensibilização e a educação para a sustentabilidade;
    b) Apoiar a criação de projetos e iniciativas conjuntas entre diferentes setores da sociedade;
    c) Incentivar a investigação e o desenvolvimento de soluções inovadoras para os desafios da sustentabilidade;
    d) Promover a cultura de inovação e experimentação de novas soluções;
    e) Monitorizar o progresso da implementação dos ODS no Município de Mafra.

Artigo 2.º

Visão, Missão e Valores

O LAB ODS assume-se como um espaço criativo e dinâmico estruturado na visão, missão e valores seguintes:

a) Visão para o futuro, constituindo-se num espaço de referência para a promoção da sustentabilidade no Município de Mafra, desempenhando um papel fulcral na colaboração, inovação e educação.
b) Missão principal de mobilizar a comunidade para a ação conjunta e concertada em prol dos ODS, através da criação de um ambiente propício à cocriação, à aprendizagem e à partilha de conhecimentos.
c) Valores para a:
    i) Participação e o envolvimento ativo de todos os membros da comunidade;
    ii) Colaboração e trabalho conjunto entre diferentes setores da sociedade;
    iii) Inovação e procura por soluções criativas e inovadoras para os desafios da sustentabilidade;
    iv) Educação e promoção da educação para a sustentabilidade em todas as faixas etárias;
    v) Responsabilidade e compromisso com a construção de um futuro mais sustentável para Mafra.

Artigo 3.º

Domínios de Atividade

O LAB ODS de Mafra atuará nos seguintes domínios:

a) Sensibilização e Educação: promoção de ações de sensibilização e educação, capacitação e formação para a sustentabilidade, dirigidas a diferentes públicos, podendo integrar estágios curriculares e profissionais;
b) Colaboração: apoio à criação de projetos e iniciativas conjuntas entre diferentes setores da sociedade;
c) Investigação: apoio à investigação e ao desenvolvimento de soluções inovadoras que prossigam os desafios da sustentabilidade;

d) Inovação: pesquisa e promoção da cultura de inovação e da experimentação de novas soluções e ideias convergentes com a prossecução da implementação dos ODS;
e) Monitorização: monitorização do progresso das atividades, neste âmbito, desenvolvidas, tendo como referência a prossecução da implementação dos ODS no Município de Mafra.

Artigo 4.º

Competências

O LAB ODS de Mafra assumirá as seguintes atividades:

a) Organizar *workshops*, seminários e outras atividades de sensibilização, educação e capacitação técnica para a sustentabilidade;
b) Apoiar a criação de projetos e iniciativas conjuntas entre diferentes setores da sociedade;
c) Divulgar boas práticas e soluções inovadoras para os desafios da sustentabilidade;
d) Promover a participação da comunidade na discussão e implementação dos ODS;
e) Colaborar com outras entidades na promoção da sustentabilidade em Mafra;
f) Realizar outras atividades passíveis de se enquadrar na visão, missão e valores do LAB ODS de Mafra, aprovadas pelo Presidente da Câmara Municipal ou por Vereador designado.

CAPÍTULO II

Organização e Funcionamento

Artigo 5.º

Composição e Direção

1. O LAB ODS será constituído por uma equipa multidisciplinar designada por Equipa MMS - Mafra Mais Sustentável, integrada por profissionais habilitados, designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra.
2. O LAB ODS será dirigido pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra ou por Vereador designado.

3. A Equipa MMS - Mafra Mais Sustentável será responsável por:
   a) Gerir a utilização dos espaços e equipamentos do LAB ODS;
   b) Assegurar a manutenção prudente e o bom funcionamento dos respetivos espaços e equipamentos;
   c) Promover a partilha dos espaços e equipamentos entre os diferentes utilizadores, nomeadamente propondo a utilização que se revele adequada e estritamente necessária dos mesmos, por terceiros, quando tal se justifique, designadamente através de acordos de parceria, para:
      i. Realização de *workshops*, seminários, reuniões e outras atividades relacionadas com os ODS;
      ii. Desenvolvimento de projetos de investigação e desenvolvimento;
      iii. Implementação de iniciativas de educação para a sustentabilidade;
      iv. Funcionamento de empresas e organizações que trabalham na área da sustentabilidade.

Artigo 6.º

Funcionamento

A atividade do LAB ODS de Mafra poderá ser desenvolvida considerando áreas funcionais e, ou projetos específicos, aprovados pelo Presidente da Câmara Municipal ou por Vereador designado, podendo, ainda, a Equipa MMS - Mafra Mais Sustentável constituir equipas de trabalho, para o desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 7.º

Participação em Projetos de Investigação

1. A Equipa MMS - Mafra Mais Sustentável do LAB ODS de Mafra poderá, após aprovação do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador designado, participar em projetos de investigação e desenvolvimento relacionados com os ODS, em parceria com outras entidades públicas, privadas e do terceiro setor.
2. O Município de Mafra poderá, designadamente sob proposta da Equipa do LAB ODS de Mafra, celebrar acordos de parceria com instituições de ensino e formação profissional para a realização de estágios curriculares e profissionais.

3. Após aprovação do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador designado, os cidadãos poderão ser acolhidos no LAB ODS de Mafra para a realização de estágios curriculares e profissionais, em áreas relacionadas com os ODS.
4. Os estágios curriculares e profissionais a realizar no LAB ODS de Mafra conformar-se-ão à legislação em vigor e às suas normas de funcionamento.
5. A participação em projetos de investigação e desenvolvimento e a realização de estágios curriculares e profissionais no LAB ODS de Mafra constituem uma oportunidade para os participantes desenvolverem conhecimentos e competências na área da sustentabilidade, contribuindo para a implementação dos ODS em Mafra.

Artigo 8.º

Divulgação

1. O LAB ODS compromete-se a disponibilizar, designadamente através dos canais previstos no número seguinte, informações sobre o desempenho das atividades no mesmo desenvolvidas e os resultados alcançados, de forma transparente e próxima do cidadão, promovendo, designadamente, a participação pública.
2. A divulgação de informações do LAB ODS poderá ser feita através de diferentes canais, nomeadamente:
    a) Página eletrónica institucional da Câmara Municipal de Mafra, na *Internet*;
    b) Redes sociais da Câmara Municipal de Mafra;
    c) *Newsletters*;
    d) Brochuras e outros materiais informativos;
    e) Meios de comunicação social.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CAPÍTULO III

Gestão de Espaço e Equipamento

Artigo 9.º

Instalações do LAB ODS

1. As atividades do LAB ODS, designadamente as de investigação, formação, a realização de reuniões e eventos, relacionados com os ODS, serão desenvolvidas nas instalações da *Business Factory* de Mafra, situada na Avenida 1.º de Maio, n.º 1.
2. O LAB ODS poderá também possuir um espaço virtual, o qual deverá, designadamente:
    a) Ser de fácil acesso a todos os membros da Equipa MMS - Mafra Mais Sustentável e à comunidade;
    b) Divulgar informações atualizadas sobre os ODS e sobre as atividades ODS, designadamente as desenvolvidas no LAB ODS;
    c) Facilitar a comunicação e colaboração entre os diferentes *stakeholders*.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Artigo 10.º

Casos Omissos

Quaisquer questões que não se encontram expressamente estatuídas nas presentes Normas ou eventuais dúvidas de interpretação decorrentes da sua aplicação serão decididas pelo Presidente da Câmara Municipal, podendo o mesmo ouvir a Equipa do LAB ODS de Mafra, atenta à visão, missão e valores do LAB ODS.

Artigo 11.º

Entrada em Vigor

As presentes Normas de funcionamento produzem efeitos a partir do dia seguinte ao da sua aprovação.

SDG Cities
Global Initiative

2024

CONSELHO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ESTRATÉGIA MMS

Anexo xxix

Proposta

O Município de Mafra está empenhado em dar cumprimento à Agenda 2030 da ONU, constituída pelos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aprofundando a sua relação com os cidadãos, as organizações e as empresas.

Considerando que:

a) A 25 de setembro de 2015, os 193 Estados-membros da ONU aprovaram, por unanimidade, a Agenda das Nações Unidas 2030, uma resolução que apresenta os 17 ODS como o roteiro a seguir, representando um **novo paradigma de desenvolvimento**, que implica a utilização simultânea e indivisível das dimensões social, ambiental e económica, promovendo ainda a paz, a justiça e instituições eficazes;

b) A metodologia de implementação dos ODS, já adotada pela União Europeia, consiste em **associar metas e indicadores a cada um dos ODS**. A gestão das metas e indicadores permite a cada organização monitorizar o avanço de políticas, agendas e planos de ação. Desta forma, para além da verificação dos resultados, são analisados os efeitos imediatos dos resultados e respetivos impactos;

c) Sem embargo dos ODS serem facilmente apreendidos, no seu conteúdo, a sua **implementação é um desafio**, sobretudo em locais mais urbanos, onde vive mais de 70% da população e onde é gerado mais de 80% do PIB. Urge utilizar os ODS para conseguir ter mais impacto na qualidade de vida das pessoas, na proteção do planeta e para podermos acelerar a prosperidade económica;

d) O **Município de Mafra**, atento nas suas atribuições, de promoção e salvaguarda dos interesses próprios dos seus munícipes, e, nomeadamente, de promoção do desenvolvimento, nos termos do artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, al. m) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, está empenhado em dar cumprimento à Agenda 2030 da ONU, constituída pelos aludidos 17 ODS e, com o objetivo de **envolver toda a comunidade local para este desígnio mundial**, tem já em curso diversas ações, que vão desde a criação de uma equipa municipal pluridisciplinar designada por MMS – Mafra Mais Sustentável, à contratação de especialistas para ajudar as instituições e cidadãos locais a dominarem e aplicarem diariamente os conceitos relacionados com os ODS, através da iniciativa denominada por "Respirar ODS".

Nestes termos, no âmbito da prossecução das atribuições do Município de Mafra, **submetem-se à Reunião de Câmara e à Assembleia Municipal a seguinte proposta**:

Constituição do Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável de Mafra

Face à imperativa necessidade de se estabelecer um **espaço inclusivo e dinâmico** para fomentar o debate e ação coletivos em torno das temáticas do desenvolvimento sustentável, propõe-se a constituição do Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável, adiante designado por CMDS.

Proposta

O CMDS será concebido como um **conselho consultivo e colaborativo**, composto por um corpo de indivíduos e/ ou entidades cujo comprometimento reside na efetiva implementação e localização dos ODS no âmbito territorial de Mafra.

A sua atuação estará alinhada aos objetivos e metas preconizados pela Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, bem como o lema de "**não deixar ninguém e nenhum local para trás**".

O CMDS pretende ser:

- **Um espaço aberto e inclusivo**: a participação no CMDS decorre nos termos das normas de funcionamento propostas;
- **Um centro de informação e oportunidades**: o CMDS funcionará como um *hub* para a divulgação de eventos, oportunidades e informações relacionadas aos ODS, facilitando o acesso e a participação da comunidade;
- **Um defensor da sustentabilidade**: o CMDS atuará como um promotor da Agenda 2030 e dos ODS em Mafra, sensibilizando a comunidade para a importância da sustentabilidade e impulsionando ações concretas para o seu alcance;
- **Um motor de mudança**: os membros do CMDS estão profundamente comprometidos em transformar as metas dos ODS em ações tangíveis para a comunidade de Mafra.

O CMDS dedicar-se-á à:

- **Mobilização e envolvimento da comunidade**, promovendo a participação social;
- Procura por **soluções inovadoras e eficazes**.

Anexos:

- Proposta de criação do CMDS;
- Proposta de normas de funcionamento (informação/ interno/ 2024/ 20975).

Mafra, 3 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra

Assinado por: **Hugo Manuel Moreira Luís**
Num. de Identificação: 10796848
Data: 2024.12.03 08:49:13+00'00'

(Hugo Moreira Luís)

Lista de Abreviaturas e Glossário

MMS	*Mafra Mais Sustentável*
ODS	*Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*
UNDESA	*Departamento dos Assuntos Sociais e Económicos das Nações Unidas*
VLR	*Voluntary Local Review/ Relatório Voluntário Local*
VEP	*Visão, Estratégia e Projetos*

Introdução

No contexto atual, a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas tem ganho um crescente destaque como uma estratégia fundamental para promover o desenvolvimento urbano sustentável.

Assim, surgem reflexões sobre a necessidade de estabelecer Alianças ODS nos territórios, reconhecendo a interligação das questões de desenvolvimento urbano e a importância da colaboração entre os setores público, privado e a sociedade civil.

Estas alianças representam um compromisso conjunto na criação de cidades sustentáveis, inclusivas e resilientes, onde as partes interessadas trabalham de forma colaborativa em direção a uma visão comum de um futuro melhor.

Um exemplo inspirador é a *Bristol SDG Alliance*, um grupo de partes interessadas que se uniu para alcançar os ODS da ONU, através da criação de uma cidade e região socialmente, ambientalmente e economicamente sustentáveis. Iniciado em 2015, este movimento cresceu ao longo dos anos, contando atualmente com mais de 170 membros que abrangem todas as dimensões da sustentabilidade. A *Bristol SDG Alliance* destaca-se como um exemplo concreto de como a colaboração entre diferentes atores pode impulsionar o progresso em direção aos ODS, servindo de inspiração e modelo para outras cidades e regiões.

À semelhança da *Bristol SDG Alliance*, realça-se a importância da colaboração público-privada no contexto japonês, através do exemplo do Centro de Design ODS de Yokohama. Esta organização, estabelecida pela cidade de Yokohama em parceria com um operador de negócios privado, demonstra o potencial da união de diferentes setores para alcançar os ODS.

A criação do Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável de Mafra (doravante CMDS) surge como um passo crucial nesta jornada. Inspirado pelo modelo de Alianças ODS em cidades como Bristol e Yokohama, no Japão, o CMDS configura-se como um espaço inovador para unir o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil em torno de um objetivo comum: o desenvolvimento sustentável do Município de Mafra.

Reconhecendo a importância das Alianças ODS para o desenvolvimento sustentável, Mafra destaca-se no cenário nacional por ter sido o primeiro município português a receber a certificação *SDG Cities*, alcançando a fase Prata em 2022. Importante notar que Mafra se encontra nas fases Platina e Diamante da processo *SDG Cities*, correspondendo, respetivamente, ao reforço institucional e à implementação do *Pipeline* Municipal - Portefólio de Projetos e a sua viabilidade financeira.

Este documento sobre o Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável faz parte da fase Platina, indicando um compromisso sólido com os princípios e práticas que visam servir como modelo para outras cidades e regiões que desejam construir um futuro mais sustentável para todos, através da colaboração e do diálogo entre os diferentes setores da sociedade.

Enquadramento

No âmbito do ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos, entende-se que as organizações e as pessoas devem reforçar os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o Desenvolvimento Sustentável.

Neste sentido, o presente documento é uma proposta para a criação de uma plataforma, denominada "Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável", que consiste numa estrutura composta por um grupo de pessoas e/ou organizações, comprometidas com a implementação e localização dos ODS, no Município de Mafra.

A ideia de implementar esta plataforma surge após a produção do VLR de Mafra, documento estratégico municipal, que avaliou e apresentou o progresso feito na implementação da Agenda 2030 e no cumprimento dos 17 ODS, compreendendo o estado atual de sustentabilidade do Município de Mafra.

No contexto da governança local, o Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável surge como uma iniciativa inovadora para fortalecer a participação cívica, promover o diálogo entre diferentes atores e impulsionar ações conjuntas em prol do bem-estar comum. Inspirada nos princípios da democracia participativa, transparência e colaboração, o Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável visa complementar as estruturas existentes, fornecendo um espaço inclusivo e dinâmico para o debate e ação coletiva.

O Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável de Mafra:

- Um espaço aberto e inclusivo: a participação no CMDS está estabelecida nas respetivas normas de funcionamento;
- Um centro de informação e oportunidades: o CMDS funcionará como um *hub* para a divulgação de eventos, oportunidades e informações relacionadas aos ODS, facilitando o acesso e a participação da comunidade;
- Um defensor da sustentabilidade: o CMDS atuará como um promotor da Agenda 2030 e dos ODS em Mafra, sensibilizando a comunidade para a importância da sustentabilidade e impulsionando ações concretas para o seu alcance;
- Um motor de mudança: os membros do CMDS estão profundamente comprometidos em transformar as metas dos ODS em ações tangíveis para a comunidade de Mafra.

O CMDS dedicar-se-á à:

- Mobilização e envolvimento da comunidade, promovendo a participação social;
- Procura por soluções inovadoras e eficazes.

Não terá carácter decisório, servirá como um órgão consultivo e colaborativo.

Objetivos

Neste seguimento, a constituição deste Conselho Municipal ODS representa uma ferramenta de gestão do *Pipeline* Municipal - Portefólio de Projetos, assumindo como objetivos:

01

COMUNICAÇÃO ENTRE ATORES-LOCAIS-CHAVE

Visando a geração de valor/ riqueza para o Município e para os munícipes, através da implementação do Documento de Acompanhamento para "Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável", Lab ODS de Mafra e *Pipeline* Municipal - Portefólio de Projetos ODS.

02

RESPONSABILIDADE PARTILHADA

Entre os diferentes atores (sociedade civil, setor empresarial e academia), na criação de territórios sustentáveis, inclusivos e resilientes.

03

STAKEHOLDER ENGAGEMENT

Esforço coletivo pela conquista de uma visão comum de um futuro melhor, de todos para todos, onde não se deixará ninguém para trás.

Definição dos Membros

O Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável, numa fase inicial, será constituído pelo Presidente da Câmara Municipal, pela administração pública, pela academia, por instituições financeiras, por empresas municipais e intermunicipais, por empresas privadas e pela sociedade civil.

Neste Conselho entende-se que apenas é possível atingir os ODS, se existir o envolvimento de todos estes *stakeholders* - o Município, ganhará o reforço do sector privado; que, por sua vez, terá acesso a oportunidades de negócio; e a sociedade civil terá acesso privilegiado à qualidade de vida do Município.

A transformação positiva é feita através da realização/ implementação de projetos assentes no Desenvolvimento Sustentável.

Funcionamento

O Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável funcionará como um conselho consultivo e colaborativo, sem poder deliberativo ou orçamento próprio.

As decisões serão tomadas por consenso, com base no diálogo e na procura de soluções partilhadas. As atividades serão coordenadas por uma equipa de facilitação, responsável por organizar as reuniões, elaborar a agenda e acompanhar a implementação das iniciativas acordadas.

Periodicidade

O Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável reunirá periodicamente, de acordo com um calendário definido em conjunto pelos seus membros. As reuniões servirão para:

- Debater temas relevantes para o desenvolvimento do Município;
- Identificar problemas e desafios;
- Propor soluções e medidas de ação;
- Acompanhar a implementação das decisões tomadas.

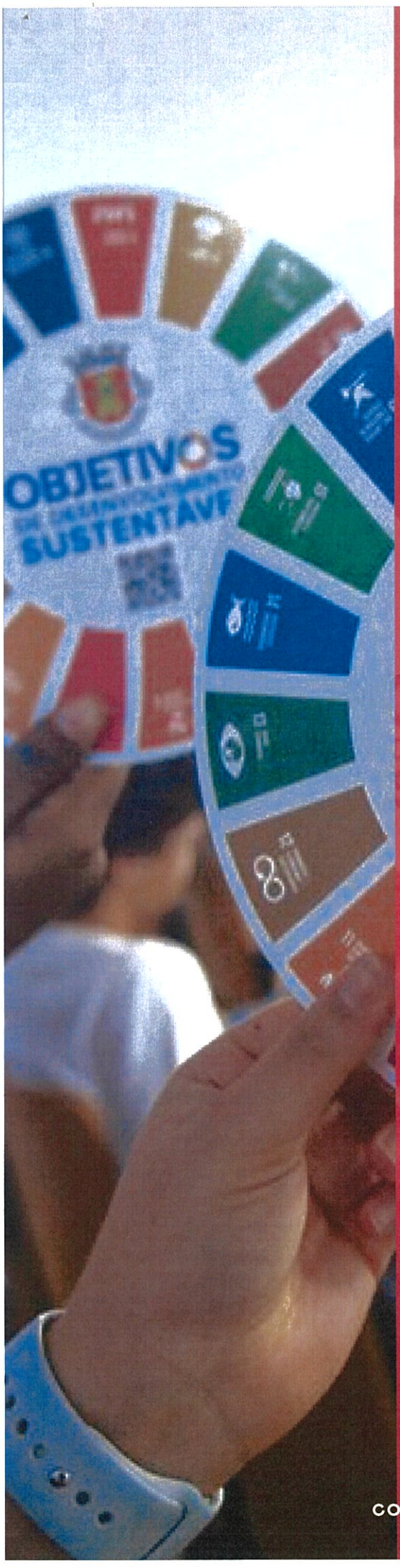

Contactos

Município de Mafra
Praça do Município
2644-001 Mafra

www.cm-mafra.pt
labods@cm-mafra.pt
Câmara Municipal de Mafra

MUNICÍPIO DE MAFRA
CONSELHO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Unidade de Sustentabilidade Ambiental, Alterações Climáticas, Agricultura e Mar

INFORMAÇÃO Interno/2024/20975

ASSUNTO: Proposta de Normas de Funcionamento do Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável

Preâmbulo

Em 2015 foi adotada, por todos os Estados-Membros das Nações Unidas, a *Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*, que define as prioridades e aspirações para o desenvolvimento sustentável global para o ano de 2030, procurando mobilizar esforços globais à volta de um conjunto de objetivos e de metas comuns. São dezassete os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que representam um apelo urgente à ação de todos os países – desenvolvidos e em desenvolvimento – para uma parceria global destinada a implementar a Erradicação da Pobreza Fome Zero, Saúde e Bem-Estar, Educação de Qualidade, Igualdade de Gênero, Água Potável e Saneamento, Energia Limpa e Acessível, Trabalho Decente e Crescimento Económico, Indústria, Inovação e Infraestrutura, Redução das Desigualdades, Cidades e Comunidades Sustentáveis, Consumo e Produção Responsáveis, Ação Contra a Mudança Global do Clima, Vida na Água, Vida Terrestre, Paz, Justiça e Instituições Eficazes, Parcerias e Meios de Implementação.

No âmbito dessas metas, tendo no horizonte os objetivos definidos, considerando a importância do desenvolvimento sustentável para o Município de Mafra, que tem sido um Município de charneira e de referência, nas políticas ambientais locais e, ainda, a necessidade de criar um espaço inclusivo e dinâmico para o debate e ação coletiva nas temáticas do desenvolvimento sustentável, propõe o Município de Mafra a criação do Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (CMDS), tendo como objetivo a participação democrática, promovendo o diálogo entre os diversos atores locais do Município e visando a catalisação de ações conjuntas, em prol do bem-estar coletivo.

O CMDS pretende ser um órgão com funções de natureza consultiva, de articulação e de cooperação em matérias relacionadas com o Desenvolvimento Sustentável, composto por um grupo de pessoas singulares e/ou coletivas, tais como empresas, associações locais, instituições da sociedade civil, nomeadamente estabelecimentos de ensino e instituições académicas, centros de investigação e organizações não-governamentais, comprometidos com a localização dos ODS no Município de Mafra. Atuará em consonância com os objetivos

e metas da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, sob o mote "*não deixar ninguém e nenhum lugar para trás*".

Inspirado nos princípios da democracia participativa, transparência e colaboração, o Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável visa complementar as estruturas existentes no âmbito da sustentabilidade ambiental, promovendo um espaço para o diálogo entre diferentes atores locais, despertando a sensibilidade e criando consensos entre a comunidade local para as temáticas dos propalados ODS, convocando todos a participar ativamente na resolução dos problemas ambientais, a suportar a responsabilidade do desafio e a promover o envolvimento coletivo para um crescimento sustentável, regenerativo e inclusivo, reagindo à emergência climática, à perda galopante de biodiversidade e às desigualdades e assimetrias sociais, agilizando e projetando um futuro mais auspicioso e combativo, face às possíveis ameaças para as futuras gerações.

Assim:

a) Atendendo ao consagrado na Constituição da República Portuguesa (CRP), designadamente na alínea e) do artigo 9.º, no que concerne às tarefas fundamentais do Estado (entendido em sentido amplo) de, nomeadamente, "*(...) defender a natureza e o ambiente, preservar os recursos naturais e assegurar um correto ordenamento do território*" e nos n.ºs 1 e 2, alínea e), do artigo 66.º, que estabelece que todos têm "*(...) direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender*" e que, "*Para assegurar o direito ao ambiente, no quadro de um desenvolvimento sustentável, incumbe ao Estado, por meio de organismos próprios e com o envolvimento e a participação dos cidadãos*", nomeadamente, "*Promover, em colaboração com as autarquias locais, a qualidade ambiental das povoações e da vida urbana (...)*";
b) Em consonância com os n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º, da Lei n.º 19/2014, de 14 de abril, na sua atual redação, que definiu as Bases da Política de Ambiente, a política de ambiente "*(...) visa a efetivação dos direitos ambientais através da promoção do desenvolvimento sustentável, suportada na gestão adequada do ambiente, em particular dos ecossistemas e dos recursos naturais, contribuindo para o desenvolvimento de uma sociedade de baixo carbono e uma «economia verde», racional e eficiente na utilização dos recursos naturais, que assegure o bem-estar e a melhoria progressiva da qualidade de vida dos cidadãos*", competindo ao Estado "*(...) a realização da política de ambiente,*

tanto através da ação direta dos seus órgãos e agentes nos diversos níveis de decisão local, regional, nacional, europeia e internacional, como através da mobilização e da coordenação de todos os cidadãos e forças sociais, num processo participado e assente no pleno exercício da cidadania ambiental";

c) Convocando a Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei de Bases do Clima, que preconiza, no n.º 1 do artigo 14.º, que "*(...) as autarquias locais programam e executam políticas climáticas no âmbito das suas atribuições e competências, assegurando a sua coerência com os instrumentos de gestão territorial*";

d) De acordo com as atribuições do Município, designadamente as previstas nas alíneas d), e) g), h), k), m), n) e p) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, na sua redação atual, nos domínios da educação, ensino e formação profissional; do património, cultura e ciência; da saúde; da ação social; do ambiente e saneamento básico; da promoção do desenvolvimento; do ordenamento do território e urbanismo; e da cooperação externa, bem como no uso das competências da Câmara Municipal, nomeadamente as plasmadas nas alíneas k), u), mm) e aaa) do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma legal, para "*Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município (...)*", "*(...) apoiar atividades (...) de interesse para o município*", "*Designar os representantes do município nos conselhos locais*" e "*Deliberar sobre a participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada (...)*", conjugados com os artigos 112.º, n.º 7 e 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa;

e) De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2023, de 23 de janeiro, que estabelece um modelo de coordenação e acompanhamento da implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, é mencionado que a implementação da Agenda 2030 pressupõe a respetiva integração nas políticas, processos e ações desenvolvidas das autarquias locais, implicando uma dinâmica de conjugação de esforços de uma multiplicidade de atores.

Vem a Câmara Municipal de Mafra, nos termos das disposições legais *supra* invocadas, conjugadas com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter as presentes Normas de Funcionamento do Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável, ora criado, à Assembleia Municipal de Mafra, tendo em vista a sua aprovação:

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Unidade de Sustentabilidade Ambiental, Alterações Climáticas, Agricultura e Mar

CAPÍTULO I

Natureza, Objetivos e Princípios Gerais do Conselho

Artigo 1.º

Natureza

1 – O Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável, criado pelas presentes Normas e doravante designado abreviadamente por CMDS, é um órgão com funções de natureza consultiva, de articulação e de cooperação em matérias relacionadas com o Desenvolvimento Sustentável, sem poder deliberativo ou orçamento próprio, de natureza informal, aberto à participação de pessoas singulares e ou coletivas, tais como empresas, associações locais, instituições da sociedade civil, nomeadamente estabelecimentos de ensino e instituições académicas, centros de investigação, organizações não-governamentais, comprometidas com a localização e implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Município de Mafra.

2- O CMDS tem como responsabilidade emitir pareceres através de propostas e orientações de forma isenta e independente.

3 – O CMDS funciona como plataforma de diálogo e análise sobre matérias relacionadas com a política de Desenvolvimento Sustentável do Município de Mafra, atentas as atribuições e competências legais municipais, tendo como vertente impulsionadora a intervenção articulada dos diferentes atores locais, quer de natureza pública, quer de natureza privada, quer da sociedade civil.

Artigo 2.º

Objetivos

O CMDS, na ótica da sua sustentabilidade, tem como objetivos principais, designadamente:

a) Promover uma participação alargada da sociedade civil e comunidade empresarial e cultural na discussão e promoção de políticas para o desenvolvimento sustentável do Município de Mafra;
b) Fomentar o diálogo entre diferentes atores sociais, económicos e ambientais, nomeadamente através do apoio à organização de *workshops*, seminários, conferências e outros eventos;

c) Apoio ao desenvolvimento de planos e projetos municipais no âmbito do Desenvolvimento Sustentável;
d) Acompanhamento de processos decisórios tendentes à prossecução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Artigo 3.º

Princípios Gerais e Governança

1 – O CMDS é regido por princípios de governança que visam garantir a transparência, eficácia e representatividade nas suas atividades.

2 – O funcionamento do CMDS é assegurado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra ou pelo Vereador, que assegurará a substituição do Presidente, nas suas ausências e impedimentos, exercendo a liderança e coordenação das atividades do Conselho, garantindo a condução democrática e participativa das discussões e decisões.

3 - O funcionamento do CMDS será pautado pelo diálogo, consenso e procura por soluções compartilhadas, garantindo a participação equitativa e inclusiva de todos os membros.

4 - O Presidente da Câmara Municipal, enquanto representante máximo do CMDS, é responsável por convocar e presidir às reuniões, assegurando o seu bom funcionamento.

5 - A governança do CMDS promove a participação ativa dos membros, a transparência nas ações e a responsabilidade partilhada pelo alcance dos objetivos e metas estabelecidos para o desenvolvimento sustentável do Município de Mafra.

CAPÍTULO II

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Unidade de Sustentabilidade Ambiental, Alterações Climáticas, Agricultura e Mar

Composição

Artigo 4.º

Órgãos do CMDS

1 — O CMDS é constituído pelos seguintes membros e, ou representantes:

a) O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, que preside ao Conselho;
b) O Vereador, nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal, que assegurará a substituição do Presidente, nas suas ausências e impedimentos;
c) Um representante da Assembleia Municipal de Mafra;
d) Um representante das Freguesias do Concelho de Mafra;
e) Um representante da Tratolixo - Tratamento de Resíduos Sólidos EIM - Empresa Intermunicipal, S.A.;
f) Um representante do Conselho Municipal de Educação;
g) Um representante das Universidades Seniores do Concelho de Mafra;
h) Um representante do Ensino Superior;
i) Um representante da Área Metropolitana de Lisboa (AML);
j) Um representante da Unidade Local de Saúde de Santa Maria;
k) Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo CCDR-LVT;
l) Um representante do Exército Português;
m) Um representante da Marinha Portuguesa/ Capitania do Porto de Cascais;
n) Um representante da Guarda Nacional Republicana/ Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente;
o) Um representante do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;
p) Um representante do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.;
q) Entidades do terceiro setor (cooperativas, associativas e economia social);
r) Outras pessoas singulares ou coletivas, de âmbito público, privado ou social, com impacto na sociedade e/ou experiência local, nacional ou internacional relevante.

2 - De acordo com a especificidade das matérias a debater no CMDS, o Presidente integra, por convite, representantes de outras entidades ou personalidades de reconhecido mérito na comunidade e, ou na área de saber em análise, podendo também, em situações devidamente fundamentadas, propor a dispensa de membros e, ou representantes.

3 - Nas reuniões do CMDS, verifica-se o quórum com a presença da maioria dos seus membros e a ata resultante da reunião será aprovada por maioria absoluta dos votos expressos.

CAPÍTULO III

Competências

Artigo 5.º

Competências do CMDS

1- Compete ao CMDS, em geral, a análise e apreciação das atividades desenvolvidas no âmbito do desenvolvimento sustentável no Município de Mafra, e, em particular:

a) Fomentar o diálogo e a concertação entre os diversos agentes envolvidos no desenvolvimento sustentável do Município de Mafra;
b) Pronunciar-se sobre as políticas de gestão para o desenvolvimento sustentável no Município de Mafra;
c) Pronunciar-se sobre propostas de planos e programas setoriais de âmbito municipal, assim como sobre quaisquer outras propostas que sejam apresentadas pelos órgãos municipais;
d) Elaborar ou apreciar relatórios científicos e culturais sobre o estado do desenvolvimento sustentável no Município de Mafra;
e) Realizar estudos e apresentar propostas aos órgãos municipais, visando a promoção e valorização do desenvolvimento sustentável no Município de Mafra;
f) Acompanhar a elaboração e/ ou atualização dos documentos estratégicos destinados a sensibilizar a comunidade para as boas práticas ambientais e para o desenvolvimento sustentável no Município de Mafra.

2- Compete, em especial, ao presidente do CMDS, ou ao vereador por ele designado:

a) Representar o Conselho e presidir aos seus trabalhos;
b) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
c) Dirigir os trabalhos e manter a disciplina nas reuniões;
d) Assegurar o envio de propostas e pareceres emitidos pelo CMDS para os respetivos destinatários;
e) Dirigir os convites às entidades para designarem e substituírem os seus representantes no Conselho;

f) Assegurar, através de um secretariado, a elaboração das atas das reuniões.

Artigo 6.º

Representação e perda de mandato

1- Compete a cada entidade, que integra o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, a nomeação de um representante, o qual se considera por ela mandatado, podendo a todo o tempo ser substituído.
2- Nos setores que não têm entidade ou associação constituída, cabe ao Presidente do CMDS endereçar convite a quem reúna as condições para assumir a respetiva representação.
3- Perdem o mandato os membros que:

a) Deixem de representar as organizações ou entidades que os designaram ou indigitarem, devendo estas dar conhecimento do facto, por escrito;
b) Representem organizações ou entidades que deixem de ser participantes no Conselho;
c) Não cumpram os deveres de participação assídua inerentes ao mandato que exercem, faltando injustificadamente a mais de duas reuniões;
d) Renunciem ao mandato, por carta dirigida ao Presidente, entregue em mão ou por carta registada com aviso de receção.

CAPÍTULO IV

Direitos e Deveres dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Artigo 7.º

Direitos dos Membros do CMDS

1- Nas reuniões do Conselho de que façam parte, em representação das organizações ou entidades pelas quais tenham sido designados, os membros do Conselho Municipal têm direito de intervenção e de voto.
2- Os membros do CMDS têm direito ao acesso a toda a documentação emitida pelo CMDS ou por este recebida.

Artigo 8.º

Deveres dos Membros do CMDS

São deveres dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável:

1) Não faltar às respetivas reuniões, salvo por motivo justificado devidamente comprovado;

2) Assegurar e proceder à comunicação da sua substituição, nos termos previstos nestas Normas, quando impossibilitados de comparecer às reuniões;

3) Respeitar as presentes Normas de Funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, bem como as normas legais aplicáveis aos assuntos objeto de deliberação;

4) Guardar sigilo, sempre que tal se justifique e delibere, em relação a intervenções, propostas, pareceres ou estudos do CMDS;

5) Demonstrar um compromisso genuíno com os ODS e a Agenda 2030 no Município de Mafra, através de ações de sensibilização, educação e mobilização da comunidade;

6) Contribuir para a qualidade de vida e bem-estar do Município e seus munícipes, promovendo práticas sustentáveis e catapultando ações que sejam impactantes no desenvolvimento económico, inclusivo e equitativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Unidade de Sustentabilidade Ambiental, Alterações Climáticas, Agricultura e Mar

CAPÍTULO V

Organização e Funcionamento do Conselho

Artigo 9.º

Funcionamento

1 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável reúne periodicamente, de acordo com o agendamento estabelecido em cada ano, sendo que para as reuniões extraordinárias é necessário a comparência de um terço dos seus membros.

2 - As reuniões têm como principais finalidades, designadamente:

a) Debater temas relevantes para o desenvolvimento do Município, como a Agenda 2030 e os ODS;
b) Identificar problemas e desafios, como a pobreza, a desigualdade social, as alterações climáticas e a perda de biodiversidade;
c) Propor soluções e medidas de ação, como a criação de programas de apoio social, a promoção da "*economia verde*", a implementação de medidas de adaptação às alterações climáticas e a proteção da natureza;

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Artigo 10.º

Alterações às Normas

1 – As Normas de Funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável poderão ser alteradas por proposta do Presidente do Conselho ou de pelo menos um terço dos seus membros.

2 - A aprovação das alterações às Normas carece da maioria qualificada de dois terços dos membros do Conselho e da posterior aprovação da Assembleia Municipal de Mafra, sob proposta da Câmara Municipal.

3 – As presentes Normas poderão, ainda, ser revistas por iniciativa da Câmara Municipal de Mafra.

Artigo 11.º

Casos Omissos

As questões que não se encontram expressamente estatuídas nas presentes Normas ou eventuais dúvidas de interpretação decorrentes da sua aplicação serão decididas por deliberação da Câmara Municipal, atento o disposto no Código do Procedimento Administrativo e demais disposições legais vigentes aplicáveis, podendo o mesmo ouvir o CMDS.

Artigo 12.º

Entrada em Vigor

As presentes Normas produzem efeitos a partir do dia seguinte ao da sua aprovação, pela Assembleia Municipal de Mafra.

SDG Cities
Global Initiative

2024

SUSTENTABILIDADE DA VIABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO PROJETOS ODS

Anexo XXX

Proposta

O Município de Mafra está empenhado em dar cumprimento à Agenda 2030 da ONU, constituída pelos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aprofundando a sua relação com os cidadãos, as organizações e as empresas.

Considerando que:

a) A 25 de setembro de 2015, os 193 Estados-membros da ONU aprovaram, por unanimidade, a Agenda das Nações Unidas 2030, uma resolução que apresenta os 17 ODS como o roteiro a seguir, representando um **novo paradigma de desenvolvimento**, que implica a utilização simultânea e indivisível das dimensões social, ambiental e económica, promovendo ainda a paz, a justiça e instituições eficazes;

b) A metodologia de implementação dos ODS, já adotada pela União Europeia, consiste em **associar metas e indicadores a cada um dos ODS**. A gestão das metas e indicadores permite a cada organização monitorizar o avanço de políticas, agendas e planos de ação. Desta forma, para além da verificação dos resultados, são analisados os efeitos imediatos dos resultados e respetivos impactos;

c) Sem embargo dos ODS serem facilmente apreendidos, no seu conteúdo, a sua **implementação é um desafio**, sobretudo em locais mais urbanos, onde vive mais de 70% da população e onde é gerado mais de 80% do PIB. Urge utilizar os ODS para conseguir ter mais impacto na qualidade de vida das pessoas, na proteção do planeta e para podermos acelerar a prosperidade económica;

d) O **Município de Mafra**, atento nas suas atribuições, de promoção e salvaguarda dos interesses próprios dos seus munícipes, e, nomeadamente, de promoção do desenvolvimento, nos termos do artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, al. m) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, está empenhado em dar cumprimento à Agenda 2030 da ONU, constituída pelos aludidos 17 ODS e, com o objetivo de **envolver toda a comunidade local para este desígnio mundial**, tem já em curso diversas ações, que vão desde a criação de uma equipa municipal pluridisciplinar designada por MMS – Mafra Mais Sustentável, à contratação de especialistas para ajudar as instituições e cidadãos locais a dominarem e aplicarem diariamente os conceitos relacionados com os ODS, através da iniciativa denominada por "Respirar ODS".

Nestes termos, no âmbito da prossecução das atribuições do Município de Mafra, **submete-se à apreciação a seguinte proposta**:

Criação do *Pipeline* Municipal - Portefólio de Projetos

No contexto da implementação e concretização dos 17 ODS no Município de Mafra, considera-se que a estratégia mais eficaz consiste na sua **integração em projetos transformadores e viáveis**, por meio de investimento público, privado e do terceiro setor.

Proposta

A conceção do *Pipeline* Municipal – Portefólio de Projetos surgiu **durante a elaboração do documento estratégico** (VLR de Mafra) em junho de 2023, que se concentrou, em grande medida, no diagnóstico e levantamento das iniciativas em progresso ou já realizadas, relevantes para a implementação dos ODS.

Assim, tornou-se imperativo antecipar o futuro da Agenda 2030 em Mafra, **sistematizando as ações em curso e as projetadas**, e atribuindo-lhes características específicas, como os ODS subjacentes, os responsáveis pela implementação, o montante e a origem do investimento, entre outras.

O *Pipeline* Municipal reflete uma visão estratégica que congrega, atualmente, **223 projetos** identificados e distribuídos por **25 áreas**, representando um investimento a curto, médio e longo prazo (até 2050).

Este documento é **dinâmico e interativo, em permanente atualização**, e oferece uma visão abrangente, atualizada e organizada das iniciativas em curso e futuras. Além disso, visa demonstrar os **principais fluxos financeiros**.

Neste enquadramento, propõe-se que a Câmara Municipal aprove não um conjunto de projetos pré-definidos, mas antes a **implementação de uma ferramenta de gestão** que possibilita o registo de projetos viáveis e prontos para financiamento, em constante construção e atualização, **mobilizando e apoiando investidores públicos e privados**. Mais ainda, esta ferramenta permite a **monitorização dos projetos**, nos seus diferentes ciclos de vida, sendo que, no caso dos projetos financiados pelo Município de Mafra, estes serão sempre previamente submetidos à aprovação do órgão executivo.

Anexo:

- Sustentabilidade da viabilidade de implementação dos ODS.

Mafra, 3 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra

Assinado por: **Hugo Manuel Moreira Luís**
Num. de Identificação: 10796848
Data: 2024.12.03 08:51:11+00'00'

CHAVE MÓVEL Luís)

Lista de Abreviaturas e Glossário

Accountability	*Envolve transparência, responsabilidade e prestação de contas perante os diversos públicos interessados.*
CIRMSE	*Centro de Interpretação da Reserva Mundial de Surf da Ericeira*
G20	*O G20 é um fórum internacional que reúne os ministros de finanças e chefes de bancos centrais das 20 maiores economias do mundo.*
ODS	*Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*
ONU	*Organização das Nações Unidas*
PME	*Pequenas e Médias Empresas*
PPP	*Parcerias Público-Privadas*
PRR	*Plano de Recuperação e Resiliência*
RMSE	*Reserva Mundial de Surf da Ericeira*
SMAS	*Serviços Municipalizados de Água e Saneamento*
Stakeholders	*Partes interessadas*
VLR	*Relatório Voluntário Local*

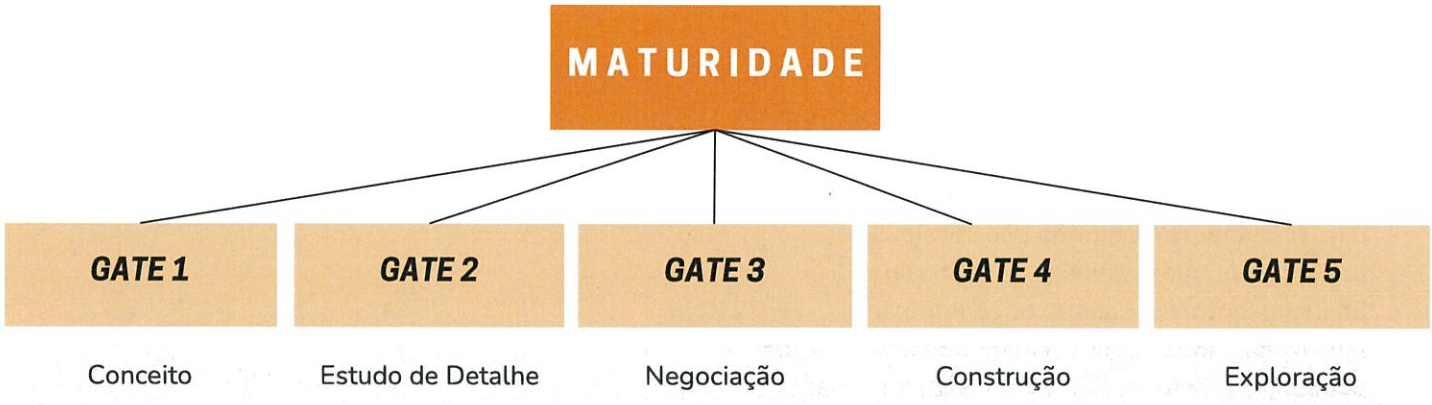

Introdução

O Acordo de Paris sobre as alterações climáticas e a adoção dos ODS, reforçada pelo compromisso internacional em Addis Abeba, criaram uma oportunidade para um novo impulso ao investimento em projetos e infraestruturas sustentáveis.

Para concretizar os ODS e os compromissos do Acordo de Paris, é crucial aumentar os investimentos em projetos que promovam a sustentabilidade social, económica e ambiental. É fundamental a construção de infraestruturas resilientes às alterações climáticas e com baixas emissões de carbono nos próximos 10 a 15 anos.

A Conferência de Addis Abeba, na Etiópia, sobre Financiamento para o Desenvolvimento, realizada em 2015, representou um passo importante nesse processo. A Agenda de Ação de Addis Abeba definiu um conjunto de ações para mobilizar recursos financeiros para o desenvolvimento sustentável, incluindo os ODS. A Agenda reconhece a importância do investimento em projetos e infraestruturas sustentáveis e a necessidade de apoio financeiro e técnico aos países em desenvolvimento.

Para atingir esses objetivos, há um consenso na comunidade financeira internacional de que a principal barreira não é a falta de financiamento, mas sim a escassez de projetos viáveis e prontos para investimento. Ou seja, é fundamental que os projetos sejam suficientemente atrativos para os investidores. Esta questão é especialmente percetível nos países em desenvolvimento, onde há limitações de capital para preparação de projetos, mas também nas economias desenvolvidas.

Nos mercados emergentes, o desenvolvimento de projetos enfrenta desafios adicionais devido à instabilidade política e económica. Os investidores privados procuram garantias de uma visão de longo prazo e de quadros políticos e regulatórios estáveis para garantir a viabilidade de investimentos durante todo o período relevante.

Este relatório tem como objetivo analisar a viabilidade de implementação do *Pipeline* Municipal - Portefólio de Projetos (doravante *Portefólio*) que abrange diversas áreas de atuação. É essencial reconhecer a importância de cada área e compreender como estes projetos podem gerar retornos tanto para empresas privadas quanto para o setor público. A análise será feita de forma abrangente, destacando os benefícios dos projetos em cada área e o seu potencial para atrair investimentos públicos e privados.

Enquadramento

No âmbito da implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Município de Mafra, propõe-se a criação de um Portefólio de projetos transformadores e financiáveis, com o objetivo de mobilizar investimento municipal, privado e através de parcerias público-privadas.

A ideia de implementar este Portefólio Municipal surgiu aquando a elaboração do documento estratégico VLR de Mafra, em junho de 2023, pois o mesmo dedicava-se, em grande parte, ao diagnóstico e levantamento das ações decorridas ou em curso, relevantes para a implementação dos ODS.

Urgiu então olhar para o futuro dos ODS em Mafra, sistematizando as ações em curso e as ações previstas, associando-lhes atributos específicos tais como o(s) ODS implícito(s), os responsáveis, os pelouros associados, o montante e a origem do investimento, entre outros.

Para a criação do Portefólio, a equipa MMS realizou um levantamento exaustivo de ações/ projetos municipais em diversos documentos estratégicos, tais como:

- Plano Diretor Municipal;
- Plano de Desenvolvimento Económico e Territorial*;
- Plano de Desenvolvimento Social;
- Plano de Municipal de Ação Climática;
- Plano de Investimentos de Águas;
- Plano de Intervenções SMAS;
- Orçamento Municipal;
- Carta Educativa;
- Carta Social;
- Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Território;
- Investimento Territorial Integrado AML;
- VEP - Visão, Estratégia e Projetos do VLR de Mafra.

*Em fase de conclusão de elaboração.

O Portefólio, composto por 223 projetos divididos 25 áreas, representa um investimento total estimado que é superior a 1,1 biliões de euros (valor à data de 26/04/2024).

Os projetos do Portefólio estão divididos em três horizontes temporais:

- Curto prazo (até 2025): 86 projetos;
- Médio prazo (até 2030): 82 projetos;
- Longo prazo (até 2050): 29 projetos.

1. Comunicação e Relações Internacionais
2. Saúde
3. Urbanismo e Habitação
4. Mobilidade, Transportes e Trânsito
5. Cidadania e Ação Social
6. Proteção Civil
7. Emprego
8. Inovações, Smart Cities e Parque Automóvel
9. Infraestruturas
10. Comunicação, Gás, Energia e Iluminação
11. Desenvolvimento Económico
12. Agricultura
13. Resíduos
14. Jardins, Parques e Espaços Verdes
15. Educação Ambiental
16. Sanidade Veterinária
17. Educação
18. Cultura
19. Produção Local e Turismo
20. Mar, Praias e Orla Costeira
21. Desporto
22. Mercados e Feiras
23. Água e Saneamento
24. Alterações Climáticas
25. Águas Pluviais e Linhas de Água

Portefólio Municipal

O Portefólio de Projetos do Município constitui uma ferramenta inovadora na gestão de iniciativas, proporcionando uma visão abrangente, atualizada e organizada das ações em curso e futuras.

Através de um sistema dinâmico e interativo, o documento permite uma navegação intuitiva e eficaz, facilitando a compreensão do panorama completo dos projetos em desenvolvimento.
A viabilidade financeira dos projetos é cuidadosamente analisada durante a *Gate* 2 de maturidade. Nesta etapa, são avaliadas as fontes de financiamento disponíveis, bem como os mecanismos de amortização do investimento. Este procedimento, em constante aprimoramento, garante a sustentabilidade das iniciativas e a responsabilidade do Município.

Características essenciais:

- Visão abrangente: abarca todas as iniciativas em curso e futuras do Município, desde a fase inicial de conceptualização até a sua exploração;
- Atualização constante: o documento é atualizado de 3 em 3 meses para refletir as novas prioridades, os novos projetos e o progresso das iniciativas em curso;
- Organização eficaz: as iniciativas são categorizadas por áreas de intervenção e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, facilitando a procura por informações específicas;
- Navegação intuitiva: a plataforma interativa permite navegar facilmente pelas diferentes etapas do ciclo de vida dos projetos, desde a ideação até a avaliação de impacto.

Benefícios do *Pipeline*:

- Melhoria na tomada de decisões: a visão abrangente e atualizada das iniciativas facilita a tomada de decisões estratégicas, assegurando o alinhamento com os objetivos do Município;
- Aumento da eficiência: a organização e a navegação intuitiva do Portefólio otimizam o tempo e os recursos na gestão de projetos;
- Transparência e comunicação: o documento interativo promove a transparência e a comunicação eficaz com os diversos *stakeholders*, como cidadãos, empresas e outras entidades;
- Gestão integrada: o Portefólio facilita a integração entre diferentes áreas da administração municipal, promovendo a colaboração e a sinergia entre as iniciativas.

Metodologia

1. Levantamento dos projetos, categorizando por áreas de atuação municipal

2. Análise do investimento e do impacto

3. Identificação das fontes de financiamento disponíveis, incluindo recursos próprios, financiamento público, privado e parcerias

4. Monitorização e avaliação de impacto

Avaliação da Proposta de Pipeline

A validação do Portefólio de projetos ODS do Município de Mafra foi realizada com base numa abordagem metodológica abrangente, que incluiu os seguintes passos:

A metodologia descrita foi aplicada ao longo do processo de seleção, implementação e monitorização dos projetos ODS da Câmara Municipal de Mafra. Foram realizadas reuniões internas para definir os critérios de seleção dos projetos e garantir a sua coerência com os ODS. Além disso, foram realizadas sessões públicas e sessões de participação comunitária para envolver a população local no processo de tomada de decisões.

01

Coerência com os ODS

- Análise detalhada de cada projeto para identificar como estes se alinham com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela ONU;
- Revisão dos documentos oficiais, como planos estratégicos municipais e relatórios de progresso, para confirmar a integração dos ODS nas políticas e práticas da Câmara Municipal de Mafra.

02

Transparência e Participação

- Avaliação das práticas de comunicação e envolvimento da Câmara Municipal de Mafra com a comunidade e partes interessadas;
- Análise de registos de reuniões públicas, consultas comunitárias e outras formas de envolvimento público para verificar a transparência no processo decisório;
- *Workshops* com membros da comunidade e partes interessadas para obter *feedback* sobre o nível de participação e transparência.

03

Capacidade de Implementação

- Análise do histórico de execução de projetos anteriores para identificar pontos fortes e áreas de melhoria;
- Revisão dos procedimentos de contratação e aquisição para garantir que os recursos financeiros são adequadamente geridos e utilizados para a implementação dos projetos.

04

Monitorização e Avaliação

- Identificação de indicadores-chave de desempenho para cada projeto, a fim de monitorizar o progresso e os resultados alcançados.

Viabilidade de Implementação dos Projetos

A implementação de um Portefólio de projetos, abrangendo diversas áreas, é crucial para o desenvolvimento sustentável dos territórios e para a qualidade de vida dos cidadãos.

Através da otimização de recursos, da promoção da eficiência e da criação de sinergias entre as diferentes áreas, é possível alcançar um impacto positivo transversal e potencialmente maximizar o retorno do investimento.

Ponto de Vista Público

- **Maximização da receita pública:**

Projetos estratégicos: fomentar o desenvolvimento da economia local.
Gestão eficiente: assegurar a aplicação responsável e transparente dos recursos públicos.

- **Redução de custos a longo prazo:**

Modernização da gestão pública: otimizar processos e prevenir problemas.
Prevenção como estratégia: investir em medidas proativas que previnam problemas sociais e/ ou ambientais.
Análise de dados: basear-se em decisões estratégicas e otimizar recursos.

- **Estímulo à Economia Local:**

Ambiente propício aos negócios: facilitar a abertura e o desenvolvimento de empresas.
Apoio às PME: oferecer programas de formação de forma a incentivar o progresso.
Cooperação empresarial: estimular a criação de sinergias entre empresas.

- **Aumento da satisfação dos cidadãos:**

Serviços públicos de qualidade: priorizar educação, saúde, segurança pública e infraestrutura urbana, que pode fixar a camada mais jovem.
Participação social: incentivar a participação da comunidade.
Cultura e lazer: investir em projetos que promovam a cultura, o desporto e o lazer.
Aumento dos salários: associado ao crescimento económico.

- **Melhoria da imagem e reputação:**

Transparência e *accountability*: adotar práticas de gestão transparente e responsável e divulgar de forma clara as ações ocorridas no Município.
Imagem positiva: posicionar o município como um local atrativo para investimentos, negócios e turismo.

Ponto de Vista Privado

- **Investimentos Estratégicos:**

Participação em projetos de interesse económico: oportunidades para investimento em projetos que impulsionem o desenvolvimento regional e gerem retornos financeiros positivos.
Atração de investimentos: criação de um ambiente propício para atrair investimentos.
Fixação de empresas: desenvolvimento de projetos rentáveis que incentivem a fixação de empresas.

- **Expansão do Mercado:**

Mercado em desenvolvimento para projetos ambientais: atrair empresas inovadoras e impulsionar o crescimento de setores sustentáveis.
"Piloto" para novos produtos e serviços: região que pode servir como "piloto" para expansão de negócios em sustentabilidade.
Desenvolvimento de um novo perfil de consumidor: o foco na sustentabilidade pode gerar um novo perfil de consumidor mais consciente e exigente, expandindo o mercado para empresas que oferecem produtos e serviços ambientalmente responsáveis.

- **Incentivos e Benefícios:**

Redução de encargos fiscais: reduzir custos e aumentar a competitividade.
Incentivos financeiros: apoiar empresas que investem em projetos inovadores e com impacto positivo na comunidade.

- **Melhoria da Reputação:**

Associação com práticas sustentáveis: fortalecer a reputação da empresa no mercado.
Alinhamento com os ODS: demonstrar o compromisso da empresa com a sustentabilidade e a responsabilidade social.

Análise da Viabilidade de Implementação dos Projetos por Área

Área	Importância	Viabilidade	Financiamento
Comunicação e Relações Institucionais	Fortalecer a comunicação com a população e os diversos *stakeholders*, promovendo a transparência e o diálogo.	• Acesso a informações atualizadas e transparentes e canais de comunicação eficazes	**1,4 M€** • Municipal • PPP
Saúde	Melhorar a qualidade dos serviços de saúde e ampliar o acesso da população à saúde preventiva e curativa.	• Melhorar os indicadores de saúde pública • Redução da carga sobre os sistemas de saúde • Ambientes saudáveis	**125,3 M€** • Municipal • PPP • Privado
Urbanismo e Habitação	Melhorar a qualidade das cidades, promover a habitação social e garantir o acesso a serviços básicos para toda a população.	• Fixação da população • Garantia dos princípios fundamentais a uma vida condigna • Melhoria da atratividade e valorização da região	**31,0 M€** • Municipal • PPP
Mobilidade, Transportes e Trânsito	Melhorar a qualidade dos serviços de transporte público, reduzir o tempo de deslocação da população e diminuir a poluição ambiental.	• Melhorar interconectividade • Atração de população ativa para a região • Promoção de meios de transporte mais sustentáveis	**243,6 M€** • Municipal
Cidadania e Ação Social	Construir uma sociedade mais justa, igualitária e sustentável, através da consciência de direitos e deveres, da participação social e do combate à pobreza e à desigualdade.	• Garantia dos princípios fundamentais a uma vida condigna • Melhores oportunidades • Criação de emprego	**99,2 M€** • Municipal
Proteção Civil	Fomentar o sentimento de segurança das comunidades.	• Garantia da proteção e socorro dos cidadãos • Sensibilização para a autoproteção	**0,5€** • Municipal
Emprego	Gerar novos empregos, qualificar a mão de obra e promover a inclusão social.	• Criação de novos postos de trabalho • Fixação jovem • Incentivos à contratação de mão de obra qualificada	**2,3 M€** • Municipal
Inovações, *Smart Cities* e Parque Automóvel	Estimular a inovação tecnológica, tornar o Município mais inteligente e sustentável.	• Redução da poluição ambiental • Expansão do mercado consumidor • Atração de investimentos e empresas de tecnologia	**16,2 M€** • Municipal • Privado
Infraestruturas	Construir e modernizar a infraestrutura do Concelho, incluindo portos, terminais, centros empresariais, etc.	• Aumento da competitividade da economia • Captação de investimentos • Promover a eficiência e produtividade na economia	**225,5 M€** • Municipal • PPP • Privado

Análise da Viabilidade de Implementação dos Projetos por Área

Área	Importância	Viabilidade	Financiamento
Comunicação, Gás, Energia e Iluminação	Garantir o fornecimento de serviços essenciais à população, de forma eficiente e sustentável.	• Apelo à descarbonização • Investimento em projetos de energia renovável • Implementação de novas tecnologias de energia que permitam reduzir faturas	**39,2 M€** • Municipal • PPP • Privado
Desenvolvimento Económico	Atrair investimentos, gerar emprego e renda e promover o crescimento económico.	• Atração de investimentos para a região • Desenvolvimento de parcerias estratégicas • Fortalecimento e diversificação da economia local	**0,4 M€** • Municipal • PPP
Agricultura	Modernizar o setor agrícola, aumentar a produtividade e garantir a segurança alimentar.	• Redução da pobreza rural • Aumento da produtividade e competitividade do setor • Preservação da identidade cultural e ambiental da região	**20,7 M€** • Municipal • PPP • Privado
Resíduos	Gerir os resíduos de forma eficiente e sustentável, promovendo a reciclagem e a reutilização de materiais.	• Proteção do ambiente e saúde pública • Geração de emprego e capital • Oportunidades de negócio • Redução da pegada ambiental	**15,9 M€** • Municipal • PPP
Jardins, Parques e Espaços Verdes	Melhorar a qualidade de vida da população, proporcionando espaços de lazer e contacto com a natureza.	• Melhoria da atratividade da região • Atração de investimentos em turismo e lazer • Fomento da qualidade de vida urbana	**29,3 M€** • Municipal
Educação Ambiental	Consciencializar a população sobre a importância da preservação ambiental e promoção de práticas sustentáveis.	• Promoção da responsabilidade social corporativa • Criação de uma cultura de sustentabilidade na região	**2,5 M€** • Municipal
Sanidade Veterinária	Garantir a saúde dos animais e proteger a população.	• Desenvolvimento de produtos e serviços veterinários • Garantia da qualidade dos produtos de origem animal • Proteção da saúde animal	**0,5 M€** • Municipal
Educação	Melhorar a qualidade da educação e garantir o acesso de todos à educação de qualidade.	• Estímulo à formação de capital humano • Atração de investimento em áreas de conhecimento e tecnologia • Promoção da inovação	**66,3 M€** • Municipal • Privado • Nacional • PPP

Análise da Viabilidade de Implementação dos Projetos por Área

Área	Importância	Viabilidade	Financiamento
Cultura	Promover a cultura e a diversidade cultural, fortalecer a identidade da população e estimular o turismo cultural.	• Apoio ao turismo local • Valorização da identidade cultural da região • Aumento da atratividade para visitantes, turistas e possíveis novos habitantes	**47,6 M€** • Municipal • Financiado
Produção Local e Turismo	Estimular a produção local, gerar emprego e promover o turismo.	• Desenvolvimento cadeias de valor locais • Aumento da atratividade para visitantes, turistas e possíveis novos habitantes • Promoção de experiências autênticas para os turistas	**5,6 M€** • Municipal • Privado
Mar, Praias e Orla Costeira	Proteger o meio ambiente marinho, promover o turismo e gerar emprego.	• Desenvolvimento da economia azul da região • Proteção dos recursos naturais • Atração de investimentos	**3,7 M€** • Municipal • Privado
Desporto	Promover a prática desportiva e melhorar a qualidade de vida da população.	• Melhoria da saúde e qualidade de vida da população • Captação de novos investimentos	**26,6 M€** • Municipal • Privado
Mercados e Feiras	Estimular a economia local, gerar emprego e renda e oferecer produtos frescos à população.	• Investimento nos micro e pequenos produtores • Fortalecimento da economia informal • Promoção a valorização dos produtos regionais	**0,3 M€** • Municipal
Água e Saneamento	Garantir o acesso da população à água de qualidade.	• Melhoria da gestão dos recursos hídricos • Investimento em tecnologias de tratamento de água e esgoto • Desenvolvimento social e económico da região	**69,6 M€** • Municipal • Privado
Alterações Climáticas	Mitigar os impactos das alterações climáticas e promover a adaptação a um clima em mudança.	• Redução dos impactos económicos, sociais e ambientais • Proteção da infraestrutura e população	**23,7 M€** • Municipal • Nacional • Financiado
Águas Pluviais e Linhas de Água	Gerir as águas pluviais de forma eficiente, prevenindo inundações, descargas e a saúde de todas as linhas de água.	• Promoção da conservação dos recursos aquíferos • Desenvolvimento de atividades económicas sustentáveis	**36,9 M€** • Municipal • Financiado

Demonstração da Viabilidade e Sustentabilidade das Propostas

Estudo de Caso – Projeto MAFRA Reciclar a Valer +

O projeto "MAFRA Reciclar a Valer +" é um exemplo de iniciativa inovadora que, além de ser um projeto estanque, isto é, com uma Maturidade *Gate* 5, demonstra e demonstrou, ao longo do tempo, viabilidade e sustentabilidade ambiental, promovendo a economia circular e a responsabilidade social. Este estudo de caso destaca os principais aspetos do projeto, quantificando os seus benefícios e evidenciando a sua capacidade de replicação noutros contextos.

01 Investimento Inicial

756 000€ financiados pelo Programa Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono do *EEA Grants*.

02 Replicação do Modelo

- Modelo adaptado a diferentes realidades socioeconómicas e culturais;
- Tecnologia escalável.

03 Retorno Financeiro

- Recolha seletiva cara no pagamento à empresa prestadora do serviço - SUMA (Recolha e Transporte), mas sem custos de tratamento;
- Redução dos custos de recolha e tratamento dos resíduos indiferenciados;
- Criação de novos empregos na área da reciclagem.

04 Sustentabilidade e Benefícios Sociais

- Redução da poluição;
- Conservação dos recursos naturais;
- Envolvimento da comunidade;
- Educação ambiental.

05 Quantificação dos Benefícios

Resultados, desde o início do projeto:

- Mais de 2,5 milhões de embalagens recolhidas;
- Mais de 71 toneladas de material reciclado.

Impacto ambiental:

- Redução de 140 toneladas de CO_2 equivalente;
- Economia de 2,5 milhões de litros de água;
- Diminuição de 1/3 o uso de energia.

Impacto social:

- Participação diária de 6 escolas do Concelho;
- 80 ações de sensibilização em escolas, lojas e mercados do Município;
- + 5 000 visitas *Web* à página do projeto;
- + 12 000 interações e visualizações dos vídeos e *posts* do projeto.

Demonstração da Viabilidade e Sustentabilidade das Propostas

Estudo de Caso – *Business Factory*

A *Business Factory* é a incubadora de negócios da Câmara Municipal de Mafra, cuja missão é apoiar empreendedores e projetos empresariais que contribuam para o desenvolvimento económico, social e ambiental da região, proporcionando um ambiente dinâmico e inovador. O polo da Ericeira (EBF) está focado em ideias e negócios ligados à Economia do Mar, Turismo, Tecnologia e Sustentabilidade e o polo de Mafra (MBF) em ideias e negócios ligados ao sector Agroalimentar, Turismo, Sustentabilidade e Tecnologia.
A *Business Factory* dispõe de dois tipos de incubação: física e virtual, que divergem somente no facto da incubação física incluir um posto de trabalho.

01 Investimento Inicial

- **Custo de criação:** 425.000€, sendo que 155.000€ foi para a criação do EBF e 270.000€ para o MBF;
- **Custo mensal:** há um custo municipal de cerca de 15.000€ para ambos os polos, tendo começado, em 2015, com um valor que rondava os 7.000€ com o polo da Ericeira.

02 Sustentabilidade e Benefícios Sociais

- Acompanhamento individual, de forma a receberem apoio personalizado face às necessidades do negócio;
- Sessões de mentoria *one-to-one*;
- Parcerias e benefícios junto das entidades parceiras;
- Educação e sensibilização ambiental;
- Redução da poluição.

03 Quantificação dos Benefícios

Resultados em 2023:

- 30 novos projetos de 73 candidaturas recebidas ao longo do ano;
- MBF: 2 empresas instaladas fisicamente, 3 empresas em regime de *cowork* e uma sala dedicada à A2S - Taxa de ocupação de 69%;
- EBF: 17 empresas instaladas fisicamente e 9 empresas em regime de *cowork* - Taxa de ocupação de 64%;
- 260 iniciativas, desde *webinars*, eventos de comunidade, *office hours*, sessões de mentoria e outras ações de dinamização da incubadora.

Impacto ambiental:

- Realização do mês da sustentabilidade de Mafra.

Impacto social:

- 655 inscrições à incubadora;
- 2000 pessoas impactadas, com média global de 4.7 em 5;
- 44% da comunidade empreendedora é estrangeira e existe equilíbrio de género (63%M e 37%F).

04 Retorno Financeiro

- Fomento do emprego;
- Promoção da atividade económica e do bem-estar social;
- Promoção do encontro social;
- Diminuição das deslocações e da poluição;
- Aumento do conhecimento;
- Oferta de serviços complementares;
- Descentralização e complementaridade dos serviços.

Retorno financeiro direto: 45.000€ p/ ano das rendas mensais e alugueres de salas.

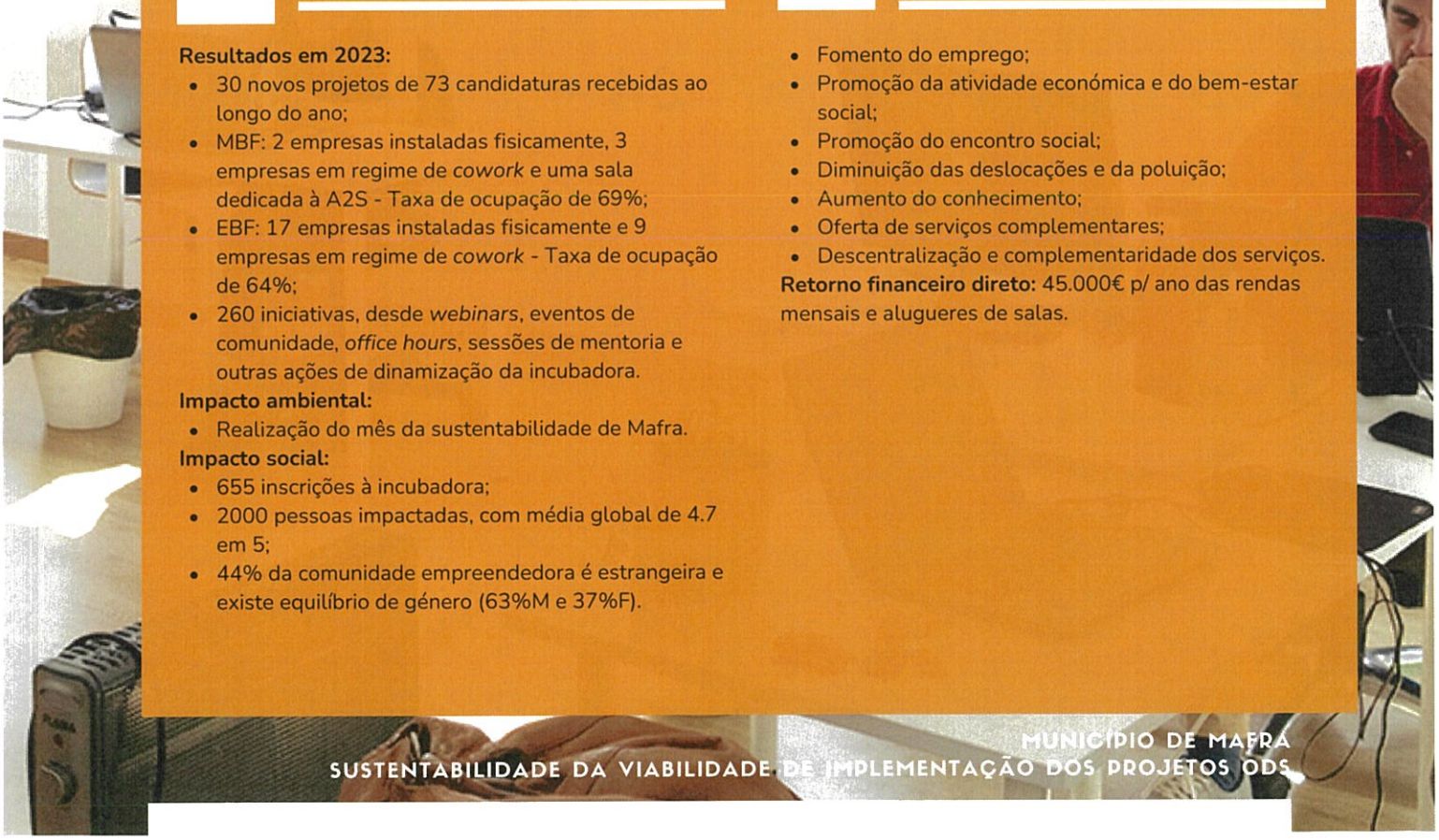

Demonstração da Viabilidade e Sustentabilidade das Propostas

Estudo de Caso – Centro de Interpretação da Reserva Mundial de Surf da Ericeira

O Centro de Interpretação da Reserva Mundial de Surf da Ericeira é um projeto inovador e interativo que aposta fortemente na tecnologia, proporcionando uma experiência verdadeiramente imersiva. Dá a conhecer a Reserva Mundial de Surf, as suas sete magníficas ondas e a fauna e flora que a habita. Explora também o papel que o surf tem vindo a representar na evolução da Ericeira, estabelecendo uma ponte importante entre as características geográficas desta região e um conhecimento que só pode ser transmitido através da sua história e dos seus habitantes.

01 Investimento Inicial

O projeto é cofinanciado pelo **Fundo Ambiental no âmbito da Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 – Proteger a vida terrestre.**

02 Sustentabilidade e Benefícios Sociais

- Apoio à comunidade surfista;
- Aumento do emprego e da atividade económica;
- Melhoria da qualidade de vida da população local;
- Educação e sensibilização ambiental;
- Promoção do turismo sustentável;
- Proteção do meio ambiente.

03 Quantificação dos Benefícios

Resultados:

- + 2200 visitantes por mês (CIRMSE);
- 70% dos visitantes são nacionais;
- 60% dos visitantes vem praticar surf.

Impacto ambiental:

- Redução de 30% de lixo na praia desde a criação da RMSE;
- Qualidade da água do mar melhorou significativamente.

04 Retorno Financeiro

- + 3 000 postos de trabalho diretos e indiretos relacionados com a modalidade;
- 25 escolas licenciadas;
- 11 empresas de *shapers* que exportam pranchas para todo o mundo;
- 11 lojas dedicadas aos desportos de ondas;
- 500 estabelecimentos de alojamento local com cerca de 3500 camas (80% na orla costeira da Ericeira).

Demonstração da Viabilidade e Sustentabilidade das Propostas

Estudo de Caso – Operação Integrada Local: Milharado

O Município de Mafra está a desenvolver a Operação Integrada Local da Freguesia do Milharado (OIL–Milharado), operação esta que pretende atuar sobre os múltiplos fatores de exclusão que se potenciam mutuamente e afetam as comunidades que residem na Freguesia do Milharado, através da implementação de ações/ projetos de desenvolvimento comunitário, com vista à capacitação das pessoas e das entidades. Esta operação consubstancia-se na implementação de 22 projetos, destacando-se os seguintes:

- Complexo Desportivo, com piscinas;
- Academia de Líderes UBUNTU (escolas, famílias, associações, empresas);
- Equipa Social Multidisciplinar de Proximidade;
- Gabinete multidisciplinar para atendimentos especializados na área da saúde.

01 Investimento Inicial

Resulta da candidatura do Município de Mafra ao programa de Investimento **RE-C03-i06.02 – Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa,** no contexto dos fundos europeus atribuídos a Portugal, através do seu **Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), com um investimento total aprovado de 6.123.552,90€.**

02 Sustentabilidade e Benefícios Sociais

- Criação de espaços, experiências e práticas com capacidade para gerar efeitos positivos e transformadores no sucesso educativo de crianças e jovens;
- Promoção da inovação e do empreendedorismo social;
- Promoção da saúde comunitária e do envelhecimento ativo e saudável;
- Acesso à cultura e à criatividade;
- Promoção do emprego, empreendedorismo e formação profissional;
- Promoção de ações de educação ambiental e de mobilidade sustentável;
- Qualificação do ambiente urbano.

03 Quantificação dos Benefícios

Resultados :

- 33 crianças/ jovens a frequentar gratuitamente aulas de música;
- 365 pessoas em acompanhamento na procura ativa de emprego;
- 62 pessoas a participar em atividade física regular;
- 75 pessoas sob acompanhamento de proximidade pela Equipa Social Multidisciplinar;
- 168 pessoas atendidas no Gabinete de Saúde;
- 4 famílias, num total de 14 pessoas, atendidas no Gabinete de Terapia Familiar.

Impacto ambiental:

- Criação de espaço de troca/ venda de bens usados;
- Capacitação de crianças para o uso da bicicleta.

Impacto social:

- Novo espaço destinado à juventude na Freguesia do Milharado (Espaço #GO);
- Realização de sessões do projeto Rugas de Riso;
- Criação de Gabinete de Saúde com 6 especialidades;
- Criação de um Gabinete de Terapia Familiar;
- Criação de um Atelier de Costura;
- Criação de um Complexo desportivo, com piscinas, para usufruto da população (até dezembro de 2025).

04 Retorno Financeiro

- Redução dos custos sociais associados à doença;
- Aumento da empregabilidade e produtividade da população;
- Redução dos custos associados ao insucesso escolar;
- Criação de novos postos de trabalho e aumento da atividade económica;
- Complexo desportivo.

Conclusão

O cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável exigirá um maior investimento nos pilares económico e social e que sejam ambientalmente sustentáveis.

Valor Global do Investimento do Portefólio de Projetos 1.1 biliões de euros

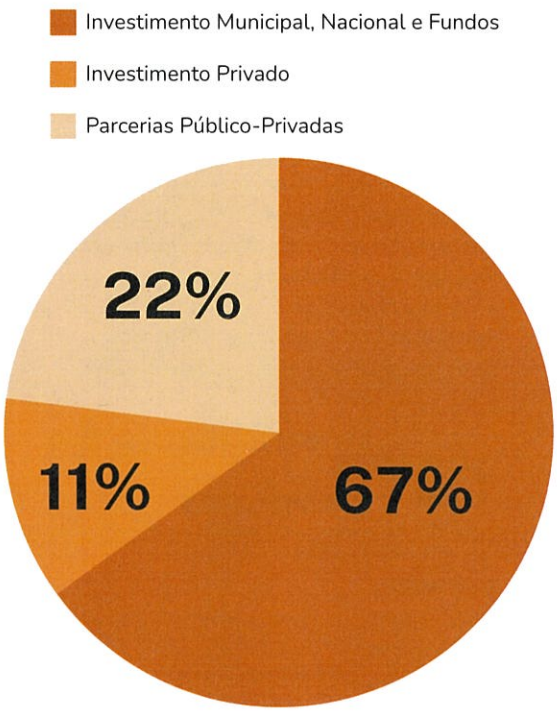

Fontes e Percentagens de Financiamento:

- Investimento Municipal e Nacional;
- Fundos de Investimento (PRR, Fundos Comunitários);
- Investimento Privado;
- Parcerias Público-Privadas.

Retorno Financeiro Esperado:

- Desenvolvimento económico sustentável;
- Melhoria das infraestruturas;
- Aumento da qualidade de vida;
- Redução dos custos a longo prazo;
- Redução da pegada ecológica.

A análise dos retornos financeiros potenciais e da redução da pegada ecológica para o Concelho de Mafra destaca uma série de benefícios significativos derivados da implementação do Portefólio de projetos. Além dos impactos financeiros diretos, como geração de receitas e redução de custos, os projetos propostos têm o potencial de promover um desenvolvimento equilibrado e sustentável em várias áreas-chave.

Ao investir em infraestrutura, serviços públicos e iniciativas de desenvolvimento social e económico, o Concelho está a posicionar-se para atender às necessidades presentes e futuras da comunidade, garantindo uma melhor qualidade de vida e promovendo um ambiente favorável aos negócios e ao crescimento económico e sustentável.

Concluindo, a implementação cuidadosa e estratégica dos projetos do Portefólio é fundamental para maximizar os retornos financeiros e garantir um futuro próspero e sustentável para o Município e os seus habitantes.

Contactos

Município de Mafra
Praça do Município
2644-001 Mafra

www.cm-mafra.pt
labods@cm-mafra.pt
Câmara Municipal de Mafra

MODELO DE MAFRA

MMS - MAFRA MAIS SUSTENTÁVEL

Marta Dutschmann Gomes
06/12/2024

PORQUE É IMPORTANTE A LOCALIZAÇÃO DOS ODS?

O conteúdo deste slide foi desenvolvido pela Xiaoqing Wang da UN Habitat para a reunião na ANMP a 9 de abril de 2024

Alavancar e Atrair Investimento (Prosperidade)
A localização dos ODS permite que as cidades **apresentem oportunidades de investimento específicas e viáveis , a potenciais investidores**, destacando, como tais investimentos, podem contribuir para a sustentabilidade global e a prosperidade local.

Falar uma Linguagem Universal (Parcerias)
Ao adotar a **linguagem universal** dos ODS, as cidades podem melhorar a comunicação global, partilhar estratégias bem-sucedidas e criar soluções que sejam universalmente compreendidas e implementadas.

Melhorar a Eficiência das Cidades (Planeta e Paz)
A localização dos ODS permite que as cidades adaptem as iniciativas de desenvolvimento sustentável ao seu contexto único, **otimizando a alocação de recursos** e aumentando a eficácia das suas ações.

Desenvolvimento das Cidades Centrado nas Pessoas (Pessoas)
A localização dos ODS garante que as estratégias de desenvolvimento das cidades sejam concebidas com **foco nos seus habitantes**, levando a resultados mais inclusivos, equitativos e centrados na comunidade.

UN HABITAT

Anexo XXXI

O MODELO DE MAFRA

MODELO DE MAFRA

Através da aplicação do programa SDG Cities

RESPIRAR
SDG Cities (Silver)

Compreender
Falar
Respirar os ODS

Adotar os ODS
como Programa Politico
e Estratégico

PLANEAR
SDG Cities (Gold)

Utilizar os ODS
para Planear
o Futuro que Nós Queremos

Co-Criar
Co-Escrever o VLR

De onde vimos
Onde estamos

ORGANIZAR
SDG Cities (Platinum)

Portfólio de Projetos ODS

Reforço Institucional
Laboratório
Conselho com as Partes

IMPLEMENTAR
SDG Cities (Diamond)

Gerir a IMPLEMENTAÇÃO do
Portfólio de Projetos ODS

Monitorizar
Medir *Outputs*
Medir *Outcomes*
Medir IMPACTO

Lab ODS
Laboratório para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

PORTFÓLIO DE PROJETOS

APROXIMAÇÕES DE MONITORIZAÇÃO DIFERENTES

Os métodos de **Monitorização Tradicional** envolvem abordagens estabelecidas para o acompanhamento e para a avaliação dos progressos. Neste contexto:

- **Utilizando o ISM 2022 da** CESOP Local, que acompanha as tendências do município, país e área metropolitana.
- **Apoio ao desenvolvimento de estratégias** através de comparações exaustivas (Mafra, AML NUT II, AML NUT III e Portugal).
- **Destaca áreas de melhoria** na análise dos ODS, selecionando dois indicadores (um com um resultado positivo e outro com um resultado negativo), sendo os indicadores nacionais mais adequados para uma Revisão Nacional Voluntária (RNV).

Monitorização Tradicional

O Portfolio de Projetos representa uma **aproximação inovadora** à forma como se monitoriza e gere a implementação dos ODS. Neste contexto:

- **Uma visão abrangente e** atualizada dos projetos em curso e futuros, apresentada de forma bem organizada.
- **Navegação dinâmica e interativa,** permitindo uma compreensão intuitiva e uma gestão eficaz do Desenvolvimento dos Projetos.
- **Avaliação da viabilidade financeira** durante a *"gate 2"* de maturidade, incluindo avaliações das fontes de financiamento e dos mecanismos de amortização do investimento, assegurando a sustentabilidade e a responsabilidade fiscal do Município.

Inovação na Monitorização

PORTFÓLIO DE PROJETOS

Saúde 125 M €	**Desporto** 26 M €	**Ação Social** 99 M €	**Urbanismo e Habitação** 31 M €	**Energia e Iluminação** 39 M €	**Transportes e Mobilidade** 243 M €	**Emprego** 2 M €	**Smart Cities e Inovação** 16 M €
Resíduos 15 M €	**Jardins e Espaços Verdes** 29 M €	**Educação Ambiental** 2 M €	**Sanidade Veterinária** 500 m €	**Educação** 66 M €	**Cultura** 47 M €	**Turismo** 5 M €	**Praias** 3 M €
Infraestruturas 225 M €	**Agricultura** 20 M €	**Desenvolvimento Económico** 450 m €	**Água e Saneamento** 69 M €	**Alterações Climáticas** 23 M €	**Águas Pluviais e Linhas de Água** 36 M €	**Cemitérios** 1 M €	**Comunicação e Relações Institucionais** 1 M €

= 1.1 Bn €

O LAB ODS...

Assume **como principal missão acompanhar, promover e monitorizar a implementação da Agenda 2030** das Nações Unidas no concelho de Mafra, bem como alavancar esta matéria no contexto regional.

Funciona como uma unidade de investigação-ação. O laboratório deve realizar investigação, seguida de implementação e disseminação de soluções técnicas e novos resultados a nível local, nacional e internacional.

A unidade de investigação e certificação, dedicada a um ou mais desafios específicos relacionados com o programa 'Municípios ODS', estará também a acolher:

- Estágios Curriculares (Licenciatura, Mestrado e Doutoramento);
- Estágios Profissionais (IEFP, ...);
- Convidados Internacionais.

Esta iniciativa irá servir como ponto de partida para a formação do Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável.

CONSELHO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSELHO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- **Espaço Aberto**
- **Inclusivo**
- **Centro de Informações e Oportunidades**

Defensor da Sustentabilidade
=
Promotor da Agenda 2030 e dos ODS, sensibilizando a comunidade.

Motor da Mudança
=
Membros Comprometidos em transformar as metas ODS em ações para Mafra.

CONSELHO MUNICIPAL

O Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável, fornece um espaço para o diálogo entre diferentes atores e visa impulsionar ações conjuntas em prol do bem-estar comum, atuando em consonância com os objetivos e metas da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, sob o mote **"não deixar ninguém e nenhum sítio para trás".**

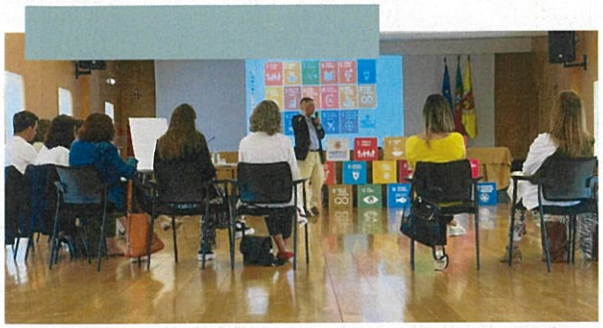

Objetivos:

- **Comunicação entre atores-locais chave** - Visando a geração de conhecimento e valor para o Município e para os Munícipes;
- **Responsabilidade Partilhada** - Entre os diversos atores para a criação de territórios sustentáveis, inclusivos e resilientes;
- **Esforço Coletivo** - Pela conquista de uma visão comum de um futuro melhor, de todos para todos, onde não se deixará nada nem ninguém para trás.

Funcionamento:

- Funcionará como um conselho consultivo e colaborativo, sem poder deliberativo ou orçamento próprio;
- Propostas serão feitas por consenso, com base no diálogo e na procura de soluções.

Periodicidade:

O conselho reúne periodicamente, de acordo com o agendamento estabelecido em cada ano.
As reuniões servirão para:

- Debater temas relevantes para o desenvolvimento do Município;
- Identificar problemas e desafios;
- Propor soluções e medidas de ação tangíveis à comunidade de Mafra;
- Acompanhar as propostas efetuadas

CONSELHO MUNICIPAL

MEMBROS

Presidente da Câmara Municipal, Executivo Municipal e Equipa MMS.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ACADEMIA

SOCIEDADE CIVIL

Pessoas singulares ou Coletivas com impacto na sociedade e experiência nacional ou internacional relevante

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

SETOR EMPRESARIAL

6 de dezembro de 2024

Equipa

MMS - Mafra Mais Sustentável

RELATÓRIO VOLUNTÁRIO LOCAL:
HTTPS://WWW.CM-MAFRA.PT/PAGES/2473

Ponto 5.1 a 5.3 da OT de 06.12.2024

Criação de Laboratórios e Propostas no âmbito de 'Mafra Sustentável'

Queremos começar esta intervenção por felicitar a Srª Vereadora Marta Gomes pelo trabalho desenvolvido no âmbito da iniciativa "Mafra Sustentável". Reconhecemos o empenho e o impacto positivo que as propostas apresentadas têm no fortalecimento de uma visão estratégica sustentável para o nosso município.

No entanto, enquanto vereadores da oposição, temos a responsabilidade de assegurar que a implementação destas iniciativas seja clara, transparente e eficiente. Por isso, apresentamos algumas questões que gostaremos de ver esclarecidas

Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável

- Com que periodicidade se prevê que este Conselho se reúna?
- Será importante garantir um calendário regular de reuniões para que o Conselho tenha um papel ativo e contínuo na discussão e monitorização das iniciativas propostas acompanhando as imprevisibilidades que as alterações climáticas têm vindo a revelar

Pipeline Municipal – Portefólio de Projetos

- A criação do Pipeline Municipal é uma excelente ferramenta para estruturar e priorizar os projetos alinhados com os objetivos de sustentabilidade.
- Quem será responsável pela elaboração deste documento?
- Quais departamentos ou entidades estarão diretamente envolvidos no desenvolvimento e monitorização deste portefólio?
- Será fundamental assegurar que os critérios de seleção e priorização de projetos sejam claros e partilhados com todos os stakeholders.

Laboratórios de Inovação e Sustentabilidade

- A criação dos laboratórios representa uma oportunidade única para promover a inovação e a colaboração em torno da sustentabilidade. No entanto, pedimos maior detalhe sobre:
  > Os objetivos específicos e métricas de avaliação para os laboratórios.
  > Como será assegurada a integração dos resultados dos laboratórios no Pipeline Municipal e no trabalho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Anexo XXXII

Queremos afirmar a nossa convicção de que a implementação das iniciativas no âmbito de "Mafra Sustentável" só terá sucesso se for garantida que as reuniões do Conselho, os projetos do Pipeline Municipal e as atividades dos laboratórios sejam comunicados de forma acessível e que os munícipes tenham a oportunidade de participar acompanhando os progressos.

Reiteramos a importância de haver um planeamento claro, responsabilidades bem definidas e transparência em todas as fases do processo para que "Mafra Sustentável" seja, efetivamente, um sucesso que se ambiciona afirmando a nossa disponibilidade à colaboração na sua implementação.

Mafra, 06 de dezembro de 2024

Os Vereadores do Partido Socialista

José Manuel Graça

Renato Santos

- 278 5.4.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Obras Municipais e Ambiente

DESPACHO

À Reunião de Câmara.

03/12/2024

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/28947

ASSUNTO: Lista de preços unitários a aplicar aos trabalhos a solicitar à Empresa Municipal GIATUL-Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M. S.A., em 2025

Devido à conjuntura nacional (grande oferta de empreitadas e escassez de mão de obra) e também à conjuntura internacional, os preços unitários dos trabalhos de construção civil e obras públicas tiveram algumas flutuações.

A fim de atualizar a lista dos preços unitários a protocolar entre a Câmara Municipal de Mafra e a GIATUL, para o ano de 2025, foi solicitado a um Gabinete de orçamentação de empreitadas de construção civil e obras públicas, designado "Nível Geral Unipessoal, Lda", para efetuar a respetiva atualização de preços, tomando em consideração preços médios de mercado, tendo dado origem à listagem em anexo.

Face ao exposto, proponho a aprovação superior da lista de preços unitários atrás mencionada a ser aplicada entre a Câmara Municipal de Mafra e a GIATUL, durante o ano de 2025.

À Consideração Superior

Mafra, 29 de novembro de 2024

António Sousa Fernandes
(Diretor do DOMA)

Anexo XXXIII

nível geral
medidores orçamentistas

Rua dos Anjos, 30, r/c esq.
1150-040 Lisboa
Tel.: 21 773 25 94

Exmo. Sr. Presidente da Câmara municipal de Mafra

Assunto: Actualização da lista de preços unitários médios, praticados no mercado.

De acordo com o solicitado, envio em anexo, a lista com os preços unitários médios, estimados para 2025, actualizada e revista à data 29-11-2024, correspondente à lista de trabalhos que nos foi entregue.

Os preços unitários refletem a conjuntura atual do mercado nacional (grande procura) e também a conjuntura internacional, que estão a condicionar os principais indicadores económicos. Este cenário, ainda que em nítido abrandamento, ainda assim impulsionou a subida do índice da inflação, que a par de algum "aquecimento" do mercado de obras públicas, impulsiona em alta os preços em trabalhos de construção civil (componente - mão de obra e materiais), pelo que a lista de preços unitários apresentada toma em consideração todos estes parâmetros.

A obtenção dos preços compostos, resulta do "know-how" da empresa e da experiência profissional de Paulo Nunes, gerente da sociedade, profissional "medidor-orçamentista" desde 1990, apoiada ainda na compilação e análise de propostas comerciais, disponíveis no âmbito profissional, de obras públicas e privadas, durante o ano de 2024, em especial na parte final do presente ano, para trabalhos similares.

Lisboa, 29 /11/2024

Sem outro assunto,
Os nossos cumprimentos.

(Paulo Nunes)
Nível Geral
Unipessoal, LDA
A Gerência

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
1.8.7.5	Fornecimento e assentamento de calçada de cubos irregulares de vidraço branco 5/7cm e juntas até 1,0cm preenchidas com areão incluindo camada de assentamento com 7 a 10cm em pó de pedra e compactação	m2	30,29 €
1.8.7.6	Fornecimento e assentamento de calçada de cubos irregulares de vidraço branco 9/11cm e juntas até 1,5cm preenchidas com areão incluindo camada de assentamento com 10 a 15cm em pó de pedra.	m2	34,04 €
1.8.7.8	Fornecimento e assentamento de grelha de enrelvamento com 60x40cm e 6 cm de espessura na cor cinza, incluindo base de assentamento de pó de pedra com 10cm de espessura.	m2	25,01 €
1.8.7.9	Fornecimento e assentamento de grelha de enrelvamento com 60x40cm e 8 cm de espessura na cor cinza, incluindo base de assentamento de pó de pedra com 10cm de espessura.	m2	26,32 €
1.8.8.2	**Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito:**		
1.8.8.2.1	de pavimentos betuminosos.	m2	4,25 €
1.8.8.2.2	de calçadas.	m2	3,38 €
1.8.8.2.3	de lajetas ou blocos de betão.	m2	3,38 €
1.8.8.2.4	de lancil de betão/cantaria.	ml	4,39 €
1.8.8.2.5	Corte do pavimento betuminoso e levantamento da camada de fundação.	ml	2,37 €
1.8.8.2.6	Fresagem de pavimentos betuminosos, com a espessura média de 3 a 5 cm, incluindo remoção e limpeza dos produtos frezados.	m2	3,86 €
1.8.8.2.7	Levantamento e reposição de pavimento betuminoso, considerando uma área de intervenção com uma sobre largura de 0,20 m para cada lado da vala, incluindo base, sub-base em Toutvenant com 0,20 m de espessura e camada de desgaste com 0,05 m de espessura.	m2	21,89 €
1.9	**Arranjos Exteriores**		
1.9.1	**Máquinas**		
1.9.1.1	Tractor agricola em carregamento e distribuições várias.	h	34,65 €
1.9.1.2	Camião de apoio e de rega.	h	47,25 €
1.9.1.3	Camião de 14 m3.	h	47,25 €
1.9.1.4	Camião de 6 m3.	h	29,40 €
1.9.1.5	Rectro escavadoura em diversos trabalhos	h	38,85 €
1.9.1.6	Giratória de aproximadamente 14 toneladas.	h	52,50 €
1.9.1.7	Giratória de aproximadamente 22 toneladas.	h	68,25 €
1.9.2	**Construção Civil**		

nível geral medidores orçamentistas

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
1.9.2.2	*Alvenarias*		
1.9.2.2.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x7cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	21,89 €
1.9.2.2.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	24,94 €
1.9.2.2.3	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	28,79 €
1.9.2.2.4	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x15cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 20 cm de espessura no limpo.	m2	29,76 €
1.9.2.2.5	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x20cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 25 cm de espessura no limpo.	m2	34,72 €
1.9.2.2.6	Execução de paredes exteriores em alvenaria de tijolo furado, normalizado, paredes duplas constituídas por dois panos de tijolo 30x20x11, incluindo gateamentos, execução de caleiras em argamassa de cimento e areia, impermeabilizadas, para drenagem das águas provenientes de infiltrações ou condensações, com a respectiva ligação à rede de drenagem prevista, ou para o exterior, vergas de vãos e travamentos, argamassa de assentamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	43,13 €
1.9.2.3	*Revestimento de Paredes e Tectos*		
1.9.2.3.1	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com aditivo hidrofugante, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes exteriores para pintar.	m2	21,04 €
1.9.2.3.2	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores para pintar.	m2	20,58 €
1.9.2.3.3	Reboco desempenado de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores.	m2	18,02 €
1.9.2.4	*Pavimentos*		
1.9.2.4.1	Execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	m2	16,73 €

nível geral medidores orçamentistas

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
2	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS E DOS PRÉDIOS RÚSTICOS E URBANOS NÃO EDIFICADOS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO		
2.1	**Trabalhos Preparatórios**		
2.1.3	Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indeminização por depósito:		
2.1.3.1	de pavimentos betuminosos	m2	4,25 €
2.1.3.2	de calçadas	m2	3,38 €
2.1.3.3	de lajetas ou blocos de betão	m2	3,38 €
2.1.3.4	de lancil de betão / cantaria	ml	4,39 €
2.1.12	Limpeza urbana com varredouras mecânicas ligeiras.	m2	0,03 €
2.1.13	Limpeza urbana com varredouras mecânicas pesadas RAVO	m2	0,03 €
2.1.16	Recolha e substituição dos sacos de resíduos depositados nas papeleiras	un	1,25 €
2.3	**Construção Civil**		
2.3.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x7cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	21,89 €
2.3.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	24,94 €
2.3.3	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	28,79 €
2.3.4	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x15cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 20 cm de espessura no limpo.	m2	29,76 €
2.3.5	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x20cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 25 cm de espessura no limpo.	m2	34,72 €
2.3.6	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com aditivo hidrofugante, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes exteriores para pintar.	m2	21,04 €
2.4.11	Fornecimento e assentamento de calçada de cubos irregulares de vidraço branco 5/7cm e juntas até 1,0cm preenchidas com areão incluíndo camada de assentamento com 7 a 10cm em pó de pedra e compactação	m2	30,29 €
2.4.12			
2.4.12	Fornecimento e assentamento de calçada de cubos irregulares de vidraço branco 9/11cm e juntas até 1,5cm preenchidas com areão incluíndo camada de assentamento com 10 a 15cm em pó de pedra.	m2	34,04 €
2.4.13	Execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	m2	16,73 €
2.10	**Vedações**		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
2.10.13	Fornecimento e aplicação de vedação em rede ovelheira incluindo postes em pau torneado afastado 3,00m com 1,50 m de altura e Ø 7,5/10, encastrados em betão, e caboucos escavados no terreno. Inclusive acessórios para a fixação da rede aos postes.	ml	9,70 €
2.10.14	Fornecimento e aplicação de vedação em rede ovelheira incluindo postes em pau torneado afastado 3,00m com 2,00 m de altura e Ø 7,5/10, encastrados em betão, e caboucos escavados no terreno. Inclusive acessórios para a fixação da rede aos postes.	ml	12,38 €
2.11	**Máquinas**		
2.11.1	Tractor agricola em carregamento e distribuições várias.	h	34,65 €
2.11.2	Camião de 14 m3.	h	47,25 €
2.11.3	Camião de 6 m3.	h	29,40 €
2.11.4	Rectro escavadoura em diversos trabalhos	h	38,85 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
3	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EDIFICIOS QUE SÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA SUA ESFERA DOMINIAL PÚBLICA E PRIVADA		
3.2	**Revestimento, isolamentos e impermeabilizações**		
3.2.4	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com aditivo hidrofugante, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes exteriores para pintar.	m2	21,04 €
3.2.5	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores para pintar.	m2	20,58 €
3.2.6	Reboco desempenado de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores.	m2	18,02 €
3.3	**Pavimentos**		
3.3.9	Execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	m2	16,73 €
3.5	***Portas, janelas e estores***		
3.5.16	Afinação e lubrificação de caixilharias de janelas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	75,00 €
3.8	**Redes de Esgotos**		
3.8.8	Fornecimento e apliocação de tampa de caixa de sifão, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	19,98 €
3.8.9	Substituição de tubo 32/40 mm extensível até 800 mm de lavatório, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	10,51 €
3.9	**Redes de Abastecimento de Água**		
3.9.14	Fornecimento e colocação de valvula de lavatório, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	27,98 €
3.9.17	Substituição de castelo de torneira, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	38,70 €
3.11	**Ventilação**		
3.11.1	Substituição de grelha de ventilação metálica, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	77,97 €
3.11.3	Fornecimento e aplicação de grelha de plástico (circular), com lâminas horizontais fixas, saída de ar perpendicular à grelha, cor branca RAL 9010, para conduta de admissão ou extracção, de 125 mm de diâmetro. Inclusive elementos de fixação.	un	15,34 €
3.11.4	Grelha rectangular de poliestireno cor branca RAL 9003, com lâminas horizontais fixas, com aro de montagem. Inclusive elementos de fixação.	un	15,90 €
3.12	**Gradeamentos**		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
3.12.1	Repintura de guarda, com tinta de esmalte, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	23,84 €
3.18	**Alvenarias**		
3.18.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x7cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	21,89 €
3.18.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	24,94 €
3.18.3	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	28,79 €
3.18.4	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x15cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 20 cm de espessura no limpo.	m2	29,76 €
3.18.5	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x20 assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 25 cm de espessura no limpo.	m2	34,72 €
3.18.6	Execução de paredes exteriores em alvenaria de tijolo furado, normalizado, paredes duplas constituídas por dois panos de tijolo 30x20x11, incluindo gateamentos, execução de caleiras em argamassa de cimento e areia, impermeabilizadas, para drenagem das águas provenientes de infiltrações ou condensações, com a respectiva ligação à rede de drenagem prevista, ou para o exterior, vergas de vãos e travamentos, argamassa de assentamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	43,13 €
3.19	**EQUIPAMENTO SANITÁRIO**		
3.19.5	Fornecimento e montagem da sanita, em loiça sanitária em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo acessórios e todos os materiais e trabalhos necessários.	un	102,69 €
3.19.29	Fornecimento e aplicação de tubo de descarga de autoclismo (comprimento ajustável), incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	30,09 €
3.19.31	Fornecimento e aplicação de boia de autoclismo, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	35,00 €
3.19.34	Fornecimento e colocação de torneiras de urinol, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	43,42 €
3.19.35	Fornecimento e colocação de fluxómetro de sanita, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	99,96 €
3.19.39	Fornecimento e montagem de bicha EQ1 INOX F1/2 - F1/2 DN13 30/50CM incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	15,00 €
3.19.40	Fornecimento e montagem de bicha de chuveiro com comprimento até 2,00m, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	20,00 €
3.19.42	Fornecimento e montagem de bicha de lavatório com comprimento até 50cm, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	27,89 €
3.19.42	Fornecimento e aplicação de tubo extensível para ligação ao esgoto de lavatório, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	18,59 €

nível geral medidores orçamentistas

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
4	FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SINALÉTICA E DOS EQUIPAMENTOS DE APOIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS		
4.1	**Equipamentos de Sinalização e Segurança**		
4.1.1	**Sinalização vertical de 'código', incluindo fornecimento, aplicação de peças de ligação.**		
4.1.1.4	**Sinais Quadrados em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.4.1	Com L = 0,70 m.	un	70,60 €
4.1.1.4.2	Com L = 0,60 m.	un	58,15 €
4.1.1.5	**Sinais Retangulares em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.5.1	Com L = 0,70 m.	un	70,60 €
4.1.1.5.2	Com L = 0,60 m.	un	58,15 €
4.1.1.9	**Espelhos Parabólicos de metacrilato com corpo em polipropileno vermelho, com marcação CE e em cumprimento com a norma aplicável em vigor:**		
4.1.1.9.1	Com Ø 600	un	60,09 €
4.1.1.9.2	Com Ø 700	un	71,02 €
4.1.1.9.3	Com Ø 800	un	84,68 €
4.1.2	**Fornecimento de prumos e execução de fundações:**		
4.1.2.2	Tubo galvanizado de 2" - série média.	ml	10,24 €
4.2	**Abrigos de Passageiros**		
4.2.1	Execução de base para abrigo de passageiro (3x2m), incluindo lancil de proteção em betão 12x20cm, fundação,execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	un	856,00 €
4.2.2	Execução de base para abrigo de passageiro (6x2m), incluindo lancil de proteção em betão 12x20cm, fundação,execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	un	1 551,50 €
4.2.3	Fornecimento e aplicação de abrigo de passageiros, incluindo a remoção do antigo, mão-de-obra, acessórios e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	2 795,98 €
4.2.4	Remoção, reparação e montagem de abrigo de passageiros, incluindo lixagem, pintura, aplicação de placas de policarbonato e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	693,64 €

nível geral medidores orçamentistas

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
4	**FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SINALÉTICA E DOS EQUIPAMENTOS DE APOIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS**		
4.1	**Equipamentos de Sinalização e Segurança**		
4.1.1	**Sinalização vertical de 'código', incluindo fornecimento, aplicação de peças de ligação.**		
4.1.1.4	**Sinais Quadrados em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.4.1	Com L = 0,70 m.	un	70,60 €
4.1.1.4.2	Com L = 0,60 m.	un	58,15 €
4.1.1.5	**Sinais Retangulares em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.5.1	Com L = 0,70 m.	un	70,60 €
4.1.1.5.2	Com L = 0,60 m.	un	58,15 €
4.1.1.9	**Espelhos Parabólicos de metacrilato com corpo em polipropileno vermelho, com marcação CE e em cumprimento com a norma aplicável em vigor:**		
4.1.1.9.1	Com Ø 600	un	60,09 €
4.1.1.9.2	Com Ø 700	un	71,02 €
4.1.1.9.3	Com Ø 800	un	84,68 €
4.1.2	**Fornecimento de prumos e execução de fundações:**		
4.1.2.2	Tubo galvanizado de 2" - série média.	ml	10,24 €
4.2	**Abrigos de Passageiros**		
4.2.1	Execução de base para abrigo de passageiro (3x2m), incluindo lancil de proteção em betão 12x20cm, fundação,execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	un	856,00 €
4.2.2	Execução de base para abrigo de passageiro (6x2m), incluindo lancil de proteção em betão 12x20cm, fundação,execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	un	1 551,50 €
4.2.3	Fornecimento e aplicação de abrigo de passageiros, incluindo a remoção do antigo, mão-de-obra, acessórios e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	2 795,98 €
4.2.4	Remoção, reparação e montagem de abrigo de passageiros, incluindo lixagem, pintura, aplicação de placas de policarbonato e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	693,64 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5	SERVIÇOS VÁRIOS A EXECUTAR NAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DO MUNICIPIO DE MAFRA		
5.1	**Pavimentos**		
5.1.1	Levantamento de pavimentos betuminosos fora de Estradas Nacionais, numa largura correspondente à largura da vala	m²	4,90 €
5.1.3	Levantamento de pavimento betuminoso em Estradas Nacionais, numa largura correspondente à largura da vala acrescida de 25cm para cada lado	m²	5,34 €
5.1.5	Arranque e reposição nas condições existentes de pavimento em betão, incluindo todos os trabalhos necessários	m²	23,84 €
5.1.6	Levantamento e reposição de lancis de calcário ou betão, conforme o existente, incluindo base de betão.	m	14,64 €
5.1.7	Execução de camada de tout-venant tratado com ligantes hidráulicos, compactado a 95% do ensaio proctor modificado		
5.1.7.1	com 0,45m de espessura, em pavimentos betuminosos em Estradas Nacionais	m²	19,90 €
5.1.7.2	com 0,25m de espessura, em zonas de reposição de pavimentos fora de Estradas Nacionais	m²	15,94 €
5.1.8	Levantamento e reposição de pavimentos em Macadame.	m²	12,45 €
5.1.9	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo areão.**		
	Com área = ou < a 15m²	m2	25,74 €
	Com área > a 15m²	m2	20,59 €
5.1.10	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo aplicação de junta argamassada.**		
	Com área = ou < a 15m²	m2	28,74 €
	Com área > a 15m²	m2	23,59 €
5.6	**Pavimentos Betuminosos**		
5.6.1	Reposição de pavimentos betuminosos após obras realizadas pelos SMAS de Mafra, na área do concelho de Mafra de acordo com as seguintes características: - Fresagem da área envolvente à intervenção e reposição de betuminoso, de acordo com os seguintes critérios: · Valas longitudinais à via: fresar e repavimentar meia faixa de rodagem no troço adjacente à vala; · Valas transversais à via: fresar e repavimentar faixas adjacentes à vala para um e outro lado da mesma, numa largura total igual a metade da dimensão da via; - Reposição de betuminoso com uma espessura e material de acordo com o pavimento existente; - Remoção do pavimento fresado a vazadouro autorizado; - Sinalização da obra e policiamento (caso necessário); - Pintura horizontal, em pintura termoplástica com esferas de vidro (caso necessário).		
5.6.1.1	Área de betuminoso entre os 0 e os 15m²	m²	46,36 €
5.6.1.2	Área de betuminoso entre os 16 e os 25m²	m²	43,22 €
5.6.1.3	Área de betuminoso entre os 26 e os 50m²	m²	40,06 €
5.6.1.4	Área de betuminoso entre os 51 e os 75m²	m²	36,27 €
5.6.1.5	Área de betuminoso entre os 76 e os 100m²	m²	29,97 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.6.1.6	Área de betuminoso acima dos 100m²	m²	27,46 €
5.6.2	Arranque e reposição nas condições existentes de pavimento em betão, incluindo todos os trabalhos necessários	m²	23,84 €
5.6.3	Levantamento e reposição de lancis de calcário ou betão, conforme o existente, incluindo base de betão.	m	14,64 €
5.6.4	Levantamento e reposição de pavimentos em agregado britado	m²	12,22 €
5.6.5	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo areão.**		
	Com área = ou < a 15m²	m2	25,74 €
	Com área > a 15m²	m2	20,59 €
5.6.6	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo aplicação de junta argamassada.**		
	Com área = ou < a 15m²	m2	28,74 €
	Com área > a 15m²	m2	23,59 €
	SERVIÇOS TÉCNICOS PRESTADOS PELA GIATUL		
	Elaboração do projeto de execução, PSS, PGRCD, acompanhamento técnico e fiscalização da empreitada incluindo deslocações ao local.	% Valor da empreitada	
	Vistorias e análise técnicas solicitadas pela CMM através de EDOC, incluindo deslocações ao local	un	

Nível Geral
Unipessoal, LDA
A Gerência

nível geral
medidores orçamentistas

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
1	**MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL**		
1.1	**Trabalhos Preparatórios**		
1.1.3	Limpeza urbana com varredouras mecânicas ligeiras.	m2	0,03 €
1.1.4	Limpeza urbana com varredouras mecânicas pesadas RAVO	m2	0,03 €
1.1.7	Recolha e substituição dos sacos de resíduos depositados nas papeleiras	un	1,25 €
1.1.27	Limpeza pontual de valetas manualmente	ml	1,79 €
1.1.28	Limpeza pontual de valetas mecanicamente	ml	1,19 €
1.6.8.29.1	***Levantamento e reposição***		
1.6.8.29.1.4	Levantamento e reposição de pavimento betuminoso, considerando uma área de intervenção com uma sobre largura de 0,20 m para cada lado da vala, incluindo base, sub-base em Toutvenant com 0,20 m de espessura e camada de desgaste com 0,05 m de espessura.	m2	21,89 €
1.6.8.29.1.5	Levantamento e reposição de pavimentos em agregado britado	m2	12,22 €
1.6.8.29.1.6	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo areão.**		
	Com área = ou < a 15m^2	m2	25,74 €
	Com área > a 15m^2	m2	20,59 €
1.6.8.29.1.7	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo aplicação de junta argamassada.**		
	Com área = ou < a 15m^2	m2	28,74 €
	Com área > a 15m^2	m2	23,59 €
1.6.8.29.1.8	Levantamento e reposição de lancis de calcário ou betão, conforme o existente, incluindo base de betão.	m	14,64 €
1.7	**Pavimentação**		
1.7.3	**Camadas granulares com caracteristicas de sub-base e base:**		
1.7.3.1	**Em agregado britado de granulometria extensa (ABGE)**		
1.7.3.1.8	Fornecimento e aplicação de pavimento em saibro com ligante hidraulico, incluindo mistura, rega, regularização e compactação.	m2	13,37 €
1.7.4	**Estabilização de caminhos em mistura de agregado britado de granulometria extensa (ABGE) com ligante hidraulico na percentagem de 80kg por tonelada, espalhada sobre o terreno e misturada com o mesmo, compactação da mistura com meios mecânicos até alcançar uma densidade seca não inferior a 95% da máxima obtida no ensaio Proctor Modificado.**		
1.7.4.1.1	Com 0,20 m de espessura.	m2	12,75 €
1.7.4.1.2	Com 0,15 m de espessura	m2	9,56 €
1.7.4.1.3	Com 0,10 m de espessura	m2	6,37 €
1.8.7	**Execução de passeios, separadores ou ilhas direccionais:**		

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial

Divisão de Reabilitação urbana

PARECER	**DESPACHO**
...../...../..... O(A) Vereador(a), Concordo com a proposta apresentada. À consideração superior 28/11/2024 O(A) Diretor(a) de Departamento, 28/11/2024 O(A) Chefe de Divisão	À reunião. 03/12/2024 O Presidente da Câmara, (Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/28857

ASSUNTO: Mafra Requalifica – Fichas estado de conservação do edificado.

No âmbito do Programa Mafra Requalifica foram solicitadas vistorias iniciais para determinação do estado de conservação dos imóveis, onde se avaliou e confirmou o estado de conservação actual do edificado, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266 -B/2012 de 31 de dezembro, para efeitos de concessão dos benefícios fiscais de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e a dedução à coleta, em sede de IRS, dos encargos suportados pelo proprietário decorrentes da intervenção de reabilitação e tributação de mais-valias à taxa reduzida de 5%.

Pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere concordar com o estado de conservação proposto para os seguintes imóveis, no seguimento da vistoria realizada pela comissão de vistoria de acordo com as Fichas de avaliação do nível de conservação de edifícios, em anexo:

- **Processo P-URB-000501/2024** - Imóvel sito em Avenida de Portugal, n.º 33 e 33A, na localidade de Póvoa da Galega, Freguesia de Milharado, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 6935.
Proposta de atribuição do estado de conservação do nível 3 (três) – Médio.

- **Processo P-URB-000469/2024** - Imóvel sito em Rua do Lamarão, n.º 1, na localidade de Malveira, União de Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 1636.
Proposta de atribuição do estado de conservação do nível 3 (três) – Médio.

Anexo XXXIV

- **Processo P-URB-000506/2024** - Imóvel sito em Largo da Boavista, n.º 1, na localidade de Mafra, Freguesia de Mafra, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 988. **Proposta de atribuição do estado de conservação do nível 2 (dois) – Mau.**

A reabilitação e a regeneração urbana são componentes indispensáveis da política de cidades e da política de habitação, nas quais a Câmara Municipal defende e apoia a regeneração urbana como um objetivo estratégico. Uma das medidas adotadas para a prossecução do objetivo estratégico da regeneração urbana, foi aprovada pela Assembleia Municipal a 19/11/2022, com a definição das Taxas a cobrar, nos casos de prédios urbanos que se encontrem em ruínas, majorando a taxa a aplicar ao seu Imposto Municipal sobre Imóveis, IMI, de modo a desincentivar a degradação e abandono dos imóveis.

A Unidade de Reabilitação Urbana, através da sua comissão de vistorias, realizou deste modo levantamentos para a determinação do estado de conservação dos imóveis que evidenciem caraterísticas de estado de ruína, efetuando a respetiva Ficha de avaliação do nível de conservação de edifício, que atesta assim o critério necessário para que estes sejam passíveis de se majorar a sua taxa do IMI.

Pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere concordar com o estado de conservação proposto para os seguintes imóveis, no seguimento de levantamento efetuado pela comissão de vistoria, e de acordo com as Fichas de avaliação do nível de conservação de edifícios em anexo.

- Imóvel sito em Rua dos Moinhos, S/N, Caeiros, Freguesia de Mafra, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 11553 – **proposta de atribuição do estado de conservação do nível 1 (um) – Péssimo - Ruína;**

- Imóvel sito em Rua dos Moinhos, Nº 37, Caeiros, Freguesia de Mafra, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 2558 – **proposta de atribuição do estado de conservação do nível 1 (um) – Péssimo - Ruína;**

- Imóvel sito em Rua dos Moinhos, Nº 22, Caeiros, Freguesia de Mafra, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 11484 – **proposta de atribuição do estado de conservação do nível 1 (um) – Péssimo - Ruína;**

- Imóvel sito em Avenida Senhora da Lapa, Nº 44, Barreiralva, Freguesia de Mafra, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 636 – **proposta de atribuição do estado de conservação do nível 1 (um) – Péssimo - Ruína;**

- Imóvel sito em Rua Quinta dos Cavalos, S/N, Barreiralva, Freguesia de Mafra, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 608 – **proposta de atribuição do estado de conservação do nível 1 (um) – Péssimo - Ruína;**

- Imóvel sito em Rua da Ribeira, Nº 3, A-da-Perra, Freguesia de Mafra, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 481 – **proposta de atribuição do estado de conservação do nível 1 (um) – Péssimo - Ruína;**

- Imóvel sito em Rua do Fontanário, Nº 5, Achada, Freguesia de Mafra, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 12158 – **proposta de atribuição do estado de conservação do nível 1 (um) – Péssimo - Ruína;**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial

Divisão de Reabilitação urbana

- Imóvel sito em Rua do Norte, Travessa da Misericórdia e Largo do Cruzeiro, Nº 6, Ericeira, Freguesia de Ericeira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 7777 – **proposta de atribuição do estado de conservação do nível 1 (um) – Péssimo - Ruína;**

- Imóvel sito em Rua da Raposa, S/N, Ericeira, Freguesia de Ericeira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 8534 – **proposta de atribuição do estado de conservação do nível 1 (um) – Péssimo - Ruína;**

- Imóvel sito em Rua das Moitas, S/N, Fonte Boa dos Nabos, Freguesia de Ericeira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 8572 – **proposta de atribuição do estado de conservação do nível 1 (um) – Péssimo - Ruína;**

- Imóvel sito em Rua do Penedinho, Nº 16, Fonte Boa dos Nabos, Freguesia de Ericeira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 1459 – **proposta de atribuição do estado de conservação do nível 1 (um) – Péssimo - Ruína;**

- Imóvel sito em Estrada Nacional - 9, Nº 42, Picanceira de Cima, Freguesia de Santo Isidoro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 899 – **proposta de atribuição do estado de conservação do nível 1 (um) – Péssimo - Ruína;**

Mafra reQUALIFICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO URBANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Concordo. Proponho a atribuição do nível **3**
(três) - médio ao imóvel abaixo indicado.
O Presidente da Câmara Municipal,
Hugo Moreira Luís
03/12/2024
293

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Rua do Lamarão - Lote 1

Número: s/n

Localidade: Malveira

Distrito: Lisboa

Concelho: Mafra

Freguesia: União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça

Artigo Matricial: 1636

Fração: Moradia

Código SIG:

B. CARATERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso de unidade
0	1	0	Alvenaria de Tijolo	6	Habitação

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Muito ligeiras	Ligeiras	Médias	Graves	Muito graves	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	X	☐	☐	☐	x 6 =	18
2. Cobertura	☐	☐	☐	X	☐	☐	x 5 =	10
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 2 =	0
6. Tectos	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 2 =	0
7. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 2 =	0
8. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 1 =	0
9. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 1 =	0
10. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 1 =	0
11. Instalação elétrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 1 =	0
12. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 1 =	0
13. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 3 =	0
14. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 1 =	0
15. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 1 =	0
16. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 3 =	0
17. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 3 =	0

Unidade	Muito ligeiras	Ligeiras	Médias	Graves	Muito graves	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
18. Paredes exteriores				X			x 5 =	10
19. Paredes interiores				X			x 3 =	6
20. Revestimentos de pavimentos exteriores			X				x 2 =	6
21. Revestimentos de pavimentos interiores			X				x 4 =	12
22. Tectos				X			x 4 =	8
23. Escadas			X				x 4 =	12
24. Caixilharia e portas exteriores			X				x 5 =	15
25. Caixilharia e portas interiores			X				x 3 =	9
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores			X				x 2 =	6
27. Dispositivos de proteção contra queda			X				x 4 =	12
28. Equipamento sanitário		X					x 3 =	12
29. Equipamento de cozinha		X					x 3 =	12
30. Instalação de distribuição de água			X				x 3 =	9
31. Instalação de drenagem de águas residuais			X				x 3 =	9
32. Instalação de gás			X				x 3 =	9
33. Instalação elétrica				X			x 3 =	6
34. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão						X	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação						X	x 2 =	0
36. Instalação de climatização						X	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio						X	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações	(a)		**181**
Total das pontuações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis	(b)	**65**	
Índice de anomalias	(a / b)		**2,78**

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação de fotografias ilustrativas (*)
2. Cobertura	Cobertura com algumas telhas envelhecidas e com líquenes; Pequena corrosão de armaduras na viga de cumeeira devido a má compactação do betão.	1
2. Cobertura	Cobertura com algumas telhas envelhecidas e com líquenes; Pequena corrosão de armaduras na viga de cumeeira devido a má compactação do betão.	2
18. Paredes exteriores	Revestimentos de paredes com fendilhação extensa de média ou grande abertura, não comprometendo a sua estabilidade; Revestimentos de paredes com eflorescências generalizadas ou ataque biológico em grandes áreas.	3
18. Paredes exteriores	Revestimentos de paredes com fendilhação extensa de média ou grande abertura, não comprometendo a sua estabilidade; Revestimentos de paredes com eflorescências generalizadas ou ataque biológico em grandes áreas.	4
18. Paredes exteriores	Revestimentos de paredes com fendilhação extensa de média ou grande abertura, não comprometendo a sua estabilidade; Revestimentos de paredes com eflorescências generalizadas ou ataque biológico em grandes áreas.	5
19. Paredes interiores	Revestimentos de paredes com eflorescências generalizadas ou ataque biológico em grandes áreas; Parede com destacamento e empolamento do revestimento por pintura em grandes áreas, acompanhada do desenvolvimento extensivo de fungos.	6
19. Paredes interiores	Revestimentos de paredes com eflorescências generalizadas ou ataque biológico em grandes áreas; Parede com destacamento e empolamento do revestimento por pintura em grandes áreas, acompanhada do desenvolvimento extensivo de fungos.	7

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	294	Identificação de fotografias ilustrativas (*)
19. Paredes interiores	Revestimentos de paredes com eflorescências generalizadas ou ataque biológico em grandes áreas; Parede com destacamento e empolamento do revestimento por pintura em grandes áreas, acompanhada do desenvolvimento extensivo de fungos.		8
22. Tectos	Revestimentos de tetos com eflorescências generalizadas ou ataque biológico.		9
33. Instalação elétrica	Instalação elétrica inexistente, removida ou em más condições de utilização.		10
33. Instalação elétrica	Instalação elétrica inexistente, removida ou em más condições de utilização.		11
33. Instalação elétrica	Instalação elétrica inexistente, removida ou em más condições de utilização.		12

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

- O estado de conservação do locado é:

Excelente	Bom	Médio	Mau	Péssimo
☐	☐	☒	☐	☐

- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é **3.0** (a preencher apenas quando tenha sido pedido a avaliação da totalidade do prédio)

- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim	Não
☐	☒

G. OBSERVAÇÕES

H. A Comissão de Vistoria

Data da vistoria: 15/11/2024

Luis Corredoura | **Sérgio Bento** | **Vítor Alfaro**

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o imóvel possui o seguinte Nível de Conservação:

Data da reunião de Câmara: ___/ ___/ _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES E/OU "MUITO GRAVES"

LOCAL: Rua do Lamarão - Lote 1 - Malveira

FOTO: 1

FOTO: 2

FOTO: 3

FOTO: 4

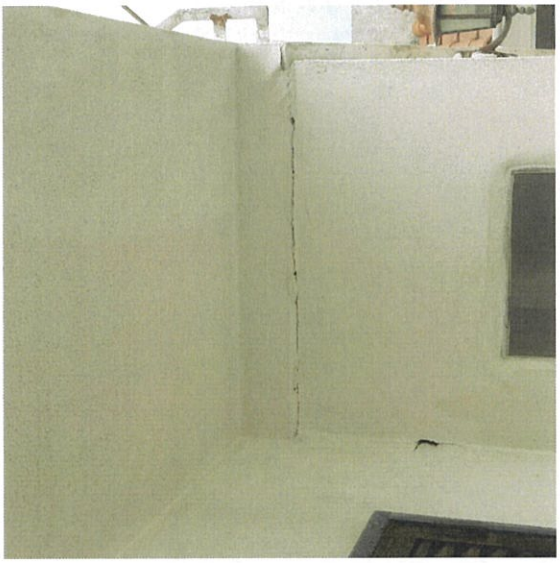

FOTO: 5

FOTO: 6

FOTO: 7

FOTO: 8

FOTO: 9

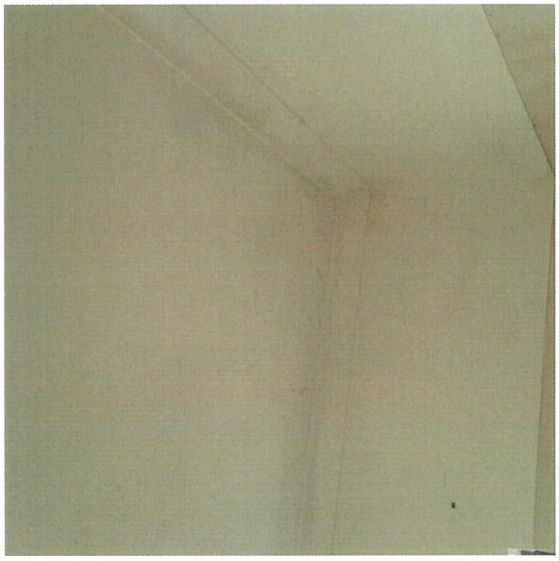

FOTO: 10

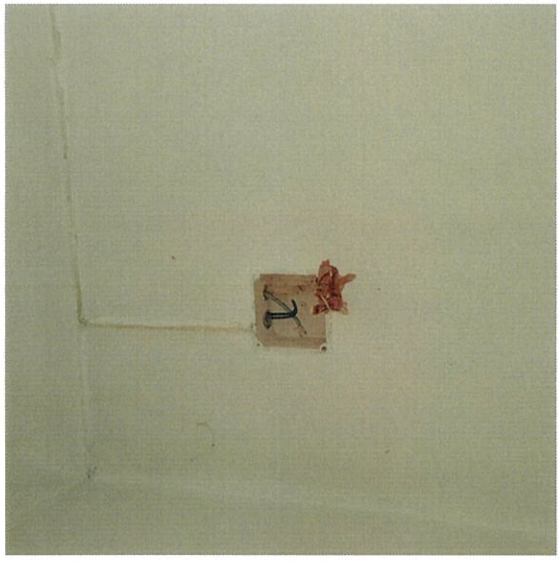

FOTO: 11

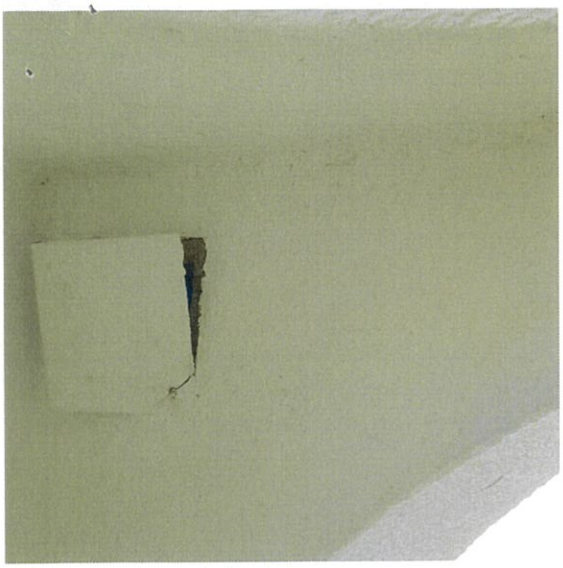

FOTO: 12

Mafra reQUALIFICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO URBANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Concordo. Proponho a atribuição do nível **3**
(três) - médio ao imóvel abaixo indicado.
O Presidente da Câmara Municipal,
Hugo Moreira Luís
03/12/2024
297

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios (Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Av. Portugal
Número: 33 e 33A
Localidade: Póvoa da Galega
Distrito: Lisboa
Concelho: Mafra
Freguesia: Milharado
Artigo Matricial: 6935
Fração: Habitação e Comercio
Código SIG:

B. CARATERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso de unidade
0	1	0	Alvenaria de Tijolo	8	Habitação e Comercio

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Muito ligeiras	Ligeiras	Médias	Graves	Muito graves	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	X	☐	☐	☐	x 6 =	18
2. Cobertura	☐	X	☐	☐	☐	☐	x 5 =	20
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 2 =	0
6. Tectos	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 2 =	0
7. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 2 =	0
8. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 1 =	0
9. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 1 =	0
10. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 1 =	0
11. Instalação elétrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 1 =	0
12. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 1 =	0
13. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 3 =	0
14. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 1 =	0
15. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 1 =	0
16. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 3 =	0
17. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 3 =	0

Unidade	Muito ligeiras	Ligeiras	Médias	Graves	Muito graves	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
18. Paredes exteriores			X				x 5 =	15
19. Paredes interiores			X				x 3 =	9
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	X						x 2 =	10
21. Revestimentos de pavimentos interiores		X					x 4 =	16
22. Tectos		X					x 4 =	16
23. Escadas						X	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores			X				x 5 =	15
25. Caixilharia e portas interiores						X	x 3 =	0
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores						X	x 2 =	0
27. Dispositivos de proteção contra queda					X		x 4 =	4
28. Equipamento sanitário						X	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha						X	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água	X						x 3 =	15
31. Instalação de drenagem de águas residuais						X	x 3 =	0
32. Instalação de gás						X	x 3 =	0
33. Instalação elétrica	X						x 3 =	15
34. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão						X	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação						X	x 2 =	0
36. Instalação de climatização						X	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio						X	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações	(a)		**153**
Total das pontuações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis	(b)	**44**	
Índice de anomalias	(a / b)		**3,48**

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação de fotografias ilustrativas (*)
27. Dispositivos de proteção contra queda	Dispositivos de proteção contra queda com elementos ou fixações deteriorados, com alteração da sua geometria, ou com elementos em falta, indiciando risco de ocorrerem acidentes graves por queda de pessoas.	1
27. Dispositivos de proteção contra queda	Dispositivos de proteção contra queda com elementos ou fixações deteriorados, com alteração da sua geometria, ou com elementos em falta, indiciando risco de ocorrerem acidentes graves por queda de pessoas.	2

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

- O estado de conservação do locado é:

Excelente	Bom	Médio	Mau	Péssimo
☐	☐	☒	☐	☐

- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é **3.0** (a preencher apenas quando tenha sido pedido a avaliação da totalidade do prédio)

- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim	Não
☐	☒

G. OBSERVAÇÕES

Tendo em consideração que no dia da vistoria para o preenchimento da Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios, não foi possível verificar algumas das anomalias dos elementos funcionais, por esse motivo foram considerados como <u>Não se Aplica</u>.

H. A Comissão de Vistoria

Data da vistoria: 15/11/2024

Luis Corredoura | **Sérgio Bento** | **Vítor Alfaro**

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o imóvel possui o seguinte Nível de Conservação:

Data da reunião de Câmara: ___/ ___/ _____

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES E/OU "MUITO GRAVES"

LOCAL: Av. Portugal 33 e 33A - Póvoa da Galega

FOTO: 1

FOTO: 2

33 A

Mafra reQUALIFICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO URBANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Concordo. Proponho a atribuição do nível **2**
(dois) - mau ao imóvel abaixo indicado.
O Presidente da Câmara Municipal,
Hugo Moreira Luís
03/12/2024

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Largo da Boavista
Número: 1 Localidade: Mafra
Distrito: Lisboa Concelho: Mafra Freguesia: Mafra
Artigo Matricial: 988 Fração: Moradia Código SIG:

B. CARATERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso de unidade
0	1	Anterior a 1951	Alvenaria de Pedra	6	Habitação

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Muito ligeiras	Ligeiras	Médias	Graves	Muito graves	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☒	☐	☐	x 6 =	12
2. Cobertura	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
3. Elementos salientes	☐	☐	☒	☐	☐	☐	x 3 =	9
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
6. Tectos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
7. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
8. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
9. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
10. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
11. Instalação elétrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
12. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
13. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
14. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
15. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
16. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
17. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0

Unidade	Muito ligeiras	Ligeiras	Médias	Graves	Muito graves	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
18. Paredes exteriores				X			x 5 =	10
19. Paredes interiores					X		x 3 =	3
20. Revestimentos de pavimentos exteriores						X	x 2 =	0
21. Revestimentos de pavimentos interiores					X		x 4 =	4
22. Tectos			X				x 4 =	12
23. Escadas					X		x 4 =	4
24. Caixilharia e portas exteriores				X			x 5 =	10
25. Caixilharia e portas interiores			X				x 3 =	9
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores			X				x 2 =	6
27. Dispositivos de proteção contra queda						X	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário				X			x 3 =	6
29. Equipamento de cozinha				X			x 3 =	6
30. Instalação de distribuição de água				X			x 3 =	6
31. Instalação de drenagem de águas residuais			X				x 3 =	9
32. Instalação de gás						X	x 3 =	0
33. Instalação elétrica			X				x 3 =	9
34. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão						X	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação						X	x 2 =	0
36. Instalação de climatização						X	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio						X	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações	(a)		**120**
Total das pontuações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis	(b)	**59**	
Índice de anomalias	(a / b)		**2,03**

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação de fotografias ilustrativas (*)
1. Estrutura	Estrutura com fendilhação extensa de média ou grande abertura, não comprometendo a sua estabilidade; Telheiro com destacamento de betão de recobrimento, devido a corrosão de armaduras.	1
1. Estrutura	Estrutura com fendilhação extensa de média ou grande abertura, não comprometendo a sua estabilidade; Telheiro com destacamento de betão de recobrimento, devido a corrosão de armaduras.	2
2. Cobertura	Cobertura com alteração da geometria geral, indiciando grave deterioração da estrutura subjacente, consequência da infestação por insetos xilófagos; Cobertura com telhas envelhecidas e pontualmente em falta, originando infiltrações.	3
2. Cobertura	Cobertura com alteração da geometria geral, indiciando grave deterioração da estrutura subjacente, consequência da infestação por insetos xilófagos; Cobertura com telhas envelhecidas e pontualmente em falta, originando infiltrações.	4
18. Paredes exteriores	Revestimentos de paredes com fendilhação extensa de média ou grande abertura, não comprometendo a sua estabilidade; Revestimentos de paredes com eflorescências generalizadas ou ataque biológico em grandes áreas.	5
18. Paredes exteriores	Revestimentos de paredes com fendilhação extensa de média ou grande abertura, não comprometendo a sua estabilidade; Revestimentos de paredes com eflorescências generalizadas ou ataque biológico em grandes áreas.	6
19. Paredes interiores	Revestimentos de paredes com eflorescências generalizadas ou ataque biológico em grandes áreas; Parede com fendilhação extensa de média abertura, manchas de humidade e eflorescências, indiciando ascensão capilar.	7

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação de fotografias ilustrativas (*)
19. Paredes interiores	Revestimentos de paredes com eflorescências generalizadas ou ataque biológico em grandes áreas; Parede com fendilhação extensa de média abertura, manchas de humidade e eflorescências, indiciando ascensão capilar.	8
19. Paredes interiores	Revestimentos de paredes com eflorescências generalizadas ou ataque biológico em grandes áreas; Parede com fendilhação extensa de média abertura, manchas de humidade e eflorescências, indiciando ascensão capilar.	9
21. Revestimentos de pavimentos interiores	Revestimentos de piso totalmente removidos ou degradados, podendo causar acidentes graves; Revestimentos de piso com ataque biológico activo, apodrecido em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	10
21. Revestimentos de pavimentos interiores	Revestimentos de piso totalmente removidos ou degradados, podendo causar acidentes graves; Revestimentos de piso com ataque biológico activo, apodrecido em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	11
23. Escadas	Revestimentos de proteção de escadas em falta, destacados, empolados, partidos ou em desagregação em grandes áreas, com ataque biológico activo, exigindo substituição ou reparação total.	12
24. Caixilharia e portas exteriores	Caixilharia ou portas com vidros partidos ou outras anomalias, permitindo a entrada de água da chuva.	13
28. Equipamento sanitário	Algumas louças sanitárias removidas ou inoperacionais, inviabilizando o uso da instalação sanitária.	14
28. Equipamento sanitário	Algumas louças sanitárias removidas ou inoperacionais, inviabilizando o uso da instalação sanitária.	15
30. Instalação de distribuição de água	Instalação de distribuição de água com funcionamento muito deficiente; ausência de torneiras e válvulas de seccionamento do abastecimento aos equipamentos.	15
29. Equipamento de cozinha	Armários de cozinha com fixações ou suportes partidos, corroídos ou com ataque biológico, existindo risco de queda e exigindo reparação.	16
30. Instalação de distribuição de água	Instalação de distribuição de água com funcionamento muito deficiente; ausência de torneiras e válvulas de seccionamento do abastecimento aos equipamentos.	16

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

- O estado de conservação do locado é:

Excelente	Bom	Médio	Mau	Péssimo
☐	☐	☐	☒	☐

- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é **2.0** (a preencher apenas quando tenha sido pedido a avaliação da totalidade do prédio)

- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim	Não
☐	☒

G. OBSERVAÇÕES

H. A Comissão de Vistoria

Data da vistoria: 22/11/2024

Luis Corredoura | **Sérgio Bento** | **Vítor Alfaro**

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o imóvel possui o seguinte Nível de Conservação:

Data da reunião de Câmara: ___/ ___/ _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES E/OU "MUITO GRAVES"

LOCAL: Largo da Boavista 1 - Mafra

FOTO: 1

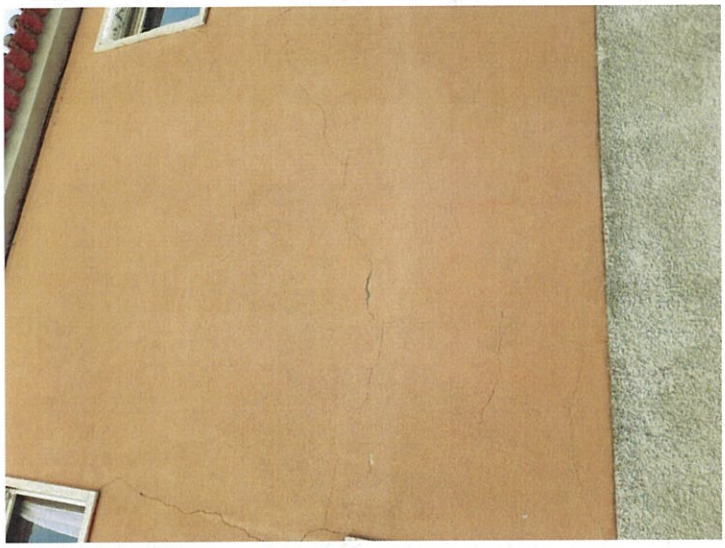

FOTO: 2

FOTO: 3

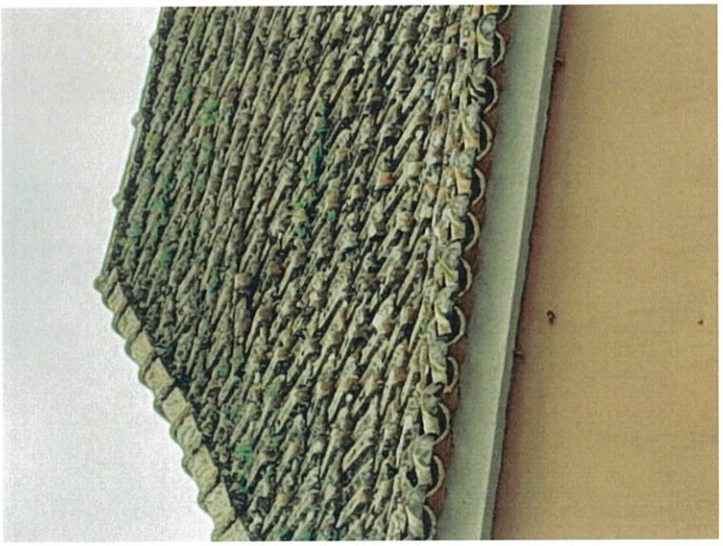

FOTO: 4

FOTO: 5

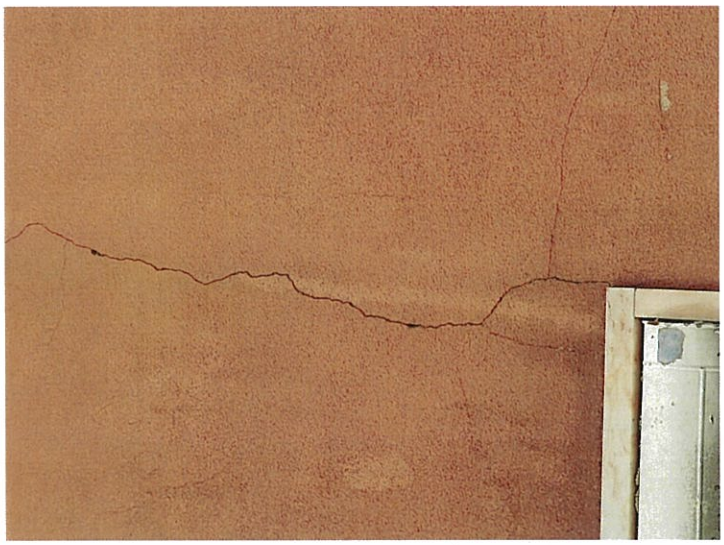

FOTO: 6

FOTO: 7

FOTO: 8

FOTO: 9

FOTO: 10

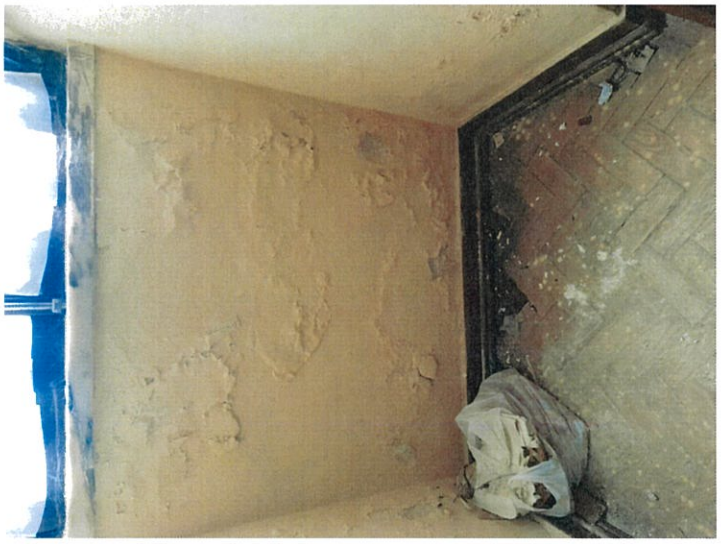

FOTO: 11

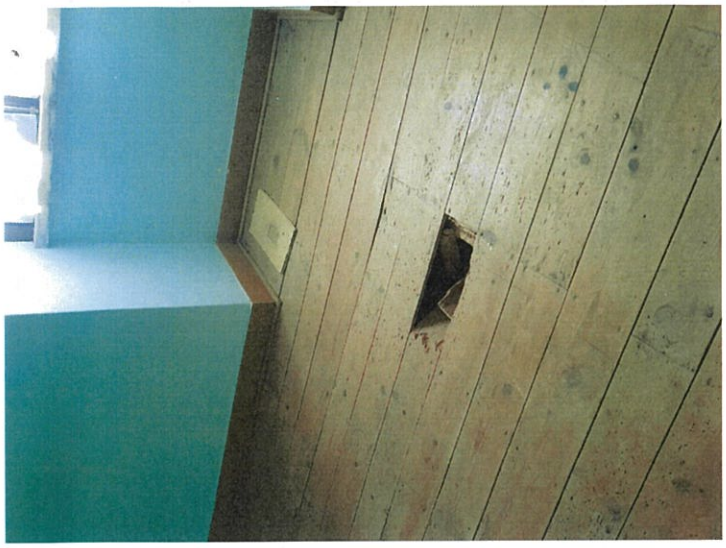

FOTO: 12

FOTO: 13

FOTO: 14

FOTO: 15

FOTO: 15

FOTO: 16

FOTO: 16

Mafra reQUALIFICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Concordo. Proponho a atribuição do nível **1 (um) - Péssimo** ao imóvel abaixo indicado.

O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Moreira Luís

03 / 12 / 2024

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Estrada Nacional 9
Número: 42 | Localidade: Picanceira de Cima | Código postal: 2640-001 Santo Isidoro
Distrito: Lisboa | Concelho: Mafra | Freguesia: Santo Isidoro
Artigo Matricial: 899 | Fração: | Código SIG (facultativo):

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
1	1	1977	Alvenaria de Tijolo	1	Arrecadação

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias: Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☑	☐	☐	x 6 =	12
2. Cobertura	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 5 =	5
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
6. Tecos	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
7. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
8. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
9. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
10. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
11. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
12. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
13. Instalação elétrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
15. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
16. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
17. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
Unidade								
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 5 =	5
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 2 =	2
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 4 =	4
22. Tetos	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 4 =	0
23. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 5 =	5
25. Caixilharia e portas interiores	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
27. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
33. Instalação elétrica	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações	(a)	33
Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis	(b)	27
Índice de anomalias	(a / b)	1,22

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas*
1. Estrutura	Estrutura com armaduras à vista e com corrosão profunda em grandes áreas; Estrutura com fendilhação extensa de média ou grande abertura, não comprometendo a sua estabilidade.	1 e 2
2. Cobertura	Cobertura com colapso total.	3
18. Paredes exteriores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), ou desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial.	4
20. Revestimento de pavimentos exteriores	Revestimento de piso inexistentes, permitindo o desenvolvimento de vegetação, dificultando os acessos.	5
21. Revestimentos de pavimentos interiores	Revestimentos de piso totalmente removidos ou degradados, podendo causar acidentes graves, com infestação vegetal, em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	6
24. Caixilharia e portas exteriores	Portão metálica com corrosão generalizada e dispositivo de fecho inoperacional.	7

*ver Anexo I

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

- O estado de conservação do locado é:

Excelente ☐ Bom ☐ Médio ☐ Mau ☐ Péssimo ☑

- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é **2.0** (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim ☑ Não ☐

G. Observações

H. A Comissão de Vistoria

Data de vistoria: 18/11/2024

Arqº. Vítor Alfaro | Arqº. Luís Corredoura | Engº. Sérgio Bento

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação: ____

Data da Reunião de Câmara: __/__/____

Mafra reQUALIFICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Estrada Nacional 9, nº42, Picanceira de Cima, Santo Isidoro

FOTO 1

FOTO 2

FOTO 3

FOTO 4

FOTO 5

FOTO 6

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Estrada Nacional 9, nº42, Picanceira de Cima, Santo Isidoro

FOTO 7

Mafra reQUALIFICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Concordo. Proponho a atribuição do nível **1 (um) - Péssimo** ao imóvel abaixo indicado.

O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Moreira Luís

03/12/2024

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Rua do Penedinho
Número: 16 | Localidade: Fonte Boa dos Nabos | Código postal: 2655-451 Ericeira
Distrito: Lisboa | Concelho: Mafra | Freguesia: Ericeira
Artigo Matricial: 1459 | Fração: | Código SIG (facultativo):

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
1	1	1977	Alvenaria de Tijolo	5	Habitação

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias: Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 6 =	6
2. Cobertura	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 5 =	5
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
6. Tecos	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
7. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
8. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
9. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
10. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
11. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
12. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
13. Instalação elétrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
15. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
16. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
17. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
Unidade								
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 5 =	5
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 3 =	3
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 2 =	2
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 4 =	4
22. Tetos	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 4 =	4
23. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 5 =	5
25. Caixilharia e portas interiores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 3 =	3
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 2 =	2
27. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 3 =	3
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 3 =	3
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
33. Instalação elétrica	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 3 =	3
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações	(a)		48
Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis	(b)	48	
Índice de anomalias	(a / b)		1,00

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas*
1. Estrutura	Estrutura com desagregação de elementos, comprometendo a sua estabilidade; Estrutura com fendilhação de grande abertura (superior a 5mm), indiciando risco de desabamento total ou parcial.	1 e 2
2. Cobertura	Cobertura com colapso parcial da estrutura de suporte; Revestimento de cobertura com muitas telhas partidas, rachadas, deslocadas ou em falta, exigindo substituição parcial ou total.	3 e 4
18. Paredes exteriores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), e desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial; Revestimentos de paredes com eflorescências ou ataque biológico em áreas limitadas.	5
19. Paredes interiores	Revestimentos de paredes com eflorescências ou ataque biológico em áreas limitadas; Revestimentos de paredes com grandes áreas molhadas ou muito húmidas.	6 e 7
20. Revestimento de pavimentos exteriores	Revestimento de piso degradado, permitindo o desenvolvimento de vegetação, dificultando os acessos.	8
21. Revestimentos de pavimentos interiores	Revestimentos de piso com ataque biológico activo, em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	9
22. Tetos	Tectos falsos de massa elevada com abaulamentos, cedências, descontinuidades, ou em desagregação, indiciando risco de queda. Tecto falso de réguas de madeira com destacamento do revestimento por pintura e sinais de ataque de fungos de podridão.	10 e 11
24. Caixilharia e portas exteriores	Janela sem vidros, não garantindo estanquidade à água nem uma reduzida permeabilidade ao ar; Porta com destacamento pontual do revestimento por pintura, sinais de apodrecimento.	12 e 13
25. Caixilharia e portas interiores	Caixilharia ou portas com elementos deteriorados ou removidos, podendo causar acidentes graves.	14
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	Dispositivos de protecção de vãos com partes móveis inoperacionais e com destacamento pontual do revestimento por pintura.	15
29. Equipamento de cozinha	Armário de cozinha com falta de portas e destacamentos do revestimento por pintura	16
30. Instalação de distribuição de água	Instalação de distribuição de água inoperacional por anomalias graves	17
33. Instalação elétrica	Instalação eléctrica inexistente ou removida; Aparelhagem eléctrica inexistente, inoperacional ou removida	18

*ver Anexo I

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

- O estado de conservação do locado é:

Excelente ☐ Bom ☐ Médio ☐ Mau ☐ Péssimo ☑

- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é **1.0** (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)
- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim ☐ Não ☑

G. Observações

O artigo não possui ramal de água e de luz, foi efetuada uma ligação a casa da filha do proprietário de caracter provisório.

H. A Comissão de Vistoria

Data de vistoria: 13/11/2024

Arqº. Vítor Alfaro

Arqº. Luís Corredoura

Engº. Sérgio Bento

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação: ____

Data da Reunião de Câmara: __/__/____

Mafra reQUALIFICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Rua do Penedinho, nº16, Fonte Boa dos Nabos, Ericeira

FOTO 1

FOTO 2

FOTO 3

FOTO 4

FOTO 5

FOTO 6

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Rua do Penedinho, nº16, Fonte Boa dos Nabos, Ericeira

FOTO 7

FOTO 8

FOTO 9

FOTO10

FOTO11

FOTO12

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Rua do Penedinho, nº16, Fonte Boa dos Nabos, Ericeira

FOTO 13

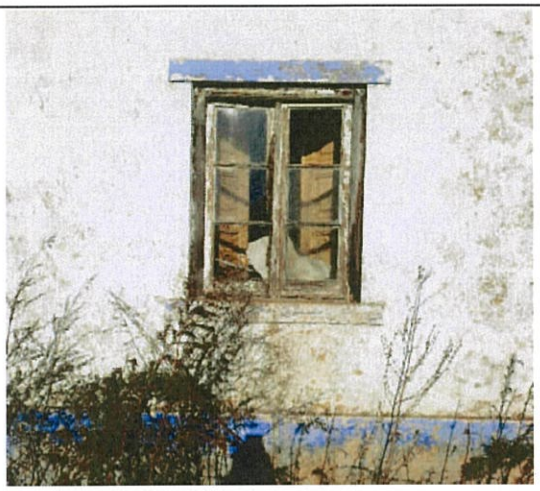

FOTO 14

FOTO 15

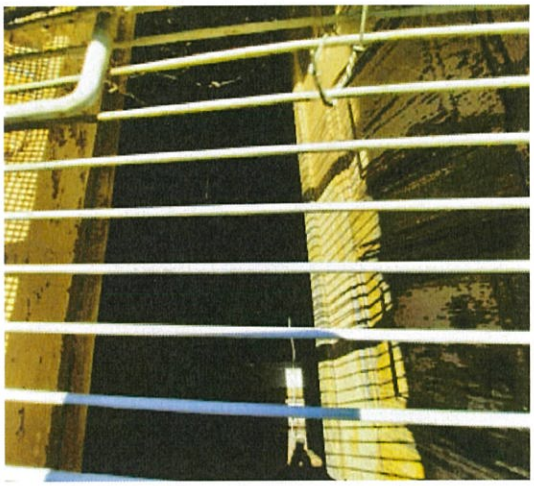

FOTO16

FOTO17

FOTO18

Mafra reQUALIFICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Concordo. Proponho a atribuição do nível **1 (um) - Péssimo** ao imóvel abaixo indicado.

O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Moreira Luis

03/12/2024

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Rua das Moitas

Número: S/N | Localidade: Fonte Boa doa Nabos | Código postal: 2655-405 Ericeira

Distrito: Lisboa | Concelho: Mafra | Freguesia: Ericeira

Artigo Matricial: 8572 | Fração: | Código SIG (facultativo):

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
1	1	Anterior a 1951	Alvenaria de Pedra	1	Habitação

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias							
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 6 =	6
2. Cobertura	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 5 =	5
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
6. Tecos	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
7. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
8. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
9. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
10. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
11. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
12. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
13. Instalação elétrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
15. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
16. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
17. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
Unidade								
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 5 =	5
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 3 =	3
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 2 =	2
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 4 =	4
22. Tetos	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 4 =	0
23. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 5 =	5
25. Caixilharia e portas interiores	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
27. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
33. Instalação elétrica	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações	(a)	30
Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis	(b)	30
Índice de anomalias	(a / b)	1,00

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas*
1. Estrutura	Estrutura com desagregação de elementos, comprometendo a sua estabilidade; Estrutura com fendilhação de grande abertura (superior a 5mm), indiciando risco de desabamento total ou parcial; Grande parte da construção da desabou.	1 e 2
2. Cobertura	Cobertura com colapso parcial da estrutura de suporte; Revestimento de cobertura com muitas telhas partidas, rachadas, deslocadas ou em falta, exigindo substituição total.	3 e 4
18. Paredes exteriores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), ou desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total; Revestimento de reboco com grandes áreas em falta e parede com remoção de argamassa de assentamento de alvenaria	5 e 6
19. Paredes interiores	Paredes com grandes abaulamentos, desaprumos, cedências ou outras deformações que indiciem risco de desabamento total.	7
20. Revestimento de pavimentos exteriores	Revestimento de piso em falta ou muito degradado, permitindo o desenvolvimento de vegetação, dificultando os acessos.	8
21. Revestimentos de pavimentos interiores	Revestimentos inexistentes tendo em conta que a construção ruiu, com infestação vegetal, em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	9
24. Caixilharia e portas exteriores	Janelas com elementos partidos e removidos, permitindo a entrada de água da chuva	10 e 11

*ver Anexo I

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

- O estado de conservação do locado é:

Excelente ☐ Bom ☐ Médio ☐ Mau ☐ Péssimo ☑

- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é **1.0** (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim ☑ Não ☐

G. Observações

H. A Comissão de Vistoria

Data de vistoria: 13/11/2024

Arqº. Vítor Alfaro

Arqº. Luís Corredoura

Engº. Sérgio Bento

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação: ____

Data da Reunião de Câmara: __/__/____

Mafra reQUALIFICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Rua das Moitas, S/nº, Fonte Boa dos Nabos, Ericeira

FOTO 1

FOTO 2

FOTO 3

FOTO 4

FOTO 5

FOTO 6

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Rua das Moitas, S/nº, Fonte Boa dos Nabos, Ericeira

FOTO 7

FOTO 8

FOTO 9

FOTO 10

FOTO 11

FOTO 12

Mafra reQUALIFICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Concordo. Proponho a atribuição do nível **1 (um) - Péssimo** ao imóvel abaixo indicado.

O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Moreira Luis

03/12/2024

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Rua da Raposa
Número: S/N
Localidade: Ericeira
Código postal: 2655-001 Ericeira
Distrito: Lisboa
Concelho: Mafra
Freguesia: Ericeira
Artigo Matricial: 8534
Fração:
Código SIG (facultativo):

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
1	1	Anterior 1951	Alvenaria de Pedra	2	Habitação

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias: Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 6 =	6
2. Cobertura	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 5 =	5
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
6. Tecos	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
7. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
8. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
9. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
10. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
11. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
12. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
13. Instalação elétrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
15. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
16. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
17. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
Unidade								
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 5 =	5
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 3 =	3
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 2 =	2
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 4 =	4
22. Tetos	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 4 =	0
23. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 5 =	5
25. Caixilharia e portas interiores	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
27. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	0
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
33. Instalação elétrica	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	0
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações	(a)	30
Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis	(b)	30
Índice de anomalias	(a / b)	1,00

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas*
1. Estrutura	Fundações com assentamento diferencial, originando fendilhação de grande abertura que intersecta toda a espessura da parede; Estrutura com desagregação de elementos, comprometendo a sua estabilidade.	1, 2 e 3
2. Cobertura	Cobertura colapsou na totalidade	4
18. Paredes exteriores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), ou desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial; Revestimento de reboco com grandes áreas em falta e parede com remoção de argamassa de assentamento de alvenaria.	5 e 6
19. Paredes interiores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), ou desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial;	7
20. Revestimento de pavimentos exteriores	Revestimento de piso em falta ou muito degradado, permitindo o desenvolvimento de vegetação, dificultando os acessos.	8
21. Revestimentos de pavimentos interiores	Revestimentos inexistentes tendo em conta que a construção ruiu, com infestação vegetal, em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	9
24. Caixilharia e portas exteriores	Caixilharia ou portas com elementos deteriorados ou removidos, podendo causar acidentes graves	10 e 11

*ver Anexo I

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

- O estado de conservação do locado é:

Excelente ☐ Bom ☐ Médio ☐ Mau ☐ Péssimo ☑

- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é **1.0** (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim ☐ Não ☑

G. Observações

H. A Comissão de Vistoria

Data de vistoria: 13/11/2024

Arqº. Vítor Alfaro

Arqº. Luís Corredoura

Engº. Sérgio Bento

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação: ____

Data da Reunião de Câmara: __/__/____

Mafra reQUALIFICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Rua da Raposa, Casal Piolho, S/Nº, Ericeira

FOTO 1

FOTO 2

FOTO 3

FOTO 4

FOTO 5

FOTO 6

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Rua da Raposa, Casal Piolho, S/Nº, Ericeira

FOTO 7

FOTO 8

FOTO 9

FOTO 10

FOTO 11

FOTO 12

Mafra reQUALIFICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Concordo. Proponho a atribuição do nível **1 (um) - Péssimo** ao imóvel abaixo indicado.

O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Moreira Luis

03 / 12 / 2024

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Rua do Norte, Travessa da Misericórdia e Largo do Cruzeiro

Número: 6 | Localidade: Ericeira | Código postal: 2655-564 Ericeira

Distrito: Lisboa | Concelho: Mafra | Freguesia: Ericeira

Artigo Matricial: 7777 | Fração: RC, 1A/CV,1B/CV | Código SIG (facultativo):

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
3	3	1963	Alvenaria de Pedra	11	Habitação e Comércio

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias							
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 6 =	6
2. Cobertura	☐	☐	☐	☑	☐	☐	x 5 =	10
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
6. Tecos	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
7. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
8. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
9. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
10. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
11. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
12. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
13. Instalação elétrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
15. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
16. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
17. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
Unidade								
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 5 =	5
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 2 =	2
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 4 =	0
22. Tetos	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 4 =	0
23. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 5 =	5
25. Caixilharia e portas interiores	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
27. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
33. Instalação elétrica	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações	(a)	28
Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis	(b)	23
Índice de anomalias	(a / b)	1,22

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas*
1. Estrutura	Estrutura com fendilhação de grande abertura (superior a 5mm) cuja localização, orientação e evolução indiciam risco de colapso total ou parcial; Estrutura com desagregação de elementos.	1, 2 e 3
2. Cobertura	Cobertura com telhas envelhecidas, originando infiltrações; Cobertura com desenvolvimento pontual de vegetação parasitária	3 e 4
18. Paredes exteriores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), ou desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial; Revestimento de reboco com grandes áreas em falta e Revestimentos de paredes com eflorescências generalizadas ou ataque biológico em grandes áreas.	4, 5 e 6
24. Caixilharia e portas exteriores	Caixilharia ou portas com muitos vidros partidos ou removidos, ou com outras anomalias que motivam falta de estanquidade à água da chuva e excessiva permeabilidade ao ar.	7 e 8
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	Dispositivos de protecção de vãos com elementos deteriorados ou removidos, podendo causar acidentes graves	9

*ver Anexo I

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

- O estado de conservação do locado é:

Excelente ☐ Bom ☐ Médio ☐ Mau ☐ Péssimo ☑

- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é **1.0** (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim ☑ Não ☐

G. Observações

Não foi possivel avaliar o interior da construção, porque o requerente não compareceu na hora e dia indicado na notificação.

H. A Comissão de Vistoria

Data de vistoria: 13/11/2024

Arqº. Vítor Alfaro — Arqº. Luís Corredoura — Engº. Sérgio Bento

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação: ____

Data da Reunião de Câmara: __/__/____

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Rua do Norte, nº 6, Ericeira

FOTO 1

FOTO 2

FOTO 3

FOTO 4

FOTO 5

FOTO 6

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Rua do Norte, nº 6, Ericeira

FOTO 7

FOTO 8

FOTO 9

Mafra reQUALIFICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Concordo. Proponho a atribuição do nível **1 (um) - Péssimo** ao imóvel abaixo indicado.

O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Moreira Luis

03/12/2024

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Rua do Fontanário

Número: 5 | Localidade: Achada | Código postal: 2640-401 Mafra

Distrito: Lisboa | Concelho: Mafra | Freguesia: Mafra

Artigo Matricial: 12158 | Fração: | Código SIG (facultativo):

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
1	1	Anterior a 1977	Alvenaria de Tijolo	4	Arrecadação

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias: Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 6 =	6
2. Cobertura	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 5 =	5
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
6. Tecos	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
7. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
8. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
9. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
10. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
11. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
12. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
13. Instalação elétrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
15. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
16. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
17. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
Unidade								
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 5 =	5
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 3 =	3
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☑	☐	☐	x 2 =	4
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☑	☐	☐	x 4 =	8
22. Tetos	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 4 =	0
23. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 5 =	5
25. Caixilharia e portas interiores	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
27. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
33. Instalação elétrica	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 3 =	3
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações	(a)		39
Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis	(b)	33	
Índice de anomalias	(a / b)		1,18

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas*
1. Estrutura	Estrutura com desagregação de elementos, comprometendo a sua estabilidade; Estrutura com fendilhação de grande abertura (superior a 5mm), indiciando risco de desabamento total ou parcial.	1 e 2
2. Cobertura	Cobertura com colapso parcial da estrutura de suporte; Cobertura com telhas envelhecidas e pontualmente em falta, originando infiltrações; Cobertura com desenvolvimento pontual de vegetação parasitária.	3 e 4
18. Paredes exteriores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), ou desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial; Revestimento de reboco com grandes áreas em falta e parede com remoção de argamassa de assentamento de alvenaria.	2 e 5
19. Paredes interiores	Revestimentos de protecção de paredes em falta, destacados, empolados, partidos ou em desagregação em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	6
20. Revestimento de pavimentos exteriores	Revestimentos de piso com ataque biológico activo, em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	7 e 8
21. Revestimentos de pavimentos interiores	Revestimentos de piso com grandes áreas molhadas ou muito húmidas; Pavimento em terra batida.	9 e 10
24. Caixilharia e portas exteriores	Portão metálico com corrosão generalizada e dispositivo de fecho inoperacional	11
33. Instalação elétrica	Instalação eléctrica inexistente, removida ou em más condições de utilização.	12

*ver Anexo I

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

- O estado de conservação do locado é:

Excelente ☐ Bom ☐ Médio ☐ Mau ☐ Péssimo ☑

- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é **1.0** (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim ☐ Não ☑

G. Observações

Não foi possivel avaliar o interior da construção, porque o requerente não compareceu na hora e dia indicado na notificação.

H. A Comissão de Vistoria

Data de vistoria: 15/11/2024

Arqº. Vítor Alfaro

Arqº. Luís Corredoura

Engº. Sérgio Bento

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação: ____

Data da Reunião de Câmara: __/__/____

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Rua do Fontanário, nº5, Achada, Mafra

FOTO 1

FOTO 2

FOTO 3

FOTO 4

FOTO 5

FOTO 6

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Rua do Fontanário, nº5, Achada, Mafra

FOTO 7

FOTO 8

FOTO 9

FOTO 10

FOTO 11

FOTO 12

Mafra reQUALIFICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Concordo. Proponho a atribuição do nível **1 (um) - Péssimo** ao imóvel abaixo indicado.

O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Moreira Luis

03/12/2024

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Rua da Ribeira

Número: 3 | Localidade: A-da-Pêrra | Código postal: 2640-072 Mafra

Distrito: Lisboa | Concelho: Mafra | Freguesia: Mafra

Artigo Matricial: 481 | Fração: | Código SIG (facultativo):

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
1	1	Anterior a 1951	Alvenaria de Pedra	4	Habitação

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias							
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 6 =	6
2. Cobertura	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 5 =	5
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
6. Tecos	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
7. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
8. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
9. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
10. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
11. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
12. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
13. Instalação elétrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
15. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
16. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
17. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
Unidade								
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 5 =	5
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 3 =	3
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 2 =	2
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 4 =	4
22. Tetos	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 4 =	4
23. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 5 =	5
25. Caixilharia e portas interiores	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
27. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
33. Instalação elétrica	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 3 =	3
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações	(a)		37
Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis	(b)	37	
Índice de anomalias	(a / b)		1,00

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas*
1. Estrutura	Estrutura com desagregação de elementos, comprometendo a sua estabilidade; Estrutura com fendilhação de grande abertura (superior a 5mm), indiciando risco de desabamento total ou parcial.	1 e 2
2. Cobertura	Cobertura com colapso parcial da estrutura de suporte; Revestimento de cobertura com muitas telhas partidas, rachadas, deslocadas ou em falta, exigindo substituição total.	3 e 4
18. Paredes exteriores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), ou desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial.	5 e 6
19. Paredes interiores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), ou desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial.	7
20. Revestimento de pavimentos exteriores	Revestimento de piso inexistentes, permitindo o desenvolvimento de vegetação, dificultando os acessos.	8
21. Revestimentos de pavimentos interiores	Revestimentos de piso totalmente removidos ou degradados, podendo causar acidentes graves, com infestação vegetal, em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	9
22. Tetos	Revestimentos de protecção de tectos em falta, destacados, empolados, partidos ou em desagregação em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total, devido ao queda da cobertura.	10
24. Caixilharia e portas exteriores	Caixilharia ou portas com muitos vidros partidos ou removidos, ou com outras anomalias que motivam falta de estanquidade à água da chuva e excessiva permeabilidade ao ar.	5, 6 e 11
33. Instalação elétrica	Instalação eléctrica inexistente ou removida.	12

*ver Anexo I

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

- O estado de conservação do locado é:

Excelente ☐ Bom ☐ Médio ☐ Mau ☐ Péssimo ☑

- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é **1.0** (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim ☑ Não ☐

G. Observações

H. A Comissão de Vistoria

Data de vistoria: 18/11/2024

Arqº. Vítor Alfaro — Arqº. Luís Corredoura — Engº. Sérgio Bento

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação: ____

Data da Reunião de Câmara: ___/___/_____

Mafra reQUALIFICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Rua da Ribeira, nº3, A-da-Pêrra, Mafra

FOTO 1

FOTO 2

FOTO 3

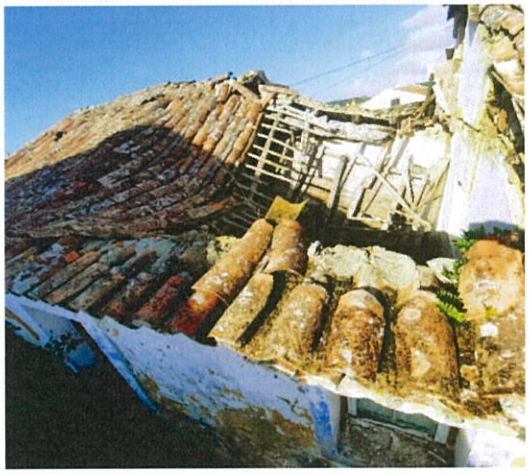

FOTO 4

FOTO 5

FOTO 6

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Rua da Ribeira, nº3, A-da-Pêrra, Mafra

FOTO 7

FOTO 8

FOTO 9

FOTO 10

FOTO 11

FOTO 12

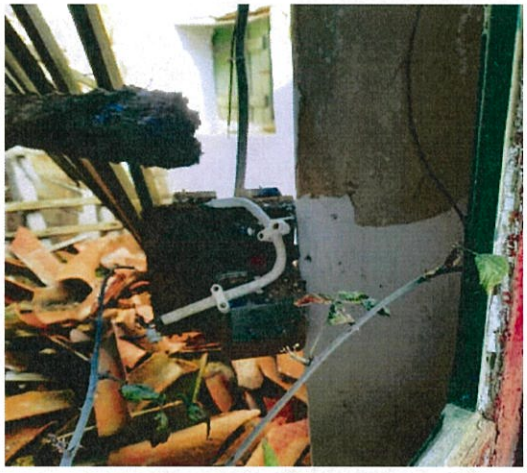

Mafra reQUALIFICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Concordo. Proponho a atribuição do nível **1 (um) - Péssimo** ao imóvel abaixo indicado.

O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Moreira Luis

05/12/2024

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Rua Quinta dos Cavalos

Número: S/ Nº | Localidade: Barreiralva | Código postal: 2640-418 Mafra

Distrito: Lisboa | Concelho: Mafra | Freguesia: Mafra

Artigo Matricial: 608 | Fração: | Código SIG (facultativo):

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
1	1	Anterior a 1951	Alvenaria de Pedra	2	Habitação

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias							
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 6 =	6
2. Cobertura	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 5 =	5
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
6. Tecos	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
7. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
8. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
9. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
10. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
11. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
12. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
13. Instalação elétrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
15. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
16. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
17. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
Unidade								
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 5 =	5
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 3 =	3
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 2 =	2
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 4 =	4
22. Tetos	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 4 =	0
23. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 5 =	0
25. Caixilharia e portas interiores	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
27. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
33. Instalação elétrica	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações	(a)	25
Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis	(b)	25
Índice de anomalias	(a / b)	1,00

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas*
1. Estrutura	Estrutura com fendilhação de grande abertura (superior a 5mm), indiciando risco de desabamento total; Estrutura com desagregação de elementos, comprometendo a sua estabilidade	1 e 2
2. Cobertura	Cobertura com colapso total; Cobertura com colapso parcial da estrutura de suporte	3 e 4
18. Paredes exteriores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), ou desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial.	5 e 6
20. Revestimento de pavimentos exteriores	Revestimento de piso inexistentes, permitindo o desenvolvimento de vegetação, dificultando os acessos.	7
21. Revestimentos de pavimentos interiores	Revestimentos de piso totalmente removidos ou degradados, podendo causar acidentes graves, com infestação vegetal, em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	8

*ver Anexo I

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

- O estado de conservação do locado é:

Excelente ☐ Bom ☐ Médio ☐ Mau ☐ Péssimo ☑

- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é **1.0** (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim ☐ Não ☑

G. Observações

H. A Comissão de Vistoria

Data de vistoria: 18/11/2024

Arqº. Vítor Alfaro | Arqº. Luís Corredoura | Engº. Sérgio Bento

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação: ____

Data da Reunião de Câmara: __/__/____

Mafra reQUALIFICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Rua Quinta dos Cavalos, S/ Nº, Barreiralva, Mafra

FOTO 1

FOTO 2

FOTO 3

FOTO 4

FOTO 5

FOTO 6

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Rua Quinta dos Cavalos, S/ Nº, Barreiralva, Mafra

FOTO 7

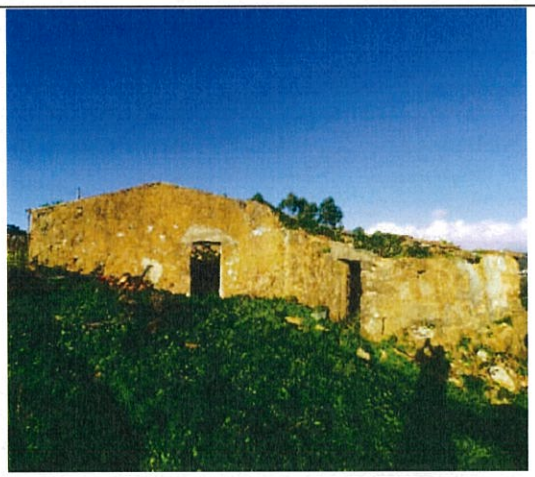

FOTO 8

Mafra reQUALIFICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Concordo. Proponho a atribuição do nível **1 (um) - Péssimo** ao imóvel abaixo indicado.

O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Moreira Luis

03/12/2024

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Avenida Senhora da Lapa
Número: 44
Localidade: Barreiralva
Código postal: 2640-416 Mafra
Distrito: Lisboa
Concelho: Mafra
Freguesia: Mafra
Artigo Matricial: 636
Fração:
Código SIG (facultativo):

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
1	1	Anterior a 1951	Alvenaria de Pedra	4	Habitação

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias							
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 6 =	6
2. Cobertura	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 5 =	5
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
6. Tecos	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
7. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
8. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
9. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
10. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
11. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
12. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
13. Instalação elétrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
15. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
16. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
17. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
Unidade								
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 5 =	5
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 3 =	3
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 2 =	2
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 4 =	4
22. Tetos	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 4 =	4
23. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 5 =	5
25. Caixilharia e portas interiores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 3 =	3
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☑	x 2 =	0
27. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
33. Instalação elétrica	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 3 =	3
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações	(a)	40
Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis	(b)	40
Índice de anomalias	(a / b)	1,00

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas*
1. Estrutura	Estrutura com desagregação de elementos, comprometendo a sua estabilidade; Estrutura com fendilhação de grande abertura (superior a 5mm), indiciando risco de desabamento total ou parcial.	1 e 2
2. Cobertura	Cobertura com colapso parcial da estrutura de suporte; Revestimento de cobertura com muitas telhas partidas, rachadas, deslocadas ou em falta, exigindo substituição total.	3 e 4
18. Paredes exteriores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), ou desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial.	5 e 6
19. Paredes interiores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), ou desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial.	7
20. Revestimento de pavimentos exteriores	Revestimento de piso inexistentes, permitindo o desenvolvimento de vegetação, dificultando os acessos.	8
21. Revestimentos de pavimentos interiores	Revestimentos de piso totalmente removidos ou degradados, podendo causar acidentes graves, com infestação vegetal, em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	7
22. Tetos	Revestimentos de protecção de tectos em falta, destacados, empolados, partidos ou em desagregação em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total (ruiu sobre o compartimento).	7
24. Caixilharia e portas exteriores	Caixilharia ou portas com muitos vidros partidos ou removidos, ou com outras anomalias que motivam falta de estanquidade à água da chuva e excessiva permeabilidade ao ar; Porta metálica com corrosão generalizada e dispositivo de fecho inoperacional.	9 e 10
25. Caixilharia e portas interiores	Caixilharia ou portas com elementos deteriorados ou removidos, podendo causar acidentes graves.	7
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	Caixa de estore metálica com corrosão extensa e réguas de PVC deformadas e soltas, motivando inoperacionalidade.	11
33. Instalação elétrica	Instalação eléctrica inexistente ou removida.	12

*ver Anexo I

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

- O estado de conservação do locado é:

Excelente ☐ Bom ☐ Médio ☐ Mau ☐ Péssimo ☑

- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é **1.0** (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim ☑ Não ☐

G. Observações

H. A Comissão de Vistoria

Data de vistoria: 18/11/2024

Arqº. Vítor Alfaro — Arqº. Luís Corredoura — Engº. Sérgio Bento

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação: ____

Data da Reunião de Câmara: __/__/____

Mafra reQUALIFICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Avenida Senhora da Lapa, nº44, Barreiralva, Mafra

FOTO 1

FOTO 2

FOTO 3

FOTO 4

FOTO 5

FOTO 6

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Avenida Senhora da Lapa, nº44, Barreiralva, Mafra

FOTO 7

FOTO 8

FOTO 9

FOTO 10

FOTO 11

FOTO 12

Mafra reQUALIFICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Concordo. Proponho a atribuição do nível **1 (um) - Péssimo** ao imóvel abaixo indicado.

O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Moreira Luis

03/12/2024

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Rua da Serra de Trás

Número: 22 | Localidade: Caeiros | Código postal: 2640-072 Mafra

Distrito: Lisboa | Concelho: Mafra | Freguesia: Mafra

Artigo Matricial: 11484 | Fração: | Código SIG (facultativo):

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
1	1	Anterior a 1951	Alvenaria de Pedra	3	Habitação

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias							
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 6 =	6
2. Cobertura	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 5 =	5
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
6. Tecos	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
7. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
8. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
9. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
10. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
11. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
12. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
13. Instalação elétrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
15. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
16. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
17. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
Unidade								
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 5 =	5
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 3 =	3
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 2 =	2
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 4 =	4
22. Tetos	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 4 =	4
23. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 5 =	5
25. Caixilharia e portas interiores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 3 =	3
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☑	x 2 =	2
27. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
33. Instalação elétrica	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	3
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações	(a)		42
Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis	(b)	42	
Índice de anomalias	(a / b)		1,00

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas*
1. Estrutura	Estrutura com desagregação de elementos, comprometendo a sua estabilidade; Estrutura com fendilhação de grande abertura (superior a 5mm), indiciando risco de desabamento total ou parcial.	1 e 2
2. Cobertura	Cobertura com colapso parcial da estrutura de suporte; Revestimento de cobertura com muitas telhas partidas, rachadas, deslocadas ou em falta, exigindo substituição total.	3 e 4
18. Paredes exteriores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), ou desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial.	5
19. Paredes interiores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), ou desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial.	6
20. Revestimento de pavimentos exteriores	Revestimento de piso inexistentes, permitindo o desenvolvimento de vegetação, dificultando os acessos.	7
21. Revestimentos de pavimentos interiores	Revestimentos de piso totalmente removidos ou degradados, podendo causar acidentes graves, com infestação vegetal, em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	8
22. Tetos	Revestimentos de protecção de tectos em falta, destacados, empolados, partidos ou em desagregação em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total (ruiu sobre o compartimento).	4
24. Caixilharia e portas exteriores	Caixilharia ou portas com muitos vidros partidos ou removidos, ou com outras anomalias que motivam falta de estanquidade à água da chuva e excessiva permeabilidade ao ar; Porta metálica com corrosão generalizada e dispositivo de fecho inoperacional.	9 e 10
25. Caixilharia e portas interiores	Caixilharia ou portas com elementos deteriorados ou removidos, podendo causar acidentes graves.	11
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	Dispositivos de protecção de vãos com elementos deteriorados ou removidos, podendo causar acidentes graves.	12

*ver Anexo I

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

- O estado de conservação do locado é:

Excelente ☐ Bom ☐ Médio ☐ Mau ☐ Péssimo ☑

- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é **1.0** (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim ☑ Não ☐

G. Observações

H. A Comissão de Vistoria

Data de vistoria: 20/11/2024

Arqº. Vítor Alfaro

Arqº. Luís Corredoura

Engº. Sérgio Bento

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação: ____

Data da Reunião de Câmara: __/__/____

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Rua da Serra de Trás, nº22, Caeiros, Mafra

FOTO 1

FOTO 2

FOTO 3

FOTO 4

FOTO 5

FOTO 6

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Rua da Serra de Trás, nº22, Caeiros, Mafra

FOTO 7

FOTO 8

FOTO 9

FOTO 10

FOTO 11

FOTO 12

Mafra reQUALIFICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Concordo. Proponho a atribuição do nível **1 (um) - Péssimo** ao imóvel abaixo indicado.

O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Moreira Luis

03/12/2024

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Rua dos Moinhos
Número: 37 | Localidade: Caeiros | Código postal: 2640-072 Mafra
Distrito: Lisboa | Concelho: Mafra | Freguesia: Mafra
Artigo Matricial: 2558 | Fração: | Código SIG (facultativo):

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
1	1	Anterior a 1951	Alvenaria de Pedra	4	Habitação

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias: Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 6 =	6
2. Cobertura	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 5 =	5
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
6. Tecos	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
7. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
8. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
9. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
10. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
11. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
12. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
13. Instalação elétrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
15. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
16. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
17. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
Unidade								
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 5 =	5
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 3 =	3
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 2 =	2
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 4 =	4
22. Tetos	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 4 =	0
23. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 5 =	5
25. Caixilharia e portas interiores	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☑	x 2 =	2
27. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
33. Instalação elétrica	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	3
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações	(a)	35
Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis	(b)	35
Índice de anomalias	(a / b)	1,00

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas*
1. Estrutura	Estrutura com desagregação de elementos, comprometendo a sua estabilidade; Estrutura com fendilhação de grande abertura (superior a 5mm), indiciando risco de desabamento total ou parcial; Guarnecimento de vãos de portas e janelas empenados ou fracturados, indiciando risco de desabamento total ou parcial.	1, 2 e 3
2. Cobertura	Cobertura com colapso total da estrutura de suporte.	4
18. Paredes exteriores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), e desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial; Guarnecimentos de vãos de portas e janelas significativamente empenados ou fracturados, indiciando cedências ou outras deformações das paredes que possam motivar o desabamento total ou parcial.	4, 5 e 6
19. Paredes interiores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), ou desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial; uma grande parte das paredes interiores já ruiram.	7 e 8
20. Revestimento de pavimentos exteriores	Revestimento de piso inexistentes, permitindo o desenvolvimento de vegetação, dificultando os acessos.	1
21. Revestimentos de pavimentos interiores	Revestimentos de piso totalmente removidos ou degradados, podendo causar acidentes graves, com infestação vegetal, em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	9
24. Caixilharia e portas exteriores	Portas e janela sem vidros, não garantindo estanquidade à água nem uma reduzida permeabilidade ao ar.	10 e 11
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	Dispositivos de protecção de vãos com elementos deteriorados ou removidos, podendo causar acidentes graves.	12

*ver Anexo I

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

- O estado de conservação do locado é:

Excelente ☐ Bom ☐ Médio ☐ Mau ☐ Péssimo ☑

- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é **1.0** (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim ☑ Não ☐

G. Observações

H. A Comissão de Vistoria

Data de vistoria: 20/11/2024

Arqº. Vítor Alfaro — Arqº. Luís Corredoura — Engº. Sérgio Bento

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação: ____

Data da Reunião de Câmara: __/__/____

Mafra reQUALIFICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Rua dos Moinhos, nº37, Caeiros, Mafra

FOTO 1

FOTO 2

FOTO 3

FOTO 4

FOTO 5

FOTO 6

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Rua dos Moinhos, nº37, Caeiros, Mafra

FOTO 7

FOTO 8

FOTO 9

FOTO 10

FOTO 11

FOTO 12

Mafra reQUALIFICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Concordo. Proponho a atribuição do nível **1 (um) - Péssimo** ao imóvel abaixo indicado.

O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Moreira Luis

03/12/2024

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Rua dos Moinhos
Número: S/ Nº
Distrito: Lisboa
Artigo Matricial: 11553
Localidade: Caeiros
Concelho: Mafra
Fração:
Código postal: 2640-072 Mafra
Freguesia: Mafra
Código SIG (facultativo):

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
1	1	Anterior a 1951	Alvenaria de Pedra	4	Habitação

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias							
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 6 =	6
2. Cobertura	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 5 =	5
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
6. Tecos	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
7. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
8. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
9. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
10. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
11. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
12. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
13. Instalação elétrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
15. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
16. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
17. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 1 =	0
Unidade								
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 5 =	5
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 3 =	3
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 2 =	2
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 4 =	4
22. Tetos	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 4 =	4
23. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☐	x 5 =	5
25. Caixilharia e portas interiores	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	☐	☐	☐	☐	☑	☑	x 2 =	2
27. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
33. Instalação elétrica	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☑	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações	(a)	36
Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis	(b)	36
Índice de anomalias	(a / b)	1,00

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas*
1. Estrutura	Estrutura com desagregação de elementos, comprometendo a sua estabilidade; Estrutura com fendilhação de grande abertura (superior a 5mm), indiciando risco de desabamento total ou parcial.	1 e 2
2. Cobertura	Cobertura com colapso parcial da estrutura de suporte; Revestimento de cobertura com muitas telhas partidas, rachadas, deslocadas ou em falta, exigindo substituição total.	3 e 4
18. Paredes exteriores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), e desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial.	5 e 6
19. Paredes interiores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), ou desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial.	7
20. Revestimento de pavimentos exteriores	Revestimento de piso inexistentes, permitindo o desenvolvimento de vegetação, dificultando os acessos.	8
21. Revestimentos de pavimentos interiores	Revestimentos de piso totalmente removidos ou degradados, podendo causar acidentes graves, com infestação vegetal, em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total; Entulho proveniente da queda da cobertura.	9
22. Tetos	Revestimentos de protecção de tectos em falta, destacados, empolados, partidos ou em desagregação em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total (parte já ruiu).	7
24. Caixilharia e portas exteriores	Portas e janela sem vidros, não garantindo estanquidade à água nem uma reduzida permeabilidade ao ar.	10 e 11
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	Dispositivos de protecção de vãos com elementos deteriorados ou removidos, podendo causar acidentes graves.	12

*ver Anexo I

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

- O estado de conservação do locado é:

Excelente ☐ Bom ☐ Médio ☐ Mau ☐ Péssimo ☑

- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é **1.0** (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim ☐ Não ☑

G. Observações

H. A Comissão de Vistoria

Data de vistoria: 20/11/2024

Arqº. Vítor Alfaro — Arqº. Luís Corredoura — Engº. Sérgio Bento

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação: ____

Data da Reunião de Câmara: __/__/____

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Rua dos Moinhos, s/ nº, Caeiros, Mafra

FOTO 1

FOTO 2

FOTO 3

FOTO 4

FOTO 5

FOTO 6

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Rua dos Moinhos, s/ nº, Caeiros, Mafra

FOTO 7

FOTO 8

FOTO 9

FOTO 10

FOTO 11

FOTO 12

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a proposta apresentada.
À consideração superior

29/11/2024

O Diretor de Departamento,

DESPACHO

À mesa,

03/12/2024

O Presidente da Câmara,

(Hugo Luís)

Concordo,

29/11/2024

A Chefe de Divisão

INFORMAÇÃO Interno/2024/28911

ASSUNTO: Reconhecimento do interesse Público Municipal no Projeto "Vila do Futebol"

1. O Município de Mafra celebrou, em 14 de novembro de 2023, um contrato, em regime de comodato, com a Associação de Futebol de Lisboa, pelo qual lhe cedeu a título gratuito a parcela do prédio, de que é proprietário e legitimo possuidor, designado por Quinta do Munhoz, melhor identificada no anexo II ao contrato de comodato que ora se anexa, constituindo o anexo I à presente informação.

A referida parcela é cedida à Associação de Futebol de Lisboa para a prossecução e desenvolvimento das suas finalidades e atribuições, comprometendo-se esta a edificar e construir, nesta parcela, instalações, infraestruturas e equipamentos desportivos, abreviadamente designados de "Vila do Futebol – Centro Desportivo da AFL".

Como se estabelece na cláusula segunda do contrato, a Associação de Futebol de Lisboa, uma vez construída a "Vila do Futebol" obriga-se a proporcionar a utilização

Anexo XXXV

das instalações desportivas ao Município de Mafra, a título gratuito, num total de sessenta horas mensais, podendo o Município, caso pretenda, ceder a sua utilização a outras entidades, nomeadamente associações desportivas localizadas no Município de Mafra.

É de salientar que o Município de Mafra dispõe de atribuições nos domínios dos tempos livres e do desporto, da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do artigo 2.º, do n.º 1 e das alíneas f), m) e n) do n.º 2 e do artigo 23.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, sendo da competência da Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, bem como, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea ee), criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob a administração municipal.

O contrato suprarreferido teve como objetivo, no âmbito das atribuições do Município e competências da Câmara Municipal, promover toda a área da parcela de terreno, que por sua vez, não tinha qualquer tipo de utilização ou aproveitamento, e, com a infraestrutura supra referida rentabilizar, dinamizar e promover o desenvolvimento e a competitividade dos espaços envolventes, designadamente através dos efeitos que a prática do futebol, futsal e futebol de praia demonstram na economia local, racionalizando todos os seus ativos em prol da comunidade, em parceria com os agentes desportivos locai, regionais e nacionais.

De acordo com a Cláusula sexta do contrato, são obrigações da Associação de Futebol de Lisboa, entre as demais, a obtenção de todos os pareceres prévios, bem como assegurar todos os licenciamentos e autorizações necessários à construção da designada "Vila do Futebol".

2. Em cumprimento desta clausula, a Associação de Futebol de Lisboa, submeteu à Câmara Municipal, em 8 de abril do corrente ano, o pedido de licença para a construção de um complexo desportivo, a designada "Vila do Futebol",

procedimento a que foi atribuído n.º P736/2024, o qual ainda se encontra em fase de instrução, por o projeto de arquitetura não estar acompanhado de todos os elementos necessários à sua apreciação, bem assim como dos pareceres vinculativos das entidades externas competentes para a aprovação do projeto.

3. No projeto de arquitetura e na respetiva memória descritiva e justificativa, que se anexam, constituindo o anexo II à presente informação, propõe-se a construção de um empreendimento desenvolvido em 3 fases distintas: Fase 1, Futebol e Espaços exteriores; Fase 2, Pavilhão e Futebol de praia; Fase 3, Campos de jogo e estacionamento, tendo como objetivo a criação um espaço aberto e adequado, dotado de um conjunto de características necessárias à pratica do desporto tanto de competição como de formação.

4. Como consta do relatório de confrontação do terreno com os Instrumentos de Gestão Territorial, a área de intervenção localiza-se em área classificada, de acordo com as plantas de ordenamento e de condicionantes do Plano Diretor Municipal, com dois tipos de uso de solo, a saber: maioritariamente em Solo Urbano, Espaços Habitacionais, Áreas a estruturar, onde se verifica a compatibilidade de usos entre o projeto apresentado e o estabelecido nos artigos 45.º, n.º 3, e, 48.º, n.º 2, alínea b), do Regulamento do Plano Diretor Municipal, e, a área correspondente a três campos de futebol, que abrangem, parcialmente, o Solo Rústico, Espaços Agrícolas de Produção, em área abrangida pela Reserva Agrícola Nacional, onde se poderá considerar, igualmente, a compatibilidade de usos entre a pretensão e o estabelecido no artigo 16.º, n.º 3, alíneas d) e e) do Regulamento do PDM, na medida em que nestas áreas são admitidas instalações ou equipamentos de apoio a atividades ao ar livre de recreio e lazer, designadamente parques de merendas, miradouros ou estruturas de apoio, bem como outras construções ou empreendimentos públicos ou de serviço público.

Verifica-se, ainda, que estes campos de futebol se encontram implantados em área abrangida pelo regime hídrico, designadamente, na faixa de servidão de duas linhas de água de cabeceira.

5. É de salientar que é condição de aprovação do projeto de arquitetura, por parte da Câmara Municipal e de deferimento do pedido de licença da pretensão urbanística, nos termos dos artigos 13.º, 13.º-A e 13.º-B, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação vigente, que sobre o projeto de arquitetura sejam emitidos os pareceres favoráveis e as aprovações de todas as entidades competentes que se devam pronunciar sobre o projeto.

6. Já se pronunciaram sobre o projeto algumas das Entidades Externas, cujos pareceres foram anexados ao procedimento referido em 2., a saber: a Infraestruturas de Portugal, SA, emitiu parecer favorável condicionado, em 20 de agosto de 2024, no âmbito da rede rodoviária nacional, ao abrigo do artigo 41.º, do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pelo Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, designadamente por a parcela de terreno em causa, confrontar com a ER374, entre os Km 20,749 e Km 21,043, do lado direito; A Agência Portuguesa de Ambiente, emitiu parecer desfavorável, em agosto de 2024, atenta a ocupação sobre as linhas de água de cabeceira, sugerindo que o layout do projeto seja retificado e, face ao aumento da área impermeabilizada proposta, que a operação urbanística contemple a incorporação de soluções nos arranjos exteriores que permitam minimizar e/ou controlar o acréscimo de caudal pluvial a descarregar no meio hídrico, nomeadamente através da execução de uma bacia de retenção ou amortecimento de caudais; O Instituto do Desporto e Juventude, IP (IPDJ), emitiu, em 13 de agosto, do presente ano, parecer onde conclui que o projeto não reúne as condições necessárias para a emissão de um parecer favorável devidamente sustentado, por deficiente instrução do pedido, pelo que a Associação de Futebol de Lisboa, deverá promover nova entrega de elementos junto desta entidade a fim de obter o parecer favorável. O IPDJ, invoca, ainda, no seu parecer, que parte da instalação desportiva incide sobre terrenos da Reserva Agrícola Nacional; e, a CCDRLVT, no âmbito da Reserva Agrícola Nacional, que informa que a pretensão, localizando-se parcialmente em solos da Reserva Agrícola Nacional, carece de parecer prévio da Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo, conforme estabelece o Decreto-Lei nº 73/2009, de 31 de março (RJRAN – Regime

Jurídico da Reserva Agrícola Nacional), na sua atual redação, regulamentado pela Portaria nº 162/2011, de 18 de abril e a Declaração de Retificação nº 15/2011, de 23 de maio.

7. Por outro lado, verifica-se que os serviços de diversas unidades orgânicas da Câmara Municipal também se pronunciaram sobre o projeto, destacando-se designadamente os seguintes pareceres: O parecer favorável dos serviços da Divisão de Proteção Civil, emitido em 7 de agosto de 2024; O parecer dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento, emitido em 11 de abril de 2024, o qual indica quais os projetos de especialidades a apresentar e estabelece condicionamentos para a rede de abastecimento de águas, rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluvial; O parecer dos serviços da Divisão de Ambiente, emitido em 10 de abril de 2024, quanto aos resíduos urbanos, o qual estabelece condicionamentos para o projeto de especialidades a apresentar, no que respeita aos sistemas de eco-pontos e contentorização de resíduos urbanos; O parecer dos serviços da Divisão de Ambiente, emitido em 30 de abril de 2024, no que respeita à necessidade de apresentação do projeto de especialidade de arquitetura paisagista, estabelecendo, igualmente, condicionamentos a considerar para a sua elaboração; O parecer, emitido em 17 de abril de 2024, pelos serviços da Divisão de Energia e Parque e Oficinas, que indica os projetos de especialidades a apresentar, designadamente, os projetos de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública, bem como o de telecomunicações e estabelece condicionamentos para a implantação destas redes (do tipo subterrâneo).

8. Entretanto em reunião realizada, em 29 de outubro de 2024, na DGADR – Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, foi informado que «de forma a dar sequência ao processo da Vila do Futebol terá de ser através da necessária autorização para ocupação do solo da RAN para implementar parte do projeto, a título excecional, para utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para a realização de Ações de Relevante Interesse Público reconhecidas como tal por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área do desenvolvimento rural e demais áreas envolvidas em razão de matéria (Artigo 25º do DL nº73/2009

de 31 de março, na sua redação atual)», na sequência do que foi solicitada a instrução do presente processo para submeter à Câmara Municipal, a fim da mesma propor à Assembleia Municipal a qualificação da presente ação como de interesse público municipal.

9. Assim, atento o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação vigente, não se considerando a implantação dos campos de futebol na Reserva Agrícola Nacional, uma ação compatível com as utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN, elencadas no n.º 1 do artigo 22.º, a fim de se prosseguir com o projeto em causa, terá a Associação de Futebol de Lisboa que obter, nos termos do artigo 25.º do referido regime jurídico, autorização, a título excecional, desta utilização não agrícolas de área integrada na RAN para a realização de ação de relevante interesse público, uma vez reconhecida como tal por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área do desenvolvimento rural e demais áreas envolvidas em razão da matéria, considerando que não se poderá realizar de forma adequada em áreas não integradas na RAN.

10. Para tanto, este reconhecimento deve ser formalizado através de requerimento apresentado na DRAPLVT e dirigido ao membro do Governo responsável pela área do desenvolvimento rural, conforme modelo previsto no anexo III do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, sendo o requerimento acompanhado dos documentos identificados no anexo II da Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril, e dos elementos referidos no n.º 3 do artigo 25.º, entre os quais a declaração emitida pela Assembleia Municipal comprovando que o projeto é considerado de interesse público municipal.

Face a todo o exposto, com vista ao prosseguimento da instrução e tramitação do procedimento de licenciamento da operação urbanística, e considerando os fundamentos que levaram à celebração, entre o Município de Mafra e a Associação de Futebol de Lisboa, do contrato, em regime de comodato, referido em 1., deverá propor-se à Câmara Municipal que delibere concordar com a realização do projeto

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

designado "Vila do Futebol" e que, em caso de concordância, delibere que seja remetida a proposta à Assembleia Municipal para, no âmbito das suas competências, ser emitida declaração comprovativa de que o projeto é considerado de interesse público municipal, com vista a instruir o requerimento previsto no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, a apresentar pela Associação de Futebol de Lisboa.

O Técnico,

(Pedro Martins)
Unidade de Gestão Urbanística
Divisão de Gestão Urbanística
Departamento de Urbanismo, Planeamento e Gestão Territorial

ANEXO I

CONTRATO EM REGIME DE COMODATO

ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

Considerando que:

1. O Município de Mafra é proprietário e legítimo possuidor do prédio designado por Quinta do Munhoz, melhor identificado nos documentos e na planta que constituem, respetivamente, os Anexos I e II do presente contrato e que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais;

2. O Município de Mafra dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e do desporto, da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do artigo 2.º, do n.º 1 e das alíneas f), m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

3. No âmbito das competências conferidas pela citada Lei, nomeadamente pelo seu artigo 33.º, n.º 1, alínea u), compete à Câmara Municipal de Mafra apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município de Mafra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

4. Atento o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ee), do mesmo diploma legal, cabe também à Câmara Municipal de Mafra criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município de Mafra ou colocados, por lei, sob administração municipal;

5. A Associação de Futebol de Lisboa é uma associação de direito privado, de Utilidade Publica, que tem por finalidades a promoção, o desenvolvimento e o incentivo da prática do futebol, bem como o estabelecimento de relações com os seus associados e associações suas congéneres, nacionais e internacionais, e assegurar a sua filiação na Federação Portuguesa de Futebol;

6. A Associação de Futebol de Lisboa exerce a sua atividade no distrito de Lisboa, abrangendo uma população superior a dois milhões e duzentos e setenta mil habitantes, e uma área geográfica superior a dois mil e setecentos km^2;

7. A Associação de Futebol de Lisboa não dispõe, atualmente, de um número adequado de instalações e infraestruturas desportivas onde possa prosseguir eficazmente as suas finalidades e atribuições e pretende proceder à construção de novas instalações desportivas que prestem esta resposta;

8. O Município de Mafra pretende permitir que a Associação utilize uma parcela do prédio referido no primeiro considerando, melhor identificada na planta que constitui o Anexo II do presente contrato, para a construção de novas instalações, infraestruturas e equipamentos desportivos, com vista a prossecução e desenvolvimento das suas atividades, sendo que, em contrapartida, a Associação proporcionará a sua utilização ao Município de Mafra, podendo este, por sua vez, caso pretenda, ceder a sua utilização a outras entidades, nomeadamente, associações desportivas localizadas no Município;

9. A parcela de terreno em causa se encontra sem aproveitamento e sem qualquer tipo de utilização;

10. É objetivo do Município promover toda a área e com esta infraestrutura rentabilizar, dinamizar e promover o desenvolvimento e a competitividade dos espaços envolventes, designadamente através dos efeitos que a prática do futebol, futsal e futebol de praia demonstram na economia local, racionalizando todos os seus ativos em prol da comunidade, em parceria com os agentes desportivos locais, regionais e nacionais;

11. Para o efeito, o Município de Mafra pretende ceder tal parcela à Associação de Futebol de Lisboa em regime de comodato, sendo que, logo que se inicie a construção das referidas instalações pela Associação, o Município se compromete a constituir direito de superfície, mediante escritura pública, a favor da Associação, relativamente à parcela cedida;

12. O artigo 8.º, n.º 1 da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, lei que define as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, estipula que as autarquias locais têm o dever de promover a política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, no âmbito das respetivas atribuições e competências, previstas na Constituição e na lei;

13. As alíneas c), d) e e), do n.º 2 do mesmo preceito determinam que as autarquias locais têm, designadamente, o dever de garantir o uso do solo, de acordo com o desenvolvimento sustentável e de modo a prevenir a sua degradação, garantir a existência de espaços públicos destinados a infraestruturas, equipamentos e espaços verdes ou outros espaços de utilização coletiva, bem como garantir a sustentabilidade económica das obras indispensáveis à instalação e à manutenção de infraestruturas e equipamentos;

14. Nos termos do artigo 28.º, n.º 1 desta Lei, as autarquias locais podem, para a prossecução de finalidades de política pública de solos, adquirir ou alienar bens imóveis ou direitos reais sobre eles incidentes, pelos meios previstos no direito privado;

15. O n.º 1 do artigo 30.º deste diploma, preconiza a possibilidade de as autarquias locais constituírem o direito de superfície sobre bens imóveis integrantes do seu domínio privado para a prossecução de finalidades de política pública de solos, sendo que o direito de superfície é, em regra, constituído a título oneroso, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

16. A alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determina que compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar a câmara municipal a "(...) onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG, e fixar as respetivas condições gerais";

17. O direito de superfície a favor da Associação de Futebol de Lisboa será constituído a título gratuito, atendendo à utilização das instalações, infraestruturas e equipamentos desportivos a construir que será proporcionada ao Município de Mafra, referida no Considerando 8.

18. A constituição do direito de superfície, a favor da Associação de Futebol de Lisboa, ficará condicionada ao desenvolvimento de atividades enquadradas no propósito da Associação e à construção das instalações e infraestruturas desportivas, e obedecerá aos termos e condições constantes do presente contrato, bem como às regras gerais constantes do Anexo III ao presente contrato,

Entre

MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa coletiva n.º 502177080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Hélder António Guerra de Sousa Silva, doravante designado como **PRIMEIRO OUTORGANTE, OU COMODANTE**; E

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA, pessoa coletiva 500 032 297, com sede em Rua Joaquim António de Aguiar, n.ºs 17, 19 e 21, 1070-149 Lisboa, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Nuno Miguel Novais Grangeon Cárcomo Lobo, e pelo Tesoureiro, Nuno Miguel Martins Pedro, doravante designada como **SEGUNDO OUTORGANTE, OU COMODATÁRIO**;

É livremente e de boa-fé celebrado o presente **CONTRATO DE COMODATO**, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

OBJETO

1. O **PRIMEIRO OUTORGANTE** é proprietário e legitimo possuidor do prédio designado por Quinta do Munhoz, melhor identificado nos documentos e na planta e que constituem, respetivamente, os Anexos I e II do presente contrato e que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.

2. Pelo presente contrato, o **PRIMEIRO OUTORGANTE** cede a título gratuito, livre de quaisquer ónus e encargos, em regime de comodato, ao **SEGUNDO OUTORGANTE** a parcela do prédio identificado no número anterior, destacada na planta que constitui o Anexo II do presente contrato, para a prossecução das suas finalidades e atribuições, comprometendo-se este a edificar e construir, nesta parcela, instalações, infraestruturas e equipamentos desportivos, abreviadamente designados de "Vila do Futebol – Centro Desportivo da AFL", doravante denominados simplesmente Vila do Futebol, para serem utilizadas pelo **SEGUNDO OUTORGANTE.**

Cláusula Segunda

UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Uma vez construída a Vila do Futebol mencionada na cláusula anterior, o **SEGUNDO OUTORGANTE** obriga-se a proporcionar a sua utilização ao **PRIMEIRO OUTORGANTE**, a título gratuito, num total de 60 (sessenta horas) mensais, podendo este, caso pretenda, ceder a sua utilização a outras entidades, nomeadamente associações desportivas localizadas no Município de Mafra, em horários e periodicidade compatíveis com as atividades a desenvolver pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**, que deverão ser acordados entre as partes.

Cláusula Terceira

VIGÊNCIA

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona, o presente contrato produz efeitos na data da sua assinatura pelas partes e encontrar-se-á em vigor até que se inicie a construção da Vila do Futebol e seja constituído o direito superfície, nos termos da cláusula quinta.

Cláusula Quarta

OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

1. O **PRIMEIRO OUTORGANTE** obriga-se a proceder à conclusão de todos os processos e trâmites jurídico-registais necessários à regularização registral da parcela a ceder, bem como todos os que se venham a revelar necessários à realização do objeto do presente contrato.

2. O **PRIMEIRO OUTORGANTE** obriga-se a proceder à preparação dos terrenos cedidos para receber as obras a realizar pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**, realizando a terraplanagem e nivelamento do terreno.

Cláusula Quinta

DO DIREITO DE SUPERFÍCIE A CONSTITUIR

1. O **PRIMEIRO OUTORGANTE** obriga-se a constituir o direito de superfície, durante 30 (trinta) anos, mediante escritura pública, a favor do **SEGUNDO OUTORGANTE**, logo que se inicie a construção da Vila do Futebol, ficando a cargo do **PRIMEIRO OUTORGANTE** todos os procedimentos administrativos necessários e prévios a esta constituição, designadamente a aprovação da sua constituição junto dos órgãos municipais, e a cargo do **SEGUNDO OUTORGANTE** a aprovação do mesmo junto dos órgãos da Associação.

2. O direito de superfície será objeto de renovação por períodos de 5 anos, se não for denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 180 dias antes do respetivo términus.

3. O direito de superfície será constituído a título gratuito, atendendo à utilização da Vila do Futebol que será proporcionada pelo **SEGUNDO OUTORGANTE** ao **PRIMEIRO OUTORGANTE,** nos termos da Cláusula Segunda.

4. O direito de superfície será constituído em obediência do disposto nos artigos 1524.º e seguintes do Código Civil e da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, através de escritura pública a celebrar para o efeito, e obedecerá aos termos e condições constantes do presente contrato que lhe sejam aplicáveis e às regras gerais constantes do Anexo III ao presente contrato.

Cláusula SEXTA

OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

1. O **SEGUNDO OUTORGANTE** obriga-se a:
   a) obter todos os pareceres prévios, bem como a assegurar todos os licenciamentos e autorizações necessários à construção da Vila do Futebol;
   b) realizar todas as obras e trabalhos necessários à construção das instalações, incluindo as respetivas infraestruturas, cumprindo para o efeito com as normas legais e regulamentares aplicáveis;
   c) fazer a gestão de todas as instalações, equipamentos e infraestruturas, devendo assegurar o seu bom funcionamento, bem como assumir todos os encargos inerentes à sua gestão e exploração;
   d) não dar à parcela cedida, nem à Vila do Futebol a construir, outra utilização ou atribuir outro fim além dos acordados entre as partes, sem prévia e expressa autorização do **PRIMEIRO OUTORGANTE**;
   e) facultar aos representantes do **PRIMEIRO OUTORGANTE** o exame das instalações, equipamentos e infraestruturas sempre que este entenda conveniente;
   f) avisar imediatamente o **PRIMEIRO OUTORGANTE** sempre que tenha conhecimento de quaisquer vícios nas instalações, ou que tenha conhecimento de algum perigo que as ameace ou de terceiros que se arroguem de direitos em relação às instalações e ao prédio;
   g) não transmitir o direito de superfície sem autorização do **PRIMEIRO OUTORGANTE,** que deverá ser prestada por escrito.

Cláusula SÉTIMA

CALENDARIZAÇÃO

1. A construção da Vila do Futebol deverá iniciar-se no prazo máximo de 2 (dois) anos contados da data de celebração do presente contrato, sob pena da sua resolução pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE**, sem que haja direito ao pagamento de qualquer indemnização ao **SEGUNDO OUTORGANTE**.

2. O **SEGUNDO OUTORGANTE** deverá informar o **PRIMEIRO OUTORGANTE** da data efetiva de início da construção.

3. A referida construção, a qual contemplará toda a vertente das instalações desportivas, deverá ficar concluída no prazo máximo de 5 (cinco) anos a contar da sua data de início (excecionando a unidade de alojamento que poderá ultrapassar este prazo), comunicada nos termos do número anterior, sob pena de reversão do prédio objeto do direito de superfície para o **PRIMEIRO OUTORGANTE**, readquirindo a propriedade plena do imóvel, sem que haja direito ao pagamento de qualquer indemnização ao **SEGUNDO OUTORGANTE.**

4. O prazo estipulado no número anterior poderá ser prorrogado por prazo adequado às circunstâncias, caso exista motivo ponderoso que o justifique, mediante acordo das partes.

5. Uma vez concluída a construção, o **SEGUNDO OUTORGANTE** poderá realizar obras nas instalações mediante autorização prévia do **PRIMEIRO OUTORGANTE**, que irão obedecer ao regime geral aplicável às benfeitorias.

Cláusula OITAVA

CARACTERÍSTICAS DAS CONSTRUÇÕES

As instalações, infraestruturas e equipamentos, que compõem a Vila do Futebol a construir pelo **SEGUNDO OUTORGANTE,** obedecem ao seguinte elenco e especificações:

Fase 1: equipamento desportivo (futebol) e administrativo;

Fase 2: equipamento desportivo (futsal e futebol de praia);

Fase 3: alojamento

Cláusula NONA

RESOLUÇÃO

1. Caso o **SEGUNDO OUTORGANTE** não cumpra as obrigações estipuladas no presente contrato, o **PRIMEIRO OUTORGANTE** poderá resolver unilateralmente o mesmo, mediante audição prévia do **SEGUNDO OUTORGANTE**, e desde que comunique a resolução para a morada indicada no presente contrato, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de noventa dias em relação à data pretendida de produção dos respetivos efeitos.

2. O **SEGUNDO OUTORGANTE** poderá resolver o presente contrato por motivos de interesse público, por necessidade do espaço ou qualquer outro motivo justificado, desde que comunique ao **PRIMEIRO OUTORGANTE** por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de noventa dias em relação à data pretendida de produção dos respetivos efeitos.

Cláusula DÉCIMA
ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Toda e qualquer alteração ao presente contrato carecerá sempre do prévio acordo escrito das partes, que deverão constar de adenda ao presente contrato, a celebrar para o efeito.

Cláusula Décima PRIMEIRA
EXECUÇÃO DO CONTRATO

As questões resultantes da execução ou interpretação do presente contrato, bem como os casos omissos, serão dirimidas por acordo das partes, atenta a legislação em vigor, designadamente, as disposições constantes dos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil.

O presente contrato é composto por nove páginas e 14 documentos, sendo elaborado em duplicado, valendo como documentos originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, ficando cada parte com um exemplar.

Mafra, 14 de novembro de 2023

Pelo MUNICÍPIO DE MAFRA
O Presidente da Câmara Municipal,

(Hélder Sousa Silva)

Pela ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA
O Presidente da Direção,

(Nuno Cárcomo Lobo)

O Tesoureiro,

(Nuno Martins Pedro)

ANEXO I

Finanças						Conservatória					Património	
Artigo	Secção	Freguesia	Área total inicial m²	Área do prédio m²	Observações	Descrição	Freguesia	Área coberta m²	Área Descoberta m²	Total m²	N.º de Inventário	Designação do Bem
1	X (parte)	Milharado	622 665	166 089,00		4641	Milharado	854,00	178 005,00	178 969,00	132873	PARCELA DE TERRENO, COM AREA DE 178.869 M², DESTINADA A CONSTRUÇÃO, QUINTA MUNHOZ, SITA NO MILHARADO
60	K (parte)	Milharado	11 687	6 687,00								
64	K	Milharado	3 124	3 124,00								
548		Milharado	2 968	2 969,00	casa de 2 pisos e 16 divisões							
1	K (parte)	Milharado	622 665	96 900,00		S28	Milharado			96 900,00	132876	PARCELA DE TERRENO, COM AREA DE 96.900 M², DESTINADA A CONSTRUÇÃO, QUINTA MUNHOZ, SITA NO MILHARADO
1	K (parte)	Milharado	622 665	108 646,00		4640	Milharado			132 395,00	132872	PARCELA DE TERRENO, COM ÁREA DE 132.395 M², DESTINADA A CONSTRUÇÃO, QUINTA MUNHOZ, SITA NO MILHARADO
60	K (parte)	Milharado	11 687	5 000,00								
71	K (parte)	Milharado	18 749	18 749,00								
1	K (parte)	Milharado	622 665	119 500,00		4642	Milharado			119 500,00	132874	PARCELA DE TERRENO, COM AREA DE 119.500 M², DESTINADA A CONSTRUÇÃO, QUINTA MUNHOZ, SITA NO MILHARADO
1	K (parte)	Milharado	622 665	135 550,00		4643	Milharado			135 550,00	132875	PARCELA DE TERRENO, COM AREA DE 135.550 M², DESTINADA A CONSTRUÇÃO, QUINTA MUNHOZ, SITA NO MILHARADO
				663 214,00						663 214,00		

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo B

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1546 - MAFRA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 11 - LISBOA **CONCELHO:** 09 - MAFRA **FREGUESIA:** 11 - MILHARADO

SECÇÃO: K **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 71 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Lagar Velho

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1944 **Valor Patrimonial Inicial:** €132,78

Valor Patrimonial Actual: €317,89 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 1,874900

PARCELAS

Parcela: 1 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 2
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,03

Parcela: 1 **Q.C.:** V - VINHA **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,781200 ha **Rendimento Parcial:** €5,58

Parcela: 2 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,656200 ha **Rendimento Parcial:** €0,88

Parcela: 2 **Q.C.:** MCS - MACIEIRAS **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 4
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,06

Parcela: 2 **Q.C.:** MCS - MACIEIRAS **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 4
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,02

Parcela: 3 **Q.C.:** OL - OLIVAL **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,437500 ha **Rendimento Parcial:** €0,07

TITULARES

Identificação fiscal: 502177080 **Nome:** MUNICIPIO DE MAFRA
Morada: PC DO MUNICIPIO MAFRA, 2644-001 MAFRA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 516132270

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 502177080

Motivo: ESTADO REG AUTON AUTARQ SERV ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2022 **Valor isento:** €317,89

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo B

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1546 - MAFRA

Obtido via internet em 2022-10-28

O Chefe de Finanças

(Humberto Pereira Martins)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 502177080

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

JWKX6K2HHGNZ

Para validar este comprovativo aceda ao site em www portaldasfinancas gov pt opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e codigo de validação indicados ou faça a leitura do codigo QR fornecido Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo B

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1546 - MAFRA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 11 - LISBOA **CONCELHO:** 09 - MAFRA **FREGUESIA:** 11 - MILHARADO

SECÇÃO: K **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 64 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Abertas

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1944 **Valor Patrimonial Inicial:** €25,34

Valor Patrimonial Actual: €60,71 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,312400

PARCELAS

Parcela: 1 **Q.C.:** H - HORTA **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0.00%

Área: 0,093700 ha **Rendimento Parcial:** €1.13

Parcela: 2 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0.00%

Área: 0,156200 ha **Rendimento Parcial:** €0.08

Parcela: 2 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0.00% **NºArv.Disp:** 3

Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0.04

Parcela: 3 **Q.C.:** MT - MATO **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,062500 ha **Rendimento Parcial:** €0.01

TITULARES

Identificação fiscal: 502177080 **Nome:** MUNICIPIO DE MAFRA

Morada: PC DO MUNICIPIO MAFRA, 2644-001 MAFRA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 516132270

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 502177080

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2022 **Valor isento:** €60.71

Obtido via internet em 2022-10-28

O Chefe de Finanças

(Humberto Pereira Martins)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo B

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1546 - MAFRA

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 502177080

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

774H2S3PXZFA

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo B

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1546 - MAFRA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 11 - LISBOA **CONCELHO:** 09 - MAFRA **FREGUESIA:** 11 - MILHARADO

SECÇÃO: K **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 60 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Ribeira da Longa

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1944 **Valor Patrimonial Inicial:** €162,51

Valor Patrimonial Actual: €389,16 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 1,168700

PARCELAS

Parcela: 1 **Q.C.:** MT - MATO **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,093700 ha **Rendimento Parcial:** €0,02

Parcela: 2 **Q.C.:** H - HORTA **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,562500 ha **Rendimento Parcial:** €6,79

Parcela: 2 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 3

Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,04

Parcela: 3 **Q.C.:** H - HORTA **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,087500 ha **Rendimento Parcial:** €1,06

Parcela: 4 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,425000 ha **Rendimento Parcial:** €0,21

TITULARES

Identificação fiscal: 502177080 **Nome:** MUNICIPIO DE MAFRA

Morada: PC DO MUNICIPIO, MAFRA, 2644-001 MAFRA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 516132270

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 502177080

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV. ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2022 **Valor isento:** €389,16

OBSERVAÇÕES

O prédio nº 63 foi incluido neste prédio

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo B

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1546 - MAFRA

Obtido via internet em 2022-10-28

O Chefe de Finanças

(Humberto Pereira Martins)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 502177080

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

7PJWQ4HG2Z9C

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo B

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1546 - MAFRA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 11 - LISBOA **CONCELHO:** 09 - MAFRA **FREGUESIA:** 11 - MILHARADO

SECÇÃO: K **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 1 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Quinta de Munhoz

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1944 **Valor Patrimonial Inicial:** €1.159,41

Valor Patrimonial Actual: €2 775,65 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 62,668500

PARCELAS

Parcela: 1 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,375000 ha **Rendimento Parcial:** €0,17

Parcela: 2 **Q.C.:** PRN - PRADO NATURAL **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%
Área: 6,062500 ha **Rendimento Parcial:** €0,33

Parcela: 3 **Q.C.:** MT - MATO **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 3,875000 ha **Rendimento Parcial:** €1,45

Parcela: 4 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 7,156200 ha **Rendimento Parcial:** €3,50

Parcela: 4 **Q.C.:** MCS - MACIEIRAS **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 2
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,03

Parcela: 4 **Q.C.:** MCS - MACIEIRAS **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 2
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,01

Parcela: 4 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 2
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,03

Parcela: 4 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 6
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,06

Parcela: 5 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 1,406200 ha **Rendimento Parcial:** €0,69

Parcela: 6 **Q.C.:** MT - MATO **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 14,062500 ha **Rendimento Parcial:** €5,26

Parcela: 7 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 23,062500 ha **Rendimento Parcial:** €30,83

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo B

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1546 - MAFRA

Parcela: 7 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 50
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,12

Parcela: 7 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 79
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €1,18

Parcela: 7 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 100
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €1,00

Parcela: 8 **Q.C.:** MT - MATO **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 1,531200 ha **Rendimento Parcial:** €0,57

Parcela: 9 **Q.C.:** H - HORTA **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,343700 ha **Rendimento Parcial:** €4,15

Parcela: 10 **Q.C.:** PN - PINHAL **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%
Área: 2,637500 ha **Rendimento Parcial:** €3,71

Parcela: 11 **Q.C.:** MT - MATO **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 1,750000 ha **Rendimento Parcial:** €0,65

Parcela: 12 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 5
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,12

Parcela: 12 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 5
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,07

Parcela: 12 **Q.C.:** V - VINHA **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,406200 ha **Rendimento Parcial:** €2,90

TITULARES

Identificação fiscal: 502177080 **Nome:** MUNICIPIO DE MAFRA
Morada: PC DO MUNICIPIO, MAFRA, 2644-001 MAFRA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 516132270

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 502177080

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV. ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2022 **Valor isento:** €2 775,65

OBSERVAÇÕES

Os prédios 2,70 e 73 desta Secção foram incluídos neste prédio

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo B

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1546 - MAFRA

Obtido via internet em 2022-10-28

O Chefe de Finanças

(Humberto Pereira Martins)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 502177080

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

CLC2H6ZS2NF8

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do codigo QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1546 - MAFRA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 11 - LISBOA **CONCELHO:** 09 - MAFRA **FREGUESIA:** 11 - MILHARADO

ARTIGO MATRICIAL: 548 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: - Lugar: Quinta do Munoz **Código Postal:** 2665-300 MILHARADO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Francisco [redacted] **Sul:** Francisco [redacted] **Nascente:** Francisco [redacted] **Poente:** Francisco [redacted]

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Outros

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 2 **Tipologia/Divisões:** 16

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 2 969,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 250 0000 m² **Área bruta de construção:** 500,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 500,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1977 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €96.100,20

Determinado no ano: 2021 **Tipo de avaliação:** Aval. Artigo 46º n. 5 - Ruínas **Percentagem para cálculo da área de implantação:** 25,00 % **Preço do Terreno por m²:** € 121,00 **Custo da construção por m²:** € 482,00

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 107.328,00 **Coordenada Y:** 220.635,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Cl	x	Ca	x	Cq
94 680,00	=	603,00	x	130,8450	x	1,20	x	1,00	x	1,000

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj x % + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (220 - 160) + 0,80 x (Aa + Ab - 220,0000)

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab

* Valor arredondado nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI

Mod 1 do IMI nº: 4073682 **Entregue em :** 2012/08/04 **Ficha de avaliação nº:** 9484067 **Avaliada em :** 2013/04/05

TITULARES

Identificação fiscal: 502177080 **Nome:** MUNICIPIO DE MAFRA

Morada: PC DO MUNICIPIO MAFRA, 2644-001 MAFRA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 516132270

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 502177080

Motivo: ESTADO, REG. AUTON. AUTARQ. SERV. ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2022 **Valor isento:** €96.100,20

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1546 - MAFRA

Emitido via Internet em 2022-10-08

O Chefe de Finanças

(Humberto Pereira Martins)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 502177080

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

WVH9FYHVL19X

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP 2595 16015 110911 004643

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
DENOMINAÇÃO: QUINTA DO MUNHOZ
SITUADO EM: Tituaria

ÁREA TOTAL: 135550 M2
ÁREA DESCOBERTA: 135550 M2

MATRIZ n°: 1 NATUREZA: Rústica
SECÇÃO N°: K (PARTE)
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Cultura arvense e mato.
Norte: Manuel [redacted] e outro;
Sul: Quinta do Munhoz - Sociedade de Construções, Lda, José [redacted], António [redacted] e Manuel [redacted];
Nascente: Quinta do Munhoz - Sociedade de Construções, Lda e António [redacted];
Poente: Quinta do Munhoz - Sociedade de Construções, Lda e caminho.
O artigo está pendente de inscrição.
Desanexado do prédio n° 528/Milharado.

O(A) Ajudante
Alda Maria Santos Silva

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Mafra
AP. 5809 de 2022/11/22 16:44:30 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2022/11/22 16:44:30 UTC
ABRANGE 5 PRÉDIOS

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE MAFRA
NIPC 502177080
Sede: Praça do Município
Localidade: Mafra

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** EAM - ÉVORA ASSET MANAGEMENT, S.A.
NIPC 513655638

O(A) Oficial de Registos em Substituição
Celeste Maria Paulo Esteves

Conservatória do Registo Predial de Mafra

Freguesia Milharado

4643/20021209

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 28-11-2022 e válida até 28-02-2023

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP 2595 16031-110911-004642

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
DENOMINAÇÃO: QUINTA DO MUNHOZ
SITUADO EM: Tituaria

ÁREA TOTAL: 119500 M2
ÁREA DESCOBERTA: 119500 M2

MATRIZ n°: 1 NATUREZA: Rústica
SECÇÃO N°: K (PARTE)

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Mato e cultura arvense.
Norte: Manuel [redacted] e outro;
Sul: Quinta do Munhoz - Sociedade de Construções, Lda;
Nascente: Estrada Nacional n° 374;
Sul: Quinta do Munhoz - Sociedade de Construções, Lda.
O artigo está pendente de inscrição.
Desanexado do prédio n° 528/Milharado.

O(A) Ajudante
Alda Maria Santos Silva

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Mafra
AP. 5809 de 2022/11/22 16:44:30 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2022/11/22 16:44:30 UTC
ABRANGE 5 PRÉDIOS

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE MAFRA
NIPC 502177080
Sede: Praça do Município
Localidade: Mafra

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** EAM - ÉVORA ASSET MANAGEMENT, S.A.
NIPC 513655638

O(A) Oficial de Registos em Substituição
Celeste Maria Paulo Esteves

Conservatória do Registo Predial de Mafra

Freguesia Milharado

4642/20021209

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 28-11-2022 e válida até 28-02-2023

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP 2595 15990 110911 004641

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

MISTO
DENOMINAÇÃO: QUINTA DO MUNHOZ, LAGAR VELHO E ABERTAS
SITUADO EM: Tituaria

ÁREA TOTAL: 178869 M2
ÁREA COBERTA: 864 M2
ÁREA DESCOBERTA: 178005 M2

MATRIZ nº: 548 NATUREZA: Urbana
MATRIZ nº: 1 NATUREZA: Rústica
SECÇÃO Nº: K (PARTE)
MATRIZ nº: 60 NATUREZA: Rústica
SECÇÃO Nº: K (PARTE)
MATRIZ nº: 64 NATUREZA: Rústica
SECÇÃO Nº: K (PARTE)

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

PARTE URBANA:
Casa de dois pavimentos com 250 m2, oito dependências com 614 m2 e pátio com 2.105 m2.

PARTE RÚSTICA:
Cultura arvense, horta e mato com 175.900 m2.
Norte: Quinta do Munhoz - Sociedade de Construções, Lda e João [redacted];
Sul: Quinta do Munhoz - Sociedade de Construções, Lda e Fernando [redacted];
Nascente: Estrada Nacional nº 374;
Poente: Fernando [redacted] e caminho.
É formado por 166.089 m2 do artigo 1 da Secção K, 6.687 m2 do artigo 60 da Secção K e 3.124 m2 do artigo 64 da Secção K, todos pendentes de inscrição e artigo 548.
Desanexado do prédio nº 528/Milharado.

O(A) Ajudante
Alda Maria Santos Silva

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Mafra
AP. 5809 de 2022/11/22 16:44:30 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2022/11/22 16:44:30 UTC
ABRANGE 5 PRÉDIOS

CAUSA : Compra

Conservatória do Registo Predial de Mafra

Freguesia Milharado

4641/20021209

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE MAFRA
NIPC 502177080
Sede: Praça do Município
Localidade: Mafra

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** EAM - ÉVORA ASSET MANAGEMENT, S.A.
NIPC 513655638

O(A) Oficial de Registos em Substituição
Celeste Maria Paulo Esteves

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 28-11-2022 e válida até 28-02-2023

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP 2595 16023 110911 004640

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
DENOMINAÇÃO: QUINTA DO MUNHOZ, LAGAR VELHO E RIBEIRA LONGA
SITUADO EM: Tituaria

ÁREA TOTAL: 132395 M2
ÁREA DESCOBERTA: 132395 M2

MATRIZ nº: 1 NATUREZA: Rústica
SECÇÃO Nº: K (PARTE)
MATRIZ nº: 60 NATUREZA: Rústica
SECÇÃO Nº: K (PARTE)
MATRIZ nº: 71 NATUREZA: Rústica
SECÇÃO Nº: K (PARTE)

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Pinhal, horta, cultura arvense, olival e mato.
Norte: Quinta do Munhoz - Sociedade de Construções Lda;
Sul: Maria [redacted], Manuel [redacted], caminho, Estevão [redacted] e Noel [redacted];
Nascente: Estrada Nacional nº 374;
Poente: Artur [redacted] e outros e regueira.
É formado por 108.646 m2 do artigo 1, 5.000 m2 do artigo 60 e 18.749 m2 do artigo 71, todos da Secção K, pendentes de inscrição.
Desanexado do prédio número 528/Milharado.

DESANEXADOS 13.350 m2 que se descrevem sob o nº 5681/Milharado.

O(A) Ajudante, por delegação
Maria de Fátima Gomes Alves Silva

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 39 de 2007/08/29 - Servidão

CAUSA : Compra

SERVIDÃO de passagem a pé e carro, perpétua e a todo o tempo, por uma faixa de terreno com o comprimento de 97,10 metros e com 10,30 metros de largura, a qual se desenvolve aproximadamente pelo meio do prédio desde a sua extrema norte à extrema sul sobre o prédio serviente, a favor do prédio dominante, designadamente quanto à parcela inscrita na matriz no Artigo 71 da Secção K.
Prédio Dominante: 04640; - Prédio Serviente: 05157.

Conservatória do Registo Predial de Mafra

Freguesia Milharado

4640/20021209

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Reprodução da inscrição F-1.

O(A) Escriturário(a) Superior
Ana Maria Santos Lima

Conservatória do Registo Predial de Mafra
AP. 5809 de 2022/11/22 16:44:30 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2022/11/22 16:44:30 UTC
ABRANGE 5 PRÉDIOS

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE MAFRA
NIPC 502177080
Sede: Praça do Município
Localidade: Mafra

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** EAM - ÉVORA ASSET MANAGEMENT, S.A.
NIPC 513655638

O(A) Oficial de Registos em Substituição
Celeste Maria Paulo Esteves

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 28-11-2022 e válida até 28-02-2023

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP 2595 16007-110911-000528

DESCRIÇÃO EM LIVRO:
N.º 43665, Livro Nº: 117

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
DENOMINAÇÃO: QUINTA DO MUNHOZ
SITUADO EM: Tituaria

ÁREA TOTAL: 96900 M2
ÁREA DESCOBERTA: 96900 M2

MATRIZ nº: 1 NATUREZA: Rústica
SECÇÃO Nº: k (PARTE)
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Cultura arvense.
Norte: Manuel [redacted] e outro;
Sul: Quinta do Munhoz - Sociedade de Construções, Lda e caminho;
Nascente: Quinta do Munhoz - Sociedade de Construções, Lda e Manuel [redacted];
Poente: caminho.

O ARTIGO ESTÁ PENDENTE DE ALTERAÇÃO.

Reprodução por extractação da descrição.

O(A) Ajudante
Ana Cristina Bento da Silva

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Mafra
AP. 5809 de 2022/11/22 16:44:30 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2022/11/22 16:44:30 UTC
ABRANGE 5 PRÉDIOS

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE MAFRA
NIPC 502177080
Sede: Praça do Município
Localidade: Mafra

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

Conservatória do Registo Predial de Mafra

Freguesia Milharado

528/19861211

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

** EAM - ÉVORA ASSET MANAGEMENT, S.A.
NIPC 513655638

O(A) Oficial de Registos em Substituição
Celeste Maria Paulo Esteves

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 28-11-2022 e válida até 28-02-2023

ANEXO II

Área de Intervenção = 10 Hectares
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
DOMA

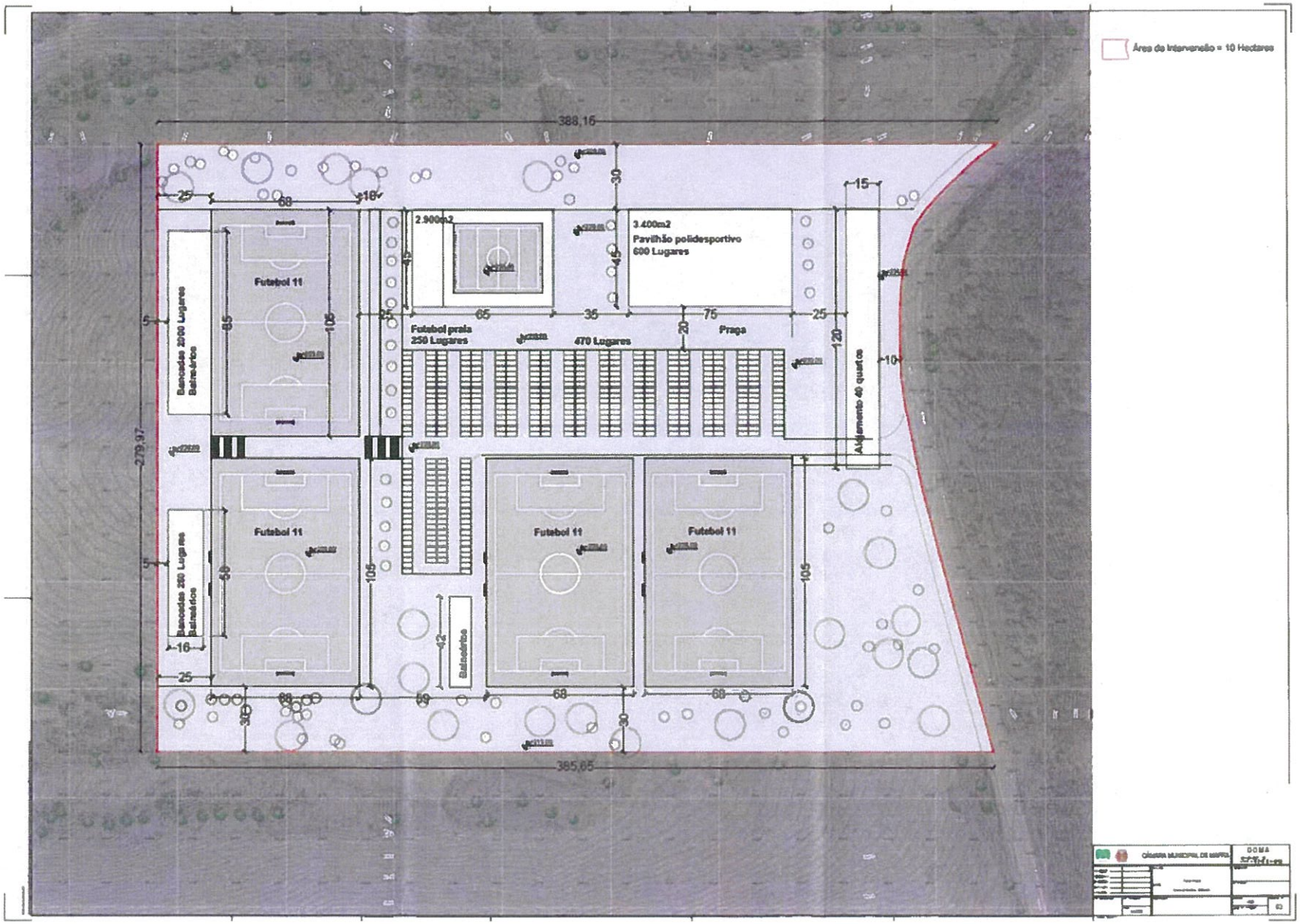
Área de Intervenção = 10 Hectares
388,16
385,65
279,97
Futebol 11
Futebol 11
Futebol 11
Futebol 11
Futebol praia
250 Lugares
2.900m2
3.400m2
Pavilhão polidesportivo
600 Lugares
470 Lugares
Praga
Balneários
Balneários
Alojamento 40 quartos
Bancadas 2000 Lugares
Bancadas 250 Lugares
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
DOMA

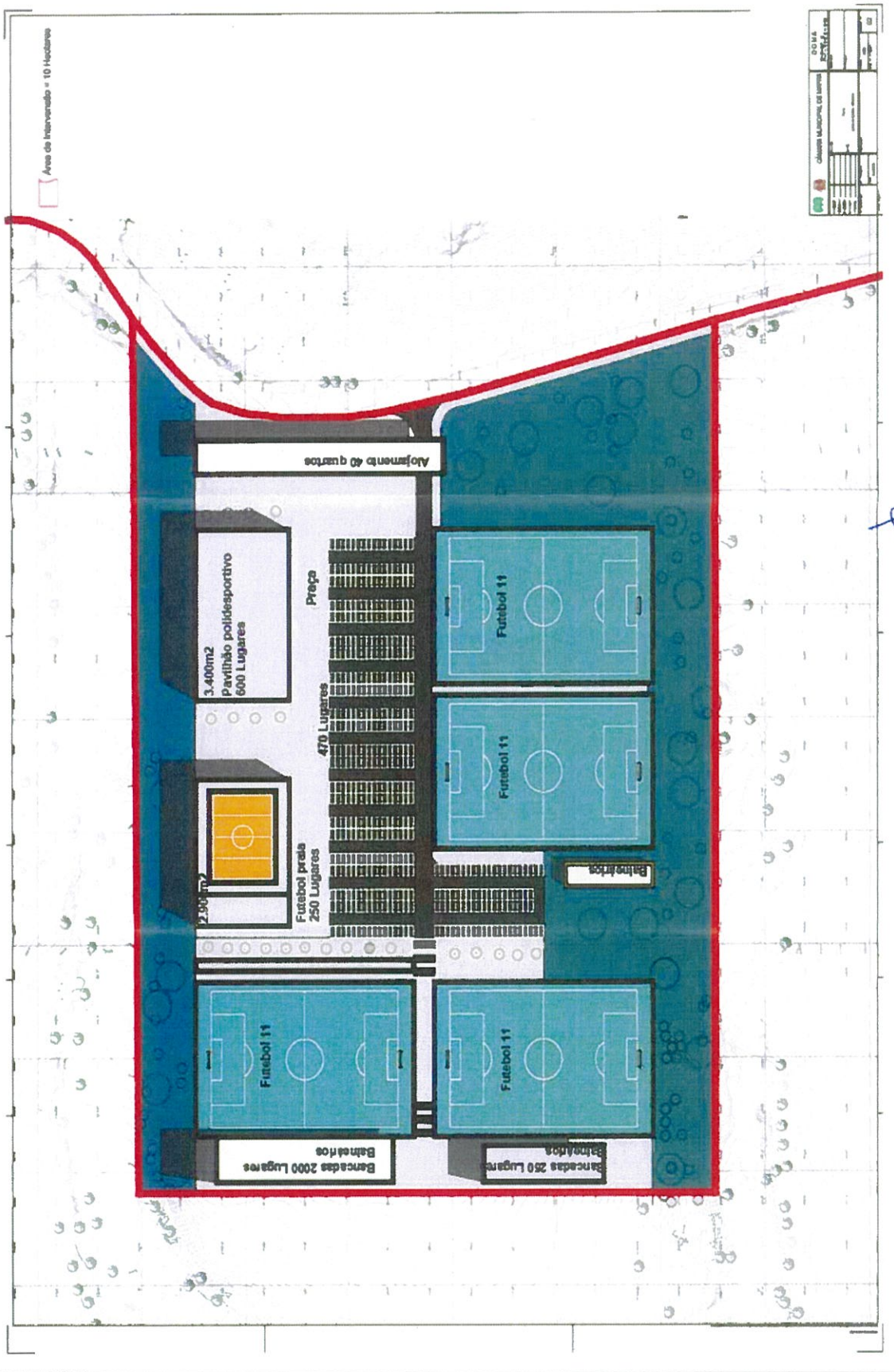
Área de Intervenção = 10 Hectares
Alojamento 40 quartos
3.400m2
Pavilhão polidesportivo
600 Lugares
Praça
470 Lugares
Futebol 11
Futebol 11
Futebol 11
Futebol 11
Futebol praia
250 Lugares
2.500 m2
Bancadas 2000 Lugares
Bancadas 250 Lugares

ANEXO III

REGRAS GERAIS DE CONSTITUIÇÃO DO DIRETO DE SUPERFÍCIE

Para efeitos de constituição de direito de superfície previsto na cláusula quinta, as partes comprometem-se a observar as seguintes condições gerais, não obstante as demais que vierem a ser convencionadas à data da respetiva constituição:

A) O direito se superfície será válido enquanto a superficiária existir e se mantiver no exercício das suas atividades desportivas estatutárias;

B) A segunda outorgante assumirá, no direito de superfície a constituir, todas as obrigações constantes da clausula sexta;

C) O Município poderá exercer o direito de reversão nas seguintes situações:

i) Se a Vila do Futebol não for construída no prazo fixado e condições fixadas na clausula sétima, salvo motivo imprevisto ou de força maior invocado pelo segundo outorgante e reconhecido pelo primeiro, circunstância em que o prazo poderá ser prorrogado por acordo;

ii) No caso de ser dado outro fim ou uso que contrarie o objeto da constituição do direito de superfície.

D) O direito de superfície que se vier a constituir extinguir-se-á nos seguintes casos:

i) Dissolução e partilha de bens do segundo outorgante que não seja para incorporação noutra estrutura associativa ou federativa de natureza desportiva, com a mesma natureza de utilidade pública;

ii) Alteração dos estatutos do segundo outorgante que envolva alteração das suas atuais atividades.

ANEXO II

LINH
ALTE
RADA

Rua D. Gonçalo Pinheiro
nº 46 r/c drt
2910-519 Setúbal

geral@linhalterada.pt
concursos@linhalterada.pt
tecnico@linhalterada.pt

+351 938 677 955
nif 510604285

VILA DO FUTEBOL

MORADA: Milharado, Mafra

REQUERENTE: Associação de Futebol de Lisboa

FASE: Arquitetura / Licenciamento

DATA: junho de 2024

REVISÃO: 00

MEMÓRIA DESCRITIVA

LINH ALTE RADA

Rua D. Gonçalo Pinheiro
nº 46 r/c drt
2910-519 Setúbal

geral@linhalterada.pt
concursos@linhalterada.pt
tecnico@linhalterada.pt

+351 938 677 955
nif 510604285

Índice

1- MEMÓRIA DESCRITIVA 3
1.1 – INTRODUÇÃO 3
1.2 – ENQUADRAMENTO 4
1.3 – PROGRAMA PRELIMINAR 6
1.4 – O PROJETO 8
1.5 – SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E MATERIALIDADE 10
1.6 – CONCLUSÃO 11

LINH
ALTE
RADA

Rua D. Gonçalo Pinheiro
nº 46 r/c drt
2910-519 Setúbal

geral@linhalterada.pt
concursos@linhalterada.pt
tecnico@linhalterada.pt

+351 938 677 955
nif 510604285

1- MEMÓRIA DESCRITIVA

1.1 – INTRODUÇÃO

Refere-se, a presente Memória Descritiva e Justificativa, à Elaboração do Projeto da Vila do Futebol, localizada no Milharado, em Mafra, com vista ao desenvolvimento da prática desportiva.

A presente proposta pretende explicitar e descrever os princípios orientadores e organizacionais no desenvolvimento dos trabalhos a levar a cabo, tendo como Entidade Promotora a AFL – Associação de Futebol de Lisboa.

Baseado numa lógica de apoio ao Desporto e às atividades desportivas no seu todo, a viabilização desta infraestrutura funcionará como "alavanca" para o desenvolvimento do Desporto a nível nacional e internacional. Este projeto adquire uma estrutura capaz de mobilizar, por si só, um conjunto de dinâmicas sociais e económicas, visíveis no desenvolvimento inequívoco do Desporto de Competição, Associativo, de Lazer, e, certamente, de apoio a Associações Distritais e Regionais, doravante designadas por ADR's, entre outras Instituições.

LINH
ALTE
RADA

Rua D. Gonçalo Pinheiro
nº 46 r/c drt
2910-519 Setúbal

geral@linhalterada.pt
concursos@linhalterada.pt
tecnico@linhalterada.pt

+351 938 677 955
nif 510604285

1.2 – ENQUADRAMENTO

O local alvo da presente intervenção enquadra-se numa área maioritariamente verde, sem construções demarcadas, próxima da freguesia do Milharado, em Mafra e no limite com o município de Sobral de Monte Agraço.

A área total do terreno que levará a cabo 2 fases de intervenção para a implantação dos vários equipamentos desportivos do complexo da Vila do Futebol tem cerca de 10 hectares. Este apresenta uma configuração retangular com limite irregular a Este, confina neste ponto cardeal com a Estrada Nacional N374 e a Norte, Sul e Oeste com áreas verdes circundantes. O lote é caraterizado ainda por desníveis acentuados verificando-se diferenças de 20 metros. A Estrada Nacional N374, também designada por Avenida 25 de Abril possibilita a ligação à área de intervenção a Este através de um eixo viário e vias pedonais.

Atualmente, esta área encontra-se despovoada e descaracterizada e que pela sua proximidade com o distrito de Lisboa e localizada na sub-região da área metropolitana de Lisboa, torna-se um núcleo central com elevada importância no desenvolvimento da prática desportiva, relevância que pode ser levada internacionalmente. Esta localização na Freguesia do Milharado em Mafra tem também proximidade com pontos fulcrais que potenciam a sua localização nesta área, tais como a Autoestrada A8 a 5,8km de distância, o município de Mafra a 17,6km de distância, o hospital Beatriz Ângelo, um hospital multivalente integrado no Serviço Nacional de Saúde em Portugal, localizado em Loures, a 21,4km, o Aeroporto Humberto Delgado, também designado por Aeroporto de Lisboa ou Aeroporto da Portela, situado na Freguesia dos Olivais, em Lisboa, a 27,4km de distância e da Cidade do Futebol, localizada em Oeiras, a 37,1km de distância.

A área destinada a ser alvo de intervenções está parcialmente inserida na Reserva Agrícola Nacional, motivo pelo qual se desenvolve a presente memória descritiva, com o objetivo de simplificar o processo de construção da Vila do Futebol. É uma estrutura capaz de mobilizar, por si só, um conjunto de dinâmicas sociais e económicas, visíveis no desenvolvimento inequívoco do Desporto de Competição, Associativo, de Lazer, e, certamente, de apoio a Escolas e outras Instituições.

Fig. 1 – Ortofotomapa com polígono da área de intervenção protocolada.

LINH
ALTE
RADA

Rua D. Gonçalo Pinheiro
nº 46 r/c drt
2910-519 Setúbal

geral@linhalterada.pt
concursos@linhalterada.pt
tecnico@linhalterada.pt

+351 938 677 955
nif 510604285

Fig. 2 – Área de Intervenção protocolada: mancha vermelha. Área da Reserva Agrícola Nacional: mancha amarela. Sobre fotografia aérea.

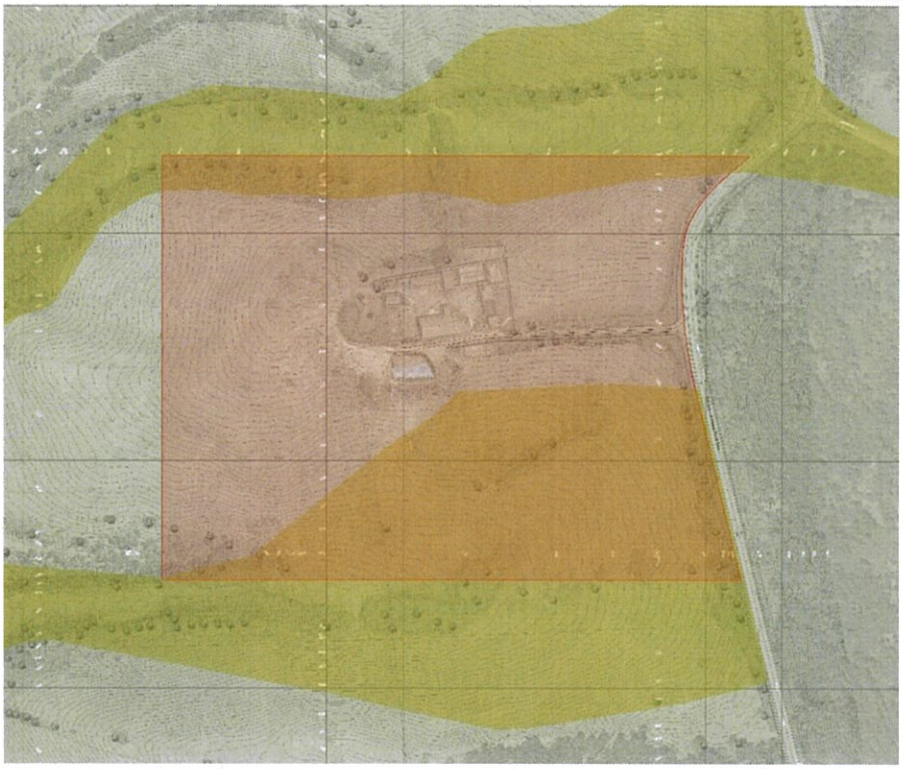

Fig. 3 – *Planta topográfica com área de Intervenção protocolada: vermelho. Área da Reserva Agrícola Nacional: amarelo.*

LINH ALTE RADA

Rua D. Gonçalo Pinheiro
nº 46 r/c drt
2910-519 Setúbal

geral@linhalterada.pt
concursos@linhalterada.pt
tecnico@linhalterada.pt

+351 938 677 955
nif 510604285

1.3 – PROGRAMA PRELIMINAR

O Projeto da Vila do Futebol tem como objetivo desenhar um espaço aberto e adequado, dotando este de um conjunto de características necessárias á pratica do desporto tanto de competição como de formação. A ideia passa por criar um espaço de trabalho e de retiro, onde os valores essências a defender passa pela serenidade e a funcionalidade de toda a área, onde a Arquitetura tem a capacidade de definir e desenhar esse lugar.

A cidade do Futebol no Milharado, em Mafra é um empreendimento promovido pela Associação de Futebol de Lisboa e este será desenvolvido em 3 fases distintas. Este projeto apresenta as duas fases de desenvolvimento iniciais caracterizadas por:

- **Fase 1 – "Futebol e Espaços Exteriores"**
- **Fase 2 – "Pavilhão e Futebol de Praia"**
- **Fase 3 – "Campos de jogo e estacionamento"**

A fase 1 "Futebol e Espaços Exteriores" é composta por:

1- Acessos e bolsa de estacionamento;
2- Campo de Futebol 11 – Campo 1 – em relva natural
   - Campo de Futebol 11 com as dimensões (105x68m) adequadas para a prática de competições nacionais e internacionais;
   - Bancada com capacidade para 2.000 lugares sentados (incluindo Tribuna Presidencial, Camarotes e Imprensa) – 500 fixos + 1500 amovíveis;
   - Edifício com 8 balneários para equipas, 4 balneários para equipas de arbitragem, sala de controle *Antidoping* e/ou posto médico;
3- Campo de Futebol 11 – Campo 2 – relva natural, com as dimensões de 90x60m
   - Este situa-se junto ao edifício de balneários com acesso direto aos 4 balneários localizados no piso -1 e aos 2 balneários para equipas de arbitragem;
4- Campo de Futebol 11 – Campo 3 – em relva sintética, com as dimensões de 90x60m
   - Este situa-se junto ao edifício de balneários com acesso direto aos 4 balneários localizados no piso -1 e aos 2 balneários para equipas de arbitragem;

Nota: a vedação do projeto na sua totalidade, será efetuada na fase 1.

A fase 2 "Pavilhão e Futebol de Praia" é composta por:

1- Pavilhão Desportivo
   - Pavilhão para a prática do Futsal e outras modalidades com as medidas máximas e adequadas à prática de competições nacionais e internacionais (44x25m);
   - Bancada fixa com capacidade para 200 pessoas;
   - 4 Balneários para as equipas;
   - 2 Balneários para equipas de arbitragem;
   - Sala de controle Antidoping e/ou posto médico;
   - Sala de organização de jogo;
2- Campo de Futebol de Praia
   - Campo de areia com as medidas máximas e adequadas à prática de competições nacionais e internacionais;
   - Espaço para bancada amovível com capacidade para 300 pessoas.

LINH
ALTE
RADA

Rua D. Gonçalo Pinheiro
nº 46 r/c drt
2910-519 Setúbal

geral@linhalterada.pt
concursos@linhalterada.pt
tecnico@linhalterada.pt

+351 938 677 955
nif 510604285

A fase 3 "Campos de jogo e estacionamento" é composta por:

1- Dois Campo de Futebol 11 – em relva natural;
2- Ampliação de área de estacionamento.

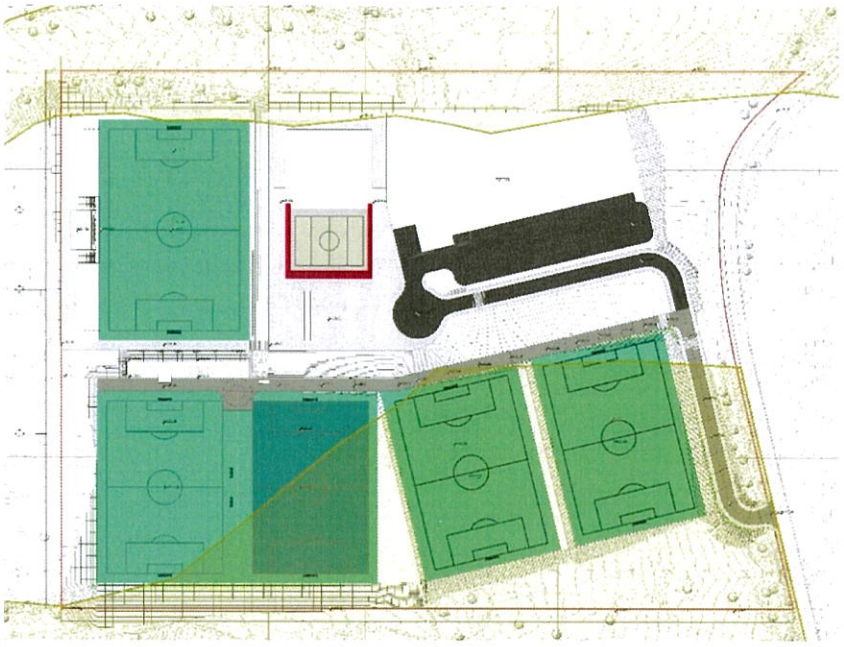

Fig. 4 – Implantação do Projeto com sinalização da área da Reserva Agrícola Nacional.

Fig. 5 – Implantação com indicação das três fases: 1ª Fase – área verde; 2ª Fase – área azul; 3ª Fase – área laranja.

LINH
ALTE
RADA

Rua D. Gonçalo Pinheiro
nº 46 r/c drt
2910-519 Setúbal

geral@linhalterada.pt
concursos@linhalterada.pt
tecnico@linhalterada.pt

+351 938 677 955
nif 510604285

1.4 – O PROJETO

Com a presente proposta pretende-se dar resposta clara aos objetivos constantes no Programa Preliminar/Funcional, bem como a outras informações obtidas no decorrer do processo de conceção inicial. Trata-se de uma intervenção que dá resposta imediata às necessidades prementes da Associação de Futebol de Lisboa, de forma incisiva e com o intuito de otimizar a relação do equipamento com o tecido urbano adjacente existente e com implantação deste complexo próximo de equipamentos necessários ao seu uso. Esta associação, de direito privado, e de utilidade pública, tem por finalidades a promoção, o desenvolvimento e o incentivo da prática do futebol, bem como o estabelecimento de relações com os seus associados e associações suas congéneres, nacionais e internacionais, e assegurar a sua filiação na Federação Portuguesa de Futebol. A Associação de Futebol de Lisboa não dispõe, atualmente, de um número adequado de instalações e infraestruturas desportivas onde possa prosseguir eficazmente as suas finalidades e atribuições e pretende proceder à construção de novas instalações desportivas que prestem esta resposta.

Para implantar os campos desportivos a sul, na inclinação acentuada do lote, foram criados "patamares" de diferença entre os diversos campos a sul de forma a vencer a diferença de cotas verificadas. A norte este desnível foi feito a partir da inclinação verificada no eixo viário e no estacionamento (fase 3). Na transição dos "patamares" propostos foram colocados taludes naturais para permitir a transição destes desníveis e um corredor pedonal (viário apenas para o acesso de viaturas de emergência) que naturalmente vence esses desníveis propostos. Na impossibilidade de colocação de taludes naturais que asseguram também a redução dos custos da obra, foram implementados muros de gabião para permitir a contenção de terras.

No centro da Vila de Futebol encontra-se a rotunda do eixo viário proposto e os diversos acessos pedonais que fazem a ligação aos 3 edifícios propostos que integram a Vila do Futebol. A partir deste ponto de acesso central foram implementados o Pavilhão e o Campo de Futebol de Praia proposto para a fase 2 do projeto que integra os diversos espaços definidos no programa preliminar e um campo de Futebol de Praia exterior com a possibilidade de integração da bancada amovível para 300 pessoas. A partir ainda deste ponto, temos o acesso imediato também ao campo de Futebol de 11, designado por Campo 1 em relva natural com as dimensões de 105x68m que integra um corpo de bancadas e instalações necessárias ao seu funcionamento.

A localização do eixo de entrada no complexo desportivo da Vila do Futebol gera 2 polos distintos de implantação dos diversos espaços (a norte e sul deste). À cota (+225) destes dois espaços mencionados (Bancadas e Campo de Futebol 1 – Fase 1 e Pavilhão e Campo de Futebol de Praia – Fase 2) encontramos a entrada a norte do edifício dos balneários onde se pode verificar um acesso através de escadas para a cota de implantação dos campos a sul. A implantação deste edifício permite esta transição dos espaços implantados a norte com os campos desportivos colocados a sul.

As infraestruturas desportivas implementadas e apresentadas neste complexo desportivo da Vila do Futebol de Mafra adquirem um fator critico de sucesso no desporto, possibilitando de forma decisiva a procura e oferta de prática desportiva.

Sendo um problema nacional a falta de instalações para a prática do futebol, nomeadamente instalações das Associações Distritais e Regionais, doravante designadas por ADR'S, este projeto vem

LINH
ALTE
RADA

Rua D. Gonçalo Pinheiro
nº 46 r/c drt
2910-519 Setúbal

geral@linhalterada.pt
concursos@linhalterada.pt
tecnico@linhalterada.pt

+351 938 677 955
nif 510604285

potenciar e dinamizar a falta dessas infraestruturas e ajudar a colmatar também o número de jogadores portugueses nas diversas competições, masculinas e femininas e elevar a qualidade desses atletas e, em simultâneo a representatividade nacional. Também a formação de treinadores e igualmente os árbitros beneficiam com a criação destes espaços, passando a ter um espaço de treino regular, com condições para promover o acompanhamento e evolução da sua performance.

De acordo com a planta de condicionantes apresentada na folha nº 0.02 conseguimos verificar que a área de intervenção ocupa parte da reserva agrícola nacional, desta forma, e após se ter apresentado as premissas deste projeto e quais as ambições do mesmo, serve também a presente memória descritiva para justificar a solicitação do parecer prévio ao abrigo do nº 1 e nº 2, do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional, aprovado no Decreto Lei nº 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual, conjugado com a alínea l), do nº 1, do artigo 22º, relativamente à utilização de áreas da RAN para parte das obras de construção de empreendimentos públicos, afetas ao projeto da Vila do Futebol em Mafra.

Tal como já foi referido acima, a localização estratégica deste complexo, derivado à sua extensa ocupação, visa também contribuir para um futuro desenvolvimento urbano dentro do município. As grandes capitais estão lotadas de infraestruturas e a tendência é desenvolver territórios adjacentes a estas grandes cidades, que será certamente o futuro do concelho de Mafra. É objetivo de o Município promover toda a área e com esta infraestrutura rentabilizar, dinamizar e promover o desenvolvimento e a competitividade dos espaços envolventes, designadamente através dos efeitos que a prática do futebol, futsal e futebol de praia demonstram na economia local, racionalizando todos os seus ativos em prol da comunidade, em parceria com os agentes desportivos locais, regionais e nacionais.

Considerando a dimensão do complexo e o investimento nele associado, e mantendo a premissa da proximidade à capital, a presente área que alberga o projeto da Vila do Futebol, é a única que pode viabilizar o sucesso da obra, sendo que será necessário a utilização de solo não agrícola. De acordo com a extensa área que um projeto deste tipo obriga o projetista a considerar, foi inevitável não ocupar área da RAN, ainda assim, tudo o que seja edificação localiza-se no exterior deste limite. Todavia, a fim de garantir as necessidades exigidas para o bom funcionamento, ao nível da disposição dos campos de Futebol 11 e áreas exteriores, verifica-se a necessidade de implantar parte do estacionamento exterior em área de RAN, não existindo na área de intervenção outra alternativa para a ocupação da mesma.

Seguem-se os elementos que não foram possíveis manter-se fora do limite da área RAN:

- 4 campos de Futebol 11, em que 2 pertencem à 1ª fase, e outros dois à 3ª fase;
- Acessos viários;
- Vedações;
- Área referente à futura ampliação do estacionamento (3ª fase).

Para o efeito apresentam-se as seguintes medidas de minimização, conforme memória descritiva que se anexa, em cumprimento da alínea b), nº 1, do artigo 12º, a Portaria nº 162/2011, de 18 de abril:

LINH ALTE RADA

Rua D. Gonçalo Pinheiro
nº 46 r/c drt
2910-519 Setúbal

geral@linhalterada.pt
concursos@linhalterada.pt
tecnico@linhalterada.pt

+351 938 677 955
nif 510604285

- MM1 – Os referidos Campos de Futebol 11 com pavimento sintético, composto por fibras retas monofilamento de polipropileno de 60mm de altura, aplicado sobre cargas de areia sílica e granulado de borracha SBR, com uma base em agregado britado e uma sub-base em *Shock Pad* permeável, garantindo a drenagem do solo.

- MM2 – Acessos viários que estejam inseridos dentro da área de RAN, caracterizados por pavimentação em lajetas de betão poroso, permitindo o escoamento de água, promovendo a manutenção das boas condições de drenagem do solo, por forma a evitar o consequente arrastamento para a rede hidrográfica;

- MM3 – Ocupação das áreas não circuláveis com vegetação, contribuindo para a preservação dos recursos naturais.

Os restantes materiais a serem utilizados no projeto, assim como os que já aqui foram referidos, encontram-se legendados no desenho 0.06.

De referir que neste projeto foram elaborados diferentes estudos que permitiram chegar a uma implantação em que as movimentações de terras de aterro e escavação fossem equilibradas, mantendo no território agora projetado, os materiais de escavação a efetuarem o aterro necessário.

Com estas medidas de minimização apresentadas, pretende-se contribuir para a sustentabilidade e proteção, de modo a prevenir situações que se revelem inaceitáveis para a perenidade do solo.

1.5 – SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E MATERIALIDADE

A materialização do presente projeto é proposta com recurso a materiais sensíveis às características formais da envolvente, reforçando maioritariamente a permeabilização do mesmo.

- Pavimento Viário em lajeta de Betão Poroso;
- 2/3 campos em relva natural e apenas 1/3 em relva sintética;
- Respetivas áreas de segurança em volta dos campos em relva natural;
- Pavimento pedestre em blocos de pave;
- Arranjos Paisagísticos (ex.: relva, arbustos);

- Apenas as edificações e o estacionamento e respetiva via de acesso em betuminoso, se encontram dentro da área impermeável, fora da área da RAN.

LINH
ALTE
RADA

Rua D. Gonçalo Pinheiro
nº 46 r/c drt
2910-519 Setúbal

geral@linhalterada.pt
concursos@linhalterada.pt
tecnico@linhalterada.pt

+351 938 677 955
nif 510604285

1.6 – CONCLUSÃO

A presente memória descreve de um modo geral e sucinto, a principal estratégia de ocupação da AFL – Associação de Futebol de Lisboa, enquadramento e respetivas intenções e premissas do presente projeto de arquitetura.

Acreditar nesta estrutura é acreditar no Desporto e na sua génese mais profunda. Viabilizá-la, transformando-a numa realidade, é encontrar respostas para uma população carenciada e necessitada.

O objetivo do projeto da Vila do Futebol, visa a construção de um empreendimento que prevê a utilização por parte da AFL – Associação de Futebol de Lisboa, assim como da população de Mafra, de acordo com protocolo estabelecido. Posto isto, o projeto da Vila de Futebol, do Milharado, em Mafra potencia o desenvolvimento da prática desportiva, na melhoria das condições de treino, da qualificação dos agentes desportivos e na promoção e deteção de talento.

Em conclusão, esta proposta tem como objetivo oferecer um espaço devidamente qualificado, aos seus utentes, garantindo todas as condições necessárias e adequadas estando, simultaneamente, devidamente enquadrado no território.

Setúbal, junho de 2024, o projetista:

Assinado por: **DINAMENE SEABRA SEQUEIRA**
Num. de Identificação: 11718952
Data: 2024.06.24 14:34:58+01'00'

(Arqª. Dinamene Sequeira)

LINHA ALTERADA

AFL Associação de Futebol de Lisboa

VILA DO FUTEBOL

Milharado, Mafra

ARQUITETURA / LICENCIAMENTO

(Arqº Dinamene Sequeira, O.A. nº 14809)

Revisão 0 / Junho 2024

LOCALIZAÇÃO (CARTA MILITAR Nº389) 1:25000 ARQ 0.01

FORMATO DA FOLHA A2

Este desenho é propriedade intelectual dos seus autores, não podendo, sem prévia autorização ser reproduzido ou usado para qualquer fim e não ser o seu próprio.

LEGENDA DE SÍMBOLOS
Indicação do Norte geográfico
Área Câmara Municipal de Mafra
Perímetro da Área em Regime de Concelho
Reserva Agrícola Nacional
Cotas Planimétricas
388,57
361,11
LINH
ALTE
RADA
VILA DO FUTEBOL
Milharado, Mafra
ARQUITETURA / LICENCIAMENTO
Arqª Dinamene Sequeira O.A. nº 14809
Revisão 01 Junho 2024
PLANTA DE CONDICIONANTES
(situação atual)
ARQ 0.02

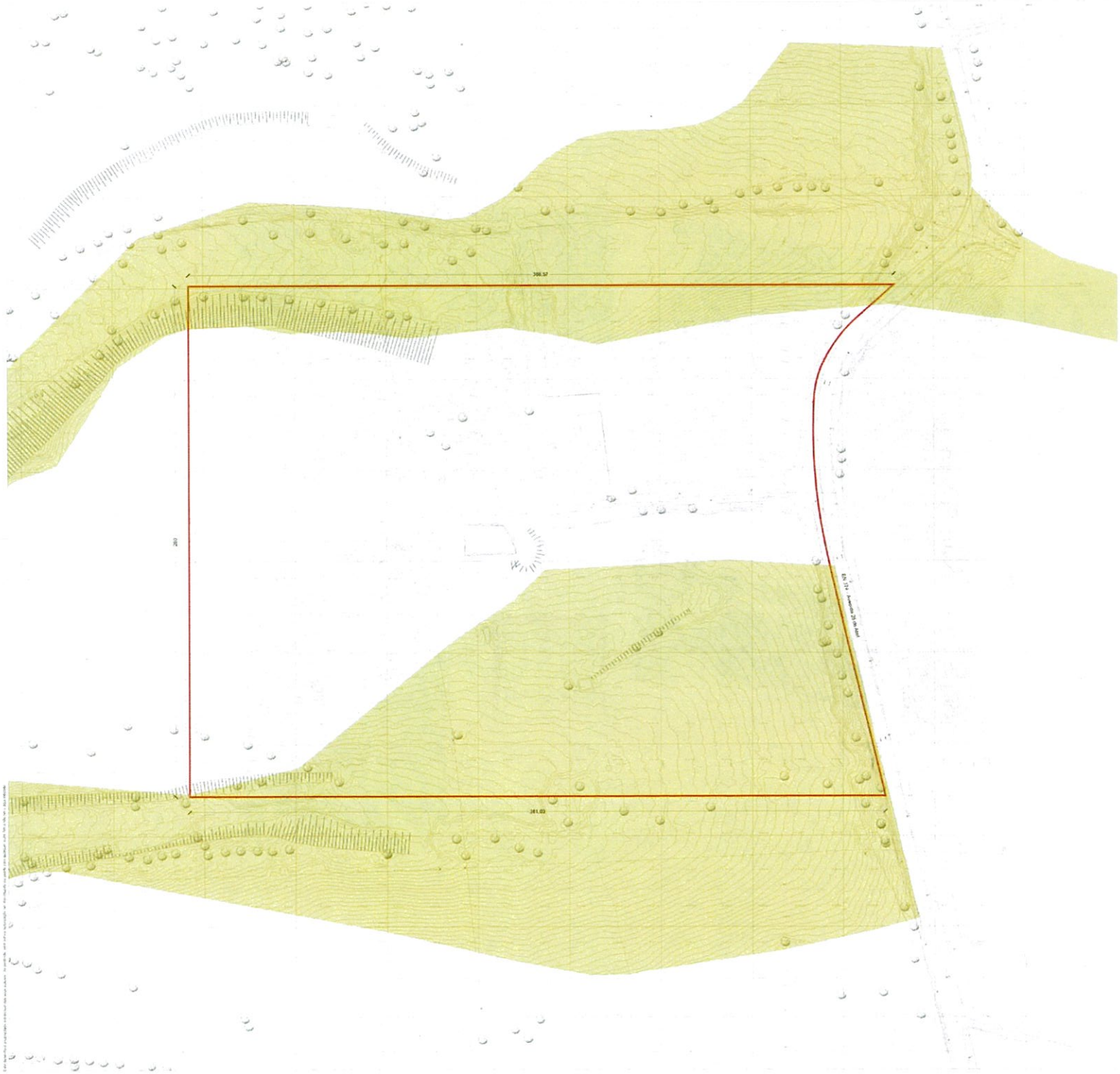

LEGENDA DE SÍMBOLOS

Indicação do Norte geográfico

Perímetro da Área em Regime de Concidato

Reserva Agrícola Nacional

Cotas Planimétrica

TRAMAS:

- Edificações
- Reservas de água
- Armazém Industrial

LINHAS:

- Curva de nível mestra (2.5m)
- Curva de nível secun. (0.5m)
- Lanol
- Talhero
- Caminhos / Servidões
- Taludes
- Muros de pedra
- Muros de alvenaria
- Vedação rural
- Linha de abate
- Limites de passeios
- Eixo de via
- Cursos e linhas de água
- Gradeamento
- Muro de betão armado
- Linha de alta tensão
- Ponte
- Passagem hidráulica

SIMBOLOGIA:

- Rocha / afloramentos rochosos
- Sinalização vertical
- Semáforo
- Árvore isolada
- Poste com iluminação
- Poste de telecomunicações
- Poste de eletricidade
- Poste de alta tensão
- Poço
- Caixa de saneamento
- Caixa de águas pluviais
- Candeeiro iluminação pública
- Plantação arvorea
- Tanque
- Antena
- Contador
- Boca de incendio (DI)
- Ecoponto
- Cabine de leo
- Polisombra
- Sarjeta / grelha pluvial
- Caixa de derivação

ABREVIATURAS:

B = Bancas
R = Ruas
A.I. = Armazem industrial
San = Saneamento
P = Poços
T = Talhoes
C = Edifício em construção

LINH
ALTE
RADA

VILA DO FUTEBOL

Milharado, Mafra

ARQUITETURA / LICENCIAMENTO

Revisão B - Junho 2024

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

1:1000

ARQ 0.03

Arq.ª Eleanore Sequeira O.A. nº 14809

Folha n.º | de 4 folhas **A1**

Este desenho é propriedade intelectual dos seus autores. Os direitos de autor estão protegidos por lei. Não é permitida a sua reprodução, divulgação ou utilização sem autorização prévia.

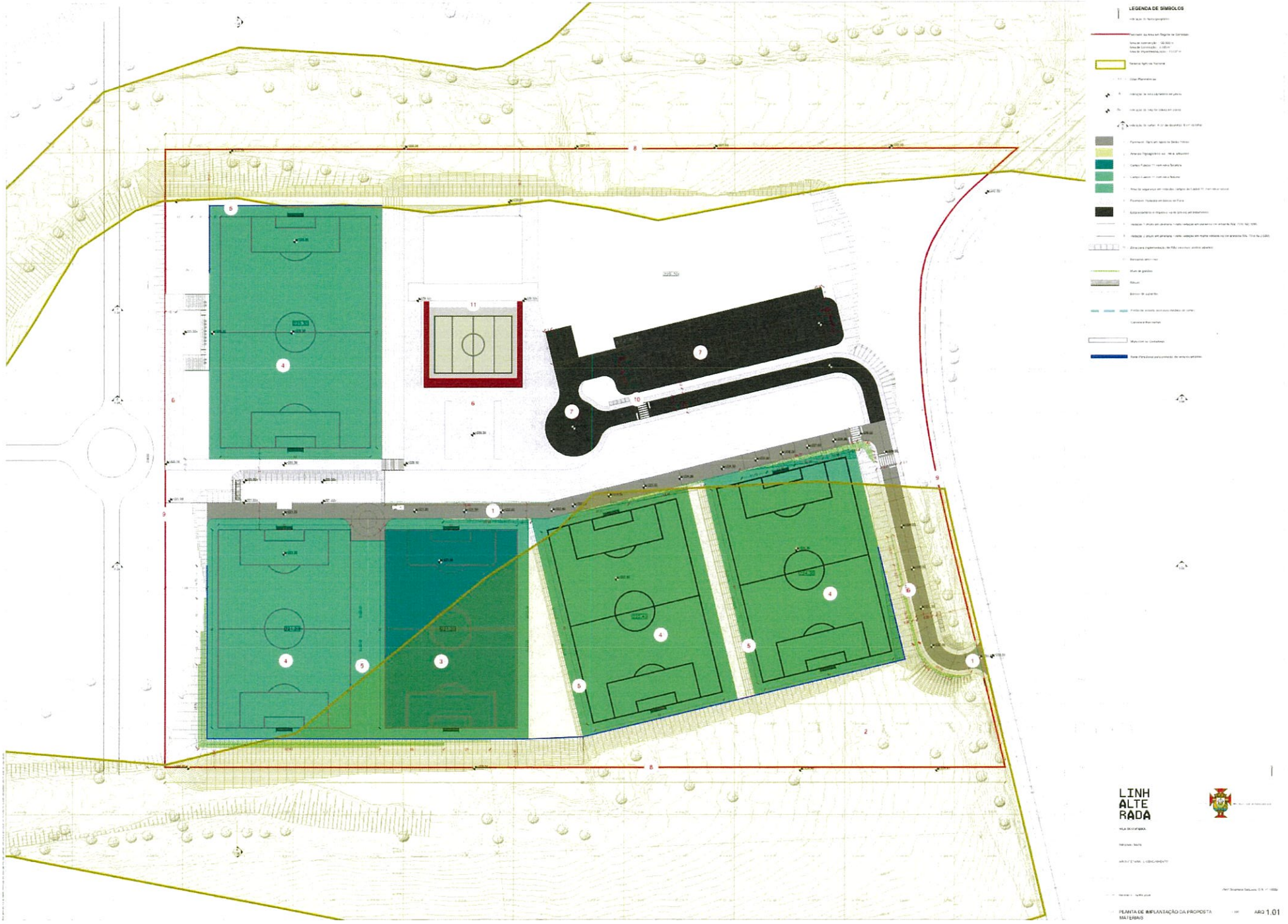
LEGENDA DE SÍMBOLOS
LINH
ALTE
RADA
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA
MATERIAIS
ARQ 1.01

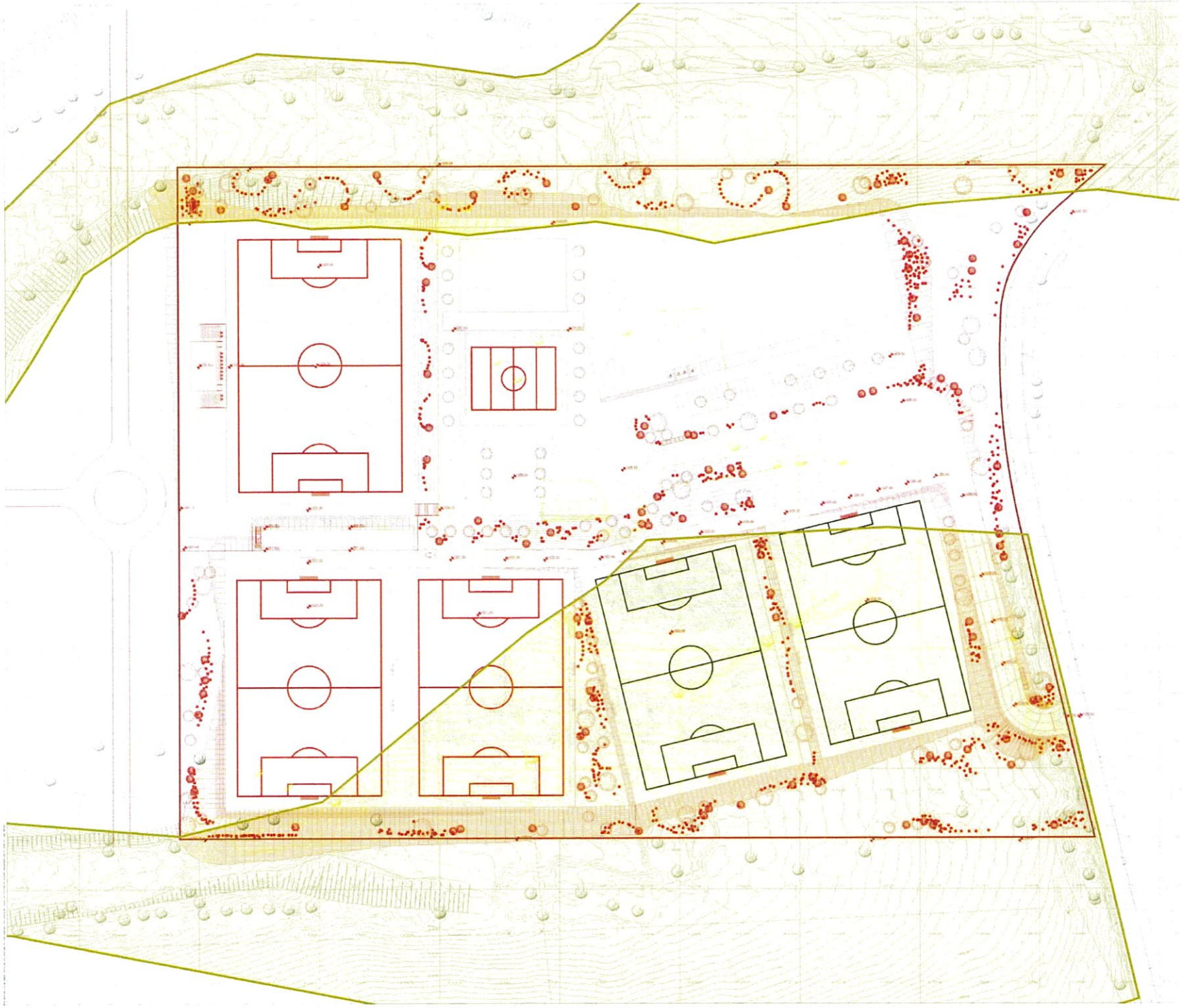

LINH
ALTE
RADA

PLANTA DE DEMOLIÇÕES

ARQ 1.02

362

LEGENDA DE SÍMBOLOS

Indicação do Norte geográfico

Perímetro da Área em Regime de Concidato

Reserva Agrícola Nacional

Indicação de cota altimétrica em planta

Cotas Planimétricas

ÁREA DE INTERVENÇÃO

- Fase 1 - "Futebol e Espaços Exteriores" constituída por:

1.1 - Acessos viários e pedonais;

1.2 - Bolsa de estacionamento com 110 lugares (4 lugares destinados a mobilidade reduzida)

1.3 - Campo de Futebol 11 - campo 1 - relva natural

- com as dimensões (105x68) adequadas para a prática de competições nacionais e internacionais;

- Bancada com capacidade para 2.000 lugares sentados (incluindo Tribuna Presidencial, Camarotes e Imprensa) - 500 fixos + 1500 amovíveis;

1.4 - Campo de Futebol 11 - Campo 2 - relva natural, com as dimensões de 68x98m;

1.5 - Campo de Futebol 11 - Campo 3 - em relva sintética, com as dimensões de 90x60m

- estes situam-se junto ao núcleo de balneários com acesso direto aos 4 balneários localizados no piso -1 (2 balneários para atletas, 2 balneários para equipas de arbitragem);

- a vedação do projeto será efetuada na sua totalidade na face 1.

- Fase 2 - "Pavilhão e Futebol de Praia" constituída por:

2.1 - Pavilhão Desportivo para a prática de Futsal e outras modalidades com as medidas mínimas adequadas à prática de competições nacionais e internacionais (44x25m) constituído por bancada fixa com capacidade para 200 pessoas, 2 balneários para as equipas, 2 balneários para as equipas de arbitragem, sala de controle anti-doping e/ou posto médico e uma sala de organização de jogo.

2.2 - Campo de Futebol de Praia: campo em areia com as medidas mínimas e adequadas à prática de competições nacionais e internacionais, junto ao campo existe espaço para bancada amovível com capacidade para 300 pessoas

- Fase 3 - Ampliação de equipamentos constituída por:

3.1 - Campo 1 - Futebol 11, com dimensões de 90x60m

3.2 - Campo 2 - Futebol 11, com dimensões de 90x60m

3.3 - Ampliação do estacionamento

LINH
ALTE
RADA

VILA DO FUTEBOL

Milharado, Mafra

ARQUITETURA | LICENCIAMENTO

Revisão 0 - Junho 2024

Maria Domingas Sequeira, O.A. nº 14809

PLANTA DE FASES DA PROPOSTA

1:1000

ARQ 1.03

LEGENDA DE SÍMBOLOS

Corte no terreno proposto

Corte no terreno existente

A — B / C — Legenda de desenhos: A (nº do desenho); B (nome do desenho); C (escala do desenho)

A — Indicação de cota altimétrica em alçado

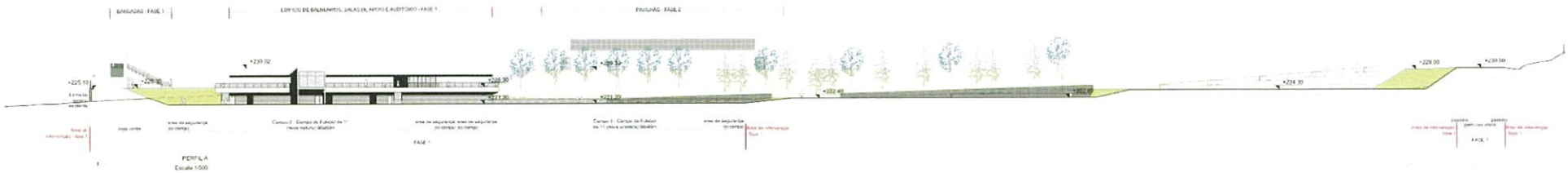

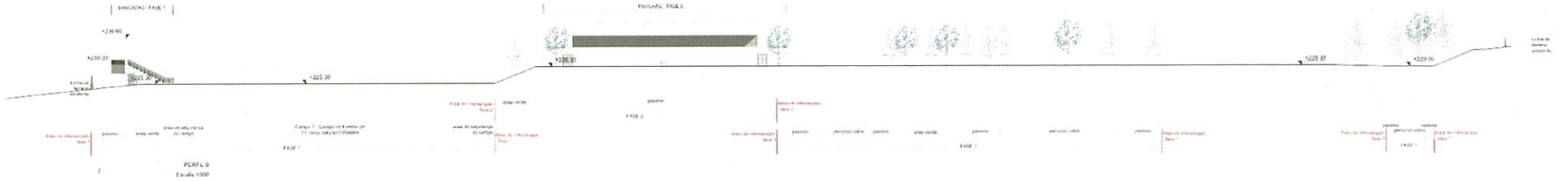

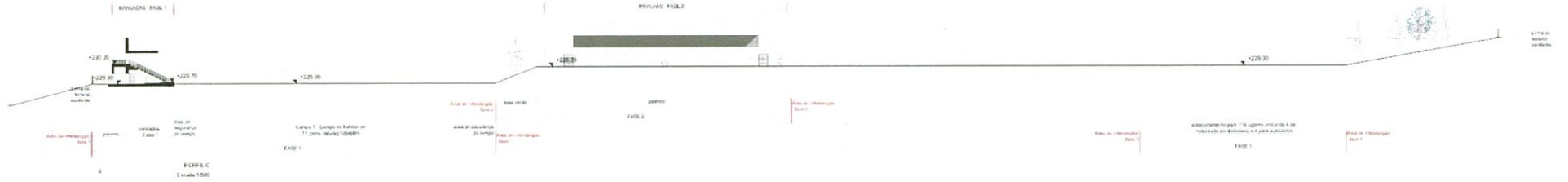

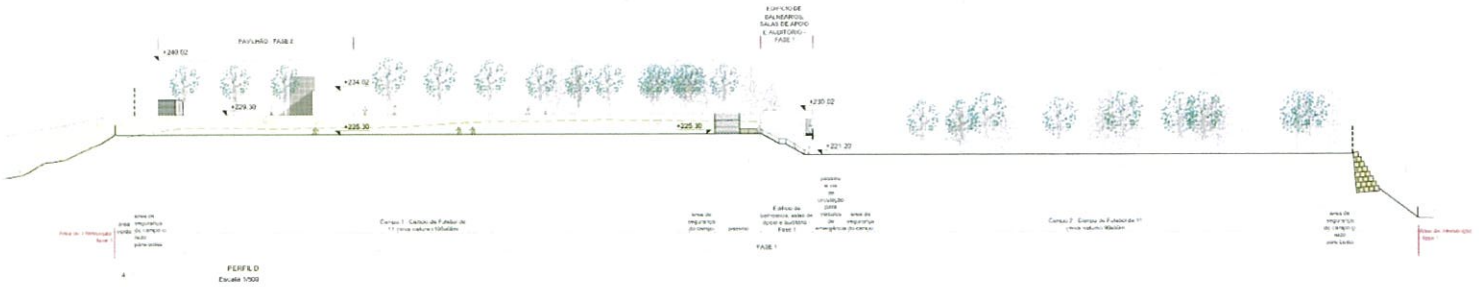

LINHA ALTERADA

VILA DO FUTEBOL

Miranda do Douro

ARQUITETURA / LICENCIAMENTO

(Arq.ª Dinamene Sequeira O.A. nº 14809)

Revisão 0 - Junho 2024

PERFIS DA PROPOSTA

1:500

ARQ 1.04

33

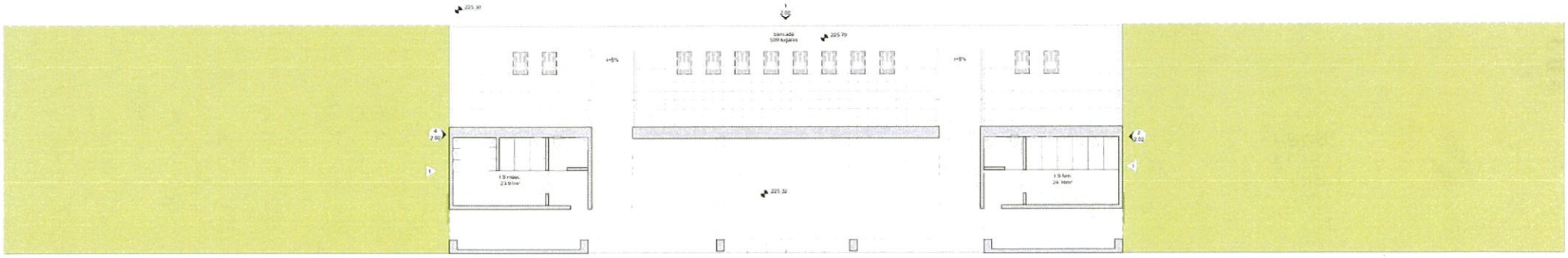

PLANTA DO PISO 2
Escala 1:100

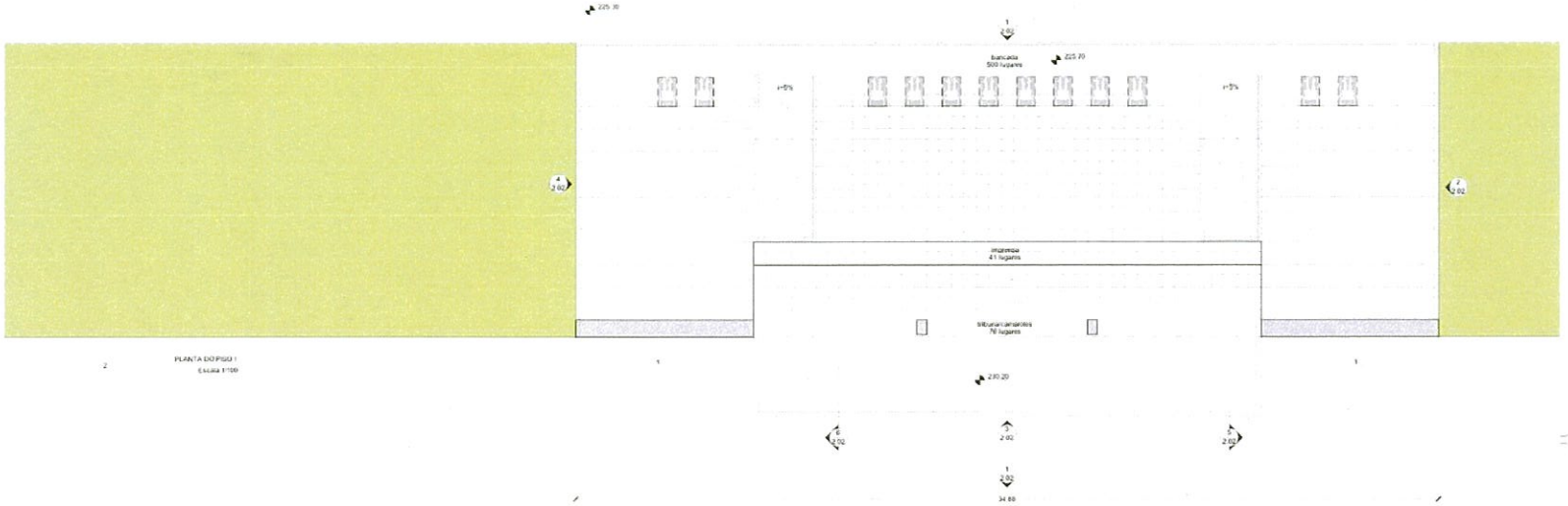

PLANTA DO PISO 1
Escala 1:100

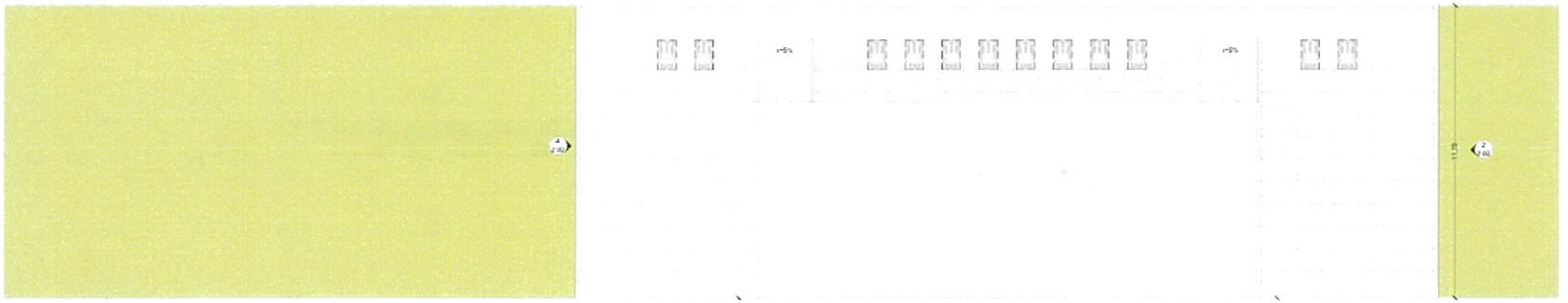

PLANTA DA COBERTURA
Escala 1:100

LEGENDA DE SÍMBOLOS

Indicação do Norte geográfico

Legenda de desenhos: A(nº do desenho), B (nome do desenho), C (escala do desenho)

Indicação de cota altimétrica em planta

Indicação de cortes: A (nº do desenho), B (nº da folha)

Indicação de alçados: A (nº do desenho), B (nº da folha)

Cotas Planimétricas

PAREDES EXTERIORES

1
- Sistema de isolamento térmico pelo exterior com ilcro de espessura + acabamento exterior branco + adamico + armadura de reforço até aos 2.1m + perfis de remate, incluindo o de arranque enterrado

- Pintura a cinta acrílica mate na cor branco (RAL 9010) + primário aquoso antifungico e algas anti-corrosão + reboco hidrófugo areado fino + emboço + chapisco

2
- Revestimento de parede exterior com ardósia de gabbro

LINH ALTE RADA

VILA DO FUTEBOL

Mafrense, Mafra

ARQUITETURA / LICENCIAMENTO

Revisão 0 | Junho 2024

Engº Dinamene Sequeira, O.A. nº 14809;

BANCADAS (FASE 1)_
PLANTAS

1:100

ARQ 2.01

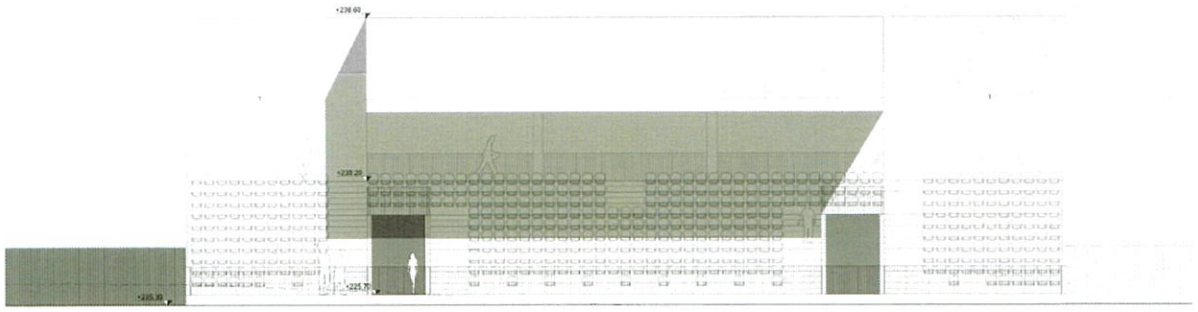

1 ALÇADO NASCENTE
Escala 1:100

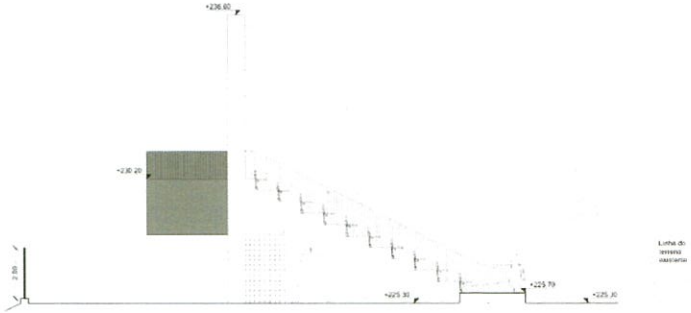

2 ALÇADO SUL
Escala 1:100

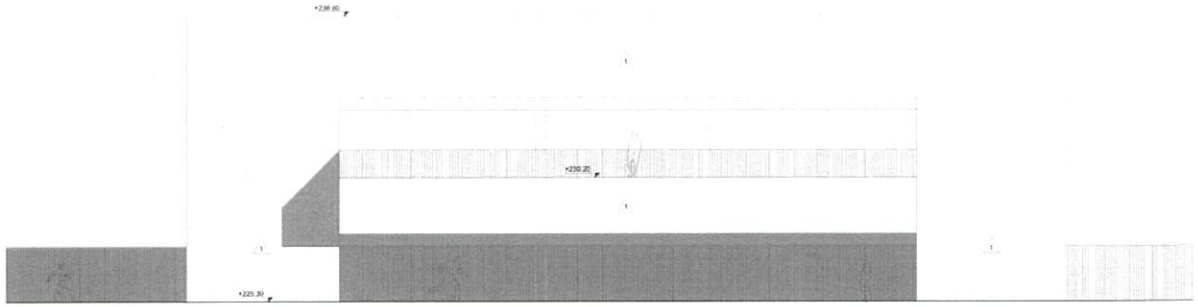

3 ALÇADO POENTE
Escala 1:100

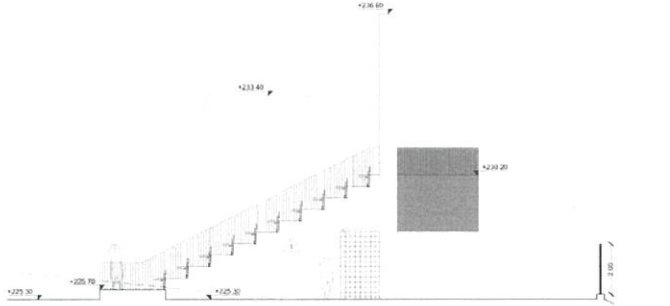

4 ALÇADO NORTE
Escala 1:100

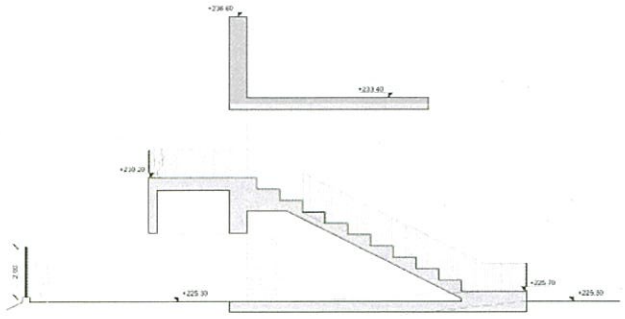

5 CORTE A
Escala 1:100

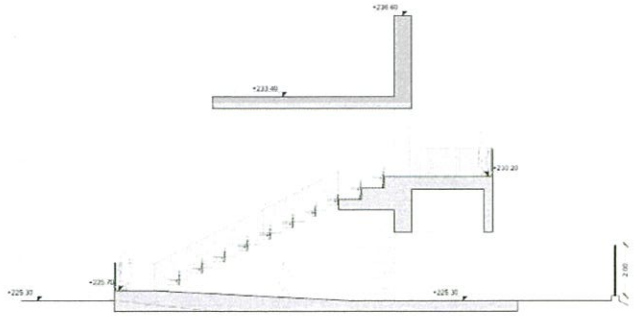

6 CORTE B
Escala 1:100

LEGENDA DE SÍMBOLOS

N Indicação do Norte geográfico

A, B, C Legenda de desenhos: A(nº do desenho), B (nome do desenho), C escala do desenho

0.00 Indicação de cota altimétrica em alçado

0.0 +Cotas Planimétricas

0 PAREDES EXTERIORES

1 - Sistema de isolamento térmico pelo exterior com 80m de espessura + acabamento liso (cor branco) + salientes + armadura de rebôco em aço 2.1m + perfis de remate, incluindo de amarque enterrado.

- Pintura a tinta acrílica mate na cor branco (RAL 9010) + primário aquoso antifungos e algas anti-calcinio + reboco hidrofugo areado fino + emboço + chapisco

2 - Revestimento de parede exterior com mural de gabiões.

LINH ALTE RADA

VILA DO FUTEBOL

Milharado, Mafra

ARQUITETURA / LICENCIAMENTO

Arq.ª Dhamione Sequeira O.A. (nº 14809)

Revisão 0 / Junho 2024

BANCADAS (FASE 1)_
CORTE E ALÇADOS

1:100

ARQ 2.02

Formato | De Cópia: A1
Este desenho é propriedade exclusiva deste autor. Qualquer uso, divulgação ou distribuição não autorizada sem prévia autorização por escrito do mesmo será passível de ação legal.

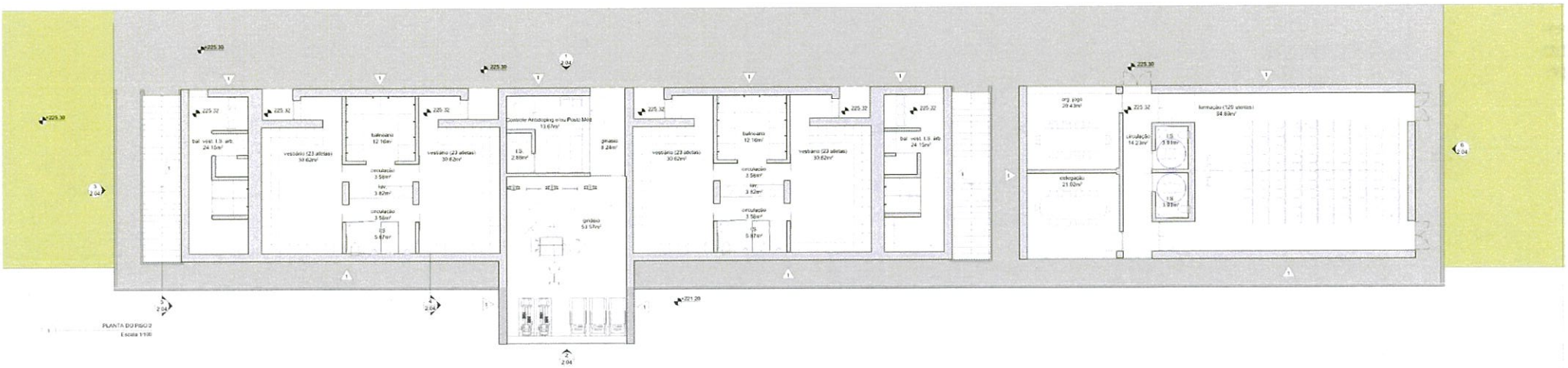

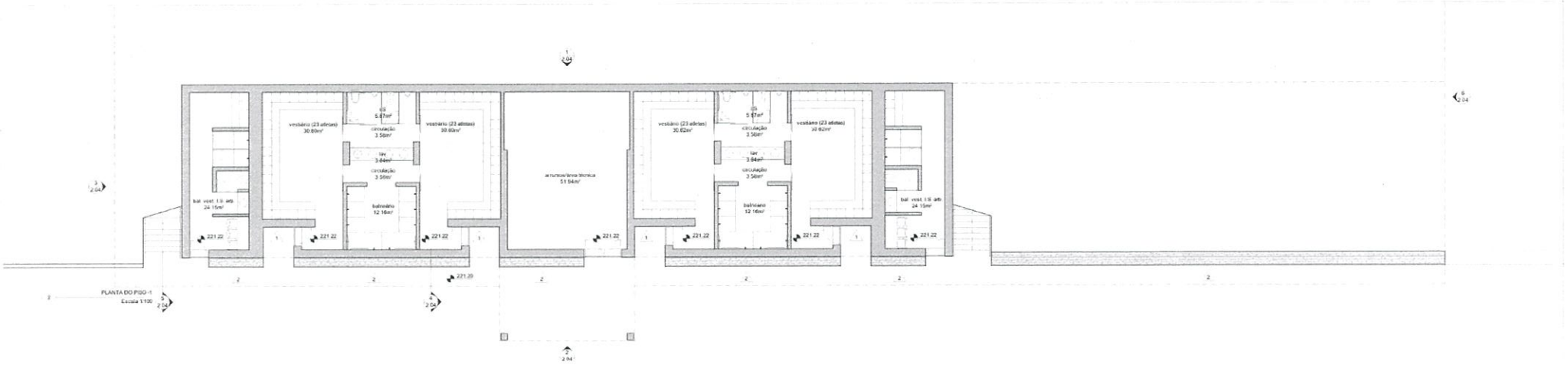

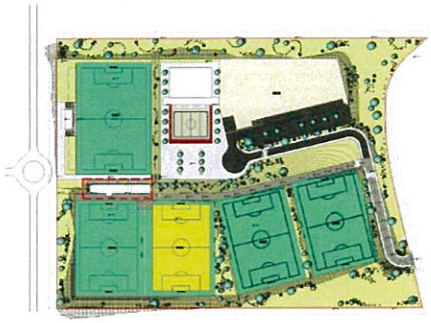

LEGENDA DE SÍMBOLOS

Indicação do Norte geográfico

Legenda de desenhos: A (nº do desenho), B (nome do desenho), C (escala do desenho)

2.00 Indicação de cota altimétrica em planta

Indicação de cortes: A (nº do desenho) B (nº da folha)

Indicação de alçados: A (nº do desenho) B (nº da folha)

+0.00 Cotas Altimétricas

PAREDES EXTERIORES

1
- Sistema de isolamento térmico pelo exterior com 8cm de espessura + acabamento (cor branco) + selantes + armadura de reforço até aos 2.1m + perfis de remate, rebaixo e de umaruse ortmado

- Pintura a tinta acrílica mate na cor branco (RAL 9010) + primário aquoso antifungos e algas anti-calinas + reboco hidrófugo areado fino + emboço + chapisco.

2
- Revestimento de parede exterior com mural de gabiões

LINH
ALTE
RADA

VILA DO FUTEBOL

Município: Mafra

ARQUITETURA / LICENCIAMENTO

Revisão 0 | Junho 2024

BALNEARIOS (FASE 1)_
PLANTA PISO -1 E PISO 0

1:100

ARQ 2.03

Arq.ª Dinamene Sequeira, O.A. nº 14809

Ordem | 1:1 Formato **A1**

Este desenho é propriedade intelectual dos autores. Não pode ser copiado ou divulgado sem prévia autorização por escrito. Any duplicate without prior written authorization is prohibited.

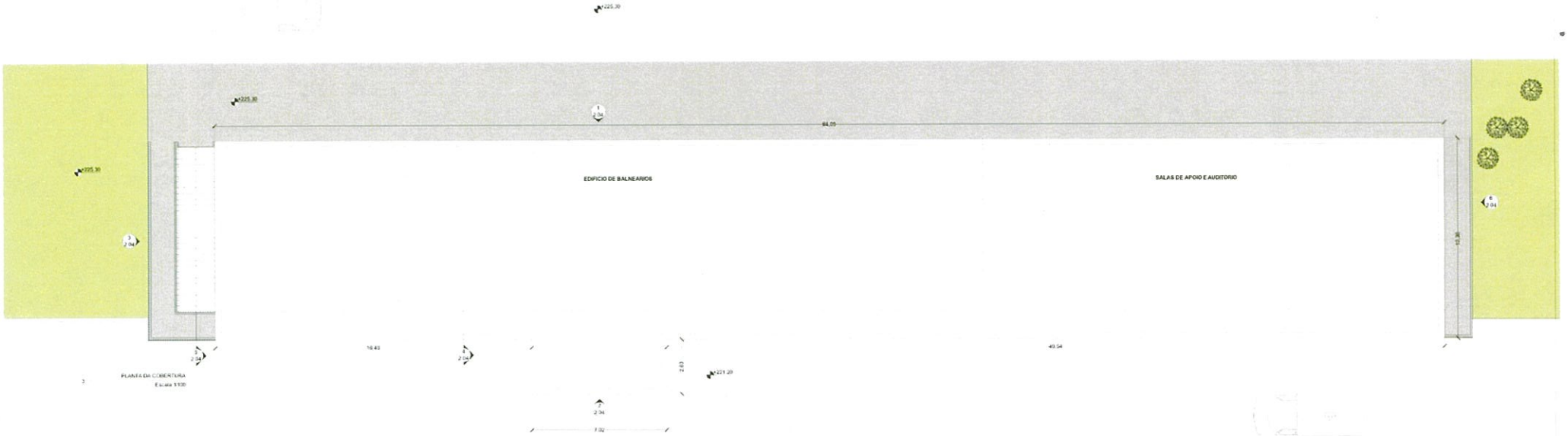

LEGENDA DE SÍMBOLOS

Indicação do Norte geográfico

Legenda de desenhos: A (nº do desenho), B (nome do desenho), C (escala do desenho)

0.00 Indicação da cota altimétrica em planta

Indicação de cortes: A (nº do desenho), B (nº da folha)

Indicação de alçados: A (nº do desenho), B (nº da folha)

0.00 * Cotas Planimétricas

PAREDES EXTERIORES

1
- Sistema de isolamento térmico pelo exterior com 8cm de espessura + acabamento (ou cor branco) + selantes + armadura de reforço até aos 2.1m + perfis de remate, incluindo o emassar existente.
- Pintura a tinta acrílica mate na cor branco (RAL 9010) + primário aquoso antifungos e algas anti-calcite. + tabaco hidrofugo anisado fino + emboço + chapisco

2
- Revestimento de parede externa com rede de gabiões

LINH ALTE RADA

VILA DO FUTEBOL

Milharado, Mafra

ARQUITETURA / LICENCIAMENTO

Arq.ª Emanuela Sequeira, O.A. nº 14809

Revisão B / Junho 2024

BALNEARIOS (FASE 1)_
PLANTA COBERTURA

1:100

ARQ 2.04

Folha n.º 04 Ficha: A1
Este desenho é propriedade intelectual dos seus autores, não podendo ser utilizado ou divulgado no todo ou em parte sem licença de quem de direito.

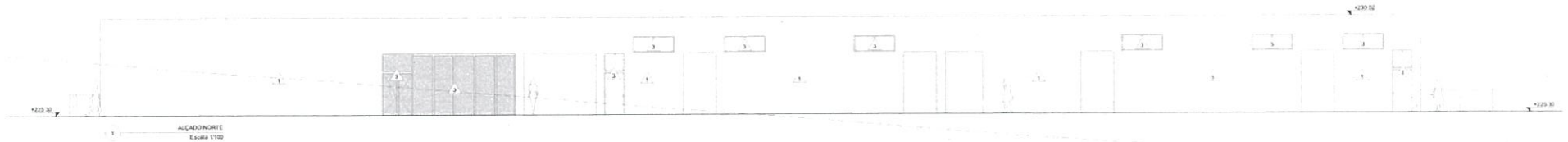

ALÇADO NORTE
Escala 1/100

Linha do terreno existente

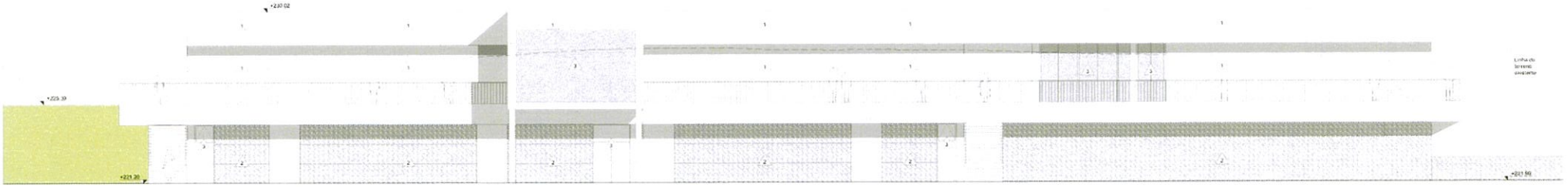

ALÇADO SUL
Escala 1/100

Linha do terreno existente

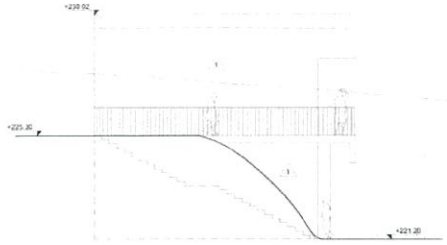

ALÇADO POENTE
Escala 1/100

Linha do terreno existente

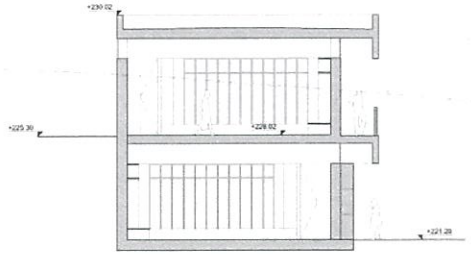

CORTE B
Escala 1/100

Linha do terreno existente

CORTE A
Escala 1/100

Linha do terreno existente

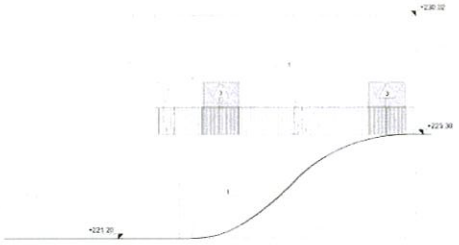

ALÇADO NASCENTE
Escala 1/100

Linha do terreno existente

LEGENDA DE SÍMBOLOS

Indicação do Norte geográfico

A Legenda do desenho; A(nº do desenho); B (nome do desenho); C (escala do desenho)
C

3.00 Indicação de cota altimétrica em alçado

+00.00 Cotas Planimetricas

PAREDES EXTERIORES

1
- Sistema de isolamento térmico pelo exterior com 8cm de espessura + acabamento (na cor branco) + soleiras + armadura de reforço até aos 2.1m + perfis de remate, incluindo todo o amarrações externas

- Pintura a tinta acrílica mate na cor branco (RAL 9010) + primário aquoso antifungos e algas anti-calcite + reboco hidrófugo amassado fino + emboço + chapisco

2
- Revestimento de parede exterior com muro de gabiões

3
- Caixilharia com vidro duplo e corte térmico (de acordo com certificado energético)

LINH
ALTE
RADA

VILA DO FUTEBOL

Milheirão, Mafra

ARQUITETURA / LICENCIAMENTO

(Arqª Dreamene Sequeira, O.A. nº 14809)

Revisão 0 / Junho 2024

BALNEÁRIOS (FASE 1)_
CORTE E ALÇADOS

1:100

ARQ 2.05

Folha n.º | de folhas A3

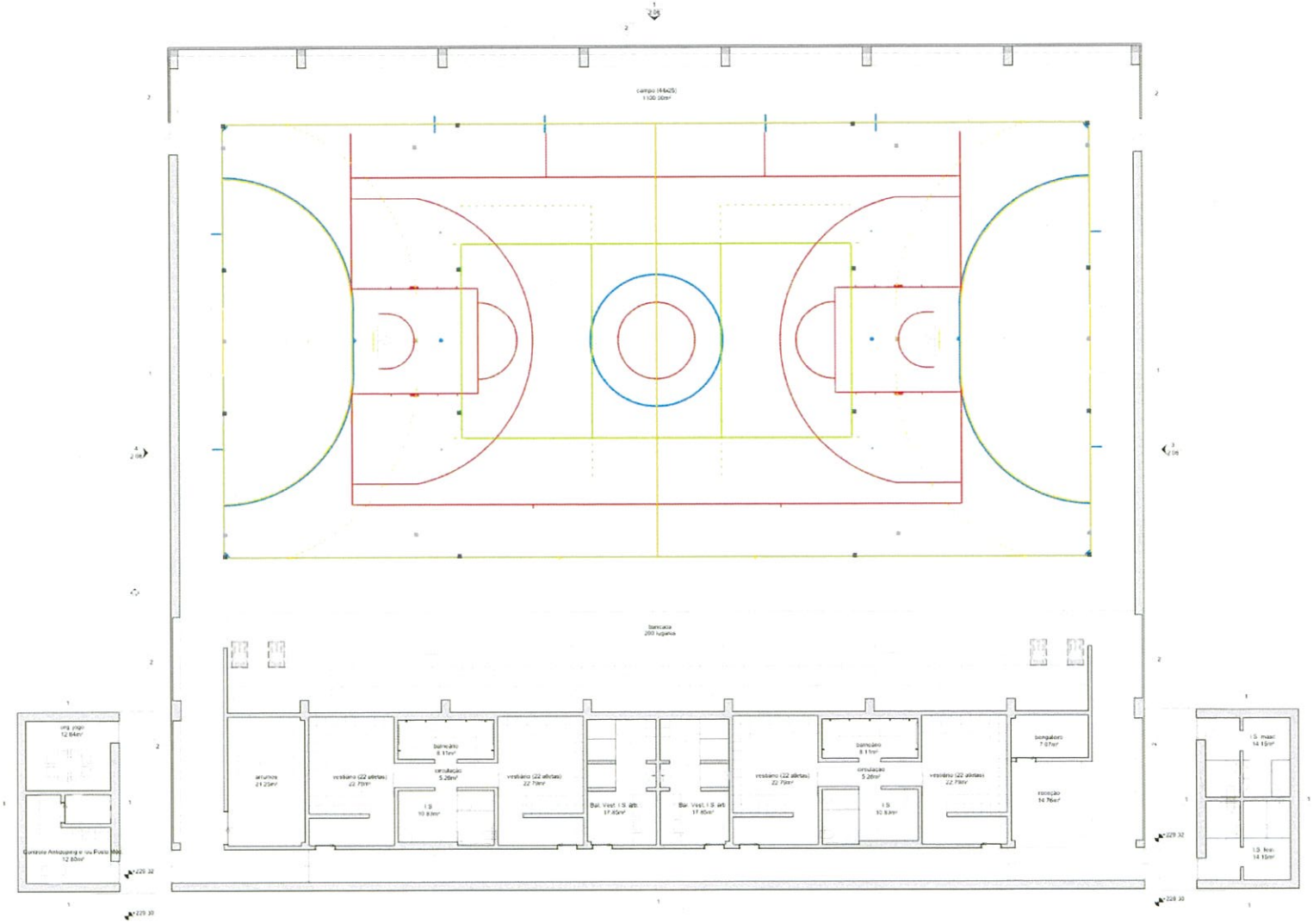

(BANCADAS AMOVÍVEIS)

PLANTA DO PISO 0
Escala 1:100

LEGENDA DE SÍMBOLOS

Indicação do Norte geográfico

Legenda de desenhos: A(nº do desenho) B (nome do desenho) C escala do desenho

0.00 Indicação de cota altimétrica em planta

Indicação de cortes: A (nº do desenho), B (nº da folha)

Indicação de alçados: A (nº do desenho), B (nº da folha)

+Cotas Paramétricas

PAREDES EXTERIORES

1
- Pintura a tinta acrílica mate na cor branco (RAL 9010) + primário azulejo antifungos e algas anti-calcite + reboco hidrofugo amado fino + emboço + chapisco.

- Sistema de isolamento térmico pelo exterior com 8cm de espessura + acabamento liso cor branco + soladeo + armadura de reforço até aos 2.1m + perfis de remate, incluindo o de arranque enterrado.

2
- Blocos ocos de vidro maciços, incolor, 19x19x8cm + argamassa para montagem e rejuntamento do tipo de vidro + varões de aço inoxidável 6mm, assentes nos preenchimentos de todas as juntas horizontais e verticais

LINH
ALTE
RADA

VILA DO FUTEBOL

Milharado, Mafra

ARQUITECTURA / LICENCIAMENTO

Arq.ª Dhuanne Sequeira, O.A. (nº 14809)

Revisão 0 - Junho 2024

PAVILHÃO (FASE 2)_
PLANTA PISO 0

1:100

ARQ 2.06

FORMATO DA FOLHA: A1
Este desenho é propriedade intelectual do seu autor, não podendo ser utilizado ou divulgado sem o seu consentimento escrito. Qualquer violação será passível de procedimento judicial.

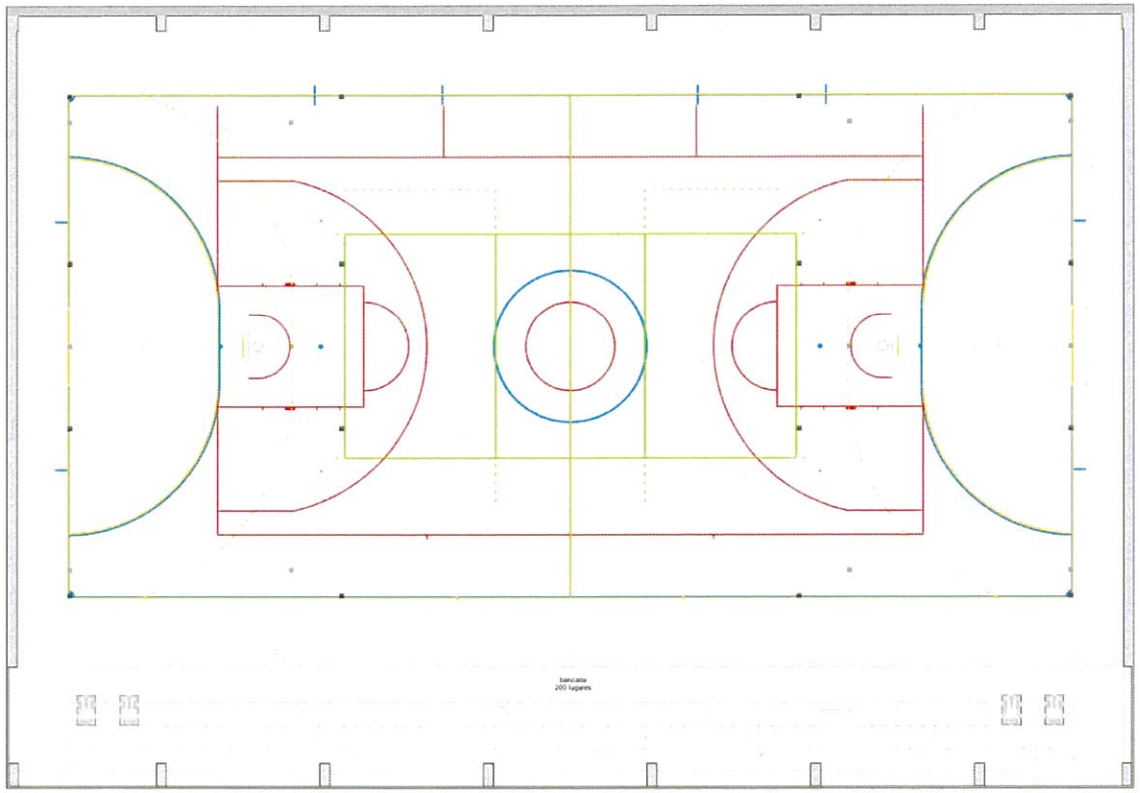

PLANTA DO PISO 1
Escala 1:100

LEGENDA DE SÍMBOLOS

Indicação do Norte geográfico

Legenda de ensembles. A(nº do ensemble). B (nome do ensemble). C (escala do ensemble)

9.00 Indicação de cota altimétrica em planta

Indicação de cortes: A (nº de ensemble). B (nº de folha)

Indicação de alçados: A (nº do ensemble). B (nº de folha)

4.0 Cotas Planimétricas

PAREDES EXTERIORES

0
1
- Pintura a tinta acrílica mate na cor branco [RAL 9010] + primário aquoso antifungico e algas anti-caleiro + reboco hidrófugo areado fino + emboço + chapisco.

- Sistema de isolamento térmico pelo exterior com 8cm de espessura + acabamento liso cor branco + soleiras + armadura de reforço até aos 2.1m + perfis de remate: incluindo o de arranque enterrado

2
- Blocos vidro ser vidro multiplos, incolor, 19x19x8cm + argamassa para montagem e rejuntamento de tijolo de vidro + varões de aço inoxidável 6mm, inseridos nos preenchimentos de todas as juntas horizontais e verticais

LINH
ALTE
RADA

VILA DO FUTEBOL

Município de Loulé

ARQUITETURA / LICENCIAMENTO

Revisão 0 / Junho 2024

AFL Associação de Futebol de Loulé

Mestre Dinamene Sequeira O.A. nº 14809

PAVILHÃO (FASE 2)_
PLANTAS PISO 1

1:100

ARQ 2.07

Folha A1 (ISO/DIN) - A1
Este desenho é propriedade intelectual dos autores. A reprodução, em cópia ou publicação em qualquer meio, parcial ou total, só será permitida com a autorização expressa dos mesmos.

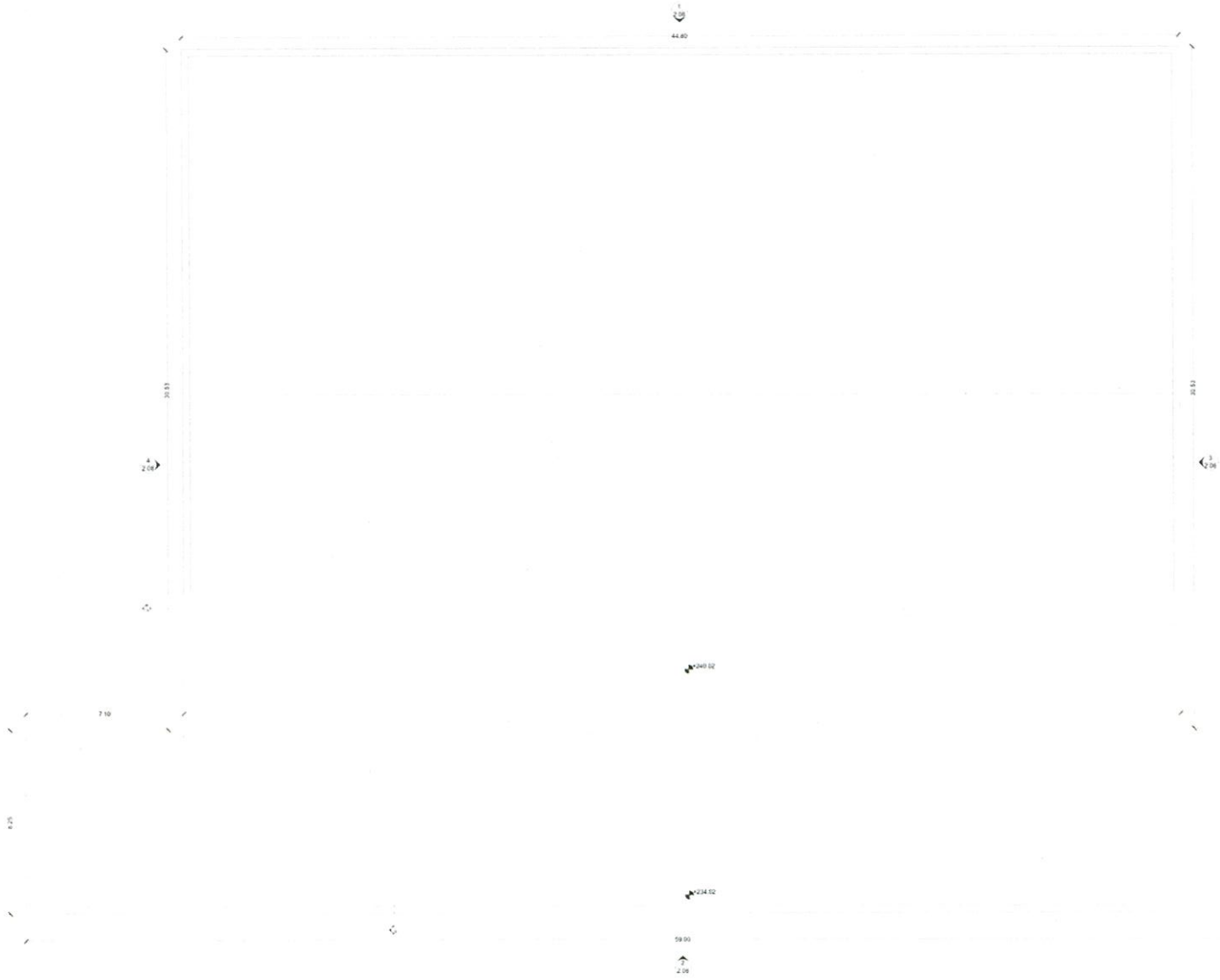

PLANTA DE COBERTURA
Escala 1:100

LEGENDA DE SÍMBOLOS

Indicação do Norte geográfico

Legenda de desenhos: A(nº do desenho); B (nome do desenho); C (escala do desenho)

0.20 Indicação de cota altimétrica em planta

Indicação de cortes: A (nº de desenho); B (nº da folha)

Indicação de alçados: A (nº do desenho); B (nº da folha)

4.6 Cotas Planimétricas

PAREDES EXTERIORES

0

1
- Pintura a tinta acrílica mate na cor branco (RAL 9010) + primário aquoso antifungos e algas anti-calcário + reboco hidrófugo areado fino + emboço + chapisco

- Isolamento térmico pelo exterior com 80m de espessura + acabamento tipo cor branco + selantes + armadura de reforço até aos 2.1m + perfis de remate, incluindo rede amarupa enterrado

2
- Blocos ocos de vidro incolores incolor, 19x19x8cm + argamassa para montagem e rejuntamento de tipo de vidro + varões de aço inoxidável 6mm, assentes nos preenchimentos de todas as juntas horizontais e verticais

LINHA ALTERADA

VILA DO FUTEBOL

Milharado, Mafra

ARQUITETURA / LICENCIAMENTO

(Arqª Elisamene Sequeira, O.A. nº 14809)

Revisão 0 / Junho 2024

PAVILHÃO (FASE 2)_
PLANTA DE COBERTURA

1:100

ARQ 2.08

FORMATO DA FOLHA: A1

LEGENDA DE SÍMBOLOS

Indicação do Norte geográfico

A — Legenda de desenhos. A) nº do desenho. B) nome do desenho. C) escala do desenho. C

2.05 — Indicação de cota altimétrica em alçado

Cotas Planimétricas

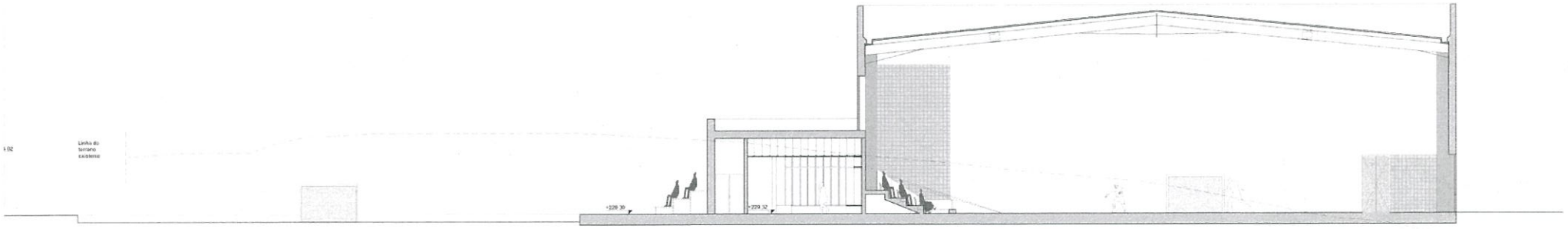

1 CORTE LONGITUDINAL
Escala 1/100

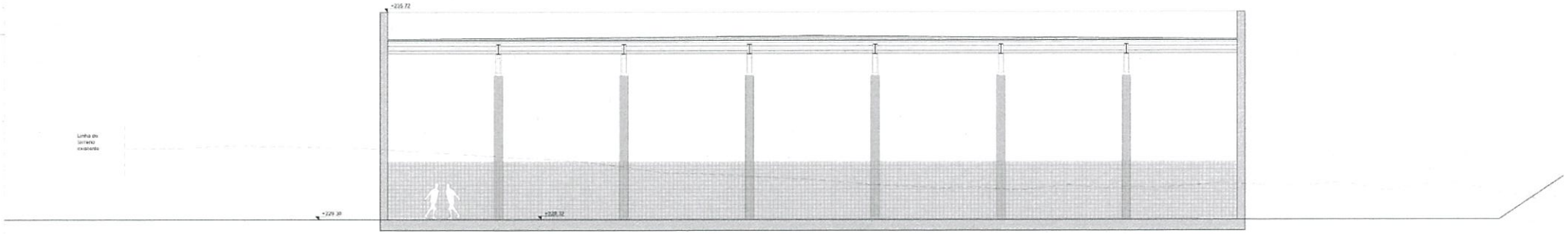

2 CORTE TRANSVERSAL
Escala 1/100

LINH
ALTE
RADA

VILA DO FUTEBOL

Município: Malta

ARQUITETURA / LICENCIAMENTO

Arq.ª Desiderene Sequeira O.A. nº 14809

Revisão 0 / Junho 2024

PAVILHÃO (FASE 2)_
CORTES

1:100

ARQ 2.09

Formato: DA Ficheiro A1
Em caso de discrepância entre as medidas desenhadas e as medidas escritas, prevalecem as medidas escritas. As cotas não devem ser obtidas por medição direta do desenho.

LEGENDA DE SÍMBOLOS

LINH
ALTE
RADA

PERFIS LONGITUDINAIS
ALÇADOS

ARQ 2.10

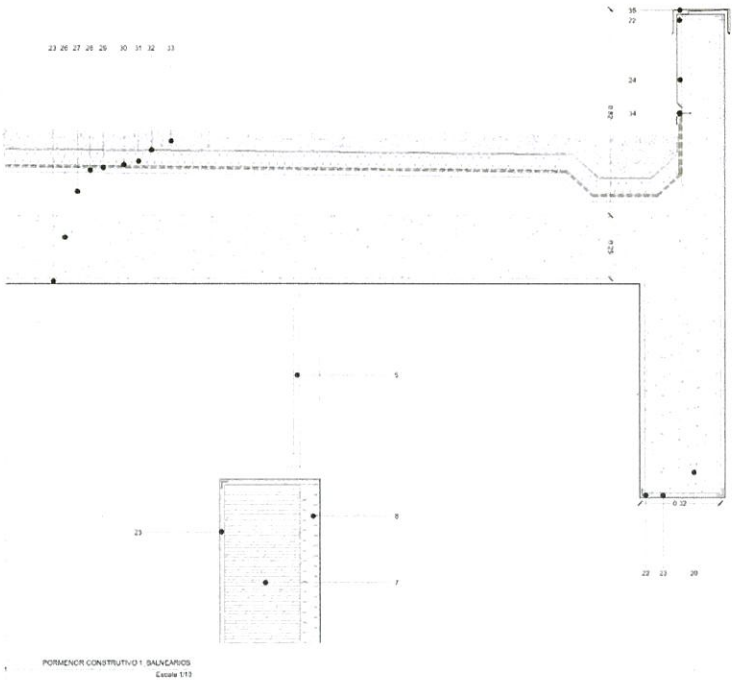

PORMENOR CONSTRUTIVO 1_BALNEÁRIOS
Escala 1:10

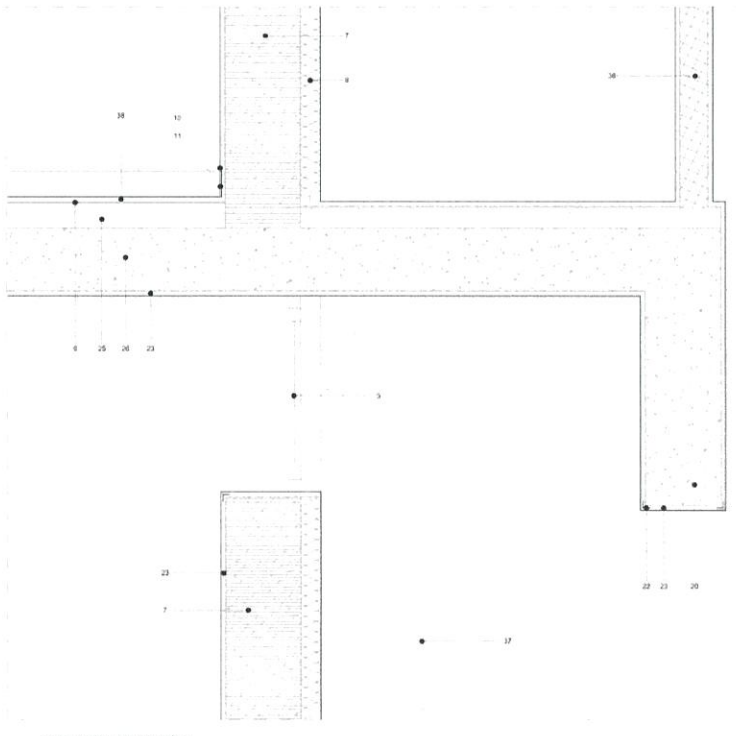

PORMENOR CONSTRUTIVO 2_BALNEÁRIOS
Escala 1:10

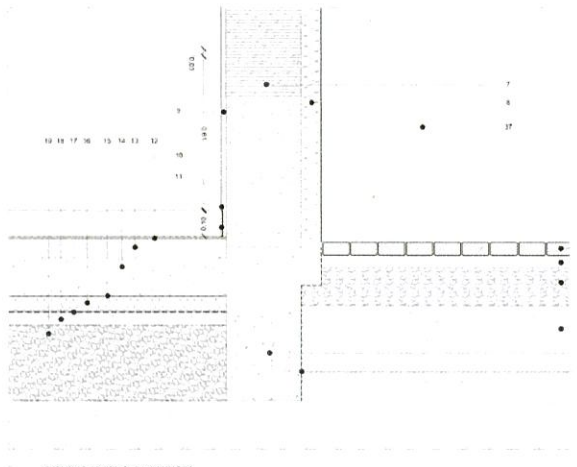

PORMENOR CONSTRUTIVO 3_BALNEÁRIOS
Escala 1:10

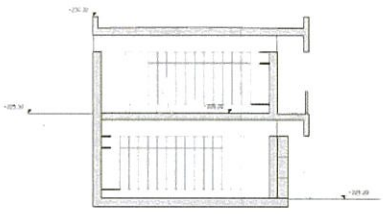

LEGENDA

MATERIAIS E ACABAMENTOS

1. Pavimento em blocos de encaixe retangular (ou pavê) em betão vibro-prensado, aplicação em linha, cor natural, com 5 cm de espessura, da tipo "Artebel, Holanda HOL5", ou equivalente;
2. Almofada de areia e cimento ao traço 1:6, com 5cm de espessura;
3. Tout-Venant, com 15cm de espessura;
4. Terreno existente compactado;
5. Vão exterior em alumínio;
6. Cimento-cola altamente deformável para colagem de peças cerâmicas e pedra natural de grande formato composta por cimento branco, inertes e activos específicos orgânicos e/ou inorgânicos, com 8 mm de espessura + Argamassa para juntas de 5 a 20mm para pavimentos e revestimentos composta por cimento branco, resinas sintéticas, activos orgânicos e inorgânicos e pigmentos minerais à cor cinza;
7. Bloco em betão leve de agregados de argila expandida do tipo "Artebel, Proetics, referência BTE 30", ou equivalente;
8. Sistema de isolamento térmico pelo exterior com 8cm de espessura, incluindo: adesivos + barramentos + isolante XPS + armaduras + primários + acabamento (cor branco) + selantes + armadura de reforço até os 2.1m + perfis de remate, incluindo o de amarque enterrado
9. Tinta aquosa 100% acrílica mate, de elevada qualidade e resistência à lavagem, branco [RAL 9010], resistente aos fungos e humidade, aplicável em 2-3 demãos diluídas até 5% + Aplicação de primário branco, baseado numa solução aquosa de resinas de Hydro Pioilte, possuindo características de promotor de aderência e antialcalino, aplicado numa demão sem diluição + Reboco estanhado + Emboço + Chapisco;
10. Alheta;
11. Rodapé em compacto fenólico à cor branco e com núcleo branco com 10cm de altura e 6mm de espessura, perfil reto (embutido na parede);
12. Argamassa monocomponente flexível de impermeabilização , do tipo "WEBER - WEBERDRY 824", ou equivalente (a aplicar no cais) + Colagem de médio formato, do tipo "WEBER - WEBERCOL FLEX M", ou equivalente;
13. Betonilha de ligante hidráulico do tipo [+-8cm de espessura], armada com fibras de vidro;
14. Laje de betão armada;
15. Manta geotêxtil de polipropileno como camada separadora ;
16. Isolamento térmico em placas de poliestireno extrudido do tipo, com 6 cm de espessura;
17. Membrana de betume polimero APP de 4,0kg/m2 com armadura de poliester de 150gr/m2, protegida a polietileno ambas as faces + Emulsão betuminosa não iónica de aspecto pastoso, solúvel em água e misturável com areia, cimento, gravilha, fibras minerais composta por betumes e resinas, fierizada e estabilizada com emulsionantes minerais coloidais que asseguram a sua estabilidade;
18. Camada de regularização, com 5cm de espessura;
19. Tout-venant, com 30cm de espessura;
20. Viga em betão;
21. Pintura impermeabilizante;
22. Perfil guarda para cantos em PVC;
23. Tinta plástica mate, baseada numa dispersão vinílica, pigmentado com dióxido de titânio rutilo, pigmentos resistentes aos alcális e cargas inertes. Tinta aquosa vinílica de elevada qualidade, cor branco [RAL 9010], + Primário branco, baseado numa solução aquosa de resinas, Branco, + Reboco estanhado + Emboço + Chapisco;
24. Tinta acrílica pigmentada com dióxido de titânio rutilo cor branco [RAL 9010],+ Primário de resina sintética especial, copolímera acrílica, pigmentada com dióxido de titânio rutilo tipo + Reboco hidrófugo, areado fino + Emboço + Chapisco;
25. Camada de enchimento em betão leve, com 10cm de espessura ;
26. Laje de betão armado, com 25cm de espessur;
27. Camada de forma em betão leve, com pendente mínima de 0.5% de inclinação;
28. Camada de regularização, com 2cm de espessura;
29. Emulsão betuminosa não iónica de aspecto pastoso, solúvel em água e misturável com areia, cimento, gravilha, fibras minerais composta por betumes e resinas, fierizada e estabilizada com emulsionantes minerais coloidais que asseguram a sua estabilidade;
30. Sistema de impermeabilização bi-capa, poristuido por membranas de betume modificado com polímeros APP, sendo a membrana inferior de 3.0 Kg/m2 com armadura de fibra de vidro com 50 gr/m2, protegida a polietileno em ambas as faces, e a membrana superior de 4.0 Kg/m2, armada com armadura de poliester de 150 gr/m2, protegida a polietileno em ambas as faces;
31. Isolamento térmico em placas de poliestireno extrudido com 6 cm de espessura";
32. Manta geotêxtil de polipropileno como camada separadora;
33. Saxos rolados granometria 20 / 40 nominal (7cm em média);
34. Perfil de remate;
35. Capeamento em rufo de zinco da largura da parede, sobressaindo 2cm para cada lado + Esmalte de acabamento de poliuretano de 2 componentes baseado em resinas de poliester altamente flexíveis, cor branco [RAL 9010], + Primário promotor de adesão, de dois componentes baseados em resinas de polivinil butiral e pigmentos resistentes à corrosão, aplicado em 2 a 3 demãos, molhado sobre molhado e deixar 30 a 40 microns por demão", ou equivalente;
36. Guarda corpos com muro em tijolo cerâmico furado, dimensões: 30x20x15cm.
37. Fachada exterior com blocos de gabiões.
38. Mosaico porcelânico plena massa não vidrado , 24x24x3.5 mm, cor Branco, acabamento natural - R10/A, do tipo "CINCA - REF° 0201/RFV", ou equivalente + Composto Tri-Componente epoxido, extra fluido, impermeável e antiácido para betumagem de juntas do tipo "FIXER - CERPOXI", ou equivalente, cor branco;

LINH
ALTE
RADA

VILA DO FUTEBOL

Miranda do Matra

ARQUITETURA | LICENCIAMENTO

LA026pARQ_3.01 (pormenores construtivos).dwg

(Arq° Dinamene Sequeira, O.A. nº 14809)

Revisão 0 / Junho 2024

PORMENORES CONSTRUTIVOS_BALNEÁRIOS 1:10 ARQ 3.01

FORMATO DE FOLHA A1
Este desenho é propriedade exclusiva do autor, não podendo ser reproduzido ou divulgado sem prévia autorização escrita.

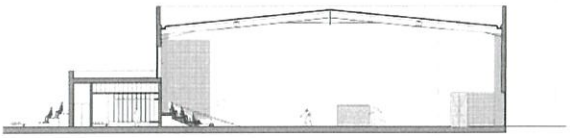

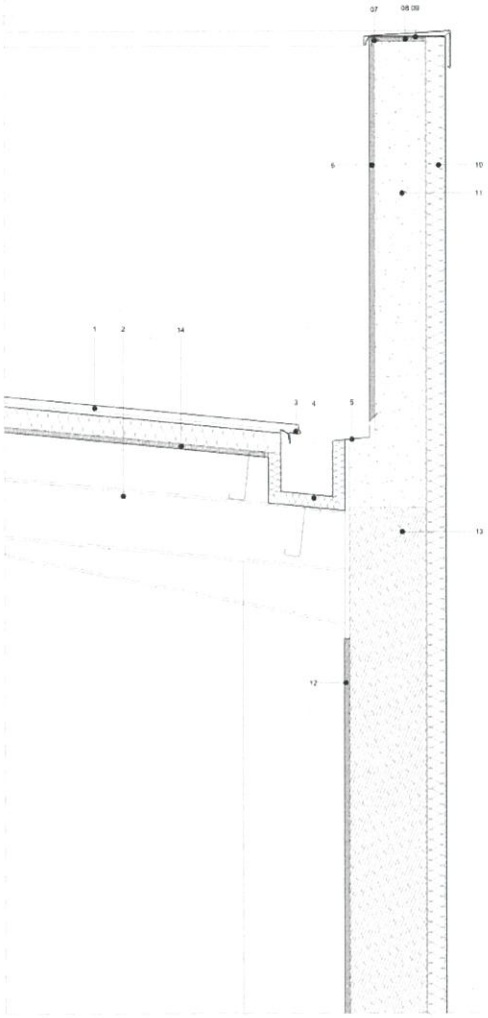

PORMENOR CONSTRUTIVO 1_PAVILHÃO
Escala 1:10

LEGENDA:

1. Painel de cobertura em lã de rocha com fixação oculta do tipo "Perfitec. Rooftec-S Fire Class. espessura 8cm, cor branco [RAL 9010] ", ou equivalente;
2. Estrutura metálica;
3. Pingadeira do sistema;
4. Caleiro dupla com isolamento em lã de rocha do tipo "Perfitec Cal_LR", ou equivalente;
5. Rufo em alumínio lacado à cor da platibanda;
6. Acabamento a tinta acrílica pigmentada com dióxido de titânio rutilo do tipo "Robbialac aquarepel, mate, referência 053", ou equivalente, à cor branco [RAL 9010] + Primário de resina sintética especial, copolímera acrílica, pigmentada com dióxido de titânio rutilo tipo "Rcobialac, primário plastron aquoso anti-fungos e algas e anti-alcalino, referência 020-0200", ou equivalente + Reboco areado fino hidrófuga (textura igual ao revestimento térmico) + Emboço + Chapisco;
7. Perfil metálico de remate + Selagem elástica;
8. Reboco areado hidrófugo;
9. Rufo com pingadeira em alumínio lacado (liso - poliester) à cor da platibanda, fixação com presilhas, do tipo "ART ALU", ou equivalente;
10. Sistema de isolamento térmico pelo exterior com 8cm de espessura, incluindo: adesivos + barramentos + isolante XPS + armaduras + primários + acabamento (cor branco) + selantes + armadura de reforço ate os 2,1m + perfis de remate, incluindo o de arranque enterrado
11. Viga em betão armado;
12. Tinta aquosa super lavável com tecnologia repelente às manchas, do tipo "Robbialac, Clean & Go, serie 232, cor branco [RAL 9010]", ou equivalente + Primário de resina sintética especial, copolímera acrílica, pigmentada com dióxido de titânio rutilo, anti-fungos e algas, do tipo "Robbialac, primário plastron anti-humidade, referência 020-0200", ou equivalente + Reboco estanhado + Emboço + Chapisco;
13. Bloco em betão leve de agregados de argila expandida do tipo "Artebel, Proetics, referência BTE 30", ou equivalente;
14. Camada de regularização, com 2cm de espessura;
15. Tout-venant, com 30 cm de espessura;
16. Camada de regularização, com 5 cm de espessura;
17. Emulsão betuminosa , do tipo "IMPERALUM - IMPERKOTE F", ou equivalente;
18. Membrana de betume polimero APP de 4.0kg/m2 com armadura de poliéster de 150gr/m2, protegida a polietileno ambas as faces, do tipo "IMPERALUM - POLYSTER 40", ou equivalente;
19. Isolamento térmico em placas de poliestireno extrudido, do tipo "IMPERALUM - IFOAM COBERTURA", ou equivalente, com 6 cm de espessura;
20. Manta geotêxtil de fibras sintéticas com 150 g/m2, do tipo "IMPERALUM - IMPERSEP 150", ou equivalente;
21. Laje em betão armado;
22. Perfil de remate em alumínio;
23. Painéis de contraplacado fenólico de 12mm cada;
24. Madeira maciça de Acer com 20mm de espessura e 57mm de largura (incluindo marcações e acabamento final da madeira);
25. Barreira pára-vapor;
26. Sino-bloco elástico;
27. Barramento de madeira na zona das portas;
28. Betonilha de ligante hidráulico, armada com fibras de fibra de vidro ;
29. Colagem de grande e médio formato, do tipo "VEBER - WEBERCOL FLEX XL", ou equivalente;
30. Pedra de mármore branco de Estremoz, espessura 4 cm;
31. Blocos ocos de vidro moldado, incolor, 19x19x8 cm , do tipo "SEVES GLASS BLOCK - ARCTIC CLEAR 1919/8 / ENERGY SAVING", ou equivalente;
32. Argamassa para montagem e rejuntamento de fijolo de vidro , do tipo "SECILTEK VIDRO", ou equivalente + Varões de aço inoxidável, Ø 6 mm, inseridos nos preenchimentos de todas as juntas horizontais e verticais;
33. Ancoragem ao à estrutura primária com varões de aço inoxidável, Ø 6 mm;
34. Pavimento em blocos de encaixe retangular (ou pavé) em betão vibro-prensado, aplicação em linha, cor natural, com 5 cm de espessura, do tipo "Artebel, Holanda HOLS", ou equivalente;
35. Almofada de areia e cimento ao traço 1:8, com 5cm de espessura;
36. Tout-Venant, com 15cm de espessura;
37. Terreno existente compactado.

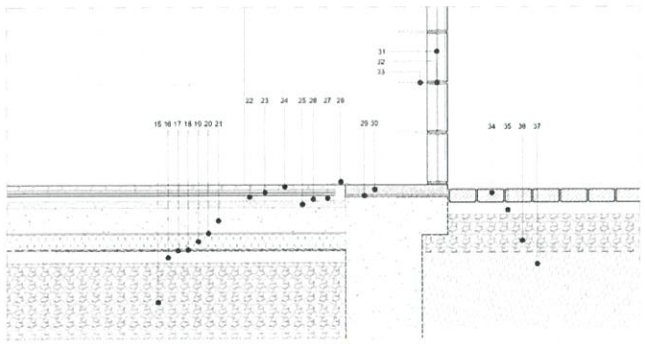

PORMENOR CONSTRUTIVO 2_PAVILHÃO
Escala 1:10

LINH
ALTE
RADA

VILA DO FUTEBOL

Milharado, Mafra

ARQUITETURA / LICENCIAMENTO

LA026qARQ_3.01 (pormenores construtivos).dwg

Revisão 0 / Junho 2024

PORMENORES CONSTRUTIVOS_PAVILHÃO 1:10 ARQ 3.02

(Arq° Dinamene Sequeira, O.A. nº 14809)

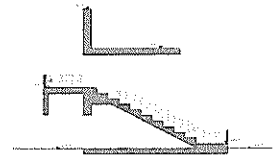

LEGENDA

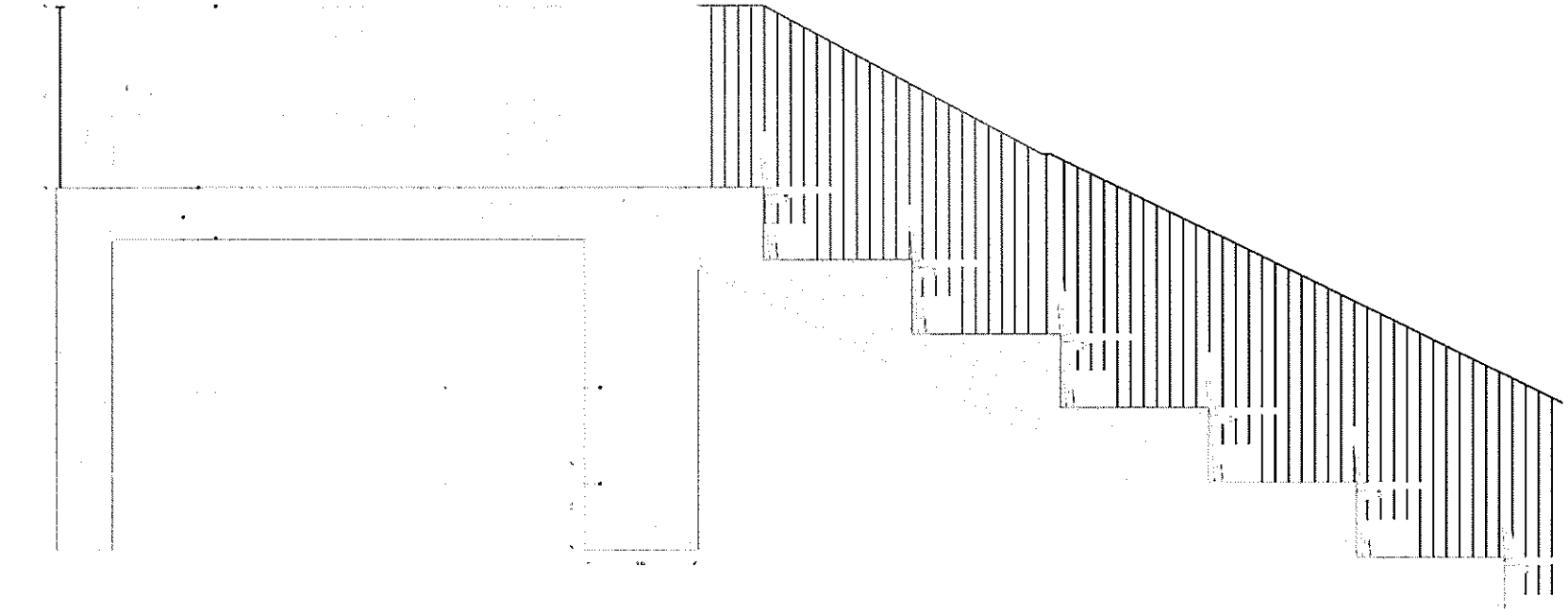

LINH
ALTE
RADA

PORMENORES CONSTRUTIVOS_BARCADAS

ARQ 3.03

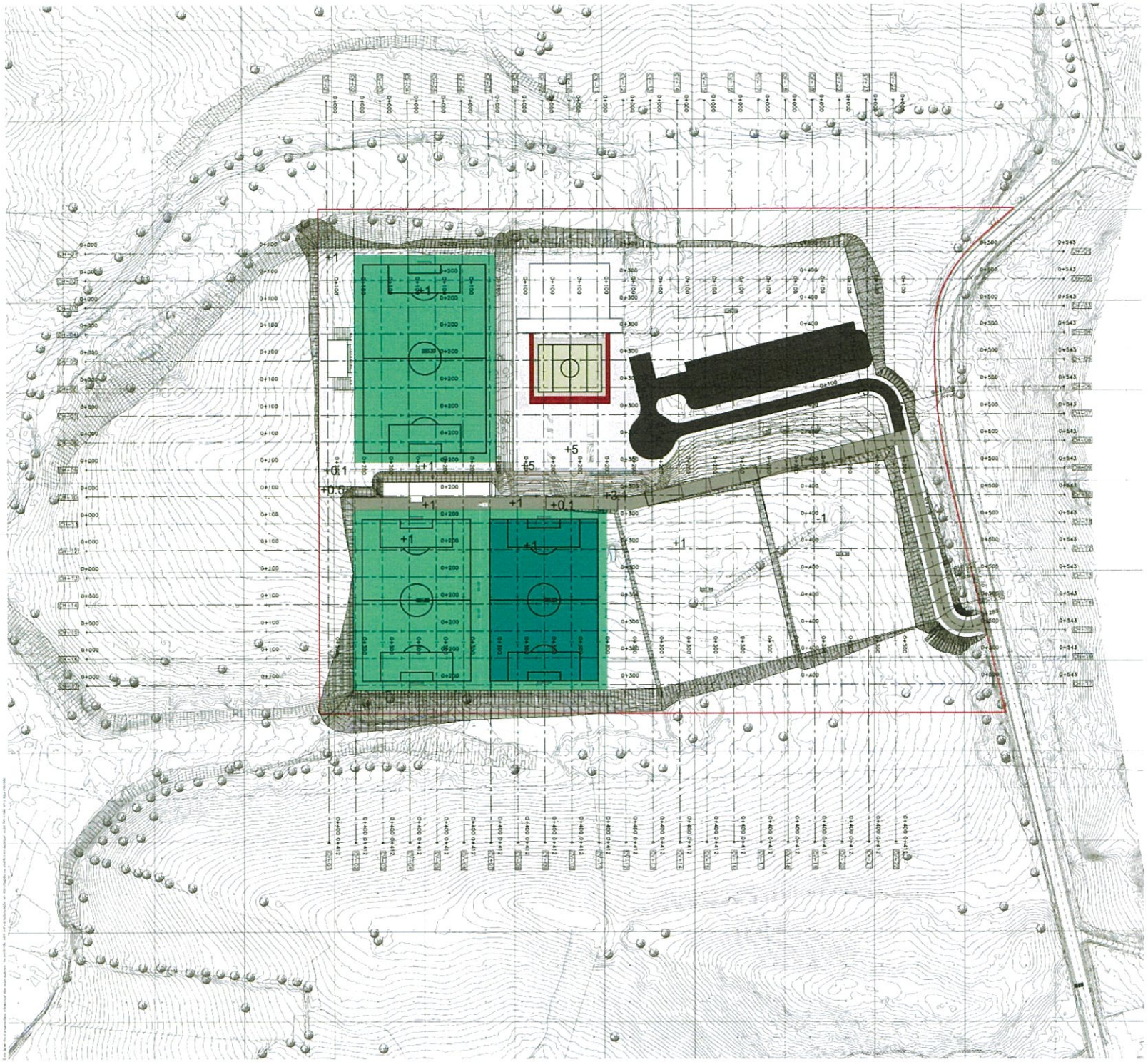

LINH
ALTE
RADA

VILA DO FUTEBOL

Milharado, Mafra

ARQUITETURA | LICENCIAMENTO

Revisão 0 - Junho 2024

Mestre Elisabete Sequeira, O.A. nº 14809

PLANTA GERAL DE TERRAPLENAGENS

1:1000

ARQ 4.01

CH-01

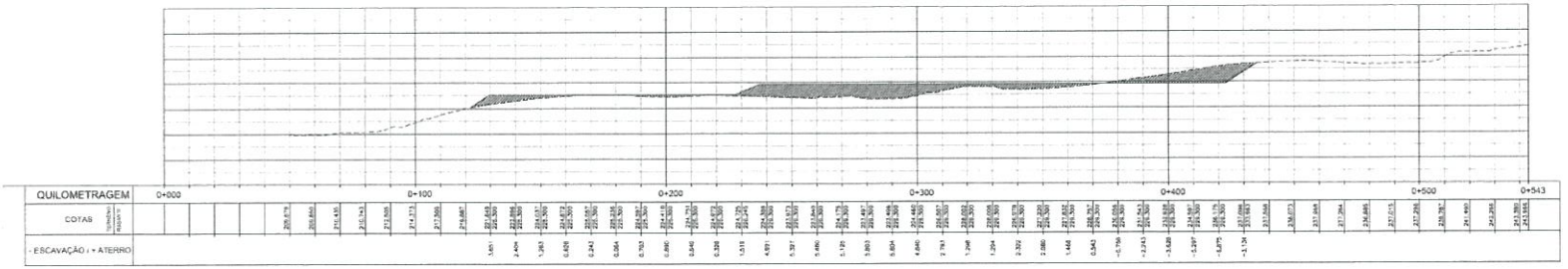

CH-02

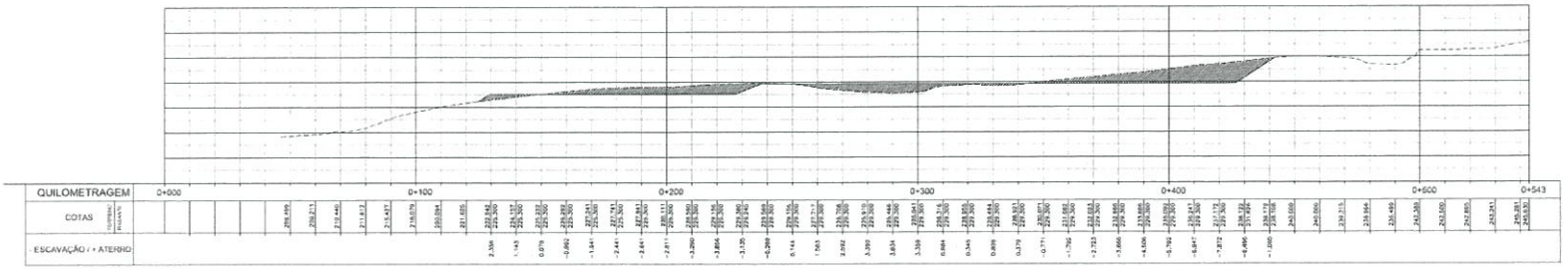

CH-03

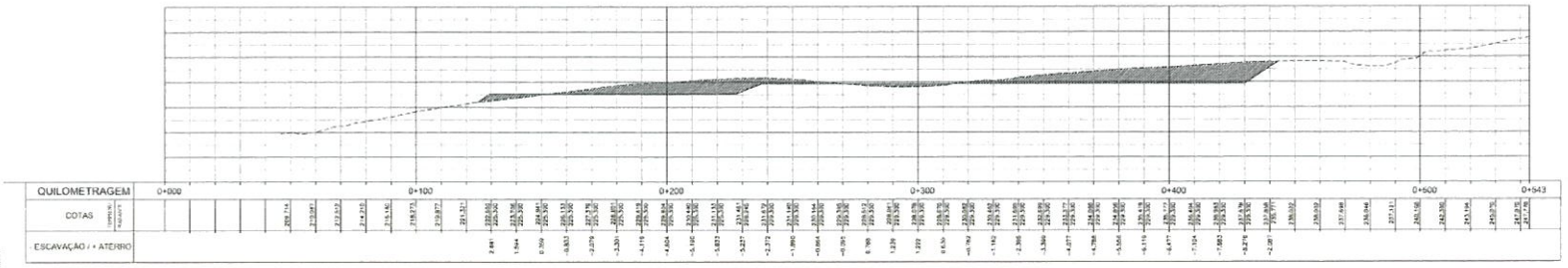

CH-04

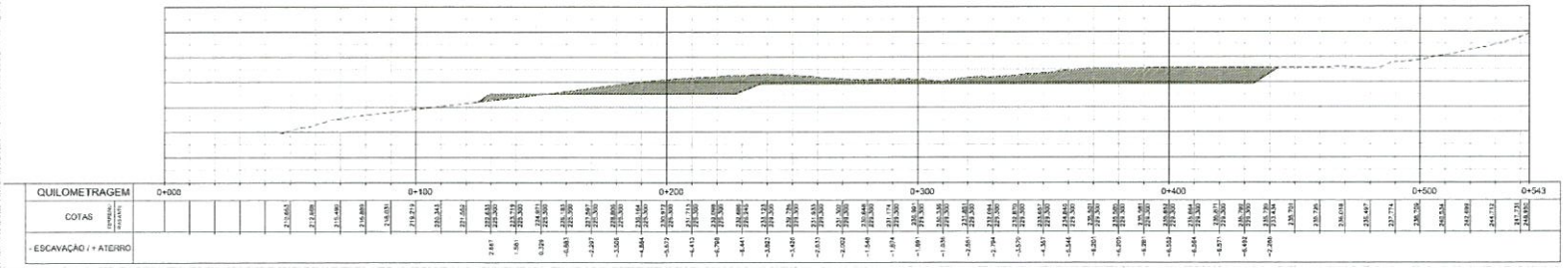

LINH
ALTE
RADA

VILA DO FUTEBOL

Mirandela, Meka

ARQUITETURA / LICENCIAMENTO

Revisão 0 - Junho 2024

PERFIL LONGITUDINAL CH01 a CH04

1:1000

ARQ 4.02

CH-05

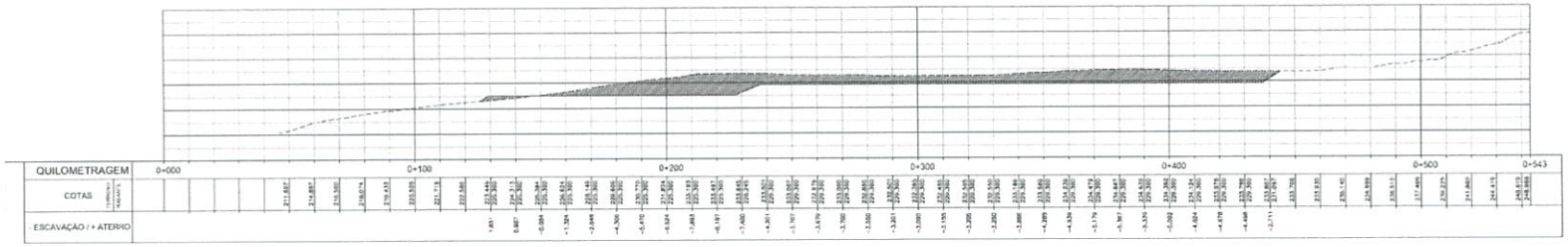

CH-06

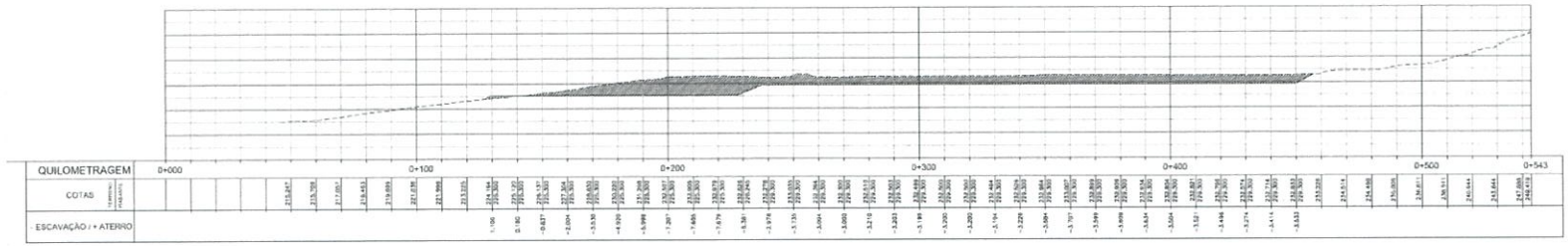

CH-07

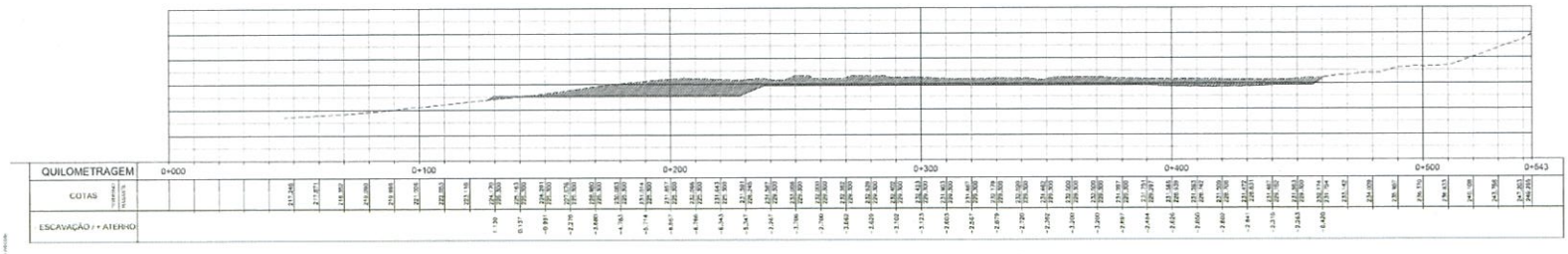

CH-08

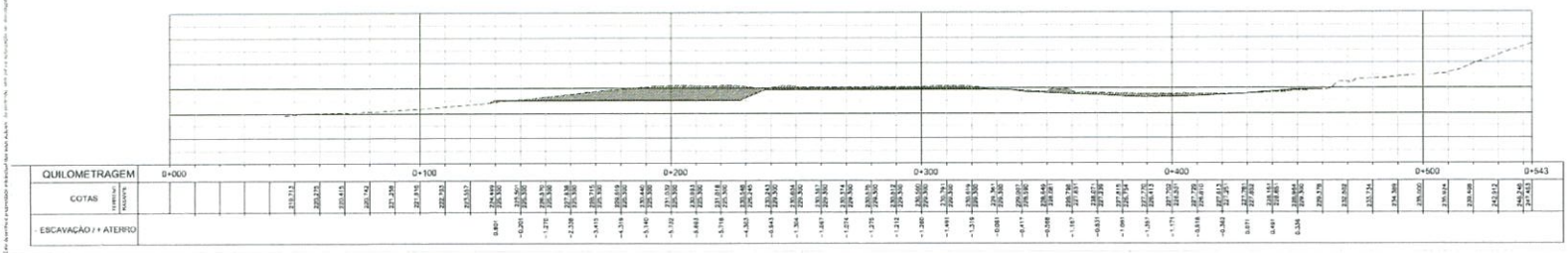

LINH
ALTE
RADA

VILA DO FUTEBOL

Milharado, Mafra

ARQUITETURA / LICENCIAMENTO

Arq.ª Emanuele Sequeira O.A. nº 14859

Revisão 0 / Junho 2024

PERFIL LONGITUDINAL CH05 a CH08

1:1000

ARQ 4.03

FORMATO DA FOLHA: A1
Este desenho é propriedade exclusiva do seu autor. Os direitos de reprodução, cópia ou divulgação, no todo ou em parte, sob qualquer suporte ou meio, são reservados.

CH-09

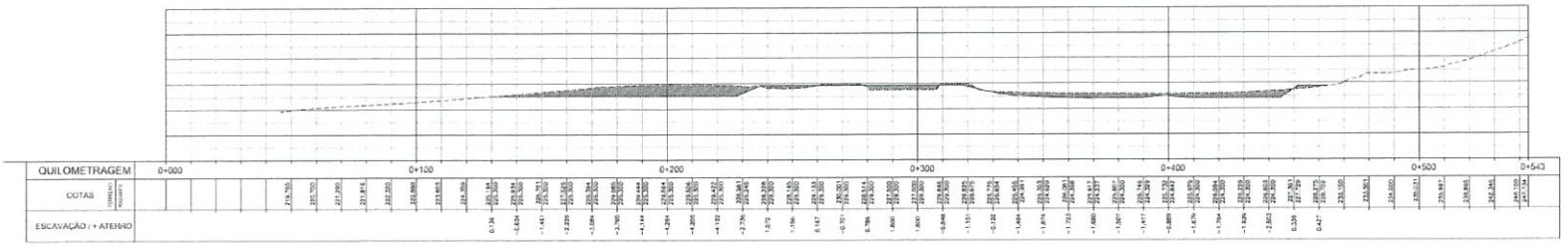

CH-10

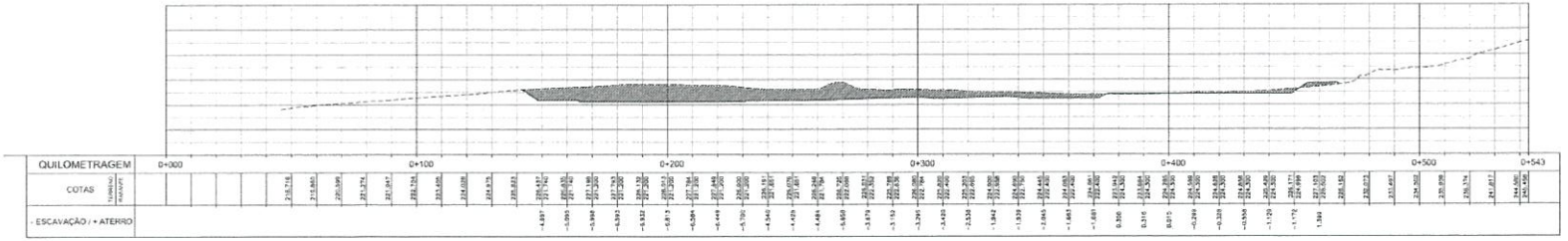

CH-11

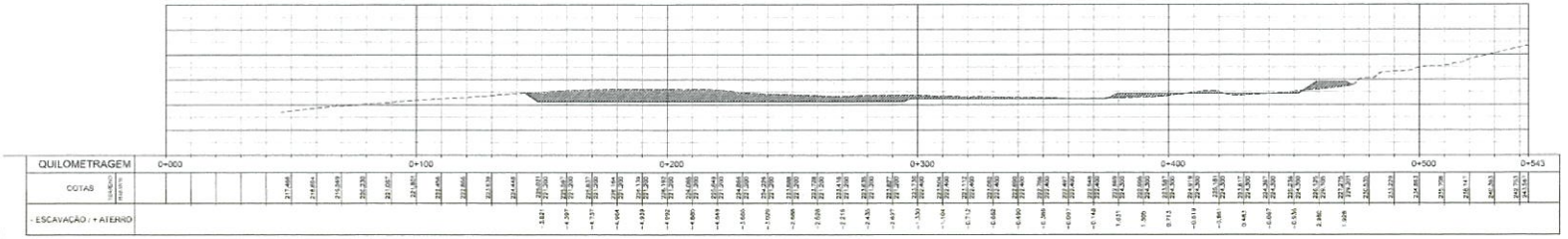

CH-12

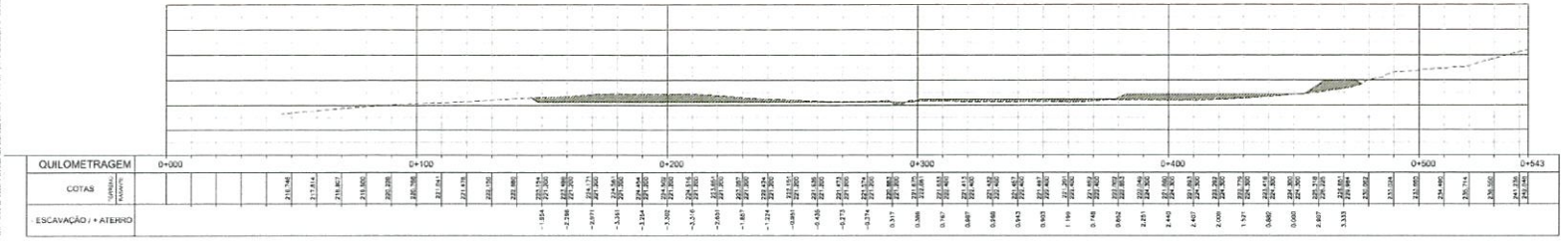

LINH
ALTE
RADA

VILA DO FUTEBOL

Milharado, Mafra

ARQUITETURA / LICENCIAMENTO

Mestº Dinamene Sequeira, O.A. nº 54809

Revisão 01 / Junho 2024

PERFIL LONGITUDINAL CH09 a CH12

1:1000

ARQ 4.04

CH-13

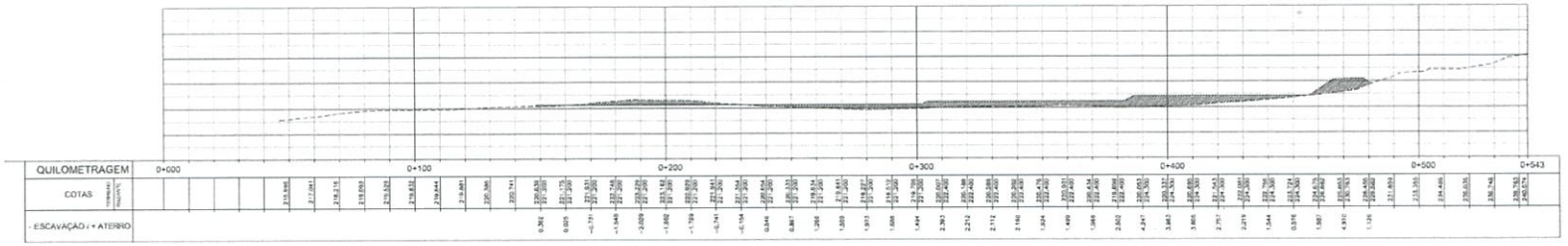

CH-14

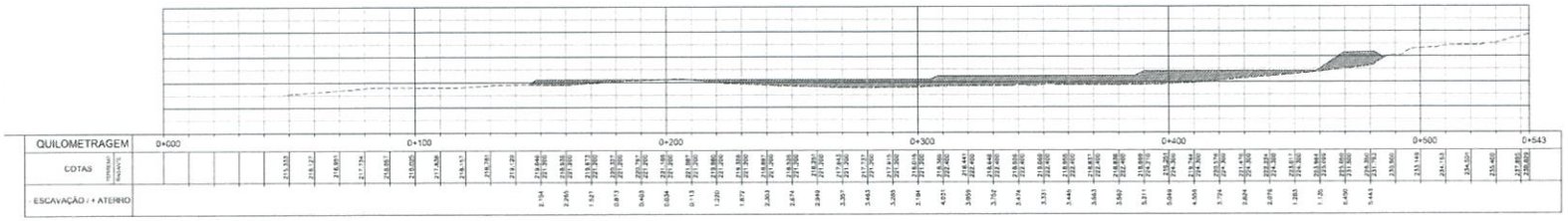

CH-15

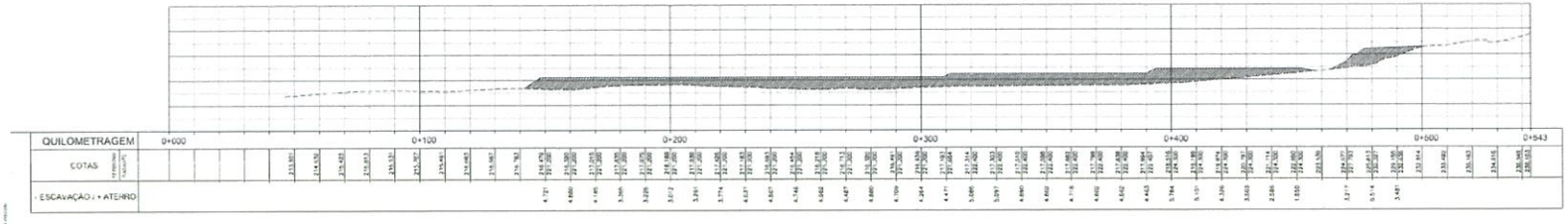

CH-16

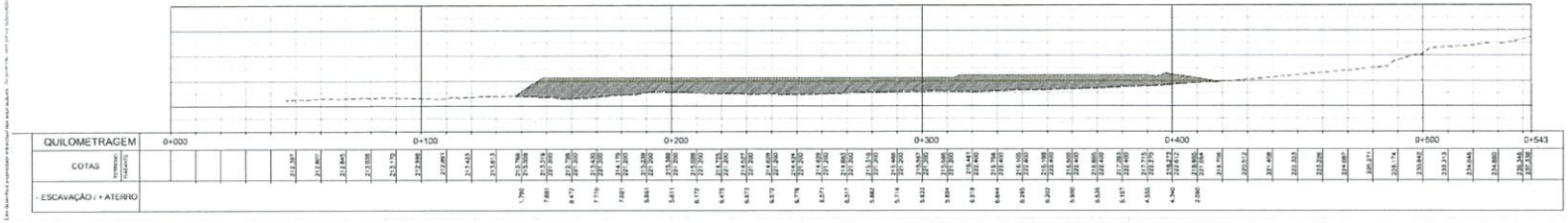

LINH
ALTE
RADA

VILA DO FUTEBOL

Milharado, Mafra

ARQUITETURA / LICENCIAMENTO

(Arq.ª Dhamene Sequeira, O.A. nº 14859)

Revisão 0 - Junho 2024

PERFIL LONGITUDINAL CH13 a CH16

1:1000

ARQ 4.05

FORMATO DA FOLHA: A1

CH-17

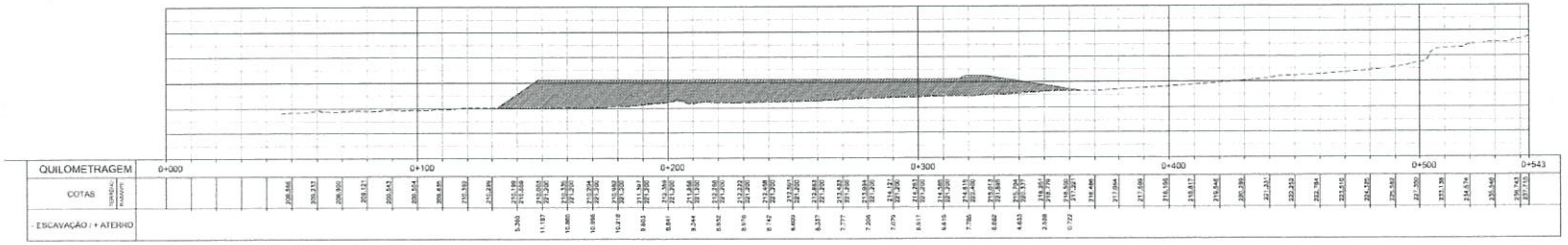

LINH
ALTE
RADA

VILA DO FUTEBOL

Milharado, Mafra

ARQUITETURA / LICENCIAMENTO

Arq.ª Dmarlene Sequeira | O.A. nº 14809

Revisão 0 | Junho 2024

PERFIL LONGITUDINAL CH17

1:1000

ARQ 4.06

CV-01

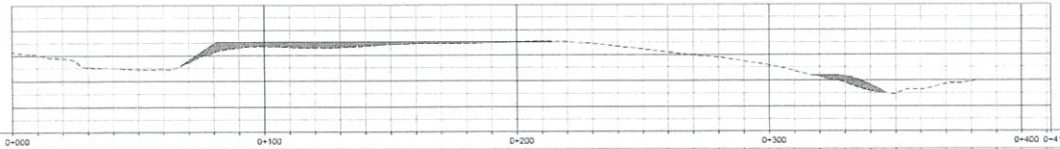

CV-02

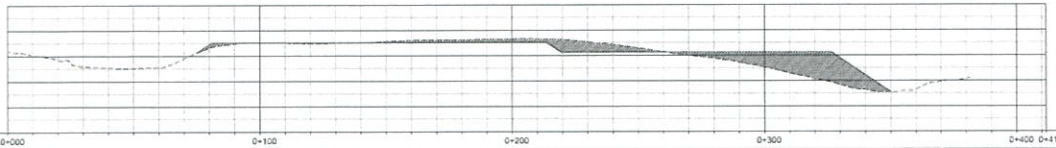

CV-03

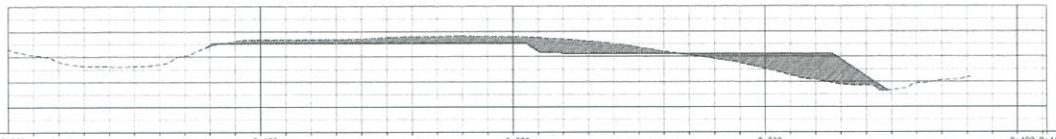

CV-04

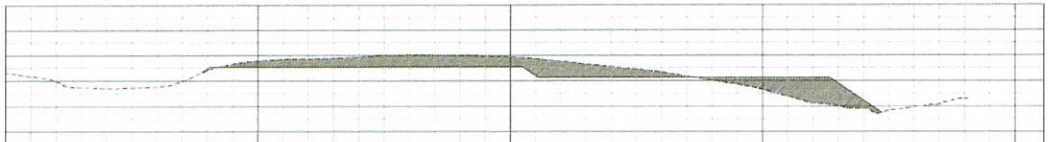

LINH
ALTE
RADA

VILA DO FUTEBOL

Milharado, Mafra

ARQUITETURA / LICENCIAMENTO

(Arq.ª Dinamene Sequeira, O.A. nº 14809)

Revisão 0 - Junho 2024

PERFIL TRANSVERSAL CV01 a CV04

1:1000

ARQ 4.07

3 de 3

CV-05

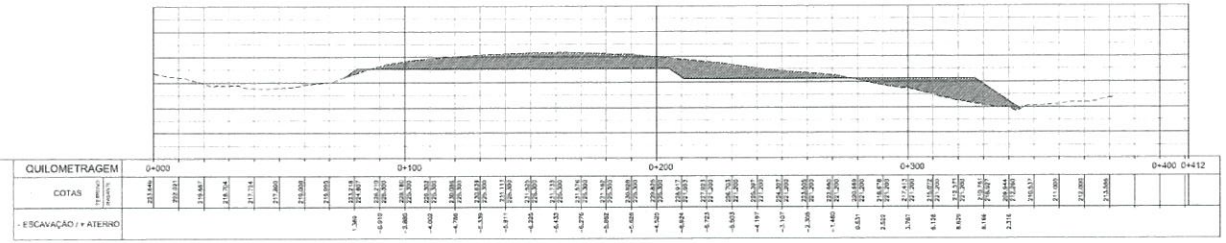

CV-06

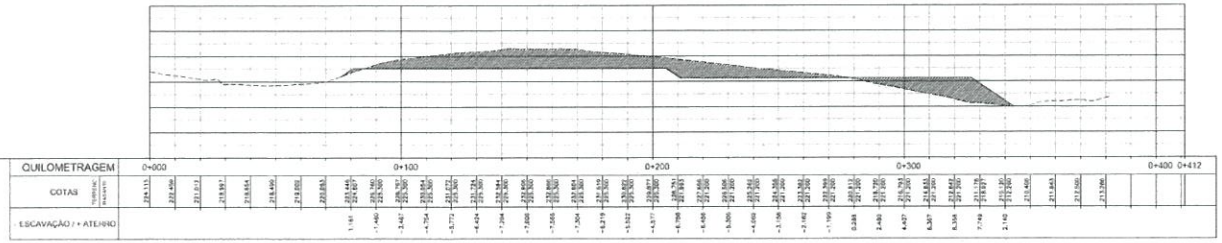

CV-07

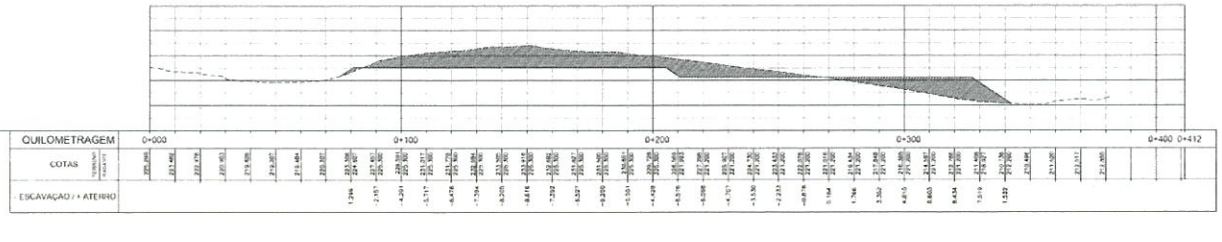

CV-08

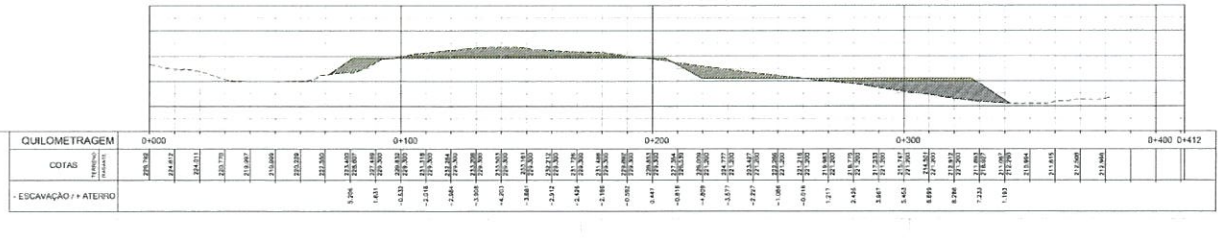

LINH
ALTE
RADA

VILA DO FUTEBOL

Milharado, Mafra

ARQUITETURA / LICENCIAMENTO

Revisão 0 | Junho 2024

PERFIL TRANSVERSAL CV05 a CV08

1:1000

ARQ 4.08

CV-09

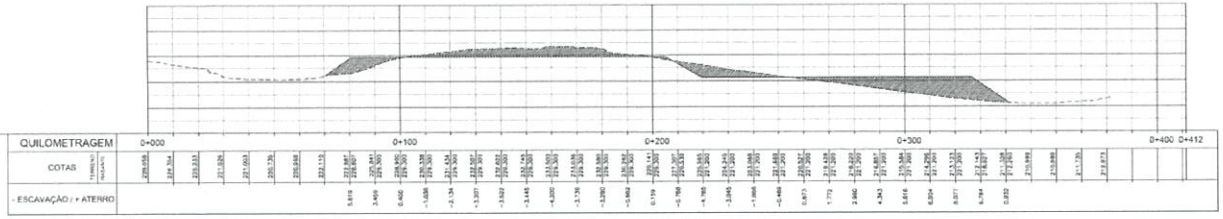

CV-10

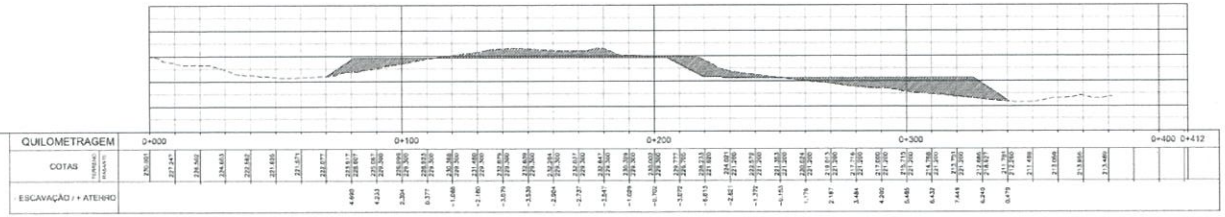

CV-11

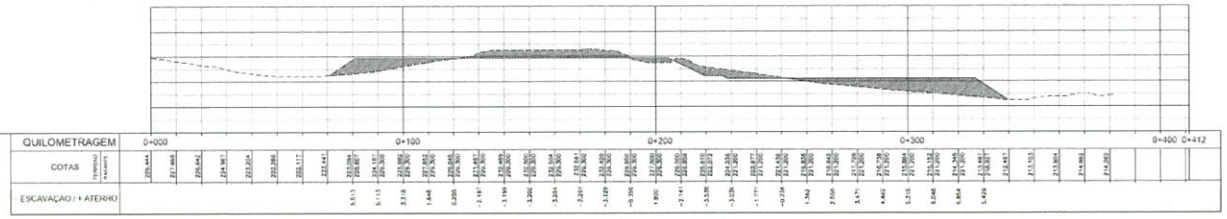

CV-12

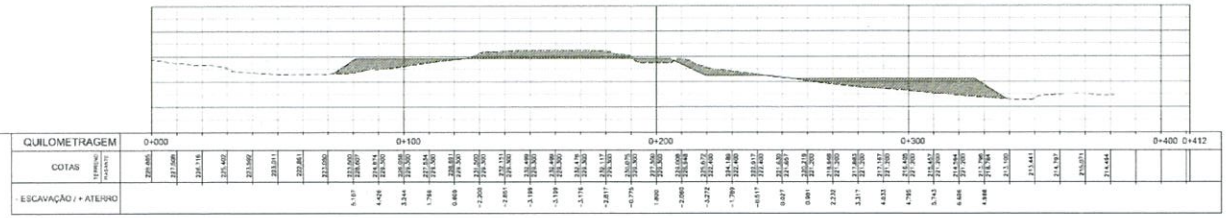

LINH
ALTE
RADA

VILA DO FUTEBOL

Milharado, Mafra

ARQUITETURA / LICENCIAMENTO

(Arqª Emanuene Sequeira O.A. nº 14859)

Revisão 0 / Junho 2024

PERFIL TRANSVERSAL CV09 a CV12 1:1000 ARQ 4.09

CV-13

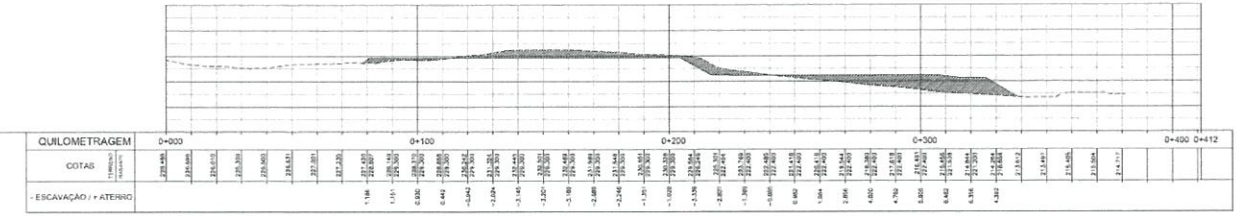

CV-14

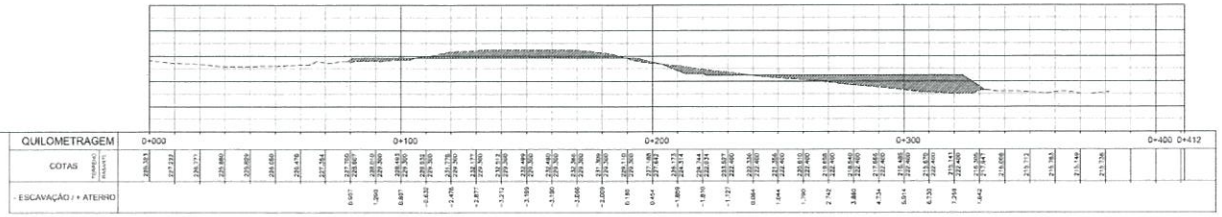

CV-15

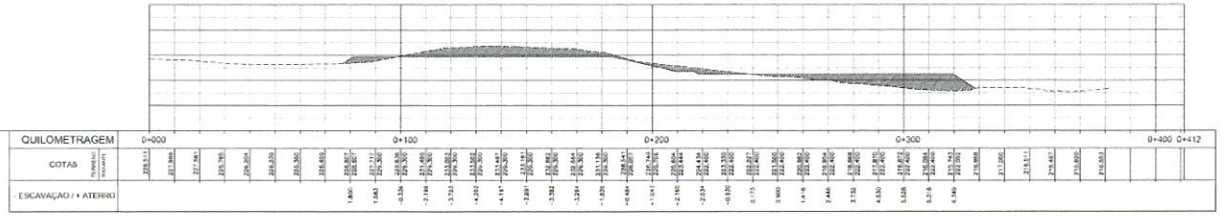

CV-16

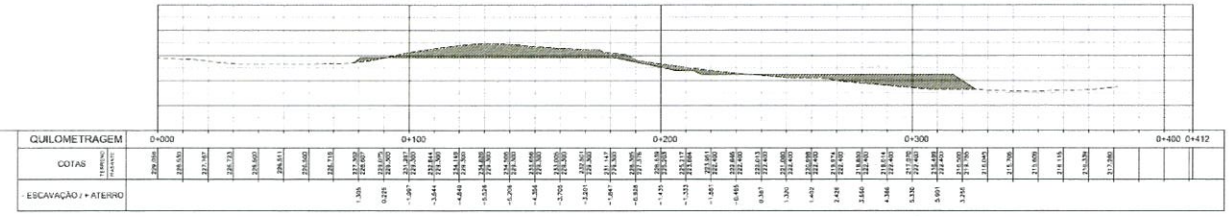

LINH
ALTE
RADA

VILA DO FUTEBOL

Miranda do Meio

ARQUITETURA / LICENCIAMENTO

Revisão 0 - Junho 2024

PERFIL TRANSVERSAL CV13 a CV16

1:1000

ARQ 4.10

CV-17

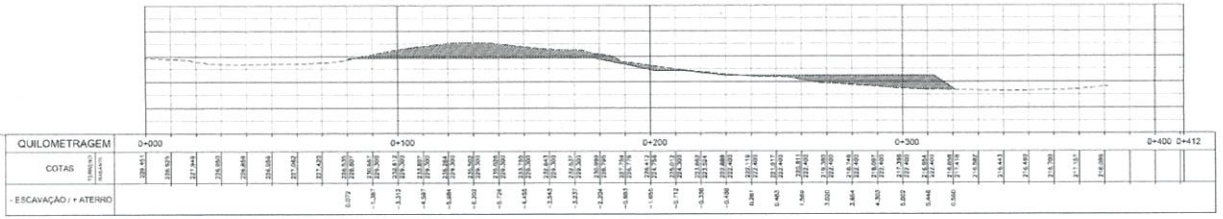

CV-18

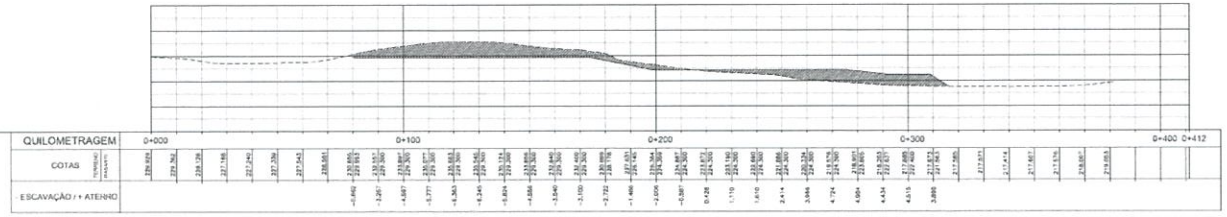

CV-19

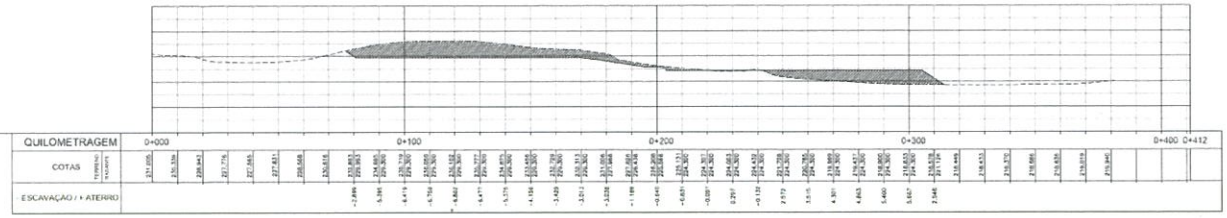

CV-20

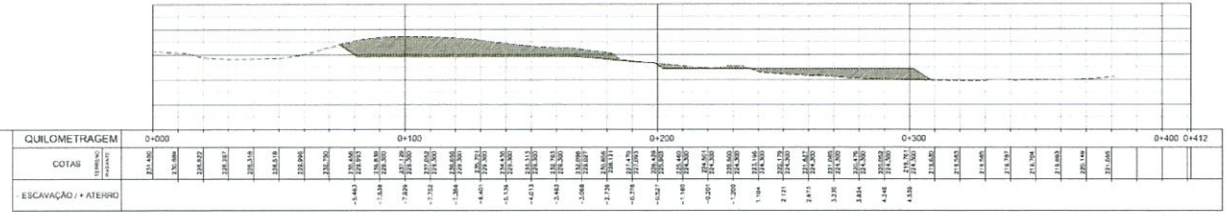

LINH
ALTE
RADA

VILA DO FUTEBOL

Milharado, Mafra

ARQUITETURA / LICENCIAMENTO

Arq.ª Emanuele Sequeira O.A. nº 14809

Revisão B | Junho 2024

PERFIL TRANSVERSAL CV17 a CV20 1:1000 ARQ 4.11

Folha | DL Folha A1

CV-21

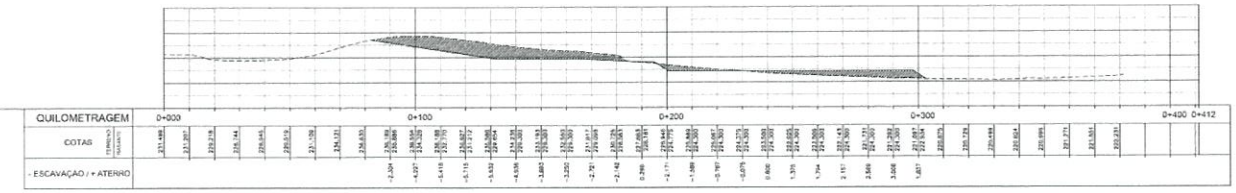

CV-22

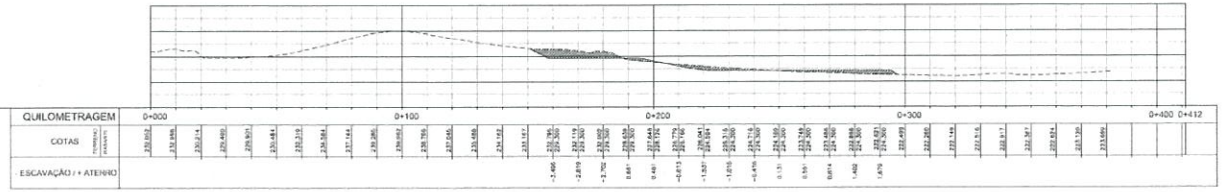

LINH
ALTE
RADA

VILA DO FUTEBOL

Milharado, Mafra

ARQUITETURA / LICENCIAMENTO

Arq.ª Dinamene Sequeira, O.A. nº 14809

Revisão 0 | Junho 2024

PERFIL TRANSVERSAL CV21 a CV22 1:1000 ARQ 4.12

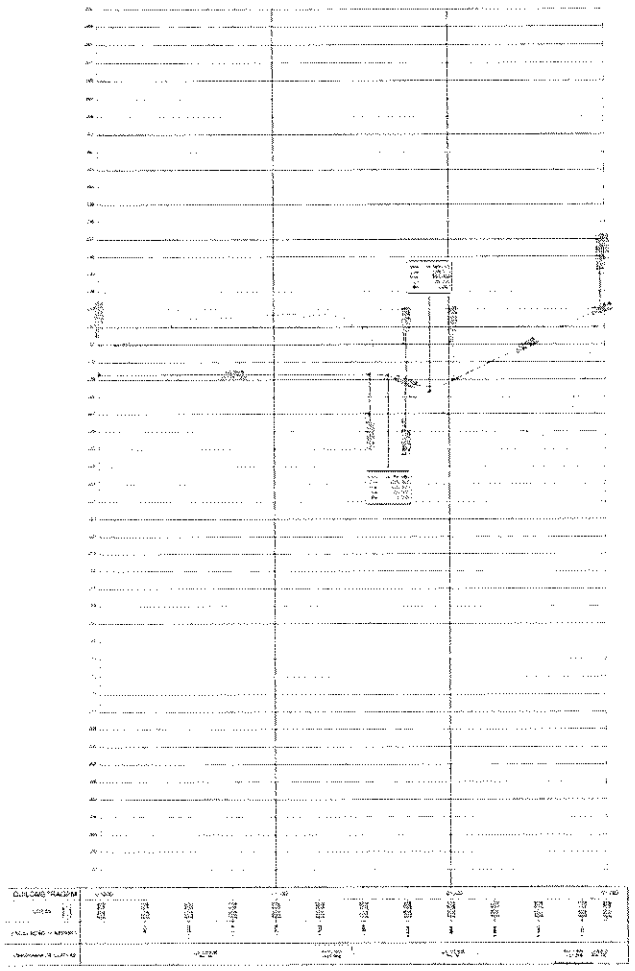

Cut/Fall Summary

LINH
ALTE
RADA

PERFIL LONGITUDINAL E QUADRO RESUMO DE TERRAPLENAGENS

ARQ 4.13

smas MAFRA

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
03 DEZ. 2024
ENTRADA/..18572.....

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Praça do Município

2644-001 Mafra

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		7282 /2024	02 DEZ. 2024

Assunto: Modificação Objetiva por razões de interesse público do "Contrato de Aquisição de Serviços vários a executar nas redes de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais e Pluviais do Município de Mafra"

Exmo. Senhor,

No cumprimento da Deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Mafra, do dia 29 de novembro de 2024, referente ao assunto em epígrafe, na qual foi deliberado submeter a aprovação do Órgão Executivo do Município de Mafra.

Com os melhores cumprimentos.

À reunião,
03/12/2024

A Diretora Delegada,

(Susana Reis)

FJ

Anexos:
- Deliberação de 29/11/2024;
- Informação Interna 2024/559;
- Minuta do Aditamento ao Contrato.

Rua Constância Maria Rodrigues, n.º 19 • 2640-389 • Mafra
Telef.: +351 261 816 650 • Fax: +351 261 816 659
e-mail: geral@smas-mafra.pt • Internet: www.smas-mafra.pt

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA

MINUTA

(n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica)

REUNIÃO DE 2024/11/29

DIVISÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO

ASSUNTO: MODIFICAÇÃO OBJETIVA POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO "CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS VÁRIOS A EXECUTAR NAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE MAFRA" ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Informação Interna/2024/559, subscrita pela Técnica Superior com funções de coordenação na Secção de Contratação Pública, validada pela Chefe da Divisão Financeira e Património e pela Diretora Delegada e que mereceu despacho de concordância do Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração. ----------

DELIBERAÇÃO: Atenta a informação apresentada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos, **o Conselho de Administração**, em conformidade com o disposto nas alíneas a) e b) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nas alíneas a) e k) do n.º 1 e l) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra e nos artigos 311.º, 312.º e 313.º, todos do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, **deliberou submeter a aprovação pelo Órgão Executivo do Município de Mafra:----------**

---a) A presente modificação objetiva do contrato celebrado com a empresa municipal, GIATUL-Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, EM, SA. NIF 506 874 915, no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), acrescido de IVA, nos termos conjugados do artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à luz do previsto no artigo 36.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual;----------

---b) A aprovação da minuta de aditamento ao contrato.----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. ----------

Votos a favor: ...do Presidente e dos dois vogais.....

Votos contra: .....

Abstenções: .....

Declarações de voto: .....

ASSINATURAS:

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA

PARECER

Da Diretora Delegada:
1- Concordo.
2- Submeto a proposta à apreciação do Conselho de Administração.

28/11/2024

(Susana Reis)

Da Chefe da Divisão de Administração Geral:
Face ao teor da presente informação do serviço nada a opor, todavia à consideração superior.

28/11/2024

(Beatriz Sanches)

Da Chefe da Divisão Financeira e Património:
Considerando:
-A necessidade identificada, pelo serviço requisitante, em e-mail que se anexa;
-O Cabimento em anexo;
Submete-se à consideração superior remeter o assunto ao Conselho de Administração, para apreciação e eventual decisão de aprovação da execução dos trabalhos complementares.

28/11/2024

(Carla Filipe)

DESPACHO

1- Concordo, remeta-se à reunião do Conselho de Administração.

28/11/2024

O Presidente do Conselho de Administração,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interna/2024/559

***ASSUNTO:* Modificação Objetiva por razões de interesse público do Contrato de Aquisição de Serviços Vários a Executar nas Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais e Pluviais do Município de Mafra**

Por deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de Mafra, datada de 18/12/2023, e deliberação da Câmara de Municipal de Mafra, datada de 22/12/2023, decidiu-se celebrar o contrato entre o Município de Mafra e a GIATUL – Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M.S.A, para **"Aquisição de Serviços Vários a Executar nas Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais e Pluviais do Município de Mafra"**, a vigorar no ano de 2024.

O contrato prevê na cláusula vigésima quarta que o montante máximo a pagar pelos serviços prestados pela GIATUL será de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros). Considerando a necessidade identificada pela Chefe de Divisão de Projetos e Fiscalização, conforme e-mail que se anexa e se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos é necessário aumentar o valor máximo a pagar à **GIATUL – Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M.S.A,** num montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), por força de se terem revelado necessárias prestações imprevistas após a celebração do contrato.

Esta modificação do contrato suporta-se na constatação de novas necessidades a serem satisfeitas pela GIATUL ao abrigo do contrato que celebrou com o Município de Mafra nos termos da alínea c), do artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. Esta modificação não altera o equilíbrio económico inicial do contrato, nem alarga significativamente o seu âmbito, pois se trata apenas de um aumento das prestações a serem remuneradas ao abrigo do contrato.

O montante que se propõe alterar não excede o limite quantitativo imposto pela alínea a), do n.º 3, do artigo 313.º do Código dos Contratos Públicos. Nos termos da alínea a) do artigo 311.º do CCP, a presente modificação objetiva do contrato far-se-á por acordo, tomando a forma de aditamento ao contrato.

Face ao exposto, em conformidade com o disposto da alínea a) e b) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, e das alíneas a) e k) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2, ambos do artigo 11.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e dos artigos 311.º, 312.º e 313.º, todos do CCP, **propõe-se submeter o assunto ao Conselho de Administração dos SMAS de Mafra, para análise e, em caso de concordância, que delibere submeter a aprovação do órgão executivo do Município de Mafra:**

a) A presente modificação objetiva do contrato com acréscimo de **15.000,00 € (quinze mil euros)**, acrescido de IVA;

b) A Minuta de aditamento ao contrato.

À Consideração Superior,

Mafra, 28 de novembro de 2024

A Técnica Superior, com funções de coordenação na Contratação Pública

(Maria João Carrilho)

Anexos:

Anexo I - E-mail;

Anexo II - Reforço de Cabimento;

Anexo III – Minuta de aditamento ao contrato.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA

ADITAMENTO AO CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS VÁRIOS A EXECUTAR NAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE MAFRA

Na data indicada nas assinaturas digitais, celebram o presente contrato acima referido, os seguintes contraentes:

MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, contribuinte fiscal n.º 502177080, abreviadamente designado como «**MUNICÍPIO**», **em benefício dos seus Serviços Municipalizados de Água e Saneamento**, abreviadamente designado como «**SMAS DE MAFRA**», com sede na Rua Constância Maria Rodrigues, n.º 19, 2640-389 Mafra, contribuinte fiscal n.º 600087247, organismo público de interesse local que integra a Estrutura Nuclear do Município de Mafra, neste ato representado por Hugo Manuel Moreira Luís, Presidente do Conselho de Administração com poderes necessários para obrigar no ato,

e

GIATUL – Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., pessoa coletiva n.º 506874915, com sede em NEM - Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, freguesia e concelho de Mafra, neste ato representada por [•], com poderes necessários para obrigar no ato, doravante abreviadamente designado como «**GIATUL**»,

Adiante designados, em conjunto, por **Partes**.

Por deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de Mafra, datada de 18/12/2023, e autorização da Câmara de Municipal de Mafra, por deliberação datada de 22/12/2023, e ao abrigo do regime de contratação excluída do artigo 5.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o Munício de Mafra decidiu contratar a "Aquisição de Serviços Vários a Executar nas Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais e Pluviais do Município de Mafra".

Rua Constância Maria Rodrigues, n.º 19 • 2644-013 • Mafra
Telef.: +351 261 816 650 • Fax: +351 261 816 659
e-mail: geral@smas-mafra.pt • Internet: www.smas-mafra.pt

O **Município de Mafra,** por deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de Mafra datada de 29/11/2024 conjugada com a deliberação da Câmara Municipal de Mafra, datada de /12/2024, aprovou a nos termos dos artigos 311.º, 312.º e 313.º, todos do CCP, a modificação objetiva do contrato referido acima, a qual seguir o disposto no seguinte aditamento ao contrato:

CLÁUSULA 1.ª

O n.º 3 da cláusula vigésima-vigésima quarta do Contrato de Aquisição de Serviços Vários a Executar nas Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais e Pluviais do Município de Mafra passa a ter a seguinte redação:

"O preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto da presente aquisição de serviços é de **165.000,00€ (cento e sessenta e cinco mil euros)**, não incluindo o IVA."

CLÁUSULA 2.ª

O Contrato mantém-se em vigor e deve ser executado nos precisos termos em que foi celebrado, com exceção das alterações decorrentes das cláusulas anteriores do presente Aditamento.

Este contrato é feito por um único exemplar, sendo assinado por assinatura digital qualificada.

Pelo Primeiro Outorgante, Pelo Segundo Outorgante,

Rua Constância Maria Rodrigues, n.º 19 • 2644-013 • Mafra
Telef.: +351 261 816 650 • Fax: +351 261 816 659
e-mail: geral@smas-mafra.pt • Internet: www.smas-mafra.pt